Rua General Camara 120
D.F.

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIV — 47° DA REPUBLICA — N. 210 — CAPITAL FEDERAL — QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 1935

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno	60$000	96$000
Semestre	36$000	54$000
Trimestre	21$000	30$000

Para funccionarios publicos:

Anno	48$000	78$000
Semestre	30$000	45$000
Trimestre	18$000	26$000
Numero do dia		$300
Numero atrazado		$400

e mais 100 reis por exercicio decorrente.

As assignaturas que não excedam de 31 de dezembro podem ser tomadas em qualquer data, considerando-se o anno, os semestres e os trimestres, de accôrdo com a divisão do anno civil.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funccionarios publicos, devem apresentar ou communicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceliadas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funccionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduaes e municipaes desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Côrte de Appellação do Districto Federal, em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para bôa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas, e, no maximo até 48 horas após a sahida dos orgãos officiaes.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 278, de 7 de agosto de 1935.
Decreto n. 322, de 4 de setembro de 1935.
Decreto n. 325, de 5 de setembro de 1935.
Decreto n. 326, de 5 de setembro de 1935.
Decreto n. 327, de 6 de setembro de 1935.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 9 de setembro.
Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 9 de setembro.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 28 de agosto e 4 e 5 de setembro.
Ministerio da Marinha — Decretos de 5 de setembro.
Ministerio da Guerra — Decretos de 29 de agosto e 5 de setembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, da Superintendencia de Obras e Transportes, da Inspectoria Geral do Ensino Secundario, da Superintendencia do Ensino Commercial, da Directoria de Assistencia Hospitalar e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.
Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional, do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, das Rendas Internas, da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, do Primeiro e do Segundo Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.
Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente e do Tribunal Maritimo do Porto do Rio de Janeiro.
Ministerio da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos Nacionaes de Portos e Navegação e dos Correios e Telegraphos.
Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente do Departamento Nacional da Producção Vegetal.
Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente dos Departamentos Nacionaes do Trabalho, da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho e dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Commerciarios.
Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 278 — DE 7 DE AGOSTO DE 1935

Concede á Sociedade Anonyma Fabrica Docevita autorização para continuar a funccionar

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma Fabrica Docevita, com séde na cidade do Rio de Janeiro, autorizada a funccionar pelo decreto n. 130, de 31 de outubro de 1934, decreta:

Artigo unico. E' concedida á Sociedade Anonyma Fabrica Docevita autorização para continuar a funccionar, com a alteração introduzida nos respectivos estatutos por deli-

beração das assembléas geraes dos accionistas realizadas a 1 e 27 de abril de 1935, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1935, 114° da Independencia e 47° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

Sociedade Anonyma Fabrica Docevita

Acta da primeira assembléa geral extraordinaria da Sociedade Anonyma Fabrica Docevita, realizada em sua séde social, á rua Buenos Aires n. 87, Rio, ás quinze horas do dia primeiro de abril de 1935 e cuja convocação foi feita em 21 de março e publicada no "Diario Official" do dia 23 de março de 1935. Ao primeiro dia do mez de abril de 1935, ás quinze horas, em sua séde social, á rua Buenos Aires n. 87, reuniram-se em assembléa geral extraordinariamente convocada pela directoria os accionistas da Sociedade Anonyma Fabrica Docevita, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta de augmento de capital, submettida pela directoria, devidamente instruida pelo Conselho Fiscal. Presente a totalidade dos accionistas, conforme consta do respectivo livro de presença, foi acclamado presidente da mesa o Sr. Jorge de Macedo Villar, que convidou para secretariar os trabalhos o Sr. Helio Bracet. Constituida a mesa, pediu a palavra o presidente da companhia, Sr. Danilo Bracet, que expoz rapidamente os motivos da convocação e encareceu a necessidade urgente de augmentar o capital da sociedade deante do successo alcançado com a venda dos seus productos, demonstrando que o capital inicial já se achava totalmente absorvido pelas installações e material de fabricação. Já havia a directoria feito uma exposição de motivos, de accordo com a lei, decreto 434, de 4 de julho de 1891, artigos 93, 94 e 95, e submettido ao conselho fiscal que dera parecer favoravel. Acha que para attender aos negocios da sociedade é necessario o capital de 500:000$ e encareceu a urgencia de ser conseguido esse augmento para attender á grande procura dos productos da fabrica. Terminando o presidente sua exposição, pede a palavra o conselheiro Dr. Heitor Bracet, que declarou aos accionistas terem os membros do conselho examinado a proposta com todo o cuidado e dado seu parecer a respeito. Pede licença para ler a proposta da directoria e o parecer do conselho fiscal, que são os seguintes: "Proposta da directoria — Senhores membros do conselho fiscal e senhores accionistas da Sociedade Anonyma Fabrica Docevita. A directoria da Sociedade Anonyma Fabrica Docevita, baseando-se nos artigos 93, 94 e 95 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, vem submetter aos membros do conselho fiscal e á assembléa geral dos senhores accionistas uma proposta para augmento do capital da sociedade com as justificadas razões que seguem. A acceitação extraordinaria que tem encontrado os nossos productos nos mercados nacionaes, obrigam-nos a uma ampliação immediata da fabrica, de vez que sua capacidade está completamente exgotada, e já de muito excedida. Essa ampliação terá de dotar a fabrica com a capacidade de produzir 5.000 kilos de doce diariamente, afim de poder attender aos mercados do paiz. Impõe-se, pois, novas obras. Dahi decorre, naturalmente, o augmento das operações sociaes, que se desdobram rapidamente. O capital incial da sociedade já se acha inteiramente absorvido em installações e material de fabricação, tornando-se urgente novo capital, não só para a projectada ampliação da fabrica como tambem para o movimento dos negocios. Propõe esta directoria seja elevado o capital para 500:000$ (quinhentos contos de réis), considerando que essa somma seria sufficiente para attender ás novas installações e uma parte para capital de movimento. E' esta a proposta que temos a fazer e que submettemos á apreciação dos senhores accionistas para deliberação urgente, depois de ser dado o parecer dos senhores membros do conselho fiscal. Rio, 15 de março de 1935. — Danilo Bracet, presidente. — José de Siqueira Girão, gerente." "Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anonyma Fabrica Docevita, infra assignados, tomando na devida conta a exposição feita pela directoria e as justificativas apresentadas para uma proposta de augmento de capital da sociedade, depois de bem examinar e pesar as necessidades da fabrica, são de parecer que o enorme desenvolvimento dado aos negocios e a procura intensa e cada vez mais crescente dos productos, tornou imprescindivel o augmento solicitado, uma vez que o capital inicial de 50:000$ tornou-se exiguo e insignificante mesmo, deante das perspectivas que se abrem, e mostram uma solidez completa, pois se baseam no consumo repetido e, portanto, provado dos nossos productos. O novo capital pedido pela directoria, de réis 450:000$, destina-se principalmente a augmentar a capacidade productiva da fabrica e podemos recommendar aos senhores accionistas a subscripção desse augmento como uma necessidade inadiavel para a boa marcha dos negocios da sociedade. Rio de Janeiro, 20 de março de 1935. — Dr. Heitor Bracet. — Dr. Cesar Candido Pereira Fonseca. — Dr. Pedro Castanheira." Terminada a leitura, é posto em discussão o assumpto. Todos os accionistas presentes, constituindo a totalidade dos accionistas, approvaram o augmento do capital de 50:000$000 para 500:000$, autorizando a directoria a fazer a emissão de réis 450:000$ em novas acções, que serão subscriptas pelos proprios accionistas e a fazer o deposito dos 10 (dez por cento) respectivos em um banco, como é da lei, investindo-a com plenos poderes para fazer tudo o que fôr necessario e que a lei exigir. O Sr. Pedro Castanheira propoz se levantasse um voto de louvor á directoria que vinha com tanto brilho desempenhando suas funcções, sendo approvado por acclamação. Nada mais tendo a tratar, encerrou-se a assembléa ás dezeseis horas, sendo lavrada a presente acta, que, depois de lida e approvada, foi assignada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1935. — O presidente da assembléa, *Jorge de Macedo Villar*. — O secretario da assembléa, *Helio Bracet*. — Os accionistas: *Wilhelm Overbeck*. — *Walter Maya*. — Dr. *Pedro Castanheira*. — Dr. *Heitor Bracet*. — Dr. *Cesar Candido Pereira da Fonseca*. — *Danilo Bracet*. — *José de Siqueira Girão*. — *Jorge de Macedo Villar*. — *Helio Bracet*.

(C. 2.526—18-4-35—95$900.)

Acta da segunda assembléa geral extraordinaria dos accionistas da Sociedade Anonyma Fabrica Docevita, realizada ás quatorze horas do dia 27 de abril, em sua séde social á rua Buenos Aires n. 87, e cuja convocação foi feita e publicada no *Diario Official* de 17 de abril de 1935.

Aos 27 dias do mez de abril de 1935, ás quatorze horas, em sua séde social, á rua Buenos Aires n. 87, reuniram-se os accionistas da Sociedade Anonyma Fabrica Docevita, afim de tomar conhecimento das *démarches* realizadas pela directoria para o augmento do capital proposto e approvado na assembléa geral de 1 de abril corrente. Presente a totalidade dos accionistas, conforme consta do respectivo livro de presença, foi acclamado presidente o Sr. Jorge de Macedo Villar que acceitando a indicação convidou para secretariar os trabalhos o Sr. Helio Bracet.

Declarou o Sr. presidente que, de accordo com a convocação publicada no *Diario Official* de 17 de abril, esta assembléa se reunia para tomar conhecimento dos documentos e das operações realizadas pela directoria para o augmento de capital autorizado na assembléa de 1 de abril e para que fosse votada a modificação em estatutos, na parte do capital, em consequencia do augmento realizado.

Foi concedida a palavra ao Sr. Danillo Bracet, presidente da sociedade. Em rapidas palavras agradeceu este a prova de confiança que os senhores accionistas haviam dado, correspondendo promptamente com uma subscripção espontanea para o augmento do capital solicitado pela directoria. Achava-se feliz em poder dizer que os negocios da companhia marcham numa progressão extraordinaria e que o novo capital será um factor preponderante no desenvolvimento dos negocios. Pediu então o presidente licença para lêr os documentos referentes ao augmento do capital que são os seguintes:

Lista dos subscriptores do augmento do capital de 450:000$, da Sociedade Anonyma Fabrica Docevita, o qual era de 50:000$, e passa a ser de 500:000$, dividido em 5.000 acções de 100$ cada uma, emittidas ao portador.

Nomes — Profissão e residencia	Acções subscriptas	Dinheiro entrado
Walter Maya, commercio, rua Paulo Barreto n. 87.....	1.500	150:000$000
W. Overbeck, commercio, Bahia....	1.000	100:000$000
Danillo Bracet, commercio, avenida Atlantica n. 466.....	500	50:000$000

Pedro Castanheira, engenheiro, rua General Camisão n. 73.....	200	20:000$000
Cesar Candido Pereira da Fonseca, medico, rua José Bonifacio numero 110, Nictheroy.....	100	10:000$000
José de Siqueira Girão, pharmaceutico, rua José Bonifacio numero 110, Nictheroy.....	100	10:000$000
Jorge de Macedo Villar, commercio, rua General Camisão n. 81....	1.000	100:000$000
Heitor Bracet, advogado, avenida Atlantica n. 466.....	100	10:000$000
	4.500	450:000$000

Recibo de 10% do augmento do capital social.

"Gonçalves Sá & Comp. — Casa Bancaria — Rua São Pedro n. 39, telephone 23-1321.

Rs. 45:000$000

Recebemos da Sociedade Anonyma Fabrica "Docevita", a importancia de 45:000$000 (quarenta e cinco contos de réis), correspondente a 10% (dez por cento), do augmento do capital da referida sociedade, de 450:000$000 (quatrocentos e cincoenta contos de réis).

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1935. — *Gonçalves Sá & Comp.* (s/estampilhas).

Sellado com 1$200".

São estes os documentos que a directoria submette aos senhores accionistas. Ha além disso a proposta para a modificação do art. 3° dos estatutos. O conselho fiscal deu seu parecer nos seguintes termos:

"O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Fabrica Docevita é de parecer sejam os estatutos da referida sociedade modificados no que respeita ao seu capital, em virtude do augmento verificado, suggerindo a seguinte indicação para o art. 3°.

"O capital social é de 500:000$, integralmente realizados em dinheiro, e dividido em 5.000 acções de 100$ cada uma, emittidas ao portador, aos quaes serão assignadas pelo director-presidente e pelo director-gerente, podendo ser representados por cautelas até á emissão dos titulos definitivos."

Foi posta em discussão esta suggestão do conselho fiscal de modificação do art. 3° dos estatutos.

Todos os accionistas a approvaram unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão ás horas, sendo lavrada a presente acta, a qual lida e conferida por todos os presentes foi achada conforme, sendo assignada por todos os accionistas presentes e pelo Sr. presidente e por mim secretario.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1935. — Presidente, *Jorge de Macedo Villar*. — Secretario, *Helio Bracet*.

(C-5.520—11-9-35—232$600)

DECRETO N. 322 — DE 4 DE SETEMBRO DE 1935

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1.467:999$200, para attender ás despezas com a execução do decreto legislativo n. 5, de 24 de janeiro de 1935.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas nos termos do artigo 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e á vista da autorização legislativa constante da lei numero 78, de 3 de julho ultimo, resolve abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de mil quatrocentos e sessenta e sete contos novecentos e noventa e nove mil e duzentos réis (1.467:999$200), para attender ás despezas com a execução do decreto legislativo n. 5, de 24 de janeiro 1935, assim discriminadas:

a) Tribunal Superior de Justiça Eleitoral: Para subsidio a sete juizes, em quatro sessões ordinarias, a 80$000 (*anteriores ao decreto n. 5, de 23-1-1935*) — 2:240$000. Para subsidio a sete juizes, em 144 sessões ordinarias, a 120$000 (art. 3°, paragrapho 3° do decreto numero 5, de 24-1-1935 — 120:960$000. Para representação do presidente (art. 3°, paragrapho 4° do decreto n. 5, de 24-1-1935 — 6:000$000 — 129:200$000;

b) Tribunaes Regionaes: Para cada Tribunal: Para subsidio a seis juizes, em quatro sessões ordinarias, a 60$000 (anteriores ao decreto n. 5, de 24-1-1935 — 1:440$000. Para subsidio a seis juizes, em 48 sessões ordinarias, a réis 100$000 (art. 3°, paragrapho 5°, do decreto n. 5, de 24-1-35) — 28:800$000. Para representação do presidente (art. 3°, paragrapho 5°, do decreto n. 5, de 24-1-935) — 3:600$000. Importancia total, para 22 Tribunaes Regionaes (20 Estados, Districto Federal e Territorio do Acre), a 33:840$000 — 744:480$000. Eventuaes: Para pagamento de subsidio, por sessões dos Tribunaes Regionaes, em época de apuração (art. 3°, paragrapho 2°, do decreto n. 5, de 24-1-1935 — réis 20:000$000;

c) Ministerio Publico: Vencimento do procurador do Tribunal Superior (art. 4°, letra *a*, do decreto n. 5, de 24-1-1935; de 17-9-934 a 31-12-935 — 46:400$000. Idem, do procurador no Tribunal Regional de São Paulo (art. 4°, letra *b*, do decreto n. 5, de 24-1-1935; de 26-9-34 a 31-12-935 — 30:333$300. Idem, de Minas Geraes: de 12-10-934 a 31-12-935 — 29:935$500. Idem, do Rio Grande do Sul: de 30-10-934 a 31-12-935 — 28:129$000. Idem, da Bahia: de 4-10-934 a 31-12-935 — 29:806$400. Idem, do Rio de Janeiro: de 2-10-934 a 31-12-935 — 29:935$500. Idem, de Pernambuco: de 18-10-934 a 31-12-935 — 28:903$200. Idem, do Districto Federal: de 23-10-934 a 31-12-935 — 28:580$600. Idem, de Santa Catharina (art. 4°, letra *c*, do decreto n. 5, de 24-1-935); de 9-11-934 a 31-12-935 — réis 20:600$000. Idem, do Ceará: de 16-10-934 a 31-12-935 — 1:774$200. Idem, do Paraná: de 12-10-934 a 31-12-935 — 21:967$700. Idem, do Espirito Santo: de 28-10-934 a 31-12-935 — 21:677$400. Idem, da Parahyba: de 12-10-934 a 31-12-935 — 21:919$400. Idem, do Rio Grande do Norte: de 16-10-934 a 31-12-935 — 21:774$200. Vencimentos do procurador do Tribunal Regional do Pará (art. 4°, letra *c*, do decreto n. 5, de 24-1-935; de 9-10-934 a 31-12-935 — 22:112$900. Idem, do Maranhão: de 19-10-934 a 31-12-935 — 21:774$200. Idem, de Sergipe: de 19-10-934 a 31-12-935 — 21:629$000. Idem, do Piauhy: de 19-10-934 a 31-12-935 — 21:629$000. Idem, de Alagoas: de 18-10-934 a 31-12-935 21:677$400. Idem, de Goyaz: de 29-9-934 a 31-12-935 — 22:600$000. Idem, de Matto Grosso: de 27-10-934 a 31-12-935 — 21:240$900. Idem, do Territorio do Acre: de 14-12-934a 31-12-935 — 18:871$000. Idem, do Amazonas: de 31-10-964 a 31-12-935 — 21:048$400. 1.467.999$200.

Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 1935, 114° da Independencia e 47° da Republica. — *Getulio Vargas*. — *Vicente Rão*. Confere. — *A. Braga*, 3° official. Conforme. — *Mario Lisboa*, 1° official, pelo director de secção. Visto. — — *Pereira Junior*, director geral.

DECRETO N. 325 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1935

Substitue clausulas das que foram approvadas pelo decreto n. 155, de 10 de maio de 1935, referente á "All America Cables Inc."

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que, pelo decreto n. 155, de 10 de maio do corrente anno, foram approvadas as clausulas do contracto a ser firmado com a "All America Cables Inc.", para lançar e explorar um cabo telegraphico submarino entre Rio de Janeiro e Santos: e

Considerando a necessidade de serem substituidas por outras, algumas daquellas clausulas, afim de que os seus termos melhor se ajustem aos da legislação em vigor,

Decreta:

Artigo unico. O paragrapho unico da clausula III e a clausula XVIII, que baixaram com o decreto n. 155, de 10 de maio do corrente anno, ficam substituidos pelos seguintes:

Paragrapho unico da clausula III — Durante o prazo fixado na presente clausula, poderá a concessionaria executar o trafego telegraphico interior por meio das linhas terrestres que possue, construidas ou arrendadas, em connexão com as suas estações, cessando, porém, essa faculdade logo que o cabo estiver em condições de funccionar, com excepção das linhas terrestres Santos-São Paulo, que continuarão a ser utilizadas,

até 24 de dezembro de 1941, tanto no trafego interior como no trafego internacional, na fórma do que estabelece o decreto n. 15.192, de 24 de dezembro de 1921.

Clausula XVIII — O prazo para a execução do presente contracto expirará no dia 27 de abril de 1973, respeitado o disposto no paragrapho unico da clausula III.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1935; 114° da Independencia e 47° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C—5.510—10-9-35—45$900)

DECRETO N. 326 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1935

Substitue clausulas das que foram approvadas pelo decreto n. 156, de 10 de maio de 1935, referente á "Italcable Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini"

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que, pelo decreto n. 156, de 10 de maio do corrente anno, foram approvadas as clausulas do contracto a ser firmado com a "Italcable Compania Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini", para lançar e explorar um cabo telegraphico submarino entre Rio de Janeiro e Santos; e

Considerando a necessidade de serem substituidas, por outras, algumas daquellas clausulas, afim de que os seus termos melhor se ajustem aos da legislação em vigôr, decreta:

Artigo unico. O paragrapho unico da clausula III e as clausulas VIII e XVIII, que baixaram com o decreto n. 156, de 10 de maio do corrente anno, ficam substituidos pelos seguintes:

Paragrapho unico da clausula III. Durante o prazo fixado na presente clausula, poderá a concessionaria executar o trafego telegraphico interior por meio das linhas terrestres que possue, construidas ou arrendadas, em connexão com as suas estações, cessando, porém, essa faculdade logo que o cabo estiver em condições de funccionar, com excepção das linhas terrestres Santos-São Paulo, que continuarão a ser utilizadas até 24 de dezembro de 1941, tanto no trafego interior como no trafego internacional, na fórma do que estabelece a clausula IV do decreto n. 17.156, de 23 de dezembro de 1925.

Clausula VIII. Os telegrammas interiores do Governo Federal e dos Governos estaduaes gozarão do abatimento minimo de 50 % nas taxas ordinarias cobradas do publico. De igual abatimento gozarão nas taxas do serviço internacional os telegrammas exteriores do Governo Federal e de seus agentes no exterior.

Clausula XVIII. O prazo para execução do presente contracto expirará no dia 27 de abril de 1973, respeitado o disposto no paragrapho unico da clausula III.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1935, 114° da Independencia e 47° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C—5.453—11-9-35—43$900)

DECRETO N. 327 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1935

Abre, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 1.300:000$000 para regularizar a despesa já feita com a acquisição de oleo combustivel para a Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto n. 17, de 1 de fevereiro do corrente anno, e tendo ouvido o Ministerio da Fazenda e o Tribunal de Contas, nos termos do artigo 93, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 1.300:000$000 (mil e trezentos contos de réis), para regularizar a despesa já feita, pela Commissão Central de Compras, com a acquisição de oleo combustivel destinado á Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo essa regularização pelas operações de credito autorizadas no decreto n. 13, de 31 de dezembro de 1934.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1935, 114° da Independencia e 47° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 9 do corrente mez:

Foram exonerados, na Policia Civil do Districto Federal: Os bachareis Dulcidio Gonçalves, Anezio Frota Aguiar e Democrito de Almeida, respectivamente, dos cargos de 1°, 2° e 3° delegados auxiliares;

Marta Ewerton Pinto, a pedido, do cargo de praticante do Instituto de Identificação e Estatistica Criminal;

Antonio Pedro de Figueiredo, do cargo de identificador do mesmo Instituto, visto haver acceito outro emprego;

Fernando Senra de Oliveira, a pedido, do cargo de identificador do mesmo Instituto;

Alfredo Reis Ribeiro, do cargo de guarda de 2ª classe da Inspectoria da Guarda Civil, por ter sido nomeado para exercer outro emprego;

Antonio Martins dos Reis, do cargo de guarda de 2ª classe, da Inspectoria do Trafego, nos termos do art. 571 do regulamento que baixou com o decreto n. 24.531, de 2 de julho de 1934;

Flavio Ferreira da Cunha, a pedido, do cargo de policial da Policia Especial.

— Por outros da mesma data, foram nomeados na Policia Civil do Districto Federal, os bachareis Democrito de Almeida, Dulcidio Gonçalves e Anezio Frota Aguiar, para exercerem, em commissão, os cargos de 1°, 2° e 3° delegados auxiliares, respectivamente.

— Por decretos de 9 do corrente, foram nomeados: Venancio Vivas, Arlindo Carneiro e Walter Moreira Salles, respectivamente, para os logares de 1°, 2° e 3° supplentes do substituto do juiz federal na Secção de Minas Geraes, por tempo de quatro annos, na forma da lei; Vicente Ferreira da Silva, para o logar de 2° supplente do substituto do juiz federal no municipio de Cururupú, na Secção do Maranhão, por tempo de quatro annos, na forma da lei; Renato Caetano da Silva e Souza, para o logar de servente, interino, da Escola João Luiz Alves, durante o impedimento do effectivo Antonio Alves Piffano; o escrevente juramentado Raul Pinto de Mendonça, para servir, interinamente, o officio do escrivão do Juizo da Sexta Pretoria Civel do Districto Federal (freguezia do Engenho Novo), durante o impedimento do effectivo Francisco Pinto de Mendonça, que obteve quatro mezes de licença para tratamento de saude; o escrevente juramentado Ary Koerner Lacombe, para servir interinamente, o 1° officio do escrivão da Primeira Vara de Orphãos do Districto Federal, durante o impedimento do effectivo Frederico Moss de Castro, que obteve dois mezes de licença para tratamento de saude; e Leonidia Augusta Rodrigues, para o logar de engommadeira da Escola 15 de Novembro, na qualidade de contractada.

— Por decretos de 9 de setembro de 1935, foram nomeados na Imprensa Nacional:

Maria de Lourdes Mercier, para o logar de aprendiz de 4ª classe da officina de composiço do Livro; Carlos Paulo Nunes, para o logar de aprendiz de 4ª classe da officina de composição do Livro; Oswaldo de Vasconcellos, para o logar de aprendiz de 4ª classe da officina de composição do Livro; Joaquim Leocadio Freire, para o logar de aprendiz de 4ª classe da officina de encadernação; Carlos Gualberto de Menezes, para o logar de aprendiz de 4ª classe da officina de mecanica.

— Por outro da mesma data, foi effectivado no cargo de paginador de 1ª classe, da Imprensa Nacional, que já exercia, interinamente, o compositor de 1ª classe da industria do Livro, da mesma repartição, Gustavo José Teixeira.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 9 do corrente:

Foi removido o Ministro Plenipotenciario de segunda classe Acyr do Nascimento Paes da Secretaria de Estado para a Legação no Equador;

Foi concedida ao auxiliar de Consulado contractado Francisco Eulalio do Nascimento e Silva licença de seis (6) mezes, em prorogação, de accordo com o art. 2° combinado com o art. 15, ambos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 8 de junho ultimo; e,

Foi nomeado o doutor Deolindo de Nunes Couto, Docente da Faculdade de Medicina e presidente da Associação dos Docentes da Universidade do Rio de Janeiro, para representar o Brasil no Congresso Internacional de Doenças da Nutrição, a realizar-se na França, em setembro corrente.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 28 de agosto findo:

Foram nomeados:

O guarda da Policia Aduaneira da Mesa de Rendas Alfandega de Porto Velho, no Estado do Amazonas, Nilo Pio, para identico logar na Policia Aduaneira da Alfandega de Manáos, no mesmo Estado;

Nos termos do art. 5° do decreto n. 24.297, de 28 de maio de 1934, o guarda da Policia aduaneira da Alfandega de Parnahyba, no Estado do Piauhy, Conrado Gomes, para identico logar na Policia Aduaneira da Alfandega de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul, á vista do deliberado no processo n. 80.406, de 1934;

O servente da portaria da Alfandega do Rio de Janeiro, Antonio da Silva Meirelles, para o logar de servente do expediente da mesma repartição;

Nos termos do art. 5° do decreto n. 24.297, de 28 de maio de 1934, o ex-collector das rendas federaes em São Lourenço da Matta, no Estado de Pernambuco, José Tavares de Lima, para identico cargo na 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Blumenau, no Estado de Santa Catharina, á vista do deliberado no processo n. 24.403, deste anno;

O collector da terceira Collectoria das Rendas Federaes em Santo Amaro, no Estado da Bahia, Manoel Teixeira de Freitas, para identico logar na primeira Collectoria da mesma cidade;

Octavio Dutra Meirelles para o logar de auxiliar de primeira classe da Administração do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes;

Cassilandro Nascimento Vernes para o logar de auditor da Caixa de Amortização;

O escrivão da Colectoria das Rendas Federaes em Pirahy, no Estado do Paraná, Remo Azzuline, para identico logar na Colectoria das Rendas Federaes em Jacaresinhoo, no mesmo Estado;

O marinheiro das embarcações da Mesa de Rendas Alfandegada de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, Benedicto David, para identico logar na Alfandega do Rio de Janeiro.

Foram promovidos:

Por merecimento, a terceiro escripturario da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, o quarto escripturario da mesma repartição, Alcindo Soares;

A collector da Collectoria das Rendas Federaes em Djalma Dutra, no Estado da Bahia, o escrivão da mesma exactoria, Aguinaldo de Moura Vieira;

Por antiguidade, a primeiro escripturario da Alfandega de Aracajú, no Estado de Sergipe, o segundo escripturario da mesma repartição, Homero José da Silveira;

Por antiguidade, a continuo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, o servente da mesma repartição, Luiz Carlos Lisbôa;

A collector da Collectoria das Rendas Federaes em Pires do Rio, no Estado de Goyaz, o escrivão da mesma exactoria, Jorge Teixeira França;

Por merecimento, a primeio escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, o segundo escripturario da mesma repartição, Raymundo Botelho Maia.

Foi admittido o trabalhador de campo, contractado, da Baixada Fluminense, José Victorino, como diarista, contractado, no logar de jardineiro da Directoria do Dominio da União.

Foi aposentado, nos termos do inciso 6° do art. 170 da Constituição Federal, o official de terceira classe da Officina de Obras e Reparos da Casa da Moeda, Domingos de Oliveira Politico.

Foi declarado sem effeito o decreto de 30 de novembro de 1934, que nomeou Mario Antonio dos Santos para o logar de remador da Alfandega de Maceió, no Estado de Alagôas, visto não ter o nomeado tomado posse no prazo legal.

Foram exonerados:

Arnaldo da Costa Wallier do cargo de auxiliar de primeira classe da Administração do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, por haver acceitado outro emprego,

Por abandono de emprego, Eduardo Portella Junior do cargo de praticante de 1ª classe, em commissão, da Contadoria Central da Republica, á vista do apurado no pocesso n. 49.871, deste anno.

O bacharel Aderson Magalhães do cargo de auditor da Caixa de Amortização, por haver acceitado outro emprego.

— Por decretos de 4 de setembro corrente:

Foram nomeados:

A pedido e por permuta, o servente da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, Oswaldo de Medeiros Ferreira, para identico logar na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Espirito Santo;

A pedido e por permuta, o servente da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, Cicero Alves da Silveira, para identico logar na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Rio Grande do Norte;

O guarda da Policia Aduaneira da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, Heroydes Escobar, para identico logar na Policia Aduaneira da Alfandega do Rio Grande, no mesmo Estado;

O escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Breves, no Estado do Pará, Jackson Ferreira da Silva, para o logar de collector federal em Acará, no mesmo Estado;

Milton Ferreira Soares de Oliveira para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Vaccaria, no Estado do Rio Grande do Sul;

O colletor das rendas federaes em Soure, no Estado do Pará, João Lopes da Silva Moraes, para identico logar em Santarem, no mesmo Estado;

Adalberto da Silva Pessôa, para o logar de auxiliar da Fiscalização dos Imposto Internos no Districto Federal;

O contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, Josué Serôa da Motta, para o logar de primeiro escripturario da Recebedoria do Districto Federal.

— Foram promovidos:

Por antiguidade, a 1° escripturario da Alfandega de Paranaguá, no Estado do Paraná, o 2° escripturario da mesma repartição, Antonio Norberto Pereira,

A collector da Primeira Collectoria das Rendas Federaes em Barbacena, no Estado de Minas Geraes, o escrivão da mesma collectoria, Alvaro Meniconi;

Por merecimento, a 3° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, o 4° escripturario da mesma repartição, Lina Bevilacqua Turri.

Foi designado o bacharel Luiz de Freitas Valle Aranha para servir como membro do Conselho Superior da Caixa Economica do Rio de Janeiro, durante os impedimentos do bacharel Justo R. Mendes de Moraes, decorrentes do mandato de deputado federal.

Foram aposentados:

(Nos termos do inciso 4° do art. 170 da Constituição Federal):

O sub-director da Recebedoria do Districto Federal, Candido Borges;

O 2º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Balduino José Meira Filho.

(Nos termos do inciso 6º do art. 170 da Constituição Federal):

O official de 4ª classe da Officinia Mecanica da Casa da Moeda, José Cypriano Barbosa;

O marinheiro do cruzador para fiscalização da costa do Amapá, da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Manoel Francisco Soares.

Foram exonerados:

Guilherme Xavier de Miranda, do cargo de fiscal junto ao Instituto Hypothecario e Financeiro, agencia em Curityba, no Estado do Paraná, á vista do resolvido no processo n. 50.817, deste anno.

A pedido, Severino Gonçalves Dias, do cargo de collector das rendas federaes em Passo Bormann, no Estado de Santa Catharina.

— Por decretos de 5 de setembro corrente:

Foram nomeados:

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Paraná, Themistocles Campello, para identico cargo no interior do Estado do Rio de Janeiro;

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Espirito Santo, Demetrio Ferreira Coelho, para identico logar no interior do Estado do Paraná;

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, Theophanes Monteiro de Souza, para identico logar no interior do Estado do Espirito Santo;

Fernando Pessôa para o logar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas.

— Foi aposentado, nos termos do inciso 4º do art. 170 da Constituição Federal, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, bacharel Aristides Werneck.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 5 de setembro:

Foram exonerados:

O capitão de fragata Euclydes Francisco de Souza, das funcções de segundo commandante do encouraçado *São Paulo;*

O capitão de fragata Alfredo Carlos Soares Dutra, das funcções de director do Deposito Naval do Rio de Janeiro;

O capitão de corveta Nereu Chalréu Corrêa, das funcções de segundo commandante do Quartel do Corpo de Marinheiros;

O capitão de corveta Braz Paulino da França Velloso, das funcções de commandante do contra-torpedeiro *Parahyba;*

Conforme solicitou, Oswaldo Freitas da Rocha, do cargo de operario linotypista de primeira classe do serviço de apostillas da Escola Naval;

Conforme pediu, Adactivo Pereira Leite, do cargo de segundo marinheiro das embarcações da Directoria do Armamento da Marinha.

Foram nomeados:

O capitão de fragata Euclydes Francisco de Souza, para exercer as funcções de director do Deposito Naval do Rio de Janeiro;

O capitão de corveta Hernani Fernandes de Souza, para exercer as funcções de commandante do contra-torpedeiro *Parahyba.*

Foram promovidos:

Por merecimento, na Officina de Caldeireiros de Ferro e Tubulação, da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, a operario de primeira classe, o de segunda classe do quadro da mesma officina, Emilio Vicente Torres;

Na Officina de Caldeireiros de Ferro e Tubulação da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, a operario de segunda classe, o de terceira classe do quadro da mesma officina, Cyriaco Abrahão Benites;

Por merecimento, a primeira classe, o operario encadernador de segunda classe das Officinas da Imprensa Naval, Oscar Francisco de Mattos;

Por merecimento, a segunda classe, o operario encadernador de terceira classe das Officinas da Imprensa Naval, Olympio Vicente da Silva;

Por antiguidade, a operario de terceira classe, o aprendiz encadernador de primeira classe das Officinas da Imprensa Naval, José Machado Coelho;

Por merecimento, a primeira classe, o aprendiz encadernador de segunda classe das Officinas da Imprensa Naval, Francisco Ludgero da Silva;

Por merecimento, a segunda classe, o aprendiz encadernador sem vencimentos das Officinas da Imprensa Naval, Esdras de Souza Nogueira.

Foi aposentado Arthur de Pinho Neves, conforme pediu, no logar de operario de primeira classe da Officina de Caldeireiros de Ferro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda de conformidade com a legislação em vigor, visto contar mais de dez (10) annos de serviço e ter sido julgado invalido para nelle continuar.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 29 do mez findo:

Foi aposentado, nos termos do art. 170, inciso 6, da Constituição, combinado com o art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, Tasso da Rocha Freire no logar de auxiliar de 2ª classe da Fabrica de Cartuchos de Infantaria, visto ter sido julgado, por junta medica, soffrer de molestia incuravel contagiosa que o torna incapaz para o serviço publico, por estar invalido.

— Concedeu-se aposentadoria, de accôrdo com os artios 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 1º do decreto n. 2.530, de 31 de dezembro de 1911 e 170, inciso 4, da Constituição, a Angelo Antonio Furtado no logar de marujo da 8ª região militar, com os vencimentos que lhe competirem na conformidade da legislação vigente, visto contar mais de 10 annos de serviço e haver sido em inspecção de saude a que foi submettido julgado invalido para o serviço publico.

— Concedeu-se reforma, de accôrdo com o art. 37, § 3º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto, ao 3º sargento Firmino Candido de Oliveira, enfermeiro, do 9º regimento de artilharia montada, visto contar mais de 20 annos de serviço.

— Foi demittido, de accôrdo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por abandono de emprego, Aurelio Silva do logar de auxiliar de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos de Infantaria.

— Mandou-se aggregar:

Tendo em vista a communicação da Commissão de Promoções do Exercito, á arma a que pertencem os majores de cavallaria João Maximiano Serra, Manoel de Azambuja Brilhante e Firmino Herculano de Moraes Ancora, até que de direito lhe caiba promoção;

De accôrdo com os disposto no art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, á arma a que pertence o 1º tenente de cavallaria Severo Fournier, visto achar-se licenciado por mais de seis mezes para tratar de interesses particulares.

— Foram nomeados:

No Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, apontador, o ajudante de apontador Gregorio Francisco Machado;

De accôrdo com o art. 1º do regulamento approvado pelo decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921, 2º tenente de artilharia de 2ª classe da reserva de 1ª linha, para servir na 1ª região militar, o aspirante da mesma reserva Fernandes Elias da Rosa Oiticica.

— Foram transferidos:

A pedido, o tenente-coronel Antonio Mendes Teixeira, do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado no 1º batalhão montado de transmissões;

Na arma de artilharia, por necessidade do serviço, o tenente-coronel Carlos Germack Possolo, do quadro ordinario para o supplementar, e os majores Eduardo Lima, do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado no 3º grupo de obuzes (Cachoeira), e João de Andrade Ninô, deste para aquelle quadro.

— Por outros de 5 do corrente:

Foi aposentado, compulsoriamente, de accôrdo com o artigo 170, inciso 3, da Constituição, Carlos Lucchini no logar de operario de 1ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça, com os vencimentos que lhe competirem, na conformidade da legislação em vigor, visto contar mais de 68 annos de idade.

Concedeu-se aposentadoria, de accôrdo com os artigos 170, n. 6, da Constituição, e 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, a Adalberto Fonseca Quintans no logar de transportador-lithographo do Gabinete Photocartographico do Estado Maior do Exercito, visto ter sido julgado em inspecção de saude a que foi submettido soffrer de molestia incuravel e invalido para o serviço publico.

Concedeu-se reforma, nos termos do art. 170, inciso 6, da Constituição, ao 2º sargento José Bueno, do 2º batalhão de caçadores, ao musico de 2ª classe Carlos Galhardo de Freitas, da Escola Militar, cabo Antonio Gomes de Almeida, do 3º grupo de artilharia de costa, e soldados Antonio Januario de Souza, do 4º regimento de infantaria, Chrysantho Rozsanyi, do 7º batalhão de caçadores, e José Barbosa da Conceição, do 26º batalhão de caçadores, visto soffrerem de molestia contagiosa incuravel.

Foi classificado, por necessidade do serviço, o major João Maximiano Serra no 6º regimento de cavallaria independente.

Foi designado para o logar de fiscal administrativo do Collegio Militar do Ceará o major de infantaria João Moraes Niemeyer.

Declarou-se:

Tendo em vista o parecer da Commissão de Promoções do Exercito, que a antiguidade de 19 de outubro de 1933, mandada contar por decreto de 2 de agosto do anno findo ao tenente-coronel medico Dr. Murillo de Souza Campos, foi em resarcimento de preterição;

Que a reforma do capitão Benjamin Constant Bevilaqua, determinada por decreto de 16 de maio ultimo, é nos termos do art. 170, inciso 6, da Constituição, visto ter sido julgado, por junta medica, incuravel, incapaz para o serviço do Exercito, ficando assim rectificado o alludido decreto;

Rectificando o decreto de 25 de outubro de 1934, que é de accôrdo com o art. 170, inciso 4, da Constituição, combinado com o art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, a aposentadoria concedida a Dante Barrica no logar de operario de 1ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça, visto ter sido julgado, em inspecção de saude, incapaz definitivamente para o serviço publico, contando mais de 10 annos de serviço.

Foi exonerado do logar de professor, em commissão, da aula de Litteratura do Collegio Militar de Porto Alegre o tenente-coronel honorario Mario Cruz, visto ter sido promovido a professor vitalicio da de Sciencias Physicas e Naturaes do mesmo collegio.

Foram nomeados:

O general de brigada Arnaldo de Souza Paes de Andrade, commandante da 9ª brigada de infantaria, para exercer, interinamente, o commando da 5ª região militar;

O professor vitalicio da aula de Chorographia e Historia do Brasil, tenente-coronel honorario Lafayette Cruz, para a aula de Historia Universal, por permuta com o tenente-coronel honorario Tharcillo Franco Tupy Caldas, ambos do Collegio Militar de Porto Alegre, conforme pediram;

O professor vitalicio da aula de Historia Universal tenente-coronel honorario Tharcillo Franco Tupy Caldas para a aula de Chorographia e Historia do Brasil, por permuta com o tenente-coronel honorario Lafayette Cruz, ambos do Collegio Militar de Porto Alegre, conforme pediram;

De accôrdo com o art. 262 do Regulamento dos Collegios Militares approvado pelo decreto n. 121, de 13 de fevereiro de 1935, para a aula de Agrimensura do Collegio Militar do Ceará o adjunto vitalicio da 2ª secção major honorario Manoel de Avila Goulart;

Promotor da Auditoria da 6ª Região Militar o promotor, em disponibilidade, bacharel Aldo Cavalcante Mello;

No Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, por merecimento, praticantes de 1ª classe os de 2ª classe Caio Gracho de Oliveira Valle e Ernani Cesar Fonseca da Cunha, praticantes de 2ª classe os de 3ª classe Antonio Crystallino da Rocha e André da Paixão Pinheiro;

Na officina mecanica do Serviço Central de Transportes, por merecimento, mestre, o operario de 1ª classe Americo Brasil da Luz Brum, por antiguidade, operario de 1ª classe o de 2ª classe Antonio Fernandes, operario de 2ª classe o de 3ª classe João Barroso de Siqueira, operario de 3ª classe e de 4ª classe Waldemar Bastos, operario de 4ª classe o aprendiz de 1ª classe José Vieira, aprendiz de 1ª classe o de 2ª classe Arisio Monteiro, aprendiz de 2ª classe e extranumerario Humberto Lopes.

Foi resolvido, tendo em vista o parecer da Commissão de Promoções do Exercito:

Mandar contar de 1 de novembro de 1934 a antiguidade do 2º tenente de administração Alexandre da Cunha Ribeiro;

Promover a 2º tenente de administração, com antiguidade de 2 de agosto de 1934, os aspirantes Osiris Ferreira Martuscell e Remo Acciaris, por contarem de 6 de janeiro de 193 a antiguidade de aspirante a official.

— Por outro de 9 do corrente, foi readmittido, em face do art. 1º das Disposições Transitorias da Constituição o bacharel Ademaro de Faria Lobato no logar de promotor da 2ª Circumscripção da Justiça Militar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Prmeira Secção

Requerimentos despachados

José Maria da Costa Pinto. — Dirija-se a Commissão Revisora já nomeada pelo Governo.

Raymundo de Siqueira Campos. — O requerente deve aguardar opportunidade para se habilitar ao logar que pretende.

Directoria do Interior

Additamento ao expediente do dia 9 de setembro de 1935

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Servulo Franco e outros, operarios da Imprensa Nacional, solicitando sua inclusão no quadro dos officiaes de 1ª classe, além dos favores mencionados no art. 87 do decreto n. 24.500, de 29 de junho de 1934. — Indeferido.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 30 de agosto de 1935

Primeira Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao director geral da Directoria de Expediente e Contabilidade da Policia Civil do Districto Federal:

N. 1.194 — Transmittindo-se o requerimento da Companhia Telephonica Brasileira e da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, solicitou-se a indicação do numero dos officios com que foram encaminhados a esta Secretaria de Estado as contas mencionadas no mesmo requerimento.

N. 1.195 — Restituindo-se as folhas relativas ao pagamento da importancia de 233$300 a Francisco Januzzi Filho, solicitou-se o motivo da substituição.

— Ao director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.196 — Solicitou-se a restituição da 1ª via do pedido 30, correspondente ao empenho estimativo sob numero 14, de 29 de julho findo, para annexação da conta na importancia de 442$300.

— Ao director geral da Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

N. 1.197 — Restituindo-se a demonstração que acompanhou o officio n. 201, de 17 de julho findo, solicitou-se a remessa da nova relação das zonas creadas no paiz.

— Ao director da Casa de Detenção:

N. 1.202 A — Restituindo-se os documentos que acompanharam o officio n. 2.943, de 10 do corrente, solicitou-se a indicação do credito supplementar necessario a dotação orçamentaria correspondente ao exercicio de 1934.

— Ao juiz de direito da Vara de Menores do Districto Federal:

N. 1.203 — Solicitou-se informações sobre o numero de menores internados nos Patronatos Agricolas Delphim Moreira, Campos Salles e Lindolpho Coimbra.

Segunda Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os pagamentos:

N. 1.485 — De 3:213$300 aos funccionarios mencionados na folha de gratificações, em agosto;

N. 1.486 — De 50$, a menor Irene, de serviço ao Jury, em julho findo.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 1.487 — Declarou-se approvada a concurrencia para serviços no deposito dagua na Secretaria de Estado.

— Ao secretario da Presidencia da Republica:

N. 1.488 — Transmitto a V. Ex., para os devidos fins, a inclusa relação, apresentada pela Inspectoria do Trafego da Policia do Districto Federal, relativa a infracções praticadas por motoristas de autos officiaes a serviço da Presidencia da Republica.

— Identicos: ministros de Estado da Agricultura, Industria e Commercio; das Relações Exteriores, da Educação e Saude Publica, da Fazenda, da Guerra, da Marinha.

— Ao juiz de Menores do Districto Federal:

N. 1.489 — Communicou-se que foi notada a infracção de estacionar em local não permittido, praticada pelo motorista do auto n. 12.313, a serviço do Juizo.

Segunda Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 1.198 — Solicitaram-se informações sobre especificação de numero solicitado de exemplares dos orgãos officiaes de publicidade necessario ás repartições.

— Ao superintendente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 1.199 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 40.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.200 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 41.

— Ao superintendente da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 1.201 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 41.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.202 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 40.

Expediente de 31 de agosto de 1935

Primeira Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.206 — Declarou-se que os serviços da Universidade do Rio de Janeiro não estão affectos ao Ministerio da Justiça e sim ao da Educação.

— Ao inspector da Alfandega:

N. 1.203 — Solicitou-se o despacho, livres de quaesquer direitos, de tres caixas contendo revolvers, para o serviço da Policia.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.204 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 86.

— Ao Dr. Severino Alves de Souza:

N. 205 — Transmittiu-se a cópia do officio do secretario geral da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, tratando do pagamento de passagens fornecidas no vapor *Poconé*.

Montepio:

Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 59 Restituiu-se o processo de reversão de montepio de D. Eulalia Reis Peixoto, informando-se que a reversão só favorecia ao menor Decio.

N. 60 — Restituiu-se o processo de habilitação a montepio de D. Suzana Ondina de Castro DAvilla com as necessarias informações.

Expediente de 2 de setembro de 1935

Primeira Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao director da Casa de Correcção:

N. 1.207 — Restituindo-se a 3ª via do pedido n. 11, communicou-se ter sido feita a respectiva annullação do registro.

Telegramma:

Ao juiz federal na Secção do Ceará:

Estando averbado nome Vossencia o credito de 3:888$, relativo vencimentos, transmitto-lhe competem, periodo 11 abril 9 maio 1935, solicito Vossencia informar se lhe interessa mais dito pagamento seja feito em Manáos ou se peça transferencia para Ceará intermedio Tribunal Contas.

Expediente de 3 de setembro de 1935

Primeira Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao director geral do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural:

N. 1.209 — Restituindo-se as contas e respectiva primeira via do pedido 3, solicitaram-se esclarecimentos a respeito factura de abril, na importancia de 206$400.

— Ao director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.210 — Informou-se que a comprovação das despesas effectuadas por conta do adeantamento de 5:866$600, recebido por Alfredo Leite Lourenço foi apresentada a esta directoria.

Segunda Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao director da Casa de Correcção:

N. 1.208 — Transmittiu-se o requerimento da Light and Power C. Ltd., solicitando-se permissão para installar um cano adductor em terrenos do estabelecimento.

—Ao director da Escola João Luiz Alves:

N. 1.211 — Transmittiu-se a cópia das informações prestadas pela Commissão Central de Compras em virtude de representação feita pela escola.

Telegramma:

Ao procurador regional Tribunal Regional Eleitoral Rio Grande do Sul:

Resposta vosso telegramma 24 agosto findo, declaro distribuição credito pagamento vencimentos procuradores regionaes Justiça Eleitoral, está dependendo abertura credito especial a qual ainda não se effectivou por haver Tribunal Contas requisitado Ministerio da Fazenda informações respeito operações credito autorizadas Poder Legislativo, fazer face despesa.

Expediente de 4 de setembro de 1935

Primeira Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao director da Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.214 — Restituindo-se o processo relativo ao requerimento de Arthur de Meira Lima, declarou-se que no

sentido da informação dessa directoria opinaram a Directoria Geral e o consultor juridico deste ministerio.

— Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 1.212 — Solicitou-se a remessa da relação de quantos, em 1934, hajam recebido, administrado, despendido ou guardado bens da União.

— Ao director geral do Archivo Nacional:

N. 1.213 — Solicitou-se o encadernamento da collecção do *Diario Official*, do mez de agosto corrente.

Montepio:

Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 61 — Solicitou-se a remessa das declarações de familia de Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho.

Expediente de 5 de setembro de 1935

Primeira Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao presidente da Commissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante:

N. 1.215 — Solicitou-se o encaminhamento dos processos relativos ao pagamento a Manoel de Moura, das importancias de 495$ e 330$, que deixou de receber.

— Ao secretario da Côrte Suprema:

N. 1.217 — Restituiu-se as folhas de pagamento da remuneração devida a Zeferino Alves de Oliveira, de substituição.

Segunda Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.216 — Solicitaram-se informações sobre classificação de carga de material pertencente ao bacharel Severino Alves de Souza, juiz federal na Secção do Ceará.

Additamento ao expediente de 29 de agosto de 1935

Primeira Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.186 — Transmittiu-se o requerimento de João Corrêa da Silva, pedindo pagamento de differença de vencimentos.

— Ao director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saude.

N. 1.187 — Transmittiu-se o telegramma do interventor no Acre, communicando a remessa de documentos pertencentes á Santa Casa de Misericordia do referido Territorio.

N. 1.188 — Solicitou-se a remessa de processos referentes as gratificações concedidas ao Dr. João de Souza Gomes Netto.

— Ao director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará:

N. 1.192 — Restituiram-se documentos referentes ás despesas do Tribunal, em abril ultimo

— Ao director geral da Directoria do Expediente e Contabilidade da Policia Civil do Districto Federal:

N. 1.193 — Restituiu-se o requerimento solicitando a organização e remessa da folha de pagamento da gratificação que compete a Emilio Cyro de Oliveira.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Telegramma:

Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte — Declaro. Vossência distribuição credito pagamento vencimentos procurador regional eleitoral e differença subsidios membros respectivo Tribunal, está dependendo abertura credito especial a qual ainda não se effectuou haver Tribunal Contas requisitado Ministerio Fazenda informações respeito operações credito autorizadas Poder Legislativo fazer face despesa.

Identico ao Tribunal Regional Eleitoral no Maranhão.

Expediente de 31 de agosto de 1935

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Despacho:

A Companhia Fornecedora de Materiaes, solicitando pagamento de contas na importancia de 12:866$955. — Dirija-se, querendo, á Commissão da Divida Fluctuante de União.

Expediente de 5 de setembro de 1935

ACTOS DO SR. MINISTRO

Despacho:

Guilhermina Jordão de Queiroz, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber seu fallecido marido Manoel Monteiro de Queiroz Filho. — Dirija-se a requerente ao chefe de Policia, querendo.

Relação dos automoveis officiaes utilizados no serviço publico do Gabinete do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, que estão autorizados por S. Ex., na conformidade do disposto no art. 2º do regulamento approvado pelo decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1932:

Numero do motor	Numero do auto	Fabricante — Marca	Typo do auto	Cylindros	A quem serve
27.517	213	Lincoln	Fechado	8	Exmo. Sr. ministro.
158.842	12.906	Lincoln	Aberto	8	Exmo. Sr. ministro.
589.390	12.340	Chevrolet	Aberto	6	Para serviço do Gabinete.

Segunda Secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em 8 de setembro de 1935. — Confere. — *Francisco de Paula Santiago*, 1º official. — Conforme. — *Cisantho Jequiriçá*, director da secção. — Visto. — *Pereira Junior*, director geral.

Imprensa Nacional

Expediente de 11 de setembro de 1935

Officios remettidos:

N. 2.543 — Ao Sr. director geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, remettendo, por cópia, e com referencia ao officio n. C-1.471, de 20 de agosto ultimo, as informações a respeito das fontes de receita cobradas em favor da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional. (T. 50.336-35.)

N. 2.544 — Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras, communicando, em resposta ao officio n. 11.052, de 29 de agosto ultimo, que o papel constante do pedido numero 624.267-8, é com linha dagua.

N. 2.545 — Ao Sr. Hermenegildo de Lima Meirelles, Imprensa Official, São Luiz, Maranhão, agradecendo a gentileza da participação de ter assumido o cargo de director da Imprensa Official de São Luiz, Maranhão.

N. 2.546 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, solicitando a restituição da quantia descontada, no corrente anno, em folha de pagamento do 2º escripturario Luiz Leclerc Raymundo da Silva, da Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional da Producção Animal, e cobrada para effeito de uma assignatura do "Diario Official" (P. 61.281-35.)

N. 2.547 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, remettendo o officio n. 1.241, de 10 de setembro, destinado á Inspectoria Federal das Estradas, e que por equivoco foi enviado a esta repartição.

N. 2.548 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, respondendo ao aviso n. 1.403, de 15 de julho ultimo, communicando o custo da remessa de uma collecção de Leis do Brasil para o director bibliothecario do Collegio Abogados de Mendoza. (J. 10.497-35.)

N. 2.549 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, respondendo ao officio n. 36, de 2 de julho ultimo, relativo ao processo de aposentadoria de Accacio Herculano da Trindade. (F. 21.524-35.)

N. 2.550 — Ao Sr. presidente do 2° Conselho de Contribuintes, restituindo cópia de um relatorio, informando a impossibilidade de ser publicado no "Diario Official". (F. 21.934-35.)

N. 2.551 — Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão, remettendo um conhecimento da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativo ao embarque de tres caixotes, contendo material eleitoral.

Dia 10 de setembro de 1935

Requerimentos despachados

Moysés Antonio Mendes (M. 70.995-35). — Officie-se.
José Medina Filho (P. 61.738-35). — Restitua-se, mediante recibo.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de agosto de 1935

Requerimentos despachados

Dr. João Bastos Telles de Menezes, requerendo pagamento de vencimentos de inspector sanitario do Departamento Nacional de Saúde Publica, de 6 de julho a 29 de outubro de 1931. — Indeferido (S. E. 8.049-35).

Companhia Expresso Federal, requerendo pagamento de material fornecido, em 1930, á Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz. — O material, fornecido a titulo de experiencia, está á disposição do requerente (S. E. 4.882-35).

Centro dos Reformados, Reservistas e Auxiliares da Força Publica — São Paulo, pedindo subvenção para o corrente anno. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de agosto de 1935

Requerimentos despachados

Asylo São Vicente de Paulo, de Uberlandia, Estado de Minas Geraes, requerendo subvenção para o corrente anno. — Compareça a esta Directoria Geral, afim de cumprir exigencias.

Orphanato N. S. das Dores, de Itabira, Estado de Minas Geraes, requerendo subvenção para o corrente anno. — Compareça a esta Directoria Geral, afim de cumprir exigencias.

Dia 2 de setembro de 1935

Officios:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicita os seguintes pagamentos:

N. 5.153 — De 1:050$000, por intermedio da Delegacia Fiscal em Bello Horizonte, por conta do credito a que se refere a sub-consignação n. 1 da verba 23ª do art. 7 da lei numero 5, de 12 de novembro de 1934, destinada ao pagamento da differença da gratificação addicional que compete ao doutor Armando Bretas Bhering, professor em disponibilidade da Escola de Minas, em Ouro Preto, á vista do disposto no decreto de 17 de junho findo, que lhe elevara a 6:000$ annuaes a referida gratificação.

N. 5.155 — De 16:500$000, por intermedio da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, destinado ás subvenções concedidas pelo decreto n. 248, de 26 de julho findo, e correspondentes ao 1° semestre do corrente exercicio, ás seguintes instituições naquelle Estado:

Asylo da Piedade — Caeté	5:000$000
Associação das Damas de Caridade da Parochia de São José — Bello Horizonte.....	1:500$000
Instituto Commercial Mineiro — Juiz de Fóra.	10:000$000

N. 5.156 — De 8:000$000, por intermedio da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, destinado ao pagamento das subvenções concedidas pelo decreto n. 248, de 26 de julho ultimo, e correspondentes ao 1° semestre do corrente exercicio, ás seguintes instituições naquelle Estado:

Centro Artistico Operario Caxiense — Caxias.	2:500$000
União Artistica Operaria Caxiense — Caxias..	5:000$000
União Artistica Operaria Picoense — Picos....	500$000

N. 5.157 — De 6:000$000, por intermedio da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, destinado á subvenção concedida pelo decreto n. 248, de 26 de julho findo, e correspondente ao 1° semestre do corrente exercicio, á Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo, com séde em Nictheroy, naquelle Estado.

N. 5.158 — De 10:000$000, por intermedio da Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, destinado á subvenção concedida pelo decreto n. 248, de 26 de julho findo, e correspondente ao 1° semestre do corrente exercicio, ao Asylo de Orphãs São Vicente de Paulo, com séde em Florianopils, naquelle Estado.

N. 5.159 — De 3:500$000, por intermedio da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, destinado ás subvenções concedidas pelo decreto n. 248, de 26 de julho ultimo, e correspondentes ao 1° semestre do corrente anno, ás seguintes instituições, naquelle Estado:

Pensionato da Divina Providencia — Campos Jordão	2:500$000
Santa Casa de Misericordia — Cananéa.....	1:000$000

N. 5.160 — De 2:500$000, por intermedio da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, destinado á subvenção concedida pelo decreto n. 248, de 26 de julho ultimo, e correspondente ao 1° semestre do corrente exercicio ao Instituto Historico e Geographico, com séde em Salvador, naquelle Estado.

N. 5.161 — De 5:000$000, por intermedio da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, destinado á subvenção concedida pelo decreto n. 248, de 26 de julho ultimo, correspondente ao 1° semestre do corrente exercicio ao Abrigo Thereza de Jesus, com séde em Recife, naquelle Estado.

N. 5.163 — De 1:300$000, a titulo de ajudas de custo, ao professor Francisco de Sá e ao auxiliar Avelino da Costa Pereira, em exercicios praticos da cadeira de chimica technologica da Escola Polytechnica, no Estado de Minas Geraes, concedidas pelo Sr. ministro, conforme despacho de 26 do corrente mez, junto por cópia.

N. 5.164 — De 1:712$900 á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de serviços interurbanos prestados em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente anno.

N. 5.154 — De accôrdo com a delegação de competencia a que se refere o aviso n. 682, de 5 de fevereiro ultimo, dirigido a esse Tribunal, solicita reconsideração do acto desse Tribunal, que negou registro ao contracto celebrado entre esta Secretaria de Estado e a firma S. Fragelli & Comp. Ltd., para execução das obras na Escola Nacional de Chimica da Universidade Technica Federal, á avenida Pasteur n. 404, conforme communicação constante do officio n. 12.887, de 19 do fluente.

Satisfazendo as exigencias a que se referem os itens *a* e *b* do citado officio, restitue o respectivo processo.

N. 5.167 — De accôrdo com a delegação de competencia a que se refere o aviso n. 682, de 5 de fevereiro ultimo, dirigido a esse Tribunal, remette, em duplicata, para o competente registro, o termo de contracto approvado, celebrado entre a Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e Antonio José de Queiroz Junior, para locação do predio e terreno situados á estrada Marechal Rangel numero 284.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicita os seguintes pagamentos:

N. 5.170 — De 1:500$000, a titulo de ajuda de custo, concedida pelo Sr. ministro, conforme autorização nos termos do art. 17 do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, a Antonio Carvalho Guimarães, 3° official desta Directoria

Geral, por ter sido designado para inspeccionar estabelecimentos subvencionados por este ministerio no Estado do Maranhão, no corrente anno.

N. 5.172 — De 900$000, a titulo de gratificação, ao doutor João Rangel Coelho, professor contractado, do Collegio Pedro II, e que lhe foi arbitrada pelo Sr. ministro, por despacho de 15 de julho ultimo, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente como representante deste ministerio junto á Commissão de Censura Cinematographica, no mez de agosto findo, nos termos do art. 399 do Regulamento de Contabilidade Publica.

Dia 3

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicita os seguintes pagamentos:

N. 5.189 — De 17:072$300 ao pessoal jornaleiro contractado para todos os serviços da Inspectoria de Aguas e Esgotos, relativo aos mezes de maio, junho e julho do corrente anno.

N. 5.190—De 25:000$, por intermedio da Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, destinado ás subvenções concedidas pelo decreto n. 214, de 1 de julho ultimo, e correspondentes ao 1º semestre do corrente anno, ás seguintes instituições, naquelle Estado:

Missão Salesiana do Araguaya — Araguaya....	10:000$000
Missão Salesiana — Lageado	15:000$000

N. 5.191 — De 15:000$000, por intermedio da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, destinado ás subvenções concedidas pelo decreto n. 214, de 1 de julho ultimo, e correspondentes ao 1º semestre do corrente anno, ás seguintes instituições, naquelle Estado:

Internato dos Educandos Indigenas — Alto-Tapajoz	2:500$000
Missão Dominicana — Conceição do Araguaya.	12:500$000

N. 5.192 — De 62:500$000 por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Amazonas, destinado a subvenção concedida pelo decreto n. 214, de 1 de julho ultimo, e correspondente ao 1º semestre do corrente anno, á Prelazia de Porto Velho, com séde em Porto Velho, naquelle Estado.

N. 5.193 — De 924$000, ao pessoal empregado em obras novas da Inspectoria de Aguas e Esgotos, relativo ao mez de julho do corrente anno.

N. 5.194 — De 8:115$000, a titulo de gratificações, ao secretario do Externato do Collegio Pedro II, Dr. Octacilio Alvares Pereira, e outros, por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente no mez de junho ultimo, de accordo com o art. 399 do Regulamento de Contabilidade Publica e autorizadas pelo Sr. Ministro por despacho de 24 de agosto deste anno, junto por cópia.

N. 5.195 — De 5:450$000, ao pessoal contractado da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, relativo ao mez de agosto do corrente anno.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 5.197 — Transmitte, a folha de gratificações concedidas pelo Sr. Ministro ao director e funccionarios do Curso Annexo da Faculdade de Direito, de accordo com o art. 9.º do Regimento do alludido curso, na importancia de 1:950$000 e relativa ao mez de janeiro do corrente anno.

N. 5.198 — Tendo sido registrado pelo Tribunal de Contas o acto constante da lei n. 33, de 25 de fevereiro ultimo, que transfere da verba 15ª para a verba 16ª, do orçamento vigente, as dotações do Serviço de Dermatologia e Syphyligraphia — que passa a denominar-se Instituto Neuro-Syphilis, — solicita providencias no sentido de ser autorizada a Commissão Central de Compras a transferir os quantitativos das sub-consignações ns. 27 — Material permanente e 28 — Material de consumo ou de transformação — da verba 15ª para a verba 16ª citadas, nos termos do § 1.º do art. 5.º da sobredita lei.

— Ao Sr. director da Escola Polytechnica:

N. 5.206 — Em referencia ao officio n. 397-D, de 4 de junho ultimo, submettendo á approvação do Sr. Ministro o acto do Conselho Technico Administrativo dessa Escola que manda abonar gratificação mensal de 100$000 ao auxiliar de gabinete Avelino da Costa Ferreira, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, communico que o Sr. Ministro exarou, no respectivo processo, o seguinte despacho:

"De accordo, a partir de junho. 26-8-35.— *Capanema*."

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicita os seguintes pagamentos:

N. 5.207 — De 300$000, a titulo de gratificação a Joaquim Fontainha, escripturario da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, servindo nesta Secretaria de Estado, e que lhe foi arbitrada pelo Sr. Ministro por despacho de 30 de março ultimo, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente no protocollo geral no mez de agosto deste anno, nos termos do art. 399 do Regulamento de Contabilidade Publica.

N. 5.208 — De 500$000, a titulo de gratificações, ao 2º official desta Secretaria de Estado, José Pedro Ferreira da Costa, e o auxiliar contractado da Directoria Geral de Educação, Antonio Franzen Bhering, e que lhes foram arbitradas pelo Sr. Ministro por despacho de 29 de abril ultimo, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente no Gabinete do Director Geral de Educação no mez de agosto do corrente anno, nos termos do art. 399 do Regulamento de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 5.210 — Attendendo a solicitação constante do officio n. 35, de 3 de julho ultimo, transmitte com o processo n. 3.452/35, a cópia do decreto de aposentadoria de Manoel Cyrino de Sant'Anna, mestre de officina da secção de trabalhos de madeira da Escola de Aprendizes Artifices no Estado de Alagôas.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicita os seguintes pagamentos:

N. 5.217 — De 2:500$000, ao pessoal contractado da Inspectoria Geral do Ensino Superior, relativo ao mez de agosto do corrente anno.

N. 5.218 — De 3:000$000, aos professores contractados nos termos do art. 2.º, do decreto n. 20.833, de 21 de dezembro de 1931, do Externato do Collegio Pedro II, relativo ao mez de agosto do corrente anno.

N. 5.219 — De 87:752$000, aos professores e ao pessoal necessario ás turmas extraordinarias dos 1º e 2º turnos do Externato do Collegio Pedro II, relativo ao mez de agosto do corrente anno.

Dia 4

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicita os seguintes pagamentos:

N. 5.223 — De 4:350$000, ao pessoal contractado da Escola Nacional de Bellas Artes, relativo ao mez de agosto do corrente anno.

N. 5.224 — De 650$000, a Accacio dos Santos Loureiro, relativo ao aluguel do predio occupado pelo Centro do Saude n. 7, durante o mez de julho do corrente anno.

N. 5.225 — De 350$000, a Accacio dos Santos Loureiro proveniente do aluguel do predio occupado pelo Centro de Saude n. 7, durante o mez de julho do corrente anno.

N. 5.226 — De 5:100$000, ao pessoal technico contractado do Hospital Estacio de Sá, da Directoria de Assistencia Hospitalar, relativo ao mez de agosto do corrente anno.

N. 5.227 — De 830$000, ao pessoal contractado da Escola Polytechnica, relativo ao mez de agosto do corrente anno.

N. 5.228 — De 18:000$000, aos inspectores do Ensino Superior, Dr. Antonio Teixeira de Sá Fortes e outros, relativo ao mez de julho do corrente anno.

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 9 de setembro de 1935

Officios:

Sr. director de saude e Assistencia Medico Social:

N. 751 M — Restituindo o officio n. 1.426, do Juizo da 4ª Pretoria Criminal e communicando que Raul Chaves não é chauffeur desta Superintendencia.

— Sr. director da Escola Polytechnica:

N. 752 M — Remettendo a conta de Emoingt & Comp., na importancia de 1:600$000.

— A The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltda.:

N. 753 M — Solicitando orçamento para a rêde de energia electrica no nucleo de 11 pavilhões, no Hospital Colonia de Jacarépaguá.

— Sr. director de Saude e Assistencia Medico Social:

N. 756 M — Indicando o Dr. Mario Belisario de Carvalho, para receber o adeantamento de 600:000$ e o 3º official, Agenor Righi Siqueira, para o de 160:000$, para obras no Hospital Colonia de Curupaity.

— Sr. director da Otis Elevator Company:

N. 757 M — Autorizando a dar inicio ao serviço de installação do elevador no edificio da Bibliotheca Nacional.

Dia 10

Officios:

Sr. director geral do Expediente:

N. 759 M — Remettendo as declarações para assentamentos dos funccionarios desta Superintendencia.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 760 M — Remettendo os documentos necessarios á prestação de contas dos serviços de installação de despejo de comadres no Hospital Estacio de Sá.

Requerimentos despachados

Walter Barcellos de Mello. — Averbe-se.
Adalberto José de Oliveira. — Averbe-se.
Onofre Galhardi. — Certifique-se
Americo da Silva Leite. — Certifique-se.

Dia 11

Officios:

Sr. director do Hospital S. Francisco de Assis:

N. 762 M — Communicando que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho no processo relativo as obras a serem feitas no Serviço de Anatomia Pathologica: "Considere-se opportunamente o assumpto".

— Sr. director da Assistencia Hospitalar.

N. 763 M — Communicando que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho, com referencia a limpeza e reparos no Hospital D. Pedro II: "Examine-se o assumpto no proximo exercicio".

Memoranda:

Sr. administrador do Serviço de Locomoção:

N. 766 M — Remettendo a relação referente á infracções praticadas por motoristas desta Superintendencia.

N. 764 M — Communicando ter sido exonerado José Lucas de Oliveira, por abandono de emprego.

Officios:

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 765 M — Remettendo especificações e orçamento para as obras na Maternidade do Hospital S. Francisco de Assis

N. 767 M — Remettendo especificações e o orçamento para as obras na portaria do Hospital Estacio de Sá.

N. 769 M — Informando que a quantia de 96:300$, para as obras no pavilhão de clinica dermatologica e syphiligraphica da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, deverá ser entregue ao 3º official, Agenor Righi Siqueira.

— Sr. Virio Luppi:

N. 768 M — Autorinzando a executar os serviços de installação electrica no Hospital Colonia de Jacarépaguá.

Requerimentos despachados

Oscar Rosa da Silva. — Atteste-se.
Americo da Silva Leite. — Atteste-se.
Waldemar da Costa Marques. — Certifique-se.
Alexandre Pires da Silva. — Certifique-se.
Antonio Joaquim Mamede. — Certifique-se.
Waldemar Ferreira Maia. — Certifique-se.

Taciano Alves Castanheda. — Faça-se expediente á Directoria Geral.

Inspectoria Geral do Ensino Secundario

Dia 10 de setembro de 1935

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados:

Fernandino Del Negro, solicitando rectificação de nome. — Autorizo a rectificação.

Antonio Alvaro Marti, sodicitando transferencia de seu filho Daniel Nunes Marti do Internato São José para o Externato Santo Antonio Maria Zaccaria, ambos nesta capital. — Deferido, á vista do attestado.

O director do Collegio Santa Thereza, em Corumbá, pede seja registrado o nome de seu collegio com o nome official de Collegio de Santa Thereza. — Deferido, como requer.

Enedina Tavares Ramalho, solicitando permissão para se inscrever aos exames do art. 100 antes de completar a idade de 18 annos. — Indefepido, por não poder o candidato satisfazer a exigencia legal da idade em tempo util para inscripção.

Carlos Bandeira Filho, solicitando transferencia de seus filhos Maria Luiza e Thiers Paulo Bandeira, de accordo com o decreto n. 22.663. — Deferido.

Maria Rosa Moreira Ribeiro, solicitando 2ª via de certificado a favor de Fernando Mazzutti. — Prove ter poderes para requerer pelo menor.

Clotilde Martins de Lima, solicitando transferencia de menor Bruno Galhardo Lima. — Deferido.

O director do Instituto Superior de Preparatorios, solicitando approvação de taxas. — Approvo.

Haroldo Lins e Silva, solicitando devolução de certidão de idade. — Deferido, mediante traslado.

Hilda de Souza Vasco, recorrendo do despacho exarado no processo n. 3.574, de 1935. — Ainda uma vez mantenho o despacho recorrido porque a transferencia, como está provado, foi requerida 14 dias depois de encerrado o prazo legal.

Maria Sylva G. Pinheiro, solicitando transferencia de sua filha Rosa Violeta Roxo fóra de época legal. — Satisfaça, com urgencia, as exigencias constantes do parecer.

Inspectoria Geral do Ensino Commercial

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 10 de setembro de 1935

Diplomas:

Alfredo Luiz Orsi, perito contador pela Escola de Commercio Alvares Penteado; Crescencio Bottino, perito contador pela Escola de Commercio Alvaro Penteado; Oliver Tognato, perito contador pela Escola de Commercio Alvares Penteado; Pedro Tufano, perito contador pela Escola de Commercio Alvaro Penteado. — Despachados.

Alfredo Safadi, perito contador pelo Instituto La-Fayette; Antonio Bergonzoni, guarda-livros pela Escola de Commercio São Luiz, Vargem Grande; Eduar José, guarda-livros pela Escola de Commercio São Luiz, Vargem Grande. — Registrados.

Officios:

N. 6.444, ao Sr. Edmundo Valle.
N. 6.445, ao Sr. fiscal Luiz Coelho da Silva.
N. 6.446, ao Sr. fiscal Domingos Ruffolo.

N. 6.447, ao Sr. director da Academia Superior de Commercio do Paraná.

N. 6.448, ao Sr. gerente do Banco Germanico da America do Sul.

N. 6.449, ao Sr. director de Gabinete do Ministerio da Educação,

N. 6.450, ao Sr. driector da Escola de Commercio Olavo Bilac.

N. 6.451, á Sra. auxiliar Angelina Cortes.

N. 6.452, á Sra. Elvira Pooh.
N. 6.453, ao Sr. fiscal Euclydes Coelho Campos do Amaral.

N. 6.454, ao Sr. fiscal Renato Watson.
N. 6.455, ao Sr. director do Externato Lace.
N. 6.456, ao Sr. director da Escola Machado de Assis.
N. 6.457, ao Sr. fiscal Cesidio Ambrogi.
N. 6.458, ao Sr. fiscal regional Francisco A. Balthazer da Silveira.

Sr. fiscal José Ernesto Riedl.

N. 6.460, ao Sr. director do Ensino Commercial do Collegio São Luiz.
N. 6.461, ao Sr. director do Collegio Synodal, Santa Cruz.
N. 6.462, ao Sr. presidente da Côrte de Appellação.
N. 6.463, ao Sr. presidente da Côrte de Appellação do Estado de Matto Grosso.

N. 6.464, ao Sr. presidente da Côrte de Appellação do Territorio do Acre.
N. 6.465, ao Sr. director do Departamento da Industria e Commercio do Ministerio do Trabalho.

N. 6.466, ao Sr. presidente da Côrte de Appellação do Estado do Rio Grande do Sul.

N. 6.467, ao Sr. presidente da Côrte de Appellação do Estado do Rio Grande do Norte.

N. 6.468, ao Sr. presidente da Côrte de Appellação do Estado de Goyaz.

N. 6.469, ao Sr. presidente da Côrte de Appellação.
N. 6.470, ao Sr. presidente da Côrte de Appellação.
N. 6.471, ao Sr. Oscar do Amaral Spilborghs.
N. 6.672, ao Sr. fiscal regional Oscar Castello Branco.
N. 6.473, ao delegado fiscal Josué Serôa da Motta.
N. 6.474, á Sra. Madre Provincial.
N. 6.475, á Sra. auxiliar Margarida Barbosa de Lucena.
N. 6.476, ao Sr. fiscal Fernando Vincent.
N. 6.477, ao Sr. Luiz Paoliello.

N. 6.478, ao Sr. fiscal regional Edmir Pederneiras Furquim.

N. 6.479, ao Sr. fiscal Edmir Pederneiras Furquim.
N. 6.480, ao fiscal geral Francisco Antonio Rodrigues de Salles Netto.

N. 6.481, ao Sr. fiscal regional Eduardo Antonio de Mattos.

N. 6.482, ao fiscal regional Eduardo Antonio de Mattos.
N. 6.483, ao Sr. fiscal regional Eduardo Antonio de Mattos.

N. 6.484, ao Sr. fiscal Eduardo Antonio de Mattos.
N. 6.485, ao Sr. inspector regional João M. do Valle Carvalho.

N. 6.486, ao Sr. fiscal Francisco Antonio R. de Salles Netto.

N. 6.487, ao Sr. Luiz Coelho da Silva.
N. 6.488, ao Sr. fiscal Cleveland Maciel.

N. 6.489, ao Sr. fiscal geral Antonio Ferreira Vianna Netto.

N. 6.490, ao fiscal geral Antonio Ferreira Vianna Netto.
N. 6.491, ao Sr. fiscal Antonio Ferreira Vianna Netto.
N. 6.492, ao fiscal geral Antonio Ferreira Vianna Netto.
N. 6.493, ao fiscal Tautimil Libech.
N. 6.494, ao Sr. fiscal Alvaro de Paula Costa.
N. 6.495, ao Sr. fiscal Avelino Pires de Oliveira.
N. 6.496, ao Sr. fiscal regional João Silveira Filho.
N. 6.497, ao Sr. fiscal Oscar do Amaral Spilborghs.
N. 6.498, ao Sr. fiscal regional João Silveira Filho.
N. 6.499, ao Sr. fiscal regional João Silveira Filho.
N. 6.500, ao Sr. fiscal regional João Silveira Filho.
N. 6.501, ao Sr. fiscal regional João Silveira Filho.
N. 6.502, ao Sr. fiscal regional João Silveira Filho.
N. 6.503, ao Sr. fiscal Carlos Wendhausen.
N. 6.504, ao Sr. fiscal Victor Kurudz.
N. 6.505, ao Sr. fiscal Murillo Carvalho Pereira Rego.
N. 6.506, ao Sr. fiscal Tautimil Libech.
N. 6.057, ao Sr. fiscal Oscar do Amaral Spilborghs.
N. 6.508, ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica.
N. 6.509, ao Sr. fiscal Luiz Guiães de Barros.
N. 6.510, ao Sr. fiscal regional Octavio de Almeida Barbosa.

N. 6.511, ao Sr. fiscal Fernando Vincent.
N. 6.512, ao Sr. secretario Horacio de Araujo Mala.
N. 6.513, ao Sr. director José Gonella.
N. 6.513, ao Sr. director da Faculdade de Sciencias Economicas da Bahia.

N. 6.515, ao Sr. fiscal Tullio de Moraes Barcellos.
N. 6.516, ao Sr. fiscal Lincoln Vaz.
N. 6.517, ao Sr. fiscal Lincoln Vaz.
N. 6.518, ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação.

N. 6.519, ao Sr. director da Academia Superior de Commercio, annexa ao Gymnasio Americano de Lins.
N. 6.520, ao director do Instituto Commercial, annexo ao Gymnasio Nossa Senhora Auxiliadora.

N. 6.521, ao Sr. director do Instituto Commercial, annexo ao Collegio Marista de São Jacob.

Cartas:

N. 196, ao Sr. fiscal Francisco A. de Faria Baptista.
N. 196 A, ao Sr. fiscal Nicolau Tolentino de Moraes Navarro.

N. 197, ao Sr. Ataliba Amadeu Sevá.

Requerimentos despachados

Antonio Alves de Mattos. — Indeferido. Rectifique-se em registro e no *Diario Official* não como solicita o requerente, mas no sentido de restabelecer os dizeres do titulo conclusão do curso de sciencias commerciaes.

Sidney Jhn Frinch. — Deferido, de accordo com a informação.

José de Freitas Pedrosa. — Prove o que allega juntando attestado da policia de que está residindo nesta Capital.

José Maria. — Não ha que deferir. Em face da constituição o estrangeiro deve fazer o curso escolar do paiz.

José Pedro Fernandes. — Deferido, de accôrdo com a informação.

Diplomas — Sylvio Marcondes Rithsch, contador pela Escola de Commercio Doze de Outubro; João Monteiro de Lima, guarda-livros, pela Escola de Commercio Prenix Caixeiral do Ceará; Antonio Calixto Leal Sobrinho, guarda-livros (art. 55), pelo Instituto Commercial de Rio Claro; José Marques da Silva, guarda-livros, pelo Instituto La-Fayette; Frederico de Souza Pitanga, contador pela Escola Superior de Commercio do Rio de Janeiro; Raphael Iorio, guarda-livros (art. 553, pela Escola de Contabilidade Carlos de Carvalho; Brasiliano Wohlers, perito-contador, pela Escola de Commercio Alvares Penteado; Julio da Rocha Pavão, guarda-livros (art. 55), pelo Instituto Commercial Mineiro; Nelson Campos Araujo, perito-contador, pela Faculdade de Sciencias Economicas de Ribeirão Preto; Placido Luiz Cerveira, perito-contador, pela Faculdade de Sciencias Economicas de Ribeirão Preto; José Biagioni Netto, perito-contador, pela Faculdade de Sciencias Economicas de Ribeirão Preto; Urbano Velludo, perito-contador, pela Faculdade de Sciencias Economicas de Ribeirão Preto; Cicero Vassimon, perito-contador, pela Faculdade de Sciencias Economicas de Ribeirão Preto; Nelson Silveira, perito-contador, pela Faculdade de Scencias Economicas de Ribeirão Preto; Sylvio Foresto, perito-contador, pela Faculdade de Sciencias economicas de Ribeirão Preto; René Galembeck, bacharel em sciencias economicas, pela Faculdade de Sciencias Economicas de Ribeiro Preto. — Despachados.

Hedwig Hosang, perito-contador, pelo Atheneu Commercial do Rio de Janeiro; Sylvio Marcondes Ritsch, contador, pela Escola de Commercio Doze de Outubro. — Registrados.

Relação solicitando o comparecimento nesta Inspectoria Geral, até o dia 31 de outubro, dos Srs.: Francisco Pinto de Faria, Francisco de Paula Alvarenga, Francisco de Castro Ribeiro Junior, Francisco Neves de Carvalho, Francisco Barbosa, Francisco Ferreira, Francisco Moreira de Almeida, Francisco Esmeraldino Soares, Francisco de Magalhães Couto, Fernando Wanderley de Carvalho, Fernando Silva Reis, Flavio de Faria, Flavio Nobrega de Magalhães, Fernando de Paula, Fritz Maximiliano Schneider; Firmino Custodio Vieira, Florentino Vaz Junior, Franklin Veiga, Fernando de Medeiros Rosa, Fabio Galvão dos Santos, Fabio Rocha, Frederico, Augusto Gouveia

de Menezes, Fernando Moreira, Felix Alves Brumana, Fausto C. Santos, Florismundo Montenegro Barreto, Guará de Oliveira, Guido Aldo Fiori, Gilberto Henrique de Siqueira Girão, Gonçalo de Almeida, Geraldo Ferreira Silva, Germano Willerding, Guilherme Viruez, Glauco Vereza, Gustavo Casipiccola Junior, Gabriel Bittencourt, Gilberto José da Rocha, Guidicelli Jean Brando, Humberto Pettezsoni de Almeida, Hercilio de Andrade Silva, Helio Albano, Hercules Magaldi, Helena Walkyria Land, Heraclyto de Azevedo, Henrique Brattig, Hernani Palumbo, Hermogenes de Medeiros Filho, Henrique Vieira Molezon, Hermenegildo de Souza Rego, Henrique Pinto da Gama, Hygine Esteves, Hilbrando Barbosa e Silva, Humberto Jacome José Spotelli, Italo Paschoal, Ianuy Pagana, Illydio Nunes. Afim de que prestem esclarecimentos sobre requerimentos que apresentaram.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de setembro de 1935

Requerimentos despachados:

Sancha da Conceição. — Já foi fornecida a certidão em causa.

Conceição Corrêa. — Dê-se a certidão de que constar.

João Ribeiro de Oliveira Afilhado. — Dê-se a certidão.

Dia 11

Antonio de Oliveira. — Junte a prova de que allega.

Norberto de Aguiar Bellas. — Dê-se a certidão, de accordo com o parecer.

Francisco Ard Ruy. — Apresente ás provas exigidas em lei.

Directoria de Assistencia Hospitalar

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de setembro de 1935

Officios:

Aos directores dos hospitaes dependentes a esta Directoria:

Circular n. 1.764 — Reiterando os termos do officio numero 163, de 10 de dezembro de 1934, desta Directoria.

— Ao Sr. director do Hospital Estacio de Sá:

N. 1.765 — Reiterando o officio n. 1.661, de 22 de agosto ultimo desta Directoria.

— Ao Sr. director geral da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social:

N. 1.767 — Transcrevendo uma observação feita no livro de occurrencias, desta Directoria, pelo medico de serviço, no dia 3 de setembro do corrente, Dr. Antonio Caio do Amaral.

— Ao Sr. Superintendente de Obras e Transportes:

N. 1.769 — Remettendo, por copia, o officio n. 945, de 30 de agosto ultimo, da Directoria do Hospital São Francisco de Assis.

— Ao Sr. presidente da Commissão Central de Contas:

N. 1.773 — Remettendo, para os devidos fins, os pedidos de material ns. 237.310/318, do Hospital São Francisco de Asis.

— Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis:

N. 1.775 — Devolvendo a folha de pagamento referente a Odilia Silva.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.776 — Transcrevendo o officio n. 291, de 30 de agosto ultimo, da Directoria do Hospital-Colonia de Curupaity.

— Ao Sr. thesoureiro do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.777 — Communicando que o *chauffeur* Joaquim Faria que, por equivoco, consta na folha de gratificação da grippe correspondente ao mez de abril proximo findo.

— Ao Sr. director geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica:

N. 1.770 — Solicitando providencias no sentido de ser dispensada a partir de 1 de agosto ultimo, a servente contractada por portaria do Sr. ministro, Alzira Mendes Britto, do Hospital São Francisco de Assis.

N. 1.771 — Solicitando providencias no sentido de ser dispensada a partir de 1 de agosto proximo findo, a servente contractada por portaria do Sr. ministro, do Hospital São Francisco de Assis, Juvenil Rezende.

N. 1.772 — Solicitando providencias no sentido de ser dispensada a partir do 1 de agosto ultimo, a servente contractada por portaria do Sr. ministro, do Hospital São Francisco de Assis, Maria Thereza dos Santos.

— Ao Sr. director do Hospital D. Pedro II:

N. 1.768 — Communicando, para os devidos fins, que o medico de plantão na Secção de Fiscalização e Triagem desta Directoria, deixou uma reclamação no livro de occurrencias, contra o administrador daquelle hospital.

N. 1.774 — Communicando a exoneração de Olegaria Theophilo Pinto Monteiro Junior, das funcções de servente daquelle hospital.

N. 1.778 — Remettendo, para os devidos fins, o decreto de nomeação de Victor Manoel, para exercer, como mensalista, as funcções de servente daquelle hospital.

— Ao Sr. director do Hospital-Colonia de Curupaity:

N. 1.766 — Remettendo uma papeleta, acompanhada de uma carta do presidente da Camara Municipal.

N. 1.779 — Remettendo, devidamente apostillado, o decreto de nomeação do Dr. Theophilo de Almeida, para exercer o cargo de director daquelle Hospital.

Dia 6

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.780 — Remettendo, por copia, a carta dos Srs. Freitas Bastos & Comp.

— Ao Sr. director geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica:

N. 1.781 — Remettendo o impresso de "declarações para assentamentos", devidamente preenchido por Isaura Pereira dos Santos, enfermeira attendente de 2ª classe do Hospital São Francisco de Assis.

— Ao Sr. director do Hospital Estacio de Sá:

N. 1.782 — Remettendo, para os devidos fins, a planta, orçamento e as especificações para a modificação a ser feita na sala dos assistentes daquelle hospital.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 9 de setembro de 1935

Officios:

N. 2.008 — Ao Sr. director do Dominio da União, respondendo o officio n. 362 de 10 de agosto ultimo.

N. 2.009 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pede seja rectificado nos róes de hydrometros de 1933, o consumo attribuido ao predio n. 118 da rua do Ouvidor.

N. 2.010 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pede seja incluido nos róes da taxa de saneamento de 1931, 1932, 1933 e 1934, o predio n. 43 da rua Agenor Moreira.

N. 2.011 — Ao Sr. segundo procurador da Republica, restitue o processo de executivo fiscal n. 3.406, serie F. T.

N. 2.012 — Ao Sr. procurador da Republica, devolve o processo de executivos fiscaes ns. 2.843-4-6, serie F. T.

N. 2.013 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolvendo o processo n. 9.230-35.

N. 2.014 — Ao Sr. director do Dominio da União, restitue o processo n. 22.343-35.

N. 2.015 — Ao Sr. procurador geral da Fazenda Publica, envia os processos ns. 10.456-934, 3.379-935 e 8.824-935.

N. 2.016 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, responde o officio n. 810, de 9 de julho ultimo.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da 3ª divisão:

N. 216-35 — 1º dictricto — Santiago Ayala. — Compareça a 3ª divisão.

N. 262-35 — 1º districto — Rosalina Moreira Rodrigues. — Deferido.

N. 270-35 — 1º districto — Cypriano José de Oliveira. — Deferido.

N. 271-35 — 1º districto — Alfredo Santos. — Deferido.

N. 374-35 — 1º districto — Antonio da Costa Caseiro. — Deferido.

N. 427-35 — 3º districto — Bebiana Bebiano. — Deferido.

N. 447-35 — 3º districto — Alberto Augusto da Silva. — Deferido.

N. 54-35 — 2º districto — Izayda Rosa Miguel. — Deferido.

N. 24-35 — 6º districto — João dos Santos. — Deferido.

N. 8.274-35 — Achiles Gomes Galaza. — Deferido.

N. 8.910-35 — José Ferreira dos Santos Baltar. — Deferido.

N. 9.372-35 — Domingos Ferreira Lima. — Deferido.

N. 9.840-35 — Antonio Basilio dos Reis. — Deferido. Hydrometro de 12 m/m.

N. 10.347-35 — Carolina Candido Nunes — Compareça ao 3º districto.

N. 10.375-35 — João Rodrigues Teixeira Junior. — Deferido. Hydrometro de 20 m/m.

N. 10.460-35 — José Gonçalves D'Avilla. — Deferido.

N. 10.541-35 — Antonio Firmino. — Deferido

N. 10.711-35 — Antonio de Barros Ramalho Ortigão — Compareça a 3ª divisão.

N. 8.881-35 — José Paes dos Santos. — Compareça a 3ª divisão.

N. 10.104-35 — Dionysio Rodrigues. — Deferido.

N. 10.134-35 — Bruno José Gonçalves — Deferido. Hydrometro de 15 m/m.

N. 10.234-35 — Emygdio Augusto Cabral. — Deferido Hydrometro de 15 m/m.

N. 10.391-35 — Verissimo da Silva Passos. — Deferido.

N. 10.488-35 — Luiz Guimarães Rodrigues. — Deferido.

N. 62-35 — 6º districto — Raymundo Braga de Souza. — Deferido.

Secção de Expediente, 9 de setembro de 1935. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Expediente de 10 de setembro de 1935

Avisos:

N. 2.970 — Ao Tribunal de Contas — Remette, para pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a conta na importancia de 1:668$800, proveniente de passagens fornecidas, no corrente anno, ao D. N. P. N. (18.068-35.)

N. 2.971 — Ao mesmo — Identico, á mesma companhia, a importancia de 293$000. (17.135-35.)

N. 2.972 — Ao mesmo — Identico, á mesma companhia, a importancia de 1:097$400. (17.134-35.)

N. 2.973 — Ao mesmo — Identico, á mesma companhia, a importancia de 124$700. (17.132-35.)

N. 2.974 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita seja paga ao machinista da E. F. C. B., Antonio Machado Antunes, a quantia de 154$800, relativa á licença de dois mezes que lhe foi cancedida com o ordenado. (17.108-35.)

N. 2.975 — Ao mesmo — Solicita seja paga ao guarda-freios de 1ª classe da E. F. C. B., Agenor Pereira Barcellos, a quantia de 225$100, correspondente á licença de um mez, com 2|3 da diaria. (12.521-35.)

N. 2.976 — Ao mesmo — Solicita seja paga ao operario da E. F. Central do Brasil, Arnaldo de Mattos Viegas, a quantia de 275$000, relativa á differença entre as diarias de 9$ e 10$, que deixou de receber no periodo de abril a dezembro de 1934. (17.110-35.)

N. 2.977 — Ao mesmo — Solicita seja paga ao guarda-chaves da E. F. C. B., Manoel Nunes Siqueira, a quantia de 163$400, relativa á differença entre as diarias de 9$333 e 10$, que deixou de receber no periodo de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934. (17.295-35.)

N. 2.978 — Ao mesmo — Solicita seja paga ao agente de 4ª classe da E. F. C. B., Carlos Junqueira, a importancia de 348$400, relativa á licença de um mez, que lhe foi concedida com o ordenado. (17.927-35.)

N. 2.979 — Ao mesmo — Solicita seja paga ao conductor de trem de 2ª classe, aposentado, da E. F. C. B., Rogerio Ayres de Oliveira, a quantia de 118$300, relativa a 1|3 dos vencimentos, que deixou de receber, no periodo de 1 a 11 de janeiro de 1934. (15.003-35.)

N. 2.980 — Ao mesmo — Solicita seja paga ao official de 3ª classe da E. F. C. B., Alberto Pereira, a quantia de 241$500, de diarias relativas a serviços extraordinarios prestados, durante o mez de julho de 1934. (9.204-35.)

N. 2.981 — Ao mesmo — Solicita seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, á agente postal de Jararaca, no mesmo Estado, Nathalia Schilichting, a quantia de 60$000, proveniente de gratificação que deixou de receber no mez de dezembro de 1931. (16.087-35.)

N. 2.982 — Ao mesmo — Solicita seja paga, pela Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo a São Paulo Railway Company, a quantia de 353$700, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito da D. R. dos C. T. do mesmo Estado, durante o mez de março de 1934. (17.466-1935.)

Officios:

N. 3.757 — Ao Tribunal de Contas — Remette cópia da portaria n. 597, deste ministerio, relativa á comprovação da applicação dada ao adeantamento de 40:000$000, pelo engenheiro do D. N. P. N., Franklin de Oliveira Ribeiro. 14.042-1935.)

N. 3.758 — A' E. F. Central do Brasil — Relativamente ao criterio a ser obedecido, em face do art. 184 da Constituição Federal, nos casos das multas applicadas aos viajantes dos trens de suburbios e pequeno percurso que não sejam portadores de bilhetes, communica que proferiu o seguinte despacho: "Dada a redacção do art. 157 do Regulamento G. de Transportes, que no seu § 3º se refere expressamente ao empregado que impuzer a multa, não é possivel deixar de applicar-se á especie o preceito prohibitivo do artigo 184 da Constituição, embora seja quasi inteiramente mecanica, automatica, a actuação em que se encontre o passageiro, de referencia á posse do respectivo bilhete ou documento. A situação da estrada, em despeito da natureza evidentemente industrial dos serviços explorados, não é de molde a alterar o preceito, ou seja o criterio a adoptar-se, até porque, apezar de tudo, ella se não póde equiparar ás embaraçosas exigencias burocraticas de toda a especie. (11.508-1935.)

N. 3.759 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Devolve, approvados, o projecto e orçamento para o augmento de plataforma, construcção de um desvio e fechamento do pateo da estação de Tres Corações, da E. F. Sul de Minas, da Rêde Mineira de Viação. (13.378-35.)

N. 3.760 — A' mesma — Devolve, approvados, o projecto e orçamento para a construcção de um muro de arrimo para a rua Varginha, em Bello Horizonte. (16.974-35.)

N. 3.761 — A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas — Relativamente ao pedido do assistente technico do

Serviço de Irrigação Mecanica no Valle do Jaguaribe, de uma cópia da planta e demais documentos concernentes ao referido rio, communica o seguinte despacho: "Faça-se, de accordo com o parecer da I. F. O. C. S." (16.396-35.)

N. 3.762 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Communica que indeferiu o requerimento em que a Companhia Pinheiro pede seja facultado aos exportadores que provarem ter exportação organizada e continua os favores da portaria de 18 de março de 1935. (2.870-35.)

N. 3.763 — A' mesma — Autoriza a acquisição, por intermedio da Commissão Central de Compras, do material necessario para a conclusão do assentamento da via permanente do ramal de Limoeiro a Bom Jardim, a cargo da "The Great Western of Brazil Railway Company, Ltd., limitada despeza, porém, á importancia consignada no orçamento approvado pelo decreto n. 41, de 8 de fevereiro do corrente anno. (15.059-35.)

N. 3.764 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Communica que deferiu o requerimento em que o servente de 1ª classe da D. R. do Districto Federal José Cardoso Ferrão, solicita a indemnização da importancia de 747$500, que dispendeu com o seu tratamento, por ter sido victima de um accidente, em 16 de fevereiro do corrente anno, quando em serviço do correio ambulante, no trem S-1 (16.124, de 1935).

N. 3.765 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Autoriza o abono da gratificação proposta no officio n. 1.386, de 16 de agosto proximo findo, ao ajudante de 1ª classe, interino, do Instituto de Meteorologia desse departamento, Salomão Serebrenick, que foi designado para substituir, durante tres mezes, o chefe de divisão do citado instituto, Francisco Xavier Rodrigues de Souza (17.420, de 1935.)

N. 3.766 — A' Recebedoria do Districto Federal — Remette papel n. 14.421, de 1935, para que seja cumprida a exigencia da lei de sello (18.549, de 1935).

N. 3.767 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Com referencia ao officio n. 3.638, de 9 de agosto proximo findo, solicitando autorização para mandar encadernar collecções do *Diario Official* e outras brochuras, communica que proferiu o seguinte despacho: "Autorizado". (16.886, de 1935).

Requerimentos despachados

Maria Benedicta Silvano, viuva do ex-trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil Chrispim Silvano, pedindo pagamento dos vencimentos deixados de receber por seu finado marido nos mezes de julho a setembro de 1932. — O pagamento solicitado, na importancia total de 804$100, já foi effectuado por intermedio da estação de Cruzeiro, conforme as guias ns. 749, 751 e 755, da Inspectoria do Thesouro da Estrada. (11.891, de 1935.)

Francisco Grillo, ex-apontador da Commissão de Estradas de Rodagem Federaes, solicitando reconsideração de despacho de 19 de julho de 1934 que indeferiu o seu pedido de concessão do abono de dois mezes de vencimentos, nos termos do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. — Deferido. (10.044, de 1935.)

Homero Braz, ex-diarista da Commissão de Estradas de Rodagem Federaes, solicita a concessão do abono de dois mezes de vencimentos, nos termos do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. — Deferido. (17.697, de 1935.)

RECTIFICAÇÕES

Nos avisos ns. 2.940, 2.941 e 2.942, publicados no *Diario Official* de 10/9/1935, onde se lê: "... que denegou registro, etc." — leia-se: "... *que negou* registro, etc."

(*) Aviso n. 2.948 — Ao Tribunal de Contas — Em face dos documentos já remettidos com aviso n. 2.937, de 4 do corrente mez, deste ministerio, solicita reconsideração da decisão desse Tribunal que negou registro ao contracto n. 15, firmado pela E. F. Noroeste do Brasil com as firmas Gonçalves Tamm & Comp. Ltd. e outras, para o fornecimento de materiaes diversos. ((18.301, de 1935.)

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Directoria Geral de Expediente

3ª Secção

PORTARIA N. 697

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu a Rêde Mineira de Viação e de accordo com o que propoz a Inspectoria Federal das Estradas em officio n. 478/S, de 30 de abril ultimo, resolve approvar a tabella de diarias aos funccionarios administrativos e de escriptorio da mesma Rêde, quando em serviço fóra das sédes respectivas, que com esta baixa rubricada pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste Ministerio.

A tabella ora approvada entrará em vigor a partir da data desta portaria.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1935. — *Marques dos Reis.*

RÊDE MINEIRA DE VIAÇÃO

Tabella de diarias aos funccionarios administrativos e de escriptorio, quando em serviço fóra das sédes respectivas, approvada por portaria n. 697, desta data

Superintendente e directores das Estradas Oeste e Sul de Minas.....	30$000
Chefes de departamentos, de serviço em geral, de melhoramentos, da Locomoção, da linha e de sub-divisões da Rêde Mineira de Viação e logares equivalentes	25$000
Assistentes e ajudantes de Divisão, secretarios, engenheiros residentes, engenheiros ajudantes de residentes, thesoureiro geral, thesoureiros-pagadores, contadores, almoxarifes, inspectores e logares equivalentes.....	20$000
Chefes de estatistica, chefes de secção de escriptorio, encarregados de escripta da Intendencia, ajudantes da Contadoria, electricistas, chefes de officinas, fieis de pagador, sub-inspectores, auxiliares technicos e logares equivalentes	15$000
Fiscaes do trafego e outros, mestres de linha, encarregados de districtos, escripturarios e funccionarios em geral	10$000

Observações

"O abono de diarias será feito pelo numero effectivo de dias de ausencia da séde do emprego, incluidos o da partida e o do regresso, em serviço exclusivo nas linhas da rêde.

Nenhum empregado poderá gosar dos referidos abonos por mais de 15 dias em cada mez, salvo em casos excepcionaes, justificados perante a fiscalização.

Não poderá ser concedido aos ditos funccionarios outra ajúda de custo, pagamento de despesas de viagem, ou qualquer outro subsidio ou gratificação pelos alludidos serviços, além das diarias fixadas.

As despesas com diarias serão justificadas para o effeito do seu reconhecimento, mediante attestado do superintendente da rêde para os chefes de serviço, e destes para os funccionarios das demais categorias".

Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, 3 de setembro de 1935. — *A. Mendonça*, director geral.

(C—5.523—11-9-35—61$200)

PORTARIA N. 704

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, tendo em vista o que expoz a Inspectoria Federal das Estradas, em officio n. 706/S, de 9 de julho proximo passado, e de accordo com os pareceres prestados:

Resolve autorizar a Rêde Mineira de Viação, arrendada ao Estado de Minas Geraes, a elevar á categoria de estação o posto telegraphico construido no km. 134-|-022 da linha tronco da Estrada de Ferro Sul de Minas (Cruzeiro a Tuyuty), de conformidade com o projecto e orçamento approvados pelo decreto n. 97, de 22 de março do corrente anno (artigo unico, alinea *a*).

Rio de Janeiro, 4 de setembbro de 1935. — *Marques dos Reis.*

(C—5.524—11-9-35—15$300)

DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Estados Unidos do Brasil

ESTATISTICA DO TRAFEGO AEREO COMMERCIAL NO BRASIL

3º Trimestre de 1934

COMPANHIAS E LINHAS	EXTENSÃO KM.	PERCURSO KM.	HORAS DE VÔO	TRAFEGO EFFECTIVO				TRAFEGO KILOMETRICO				REGULARIDADE % (2)
				Passageiros	Bagagens Kg.	Correio Kg. (1)	Cargas Kg.	Passageiros	Bagagens Toneladas	Correio Toneladas (1)	Cargas Toneladas	
Empresa de Viação Aerea Rio Grandense:												
Porto Alegre-Quarahy	740	34.751	198 45	341	3.039	236	3.320	84.887	766	88	1.127	92,3
Viagens regulares	740	34.751	198 45	341	3.039	233	3.320	84.887	766	88	1.127	92,3
Vôos não regulares	—	6.680	48 16	116	369	13	68	14.765	64	3	15	—
Total	740	41.431	247 01	457	3.408	249	3.388	99.652	830	91	1.142	—
Syndicato Condor Limitada:												
Rio de Janeiro-Natal	2.405	61.998	325 01	233	3 756	2.569	685	150.820	2.537	4.431	1.102	100,0
Rio de Janeiro-Buenos Ayres	2.405	62.530	282 42	452	7.771	2.375	611	439.685	7.772	3.888	659	84,6
Rio de Janeiro-Porto Alegre	1 415	36.790	200 28	209	3.556	870	1.503	190.690	3.304	945	1.578	88,4
São Paulo-Cuyabá	1.865	50.355	309 39	185	3.010	378	552	122.540	2.092	537	436	100,0
Viagens regulares	8.090	212.673	1.117 50	1.079	18.103	6.192	3.351	903.735	15.705	9.801	3.775	93,3
Vôos não regulares	—	77 092	414 49	382	747	—	4	63.649	724	—	4	—
Total	9.090	288.765	1.532 39	1.461	18.850	6.192	3.355	967.384	16.429	9.801	3.779	—
Panair do Brasil, S. A.:												
Belém-Rio de Janeiro	4.115	106.990	655 56	683	9.735	1.735	3.852	542.620	9.840	4.484	8.709	100,0
Belém-Manáos	1.500	39.000	223 23	98	1.507	432	294	122.200	1.962	957	743	100,0
Viagens regulares	5.615	145.990	879 19	781	11.292	2.167	4.146	664.820	11.802	5.441	9.452	100,0
Vôos não regulares	—	12.829	86 03	31	—	—	—	13.083	—	—	—	—
Total	5.615	158.819	965 22	812	11.292	2.167	4.146	677.903	11.802	5.441	9.452	—

COMPANHIAS E LINHAS	EXTENSÃO KM.	PERCURSO KM.	HORAS DE VÔO	TRAFEGO EFFECTIVO				TRAFEGO KILOMETRICO				REGULARIDADE (2)
				Passageiros	Bagagens Kg.	Correio Kg. (1)	Cargas Kg.	Passageiros	Bagagens Toneladas	Correio Toneladas (1)	Cargas Toneladas	
Aerolloyd Iguassú S. A:												
Curityba-São Paulo	420	20 160	130 35	86	860	98	745	36.120	351	41	313	83,4
Curityba-Joinville	120	5 280	35 20	38	380	25	80	4 560	46	3	10	84,6
Viagens regulares	540	25 440	165 55	124	1.240	123	825	40 680	397	44	323	86,5
Vôos não regulares	—	240	1 20	3	30	—	—	720	7	—	—	—
Total	540	25.680	167 15	127	1.270	123	825	41.400	404	44	323	—
Viação Aerea São Paulo, S. A.												
São Paulo-Rio Preto	420	31.920	224 46	92	524	1	—	33.540	196	—	—	97,4
São Paulo-Uberaba	450	31 500	211 16	79	397	2	—	24.960	133	1	—	87,1
Viagens regulares	870	63.420	436 02	171	921	3	—	58.500	329	1	—	92,3
Vôos não regulares	—	3.200	19 04	189	—	—	—	15.810	—	—	—	—
Total	870	66.620	455 06	360	921	3	—	74.310	329	1	—	—
Air France:												
Natal-Buenos Ayres	4.650	122.755	779 45	—	—	2.324	15.818	—	—	5.393	40 262	96,1
Viagenrs egulares	4.650	122.755	779 45	—	—	2.324	15.818	—	—	5.393	40 262	96,1
Vôos não regulares	—	13 570	90 50	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total	4.650	136.325	870 35	—	—	2.324	15.818	—	—	5 393	40.262	—
Pan American Airways, Inc:												
Belem-Buenos Ayres	6.485	168.610	1.041 21	1.156	16.398	4.522	6.572	1.275.093	23.505	14.269	16.237	100,0
Viagens regulares	6.485	168.610	1.041 21	1 156	16.398	4.522	6.572	1.275 093	23.505	14.269	16 237	00,1
Vôos não regulares	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total	6.485	168.610	1.041 21	1.156	16.398	4.522	6.572	1 275 093	23.505	14.269	16.287	—
Total Geral:												
Viagens regulares	26.990	772.639	4.618 57	3.652	50 993	15.567	34.032	3.027.715	52.504	35 037	71.226	92,7
Vôos não regulares	—	113 611	660 22	721	1,146	13	72	108.032	795	3	19	—
Total	26.990	886.250	5.279 19	4.373	52.139	15.580	34.104	3.135.747	53.299	35.040	71 245	—

(1) — A partir de 1 de junho de 1934 foram adoptadas malas mais leves para o transporte da correspondencia postal.
(2) — Percentagem das viagens realizadas em relação ás previstas. São consideradas regulares as viagens executadas em tempo não superior ao dobro do previsto no horario.

DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Estados Unidos do Brasil

ESTATISTICA DO TRAFEGO AEREO COMMERCIAL NO BRASIL

Mez de Julho de 1934

COMPANHIAS E LINHAS	EXTENSÃO KM.	PERCURSO KM.	HORAS DE VÔO	TRAFEGO EFFECTIVO				TRAFEGO KILOMETRICO				REGULARIDADE (2)
				Passageiros	Bagagens Kg.	Correio Kg. (1)	Cargas Kg.	Passageiros	Bagagens Toneladas	Correio Tonelodas (1)	Cargas Toneladas	
Empresa de Viação Aerea Rio Grandense:												
Porto Alegre-Quaraby	740	12.096	67 40	145	1.394	84	1.153	33.008	328	32	386	94,4
Viagens regulares	740	12 096	67 40	145	1.394	84	1.153	33.008	328	32	386	94,4
Vôos não regulares	—	1 644	12 53	26	93	6	26	2 578	12	1	6	—
Total	740	13.740	80 33	171	1.487	90	1.179	35.586	340	33	392	—
Syndicato Condor Limitada:												
Ris de Janeiro-Natal	2.405	19.040	97 01	67	1.119	623	186	33.015	626	1 272	317	100,0
Rio de Janeiro-Buenos Ayres	2.405	21.645	95 01	149	2 522	630	161	126.860	2.194	971	179	77,7
Rio de Janeiro-Porto Alegre	1.415	12.735	69 28	68	1.143	274	510	63.610	1.071	300	503	88,8
São Paulo-Cuyabá	1.865	16.785	105 01	63	965	99	165	42.525	647	135	123	100,0
Viagens regulares	8.090	70.205	366 31	347	5.749	1.626	1.022	266.010	4.538	2 678	1.122	91,4
Vôos não regulares	—	19.583	101 16	123	270	—	2	21 395	242	—	2	—
Total	8.090	89 788	467 47	470	6.019	1.626	1.024	287.405	4.780	2.678	1.124	—
Ponair do Brasil, S, A:												
Belém-Rio de Janeiro	4.115	37.035	221 17	215	3.119	511	1.170	193.560	3.104	1.357	3.032	100,0
Belém-Manáos	1.500	12.000	68 20	26	419	125	138	32.880	529	280	228	100,0
Viagens regulares	1.615	49.035	289 37	241	3.538	636	1.308	226.440	3.633	1.637	3.260	100,0
Vôos não regulares	—	11 352	76 46	31	—	—	—	13.083	—	—	—	—
Total	5.615	60.387	366 23	272	3.538	636	1.303	239.523	3.633	1.637	3.260	—

COMPANHIAS E LINHAS	EXTENSÃO KM.	PERCURSO KM.	HORAS DE VÔO	TRAFEGO EFFECTIVO				TRAFEGO KILOMETRICO				REGULARIDADE (2)
				Passageiros	Bagagens kg.	Correio kg. (1)	Cargas kg.	Passageiros	Bagagens Toneladas	Correio Toneladas (1)	Cargas Toneladas	
Aerolloyd Iguassú S. A.												
Curityba-São Paulo	420	7.140	44 40	33	330	35	260	13.860	139	15	109	100,0
Curityba-Joinville	120	2.160	14 30	12	120	8	25	1.440	14	1	3	100,0
Viagens regulares	540	9.300	59 10	45	450	43	285	15.300	153	16	112	130,0
Vôos não regulares	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total	540	9.300	59 10	45	450	43	285	15.300	153	16	112	—
Viação Aerea São Paulo, S. A.												
São Paulo-Rio Preto	420	10.920	75 07	30	139	—	—	11.700	55	—	—	100,0
São Paulo-Uberaba	450	10 800	72 53	30	142	1	—	9.590	46	1	—	92,3
Viagens regulares	870	21.720	148 00	60	281	1	—	21.290	101	1	—	96,1
Vôos não regulares	—	510	3 10	7	—	—	—	480	—	—	—	—
Total	870	22.230	151 10	67	281	1	—	21.770	101	1	—	—
Air France:												
Natal-Bueno Ayres	4.650	42 360	271 55	—	—	780	5.234	—	—	2.066	13.803	100,0
Viagens regulares	4.650	42.360	271 55	—	—	780	5.234	—	—	2.066	13.803	100,0
Vôos não regulares	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total	4.650	42.360	271 55	—	—	780	7.234	—	—	2.066	13.803	—
Pan American Airways, Inc.												
Belem-Buenos Ayres	6.485	58.365	361 04	405	5.509	1.484	2.459	413.899	7.189	4.850	5.552	100,0
Viagens regulares	6.485	58.365	361 04	405	5.509	1.484	2.459	413.899	7.189	4.850	5.552	100,0
Vôos não regulares	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total	6.485	58.365	361 04	405	5.509	1.484	2.459	413.899	7.189	4.850	5.552	—
Total Geral:												
Viagens regulares	26.990	263.081	1.563 57	1.243	16 921	4.654	11.461	975.947	15.942	11.280	24.235	96,5
Vôos não regulares	—	33.089	194 05	187	363	6	28	37.541	254	1	8	—
Total	26.990	296.170	1.758 02	1.430	17.284	4.860	11.489	1.013.488	16.196	11.281	24.243	—

(1) — A partir de 1 de Junho de 1934 foram adoptadas malas mais leves para o transporte da correspondencia postal.
(2) — Percentagem das viagens realizadas em relação ás previstas. São consideradas regulares as viagens executadas em tempo não superior ao dobro do previsto no horario.

DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Estados Unidos do Brasil

ESTATISTICA DO TRAFEGO AEREO COMMERCIAL NO BRASIL

Mez de Agosto de 1934

COMPANHIAS E LINHAS	EXTENSÃO KM.	PERCURSO KM.	HORAS DE VÔO	TRAFEGO EFFECTIVO				TRAFEGO KILOMETRICO				REGULARIDADE (2)
				Passageiros	Bagagens Kg.	Correio Kg. (1)	Cargas Kg.	Passageiros	Bagagans Toneladas	Correio Toneladas (1)	Cargas Toneladas	
Empresa de Viação Aerea Rio Grandense:												
Porto Alegre-Quarahy	665	11.970	68 48	113	979	75	899	28.615	265	28	312	88,8
Viagens regulares	665	11.970	68 48	113	979	75	899	28.615	265	28	312	88,8
Vôos não regulares	—	2.874	19 57	59	228	7	42	9.926	43	2	9	—
Total	665	14.844	88 45	172	1.207	82	941	38.541	308	30	321	—
Syndicato Condor Limitada;												
Rio de Janeiro-Natal	2.405	23.918	126 14	84	1.304	1.175	218	59.180	938	1,521	363	100,0
Rio de Janeiro-Buenos Ayres	2.405	21.645	100 10	161	2.810	912	349	173.155	3.096	1.603	362	88,8
Rio de Janeiro-Porto Alegre	1.415	11.320	61 43	67	1.145	296	455	56.130	973	331	471	100,0
São Paulo-Cuyabá	1.865	16.785	103 01	60	999	167	192	35.215	591	242	147	100,0
Viagens regulares	8.090	73.668	391 08	372	6.258	2.550	1.214	323.680	5.598	3.697	1.343	97,2
Vôos não regulares	—	28.923	163 09	230	302	—	—	23.810	208	—	—	—
Total	8.090	102.591	554 17	602	6.560	2.550	1.214	347.490	5.806	3.697	1.343	—
Panair do Brasil, S. A.												
Belém-Rio de Janeiro	4.115	37.035	231 01	247	3.512	643	1.463	227.401	3.580	1.674	3.289	100,0
Belém-Manáos	1.500	15.000	85 36	46	647	154	102	57.200	841	355	303	100,0
Viagens regulares	5.615	52.035	316 37	293	4.159	797	1.565	282.601	4.421	2.029	3.592	100,0
Vôos não regulares	—	789	5 00	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total	5.615	52.824	321 37	293	4.159	797	1.565	282.601	4.421	2.029	3.592	—

COMPANHIAS E LINHAS	EXTENSÃO KM.	PERCURSO KM.	HORAS DE VÔO	TRAFEGO EFFECTIVO				TRAFEGO KILOMETRICO				REGULARIDADE (2)
				Passageiros	Bagagens Kg.	Correio Kg. (1)	Cargas Kg.	Passageiros	Bagagens Toneladas	Correio Toneladas (1)	Cargas Toneladas	
Aerolloyd Iguassú S. A.												
Curityba-São Paulo	420	6.720	40 20	22	220	31	235	9.240	88	13	99	83,3
Curityba-Joinville	120	1.920	12 30	13	130	8	30	1.560	16	1	4	88,8
Viagens regulares	540	8.640	52 50	35	350	39	265	10.800	104	14	103	86,1
Vôos não regulares	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total	540	8.640	52 50	35	350	39	265	10.800	104	14	103	—
Viação Aerea São Poulo, S. A.												
São Paulo-Rio Preto	420	11.340	80 14	31	152	1	—	11.760	58	—	—	100,0
São Paulo-Uberaba	450	11.250	72 38	23	125	—	—	7.140	39	—	—	85,2
Viagens regulares	870	22.590	152 52	54	277	1	—	18.900	97	—	—	92,6
Vôos não regulares	—	330	2 30	8	—	—	—	900	—	—	—	—
Total	870	22.920	155 22	62	277	1	—	19.800	97	—	—	—
Air France:												
Natal-Buenos Ayres	4.650	37.660	231 35	—	—	803	5.251	—	—	1.731	13.127	87,5
Viagens regulares	4.650	37.660	231 35	—	—	803	5.251	—	—	1.731	13.127	87,5
Vôos não regulares	—	3.380	21 55	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total	4.650	41.040	253 30	—	—	803	5.251	—	—	1.731	13.127	—
Pan American Airways, Inc.												
Belém-Buenos Ayres	6.485	58.365	360 03	387	5.606	1.677	2.399	433.092	8.424	5.118	5.998	100,0
Viagens regulares	6.485	58.365	360 03	387	5.606	1.677	2.399	433.092	8.424	5.118	5.998	100,0
Vôos não regulares	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total	6.485	58.365	360 03	387	5.606	1.677	2.399	433.092	8.424	5.118	5.998	—
Total Geral.												
Viagens regulares	26.915	264.928	1.573 53	1.254	17.629	5.942	11.593	1.097.688	18.909	12.617	24.475	93,3
Vôos não regulares	—	36.295	212 31	297	530	7	42	34.636	251	2	9	—
Total	26.915	301.224	1.786 24	1.551	18.159	5.949	11.635	1.132.324	19.160	12.619	24.484	—

(1) — A partir de 1 de junho de 1934 foram adoptadas malas mais leves para o transporte da correspondencia postal.
(2) — Percentagem das viagens realizadas em relação ás previstas. São consideradas regulares as viagens executadas em tempo não superior ao dobro do previsto no horario.

DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Estados Unidos do Brasil

ESTATISTICA DO TRAFEGO AEREO COMMERCIAL NO BRASIL

Mez de Setembro de 1934

COMPANHIAS E LINHAS	EXTENSÃO KM.	PERCURSO KM.	HORAS DE VÔO	TRAFEGO EFFECTIVO				TRAFEGO KILOMETRICO				REGULARIDADE (2)
				Passageiros	Bagagens kg.	Correio kg. (1)	Cargas kg.	Passageiros	Bagagens Toneladas	Correio Toneladas (1)	Cargas Toneladas	
Empresa de Viação Aerea Rio Grandense:												
Porto Alegre-Quarahy	665	10.685	62 17	83	666	77	1.268	23.264	173	28	429	93,7
Viagens regulares	665	10.685	62 17	83	666	77	1.268	23.264	173	28	429	93,7
Vôos não regulares	—	2.162	15 26	31	48	—	—	2.261	9	—	—	—
Total	665	12.847	77 43	114	714	77	1.268	25.525	182	28	429	—
Syndicato Condor Limitada:												
Rio de Janeiro-Natal	2.405	19.040	101 46	82	1 333	771	281	58.625	973	1.638	422	100,0
Rio de Janeiro-Buenos Ayres	2.405	19.240	87 31	142	2.439	833	101	139.670	2.482	1.314	118	87.5
Rio de Janeiro-Porto Alegre	1.415	12.735	69 17	74	1.278	300	538	70.950	1.260	314	604	77,7
São Paulo-Cuyabá	1.865	16.785	101 37	62	1.046	112	195	44.800	854	160	166	100,0
Viagens regulares	8.090	67.800	360 11	360	6.096	2.016	1.115	314.045	5.569	3.426	1.310	91,1
Vôos não regularer	—	28.586	150 24	29	175	—	2	18.444	274	—	2	—
Total	8.090	96.386	510 34	389	6.271	2.016	1.127	332.489	5.843	3.426	1.312	—
Panair do Brasil, S. A.												
Belém-Rio de Janeiro	4.115	32.920	203 38	221	3.154	531	1.219	123.659	3.156	1.453	2.388	100,0
Belém-Manáos	1.500	12.000	69 27	26	441	153	54	32.120	592	322	212	100,0
Viagens regulares	5.615	44.920	273 05	247	3.595	734	1 273	155.779	3.748	1.775	2.600	100,0
Vôos não regulares	—	688	4 17	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total	5.615	45.608	277 22	247	3.595	734	1.273	155.779	3.748	1.775	2.600	—

COMPANHIAS E LINHAS	EXTENSÃO KM.	PERCURSO KM.	HORAS DE VÔO	TRAFEGO EFFECTIVO				TRAFEGO KILOMETRICO				REGULARIDADE (2)
				Passageiros	Bagagens kg.	Correio kg. (1)	Cargas kg.	Passageiros	Bagagens Toneladas	Correio Toneladas (1)	Cargas Toneladas	
Aerolloyd Iguassú S. A.												
Curityba-São Paulo	420	6.300	45 35	31	310	32	250	13.020	124	13	105	82,3
Curityba-Joinville	120	1.200	8 20	13	130	9	25	1.560	16	1	3	62,5
Viagens regulares	540	7.500	53 55	44	440	41	275	14.580	140	14	108	72,7
Vôos não regulores	—	240	1 20	3	30	—	—	720	7	—	—	—
Total	540	7.740	55 15	47	470	41	275	15.300	147	14	108	—
Viação Aerea São Paulo, S. A.												
São Paulo-Rio Preto	420	9.660	69 25	31	233	—	—	10 080	83	—	—	100,0
São Paulo-Uberaba	450	9.450	65 45	26	130	1	—	8.230	48	—	—	100,0
Viagens regulares	870	19.110	135 10	57	363	1	—	18.310	131	—	—	100,0
Vôos não regulares	—	2.360	13 24	174	—	—	—	14.430	—	—	—	—
Total	870	21.470	148 34	231	363	1	—	32.745	131	—	—	—
Air France.												
Natal-Buenos Ayres	4.650	42.735	276 15	—	—	741	5.333	—	—	1.596	13.332	88,8
Viagens regulares	4.650	42.735	276 15	—	—	741	5.333	—	—	1.596	13.332	88,8
Vôos não regulares	—	10.190	68 55	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total	4.650	52.925	345 10	—	—	741	5.333	—	—	1.596	13.332	—
Pan American Airways, Inc.												
Belém-Buenos Ayres	6.485	51.880	320 14	364	5.283	1.361	1.714	428.102	7.892	4.301	4.737	100.0
Viagens regulares	6.485	51.880	320 14	364	5.283	1.361	1.714	428.102	7.892	4.301	4.737	100,0
Vôos não regulares	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total	6.485	51.880	320 14	364	5.283	1.361	1.714	428 102	7.892	4.301	4.737	—
Total Geral.												
Viagens regulares	26.915	244.630	1 481 07	1.155	16.443	4.971	10.978	954.080	17.653	11.140	22.516	88,0
Vôos não regulares	—	44.226	253 46	237	253	—	2	35.855	290	—	2	—
Total	26.915	288.856	1.734 53	1.392	16.696	4.971	10.980	989.935	17.943	11.140	12.516	—

(1) — A partir de 1 de Junho de 1934 foram adoptadas malas mais leves para o transporte da correspondencia postal,
(2) — Percentagem das viagens realizadas em relação ás previstas. São consideradas regulares as viageus executadas em tempo não superior ao dobro do previsto no horario.

DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Estados Unidos do Brasil

ESTATISTICA DO TRAGEGO AEREO COMMERCIAL NO BRASIL

MOVIMENTO DOS AEROPORTOS

3º Trimestre de 1934

AEROPORTOS	AERONAVES		PASSAGEIROS			BAGAGENS			CORREIO			CARGAS		
	Chegadas	Partidas	Desembarcados	Embarcados	Em transito	Descarregadas	Carregadas	Em transito	Descarregado	Carregado	Em transito	Descarregadas	Carregadas	Em transito
Belém	39	39	132	140	—	2.621	2.821	—	1.352	535	1.227	1.866	1.545	940
São Luiz	52	52	55	44	161	1.009	729	3.649	276	241	2.398	338	107	3.719
Amarração	52	52	47	43	199	621	917	4.337	115	89	2.833	181	37	4.002
Comocim	52	52	8	21	231	242	255	4.828	60	32	2.977	62	97	4.121
Fortaleza	52	52	96	108	165	1.541	1.556	3.751	497	462	2.905	862	268	3.829
Areia Branca	26	26	13	18	171	152	218	3.615	41	36	2.710	61	12	2.766
Natal	92	91	89	86	271	1.239	1.091	5.352	720	957	8.511	3.612	431	5.711
Cabedello	26	26	11	10	123	124	100	2.077	33	40	1.002	93	13	1.763
João Pessôa	25	25	11	9	64	174	135	960	48	39	1.096	15	—	18
Recife	126	126	259	209	225	3.786	3.224	4.386	1.442	824	9.358	2.095	598	13.084
Maceió	78	78	73	85	317	861	1.146	5.890	155	142	9.113	1.235	229	12.852
Aracajú	52	52	54	69	318	757	1.017	5.886	127	110	4.337	313	102	5.319
Bahia	121	121	285	252	332	3.917	3.479	5.967	823	662	10.379	1.837	913	10.441
Ilhéos	52	52	104	118	388	1.245	1.270	6.686	83	85	4.812	241	45	6.108
Belmonte	31	31	11	29	100	206	435	1.633	21	17	1.741	44	6	534
Caravellas	79	79	40	42	382	579	586	1.635	193	158	9.549	1.124	257	14.514
Victoria	112	112	41	66	498	591	801	8.476	115	78	11.451	952	340	15.528
Rio de Janeiro	126	125	602	602	21	9.509	9.711	514	5.842	5.801	4.639	10.520	16.902	1.316
Santos	106	107	133	127	583	2.158	2.176	9.568	978	1.531	7.661	617	2.169	12.318
Paranaguá	53	53	54	63	375	769	896	6.364	164	122	2.022	202	56	2.774
São Francisco	28	28	6	3	142	110	60	2.399	41	38	679	31	2	1.024
Florianopolis	111	111	65	60	603	1.931	943	10.444	320	269	8.280	763	1.285	11.649
Porto Alegre	140	141	430	404	177	6.910	5.934	3.328	1.373	1.308	6.243	3.742	3.377	7.941
Pelotas	87	87	94	102	74	910	905	636	183	167	4.987	952	2.630	7.265
Rio Grande	26	26	30	32	105	353	315	2.283	134	97	484	173	23	1.366

AEROPORTOS	AERONAVES		PASSAGEIROS			BAGAGENS			CORREIO			CARGAS		
	Chegadas	Partidas	Desembarcados	Embarcados	Em transito	Descarregadas	Carregadas	Em transito	Descarregado	Carregado	Em transito	Descarregadas	Carregadas	Em transito
Gurupá	26	26	—	—	92	—	—	1.457	3	3	669	—	—	523
Prainha	26	26	1	1	90	13	5	1.444	4	5	663	—	—	524
Santarém	26	26	10	4	78	151	40	1.268	25	22	624	31	—	493
Obidos	26	26	9	3	68	68	45	1.181	15	25	595	12	—	481
Parintins	26	26	—	2	68	63	30	1.099	8	9	591	55	—	426
Itacoatiára	26	26	—	5	66	—	19	1.099	9	7	587	—	—	426
Manáos	13	13	41	28	—	619	499	—	342	251	—	349	77	—
São Paulo	110	110	163	144	—	1.481	1.219	—	165	223	—	111	814	—
Baurú	27	27	—	3	64	—	134	1.049	—	1	237	—	—	130
Lins	25	25	2	9	58	30	135	959	—	—	237	—	3	127
Pennapolis	27	27	2	2	58	30	30	959	—	—	237	—	—	127
Araçatuba	27	27	6	4	52	90	60	869	1	—	237	—	—	127
Tres Lagôas	27	27	4	2	54	60	30	899	5	6	237	1	—	127
Campo Grande	27	27	23	29	40	401	435	689	37	31	219	19	32	119
Aquidauana	27	27	3	8	77	45	120	1.319	18	15	241	—	1	160
Corumbá	28	28	36	47	61	600	735	1.060	44	37	218	42	353	144
Porto Joffre	24	24	2	2	108	40	30	1.826	—	—	242	—	—	523
Cuyabá	14	15	38	53	—	1.129	911	—	165	120	—	483	40	—
Ribeirão Preto	70	70	32	22	24	160	120	111	—	—	1	—	—	—
Uberaba	35	35	20	20	—	116	125	—	1	—	—	—	—	—
São Carlos	76	76	14	9	68	84	43	303	—	—	—	—	—	—
Rio Preto	38	38	28	46	—	145	244	—	—	—	—	—	—	—
Curityba	24	22	45	55	—	450	550	—	52	59	5	680	105	25
Joinville	21	21	23	15	—	230	150	—	13	11	—	40	30	—
Bagé	52	52	44	34	60	429	333	541	24	38	87	411	65	2.016
Livramento	52	52	63	81	7	584	671	65	34	43	16	1.631	187	263
Quarahy	36	26	43	36	—	311	299	—	19	12	—	292	7	—
Diversos	50	49	24	26	10	291	195	125	2	3	12	25	—	154
Totaes	2.720	2.718	3.449	3.432	—	48.145	47.927	—	16.113	14.761	—	36.113	33.158	—

DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Estados Unidos do Brasil

ESTATISTICA DO TRAFEGO AEREO COMMERCIAL NO BRASIL

MOVIMENTO DOS AEROPORTOS

Mez de Julho de 1934

AEROPORTOS	AERONAVES		PASSAGEIROS			BAGAGENS			CORREIO			CARGAS		
	Chegadas	Partidas	Desembarcados	Embarcados	Em transito	Descarregadas	Carregadas	Em transito	Descarregado	Carregado	Em transito	Descarregadas	Carregadas	Em transito
Belém	13	13	39	38	—	747	751	—	426	156	443	734	480	257
São Luiz	18	18	14	12	45	282	210	977	90	83	817	71	42	1.277
Amarração	18	18	19	9	55	256	162	1.207	35	30	964	85	18	1.342
Camocim	18	18	2	13	65	20	144	1.375	22	11	1.003	14	4	1.417
Fortaleza	18	18	22	36	46	303	551	1.668	166	151	977	253	96	1.320
Areia Branca	9	9	5	6	48	58	89	966	10	14	935	24	3	941
Natal	29	29	28	23	78	360	306	1.538	163	176	2.854	1.188	128	1.984
Cabedello	9	9	5	4	37	84	30	647	12	10	311	48	3	662
João Pessôa	6	6	4	2	14	69	30	210	15	8	214	2	—	3
Recife	40	40	92	63	64	1.447	1.014	1.160	530	239	2.957	657	175	4.472
Maceió	27	27	24	25	101	328	320	1.853	54	44	3 041	406	88	4.359
Aracajú	18	18	16	30	95	236	483	1 766	49	38	1 423	86	12	1.884
Bahia	38	38	90	79	99	1.318	1.116	1.779	257	198	3.388	581	218	3.643
Ilhéos	18	18	31	38	125	395	453	2 089	25	27	1.574	52	10	2.191
Belmonte	8	8	4	9	24	82	135	422	8	5	439	8	1	177
Caravellas	27	27	14	11	122	179	154	2.047	55	42	3.153	351	69	4.973
Victoria	35	35	15	14	154	218	150	2.581	36	27	3.761	288	136	5.290
Rio de janeiro	40	40	199	189	7	3 010	3 002	171	1.662	1.716	1.550	3.484	5 882	373
Santos	36	36	46	52	191	833	742	3.003	318	479	2.490	267	656	4.071
Paranaguá	18	18	23	22	138	337	326	2.178	57	86	662	99	32	937
São Francisco	9	9	2	—	55	30	—	891	11	10	216	7	1	296
Florianopolis	39	39	21	19	214	283	284	3.517	97	92	2.688	349	453	3.873
Porto Alegre	47	47	141	147	60	1.937	2.126	1.112	465	448	1.997	1.284	1.153	2.653
Pelotas	30	30	33	30	21	349	326	229	46	61	1.672	324	847	2.467
Rio Grande	9	19	9	10	35	95	81	762	44	28	165	41	4	491

AEROPORTOS	AERONAVES		PASSAGEIROS			BAGAGEM			CORREIO			CARGAS		
	Chegadas	Partidas	Desembarcados	Embarcados	Em transito	Descarregadas	Carregadas	Em transito	Descarregado	Carregado	Em transito	Descarregadas	Carregadas	Em transito
Gurupá	8	8	—	—	25	—	—	404	—	—	194	—	—	170
Prainha	8	8	—	—	25	—	—	404	—	—	194	—	—	170
Santarém	8	8	6	1	20	103	—	316	6	7	182	9	—	151
Obidos	8	8	—	1	19	—	15	316	2	5	178	12	—	149
Parintins	8	8	—	1	18	—	15	301	2	2	176	55	—	94
Itacoatiára	8	8	—	—	18	—	—	301	3	3	176	—	—	94
Manáos	4	4	8	10	—	121	180	—	95	82	—	80	14	—
São Paulo	39	38	63	62	—	570	515	—	54	53	—	36	273	—
Baurú	9	9	—	—	27	—	—	405	—	—	34	—	—	34
Lins	9	9	2	2	27	30	30	405	—	—	34	—	—	34
Pennapolis	9	9	—	—	30	—	—	450	—	—	34	—	—	34
Araçatuba	9	9	3	2	28	45	30	420	—	—	34	—	—	34
Tres Lagôas	9	9	1	1	29	15	15	435	1	—	35	—	—	34
Campo Grande	9	9	9	9	17	135	135	255	9	12	31	3	6	32
Aquidauana	9	9	1	3	29	15	45	435	5	3	36	—	1	38
Corumbá	9	9	9	22	13	135	350	195	9	14	32	4	123	35
Porto Joffre	7	7	1	1	18	15	15	290	—	—	37	—	—	158
Cuyabá	4	5	19	12	—	305	180	—	39	37	—	156	2	—
Ribeirão Preto	24	24	16	6	8	75	20	36	—	—	1	—	—	—
Uberaba	12	12	4	7	—	17	31	—	1	—	—	—	—	—
São Carlos	26	26	—	3	26	—	11	128	—	—	—	—	—	—
Rio Preto	13	13	12	14	—	54	74	—	—	—	—	—	—	—
Curityba	9	8	20	18	—	200	180	—	19	21	3	240	30	10
Joinville	8	8	7	5	—	70	50	—	4	4	—	10	15	—
Bagé	18	18	17	13	25	195	151	277	8	13	33	214	39	637
Livramento	18	18	32	44	2	334	389	29	12	16	8	543	90	34
Qoarahy	9	9	24	20	—	159	177	—	4	6	—	48	3	—
Diversos	23	22	9	11	10	151	85	125	2	1	12	25	—	62
Totaes	**911**	**909**	**1.161**	**1.149**	—	**16.000**	**15.678**	—	**4.928**	**4.408**	—	**12.148**	**11.107**	—

DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Estados Unidos do Brasil

ESTATISTICA DO TRAFEGO AEREO COMMERCIAL DO BRASIL

MOVIMENTO DOS AEROPORTOS

Mez de agosto de 1934

AEROPORTOS	AERONAVES		PASSAGEIROS			BAGAGENS			CORREIO			CARGAS		
	Chegadas	Partidas	Desembarcados	Embarcados	Em transito	Descarregadas	Carregadas	Em transito	Descarregado	Carregado	Em transito	Descarregadas	Carregadas	Em transito
Belém	14	14	55	62	—	1 211	1.220	—	498	186	434	610	738	334
São Luiz	18	18	18	14	68	294	234	1.658	107	86	852	156	43	1.398
Amarração	18	18	10	15	79	139	250	1.830	49	30	1.015	47	10	1.501
Camocim	18	18	2	6	86	34	82	1.938	25	11	1.077	41	53	1.494
Fortaleza	18	18	39	36	63	700	528	1.527	178	151	1.056	299	63	1 492
Areia Branca	9	9	1	5	66	23	41	1.547	20	11	961	27	4	1.041
Natal	32	32	30	29	102	418	400	2.134	294	483	2.933	1.249	168	2,103
Cabedello	9	9	4	3	50	27	34	837	11	15	370	23	4	658
João Pessôa	11	11	6	5	21	90	75	315	22	13	440	7	—	14
Recife	44	44	83	77	84	1.148	1.157	1.767	554	289	3.276	736	256	4 532
Maceió	26	26	25	26	119	262	362	2.242	56	54	3,159	378	70	4.536
Aracajú	18	18	19	22	125	268	276	2.348	43	41	3.579	157	32	1.981
Bahia	42	42	101	100	120	1.330	1.345	2.252	322	221	3.578	623	384	3.622
Ilhéos	18	18	37	41	136	432	452	2.421	36	29	17.46	111	11	2.123
Belmonte	12	12	4	10	38	66	150	595	6	7	580	25	4	137
Caravellas	26	26	7	15	133	94	231	2.375	74	54	3.321	373	60	4.918
Victoria	39	39	14	26	172	204	307	2.981	40	30	3.953	287	92	5.280
Rio de Janeiro	44	44	217	212	5	3.456	3.566	98	2.198	2.327	1.557	3.716	5.564	483
Santos	35	36	46	33	203	648	602	2.394	322	542	2.576	199	772	4.155
Paranaguá	17	17	18	24	109	238	364	1.886	57	42	732	56	7	951
São Francisco	9	9	3	2	39	65	30	553	17	13	219	8	—	304
Florianopolis	38	38	24	25	187	442	402	3.253	105	83	2.768	258	431	3.980
Porto Alegre	47	47	160	135	47	2.243	1.928	330	463	487	2,076	1.269	1.192	2.699
Pelotas	30	30	35	47	27	319	385	238	80	66	1.652	321	722	2.393
Rio Grande	9	9	8	10	30	96	143	542	40	37	163	88	4	534

AEROPORTOS	AERONAVES		PASSAGEIROS			BAGAGENS			CORREIO			CARGAS		
	Chegadas	Partidas	Desembarcados	Embarcados	Em transito	Descarregadas	Carregadas	Em transito	Descarregado	Carregado	Em transito	Descarregadas	Carregadas	Em transito
Gurupá	10	10	—	—	42	—	—	628	2	1	247	—	—	213
Prainha	10	10	1	—	41	13	—	615	2	3	244	—	—	213
Santarém	10	10	2	1	38	33	25	557	11	8	229	22	—	191
Obidos	10	10	5	2	32	57	30	470	8	6	220	—	—	191
Parintins	10	10	—	—	33	—	—	470	3	4	219	—	—	191
Itacoatiara	10	10	—	5	31	—	19	470	4	2	217	—	—	191
Manáos	5	5	22	12	—	281	208	—	129	92	—	159	32	—
São Paulo	37	39	48	37	—	427	285	—	54	113	—	39	259	—
Baurú	9	9	—	2	16	—	30	240	—	1	128	—	—	43
Lins	8	8	—	3	13	—	45	195	—	—	128	—	3	40
Pennapolis	9	9	—	—	13	—	—	195	—	—	128	—	—	40
Araçatuba	9	9	1	2	11	15	30	165	—	—	128	—	—	40
Tres Lagôas	9	9	—	—	12	—	—	180	2	4	127	1	—	40
Campo Grande	9	9	7	11	9	153	165	135	16	11	118	10	14	38
Aquidauana	9	9	1	1	23	15	15	393	6	7	127	—	—	59
Corumbá	10	10	17	15	21	296	235	363	21	11	114	6	130	50
Porto Joffre	8	8	1	1	48	25	15	809	—	—	126	—	—	177
Cuyabá	6	5	25	23	—	375	434	—	87	38	—	171	6	—
Ribeirão Preto	25	25	8	8	7	40	45	40	—	—	—	—	—	—
Uberaba	12	13	6	6	—	31	38	—	—	—	—	—	—	—
São Carlos	27	27	5	1	25	29	4	115	—	—	—	—	—	—
Rio Preto	14	13	11	17	—	55	80	—	—	—	—	—	—	—
Curityba	8	7	10	11	—	100	110	—	16	18	2	210	35	15
Joinville	8	8	6	7	—	60	70	—	16	4	—	20	10	—
Bagé	18	18	16	13	19	124	112	190	8	12	28	65	18	549
Livramento	18	18	22	23	3	202	167	36	11	15	4	474	50	39
Quarahy	9	9	14	10	—	107	82	—	3	3	—	45	2	—
Diversos	18	18	12	12	—	105	75	—	—	2	—	—	—	64
Totaes	946	947	1.206	1.203	—	16.790	16.888	—	6.009	5.663	—	12.289	11.243	—

DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Estados Unidos do Brasil

ESTATISTICA DO TRAFEGO AEREO COMMERCIAL NO BRASIL

MOVIMENTO DOS AEROPORTOS

Mez de Setembro de 1934

AEROPORTOS	AERONAVES		PASSAGEIROS			BAGAGENS			CORREIO			CARGAS		
	Chegadas	Partidas	Desembarcados	Embarcados	Em transito	Descarregadas	Carregadas	Em transito	Descarregado	Carregado	Em-transito	Descarregadas	Carregadas	Em transito
Belém	12	12	38	40	—	643	850	—	428	193	350	522	327	349
São Luiz	16	16	23	18	48	433	285	1.014	79	72	729	111	22	1.044
Amarração	16	16	18	19	65	236	505	1.300	31	29	854	49	9	1.159
Camocim	16	16	4	2	80	188	29	1.515	13	10	897	7	40	1.210
Fortaleza	16	16	35	36	56	538	477	1.156	153	160	872	310	109	1.017
Areia Branca	8	8	7	7	57	71	88	1.105	11	11	814	10	5	734
Natal	31	30	31	34	91	461	385	1.680	263	298	2.724	1.175	135	1.624
Cabedello	8	8	2	3	36	13	36	593	10	15	321	22	6	443
João Pessôa	8	8	1	2	29	15	30	435	11	13	442	6	—	1
Recife	42	42	84	69	77	1.191	1.053	1.459	358	296	3.125	702	167	4.080
Maceió	25	25	24	34	97	271	464	1.795	45	44	2.913	451	71	3.957
Aracajú	16	16	19	17	98	253	258	1.772	35	31	1.345	70	58	1.454
Bahia	41	41	94	73	113	1.269	1.018	1.936	244	243	3.413	623	311	3.176
Ilhéos	16	16	36	39	127	418	365	2.176	22	29	1.492	78	24	1.730
Belmonte	11	11	3	10	38	58	150	616	7	5	722	11	1	170
Caravellas	26	26	19	16	127	306	201	2.213	64	62	3.075	400	123	4.623
Victoria	38	38	12	26	172	169	344	2.914	39	21	3.737	377	112	4.593
Rio de Janeiro	42	41	186	201	9	3.043	3.143	242	1.982	1.758	1.532	3.320	5.456	400
Santos	35	35	41	42	189	677	832	3.171	338	510	2.595	151	741	4.092
Paranaguá	18	18	13	17	123	194	206	2.320	50	44	628	47	17	836
São Francisco	10	10	1	1	48	15	30	855	13	15	244	16	1	424
Florianopolis	34	34	20	16	202	306	257	3.674	118	94	2.824	156	401	3.796
Porto Alegre	46	47	129	122	70	1.830	1.880	1.326	440	373	2.170	1.179	1.032	2.589
Pelotas	27	27	26	25	26	242	194	169	57	40	1.663	307	1.061	2.405
Rio Grande	8	8	13	12	40	162	86	984	50	32	155	46	15	341

AEROPORTOS	AERONAVES		PASSAGEIROS			BAGAGENS			CORREIO			CARGAS		
	Chegadas	Partidas	Desembarcados	Embarcados	Em transito	Descarregadas	Carregadas	Em transito	Descarregado	Carregado	Em transito	Descarregadas	Carregadas	Em transito
Gurupi	8	8	—	—	25	—	—	425	1	2	228	—	—	140
Prainha	8	8	—	1	24	—	5	425	2	2	225	—	—	141
Santarém	8	8	2	2	20	15	15	395	8	7	213	—	—	141
Obidos	8	8	4	—	17	11	—	395	5	14	197	—	—	141
Parintins	8	8	—	1	17	63	15	328	3	3	196	—	—	141
Itacoatiara	8	8	—	—	17	—	—	328	2	2	194	—	—	141
Manáos	4	4	11	6	—	217	111	—	118	77	—	110	31	—
São Paulo	34	33	52	45	—	484	419	—	57	57	—	36	282	—
Baurú	9	9	—	1	21	—	104	404	—	—	75	—	—	53
Lins	8	8	—	4	18	—	60	359	—	—	75	—	—	53
Pennapolis	9	9	2	2	15	30	30	314	—	—	75	—	—	53
Araçatuba	9	9	2	—	13	30	—	284	1	—	75	—	—	53
Tres Lagôas	9	9	3	1	13	45	15	284	2	2	75	—	—	53
Campo Grande	9	9	7	9	14	113	135	299	12	8	70	6	12	49
Aquidauana	9	9	1	4	25	15	60	491	7	5	78	—	—	63
Corumbá	9	9	10	10	27	169	150	502	14	12	72	32	100	59
Porto Joffre	9	9	—	—	42	—	—	727	—	—	79	—	—	188
Cuyabá	4	5	24	18	—	449	297	—	39	45	—	156	32	—
Ribeirão Preto	21	21	8	8	9	46	55	35	—	—	—	—	—	—
Uberaba	11	10	10	7	—	68	56	—	—	—	—	—	—	—
São Carlos	23	23	9	5	17	55	28	60	—	—	—	—	—	—
Rio Preto	11	12	5	15	—	36	90	—	—	—	—	—	—	—
Curityba	7	7	15	26	—	150	260	—	17	20	—	230	40	—
Joinville	5	5	10	3	—	100	30	—	5	3	—	10	5	—
Bagé	16	16	11	8	16	110	70	74	8	13	26	132	8	830
Livramento	16	16	9	14	2	48	115	—	11	12	4	614	47	190
Quaraby	8	8	5	6	—	45	40	—	3	3	—	199	2	—
Diversos	9	9	3	3	—	35	35	—	—	—	—	—	—	28
Totaes	863	862	1.082	1.080	—	15.355	15.361	—	5.176	4.690	—	11.676	10.808	—

DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Estados Unidos do Brasil

ESTATISTICA DO TRAFEGO AEREO COMMERCIAL NO BRASIL

3º Trimestre de 1934

COMPANHIAS E LINHAS	EXTENSÃO KM.	PERCURSO KM.	HORAS DE VÔO	TRAFEGO EFFECTIVO				TRAFEGO KILOMETRICO				REGULARIDADE % (2)
				Passageiros	Bagagens Kg.	Correio Kg. (1)	Cargas kg.	Passageiros	Bagagens Toneladas	Correio Toneladas (1)	Cargas Toneladas	
Empreza de Viação Aerea Rio Grandense:												
Porto Alegre-Quarahy	740	34.751	198 45	341	3.039	236	3.320	84.887	766	88	1.127	92,3
Viagens regulares	740	34.751	198 45	341	3.039	236	3.388	84.887	766	88	1.127	92,3
Vôos não regulares	—	6.680	48 16	116	369	13	68	14.765	64	3	15	—
Total	740	41.431	247 01	457	3.408	249	3.388	99.652	830	91	1.142	—
Syndicato Condor Limitada:												
Rio de Janeiro-Natal	2.405	61.398	325 01	233	3.756	2.569	685	150.820	2.537	4.431	1.102	100,0
Rio de Janeiro-Buenos Ayres	2.405	62.530	282 42	452	7.771	2.375	611	439.635	7.772	3.888	659	84,6
Rio de Janeiro-Porto Alegre	1.415	36.790	200 28	209	5.566	870	1.503	190 680	3.304	945	1 578	88,4
São Paulo-Cuyabá	1.865	50.355	309 39	185	3.010	378	552	122.540	2.092	537	436	100,0
Viagens regulares	8.090	211.673	1.117 50	1.079	18.103	6.192	3.351	903.735	15.705	9.801	3.775	93,3
Vôos não regulares	—	77.092	414 49	382	747	—	4	63.649	724	—	4	—
Total	8.090	288.765	1.532 39	1.461	18.850	6.192	3.355	967.384	16.429	9.801	3.779	—
Panair do Brasil, S. A.:												
Belém-Rio de Janeiro	1.115	106.990	655 56	683	9.785	1.735	3.852	542.620	9.840	4.484	8.709	100,0
Belém-Manáos	1.500	39.000	223 23	98	1.507	432	294	122.200	1 962	957	743	100,0
Viagens regulares	5.615	145.990	879 19	781	11.292	2.167	4.146	664.820	11.802	5.441	9.452	100,0
Vôos não regulares	—	12.829	86 03	51	—	—	—	13.098	—	—	—	—
Total	5.615	158.819	965 22	832	11.292	2.167	4.146	677 908	11.802	5.441	9.452	—

COMPANHIAS E LINHAS	EXTENSÃO KM.	PERCURSO KM.	HORAS DE VÔO	TRAFEGO EFFECTIVO				TRAFEGO KILOMETRICO				REGULARIDADE % (2)
				Passageiros	Bagagens Kg.	Correio Kg. (1)	Cargas Kg.	Passageiros	Bagagens Toneladas	Correio Toneladas (1)	Cargas Toneladas	
Aerolloyd Iguassú S. A.:												
Curityba-São Paulo	420	20.160	130 35	86	860	98	745	36.120	351	41	313	88,4
Curityba-Joinville	120	5.280	35 20	38	380	25	80	4.560	46	3	10	84,6
Viagens regulares	540	25.440	166 15	124	1.240	123	825	40.680	397	44	323	86,5
Vôos não regulares	—	240	1 20	3	30	—	—	720	7	—	—	—
Total	540	25.680	167 15	127	1.270	123	824	41.400	404	44	323	—
Viação Aerea São Paulo, S. A.:												
São Paulo-Rio Preto	420	31.920	224 46	92	524	1	—	33.540	196	—	—	94,4
São Paulo-Uberaba	450	31.500	211 16	79	397	2	—	24.960	133	1	—	87,1
Viagens regulares	870	66.420	436 02	171	921	3	—	58.500	329	1	—	92,3
Vôos não regulares	—	3.200	19 04	189	—	—	—	15.818	—	—	—	—
Total	870	66.620	455 06	360	921	3	—	74.310	329	1	—	—
Air France:												
Natal-Buenos-Ayres	4.650	122.755	779 45	—	—	2.324	15.818	—	—	5.393	40.262	96,1
Viagens regulares	4.650	122.755	779 45	—	—	2.324	15.818	—	—	5.393	40.262	96,1
Vôos não regulares	—	13.570	90 50	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total	4.650	136.325	870 35	—	—	2.324	15.818	—	—	5.393	40.462	—
Pan American Airways, Inc:												
Belém-Buenos Ayres	6.485	168.610	1.041 21	1.156	16.398	4.522	6.572	1.275.093	23.505	14.269	16.237	100,0
Viagens regulares	6.485	168.610	1.041 21	1.156	16.398	4.522	6.572	1.275.093	23.505	14.269	16.237	100,0
Vôos não regulares	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total	6.485	168.610	1.041 21	1.156	16.398	4.522	6.572	1.275.093	—	14.269	16.287	—
Total Geral:												
Viagens regulares	26.990	772.639	4.618 57	3.652	50.993	15.567	34.032	3.027.715	52.504	35.037	17.226	92,7
Vôos não regulares	—	113.611	660 22	721	1.146	13	72	108.032	795	3	19	—
Total	26.999	886.250	5.279 19	4.373	52.139	15.580	34.104	3.135.747	53.299	35.040	71.245	—

(1) — A partir de 1 de julho de 1934 foram adoptadas malas mais leves; para o transporte da correspondencia postal.
(2) — Percentagem das viagens realizadas em relação ás previstas. São consideradas regulares as viagens executadas em tempo não superior ao dobro do previsto no horario.

DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Estados Unidos do Brasil

ESTATISTICA DO TRAFEGO AEREO COMMERCIAL NO BRASIL

Mez de Julho de 1934

COMPANHIAS E LINHAS	EXTENSÃO KM.	PERCURSO KM.	HORAS DE VÔO	TRAFEGO EFFECTIVO				TRAFEGO KILOMETRICO				REGULARIDADE (2)
				Passageiros	Bagagens Kg.	Correio Kg. (1)	Cargas Kg.	Passageiros	Bagagens Toneladas	Correio Toneladas (1)	Cargas Toneldas	
Empreza de Viação Aerea Rio Grandense:												
Porto Alegre-Quarahy	740	12.096	67 40	145	1.394	84	1.153	33.008	328	32	386	94,4
Viagens regulares	740	12.096	67 40	145	1.394	84	1.153	33.008	328	32	386	94,4
Vôos não regulares	—	1.644	12 53	26	93	6	26	2.578	12	1	6	—
Total	740	13.740	80 33	171	1.487	90	1.179	35.586	340	33	392	—
Sydicato Condor Limitda:												
Rio de Janeiro-Natal	2.405	19.040	97 01	67	1.119	623	186	33.015	626	1.272	317	100,0
Rio de Janeiro-Buenos Ayres	2.305	21.645	95 01	149	2.522	630	161	126.860	2.194	971	197	77,7
Rio de Janeiro-Porto Alegre	1.415	12.735	59 28	68	1.143	274	510	63.610	1.071	300	503	88,8
São Paulo-Cuyabá	1.865	16.785	105 01	63	965	99	165	42.525	647	135	123	100,0
Viagens regulares	8.090	70.205	366 31	347	5.749	1.626	1.022	266.010	4.538	2.678	1.122	91,4
Vôos não regulares	—	19.583	101 16	123	270	—	2	21.395	242	—	2	—
Total	8.090	89.788	467 47	470	6.019	1.626	1.024	287.405	4.780	2.678	1.124	—
Panair do Brasil, S. A.:												
Belém-Rio de Janeiro	4.115	37.035	221 17	215	3.119	511	1.170	193.560	3.104	1.357	3.032	100,0
Belém-Manáos	1.500	12.000	68 20	26	419	125	138	32.880	529	280	228	100,0
Viagens regulares	5.615	49.035	289 20	241	3.538	636	1.308	226.440	3.633	1.637	3.260	100,0
Vôos não regulares	—	11.352	76 46	31	—	—	—	13.088	—	—	—	—
Total	5.615	60.337	366 23	272	3.538	636	1.308	239.528	3.633	1.637	3.260	—

COMPANHIAS E LINHAS	EXTENSÃO KM.	PERCURSO LM.	HORAS DE VÔO	TRAFEGO EFFECTIVO				TRAFEGO KILOMETRICO				REGULARIDADE (2)
				Passageiros	Bagagens Kg.	Correio Kg. (1)	Cargas Kg.	Passageiros	Bagagens Toneladas	Correio Toneladas (1)	Cargas Toneladas	
Aerolloyd Iguassú, S. A.:												
Curityba-São Paulo	420	7.140	44 40	33	330	35	260	13.830	139	15	109	100,0
Curityba-Joinville	120	2.160	14 30	12	120	8	25	1.440	14	1	3	100,0
Viagens regulares	540	9.300	59 19	45	450	43	285	15.300	153	16	112	100,0
Vôos não regulares	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total	540	9.300	59 10	45	450	43	285	15.300	153	16	112	—
Viação Aerea São Paulo, S. A.:												
São Paulo-Rio Preto	320	10.920	75 05	30	139	—	—	11.700	55	—	—	100,0
São Paulo-Uberaba	450	10.000	72 53	30	142	1	—	9.590	46	1	—	92,3
Viagens regulares	870	21.720	148 00	60	231	1	—	21.290	101	1	—	96,1
Vôos não regulares	—	510	3 10	7	—	—	—	430	—	—	—	—
Total	870	22.230	151 10	67	281	1	—	21.770	101	1	—	—
Air France:												
Natal-Buenos Ayres	4.650	42.360	271.55	—	—	780	5.234	—	—	2.066	13.803	100,0
Viagens regulares	4.650	42.360	271 55	—	—	780	5.234	—	—	2.066	13.803	100,0
Vôos não regulares	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total	4.650	42.360	271 55	—	—	780	5.234	—	—	2.066	13.803	—
Pan American Airways, Inc.:												
Belém-Buenos Ayres	6.485	58.365	361 04	405	5.509	1.484	2.459	413.899	7.189	4.850	5.552	100,0
Viagens regulares	6.485	58.365	361 04	405	5.509	1.484	2.459	413.899	7.189	4.850	5.552	100,0
Vôos não regulares	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total	6.485	58.365	361 04	405	5.509	1.434	2.459	413.899	7.189	4.850	5.552	—
Total geral:												
Viagens regulares	26.990	263.081	1.563 57	1.243	16.921	4.654	11.461	975.947	15.942	11.280	24.235	96,5
Vôos não regulares	—	33.089	194 05	187	363	6	23	37.541	254	1	8	—
Total	26.990	296.170	1.758 02	1.430	17.284	4.660	11.489	1.013.488	16.196	11.281	24.432	—

(1) — A partir de 1 de junho de 1934 foram adoptadas malas mais leves para o transporte da correspondencia postal.

(1) — Percentagens das viagens realizadas em relação ás previstas. São consideradas regulares as viagens executadas em tempo não superior ao dobro do previsto no horario.

DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Estados Unidos do Brasil

ESTATISTICA DO TRAFEGO AEREO COMMERCIAL NO BRASIL

Mez de Agosto de 1934

COMPANHIAS E LINHAS	EXTENSÃO KM.	PERCURSO KM.	HORAS DE VÔO	TRAFEGO EFFECTIVO				TRAFEGO KILOMETRICO				REGULARIDADE (2)
				Passageiros	Bagagens Kg.	Correio Kg. (1)	Cargas Ks.	Passageiros	Bagagens Toneladas	Correio Toneladas (1)	Cargas Toneladas	
Empresa de Viação Aerea Rio Gradense:												
Porto Alegre-Quarahy	665	11.970	68 48	113	979	75	899	28.615	265	28	312	88,8
Viagens regulares	665	11.970	63 48	113	979	75	899	28.615	265	28	312	88,8
Vôos não regulares	—	2.874	19 57	59	220	7	42	9.926	43	2	9	—
Total	665	14.844	88 45	172	1.207	82	941	38.541	308	30	321	—
Syndicato Condor Limitada:												
Rio de Janeiro-Natal	2 405	23.918	126 14	84	1.304	1.175	218	59.180	938	1.521	363	190,0
Rio de Janeiro-Buenos Ayres	2.405	21.645	100 10	161	2.810	912	349	173.155	3.096	1.603	362	88,8
Rio de Janeiro-Porto Alegre	1.415	11.320	61 43	67	1.145	296	355	56.130	973	331	471	100,0
São Paulo-Cuyabá	1.865	16.785	103 01	60	999	167	192	35.215	591	242	147	100,0
Viagens regulares	8.090	73.668	391 08	372	6.258	2.550	1.214	323.680	5.598	3.697	1.343	97,2
Vôos não regulares	—	283923	163 09	230	302	—	—	23.810	208	—	—	—
Total	8.090	102.591	554 17	602	6.560	2.550	1.214	347.490	5.806	3.697	1.343	—
Panair do Brasil S. A.												
Belé -Rio de Janeiro	4.015	37.035	231 01	247	3.512	643	1.463	225.401	3.580	1.674	3.289	100,0
Belém-Manáos	1.500	15.000	85 36	46	647	154	102	57.200	841	355	303	100,0
Viagens regulares	5.615	52.035	316 37	293	4.159	797	1.565	282.601	4.421	2.029	3.592	100,0
Vôos não regulares	—	789	5 00	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total	5.615	52.824	321 37	293	4.159	797	1.565	282.601	4.421	2.029	3.592	—

COMPANHIAS E LINHAS	EXTENSÃO KM.	PERCURSO KM.	HORAS DE VÔO	TRAFEGO EFFECTIVO				TRAFEGO KILOMETRICO				REGULARIDADE (2)
				Passageiros	Bagagens Kg.	Correio Kg. (1)	Cargas Kg.	Passageiros	Bagagens Toneladas	Correio Toneladas (1)	Cargas Toneladas	
Aeroligyd Iguassu S. A.												
Curityba-São Paulo	420	6.720	40 20	22	220	31	235	9.240	88	13	99	83,3
Curityba-Joinville	120	1.920	12 30	13	130	8	30	1.560	16	1	4	88,8
Viagens regulares	540	8.640	52 50	35	350	38	265	10.800	104	14	103	86,1
Vôos não regulares	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total	540	8.640	52 50	35	350	39	265	10.800	104	14	103	—
Viação Aerea São Paulo S. A.												
São Paulo-Rio Preto	420	11.340	80 14	31	152	1	—	11.760	58	—	—	100,0
São Paulo-Ubraba	450	11.250	72 38	23	125	—	—	7.140	58	—	—	85,2
Viagens regulares	870	22.590	152 52	54	277	1	—	18.900	97	—	—	92,6
Vôos não regulares	—	330	2 30	8	—	—	—	900	—	—	—	—
Total	870	22.920	155 22	62	277	1	—	19.800	97	—	—	—
Air France												
Natal-Buenos Ayres	4.650	37.660	231 35	—	—	803	5.251	—	—	1.731	13.127	87,5
Viagens regulares	4.650	37.660	231 35	—	—	803	5.251	—	—	1.731	13.127	87,5
Vôos não regulares	—	3.380	21 55	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total	4.650	41.040	253 30	—	—	803	5.251	—	—	1.731	13.127	—
Pan American Airways, Inc.												
Belém-Buenos Ayres	6.485	58.365	360 03	387	5 606	1.677	2.399	433.092	8.424	5.118	5.998	100,0
Viagens regulares	6.485	58.365	360 03	387	5.606	1.677	2.399	433.092	8.424	5.118	5.998	100,0
Vôos não regulares	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Totot	6.485	58.365	360 03	387	5.606	1.677	2.399	433.092	8.424	5.118	5.998	—
Total Geral												
Viagens regulares	26.915	264.928	1.573 53	1.254	17.629	5.942	11.303	1.097.688	18.909	12.617	24.475	93,3
Vôos não regulares	—	36.296	212 31	297	530	7	42	34.636	251	2	9	—
Total	26.915	301.224	1.786 24	1.551	18.159	5.949	11.635	1.132.324	19.160	12.619	24.484	—

(1) — A partir de 1 de junho de 1934 foram adoptadas malas mais leves para o transporte da correspondencia postal.
(2) — Percentagem das viagens realizadas em relação ás previstas. São consideradas regulares as viagens executadas em tempo não superior ao dobro do previsto no horario.

DESENVOLVIMENTO DE VIAÇÃO AEREA

DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Estados Unidos do Brasil

ESTATISTICA DO TRAFEGO AEREO COMMERCIAL NO BRASIL

Mez de setembro de 1934

COMPANHIAS E LINHAS	EXTENSÃO KM.	PERCURSO KM.	HORAS DE VÔO	TRAFEGO EFFECTIVO				TRAFEGO KILOMETRICO				REGULARIDADE (2)
				Passageiros	Bagagens Kg.	Correio Kg. (1)	Cargas Kg.	Passageiros	Bagagens Toneladas	Correio Toneladas (1)	Cargas Toneladas	
Empreza de Viação Aerea Rio Grandense:												
Porto Alegre-Quaraby	665	10.685	62 17	83	666	77	1.268	23.264	173	28	429	93,8
Viagens regulares	665	10.685	62 17	83	666	77	1.268	23.264	173	28	429	93,7
Vôos não regulares	—	2.162	15 26	31	48	—	—	2.261	9	—	—	—
Total	665	12.848	77 43	114	714	77	1.268	25.525	182	28	429	—
Cyndicato Condor Limitada:												
Rio de Janeiro-Natal	2.405	19.040	101 46	82	1.333	771	281	58.625	973	1.638	422	100,0
Rio de Janeiro-Buenos Ayres	2.405	19.240	87 31	142	1.439	833	101	139.670	2.482	1.314	118	87,5
Rio de Janeiro-Porto Alegre	1.415	12.735	69 17	31	1.278	300	538	70.950	1.260	314	604	77,7
São Paulo-Cuyabá	1 865	16.785	101 37	62	1.046	112	195	44.800	854	160	166	100,0
Viagens regulares	8.090	67.800	360 11	360	6.096	2,016	1.115	314.045	5.569	3.426	1.310	91,1
Vôos não regulares	—	28.586	150 24	29	175	—	2	18.444	274	—	2	—
Total	8.090	96.386	510 35	389	6.271	2,016	1.117	332.489	5.843	3.426	1.312	—
Panair do Brasil, S. A.:												
Belém-Rio de Janeiro	4.115	32.920	203 38	221	3.154	581	1.219	123.659	3.156	1.453	2.388	—100,0
Belém-Manáos	1.500	12.000	69 27	26	441	153	54	32.120	592	322	212	110,0
Viagens regulares	5.615	44.920	273 05	247	3.595	734	1.273	155.779	3.748	1.775	2.600	100,0
Vôos não regulares	—	688	4 17	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total	5.615	45.603	277 22	247	3.595	734	1.273	155.779	3.748	1.775	2.600	—

COMPANHIAS E LINHAS	EXTENSÃO KM.	PERCURSO KM.	HORAS DE VÔO	TRAFEGO EFFECTIVO				TRAFEGO KILOMETRICO				REGULARIDADE (2)
				Passageiros	Bagagens Kg.	Correio Kg. (1)	Cargas Kg.	Passageiros	Bagagens Toneladas	Correio Toneladas (1)	Cargas Toneladas	
Aerolloyd Iguassú S. A.:												
Curityba-São Paulo	420	6.300	45 35	31	310	32	250	13.020	124	13	105	82,3
Curityba-Joinville	120	1.200	8 20	13	130	9	25	1.560	16	1	3	62,5
Viagens regulares	540	7.500	55 55	44	440	41	275	14.580	140	14	108	72,7
Vôos não regulares	—	240	1 20	3	30	—	—	720	7	—	—	—
Total	540	7.740	55 15	47	470	41	275	15.300	147	14	108	—
Viação Aerea São Paulo, S. A.:												
São Paulo-Rio Preto	420	9.660	69 25	31	233	—	—	10.080	83	—	—	100,0
São Paulo-Uberaba	450	9.450	65 45	26	130	1	—	8.230	38	—	—	100,0
Viagens regulares	870	19.110	135 10	57	363	1	—	18.310	131	—	—	100,0
Vôos não regulares	—	2.360	13 24	174	—	—	—	14.430	—	—	—	—
Total	870	21.470	148 34	231	363	1	—	32.740	131	—	—	—
Air France:												
Natal-Buenos Ayres	4.650	42.735	276 15	—	—	741	5.333	—	—	1.596	13.332	88,8
Viagens regulares	4.650	42.735	276 15	—	—	741	5.333	—	—	1.596	13.332	88,8
Vôos não regulares	—	10.190	68 55	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total	4.650	52.925	345 10	—	—	741	5.333	—	—	1.596	13.332	—
Pan American Airways, Inc.:												
Belém-Buenos Ayres	6.485	51.880	320 14	364	5.283	1.361	1.714	428.102	7.892	4.301	4.737	100,0
Viagens regulares	6.485	51.880	320 14	364	5.283	1.361	1 714	428.102	7.892	4.301	4.737	100,0
Vôos não regulares	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total	6.485	51.880	320 14	364	5.283	1.361	1.714	428.102	7.892	4.301	4.737	—
Total Geral:												
Viagens regulares	26.915	244.630	1.481 07	1.155	16.443	4.971	10.978	954.080	17.653	11.140	22.516	88,0
Vôos não regulares	—	44.226	253 46	237	253	—	2	35.855	290	—	2	—
Total	26.915	288.856	1.734 53	1.392	16.696	4.971	10.900	989.935	17.943	11.140	22.518	—

(1) A partir de 1 de Junho de 1934 foram adoptadas malas mais leves para o transporte de correspondencia postal.
(2) Percentagem das viagens realizadas em relação ás previstas. São consideradas regulares as viagens executadas em tempo não superior ao dobro do previsto no horario.

DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Estados Unidos do Brasil

ESTATISTICA DO TRAFEGO AEREO COMMERCIAL DO BRASIL

MOVIMENTO DOS AEROPORTOS

3º Trimestre de 1934

AEROPORTOS	AERONAVES		PASSAGEIROS			BAGAGENS			CORREIO			CARGAS		
	Chegadas	Partidas	Desembarcados	Embarcados	Em transito	Descarregadas	Carregadas	Em transito	Descarregado	Carregado	Em transito	Descarregadas	Carregadas	Em transito
Belém	39	39	132	140	—	2.621	2.821	—	1.352	535	1.227	1.866	1.545	940
São Luiz	52	52	55	44	161	1.009	729	3.649	276	241	2.398	338	107	3.719
Amarração	52	52	47	43	199	631	917	4.337	115	89	2.833	181	37	4.002
Camocim	52	52	8	21	231	242	255	4.828	60	32	2.977	62	97	4.121
Fortaleza	52	52	96	108	165	1.541	1.556	3.751	497	462	2.905	862	268	3.829
Areia Branca	26	26	13	18	171	152	218	3.615	41	36	2.710	61	12	2.766
Natal	92	91	89	86	271	1.239	1.091	5.352	720	957	8.511	3.612	431	5.711
Cabedello	26	26	11	10	123	124	100	2.077	33	40	1.002	93	13	1.763
João Pessôa	25	25	11	9	64	174	135	960	48	39	1.096	15	—	18
Recife	126	126	259	209	225	3.786	3.224	4.886	1.442	824	9.358	2.095	598	13.084
Maceió	78	78	73	85	317	861	1.146	5.890	155	142	9.113	1.235	229	12.852
Aracajú	52	52	54	69	318	757	1.017	5.886	127	110	4.337	313	102	5.319
Bahia	121	121	285	252	332	3.917	3.479	5 967	823	662	10.279	1.837	913	10.441
Ilhéos	52	52	106	118	388	1.245	1.270	6.686	83	85	4.812	241	45	6.108
Belmonte	31	31	11	29	100	206	435	1.633	21	17	1.741	44	6	534
Caravellas	79	79	40	42	382	579	586	6.635	193	158	9.549	1.124	257	14.514
Victoria	112	112	41	66	498	591	801	8.476	115	78	11.451	952	340	15.528
Rio de Janeiro	126	125	602	602	21	9.509	9.711	514	5.842	5.801	4.639	10.520	16.902	1.316
Santos	106	107	133	127	533	2.158	2.176	9.568	978	1.531	7.661	617	2.169	12.318
Paranaguá	53	53	54	63	375	769	896	6.364	164	122	2.022	202	56	2.774
São Francisco	28	28	6	3	142	110	60	2.399	41	38	679	31	2	1.024
Florianopolis	111	111	65	60	603	1.031	943	10.444	320	269	8.280	763	1.285	11.649
Porto Alegre	140	141	430	404	177	6.010	5.934	3.328	1.373	1.308	6.243	3.742	3.377	7.941
Pelotas	87	87	94	102	74	910	905	636	183	167	4.987	952	2.630	7.265
Rio Grande	26	26	30	32	105	352	315	2.288	134	97	484	173	23	1.366

AEROPORTOS	AERONAVES		PASSAGEIROS			BAGAGENS			CORREIO			CARGAS		
	Chegadas	Partidas	Desembarcados	Embarcados	Em transito	Descarregadas	Carregadas	Em transito	Descarregado	Carregado	Em transito	Descarregadas	Carregadas	Em transito
Gurupá	26	26	—	—	92	—	—	1.457	3	3	669	—	—	523
Prainha	26	26	1	1	90	13	5	1.444	4	5	663	—	—	524
Santarém	26	26	10	4	78	151	40	1.268	25	22	624	31	—	493
Obidos	26	26	9	3	68	68	45	1.181	15	25	595	12	—	481
Parintins	26	26	—	2	68	63	30	1.099	8	9	591	55	—	426
Itacoatiára	26	26	—	5	66	—	19	1.099	9	7	587	—	—	426
Manáos	13	13	41	28	—	619	499	—	342	251	—	349	87	—
São Paulo	110	110	163	144	—	1.481	1.219	—	165	223	—	111	814	—
Baurú	27	27	—	3	64	—	134	1.049	—	1	237	—	—	130
Lins	25	25	2	9	58	39	135	959	—	—	237	—	3	127
Pennapolis	27	27	2	3	58	30	39	959	—	—	237	—	—	127
Araçatuba	27	27	6	4	52	90	60	869	1	—	237	—	—	127
Tres Lagôas	27	27	4	2	54	60	30	899	5	6	237	1	—	127
Campo Grande	27	27	23	29	40	401	435	689	37	31	219	19	32	119
Aquidauana	27	27	3	8	77	45	120	1.319	18	15	241	—	1	160
Corumbá	28	28	36	47	61	600	735	1.060	44	37	218	42	353	144
Porto Joffre	24	24	2	2	108	40	30	1.826	—	—	242	—	—	523
Cuyabá	14	15	68	53	—	1.129	911	—	165	120	—	483	40	—
Ribeirão Preto	70	70	32	22	24	160	120	111	—	—	1	—	—	—
Uberaba	35	35	20	20	—	116	125	—	1	—	—	—	—	—
São Carlos	76	76	14	9	68	84	43	303	—	—	—	—	—	—
Rio Preto	38	38	28	46	—	145	244	—	—	—	—	—	—	—
Curityba	24	22	45	55	—	450	550	—	52	59	5	680	105	25
Joinville	21	21	23	15	—	230	150	—	13	11	—	40	30	—
Bagé	52	52	44	34	60	429	333	541	24	38	87	411	65	2.016
Livramento	52	52	63	81	7	584	671	65	34	43	16	1.631	187	263
Quarahy	26	26	43	36	—	311	299	—	10	12	—	292	7	—
Diversos	50	49	24	26	10	291	195	125	2	3	12	25	—	154
Totaes	2.720	2.718	3.449	3.432		48.145	47.927	—	16.113	14.761	—	36.113	33.158	—

DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Estados Unidos do Brasil

ESTATISTICA DO TRAFEGO AEREO COMMERCIAL DO BRASIL

MOVIMENTO DOS AEREOPORTOS

Mez de Julho de 1934

AEREOPORTOS	AERONAVES		PASSAGEIROS			BAGAGENS			CORREIO			CARGAS		
	Chegadas	Partidas	Desembarcados	Embarcados	Em transito	Descarregadas	Carregadas	Em transito	Descarregados	Carregado	Em transito	Descarregadas	Carregadas	Em transito
Belém	13	13	39	38	—	747	751	—	426	156	443	734	480	257
São Luiz	18	18	14	12	45	282	210	977	90	83	817	71	42	1.277
Amarração	18	18	19	9	55	256	162	1.207	35	30	964	85	18	1.352
Camocim	18	18	2	13	65	20	144	1.375	22	11	1.003	14	4	1.417
Fortaleza	18	18	22	36	46	303	551	1.068	166	151	977	253	96	1.320
Areia Branca	9	9	5	6	48	58	89	962	10	14	935	24	3	941
Natal	29	29	28	23	78	360	306	1.538	163	176	2.854	1.188	128	1.984
Cabedello	9	9	5	4	37	84	30	647	12	10	311	48	3	662
João Pessôa	6	6	4	2	14	69	30	210	15	8	214	2	—	3
Recife	40	40	92	63	64	1.447	1.014	1.160	530	239	2.957	657	175	4.472
Maceió	27	27	24	25	101	328	320	1.853	54	44	3.041	406	88	4.359
Aracajú	18	18	16	30	95	236	483	1.766	49	38	1.423	86	12	1.884
Bahia	38	38	90	79	99	1.318	1.116	1.779	257	198	3.388	581	218	3.643
Ilhéos	18	18	31	38	125	395	453	2.089	25	27	1.574	52	10	2.191
Belmonte	8	8	4	9	24	82	135	422	8	5	439	8	1	177
Caravellas	27	27	14	11	122	179	154	2.047	55	42	3.153	351	69	4.973
Victoria	35	35	15	14	154	218	150	2.581	36	27	3.761	288	136	5.290
Rio de Janeiro	40	40	199	189	7	3.010	3.002	174	1.662	1.716	1.550	3.484	5.882	373
Santos	36	36	46	52	191	833	742	3.003	318	479	2.490	267	656	4.071
Paranaguá	18	18	23	22	138	337	326	2.178	57	36	662	99	32	937
São Francisco	9	9	2	—	55	30	—	891	11	10	216	7	1	296
Florianopolis	39	39	21	19	214	483	284	3.507	97	92	2.688	349	453	3.873
Porto Alegre	47	47	141	147	60	1.937	2.126	1.112	465	448	1.997	1.294	1.153	2.653
Pelotas	30	30	3	30	21	349	326	229	46	61	1.672	324	847	2.467
Rio Grande	19	19	9	19	35	95	81	762	44	28	155	41	4	491

AEROPORTOS	AERONAVES		PASSAGEIROS			BAGAGENS			CORREIO			CARGAS		
	Chegadas	Partidas	Desembarcados	Embarcados	Em transito	Descarregadas	Carregadas	Em transito	Descarregado	Carregado	Em transito	Descarregadas	Carregadas	Em transito
Gurupá	8	8	—	—	25	—	—	404	—	—	194	—	—	170
Prainha	8	8	—	—	26	—	—	404	—	—	194	—	—	170
Santarem	8	8	6	1	20	103	—	316	6	7	182	9	—	161
Obidos	8	8	—	1	19	—	15	316	2	5	178	12	—	140
Parintins	8	8	—	1	18	—	15	301	2	2	176	55	—	94
Itacoatiara	8	8	—	—	18	—	—	301	3	3	176	—	—	94
Manáos	4	4	8	10	—	121	180	—	95	82	—	80	14	—
São Paulo	39	38	63	62	—	570	515	—	54	53	—	36	273	—
Baurú	9	9	—	—	27	—	—	405	—	—	34	—	—	34
Lins	9	9	2	2	27	30	30	405	—	—	34	—	—	34
Pennapolis	9	9	—	—	30	—	—	450	—	—	34	—	—	34
Araçatuba	9	9	3	2	28	45	30	420	—	—	34	—	—	34
Tres Lagôas	9	9	1	1	29	15	15	435	1	—	35	—	—	34
Campo Grande	9	9	9	9	17	135	135	255	9	12	31	3	6	32
Aquidauana	9	9	1	3	29	15	45	435	5	3	36	—	1	38
Corumbá	9	9	9	22	13	135	350	105	9	14	32	4	123	35
Porto Jofire	7	7	1	1	18	15	15	290	—	—	37	—	—	158
Cuyabá	4	5	19	12	—	305	180	—	39	37	—	156	2	—
Ribeirão Preto	24	24	16	6	8	75	20	36	—	—	1	—	—	—
Uberaba	12	12	4	7	—	17	31	—	1	—	—	—	—	—
São Carlos	26	26	—	3	26	—	11	128	—	—	—	—	—	—
Rio Preto	13	13	12	14	—	54	74	—	—	—	—	—	—	—
Curityba	9	8	20	18	—	200	180	—	19	21	3	240	30	10
Joinville	8	8	7	5	—	770	50	—	4	4	—	10	15	—
Bagé	18	18	17	13	25	195	151	277	8	13	33	214	39	637
Livramento	18	18	32	44	2	334	389	29	12	16	8	543	90	34
Quarahy	9	9	24	20	—	159	177	—	4	6	—	48	3	—
Diversos	23	22	9	11	10	151	85	125	2	1	12	25	—	62
Totaes	911	909	1.161	1.149	—	16.000	15.678	—	4.928	4.408	—	12.148	11.107	—

DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Estados Unidos do Brasil

ESTATISTICA DO TRAFEGO AEREO COMMERCIAL NO BRASIL

MOVIMENTO DOS AEROPORTOS

Mez de Agosto de 1934

AEROPORTOS	AERONAVES		PASSAGEIROS			BAGAGENS			CORREIO			CARGAS		
	Chegadas	Partidas	Desembarcados	Embarcados	Em transito	Descarregadas	Carregadas	Em transito	Descarregado	Carregado	Em transito	Descarregadas	Cacregadas	Em transito
Belém	14	14	55	62	—	1.211	1.220	—	493	186	434	610	738	334
São Luiz	18	18	18	14	68	294	234	1.658	107	86	853	156	43	1.393
Amarração	18	18	10	15	79	139	250	1.830	49	30	1.015	47	10	1.501
Camocim	18	18	2	6	86	34	82	1.938	25	11	1.077	41	53	1.494
Fortaleza	18	18	39	36	63	700	528	1.527	178	151	1.056	299	63	1.492
Areia Branca	9	9	1	5	66	23	41	1.547	20	11	951	27	4	1.041
Natal	32	32	30	29	102	418	400	2.134	294	483	2.933	1.249	163	2.103
Cabedello	9	9	4	3	50	27	34	837	11	15	370	23	4	653
João Pessôa	11	11	6	5	21	90	75	315	22	13	440	7	—	14
Recife	44	44	83	77	84	1.148	1.157	1.767	554	289	3.276	735	255	4.532
Maceió	26	26	25	26	119	262	362	2.242	56	54	3.159	378	70	4.536
Aracajú	18	18	19	22	125	268	276	2.348	43	41	1.597	157	32	1.981
Bahia	42	42	101	100	120	1.330	1.345	2.252	322	221	3.578	263	384	3.622
Ilhéos	18	18	37	41	136	432	452	2.421	36	29	1.746	111	11	2.123
Belmonte	12	12	4	10	39	66	150	595	6	7	580	25	4	187
Caravellas	26	26	7	15	133	94	231	2.375	74	54	3.321	373	60	4.913
Victoria	39	39	14	26	172	204	307	2.931	40	30	3.953	237	92	5.230
Rio de Janeiro	44	44	217	212	5	3.456	3.566	93	2.193	2.327	1.557	3 715	5.551	483
Santos	35	36	46	38	203	648	602	3.394	322	542	2.576	195	774	4.155
Paranaguá	17	17	18	24	109	238	364	1.865	57	42	732	56	7	951
São Francisco	9	9	3	2	39	65	30	653	17	13	219	8	—	304
Florianopolis	38	38	24	26	187	442	402	3.253	105	83	2.793	253	431	3.960
Porto Alegre	49	47	160	135	47	2.243	1.923	880	463	487	2.076	1.233	1.193	2.636
Pelotas	30	30	35	47	27	319	385	238	80	60	1.052	321	72	2.333
Rio Grande	9	9	8	10	30	96	148	542	40	37	163	83	4	514

AEROPORTOS	AERONAVE		PASSAGEIROS			BAGAGENS			CORREIO			CARGAS		
	Chegadas	Partidas	Desembarcados	Embarcados	Em transito	Descarregadas	Carregadas	Em transito	Descarregado	Carregadas	Em transito	Descarregadas	Carregadas	Em transito
Gurupá	10	10	—	—	42	—	—	623	2	1	247	—	—	213
Prainha	10	10	1	—	41	13	—	615	2	3	244	—	—	213
Santarém	10	10	2	1	38	33	25	557	11	8	229	22	—	191
Obidos	10	10	5	2	32	57	30	470	8	6	220	—	—	191
Parintins	10	10	—	—	33	—	—	470	3	4	219	—	—	191
Itacoatiara	19	10	—	5	31	—	19	470	4	2	217	—	—	191
Manáos	5	5	22	12	—	281	208	—	129	92	—	159	32	—
São Paulo	37	39	48	37	—	427	285	—	54	113	—	39	259	—
Baurú	9	9	—	2	16	—	30	240	—	1	128	—	—	43
Lins	8	8	—	3	13	—	45	195	—	—	128	—	3	40
Pennapolis	9	9	—	—	13	—	—	195	—	—	128	—	—	40
Araçatuba	9	9	1	2	11	15	30	165	—	—	128	—	—	40
Tres Lagôas	9	9	—	—	12	—	—	180	2	4	127	1	—	40
Campo Grande	9	9	7	11	9	153	165	135	16	11	118	10	14	38
Aquidauana	9	9	1	1	23	15	15	393	6	7	127	—	—	59
Corumbá	10	10	17	15	21	296	235	363	21	11	114	6	130	50
Porto Joffre	8	8	1	1	48	25	15	809	—	—	126	—	—	177
Cuyabá	6	5	25	23	—	375	434	—	87	38	—	171	6	—
Ribeirão Preto	25	25	8	8	7	40	45	40	—	—	—	—	—	—
Uberaba	12	13	6	6	—	31	38	—	—	—	—	—	—	—
São Carlos	27	27	5	1	25	29	4	115	—	—	—	—	—	—
Rio Preto	14	13	11	17	—	55	80	—	—	—	—	—	—	—
Curityba	8	7	10	11	—	100	110	—	16	18	2	210	35	15
Joinville	8	8	6	7	—	60	70	—	4	4	—	20	10	—
Bagé	18	18	16	13	19	124	112	190	8	12	28	65	18	549
Livramento	18	18	22	23	3	202	167	36	11	15	4	474	50	39
Quarahy	9	9	14	10	—	107	82	—	3	3	—	45	2	—
Diversos	98	18	12	12	—	105	75	—	—	2	—	—	—	64
Totaes	946	947	1.296	1.203	—	16.790	16.888	—	6.009	11.243	—	12.289	11.243	—

DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Estados Unidos do Brasil

ESTATISTICA DO TRAFEGO AEREO COMMERCIAL NO BRASIL

MOVIMENTO DO AEROPORTOS

Mez de Setembro de 1935

AEROPORTOS	AERONAVE		PASSAGEIROS			BAGAGENS			CORREIO			CARGAS		
	Chegadas	Partidas	Desembarcados	Embarcados	Em transito	Descarregadas	Carregadas	Em transito	Descarregado	Carregado	Em transito	Descarregadas	Carregadas	Em transito
Belém	12	12	38	40	—	663	850	—	428	193	350	522	327	340
São Luiz	16	16	23	18	48	433	285	1.014	79	72	729	111	22	1.044
Amarração	16	16	18	19	65	236	505	1.300	31	29	854	49	9	1.159
Camocim	16	16	4	2	80	188	29	1.515	13	10	897	7	40	1.210
Fortaleza	16	16	35	36	56	538	477	1.156	153	160	872	310	109	1.017
Areia Branca	8	8	7	7	57	71	88	1.106	11	11	814	10	5	784
Natal	31	30	31	34	91	461	385	1.608	263	293	2.724	1.175	135	1.624
Cabedello	8	8	2	3	36	13	36	593	10	15	521	22	6	443
João Pessôa	8	8	1	2	29	15	30	435	11	118	442	6	—	1
Recife	42	42	84	69	77	1.191	1.053	1.459	358	296	3.125	702	157	4.080
Maceió	25	25	24	34	97	271	464	1.795	45	44	2.913	451	71	3.957
Aracajú	16	16	19	17	98	253	258	1.772	35	31	1.335	70	58	1.454
Bahia	41	41	94	73	113	1.269	1.018	1.936	244	243	4.413	628	311	3.176
Ilhéos	16	16	36	39	127	418	365	2.176	22	29	1.492	78	24	1.789
Belmonte	11	11	3	10	33	58	150	616	7	5	722	11	1	170
Caravellas	26	26	19	16	127	306	201	2.213	64	62	3.075	400	128	4.623
Victoria	38	38	12	26	173	169	344	2.913	39	21	3.737	377	112	4.958
Rio de Janeiro	42	41	186	201	9	3.043	3.143	242	1.982	1.758	1.532	3.320	5.456	460
Santos	35	35	41	42	189	677	832	3.171	338	510	2.595	151	151	4.092
Paranaguá	18	18	13	17	128	194	206	2.320	50	44	628	47	17	882
São Francisco	10	10	1	1	48	15	30	855	13	15	244	16	1	424
Florianopolis	34	34	20	16	202	306	257	3.674	118	94	2.824	156	401	3.796
Porto Alegre	46	46	129	122	70	1.830	1.880	1.336	440	373	2.170	1.179	1.032	2.589
Pelotas	27	27	27	25	26	232	194	169	57	40	1.663	307	2.061	2.405
Rio Grande	8	8	13	12	40	162	86	984	50	32	165	46	15	341

AEROPORTOS	AERONAVES		PASSAGEIROS			BAGAGENS			CORREIO			CARGAS		
	Chegadas	Partidas	Desembarcados	Embarcados	Em transito	Descarregadas	Carregadas	Em transito	Descarregado	Carregado	Em transito	Descarregadas	Carregadas	Em transito
Gurupá	8	8	—	—	25	—	—	425	1	2	228	—	—	140
Prainha	8	8	—	1	24	—	5	425	2	2	225	—	—	141
Santarem	8	8	2	2	20	15	15	395	8	7	213	—	—	141
Obidos	8	8	4	—	17	11	—	395	5	14	197	—	—	141
Parintins	8	8	—	1	17	63	15	328	3	3	196	—	—	141
Itacoatiára	8	8	—	—	17	—	—	328	2	2	194	—	—	141
Manáos	4	4	11	6	—	217	111	—	118	77	—	110	31	—
São Paulo	34	33	52	45	—	484	419	—	57	57	—	36	282	—
Baurú	9	9	—	1	21	—	104	404	—	—	75	—	—	53
Lins	8	8	—	4	18	—	60	359	—	—	75	—	—	53
Pennapolis	9	9	2	2	15	30	30	314	—	—	75	—	—	53
Araçatuba	9	9	2	—	13	38	—	284	1	—	75	—	—	53
Tres Lagôas	9	9	3	1	13	45	15	284	2	2	75	—	—	53
Campo Granne	9	9	7	9	14	113	135	299	12	8	70	6	12	49
Aquidauana	9	9	1	4	25	15	60	491	7	5	78	—	—	63
Corumbá	9	9	10	10	27	169	150	502	14	12	72	32	100	59
Porto Joffre	9	9	—	—	42	—	—	727	—	—	79	—	—	188
Cuyabá	4	5	24	18	—	449	297	—	39	45	—	156	52	—
Ribeirão Preto	21	21	8	8	9	45	55	35	—	—	—	—	—	—
Uberaba	11	10	10	7	—	68	56	—	—	—	—	—	—	—
São Carlos	23	23	9	5	17	55	28	60	—	—	—	—	—	—
Rio Preto	11	12	5	15	—	36	90	—	—	—	—	—	—	—
Curityba	7	7	15	26	—	150	260	—	17	20	—	230	40	—
Joinville	5	5	10	3	—	100	30	—	5	3	—	10	5	—
Bagé	16	16	11	8	16	100	70	74	8	13	26	132	8	830
Livramento	16	16	9	14	2	48	115	—	11	12	4	634	47	190
Quarahy	8	8	5	6	—	45	40	—	3	3	—	199	2	—
Diversos	9	9	3	3	—	35	35	—	—	—	—	—	—	28
Totaes	863	862	1.082	1.080	—	15.355	15.361	—	5.176	4.690	—	11.676	10.808	—

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1935

Tornando sem effeito a portaria n. 468, de 13 de março deste anno, (port. 1.127|2|9|35.)

Transferindo, sem onus para o Departamento, da Directoria Regional de Pernambuco para a da Parahyba do Norte, o praticante diplomado João José de Lima Botelho e desta para aquella o telegraphista de 5ª classe Arier Pires Ferreira. (Port. 1.128|2|9|35.)

Transferindo, por conveniencia do serviço, da agencia postal-telegraphica de Bom Jesus da Lapa, na Directoria Regional da Bahia, para a estação séde da referida directoria, o telegraphista de 4ª classe Octavio Barauna da Silva Lisboa. (Port. 1.129|2|9|35.)

Transferindo, da Estação Central Telegraphica para a Directoria Regional do Districto Federal os mensageiros Americo Nobrega do Espirito Santo e Antonio Antunes Baptista e desta para aquella, os mensageiros Aluizio Cortez e Helio Bordinhão. (port. 1.131|2|9|35.)

Transferindo por conveniencia do serviço, para a agencia postal-etelegraphica de Bom Jesus da Lapa, na Directoria Regional de Bahia, como encarregado, o telegraphista de 4ª classe Fernando Borges de Freitas, actualmente servindo na agencia de Mucugê, e, para esta ultima, com as mesmas funcções de agente postal-telegraphico, o praticante diplomado da estação séde da Directoria Regional de Bahia João Edeltrudes Ramos. (Port. 1.130|2|9|35.)

Requerimento despachado:

Heraldo Petersen, nomeado, para o cargo de carteiro-auxiliar da Directoria Regional de Bahia, por decreto de 21 de junho ultimo, pedindo prorogação por 30 dias, do prazo para sua posse e exercicio. — Deferido. (Officio n. 4.274, Dr Ba).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Epomina Veiga, praticante diplomado, da Directoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, 3 mezes, com todos os vencimentos, nos termos do n. 10 do art. 170 da Constituição da Republica, a contar de 2 de agosto corrente. (42.030-35.)

Aydano Lopes Nunes, telegraphista de 4ª classe, da Directoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, 6 mezes, com os vencimentos integraes, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, a contar de 19 de maio ultimo. (36.405-35.)

João de Oliveira Rosas, telegraphista de 5ª classe, da Directoria Regional do Espirito Santo, 2 mezes, em prorogação, com ordenado, nos termos do art. 8, n. 1, do decreto numero 14.663 de 1º de fevereiro de 1921, para tratamento de saude, a contar de 4 de agosto corrente. (37.313-35.)

Flavio Vicente da Silva, diarista da Directoria Regional do Districto Federal, um anno, com 2/3 da diaria, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663 de 1º de fevereiro de 1921, para tratamento de saude, a contar de 27 de junho ultimo. (29.525-35.)

Braulio Leite, telegraphista de 2ª classe, da Directoria Regional de Alagôas, um anno, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, cujo goso será iniciado dentro de 30 dias. (36.456-35.)

Jayme Soares da Silveira, telegraphista de 5ª classe, da Directoria Regional do Rio Grande do Sul, 3 mezes, com ordenado, nos termos do art. 8, n. 1 do decreto n. 14.663 de 1º de fevereiro de 1921, para tratamento de saude, a partir de 16 de junho ultimo. (32.989-35.)

Aniceto Coelho da Cruz, guarda-fio, da Directoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, 6 mezes, com a diaria integral nos termos do art. 1º do decreto n. 42 de 15 de abril de 1935, cujo goso será iniciado dentro de 30 dias. (42.819-35.)

Marinho da Silva Pontes, 2º official, da Directoria Geral, 3 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º paragrapho unico, combinado com o art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (43.724-35.)

Gisselina Monteiro, auxiliar de 1ª classe, da Directoria Regional da Bahia, 3 mezes, em prorogação, para tratamento de saude, com 3|4 do ordenado, a partir de 27 de maio. (15.937-35.)

Esther Martins da Rocha, agente da agencia de N. S. Apparecida, subordinada á Directoria Regional de Piauhy, 6 mezes, com a metade da gratificação, para tratamento de saude, a partir de 27 de julho, em prorogação. (41.828-35.)

Oswaldo Gomes de Oliveira, auxiliar servente, pró-rata, da Directoria Regional de São Paulo, 3 mezes, com a metade da respectiva diaria pró-rata, para tratamento de saude, a partir de 17 de julho. (40.442-35.)

Requerimento despachado:

Josué Tabyra da Silva, telegraphista de 5ª classe da Directoria Regional de Alagôas, requer a inclusão do tempo de serviço postal e telegraphico, nos seus assentamentos. — Annote-se. (37.342-35.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de setembro de 1935

Requerimentos despachados:

José de Oliveira Fonseca, classificado em concurso que, para auxiliar de 3ª classe, se realizou nesta Capital, pedindo o seu aproveitamento como praticante de auxiliar para trabalhar em apparelhos telegraphicos.— Aguarde opportunidade. (Req. 40.245/35).

Ignacio Moreira Campos, diarista da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo o abono da gratificação de que trata o decreto n. 24.768, de 14 de julho do anno proximo findo, no periodo que menciona.— Indeferido o pedido, á vista do informado. (Off. 94/CHE/Dr Df).

Arlindo Augusto Silva e outros, auxiliares de 2ª classe da Directoria Regional da Bahia, pedindo o abono da gratificação de qua trata o decreto n. 24.768, de 14 de julho ultimo.— Indeferido o pedido, por falta de apoio legal. (Off. 4.626/Dr Ba).

Dalventino Villar, mensageiro, da Directoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo o seu aproveitamento como diarista da mesma Directoria Regional.— Nada ha que deferir, porisso que o requerente, como mensageiro, já é diarista. (Off. 3.294/1ª-Dr RJ).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Oscar Teixeira Machado, diarista, com exercicio na Directoria do Estado do Rio de Janeiro, 2 mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saude, a partir de 1 de agosto ultimo. (38.832/35).

Hermosillo de Oliveira Sucupira, telegraphista de 4ª classe, com exercicio na Directoria Regional do Espirito Santo, 1 mez, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 7 de agosto ultimo. (41.564-35).

Jorge Pelles, diarista com exercicio na Directoria Regional de Goyaz, 2 mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saude, a partir de 9 de agosto ultimo. (41.818/35).

Eugenio Ferreira Maia, diarista com exercicio na Directoria Regional do Ceará, 3 mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saude, a partir de 1 de julho ultimo. (39.457/35).

Ranulpho de Oliveira, diarista, com exercicio na Directoria Regional de Corumbá, 3 mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saude, a partir de 2 de julho ultimo. (37.623/35).

Irma de Almeida Pradel, 3 mezes, em prorogação, com 2/3 da diaria, para tratamento de saude, a partir de 27 de maio ultimo. (18.929/35).

Requerimentos despachados:

Horacio Cesar Jordão, inspector technico de 1ª classe, com exercicio na Directoria Regional da Bahia, pedindo o levantamento do seu tempo de serviço para instruir um requerimento que pretende apresentar solicitando a concessão de um anno de licença na fórma do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.— Cabendo a esta DP apurar o tempo de serviço *ex-officio*, para o fim da concessão da licença

de que trata a lei n. 42, de 15 de abril do corrente anno e não havendo o requerente solicitado a referida licença, não ha o que deferir. (Off. 4.801 — Dr Ba).

João Baptista da Silva, trabalhador, com exercicio na Directoria Regional da Bahia, pedindo inclusão do tempo que serviu no Este Brasileiro.— Annote-se. (3.773/35).

Isabel Silva, filha do telegraphista de 5ª classe Honorio Maximo da Silva, tendo sido approvado no exame pratico de telegraphia, solicitando a sua designação como diarista para trabalhar no trafego telegraphico de Lavras.— Dirija-se ao Sr. director regional de Campinas, querendo. (31.662/35).

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Primeira Divisão — Secretria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 2 de setembro de 1935

Guido Saverio, pedindo para fazer demonstrações das pranchetas "Athecnographica", de que é representante. — Indeferido á vista das informações.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional por portaria de 31 de agosto findo, concedeu tres mezes de licença para tratamento de saude, á funccionaria da Commissão Central de Compras do Ministerio da Fazenda Dóra Corrêa.

— Por portarias de 3 do corrente foram concedidas licenças para tratamento de saude:

De 60 dias ao escrivão da collectoria das rendas federaes em São José do Barreiro, Estado de São Paulo, Antonio Silverio Gomes dos Reis.

De 120 dias ao collector das rendas federaes em Aveado, Estado de Minas Geraes, Raynaldo Rosa.

De 3 mezes ao servente da Directoria do Imposto de Renda, servindo na secção annexa á Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz, Raymundo Pereira de Oliveira.

Para tratar de interesses:

De 1 anno ao escrivão da collectoria das rendas federaes em Ribeiro Claro, Estado do Paraná, Benedicto do Amaral Costa.

— Por portarias de 4 do corrente foram concedidas licenças:

Para tratamento de saude:

De 60 dias ao servente da Recebedoria Federal de São Paulo, Alberto Moura Bastos;

De 60 dias ao collector da 1ª collectoria das rendas federaes em São Bernardo, Estado de São Paulo, José da Rocha Pinto Bastos;

De 60 dias ao auxiliar de escripta de 4ª classe da Directoria da Casa da Moeda, Thomaz Murat.

Para tratar de interesses:

De 3 mezes ao escrivão da collectoria das rendas federaes em Nova Rezende, Estado de Minas Geraes, Rubem Magalhães Paes.

Por portaria de egual data foram concedidos 3 mezes de licença, nos termos do art. 170 n. 10 da Constituição Federal, a funccionaria da Commissão Central de Compras do Ministerio da Fazenda, Graciema Alves Bettamio.

Por portaria ainda de egual data foram concedidos 6 mezes de licença nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril do corrente anno, ao contador da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, Alipio da Silva Nogueira.

— Por portarias de 10 do corrente foram concedidas licenças.

Para tratamento de saude:

De 6 mezes ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, Manoel Campos de Oliveira;

De 120 dias ao remador da agencia aduaneira de Rapirran em Manôa Territorio do Acre, Ivo Alves Pereira.

Em prorogação:

De 4 mezes ao guarda da Mesa de Rendas de Estancia, Eudoro João de Barros Béssa.

Para tratar de interesses:

De 6 mezes ao escrivão da collectoria das rendas federaes em Palmas, Estado do Paraná, Henrique Oliveira.

— Por portaria de egual data foram concedidas licenças nos termos do art. 1º do decreto n. 42 de 15 de abril do corrente anno.

De 1 ano, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, Herculano Nunes de Freitas.

De 6 mezes ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do 9stado do Rio de Janeiro, Pedro Martins da Rocha ficando-lhes marcado o praso de oito dias, para entrarem no goso das referidas licenças.

— O director geral da Fazenda Nacional, usando das attribuições que lhe confere o § 1º do art. 6º do decreto numero 24.144, de 18 de abril de 1934, Resolve dispensar, o pedido, do quadro movel do Thesouro Nacional, o 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Manoel da Costa Barbosa. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1935. — *José Bellens de Almeida*.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da Republica:

N. 8.551, de 1935 — Manoel Elias de Almeida Annunciação, pedindo sua nomeação para o logar de agente fiscal do imposto de consumo. — Aguarde opportunidade.

N. 40.769, de 1935 — Daniel Corrêa da Silva, ex-despachante aduaneiro da Alfandega desta Capital, pedindo sua readmissão nesse cargo. — Archive-se.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 52.715, de 1934 — D. Carlinda Machado da Cruz, viuva do machinista da Estrada de Ferro Central do Brasil, Alfredo Cruz, pedindo pagamento de pensão. — Tendo em vista o resolvido por esta Directoria no processo n. 85.196, de 1934, publicado no *Diario Official* de 28 de junho ultimo, dirija-se, querendo, á Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 15.122, de 1935 — Dr. Gustavo Affonso Farnezi, pedindo providencia relativa a pagamento de sua divida de contribuição para o montepio. — Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

N. 31.499, de 1934 — Processo de aposentadoria do mestre de officina da Imprensa Nacional, Domingos Luiz dos Santos. — Apresente o seu titulo de inactividade.

N. 25.243, de 1935 — D. Thereza de Carvalho Castello Branco, pensionista do montepio da Marinha, pedindo entrega do respectivo titulo. — Compareça ao Thesouro Nacional, para receber o seu titulo.

N. 58.739, de 1935 — D. Maria Vicentina Soares, pedindo providencia relativa a sua pensão. — Preste melhores esclarecimentos.

N. 7.097, de 1935 — Sebastião Villaça, agente fiscal do imposto de consumo, aposentado, pedindo a reconsideração do despacho que indeferiu anterior requerimento sobre contagem de tempo de serviço estadual, para effeito de aposentadoria. — Indefiro o pedido, á vista do disposto na letra *d* do § 30 do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de junho de 1935.

N. 39.887, de 1935 — João Rodrigues de Menezes, operario, aposentado, do Arsenal de Marinha desta Capital, pedindo pagamento de addicionaes. — Mantenho o despacho anterior.

Processos referentes á aposentadoria dos seguintes:

N. 64.270/35 — Josepha Abrantes, engommadeira da Escola Quinze de Novembro; n. 18.423, de 1932, Antenor Côrtes Alvares de Souza, official de composição da Imprensa Nacional; n. 58.417/34, bacharel Manoel Ferreira da Silva, 3º escripturario do Tribunal de Contas; n. 48.055, de 1935, Theodoro Eduardo Moreira, operario do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro; n. 28.191/35, José Garcia de Mello, pautador da Imprensa Nacional. — Satisfaçam as exigencias.

Processos de habilitação ao montepio de D. Adalgisa Pinheiro Gomes Pereira, n. 63.185/35, e D. Nahide de Alencar Araripe, n. 18.863/35. — Satisfaçam as exigencias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 10 de setembro de 1935

Officios:

Ao Sr. ministro da Guera:

N. 81 — Solicitando seja designado um representante do alludido Ministerio para assignar, na Directoria do Dominio da União, o termo de transferencia do terreno destinado á Intendencia da Guerra, a que se refere o aviso do Ministerio do Trabalho, Industria e Trabalho, n. 1, de 6 de janeiro de 1932.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 103 — Solicitando franquia postal e telegraphica, em objecto de serviço, para o agente fiscal do imposto de consumo, Luiz Felippe de Castilhos Goyocochea.

— Ao Sr. Governador do Estado do Paraná.

N. 3 — Remettendo cópia do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 1.882, de 12 de junho ultimo, referente á quota de fiscalização do porto de Paranaguá, relativa ao anno de 1932, e solicitando audiencia a respeito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 9 de setembro de 1935

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco.

N. 238 — Remettendo o processo, em que é interessado Othoniel Pereira de Mattos, candidato inscripto no concurso de 1ª entrancia de Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 94 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido approvar o acto da alludida Delegacia, prorogando o expediente da mesma repartição, por duas horas diarias, sómente até 31 de dezembro do corrente anno, devendo a respectiva remuneração ser calculada na fórma do paragrapho unico do art. 400 do Regulamento Geral de Contabilidade.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 302 — Remettendo, afim de ser o requerente submettido á inspecção de saude, o processo em que o escrivão da Collectoria Federal de S. Francisco de Paula de Cima da Serra, João Kozerith Brasil, pede um anno de licença, para tratamento de saude.

N. 303 — Recommendando informação relativa ao processo de tomada de contas do ex-colector federal de S. Sebastião do Cahy, Fabiano Pereira da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo.

N. 473 — Remettendo o proceso de aposentadoria do escrivão da Collectoria Federal de Aquidauana, Lindoero Serpa.

N. 475 — Communicando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento, em que Guaracy Gouveia, aposentado administrativamente, no logar de servente do Armazem de Encommendas Postaes, de S. Paulo, pede reintegração, resolveu que o requerente se dirija, querendo, á commissão creada pelo decreto n. 254, de 1 de agosto proximo findo.

— Ao Sr. auditor da 3ª Auditoria da 3ª Região Militar:

N. 1.118 — Remettendo o processo de habilitação ao montepio militar de D. Zenobia Marques de Carvalho.

Dia 10

Officios:

Ao Sr. director das Rendas Aduaneiras:

N. 391 — Communicando que foi attendida pelo senhor director geral da Fazenda Nacional a solicitação constante do officio da Directoria das Rendas Aduaneiras n. 30, de 23 de abril ultimo, referente ás despesas de transporte de funccionarios.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 213 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido mandar contar a antiguidade de classe do 4º escripturario da alludida Recebedoria, Luiz de Castro Giglio, a partir de 24 de dezembro de 1925, data em que tomou posse de identico cargos no antigo quadro do Thesouro Nacional:

— Ao Sr. inspector da Fiscalização do Exercicio Profissional:

N. 117 — Solicitando seja submettido a inspecção de saude, para prorogação de licença, o 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas, William Pacheco.

— Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Ns. 259 a 261 — Remettendo, visto terem sido satisfeitas exigencias do Tribunal de Contas, os processos de habilitação ao montepio de D. Adilia da Silva Lemos, DD. Lavinia e Francisca de Andrade, e, bem assim, o de aposentadoria do Dr. Clovis Bevilacqua no cargo de consultor juridico do Ministerio das Relações Exteriores.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 211 — Remettendo o processo referente á revisão da aposentadoria do conductor de trem, Carlos Rodolpho Wanderley.

— Ao Sr. director de Fazenda do Ministerio da Ma-

Ns. 153 e 154 — Remettendo os processos de aposentadoria do patrão de escaler do Arsenal desta Capital, Francisco Gentil e o de habilitação ao montepio de D. Jovina Araujo.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 224 — Remettendo o processo de aposentadoria do inspector da Estrada de Ferro Central do Brasil, engenheiro Cypriano Gonçalves da Silva.

N. 225 — Remettendo o processo de habilitação ao montepio do D. Anna Rosa de Oliveira.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 36 — Remettendo o processo em que D. Francisca de Mello Leite, viuva do assistente da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. Alberto das Chagas Leite.

— Ao Sr. Dr. auditor da 1ª Auditoria da 3ª Região Militar:

N. 1.120 — Remettendo o processo de habilitação ao montepio e meio soldo de D. Arethusa Ferreira Soares.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 310 — Communicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica, a quem foi submettido o processo originado pela consulta relativa á posse do servente de portaria da alludida Alfandega, Ulysses Elpidio de Souza, resolveu, por despacho de 4 do corrente, determinar que se dê posse ao interessado, á vista das informações prestadas pelo mesmo Sr. ministro, nos seguintes termos:

"Exmo. Sr. Presidente da Republica — O Sr. Ulysses Elpidio de Souza foi nomeado, por decreto de 29 de maio ultimo, servente de portaria da Alfandega desta Capital.

Contando o interessado 46 annos de idade, pois nasceu a 2 de novembro de 1889, a Inspectoria da Alfandega teve duvida sobre se devia empossal-o no cargo, uma vez que já excedera o limite estabelecido "no decreto n. 23.336, de 8 de novembro de 1933, interpretado pelo despacho proferido no processo n. 26.428, de 1934".

Cumpre notar que o referido cidadão, conforme provou com o documento de fls. 4, conta quatorze annos de serviços prestados ao Ministerio da Justiça (2 de janeiro de 1912 a 2 de janeiro de 1926).

O decreto n. 23.338, estabeleceu os seguintes limites de idade:

1) 30 annos — para a nomeação dos candidatos habilitados em concurso na vigencia do decreto n. 15.210 (artigo 2º);

2) 35 annos — para a nomeação de agentes fiscaes do imposto de consumo e guardas da policia aduaneira (artigo 4º).

A essas limitações ecapavam, portanto, todos os que se candidatassem a cargos de livre escolha do Governo.

Para preencher tão grande lacuna, ficou resolvido por V. Ex., no processo n. 26.428, de 1934, que o limite de 35 annos será exigido para qualquer nomeação, ainda mesmo interino, excepto:

"quando o candidato já estiver no exercicio permanente de cargo effectivo, tendo ingressado para a Fazenda antes de completar 35 annos, de vez que o tempo de serviço será computado para os effeitos de aposentadoria".

Posteriormente, em face do processo n. 38.479, de 1934, V. Ex. resolveu ainda que deve ser dispensada a condição de *exercicio actual* em cargo effectivo desde que o funccionario haja attingido aquelle limite quando no desempenho de funcção publica.

E' este, precisamente, o caso do Sr. Ulysses Elpidio de Souza.

Nascido em novembro de 1889, ingressou para o Corpo de Bombeiros em 1912, contando 23 annos de idade e alli se conservou durante 14 annos a fio; de modo que se encontrava no exercicio de funcção publica quando attingiu o limite de 35 annos, a que se referem os processos citados.

Ha, comtudo, uma differença: é que essa funcção era exercida no Ministerio da Justiça, e não no da Fazenda.

Não me parece que esta circumstancia possa constituir razão impeditiva da posse do interessado.

Com effeito, segundo consta do parecer emitido pelo meu antecessor sobre o processo n. 26.428, de 1934, a dispensa do limite de idade, para os que já estejam exercendo ou já exerceram cargo effectivo provém de que o "tempo de serviço será computado para os effeitos de aposentadoria".

No caso em exame, prevalece a mesma consideração, pois o serviço prestado ao Corpo de Bombeiros será levado em conta quando da aposentação do interessado.

Em face do exposto, proponho seja autorizada a posse do Sr. Ulysses Elpidio de Souza".

Directoria das Rendas Internas

DESPACHO DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 10 de setembro de 1935

Processo n. 62.784, de 1935 — Companhia Itaquerê S. A., com séde na Capital do Estado de São Paulo, referente a juros de depositos effectuados nas Caixas Economicas. — Dirija-se, querendo, ao Conselho Superior das Caixas Economicas Federaes.

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de setembro de 1935

Processo n. 63.196, de 1935, do Dr. Luiz Gastão Guarana, referente á incidencia do imposto de sello. — A consulta deve ser dirigida á repartição arrecadadora local. Archive-se.

Processo n. 62.913, de 1935, da Igreja Evangelica Fluminense, solicitando isenção do pagamento da taxa de consumo de agua, do predio de sua propriedade, á rua do Costa n. 60, nesta capital. — Satisfaça a exigencia a que se refere a informação.

Processo n. 64.717, de 1935, do Touring Club do Brasil, solicitando isenção do imposto de transporte para uma excursão a realizar na Republica Argentina, no vapor "Augustus", que parte desta capital a 26 de dezembro proximo. — Satisfaça a exigencia indicada na informação.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

DESPACHO DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 10 de setembro de 1935

Processo n. 63.049, de 1935, da Caixa de Descontos do Rio de Janeiro, solicitando approvação da elevação de capital e reforma de seus estatutos. — Deferido, de accôrdo com o parecer. O parecer do Sr. director das Rendas Internas é o seguinte: "Tambem de accôrdo. O pedido pode ser deferido, expedindo-se a carta-patente e considerando-se approvados o augmento de capital, a mudança do nome do estabelecimento e a reforma de seus estatutos.

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de setembro de 1935

Processo n. 64.823, de 1935, da Codolar S. A., com séde nesta capital, solicitando expedição de cartas-patentes para funccionar nos Estados do Amazonas, Espirito Santo e Goyaz, de accôrdo com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921. — Satisfaça a exigencia.

Processo n. 64.948, de 1935, de Luiza Sapienza e outros, solicitando autorização para realização de uma tombola em beneficio de obras sociaes. — Façam prova, em devida fórma, da existencia legal da instituição.

Processo n. 62.857, de 1935, da Commercial e Bancaria S. A., solicitando approvação de seus estatutos e a concessão da carta-patente. — De accôrdo com o parecer, deferido. A expedição da carta-patente requerida, importará na obrigação de cumprir todas as exigencias do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, e da fiscalização respectiva.

O parecer do Sr. director das Rendas Internas é o seguinte:

"Não vejo razão para estabelecer-se a distincção de carteiras na formação da sociedade requerente.

A' idéa do "commerciante" está sempre ligada a do "banqueiro", isto porque, de accôrdo com o art. 119 do Codigo Commercial, "são considerados banqueiros" os "commerciantes" que têm por profissão habitual do seu *commercio* as operações chamadas de Banco." E nem desta noção discrepa o art. 3º do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921:

> "A' fiscalização da Inspectoria e ás disposições do presente regulamento ficam sujeitas os bancos, casas bancarias, agencias de bancos ou companhias, nacionaes ou estrangeiras, e quaesquer pessôas naturaes ou juridicas, nacionaes ou estrangeiras, que se destinem a exercer no Brasil:
>
> 1 — o *commercio*, por conta propria ou de outrem:
>
> .....
>
> c) *de effeitos de commercio* e de outros valores negociaveis ou por endosso ou por simples tradição."

Nestas condições, opino pelo deferimento do pedido de folhas 11, no sentido de serem approvados os estatutos da sociedade requerente, a consequente expedição da respectiva carta-patente, sujeita á quota da fiscalização devida e demais formalidades legaes.

A' consideração superior.

Em 31 de agosto de 1935. — *A. Carrilho.*

Decisão do Sr. director das Rendas Internas no processo fichado sob n. 83.005, de 1933, que teve por base a denuncia offerecida, contra Zigomon Tenembaum, residente á Praça da Republica n. 235, nesta Capital, por ter deixado de fazer entrega, ao Banco do Brasil, do cambio relativo á exportação de 327 volumes, contendo 17.600 kilogrammos de couros salgados, no valor de 29:000$000, que effectuou, nos vapores "Wuettenberg" e "La Coruña", sahidos, para portos europeus, em 16 e 22 de agosto de 1931.

Contra Zigomon Tenembaum, residente á Praça da Republica n. 235, nesta Capital, foi offerecida a denuncia que originou o presente processo, por ter deixado de fazer entrega, ao Banco do Brasil, em tempo habil, do cambio relativo á exportação de 327 volumes, contendo 17.600 kilogrammos de couros salgados, no valor de 29:000$000, que effectuou nos vapores "Wuettemburg" e "La Coruña", sahidos, para portos europeus, em 16 e 22 de agosto de 1931, respectivamente, entrega essa á que estava obrigado, consoante o disposto na alinea 2ª, do § 9º, da circular n. 5, de 18 de maio de 1931, da extincta Consultoria da Fazenda Publica, expedida por força do § 1º, do art. 5º, da lei n. 4.182, de 11 de novembro de 1920.

Chamado por edital, para solver o compromisso assumido, veio o denunciado, na petição fichada sob n. 65.343, de 1932, declarar ter, effectivamente, assumido, perante o Banco do Brasil, o compromisso de fazer entrega, em determinado tempo, do cambio relativo á exportação dos alludidos couros, — o que não fez, porém, por se terem extraviados os respectivos conhecimentos de embarque, resultando chegar a mercadoria ao seu destino, em estado de deterioração, nada recebendo, por esse motivo, do seu commissario no exterior.

Allegou ainda, o denunciado, na petição fichada sob numero 27.410, de 1933, que os documentos, com os quaes poderia fazer prova de sua allegação anterior, havim sido entregues ao Banco do Brasil.

Ouvida a fiscalização bancaria do Banco do Brasil, informa o departamento competente, serem falsas as allegações do denunciado, por isso que, das syndicancias a que procedera, não resultou prova alguma de terem sido entregues os documentos alludidos, não procedendo, portanto, as allegações apresentadas.

A 2ª Sub-directoria, no parecer de fls., examinando cuidadosamente todo o processado, conclue pela responsabilidade do denunciado, opinando pela procedencia de denuncia,

para o fim de sujeitar a Zigomon Tenembaum, ás penas comminadas no decreto n. 23.258, de 19 de outubro de 1933, considerando, ainda, a falta verificada, como não comprehendida nos favores da amnistia fiscal concedida pelo decreto numero 21.459, de 1 de junho de 1932, invocado na informação de fls. 14 vreso e 15.

Assim, o que tudo visto e bem examinado: e,

Considerando que, pelo exame do processo, se constata ter — Zigomon Tenembaum exportado, para portos extrangeiros, 327 volumes, com 17.600 kilogrammos de couros salgados;

Considerando que, em virtude dessa exportação, estava o exportador, em face das instrucções em vigôr, obrigado a entregar, ao Banco do Brasil, o cambio resultante da venda da mercadoria — para o que assignou, em 20 de agosto e 14 de outubro, de 1931, os respectivos termos de responsabilidade, sob ns. 199 e 211;

Considerando que, nenhuma prova legal foi feita pelo denunciado, no sentido de convencer que sejam verdadeiras as allegações que fez, isto é, de que, por motivo de força maior e independente de sua vontade, se viu impedido de solver os compromissos assumidos perante o Banco do Brasil;

Considerando mais que, a falta de prova sufficiente ou bastante,, importa,, inquestionavelmente, na confirmação da falta que se apura neste processo; por outro lado;

Considerando que o decreto n. 20.451, de 28 de setembro de 1931 — que estabeleceu normas para a venda de letras de exportação e conferiu ao Banco do Brasil o monopolio da compra das mesmas letras, e que conseguintemente, tornou, obrigatoria a entrega, no alludido estabelecimento de credito, do cambio relativo á exportação feita para o estrangeiro — é posterior á data dos embarques effectuados pelo denunciado Zigomon Tenembaum, como tambem o é o decreto n. 23.258, de 19 de outubro de 1933 — que estabelece penalidades para as faltas de natureza da de que se trata — circumstancia esta que impede, o julgador, de applicar, ao denunciado, as penas comminadas no mesmo decreto, embora reconhecendo que a infracção verificada se enquadra, perfeitamente, nos seus dispositivos; ainda mais

Considerando que ao caso, em julgamento, se não podem applicar, sem esforço juridico, as regras contidas no regulamento que baixou com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, de vez que as penas comminadas no mesmo regulamento, têm por objectivo punir todas e quaesquer pessôas, naturaes ou juridiicas, nacionaes ou estrangeiras, que se destinem a *exercer* no Brasil, por conta propria ou de outrem, o commercio de metaes preciosos, titulos de divida publica ou particular, effeitos de commercio, emprestimos, operações de cambio, depositos, aberturas de contas correntes, descontos, redescontos e quaesquer operações attinentes a movimento de credito (art. 3º, ns. 1 e 2, e respectivas letras), exercicio esse, porém, que só se poderá caracterizar pela pratica *habitual* das mencionadas transacções, o que não ficou provado no casa vertente;

Considerando, finalmente, tudo mais que do processo consta:

Julgo improcedente a denuncia de fls. e, desta minha decisão, recorro, *ex-officio*, para o Egregio 2º Conselho de Contribuintes.

Intime-se e publique-se.

Directoria das Rendas Internas, 5 de setembro de 1935. — *Alvaro Dantas Carrilho*, director.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de setembro de 1935

Oficios:

Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 3.128 — Remettendo o processo fichado sob numero 64.085-1935, em que é interessado Antonio de Cerqueira oFntes.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da iVação:

N. 3.129 — Remettendo o processo fichado sob numero 61.620-1935, em que é interessada a Companhia Edificadora.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 516 — Remettendo o processo fichado sob numero 62.157-1935, em que é interessado Firmino Manso.

— Ao Sr. presidente da Commissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante:

N. 1.537 — Remettendo o processo fichado sob numero 19.918-1934, em que é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. director do Serviço de Fundos do Exercito:

N. 1.358 — Remettendo o processo fichado sob numero 60.910-1935, em que é interessado Raymundo Candido de Rego Barros.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 760 — Concedendo o credito de 163$900, á conta da dotação III — Reposições e restituições, — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

N. 761 — Concedendo o credito de 2:202$800, á conta da dotação III — Reposições e restituições.

N. 762 — Concedendo o credito de 2:504$700, á conta da dotação III — Reposições e restituições.

— Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras:

N. 764 — Remettendo o processo fichado sob numero 35.061-1935, em que é interessada a S/A. Casa Pratt.

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 387 — Remettendo o processo fichado sob numero 62.087-1935, em que é interessado Benedicto José Ferreira.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo.

N. 835 — Concedendo o credito de 167$600, á conta da dotação III — Reposições e restituições, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

N. 836 — Concedendo o credito de 1:978$400, á conta da dotação III — Reposições e restituições, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 268 — Concedendo o credito de 3:124$500, á conta da dotação — Divida Publica — B — Divida Fluctuante, — I — Para liquidação, etc. — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 259 — Remettendo o processo fichado sob numero 60.208-1953, em que é interessado Sebastião Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 535 — Remettendo o processo fichado sob numero 52.859-1935, em que é interessado Milton Gomes da Silva.

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES

Dia 11 de setembro de 1935

CIRCULAR N. 15

De accôrdo com o deliberado no processo fichado sob numero 9.106-35, declaro aos Srs. chefes das Repartições averbadoras para seu conhecmiento e devidos fins que a Caixa Beneficente dos Funccionarios da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, com séde nesta Capital, cujos estatutos fora approvados pelo decreto n. 207, de 26 de junho proximo passado, publicado no *Diario Official* de 4 de julho seguinte, está legalmente habilitada a transigir com os seus associados mediante a garantia das consignações em folha de vencimentos. — *Alcino Rocha*, no impedimento occasional do director.

PORTARIA N. 34

O director da Despesa Publica resolve designar o Sr. fiscal de consignações em folha Oyama de Macedo, para fiscalizar a Caixa Beneficente dos Funccionarios da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, com séde nesta capital, autorizada a transigir com os seus associados pelo decreto n. 207, de 26 de junho proximo passado, publicado no *Diario Official* de 4 de julho seguinte. — *Alcino Rocha*, no impedimento occasional do director.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de agosto de 1935

Processos despachados:

N. 45.263/35 — Requerimento de Octavio Bacellar, reclamando contra o Banco dos Funccionarios Publicos. — Nada ha que deferir. O requerente, no periodo de 1931 a 1933, não ficou privado de vencimentos, mas, apenas, os teve reduzidos, conforme informou a Directoria da Imprensa Nacional, de sorte que, as suas consignações poderiam ter sido descontadas com regularidade. Mas, attendendo a que ditas

consignações absorveriam os 40 % dos vencimentos assim reduzidos, houve por bem, a referida directoria, comprimir os respectivos descontos, tendo em vista enquadral-os naquelle limite, resultando dahi, que o prazo do contracto ficasse virtualmente prorogado.

Houve, porém, varios periodos em que, embora percebendo vencimentos diminuidos, não se fez desconto algum para amortização da divida.

Como se evidencia, a situação do requerente não é a mesma, indicada no art. 36, do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, por que, o que alli se assignala é que não ficará sujeito á móra o consignante que deixar de descontar as prestações devidas, — occorrendo — insufficiencia ou falta de vencimentos.

Como já ficou dito, os vencimentos embora reduzidos que o requerente percebeu no periodo atraz citado, comportavam os descontos das consignações contractadas. A falta ou insufficiencia a que se refere o citado dispositivo, é aquella em que se encontrar o funccionario demittido ou privado do cargo, por motivo alheio á sua vontade. Pensar de outro modo differente seria admittir que um funccionario licenciado para tratar de interesses e portanto, sem vencimentos, teria os seus descontos suspensos, sem o onus da móra.

Evidentemente, tamanho absurdo não foi o que teve em mira o legislador. Feitas as necessarias communicações, notifique-se.

N. 12.810/35 — Officio n. 54, de 13 de fevereiro de 1935, da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, consultando sobre a gratificação que compete ao funccionario encarregado do serviço de consignações e outros descontos em favor do Instituto N. Previdencia, por serviços prestados nas horas fóra do expediente. — O decreto n. 24.573, de 3 de julho de 1934, isentando o Instituto Nacional de Previdencia, de quaesquer impostos e taxas, veio crear uma situação embaraçosa para os seus proprios serviços a cargo das repartições averbadoras de consignações e executados, fóra das horas normaes do expediente, mediante modica remuneração custeada pela taxa de 1/2 % retirada das consignações devidas a cada consignatario. Tratando-se de serviços prestados fóra das horas normaes do expediente, não será justo, impor-se esse onus ao funccionario, quando se lhe retira a remuneração. Desde que o legislador houve por bem estabelecer aquella isenção é fóra de duvida, que implicitamente, teria tido a intenção de ordenar que os trabalhos correspondentes ao referido instituto, constituissem serviço publico ordinario, para ser executado denrto do expediente normal da repartição averbadora. E assim, de conformidade com estas conclusões, resolvo responder á consulta formulada pelo delegado fiscal no Estado do Espirito Santo.

N. 8.791/35 — Rerquerimento do Gremio dos Funccionarios Publicos, pedindo restabelecimento de consignação na folha de vencimentos do funccionario da Casa da Moeda, Waldemar Fernandes Rolim. — Reconheço á revelia do reclamado, o saldo devedor de 1:211$100, verificado em sua conta corrente, em 31 de março de 1935 e autorizo o restabelecimento da consignação mensal de 75$, a favor do Gremio dos Funccionarios Publicos, cessionario do Banco Central Brasileiro, podendo aquella consignação attingir os dois terços dos vencimentos do devedor, por se tratar de emprestimo realizado antes do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932. Quanto aos juros de móra, solicitem-se esclarecimentos á Directoria da Casa da Moeda, relativos á data da demissão e readmissão do devedor e seus actuaes vencimentos. Feito o necessario expediente, notifique-se.

N. 54.707/33 — Requerimento da Associação Militar do Brasil. — Reitere-se o pedido de informações nos termos do parecer.

N. 51.692/33 — Requerimento do Centro Militar Beneficente. — Não tendo a Directoria da Contabilidade da Guerra, se dignado responder o meu officio n. 98, de 14 de setembro de 1934, reitere-se o pedido de informações, á Directoria de Fundos, do mesmo Ministerio.

N. 54.645/34 — Requerimento da Associação Militar do Brasil. — Reitere-se o pedido de informações nos termos do parecer.

N. 19.901/35 — Requerimento de Rufino Candido de Lima Junior, pedindo reducção de consignação. — Reitere-se a solicitação feita no officio n. 125, de 30 de abril ultimo, á Directoria de Fazenda da Marinha.

N. 17.823/35 — Requerimento da Sociedade Beneficente Auxiliar dos Funccionarios. — Reitere-se o pedido feito no officio n. 132, de 7 de maio ultimo, á Directoria da E. F. C. do Brasil.

N. 13.675/35 — Requerimento da União Beneficente dos Militares, pedindo restabelecimento de consignação na folha de vencimentos do auditor de Guerra, Alvaro de Britto. — Reconheço á revelia do reclamado, o saldo devedor de réis 3:346$800, verificado em 30 de junho de 1932, conforme c/c de fls. e autorizo o restabelecimento da consignação mensal de 102$800, na folha de vencimentos do reclamado, auditor de Guerra, Alvaro de Britto, durante o prazo de 45 mezes, para pagamento daquelle debito e mais juros contractuaes. Outrosim, condemno o mesmo reclamado ao pagamento da móra de 18 % ao anno, no periodo de julho de 1932 a julho de 1935, no total de 2:311$500, que será pago com mais 22 mensalidades e uma de 49$400. Feito o necessario expediente, notifique-se.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1935

Processo:

N. 83.050-35 — Fichado na Directoria Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, sob n. 10.287-35, officio numero 325, de 10-7-35, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, referente ao aforamento de terrenos de marinhas, situados na testada da Fazenda Campo Grande, municipio de Santo Amaro, naquella capital, pretendido por Ananias de Moura Requião: "Aprovo, de accordo com o parecer".

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de setembro de 1935

Officios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 391 — Solicitando providencias afim de attender ás despesas feitas com a installação de um telephone no escriptorio dos Serviços da Baixada Fluminense e uma extensão na Administração do Districto Federal. (54.445-35).

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal

N. 392 — Remettendo o boletim mensal das occurrencias havidas com os funccionarios desta directoria.

— Ao Sr. Dr. 3° procurador da Republica:

N. 443 — Pedindo providencias afim de ser promovido o despejo e a cobrança executiva do debito do Sr. Bernardino Thomaz Cardoso, locatario da casa IV da rua da Alegria 392 nesta Capital. (44.459-35).

N. 444 — Rogando providencias afim de ser promovido o despejo e a cobrança executiva do debito do Sr. José Rezende Amaral, locatario do proprio nacional sito á rua Bella, n. 338. (44.465-35).

N. 445 — Solicitando providencias afim de ser promovido o despejo judicial e a cobrança executiva do debito do Sr. Alino Pinheiro de Almeida, locatario do proprio nacional sito á rua 17 de Fevereiro n. 12, casa 111.

N. 446 — Solicitando providencias afim de ser promovido o despejo judicial e a cobrança executiva do debito do Sr. Agostinho Cardoso, locatario do proprio nacional sito á rua Bella 295. (44.447-35).

N. 447 — Rogando providencias para ser promovido o despejo judicial da Sra. Carmen Marraz, locataria da casa da rua da Regeneração n. 18, bem assim a cobrança executiva do seu debito para com a Fazenda Nacional. (45.099-35).

N. 448 — Solicitando providencias afim de ser promovido o despejo judicial e a cobrança executiva do debito do senhor Boschino Fioravante Filho, locatario da casa VII da rua da Alegria n. 392. (43.367-35).

— Ao Sr. juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos:

N. 449 — Declarando que esta directoria não pode attender ás solicitações do Sr. Isidoro Monteiro, inventariante

dos bens deixados por Gaspar José de Marins e outros por ser uma medida de conveniencia particular, que só poderá ser obtida mediante certidões requeridas pelo mesmo, pagando os devidos emolumentos. (87.616-34).

— Ao Sr. director gerente do Banco do Brasil:

N. 450 — Autorizando o levantamento da caução de 500$ prestada por D. Cacilda Fernandes, ex-locataria da sala 317 do edificio do *Jornal do Commercio*. (61.809-35).

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 461 — Indagando si este ministerio ainda pretende edificar nos lotes 41, 42 e 43 da Avenida Venezuela, quadra 6, da zona do Caes do Porto, o Deposito Publico Geral do Districto Federal. (32.634-35).

Primeiro Conselho de Contribuintes

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINARIA A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE SETEMBRO, ÁS 14 HORAS

(Sessão publica)

N. 19-R — J. Julio Wolf (pedido de reconsideração do accordão n. 42, recurso n. 394) — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 2.008 — Jorge Calil & Irmão — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Almerindo de Castro, com vista ao Sr. Gennaro Vidal.

N. 2.009 — Joaquim Soáres Filho — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Geraes *ex-officio* — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 2.019 — José de Rezende Neiva — Vendas mercantis — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 23-R — Agencia do Banco do Brasil em Santa Catharina (pedido de reconsideração do accordão n. 154, recurso n. 107) — Imposto do sello — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 1.987 — Athayde Espindola e Vervloet Irmão & Comp. — Imposto do sello — Delegacia Fiscal no Espirito Santo — *ex-officio* — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 2.004 — João Rosa & Irmão, S/A Frigorifico Anglo e Luiz Benevides — Imposto do sello — Recebedoria Federal em São Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Mario Ludolf.

(Sessão secreta)

N. 1.300 — Vitellio Gazapina — Imposto de renda — Secção do Imposto de renda annexa á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 1.301 — Vitellio Gazapina — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 1.451 — Emilia Vieira Cardoso Ayres — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 1.052 — Carlos de Aguiar Costa Pinto — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal na Bahia — *ex-officio* — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 1.957 — Bartolomei, Serra & Comp. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Alfandega de Santos — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 2.014 — Alberto Chenand — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal na Bahia — *ex-officio* — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 2.024 — Augusto Cavalca Leone — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em Victoria — *ex-officio* — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 2.053 — Adolpho Basbaum — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — *ex-officio* — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 2.055 — Alvaro Alvim Barroso — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — *ex-officio* — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 2.058 — Marina Costa Perry, inventariante do espolio de Felinto Perry — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — *ex-officio* — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 2.060 — Miguel Accetta — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — *ex-officio* — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 2.063 — Ramos & Nevares, succs. Zeymer & Nevares — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 2.065 — Maria Christina Lustosa de Carvalho (espolio) — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 2.068 — Jorge Correia Avila — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 2.078 — Companhia Alliança Rio Grandense de Seguros Geraes — Imposto de renda — Inspectoria de Seguros — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 2.081 — Maria Pinto Simões — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em Minas Geraes — *ex-officio* — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 2.083 — Albano Volckmer & Comp. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — *ex-officio* — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 2.086 — Hamish Brice Calder — Imposto de renda — Secção do imposto de Renda em Santos — *ex-officio* — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 2.088 — Manoel Fernandes da Silva — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em Minas Geraes — *ex-officio* — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 1.616 — Colin & Comp — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, annexa á Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 1.962 — Luiz de Carvalho Bastos — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 2.101 — Frederico João Lundgren — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em Pernambuco — *ex-officio* — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 1.997 — Severiano Antonio de Castilho — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — *ex-officio* — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMMISSÃO DA TARIFA, EM REUNIÃO DE

14 DE MAIO DE 1935

N. 670 — A. Daniel & Comp. Ltda., 14.646 — Não concordando com a classificação de — relogios não especificados, art. 1.576, 33% *ad-valorem*, — dada no armazem de encommendas postaes á mercadoria que receberam e allegam ser relogios de pulso sem complicação de systema, com caixa de madeira ordinaria, da taxa de 4$370 por unidade, pediram fosse ouvida a Commissão da Tarifa. A Commissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — pequeno relogio com caixa de uma liga de cobre nickelado, adaptado a uma pulsiera de madeira, — como relogios de pulso, sem complicação de systema, de metal ordinario, do art. 1.576 da Tarifa e taxa de 4$370 por unidade. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 671 — Alliança Commercial de Anilinas Ltda. — 16.349 — Despachou pela nota n. 22.931, deste anno, saccos contendo enxofre em canudos, tendo o conferente Sr. Eurico Rodrigues considerado os saccos sujeitos a direitos por não estarem marcados á tinta indelevel. A Commissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo numero 1.273, declarando que dos saccos de aniagem marcados á tinta com as letras U N A, foi retirado o retalho, onde estava a marca, e submettido á acção de agua e sabão, essa marca desappareceu, razão por que a respectiva tinta não deve ser considerada indelevel, — por sua maioria, é de parecer que, á vista do laudo 1.273, o sacco apresentado está sujeito ao tributo; e o Sr. conferente Eugenio Pourchet emittiu o seguinte voto: "O envoltorio de enxofre não tem valor mercantil pela natureza da mercadoria que o desvaloriza". O Sr. inspector decidiu de accôrdo com a maioria.

N. 672 — Arp & Comp. — 17.134 — Despacharam pela nota n. 24.238, deste anno, brinquedos não classificados, do art. 1.867 da Tarifa, taxa de 7$800 por kilo, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra verificado, em parte

la mercadoria, brinquedos funccionando por meio de volantes e semelhantes, do art 1.867 e taxa de 18$200 por kilo. A Commissão da Tarifa, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa — carrapetas sonoras —, como brinquedos funccionando por meio de volantes e semelhantes, do art. 1.857, taxa de 18$200 por kilo; e o senhor conferente Eugenio Pourchet considera a mercadoria bem despachada, visto como o brinquedo não é accionado nem por mola, nem por volante. O Sr. inspector decidiu de accôrdo com a maioria.

N. 673 — Baptista Fonseca & Comp. — 17.108 — Despacharam pela nota n. 25.830, deste anno, obras não classificadas de vidro n. 1, de côr, para serviço de mesa, assucareiros, bules, do art. 647, taxa de 4$160 e mais 50%, ou 6$240 por kilo, tendo o conferente Sr. Palvino Rocha verificado jarros de vidro n. 1, de côr, do art. 647, nominalmente incluidos na classificação dos *abat-jours* assucareiros, etc., da taxa de 6$240 e mais 50% ou 9$360 por kilo. A Commissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria da amostra n. 1, como jarros de vidro n. 1, de côr, da taxa de 6$240 com a aggravação de 50% do final da nota 171 e a da amostra n. 2, como copos de vidro n. 1 de côr, da taxa de 4$160, por kilo, com a sobretaxa de 50% da mesma nota. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 674 — Companhia Brasileira de Phosphoros — 14.599 — Despachou pela nota n. 23.522, deste anno, terra de infusorios branca, em pó, do art. 572, taxa de $520, por kilo, tendo o conferente Sr. Espirito Santo verificado terra de infusorios calcinada, do mesmo artigo e taxa de 1$040 por kilo. A Commissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo numero 1.275, que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada por um pó branco, amorpho, insoluvel nagua, — de uma terra de infusorios branca, em pó, não calcinada, visto que pelo aquecimento soffre perda de peso e modificação de côr, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como terra de infusorios branca, em pó, do art. 572 da Tarifa e taxa de $520 por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 675 — Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas — 15.408 — Recebeu beiços de aço para caçambas de draga e, tendo duvida sobre a taxação aduaneira, pediu fosse ouvida a Commissão da Tarifa, depois de feito o exame prévio. A Commissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria da amostra apresentada como obras não classificadas, não especificadas, de ferro fundido pintado, do art. 861 da Tarifa e taxa de 2$080 por kilo. O Sr. inspector assim decidiu e manda que se publique a seguir, o parecer technico do Sr. engenheiro Renato Torres Botto de Barros. O parecer citado é o seguinte: — "De accôrdo com a designação de V. Ex., examinei o material constante desta petição e cheguei á conclusão de que a rigor não se póde em absoluto considerar beiços de caçambas como parte integrante de uma draga, embora a sua ausencia tire por completo a finalidade da mesma draga, pois uma caçamba sem beiços nada escava. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1935. — *Renato Torres Botto de Barros*, engenheiro civil".

N. 676 — Representação do escripturario Sr. Virgilio Negreiros, protocollada sob numero 12.640, relativa á mercadoria despachada por Condoroil & Paint S. A., como preparação não classificada para uso domestico, do artigo 987, 25% *ad-valorem*, sobre cuja classificação o dito escripturario teve duvida. A Commissão da Tarifa, apreciando a presente representação e tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 1.101, que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada por um pó amarello, insoluvel e inodoro, contida em uma caixa de papelão, trazendo impresso no rotulo, entre outros, os seguintes dizeres: "Reardons Washable Kalsomina — The Revdon Company St. Louis — Chicago — Los Angeles", — constituida de carbonato de calcio, oxydo de ferro e colla animal e que se trata de uma preparação destinada a usos technicos, podendo servir para o preparo de tintas, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como preparações não classificadas para uso domestico, do art. 987 da Tarifa, para pagamento de 25% *ad-valorem*. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 677 — General Electric S. A. — 9.539 — Despachou pela nota n. 10.706, deste anno, partes integrantes de apparelhos contadores de consumo de electricidade, do art. 1.583, taxa de 5$700 por kilo e laminas de cobre estanhado, até 0,25 millimetros de espessura, art. 736, taxa 2$130 por kilo, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra verificado a mercadoria despachada mas, em obediencia á decisão existente, exigiu o pagamento da differença existente. A Commissão da Tarifa, apreciando a presente questão, com excepção do impugnante Sr. conferente Alfredo Seabra, assim se manifestou: o Sr. conferente Dr. Espirito Santo emittiu o seguinte parecer: "Considero a amostra n. 1 — como partes de medidores electricos, artigo 1.583, existe, porém, decisão classificando o referido objecto (dec. 240, de 1935) no artigo 1.657 e taxa de 11$400 o kilo; peças de apparelhos não classificados. Quanto ás amostras 2 e 3 penso que se deve ouvir um technico"; os Srs. conferentes Eugenio Pourchet e Euclides de Carvalho consideram bem despachada a mercadoria, como partes integrantes de apparelhos contadores de consumo de electricidade, do art. 1.573, taxa de 5$700 por kilo; o senhor conferente Dr. Luiz Trindade deu o seguinte parecer: — "Tenho votado como partes de medidores de consumo de gaz, para seguir o regimen dos mesmos. Já está, no entretanto, resolvido como partes de apparelhos physicos, do art. 1.657"; e os Srs. conferentes Flavio Penna e Elias Souto subscrevem o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Amarilio de Noronha: "Classifico as tres amostras apresentadas como peças avulsas não classificadas de apparelhos physicos, de metal ordinario, da taxa de 11$400, por kilo, do art. 1.657, da Tarifa, conforme está resolvido pela decisão n. 240, deste anno. Ficou patente que não se applica o art. 18 das Preliminares da Tarifa, visto o artigo 1.657, classificar genericamente as peças avulsas não classificadas de apparelhos physicos". O Sr. inspector decidiu de accôrdo com os ultimos, á vista de decisões anteriores.

N. 678 — Hans Muller — 16.975 — Não concordando com a classificação de — alcatifas e tapetes avelludados de pello de algodão curto e macio, apresentando pelo avesso forro ou assento de tecido de algodão grosso, do artigo 139 da Tarifa, taxa de 20$800 por kilo, — dada no armazem de encommendas postaes á mercadoria que recebeu e allega ser pequenos pedaços de tapetes alcatifas sem valor mercantil, pediu fosse ouvida a Commissão da Tarifa. A Commissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera as amostras apresentadas, sem valor mercantil. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 679 — Heitor Ribeiro & Comp. — 16.924 — Pedindo classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Commissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por unanimidade, de votos, é de parecer que a mercadoria em causa está nominalmente classificada na classe 25ª, como esponjas de borracha, do art. 1.866, da Tarifa e taxa de 31$200 por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 680 — Henry Rogers Sons & Cº of Brazil Ltd. — Despacharam pela nota n. 75.620, de 1934, panno de lã para machinas, pesando mais de 450 grammas por metro quadrado, do art. 175 da Tarifa antiga e taxa de 9$750 por kilo, tendo o conferente Sr. Gentil Monteiro verificado tecido não especificado de lã, pura, do art. 175-22, taxa de 41$600, por kilo, de accôrdo com a decisão n. 214, deste anno. A Commissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 916, que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada por um panno tendo numa das extremidades intercallas listas azues, — constituida por fios curtos de lã, assim se manifestou: os Srs. conferentes Eugenio Pourchet e Elias Souto mantêm o voto anterior, considerando a mercadoria em causa bem despachada como panno de lã para machinas, pesando mais de 450 grammas por metro quadrado, do art. 175 da Tarifa e taxa de 9$700 por kilo; os Srs. conferentes Elias Souto e Alfredo Seabra subscreveram o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Luiz Trindade: "Tenho considerado o tecido em questão como proprio para machina de estamparia, do artigo 175, pagando conforme o peso por metro quadrado. Está, no entretanto, resolvido como tecido não especificado"; e o Sr. conferente Flavio Penna emittiu o seguinte voto, com o qual concordaram os Srs. conferentes Dr. Amarilio de Noronha e Euclides de Carvalho: "Em vista do laudo do Laboratorio de Analyses classifico como tecido de lã não especificado, da taxa de 41$600 por kilo, de accôrdo com a decisão n. 214 de 5 de fevereiro de 1935".

O Sr. inspector decidiu de accôrdo com os ultimos, á vista de decisões anteriores.

N. 681 — Irmãos Barthel — 17.858 — Despacharam pela nota n. 28.222, deste anno, papel mata-borrão, do art. 556 da Tarifa, taxa de 1$560 por klio, tendo o conferente Sr. Palvino Rocha verificado mata-borrão ou papel passento collado em papel de outra qualidade sem impressão, do mesmo artigo e taxa de 2$080 por kilo. A Commissão da Tarifa, por unanimidade de votos, está de accôrdo com o Sr. conferente do despacho e classifica a mercadoria em causa como papel mata-borrão collado em papel de outra qualidade, do art. 556, taxa de 2$080, por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 682 — Representação do conferente Sr. Tavares Guimarães, protocollada sob numero 7.937, relativa á mercadoria despachada, por Klinger & Comp., pela nota 12.004, deste anno, como tecido de lã para fins industriaes, de mais de 450 grammas por metro quadrado, artigo 1.756, taxa 9$750, por kilo, sobre cuja classificação o dito conferente teve duvida. A Commissão da Tarifa, com excepção do Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães que representou a respeito, apreciando a presente questão e tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 917, que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada por um panno, constituida exclusivamente por fios curtos de lã, — assim se manifestaram os Srs. conferentes Alfredo Seabra, Elias Souto e Dr. Espirito Santo subscrevem o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Luiz Trindade: — "Tenho considerado como proprio para machina de estamparia, do art. 175, pagando conforme o peso por metro quadrado. Está, no entretanto, resolvido, como tecido de lã não especificado, da taxa de 41$600"; e o senhor conferente Dr. Amarilio de Noronha emittiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Flavio Penna e Euclides de Carvalho: "A' vista do que está resolvido por diversas decisões, entre as quaes, as de numeros 38, 214, 374 e 388, deste anno, classifico a mercadoria de que se trata como tecido de lã não especificado, da taxa de 41$600 por kilo, art. 175 da Tarifa". O senhor inspector decidiu de accôrdo com os ultimos, á vista de decisões anteriores.

N. 683 — Metrotone Radio Ltda. — 17.666 — Despachou pela nota n. 28.122, deste anno, 72 pacotes contendo 260,k370 de valvulas para apparelho de radio receptor, pesando até 100 grammas por unidade, do art. 1.645, taxa de 45$600 por kilo, pretendendo, em conferencia, excluir do peso legal a caixa interna por ter o fundo collado a externa, com o que não concordou o sr. Palvino Rocha, que considerou a mercadoria bem despachada. A Commissão da Tarifa, por sua maioria subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães: — "O papelão que está collado na parte interna do envoltorio exterior constitue forro interno do mesmo e, por isso, não entra no peso legal da mercadoria, nos termos da excepção consignada no art. 37, letra *b* das Preliminares. O que vier solto constitue envoltorio interior não comprehendido na excepção referida, e, portanto, faz parte do peso legal da mercadoria, como está repetidamente resolvido por esta Alfandega (Decisões 1.239, 1.240 e 1.456, de 1934)"; e o senhor conferente Dr. Sá e Souza emittiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Elias Souto: "A emballagem da mercadoria é composta de dois cartões de papelão: um externo e outro interno. Neste ultimo estão acommodadas as valvulas. Fechado o cartão externo, fica elle collado, internamente, quer pelo lado que se pode considerar a tampa, porque traz letreiro, quer pelo outro lado, que se deve considerar o fundo, ao cartão interno. Aberto para a conferencia, o cartão interno fica perfeito. Assim pois, entendo que deve elle ser incluido, como foi, pelo importador, na forma das Disposições Preliminares da Tarifa, no peso legal da mercadoria. Não se trata de calços que venham adheridos ao envoltorio exterior. Foram, portanto, bem despachadas as valvulas em questão, e não ha restituição de direitos a ser feita. É como entendo". O senhor inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 684 — Minetti & Comp. Ltda. do Brasil — 7.378 — Despacharam pela nota n. 845, deste anno, oleo mineral lubrificante, tendo o conferente Sr. Euclydes de Carvalho impugnado a classificação. Foi proferida a decisão n. 242, deste anno, considerando preparações não classificadas para usos technicos, art. 987, 25 % *ad-valorem*, da qual os interessados pediram reconsideração. A Commissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Eugenio Pourchet: "De accordo com as conclusões do parecer novamente emittido pelo Sr. Dr. director *do Laboratorio Nacional, em o officio* n. 298, de 13 de maio de 1935, annexo ao processo, o producto em questão — Graphoil tem a classificação respectiva no art. 974 da Tarifa — *como preparações para preservação do aço ou ferro* — taxa minima 800 réis por kilogramma, peso legal". O senhor inspector decidiu de accordo com o parecer unanime, ficando deste modo, reconsiderada a decisão n. 242, de 12 de fevereiro deste anno. Publiquem-se a seguir, os officios do Laboratorio Nacional de Analyses, ns. 139, de 26 de fevereiro ultimo, 234, de 6 de abril findo, boletim de analyse n. 17.744, do Instituto de Chimica Agricola e o officio numero 298, referido.

Os documentos citados são os seguintes:

"Laboratorio Nacional de Analyses — N. 139 — Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1935 — Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro — Restituo-vos a petição da firma Minette & Comp. Ltda. do Brasil, protocollada nessa Alfandega sob o n. 7.378, de 21 do corrente mez e encaminhada a este Laboratorio para o fim de serem apreciadas por esta Directoria as allegações formuladas pelo Dr. Raul Guimarães Bonjean, representante da mesma firma, a qual deseja que a preparação denominada "Graphoil", para o effeito de cobrança de direitos de importação, seja equiparada ao "NO-OX-ID", que figura entre as especificações do artigo 974 da Tarifa em vigor, com a taxa de $800 por kilo.

O "Graphoil", como consta do laudo de analyse n. 371, expedido por esta repartição em 7 do corrente mez, é uma preparação complexa representada por um liquido negro, denso e fluorescente, em cuja composição constatou-se a presença do oleo mineral pesado, graphite e ammonea.

Em vista dessa composição e considerando que a firma interessada havia despachado a dita preparação como oleo mineral lubrificante composto, do art. 599, julguei de meu deve tornar clara a inconveniencia de tal classificação em face da definição technica, officialmente adoptada, para os oleos lubrificantes compostos, do mesmo artigo e suggeri a do artigo 987, onde se enquadram as materias primas e as *preparações, não classificadas, para usos technicos ou domesticos.*

A petição supracitada esclarece perfeitamente as applicações do "Graphoil"; e, no intuito de fornecer a essa Inspectoria os elementos seguros para a solução definitiva da questão em fóco, cumpre-me salientar que o "NO-OX-ID", de fabricação da "Dearborn Chemical Company, de Chicago, já foi varias vezes analysado neste Laboratorio e, entre os laudos, ha um por mim firmado, como 1º chimico interino, a 20 de junho de 1931 e redigido nos seguintes termos:

"Resultado da analyse procedida nas amostras que acompanharam o officio n. 1.551, de 16 do corrente mez, dirigido a este Laboratorio pelo Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

1). Amostra, devidamente authenticada, contida em uma bisnaga metallica, trazendo em rotulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "NO-OX-ID Iron — Rust — The Original Rust Preventive — "A" Special — Dearborn Chemical Company — Chicago — New York" — A analyse demonstrou que a referida amostra, representada por um liquido expesso, de coloração escura — é de um preparado em cuja composição constatou-se a presença de oleos pesados de petroleo e de saes de chromo. Esse preparado, conhecido sob o nome de NO-OX-ID, apresenta-se no commercio com consistencias diversas e serve como *preservativo* da corrosão e da oxydação do ferro e do aço, podendo em alguns casos desempenhar as funcções de *lubrificante*, que decorrem dos oleos pesados (residuos da distillação do petroleo, os quaes no dito preparado constituem a substancia predominante. O "NO-OX-ID" que não secca por demorada exposição ao ar, é applicado por meio de pincel, pulverização ou immersão a frio ou a quente.

2). Amostra, devidamente authenticada, contida em uma pequena lata, trazendo em rotulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "NO-OX-ID — Iron — Rust — The Original Rust Preventive — "A" — Use on Metals for the Prevention of Rust of Corrosion — Dearborn Chemical Company — Chicago — New York" — A analyse demonstrou que a referida amostra, representada por uma substancia solida, de

coloração escura e consistencia molle — é de um preparado em cuja composição constatou-se a presença de oleos pesados de petroleo e de saes de chromo. Esse preparado, conhecido sob o nome de "NO-OX-ID" apresenta-se no commercio com consistencias diversas e serve como *preservativo* da corrosão e da oxydação do ferro e do aço, podendo em alguns casos desempenhar as funcções de *lubrificante*, que decorrem dos oleos pesados de petroleo (residuos da distillação do petroleo) os quaes no dito preparado constituem a substancia predominante. O "NO-OX-ID"(que não secca por demorada exposição ao ar, é applicado por meio de pincel, pulverização ou immersão a frio ou a quente."

Baseada nesse laudo e em outro expedido pelo Laboratorio de Ensaios da Estrada de Ferro Central do Brasil, a Commissão da Tarifa dessa Alfandega resolveu unanimemente considerar o "NO-OX-ID" como oleo mineral lubrificante, do art. 161 da Tarifa antiga, sujeito á taxa de 40 réis por kilo.

Essa decisão, longa e bem fundamentada, tomou o numero 1.231 e foi publicada no *Diario Official*, de 8 de agosto de 1931.

Estudadas as allegações da parte e esclarecida assim a semelhança entre os dois productos, quer quanto á composição chimica, quer quanto as applicações — verifica-se que, effectivamente, o "Graphoil" melhor se enquadra no inciso "NO-OX-ID" e semelhantes, do art. 974, do que na especificação geral, já citada, do art. 987.

Entretanto, essa Inspectoria, com os esclarecimentos constantes do presente officio, está sufficientemene habilitada a resolver o assumpto de accordo com a sua alta competencia.

Saudações. — O director, Dr. *Alberto Pinto Brandão.*"

"Laboratorio Nacional de Analyses — N. 234 — Rio de Janeiro, 6 de abril de 1935. — Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

Restituindo-vos o incluso processo, constituido da petição da firma Minetti & Comp. Ltda., protocollada nessa Alfandega sob n. 7.378, deste anno e dos demais documentos que se acham annexos — cabe-me preliminarmente dizer que não ha absolutamente divergencia entre o laudo de analyse n. 371, expedido por este Laboratorio em 7 de fevereiro ultimo, e o meu officio n. 139, de 26 do mesmo mez no qual esclareci, ante as allegações da parte e por solicitação dessa Inspectoria, que o producto "Graphoil", tanto pela composição, como pelas applicações, é analogo ou semelhante ao "NO-OX-ID", nominalmente citado nas especificações diversas do art. 974 da Tarifa.

Mantenho, portanto, o laudo não só no tocante á composição chimica da mercadoria em apreço, como tambem na conclusão de não ser a mercadoria um oleo lubrificante composto, e sim uma preparação para usos technicos.

Na occasião de expedir o referido laudo, fiz á margem a minha habitual annotação, suggerindo a classificação de "Graphoil" no art. 987, de vez que, no momento, não possuia dados que me autorizassem qualquer outra orientação.

Mais uma vez declaro que as minhas annotações á margem dos laudos não são partes integrantes desses laudos e sim simples suggestões ou esclarecimentos, feitos exclusivamente no intuito de auxiliar os trabalhos da Commissão da Tarifa e evitar delongas, motivadas por diligencias, muitas vezes desnecessarias e prejudiciaes ao andamento dos despachos aduaneiros.

Nada mais preciso dizer, para satisfazer a solicitação constante do vosso despacho exarado a fls. do alludido processo, pois o meu officio n. 371 esclarece perfeitamente o assumpto e fornece elementos para essa Inspectoria resolver o caso tarifario como lhe parecer mais acertado. Saudações. — O director Dr: *Alberto Pinto Brandão.*"

"Ministerio da Agricultura — Instituto de Chimica Agricola — Departamento Nacional da Producção Vegetal — Boletim de analyse n. 17.744 — Remettente da amostra Alfandega do Rio de Janeiro — Officio n. 1.223, de 16 de abril de 1935 — N. 1.535 — Amostra retirada de uma caixa da marca JM, pertencente a uma partida de onze caixas de ns. 3.666|3.667, despachada por Minetti & Comp. Ltda. do Brasil, pela nota n. 845, de 5 de janeiro de 1935. — *E. Carvalho.* — Data da recepção da amostra 18 de abril de 1935 — I. C. A. 188-1935.

O Director deste Instituto certifica que a amostra a que se refere este boletim foi analysada com os seguintes resultados:

Graphite	0,41%
Oleo mineral espesso (por differença)	99,59%

sendo que no oleo mineral se inclue pequena porcentagem de ammoniaco.

A amostra é de oleo mineral *lubrificante* graphitado.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1935. — O Director: *Mario Saraiva.*"

"Laboratorio Nacional de Analyses — N. 298 — Rio de Janeiro, 13 de maio de 1935. — Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

Restituindo-vos o processo originado pela petição da firma Minetti & Comp. Ltda. protocollada nessa Alfandega sob n. 7.378, deste anno e relativa á mercadoria despachada pela nota de importação n. 845, de 5 de janeiro ultimo, — venho novamente esclarecer a classificação do producto denominado "Graphoil", em face da composição que lhe foi assignalada no laudo de analyse n. 371, expedido por este Laboratorio em 7 de fevereiro ultimo.

A mercadoria questionada, sómente poderia ser enquadrada no art. 987, sujeita a direitos *ad-valorem*, na razão de 25%, caso não fosse semelhante, quanto á composição e quanto aos usos, ao "NO-OX-ID", que figura entre as preparações do art. 974.

Em resposta ao vosso officio n. 1.223, de 26 de abril ultimo, como se vê do Boletim de Analyse n. 17.744 annexo ao presente processo, o Instituto de Chimica Agricola do Ministerio da Agricultura, confirmou o laudo deste Laboratorio, no tocante á composição chimica do "Graphoil", que foi considerado como um lubrificante graphitado pelo mesmo Instituto que deixou, todavia, de se pronunciar sobre a parte tarifaria constante do periodo final do vosso referido officio, assim redigido:

"Convém a esta Inspectoria conhecer se no caso se trata de producto com taxação especifica na Tarifa ou se de preparação para uso technico".

De conformidade com os esclarecimentos contidos nos mens. officios ns. 139 e 234, respectivamente, de 26 de fevereiro e de 6 de abril, ambos do corrente anno, — devo finalmente dizer que o "Graphoil", como todas as preparações para usos technicos ou domesticos, de que trata a classe 24ª (Materias primas não classificadas para as industrias e preparações diversas para perfumaria, pintura, tinturaria, cortume e outros usos) — é uma preparação para uso technico, a qual, tendo taxação especifica no artigo 974, ao lado do "NO-OX-ID", não deve, portanto, ser enquadrada nas preparações não classificadas do art. 987, da Tarifa em vigor. — Saudações. O director. Dr. *Alberto Pinto Brandão*".

N. 685 — Representação do escripturario Sr. Clovis Bastos Santiago, protocollada sob numero 15.244, relativa á mercadoria despachada pelo Moinho Fluminense S|A., pela nota numero 23.916, deste anno. O dito escripturario teve duvida sobre a indelebilidade da tinta que serviu para marcar os saccos, envoltorios da mercadoria despachada. A Commissão da Tarifa, apreciando a presente representação e tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 1.122, declarando que do sacco de aniagem marcado á tinta, com as letras M F, foi retirado um retalho, onde está a marca, e submettido á acção de agua e sabão, essa marca não desappareceu, razão por que a respectiva tinta deve ser considerada indelevel, — por sua maioria, subscreve o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães: "O sacco apresentado não está marcado "em ambas as faces, no sentido diagonal" como exige o art. 42 n. IV, letra *b* das Preliminares. Portanto, sujeito ao tributo"; e o Sr. conferente Elias Souto considera o sacco sem valor mercantil. O Sr. inspector decidiu de accôrdo com a maioria.

N. 686 — Paramount Films S. A. — 17.770 — Despachou pela nota n. 29.557, deste anno, cartazes com estampas e letreiros, de mais de uma côr, do art. 554 da Tarifa, taxa de 31$200 por kilo e photographias não especificadas do art. 542, taxa de 26$000 por kilo, tendo o conferente Sr. Alberto Solano verificado cartazes com estampas e letreiros, de mais de uma côr, do art. 554, taxa

de 31$200 por kilo. A Commissão da Tarifa, por sua maioria, declara estar de accôrdo com o Sr. conferente e considera a mercadoria em causa bem despachada como cartazes com estampas e letreiros, de mais de uma côr, do art. 554 da Tarifa e taxa de 31$200 por kilo, porque sómente os prospectos e catalogos, estão sujeitos ao abatimento de 80% da nota 146 da mesma Tarifa; e o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães emittiu o seguinte voto, com o qual concordou o Sr. conferente Eugenio Pourchet: "Trata-se de saber se uma estampa em papel, com annuncios, e que faz, em lingua estrangeira, a propaganda commercial de um producto estrangeiro, tem ou não o abatimento da nota 146 da Tarifa. Pelas razões por mim desenvolvidas em varios processos inclusive nos das decisões ns. 1.525, 1.526 e 1.527 do anno passado, entendo que cabe o desconto da referida nota 146 da Tarifa. O senhor inspector decidiu de accôrdo com a maioria.

N. 687 — Sociedade Anonyma Composições "International" (do Brasil) — 13.947 — Despachou pela nota numero 23.339, deste anno, tinta em massa, preparada a oleo, para ser dissolvida, do art. 982 da Tarifa vigente, taxa de 2$080 por kilo, pretendendo, em conferencia, desclassificar para tinta para impressão, de outra côr, do mesmo artigo e taxa de 1$060 por kilo, com o que não concordou o conferente Sr. João Miranda, que considerou a mercadoria bem despachada. A Commissão de Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 1.268 que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada por uma substancia vermelha pastosa e de cheiro especial, contida em uma lata trazendo impressos sobre a mesma, entre outros, os seguintes dizeres: "Paste n. 47 — Inc. 13-A. Oil — Pinting mk International Paint & Composition Cº Ltd.", — uma tinta preparada a oleo destinada á impressão lithographica, constituida de materia corante organica, allumina e oleo graxo, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como tinta para impressão — de outra côr, do art. 982, taxa 1$060 por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 688 — Sociedade Importadora Suissa Ltda. — 11.430 — Despachou pela nota n. 17.429, deste anno, papel de seda, transparente, branco, do art. 556-15, taxa de 3$120, por kilo, tendo o conferente Sr. J. Silva Almeida verificado papel vegetal, de côr natural, do mesmo artigo da Tarifa e taxa de 4$160 por kilo. A Commissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 1.211, que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada por uma grande lamina ou pellicula extremamente delgada, incolor e transparente, — de cellophane (pellicula de xantogenato de sodio insolubilizado), empregada para envolver toda sorte de objectos (tecidos, bonbons, etc.), — por unanimidade de votos, considera a mercadoria de que se trata como pellicula transparente, de zantogenato de sodio insolubilizado (cellophane), do art. 1.890 da Tarifa e taxa de 3$120 o kilo, por ser branco. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 689 — Theodor Wille & Comp. Ltda. — 6.188 — Pedindo classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Commissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 112, que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada por um liquido preto, denso e de reacção fracamente acida, — de uma preparação complexa á base de saponina, constituindo uma carga chimica para extincção de incendio, — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como cargas chimicas para extincção de incendio, do artigo 940 da Tarifa e taxa de 4$160 por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 690 — Universal Pictures do Brasil S. A. — 17.877 — Despachou pela nota n. 29.840, deste anno, obras impressas de mais de uma côr, do art. 554, taxa de 31$200 por kilo, pretendendo, em conferencia, desclassificar para estampas, annuncios de mais de uma côr, para propaganda de productos industriaes estrangeiros, da taxa de 6$240 por kilo, com o que não concordou o conferente Sr. Luiz Trindade. A Commissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como obras impressas de mais de uma côr, do art. 554, taxa de 31$200 por kilo; e o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães emittiu o seguinte voto, com o qual concordou o Sr. conferente Eugenio Pourdhet: — "Trata-se de saber se uma estampa em papel, com annuncios e que faz, em lingua estrangeira, a propaganda commercial de um producto tem ou não o abatimento da nota 146 da Tarifa. Pelas razões por mim desenvolvidas em varios processos inclusive nos das decisões 1.525, 1.526 e 1.527, do anno passado, entendo que cabe o desconto da referida nota 146 da Tarifa". O senhor inspector decidiu de accôrdo com a maioria.

N. 691 — S. A. du Pont do Brasil — 51.138 — Despachou tintas liquidas á base de verniz ou resinas, promptas para o uso, art. 982, taxa 3$120 por kilo; tinta liquida á base de oleo, produzindo sobre a superficie pintada um acabamento commum, taxa 1$560 por kilo, e tinta para pintura de casas, em massa ou pasta, á base de oleo, para ser dissolvida em agua-raz, da taxa de 2$080 por kilo, artigo 982. O conferente Sr. João Miranda verificou tinta para pagar a taxa de 5$200 por kilo, uma vez que o proprio rotulo declara — applicação á pistola —, estando as latas pintadas e com alças da amostra n. 2, sujeitas a direitos por serem utilizaveis; tinta surfacer, da taxa de 3$120 por kilo (amostra n. 3) e tinta á base de verniz, taxa de 3$120 (amostra n. 4). A Commissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista as analyses do Laboratorio Nacional — laudos ns. 116, 117, 118 e 119, demonstrando ser a mercadoria representada por um liquido vermelho, de cheiro especial, contida em uma lata trazendo no rotulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Du Pont-Dulux-Chinese Red-RP 83.001 E. I. du Pont de Nomours Cº Inc.", constituida de oleo graxo, resina, pigmento mineral e dissolvente organico, — de uma tinta liquida preparada a oleo contendo resina, prompta para uso; a representada por um liquido pardo escuro de cheiro especial, contida em uma lata trazendo em rotulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: Du Pont Dulux-Marron R. P. 83007 E. I. du Pont de Nemours Cº Inc., constituida de oleo graxo, resina, pigmento mineral e um dissolvente organico, — de uma tinta liquida, preparada a oleo contendo resina, prompta para uso; a representada por um liquido pardo-escuro, de cheiro especial, contida em uma lata trazendo em rotulo impresso, entre outros os seguintes dizeres: "Du Pont n. 4.776.369 — Name-Surfacer, Serial n. 64.161", constituida de oleo graxo, pigmento mineral e um dissolvente organico, — de uma tinta preparada a oleo, liquida, prompta para uso produzindo sobre a superficie pintada, um acabamento commum e opaco; e a representada por uma pasta verde e de cheiro especial, contida em uma pequena lata trazendo em rotulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Du Pont-Semi Pest-Paint-Dark Green 547 — 70.876 — R. I. du Pont de Nemours Co.", constituida de oleo graxo, resina, pigmento mineral e pequena quantidade de dissolvente organico, — de uma tinta em massa, preparada a oleo, destinada a ser dissolvida em agua-raz ou outro dissolvente apropriado, e as informações do mesmo Laboratorio, ns. 19, 19 A, 19 B, e 19 C, declarando respectivamente, conterem tintas dos laudos de analyses ns. 116, 117 e 119, mais de dois (2) grammos de resina por cento e a do laudo de analyse n. 118, menos de dois grammos de resina por cento, — assim se manifestou: o senhor Conferente Eugenio Pourchet emittiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Amarilio de Noronha, Euclides de Carvalho, Dr. Espirito Santo, Dr. Luiz Trindade e Flavio Penna: — "Duas questões suscitam-se no presente processo: a) Envoltorios da mercadoria (tintas) sujeitos a direitos de consumo por serem utilisaveis e b) Qualidade da mercadoria despachada, classificação impugada pelo conferente de sahida. Quanto á 1ª — latas pintadas e com alças — Os direitos das tintas, conteudo dos envoltorios em questão, estão determinados no art. 982 da Tarifa para o peso legal — isto é — com inclusão da lata. Ora, as latas de tinta não podem ser applicaveis a uso *differente* do em que se acham empregadas, pois devem guardar, conservando, a tinta emquanto não *fôr consumida totalmente*. Esgotado o conteudo, a ninguem é dado conhecer, de antemão, qual o estado em que poderá *ficar, quer dizer, se terá ou* não valor *mercantil*, além de ter servido para guardar tinta a oleo ou qualquer outra. Não considero, portanto, de valor *mercantil* taes envoltorios. Quanto á 2ª — Qualidade da mercadoria. — Segundo analyse do Laboratorio Nacional — N. 116 — Tinta liquida preparada a oleo, contendo mais de 2 % grammas — de resina prompta para o uso. — E', pois, tinta liquida á base de verniz ou resinas, produzindo sobre a superficie pintada um acabamento lustroso ou brilhante. — Art. 982 — taxa de 3$120 por kilo — peso legal. N. 117 — Mesma qualidade — Classificação identica á da precedente — taxa de 3$120 p/k.

N. 118 — Tinta preparada a oleo, liquida, prompta para uso, produzindo um acabamento commum, opaco, contendo menos de 2 grammas % de resina — taxa de 1$560 por kilogr., Art. 982 da Tarifa. Analyse n. 119. Apezar de conter mais de 2 grammas de resina por cento, o laudo declara tratar-se de — tinta em massa, preparada a oleo, destinada a ser dissolvida em agua-raz, ou outro dissolvente apropriado. A classificação respectiva não pode deixar de ser a de "tinta preparada a oleo em massa ou pasta, para ser dissolvida em agua-raz ou outros dissolventes, podendo conter até 2 % de resina natural ou artificial — taxa de 2$080 p|k., peso legal"; e o senhor Conferente Alfredo Seabra emittiu o seguinte parecer: — "Considero a mercadoria questionada, assim classificada: I — Tintas preparadas, á base de verniz ou resinas, liquidas promptas para o uso, produzindo sobre a superficie pintada um acabamento lustroso ou brilhante, art. 982, taxa de 3$120 o kilo (Laudos 116, 117, 19 e 19 A). II — Tintas preparadas a oleo, liquida prompta para o uso, produzindo sobre a superficie pintada um acabamento commum e opaco, contendo menos de 2 % de resina, art. 982 e taxa de 1$560 o kilo (Laudos 118 e 19 B). III.— Tintas em massa preparadas a oleo, destinadas a serem dissolvidas em agua-raz ou outro dissolvente apropriado, com mais de 2 % de resina, art. 982 e taxa de 3$120 o kilo, semelhante ás preparadas á base de verniz ou resinas, por conterem mais de 2 % destas (Laudos 119 e 19 C). Quanto ás latas que servem de envoltorio das tintas não as julgo sujeitas a direitos por ficarem desvalorizadas com o conteudo da mercadoria, não devendo entrar no peso desta por serem envoltorios externos e estar a mercadoria taxada a peso legal. Ainda que constituissem envoltorio interno deveriam ser excluidas do peso da mercadoria, conforme preceitua o art. 37 letra *b* das Disposições Preliminares da Tarifa"; e o senhor Conferente Dr. Tavares Guimarães emittiu o seguinte voto: — "I) Quanto á classificação propriamente: A' vista das analyses 116, 117, 118 e 119 e das informações 19, 19 B e 19 C, estou de accordo com o parecer do Conferente Sr. Seabra. II) — Acerca do envoltorio da amostra n. 2, que o impugnante considera sujeito a direitos: Concordo com a impugnação. Trata-se de latas que podem ser abertas sem damno, o que permittirá a sua applicação a uso differente do em que se acham empregadas. Têm, portanto, valor mercantil e, por isso estão sujeitas ao tributo, de accordo com o art. 42 n. V das Disposições Preliminares da Tarifa." O Senhor Inspector decidiu de accordo com a Commissão, quanto á classificação das mercadorias referentes aos laudos ns. 116, 117 e 118, considerando-as como tintas preparadas á base de verniz ou resinas, liquidas, promptas para o uso, produzindo sobre a superficie pintada um acabamento lustroso ou brilhante, do art. 982 da Tarifa e taxa de 3$120 o kilo e como tinta preparada a oleo, liquida prompta para o uso, produzindo sobre a superficie pintada um acabamento commum e opaco, contendo menos de 2 % de resina, do mesmo artigo, e taxa de 1$560 o kilo; de accordo com a maioria, quanto aos envoltorios — latas, — considerando-os sem valor mercantil e, portanto, não sujeitos ao pagamento de direitos; e de accordo com os senhores Conferentes Alfredo Seabra e Dr. Tavares Guimarães, quanto á classificação da mercadoria a que se refere o laudo n. 119, considerando-a, á vista do que informa o Laboratorio Nacional de Analyses, como tinta em massa, preparada a oleo, destinada a ser dissolvida em agua-raz ou outro dissolvente apropriado, com mais de 2 % de resina, do art. 982 da Tarifa e taxa de 3$120 o kilo, semelhante ás preparadas á base de verniz ou resinas por conterem mais de 2 % desta.

N. 692 — Baptista Fonseca & Comp. 14.510 — Despacharam pela nota n. 22.090, deste anno, obras não classificadas de vidro n. 1, de côr, para o serviço de mesa (fructeiras, etc.), do art. 647, taxa de 6$240 por kilo; objectos de adorno de vidro n. 1, de côr, para cima de mesa art. 647, 18$720, o kilo e obras não classificadas de vidro n. 1, branco, para o serviço de mesa, art. 647, 4$160 o kilo, tendo o Conferente Sr. Alfredo Seabra verificado objectos de phantasia ou adorno, para cima de mesa (figuras), do art. 644, taxa de 12$480 e mais 50 % da nota n. 171 da Tarifa. A Commissão da Tarifa, com excepção do impugnante senhor Conferente Alfredo Seabra, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os senhores Conferentes Dr. Luiz Trindade e Euclides de Carvalho subscrevem o seguinte voto do senhor Conferente Dr. Amarilio de Noronha: — "Estou de completo accordo com o Sr. Conferente Alfredo Seabra. As duas amostras representam um unico objecto, que classifico como objectos de phantasia ou adorno, para cima de mesa (figuras), de vidro n. 1, de côr, da taxa de 18$720 por kilo (12$480 e mais 50 %), do art. 644 e nota n. 171 da Tarifa"; e os senhores Conferentes Flavio Penna, Dr. Espirito Santo e Elias Souto subscrevem o seguinte voto do senhor Conferente Eugenio Pourchet: — "As amostras representam fructeiras. As fructeiras têm classificação especifica no art. 647 da Tarifa." O Senhor Inspector decidiu de accordo com os ultimos, considerando a mercadoria em causa como obras não classificadas de vidro n. 1, de côr, para o serviço de mesa, do art. 647 combinado com a nota n. 171, para pagamento da taxa de 9$360, isto é, 6$240 e mais 50 %, por kilo.

N. 693 — Borghoff Schmitt & Cie. 18.204 — Despacharam pela nota n. 26.345, deste anno, travessas de armação do chassis do automovel, do art. 1.782, taxa de 2$730 por kilo, tendo o conferente Sr. Mario Guaraná verificado pinos de lubrificação, nominalmente classificados no mesmo artigo 1.782 da Tarifa. A Commissão da Tarifa, subscrevé o seguinte voto do senhor Conferente Elias Souto: — "Trata-se de parte do supporte de mola para automovel, sem o pino para lubrificação, art. 1.782, taxa de 4$260 e o senhor Conferente Dr. Tavares Guimarães emittiu o seguinte parecer: — "Sou pela designação do um profissional que dirá sobre o uso e denominação do objecto questionado." O Senhor Inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 694 — Casa Lister Ltda. 17.840 — Despachou pela nota n. 27.942, deste anno, luvas de borracha para operarios, do art. 7.866 da Tarifa e taxa de 15$600 por kilo, tendo o Conferente Sr. Alfredo Seabra verificado obras não classificadas de borracha, do art. 1.866 da Tarifa e taxa de 31$200 por kilo. A Commissão da Tarifa, por unanimidade de votos, é de parecer que de accordo com o resolvido pela Decisão n. 122 deste anno, a mercadoria em causa deve ser classificada no art. 2.866 da Tarifa como luvas de borracha para cirurgiões, da taxa de 41$600 por kilo. O Senhor Inspector assim decidiu.

N. 695 — Chame & Comp. 5.391 — Pedindo classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame previo. A Commissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 80, que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada por um fio metallico, envolvido por um estojo isolante, — de fio de ferro isolado por borracha e um tecido de seda, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa como enfeite de cabeça, de fio de ferro coberto, do art. 843 da Tarifa e taxa de 18$720 por kilo; e o senhor conferente Flavio Penna emittiu o seguinte voto: — "O objecto apresentado, constituido de fio de ferro coberto de borracha e seda, é um artigo que está classificado. Trata-se de um grampo para o cabello, do art. 843. Está, porém, todo revestido de seda, e, por isso, em vista da 2ª parte da nota 219 passa a pagar os direitos dos adereços, isto é, 62$400 por kilo." O Senhor Inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 696 — Coompanhia Anilinas e Productos Chimicos do Brasil — 14.458 — Despachou pela nota n. 21.380, deste anno, gomma lacca, do art. 282 da Tarifa, taxa de 3.180 por kilo, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra verificado gomma lacca em raspas ou rasuras, do mesmo artiggo e taxa da Tarifa, sujeita ao pagamento de mais 10 %, de accordo com a nota 53. A Commissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 1.272, que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada por uma substancia parda-amarellada, — de gomma lacca em escamas; e que se encontra no commercio quatro especies de gomma lacca: 1ª lacca em paus que se apresenta em camadas mais ou menos espessas, de côr vermelha; 2ª lacca em grãos resultante da fragmentação de precedente, tambem em vermelha; 3ª lacca em fios que prepara fundindo a gomma lacca; 4ª finalmente as escamas, placas ou palhas que se obtêm fervendo na agua alcalinisada as duas primeiras especies, — por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Dr. Luiz Trindade: — "De accordo com o conferente do despacho. Verificado em escamas, que segundo o laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, se obtem fervendo-se a gomma lacca na agua alcalinisada. Não se tratando, portanto, do producto em seu primitivo estado de formação, considero sujeita á sobretaxa de 10 % da nota 53"; e o senhor conferente Eugenio Pourchet emittiu o seguinte voto: — "Bem despachada a mercadoria, que não se apresenta sob nenhuma das

fórmas: contusas, em raspas ou rasuras, ou em pó, de que trata a nota n. 53 do art. 292 da Tarifa." "O senhor inspector decidiu de accordo com a maioria, considerando a mercadoria como gomma laca, em raspas ou rasuras, do artigo 282 combinado com a nota n. 53 da Tarifa, para pagamento da taxa de 3$180 com o augmento de 10 %, por kilo.

N. 697 — Companhia Brasileira de Phosphoros — 14.600 — Despachou pela nota n. 20.057, deste anno, saccos marcados em ambas as faces com letra de mais de 0m,15, á tinta indelevel, contendo flôr de enxofre, tendo o conferente Sr. Eurico Rodrigues verificado saccos duplos em perfeito estado de conservação, de valor mercantil ,sujeitos a direitos, visto não estarem marcados em sentido diagonal em ambas as faces, na razão de 3$887 por kilo, art. 524 combinado com o 526 da Tarifa, como saccos de aniagem. A Commissão de Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo numero 1.276, declarando que dos dois saccos de aniagem e marcados a tinta com as letras C B P, foram retirados o retalho annexo e outro igual, onde se achavam as letras B das respectivas marcas, e submettidos á acção de agua e sabão, essas letras desappareceram, razão porque a tinta não deve ser considerada indelevel; — por sua maioria, é de parecer que, de accordo com o laudo do Laboratorio Nacional, os saccos em questão estão sujeitos ao pagamento de direitos; e o senhor Conferente Eugenio Pourchet emittiu o seguinte voto: — "O envoltorio de enxofre não tem valor mercantil pela natureza da mercadoria, que o desvaloriza". O senhor Inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 698 — Fabrica Gunther Wagner Ltda. — 12.386. — Despachou pela nota n. 16.786, deste anno, feltro compacto de mais de 5 millimetros de espessura para piano, art. 158|1, taxa de 31$200 por kilo, pretendendo, em conferencia, desclassificar para feltro de lã compacto de menos de 5 millimetros de espessura, com o que não concordou o conferente Sr. Alberto Solano. A Commissão de Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 1.269, demonstrando ser a mercadoria das amostras analysadas, constituidas por dois retalhos de panno não tecido, composto ambos de lã comprimida, de côr branca suja (côr natural), medindo cada um, ao micrometro, quatro millimetros de espessura, de feltro de lã compacto com menos de 5 millimetros de espessura; e que, quanto á applicação que vae ter a mercadoria, o Laboratorio nada pode affirmar, convindo, todavia, salientar que a interessada, pelo nome, parece ser uma fabrica com relação á industria de pianos, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como feltro compacto, de lã, de menos de m|m de espessura, para roupas e semelhantes, do art. 158 da Tarifa e taxa de 12$480 o kilo. O senhor Inspector assim decidiu.

N. 699 — Fabrica Gunther Wagner Ltda. — 16.067. — Despachou pela nota n. 25.090, deste anno, utensilios não classificados para machinas, do art. 1.849 da Tarifa e taxa de 2$080 por kilo; tendo pago differença em tempo de partes integrantes de machinas de escrever com teclado, da taxa de 7$960 por kilo, em virtude de Decisão existente. Não concordando com essa classificação, pediu audiencia da Commissão de Tarifa. A Commissão de Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães emittiu o seguinte voto: — "Trata-se de carreteis para machinas de escrever. A nota 324, primeira parte, define utensilio como "a peça que realiza a funcção especial da machina e completa a sua finalidade, não sendo, entretanto, imprescindivel, ao seu movimento". E', exactamente o caso do carretel para machina de escrever. Por tal motivo, considero a mercadoria bem despachada; o senhor Conferente Eugenio Pourchet considera a mercadoria em causa como obras não classificadas de ferro batido pintado, de vez que os carreteis para machinas de escrever não representam partes integrantes das machinas e, sim, utensilios de machinas, que devem ter classificação segundo a materia de que são feitos: o senhor Conferente Alfredo Seabra proferiu o seguinte parecer: — "A mercadoria de que se trata — carretel para machinas de escrever — parte integrante destas e sem classificação especial na Tarifa, deve ficar sujeita á mesma taxa das machinas de escrever, em face do que preceitua o art. 18 das Disposições Preliminares da Tarifa e da decisão n. 1.308 do anno pp°. Foi, portanto, bem despachada"; e os senhores Conferentes Euclydes de Carvalho, Falvio Penna, Dr. Amarilio de Noronha, Dr. Sá e Souza e Elias Souto consideram a mercadoria questionada — carretel para machinas de escrever —, como partes integrantes de machinas de escrever, do art. 1.831 da Tarifa e taxa de 7$960 por kilo, conforme o resolvido pela Decisão numero 1.308 do anno de 1934. O senhor Inspector decidiu de accordo com os ultimos.

N. 700 — Fontes Garcia & Cia. — 14.119. — Despacharam pela nota n. 9.685, deste anno, obras não classificadas de ferro batido simples, art. 861, taxa 2$080 por kilo, tendo o conferente Sr. Mario Guaraná verificado obras de fio de ferro nickelado, do art. 843, visto se tratar de obra de fio de ferro até 6 millimetros de diametro. A Commissão de Tarifa, por sua maioria, classifica a mercadoria das amostras ns. 1, e 2, como obras de ferro batido, não especificadas, nickeladas, do art. 861 da Tarifa e taxa de 4$160 por kilo e a da amostra n. 3, como obras não especificadas, de ferro batido, galvanizado, do mesmo artigo 861 e taxa de 3$120 por kilo; e os senhores conferentes Eugenio Pourchet e Elias Souto subscrevem o seguinte voto do senhor Conferente Alfredo Seabra: — "Considero a mercadoria em causa, assim classificada: amostra ns. 1 e 2 — obras não classificadas e não especificadas, de ferro batido nickelado, do art. 861 e taxa de 4$160 o kilo e amostra n. 3 — obras não classificadas e não especificadas, de ferro batido, simples, do citado art. 861 e taxa de 2$080 o kilo". O senhor inspector decidiu de accordo com a Commissão, quanto a classificação da mercadoria representada pelas amostras ns. 1 e 2 e de accordo com a maioria, quanto á da mercadoria representada pela amostra n. 3.

N. 701 — Representação do conferente Sr. Sá e Souza, protocollada sob numero 5.985, relativa á mercadoria despachada pela General Electric S. A., pela nota n. 7.100, deste anno, como partes integrantes de medidores ou contadores de electricidade, pagando os direitos na razão de 5$700 por kilo do art. 1.583 ra Tarifa, tendo o dito conferente considerado como peças avulsas de quaesquer apparelhos physicos, sujeitas aos direitos segundo a materia de que são fabricadas, de accordo com o art. 1.657 da Tarifa. A Commissão de Tarifa, por sua maioria, mantem seu voto anterior, proferido em reunião de 12 de março ultimo, considerando a mercadoria em causa bem despachada como partes integrantes de medidores electricos, o que aliás, está conformado pelo certificado technico; e o senhor conferente Dr. Amarilio de Noronha emittiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Flavio Penna e Elias Souto: — "O art. 1.583 da Tarifa se refere aos apparelhos amplificadores electricos de som, para instrumento de musica, radios, victrolas e semelhantes; contadores e registradores de consulmo de gaz e de electricidade: photographicos ou machinas photographicas, inclusive verascopios; gazogeneos; e receptores ou transmissores de telephonia, telegraphia, radio-telephonia, radio-telegraphia ou televisão, inclusive radio-victrolas, qualquer de seus pertences e partes não classificados. Na 2ª divisão do art. 1.583 apenas diz: Contadores e registradores de consumo: de gaz, kilo 3$420; de electricidade, kilo 5$700. Não se refere absolutamente ás partes ou peças avulsas dos mesmos registradores ou contadores, ao passo que nos apparelhos receptores ou transmissores de telephonia, telegraphia, radio-telephonia, radio-telegraphia ou televisão, diz claramente *inclusive* radio-victrolas *qualquer dos seus pertences e partes não classificados*. Para os apparelhos photographicos estabeleceu a nota n. 269 do proprio art. 1.583 que *os seus pertences e partes avulsas pagassem a taxa da 1ª alinea 3ª divisão*, isto é, a taxa mais elevada. Não resta, assim, a menor duvida que a Tarifa não estabeleceu a mesma taxa dos contadores e registradores de gaz e de electricidade, para as suas peças avulsas que fossem assim importadas. O que não ha duvida alguma é que os contadores e registadores de consumo de gaz e de electricidade sejam apparelhos physicos. As peças avulsas de apparelhos physicos, uma vez que não tenham taxação especial juntamente com os mesmos apparelhos, estão nominalmente classificados no art. 1.657, que declara: Quaesquer apparelhos, instrumentos, machinas, objectos e *peças avulsas não classificadas* (physicos, chimicos, mathematicos e opticos), pagando direitos conforme a materia. Aliás, isto é, o que já foi resolvido para mercadoria identica dos mesmos importadores, pela Decisão n. 240, de 12 de fevereiro deste anno, que teve cumprimento sem a menor contestação, passando, assim, em julgado para todos os effeitos, segundo penso. Pela Decisão n. 240 ficou patente que o art. 18 das Preliminares da Tarifa não tinha applicação no caso, porque as peças avulsas de apparelhos physicos estavam nominalmente classificadas no art. 1.657. O laudo profissional nada adeantou e nem podia adeantar, sob o ponto de vista tarifario, apenas mostrou que eram partes ou peças avulsas de contadores ou registradores de electricidade, o que, aliás nunca houve duvida. Nestas condições, coherente com o meu voto

proferido na Decisão n. 240 de fevereiro deste anno, e por estar convencido do acerto da impugnação do Sr. conferente do despacho, sou de parecer que as parte e peças avulsas de contadores e registradores de electricidade devem ser classificadas no art. 1.657 da Tarifa, pagando os respectivos direitos conforme a materia, como está resolvido". O senhor inspector decidiu de accordo com os ultimos, á vista da decisão anterior.

N. 702 — Paramount Films S. A. 17.772 — Despachou pela nota n. 29.553, deste anno, estampas com annuncios impressos em mais de uma côr, do art. 554 da Tarifa e taxa de 31$200 por kilo, pretendendo, em conferencia, sujeitar a mercadoria ao abatimento da nota 146 da Tarifa, com o que não concordou o conferente Sr. Alfredo Seabra. A Commissão de Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como estampas annuncios impressos em mais de uma côr, do art. 554 da Tarifa e taxa de 31$200 por kilo, sem direito ao abatimento da nota n. 146 da mesma Tarifa, por não se tratar de prospectos ou catalogos, unicos que podem gozar daquella concessão; e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães emittiu o seguinte voto, com o qual concordou o senhor conferente Eugenio Pourchet: — "Trata-se de saber se uma estampa em papel, com annuncios, e que faz, em lingua estrangeira, a propaganda commercial de um producto estrangeiro, tem ou não o abatimento da nota 146 da Tarifa. Pelas razões por mim desenvolvidas em varios processos inclusive nos das decisões 1.525, 1.526 e 1.527 do anno passado, entendo que cabe o desconto da referida nota 146 da Tarifa". O senhor inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 703 — Paredes & Costa. — 15.018 — Despacharam pela nota n. 24.229, deste anno, giz em pó, do art. 501 da Tarifa, taxa de 312$000 por tonelada, pretendendo, em conferencia, desclassificar para giz em bruto, com o que não concordou o conferente Sr. Euclydes de Carvalho, que considerou a mercadoria bem despachada. A Commissão de Tarifa, apreciando o presente pedido e tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 114, que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada por um pó grosseiro, branco, com pequenos grumos, — de giz (carbonato de calcio natural), em bruto, — assim se manifestou: — os senhores conferentes Dr. Tavares Guimarães, Dr. Sá e Souza, Flavio Penna e Uldarico Cavalcante, á vista do laudo, consideram a mercadoria em causa bem despachada, como giz em pó fino, do art. 591 da Tarifa e taxa de 312$000 a tonelada; e os senhores conferentes Dr. Luiz Trindade, Eugenio Pourchet, Elias Souto e Alfredo Seabra, tambem, á vista do laudo do Laboratorio Nacional, classificam a mercadoria como carbonato de calcio natural (giz) em bruto, do mesmo artigo 591 e taxa de 170$980 por tonelada. O senhor inspector decidiu de accordo com os ultimos.

N. 704. — Steinberg Irmãos — 18.031. — Despacharam pela nota n. 29.350, deste anno, fechos de ferro nickelado para bolsas, do art. 842 da Tarifa e taxa de 8$110 por kilo, tendo o conferente Sr. Gentil Monteiro, verificado fechos de ferro nickelado, com parte de cobre, do art. 842, combinado com a nota n. 228, da Tarifa, taxa de 10$543 por kilo. A Commissão de Tarifa, por sua maioria declara estar de accordo com a impugnação do senhor conferente do despacho e classifica a mercadoria em causa como fechos de ferro nickelado, com parte de cobre, do art. 842 combinado com a nota n. 228 da Tarifa, para pagamento da taxa de 10$545 por kilo; e o senhor conferente Eugenio Pourchet emittiu o seguinte voto: — "Bem despachada a mercadoria, nos termos da Decisão n. 1.475, de 1934, de vez que não se verificam nem guarnições, nem parte integrantes de outro metal ordinario, de modo a que se applique a sobretaxa de 30 °|o da nota n. 228". O senhor inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 705. — Avelino Pomar — 16.976. — Não concordando com a classificação de — obras impressas de mais de uma côr, do art. 554, taxa de 31$200 por kilo, — dada no armazem de encommendas postaes á mercadoria que recebeu e allega ser prospectos para propaganda commercial, do artigo 554 e nota 146 da Tarifa, pediu fosse ouvida a Commissão de Tarifa. A Commissão de Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor Conferente Uldarico Cavalcanti emittiu o seguinte voto, com o qual concordou o senhor Conferente Flavio Penna: — "Amostra n. 1 — obra impressa em duas cores (rotulo), kilo 31$200. Amostra numero 2 — obra impressa em uma só côr (prospecto), kilo, 18$200, artigo 554" e os senhores Conferentes, Alfredo Seabra, Dr. Tavares Guimarães, Elias Souto, Eugenio Pourchet e doutor Sá e Souza subscrevem o parecer do Sr. Conferente Euclydes de Carvalho, que se segue. — "Quanto á amostra n. 1 estou de accordo com a classificação dada pelos Srs. Conferentes Uldarico Cavalcanti e Flavio Penna. Com relação á de n. 2 classifico da forma já, estabelecida pela decisão n. 348 do corrente anno — prospectos em uma só côr, do art. 554 da Tarifa e taxa de 18$200 com o abatimento de 80 °|°, da nota 146". O senhor Inspector decidiu de accordo com os ultimos.

N. 706 — Bernardino Gomes & Cia. — 18.039. — Despacharam pela nota n. 28.644, deste anno, obras não classificadas e não especificadas, de ferro batido, nickelado, para escriptorio, do art. 861, taxa de 4$160 por kilo e mais 30 °|°, pretendendo, em conferencia tratar-se de ferragens para manufacturagem de livros de folha substituiveis — obras não classificadas e não especificadas de ferro batido nickelado, com o que não concordou o conferente Sr. Alfredo Seabra, que considerou a mercadoria bem despachada. A Commissão de Tarifa, pelo voto dos senhores Conferentes Eugenio Pourchet, Flavio Penna, Elias Souto e Uldarico Cavalcanti, considera a mercadoria em causa com obras não clasificadas e não especificadas de ferro batido nickelado, do art. 861 da Tarifa e taxa de 4$160 por kilogrammo; e o senhor Conferente Dr. Luiz Trindade, emittiu o seguinte voto, com o qual concordaram os senhores Conferentes Dr. Tavares Guimarães, Euclydes de Carvalho e Dr. Sá e Souza: — "Mercadoria positivamente identica a que faz o objecto da presente questão, já foi classificada como obras não classificadas de ferro batido nickelado, para escriptorio, da taxa de 5$408, do art. 861, combinado com a nota 228 da Tarifa, pela decisão n. 619 deste anno". O senhor Inspector decidiu de accordo com os ultimos.

N. 707. — Chame & Cia. — 5.392. — Pedindo classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame previo. A Commissão de Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 113, que demonstrou ser a mercadoria analysada, — constituida de magnesio metallico, trazendo presa por um parafuso de ferro uma pequena navalha de aço; que o estojo em que estava contido o apparelho acima citado, é de latão pintado em preto e que se trata de um apontador para lapis, — por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor Conferente Dr. Tavares Guimarães: — "Trata-se de um apontador para lapis. Segundo o artigo 1.859 é um utensilio para outros usos e deve pagar conforme sua qualidade. Como se vê do laudo 113, predomina o magnesio metallico, que, conforme o art. 916, paga os direitos do aluminio. Assim: obras de magnesio metallico, para escriptorio, art. 916 combinado com o art. 675, 20$800 por kilo", e os senhores Conferentes Uldarico Cavalcanti e Eugenio Pourchet classificam a mercadoria como utensilios não classificados para outros usos, de magnesio, sujeitos aos direitos das obras não classificadas de aluminio simples, do artigo 675, 15$600 por kilo. O senhor Inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 708. — Fabrica Gunther Wagner, Ltda. — 17.383. — Despachou pela nota n. 14.022, deste anno, papel vegetal branco, do art. 556, taxa de 3$120 por kilo, tendo o conferente Sr. Palvino Rocha verificado papel carbono, da taxa de 4$160 por kilo. A Commissão de Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como papel carbono, do art. 556 da Tarifa e taxa de 4$160 por kilo. O senhor Inspector assim decidiu.

N. 709. — General Electric S. A. — 18.026. — Despachou pela nota n. 29.750, deste anno, peças avulsas de apparelhos physicos, não classificados, de ferro, do art. 1.657, taxa de 5$700 por kilo e peças avulsas de apparelhos physicos não classificados de metal ordinario, do art. 1.657, taxa de 11$400, por kilo, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra, verificado partes de medidores electricos, do art. 1.583, taxa de 5$700 por kilo. A Commissão de Tarifa, apreciando o presente pedido, assim se manifestou: o senhor Conferente Dr. Tavares Guimarães emittiu o seguinte voto, com o qual declararam estar de accordo com os senhores Conferentes Eugenio Pourchet e Dr. Luiz Trindade: — "Trata-se de partes de contadores ou registadores de electricidade, partes que não têm classificação especial na Tarifa. E como o artigo 18 das Preliminares diz que "as partes de qualquer objecto, que não tiverem classificação especial na Tarifa, ficarão sujeitas á mesma taxa que a este competir", considero a mercadoria como partes de medidores electricos, do artigo 1.583, taxa de 5$700 por kilo": e o senhor Conferente Uldarico Cavalcanti proferiu o seguinte parecer, com o qual concordaram, conforme já está decidido, os senhores Conferentes Elias Souto, Dr. Sá e Souza, Euclydes de Carvalho e

Flavio Penna: — "Estão apenas sujeitos ás taxas dos apparelhos respectivos do art. 1.583, os pertences e partes não classificados dos receptores ou transmissores de radio-telephonia, etc. Os que se destinam aos demais apparelhos, entre os quaes os contadores e registadores de consumo de electricidade, estão quando não classificados, comprehendidos no art. 1.657, para pagamento das taxas que lhes competirem segundo a sua qualidade. Assim, classifico as amostras ns. 1 e 2 como peças avulsas não classificadas de apparelhos electricos, de metal ordinario, kilo 11$400 e a de n. 3 como iman, kilo 5$700". O senhor Inspector decidiu de accordo com os ultimos.

N. 710. — Glossop & Cia. — 17.921. — Despacharam pela nota n. 26.067, deste anno, pedras de esmeril para afiar, do art. 587, taxa de 1$560 o kilo e ferramentas manuaes não classificadas para artes e officios, do art. 1.859, taxa de 2$600 o kilo, tendo o conferente Sr. Mario Guaraná verificado afiadores para faca, com cabos de madeira ou metal ordinario, do art. 1.786, taxa de 1$560 por unidade. A Commissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os senhores Conferentes Eugenio Pourchet, Alfredo Seabra, Elias Souto e Dr. Sá e Souza consideram a mercadoria como afiadores para facas e tesouras (os de tesoura por assemelhação) com cabos de madeira ou metal ordinario — taxa minima 1$560 por unidade, art. 1.786 da Tarifa; e os senhores Conferentes Uldarico Cavalcanti, Flavio Penna, Euclydes de Carvalho e Dr. Tavares Guimarães classificam o afiador para facas com cabo de madeira na 1ª alinea do art. 1.786, taxa de 1$560 por unidade; e o para tesouras, como não especificado, da ultima alinea do mesmo artigo, para o pagamento da taxa de 13$000 por kilogrammo. O senhor Inspector decidiu de accordo com os ultimos.

N. 711. — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda. — 35.185|31. — Pedindo reconsideração da decisão n. 905, de 1934. A Commissão de Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração e tendo em vista o certificado annexo do engenheiro Sr. José Pio Borges de Castro, por sua maioria, mantem seu parecer anterior, considerando a mercadoria em causa como microscopios não especificados, do art. 852 da Tarifa de 1.900, sujeitos ao pagamento de 15 % *ad-valorem*; e o senhor Conferente Eugenio Pourchet emittiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor Conferente Alfredo Seabra: — "Mantenho meu voto anterior .O dispositivo não modifica a qualidade do microscopio, visto como tem por fim, apenas, a illuminação do campo de projecção". O senhor Inspector decidiu de accordo com a maioria, ficando deste modo mantida a Decisão n. 905, de 17 de julho do anno passado. Publique-se a seguir, o referido certificado. O certificado citado é o seguinte:

"Examinei, nos mostruarios da Commissão de Tarifas, o microscopio a que se refere este processo. Trata-se de um microscopio especial, dotado de um projector de luz electrica apropriado a illuminar convenientemente o *campo de observação*.

E' verdade que tal dispositivo, chamado "Ultropak", não altera essencialmente o apparelho, mas, permitte ao observador examinar camadas profundas de qualquer preparação, circumstancia que o torna differente dos microscopios commumente conhecidos.

Isto posto, sou de de parecer e certifico que o apparelho questionado é *um microscopio com dispositivo que o distingue dos usuaes*, collocando-o, a rigor, fóra das classificações: *simples, composto ou solares e semelhantes*.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1935. — *José Pio Borges de Castro*".

N. 712 — S. Carvalho & Cia. — 16.944. — Pedindo classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame previo. A Commissão de Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por sua maioria, considera a mercadoria em apreço sujeita á taxa minima de 41$600 por kilogrammo, peso legal, art. 143 da Tarifa — "boinas de ponto de meia ou malharia, de lã, com ou sem guarnição ou forro de qualquer tecido, menos sêda", de accodro com a Decisão n. 668, de 30 de abril findo; e os senhores Conferentes Dr. Sá e Souza e Tavares Guimarães classificam a mercadoria como gorro de ponto de meia ou malharia, simples — kilo, direitos geraes — 51$200 — minimos 41$600, art. 143 da Tarifa, peso legal .O senhor Inspector decidiu de accordo com a maioria.

Secretaria da Commissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 14 de maio de 1935. — — *Luiz Simões*, 2º escripturario, secretario.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciarios

JULGAMENTOS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

PRESIDENTE, DR. J. LEONEL DE REZENDE ALVIM — PROCURADOR GERAL, DR. JARBAS PEIXOTO — SECRETARIO DO CONSELHO, DR. OLAVO SIMAS ENÉAS

Pela Secretaria do Conselho foram mandados publicar os seguintes accórdãos:

PROCESSO N. 37-35 — ACCORDÃO N. 2

Vistos e relatados os autos em que a Companhia Hoteis Palace, S. A., com séde á avenida Rio Branco n. 185, nesta Capital, consulta se os directores e membros da mesma Companhia, cujos cargos são de eleição, estão sujeitos á contribuição de 3 % sobre os seus honorarios; e,

Considerando que, o art. 6º do regulamento baixado com o decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, dispõe que:

"São obrigatoriamente associados do Instituto, e nesse caracter seus contribuintes (alinea *b*) os commerciantes sob firma individual e os socios, administradores ou gerentes das firmas ou empresas comprehendidas na especificação do art. 7º e respectivo § 2º, que dellas perceberem remuneração a titulo de retirada, *honorario* ou *pró labore*";

Considerando que, pelo art. 9º, do citado regulamento:

"E' obrigação das sociedades, estabelecimentos e emprezas (alinea *b*) no prazo de trinta dias de sua definitiva constituição, enviar as relações dos proprietarios, directores das emprézas ou estabelecimentos, associados, do Instituto da classe dos empregadores":

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciarios responder que, os directores da Companhia Hoteis Palace, S. A., são associados obrigatorios do Instituto, a não ser que os cargos, muito embora de eleição, sejam exercidos gratuitamente.

Sala das sessões, Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1935. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, presidente. — *Arnoldo Sobral de Bulhões Sayão*, relator.

Fui presente. — *Jarbas Peixoto*, procurador.

Nota — Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecção, visto como, de accôrdo com a jurisprudencia do Conselho Administrativo, os membros de Conselhos Fiscaes de Sociedades Anonymas não são associados obrigatorios do Instituto.

PROCESSO N. 42-35 — ACCORDÃO N. 11

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que o Syndicato dos Proprietarios dos Estabelecimentos de Instrucção, com séde nesta Capital, consulta se os professores dos estabelecimentos particulares de ensino são *empregados* e, consequentemente, associados do Instituto dos Commerciarios, devendo os directores dos mesmos estabelecimentos fazer o desconto e o recolhimento das contribuições previstas no art. 22 do regulamento do mesmo Instituto, inclusive sobre os vencimentos desses professores, ou sómente sobre os ordenados dos directores, empregados e subalternos dos referidos estabelecimentos; e

Considerando que os estabelecimentos de ensino estão comprehendidos no decreto n. 24.273, de 22 de maio de 1934;

Considerando que, pelo art. 2º, alinea *a* do mesmo decreto — "são obrigatoriamente associados do Instituto e, neste caracter, seus contribuintes, *todos os empregados*, até o limite de 60 annos de idade, sem distincção de sexo e nacionalidade que, sob qualquer fórma de remuneração, prestem serviço nas casas de commercio";

Considerando que os estabelecimentos de ensino estão comprehendidos na classificação de "casas de commercio", para os fins do mesmo decreto, em seu art. 3º alinea *h*;

Considerando que os professores dos referidos estabelecimentos são seus empregados, pois os serviços por elles prestados decorrem de um contracto de trabalho, expresso ou tacito, e por elles percebem remuneração ou salario, sendo dirigidos e fiscalizados no cumprimento desse contracto por um chefe, o "empregador", a quem prestam contas, justificam faltas, estando sujeitos a horario e fiscalização, e sendo beneficiados pelo regime das férias annuaes, que sómente a empregados se concedem;

Considerando que não procede o argumento de exercerem os professores uma profissão liberal, pois mesmo aquelles que exercem profissão liberal podem encontrar-se na situação de *empregados;*

Considerando que a condição de empregado se define pela de assalariado e, conforme a doutrina do seguro social francez — "a qualidade de assalariado é independente da natureza do trabalho, manual ou intellectual, independente da fórma de remuneração e independente das condições de execução do mesmo trabalho", bastando que o trabalhador "seja de facto em relação de subordinação pessoal e dependencia economica para com o empregador";

Considerando que a subordinação pessoal e a dependencia economica dos professores com relação aos directores ou gerentes dos estabelecimentos de ensino é manifesta, tanto assim que os dissidios entre elles são resolvidos na Procuradoria do Trabalho, o que não succede com os que exercem profissão liberal, sem estarem na dependencia do "empregador";

Considerando que da locação de serviços não excluiu o Direito Civil as profissões chamadas liberaes;

Considerando, finalmente, que a Constituição de 16 de julho, equiparou aos trabalhadores em geral, "para todos os effeitos das garantias e dos beneficios da legislação social" os que exercem profissões liberaes (arts. 121, § 2° e 123):

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciarios responder á presente consulta declarando que os professores dos estabelecimentos particulares do ensino são empregados e, como tal obrigatoriamente associados do Instituto.

Sala das sessões, Rio de Janeiro, 7 de março de 1935. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, presidente. — *A. A. Rodrigues Quintans*, relator.

Fui presente. — *Jarbas Peixoto*, procurador.

Observação — Deste accordão recorreu o conselheiro Hernani Coelho Duarte ao Conselho Nacional do Trabalho que pelo accórdão negou provimento ao recurso interposto, mantendo a decisão proferida pelo Conselho Administrativo.

PROC. N. 15/35 — ACCORDÃO N. 12

Vistos; relatados e discutidos estes autos, em que o Centro Social Feminino, com séde nesta Capital, consulta si os professores remunerados dos estabelecimentos particulares de ensino são *empregados*, e, consequentemente, associados do Instituto dos Commerciarios, sujeitos, portanto, ás contribuições previstas no art. 22 do regulamento do mesmo Instituto; e,

Considerando que os estabelecimentos de ensino estão comprehendidos no decreto n. 24.273, de 22 de maio de 1934;

Considerando que, pelo art. 2°, alinea *a*, do mesmo decreto, — "são obrigatoriamente associados do Instituto, e, neste caracter, seus contribuintes, *todos os empregados*, até o limite de 60 annos de idade, sem distincção de sexo e nacionalidade, que, sob qualquer fórma de remuneração, prestam serviços nas casas de commercio,

Considerando que os estabelecimentos de ensino estão comprehendidos na classificação de "casas de commercio", para os fins do mesmo decreto, em seu art. 3°, alinea *h*;

Considerando que os professores dos referidos estabelecimentos são seus empregados, pois os serviços por elles prestados decorrem de um contracto de trabalho, expresso ou tacito, e por elles percebem remuneração ou salario, sendo dirigidos e fiscalizados no cumprimento desse contracto por um chefe, o "empregador", a quem prestam contas, justificam faltas, estando sujeitos a horario e fiscalização, e sendo beneficiados pelo regime das férias annuaes, que somente a empregados se concedem;

Considerando que não procede o argumento de exercerem os professores uma profissão liberal, pois, mesmo aquelles que exercem profissão liberal podem encontrar-se na situação de *empregados*;

Considerando que a condição de *empregado* se define pela de *assalariado*, e, conforme a doutrina do seguro social francez — "a qualidade de assalariado é independente da natureza do trabalho, manual ou intellectual, independente da fórma de remuneração e, independente das condições de execução do mesmo trabalho", bastando que o trabalhador "seja de facto em relação de subordinação pessoal e dependencia economica para com o empregador";

Considerando que a subordinação pessoal e a dependencia economica dos professores com relação aos directores ou gerentes dos estabelecimentos de ensino é manifesta, tanto assim que os dissidios entre elles são resolvidos na Procuradoria do Trabalho, o que não succede com os que exercem profissão liberal, sem estarem na dependencia de "empregador";

Considerando que, da locação de serviços, não excluiu o Direito Civil as profissões chamadas liberaes;

Considerando, finalmente, que a Constituição de 16 de julho equiparou aos trabalhadores em geral, "para todos os effeitos das garantias e dos beneficios da legislação social", os que exercem profissões liberaes (arts. 121, § 2°, e 123):

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciarios responder á presente consulta, declarando que os professores remunerados dos estabelecimentos particulares de ensino são obrigatoriamente associados do Instituto.

Sala das Sessões, Rio de Janeiro, 7 de março de 1935. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, presidente. — *A. A. Rodrigues Quintas*, relator, *ad hoc*.

Fui presente. — *Jarbas Peixoto*, procurador.

PROCESSO N. 196/35 — ACCORDÃO N. 13

Vistos, examinados e relatados os autos (Proc. numero 196/35), em que o *Jornal do Brasil*, matutino que se edita nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 112, consulta:

a) si são considerados industriaes as emprezas jornalisticas com officinas proprias;

b) no caso affirmativo, si deve o consulente effectuar o desconto de 3 % sobre os vencimentos dos seus empregados e fazer o respectivo recolhimento ao Banco do Brasil; e,

Considerando os termos do parecer do respectivo relator;

Considerando as disposições vigentes do decreto n. 193, de 26 de dezembro de 1934;

Considerando que, muito embora indusarial, o consulente, não ficou desobrigado do que preceitua o § 1° do artigo 7° do referido decreto n. 183:

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciarios que o consulente é obrigado a descontar de seus empregados nas secções a que se refere o § 1° do art. 7° do regulamento baixado com o decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, e a fazer os recolhimentos das contribuições de que trata o art. 22, combinado com o art. 25 do citado decreto.

Sala das Sessões, Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1935. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, presidente. — *Miguel Picanço Filho*, relator.

Fui presente. — *Jarbas Peixoto*, procurador.

Observações — Em face do accordão n. 25 (Processo n. 989/35), ficou prejudicado o presente, na parte que diz respeito aos graphicos das officinas jornalisticas.

PROCESSO N. 65-35 — ACCÓRDÃO N. 14

Vistos, examinados e relatados os autos (proc. n. 65-35) em que a União dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro, com séde á rua Gonçalves Dias n. 3, nesta Capital, afim de proporcionar explicações aos seus associados em torno do regulamento baixado pelo decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, consulta:

1) "Deverão cobrar a taxa de previdencia as casas que representam companhias estrangeiras ou dos Estados, que, vendendo directamente ao publico, vendem tambem a revendedores?

2) Estão sujeitas ao imposto de 1/2 % as drogarias com secção de atacado e varejo? No caso affirmativo, ambas as secções incidirão nesse imposto?

3 Estão sujeitas á quota de previdencia as fabricas de calçados que vendem directamente ao consumidor?

4) As vendas effectuadas no balcão de uma casa commercial e que são no fim de cada dia escripturadas por uma só verba no livro de vendas á vista, estão, tambem, sujeitas á quota de previdencia?

5) Dever-se-á cobrar e consignar indistinctamente a quota de previdencia sobre as duplicatas mensaes contra consumidores, commerciantes-consumidores e revendedores?

6) A quota de previdencia deverá ser sommada com o valor das mercadorias, ou apenas consignada nos respectivos documentos?

7) A quota de previdencia deve ser cobrada sobre o valor bruto da factura, isto é, accrescida de frete, carreto, seguro, etc., ou apenas sobre o valor liquido da mercadoria?

8) Sobre firma commercial e industrial funccionando independentemente e não praticando directamente nenhum acto de commercio na parte industrial, pergunta-se: os empregados da secção industrial estão sujeitos ao desconto de 3 %?

9) As retiradas dos socios das firmas commerciaes sendo debitadas a "Despesas Geraes" e de quantia superior a 2:000$ mensaes, ficam sujeitas apenas ao desconto de 60$, tambem mensaes?" e,

Considerando o texto do referido decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934;

Considerando que, sobre o assumpto, ha jurisprudencia pacifica e mansa, firmada por este Conselho;

Considerando o parecer emittido a respeito, pelo respectivo relator:

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciarios, assim responder ás duvidas porventura subsistentes com relação ao assumpto:

1) Sim, sempre que vendam a revendedores ou a atacadistas; não, quando vendam directamente ao publico-consumidor (§ 2° do art. 23 — Decreto n. 25, de 23-1-35).

Convem esclarecer que, no caso da incidencia, não importa serem os revendedores, isto é, os commerciantes varejistas ou os atacadistas, consumidores.

2) A consulta é confusa no seu teôr. Ao que parece, a consulente deseja saber si as drogarias que têm secções de atacado e de varejo são obrigadas a cobrar a quota de previdencia, si vendedoras, ou a pagar, si compradoras. Quando a drogaria, ou genericamente, o commerciante, vende a outro commerciante, atacadista ou varejista, está obrigado a cobrar a quota de previdencia.

Si o commerciante comprador é varejista, atacadista ou atacadista-varejista, está sujeito ao pagamento da quota, que lhe será obrigatoriamente cobrada pelos commerciantes vendedores alludidos.

Quando a lei isentou do pagamento da quota de previdencia o atacadista nas suas compras ao productor ou fabricante, considerou que, ao revendor ao varejista, o atacadista cobraria a quota referida, pois outra circumstancia não justificaria isental-o da contribuição, salvo a de não onerar o producto desde a sua fonte. Ora, si o atacadista tem secção de varejo e vende directamente ao publico, é, sem duvida, um commerciante varejista, exercendo o commercio na dupla modalidade de varejo e atacado.

Carlos de Carvalho, Coudray, Lexis, Cody e outros tratadistas não fazem distincção entre o atacadista-varejista e o varejista. Como o publico-consumidor não está sujeito ao pagamento da quota, dispensar a cobrança desta ao commerciante que lhe vende directamente, comprando directamente, ao productor, seria crear uma isenção de que a lei não cogita e foge, em absoluto, ao seu proprio espirito, além de favorecer a restricção do *curso commercial*, cujos gravissimos inconvenientes foram tão brilhantemente demonstrados a este Conselho pelo illustre conselheiro Ernani Coelho Duarte.

Por fim, a taxa a que a consulente se refere (1/2 %) não é applicada em todos os casos, mormente em se tratando de drogarias, cujos productos, em grande numero gozam de beneficio da taxação minima de 1/10 %.

3) As fabricas que vendem ao consumidor não cobrarão a quota quando venderem ao publico-consumidor.

Quando venderem a commerciante varejista, ou atacadista-varejista, cobrarão a quota.

A lei isenta o publico-consumidor e não o commerciante-consumidor ou revendedor (art. 23 e seu § 2° — Decreto numero 25, de 23 de janeiro de 1935).

4) Sim, quando as vendas forem feitas a commerciantes varejistas, atacadistas ou atacadistas-varejistas, procedendo-se á cobrança como determina a alinea *b* do § 2° do art. 36 do regulamento, previstas as alterações do decreto n. 25, de 23 de janeiro.

5) Sim, excluida a venda de fabricante a atacadista, de varejista ou atacadista a fabricante, quando se tratar de materia prima para a sua industria; de commerciantes em geral ou fabricantes ao publico-consumidor.

6) O Conselho já decidiu do caso em apreço. As instrucções publicadas (circular n. 1) esclarecem perfeitamente o assumpto.

7) A lei manda cobrar a quota de previdencia sobre o valor das vendas mercantis. O *valor* dessas vendas é indiscutivelmente a *importancia total* das facturas, recibos ou duplicatas. Não ha como excluir dessa importancia as parcellas referentes a despesas de frete, carreto, seguro, quando estão incluidas no valor das mercadorias. Isoladamente taes despesas não podem ser objecto de venda mercantil.

8) Converter o julgamento em diligencia, afim de que a consulente esclareça sobre a expressão "firma commercial ou industrial funccionando independentemente", para que seja solucionada a consulta, que formulou.

9) Sim, de accôrdo com a lei, que nesse particular não offerece segunda interpretação.

Sala das sessões — Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1935. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, presidente. — *Miguel Picanço Filho*, relator.

Fui presente. — *Jarbas Peixoto*, procurador.

Observação — Com a publicação do decreto n. 55, de 20 de fevereiro de 1935, posterior á lavratura do presente accórdão, ficaram prejudicadas as consultas formuladas sob numeros 2, 3 e 8.

ACCORDÃO N. 15

Vistos, examinados e relatados os autos em que S. Rousseau & Comp., estabelecidos nesta capital, á travessa do Oliveira n. 20, desejam saber: *a*) se as mercadorias com as ques negociam, e citados em sua consulta de fls., estão sujeitas ás taxas 1/2 % e 1/10 %, de que trata o art. 23, § 1° do decreto n. 25, de 23 de janeiro de 1935; *b*) se as referidas taxas prevalecem de 1° ou de 23 desse mez, (janeiro), data de sua alteração; e,

Considerando que, em face da lei, a natureza e o fim a que se destinam as mercadorias constantes da relação apresentada pelos consulentes determinam, de modo positivo, as taxas respectivas a que estão sujeitas;

Considerando que, o espirito do legislador, ao incluir os productos chimicos e pharmaceuticos dentre os favorecidos com a minima taxação, foi, evidentemente, o de obstar o encarecimento de artigos considerados de primeira necessidade, tanto assim que os poderes municipaes cogitaram até de controlar os seus preços para cohibir augmentos prejudiciaes ao povo;

Considerando que, no que respeita á segunda consulta fórmulada, este conselho já firmou a interpretação que se lhe deve emprestar;

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciarios: *a*) que incidem na taxa de 1/10 % os seguintes productos relacionados pela consulente; vaselina esterilizada, agulhas hypodermicas, ligaduras, seringas para injecções, ataduras, algodão hydrophilo e productos hygienicos ou sanitarios; *b*) que o decreto n. 25 entrou em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1935. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, presidente. — *Miguel Picanço Filho*, relator.

Fui presente. — *Jarbas Peixoto*, procurador.

Observação — Com a publicação do decreto n. 55, de 20 de fevereiro de 1935, que revogou o decreto n. 25, ora citado, a taxa da quota de previdencia foi unificada, passando a ser de 1/10 %. Assim, ficam revogadas as disposições em contrario previstas no presente accordão.

ACCORDÃO N. 16

Vistos, examinados e relatados os autos em que a S. A. Cortume Carioca, estabelecida nesta capital, á R. Patagonia n. 53, consulta: *a*) se os funccionarios que trabalham em seus escriptorios estão sujeitos ao desconto de 3 % em seus vencimentos; *b*) se a empresa está, egualmente, sujeita ao pagamento da quota de previdencia; e,

Considerando os dispositivos da lei que rege o assumpto;

Considerando que pelo decreto n. 55, de 20 de fevereiro de 1935, só poderão ser consideradas nas empresas industriaes, como secções commerciaes, as lojas ou *secções de vendas a varejo;*

Considerando que, nas empresas industriaes, além dos vendedores pracistas e dos viajantes, são considerados commerciarios os empregados que trabalhem nas secções de *vendas a varejo*

Resolvem: os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciarios: *a*) que os empregados nos escriptorios da consulente não são associados deste Instituto; *b*) que a consulente deve cobrar a quota de previdencia ao vender a commerciantes (atacadistas ou varejistas) as mercadorias de seu fabrico, ex-vi do decreto n. 55, de 20 de fevereiro de 1935.

Sala das Sessões, Rio de Janeiro, em 7 de março de 1935. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, presidente. — *Miguel Picanço Filho*, relator.

Fui presente. — *Jarbas Peixoto*, procurador.

PROCESSO N. 652/35 — ACCORDÃO N. 17

Vistos, examinados e relatados os autos em que a Associação dos Proprietarios de Padarias, e outros, pretendem, atravez longo memorial, modificações no texto do Regulamento baixado pelo decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934; e,

Considerando que a acceitação das suggestões formuladas pelos signatarios do memorial de fls., nenhum resultado pratico, quer de ordem moral, quer de ordem juridica, quer de ordem social, offereceriam a quantos se tornem beneficiarios do citado decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934;

Considerando que, com as modificações posteriores que esse Regulamento soffreu (decretos ns. 25 e 55, respectivamente, de 23 de janeiro e 20 de fevereiro de 1935), foram sanadas as duvidas porventura existentes na interpretação do seu primitivo texto;

Considerando, finalmente, os termos judiciosos do parecer a respeito emittido pelo Sr. conselheiro relator;

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciarios approvar o parecer de fls., que conclue pela rejeição das suggestões offerecidas, o qual fará parte integrante do presente accordão.

Sala das Sessões, Rio de Janeiro, em 23 de março de 1935. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, presidente. — *Miguel Picanço Filho*, relator.

Fui presente — *Jarbas Peixoto*, procurador.

Observações — O parecer a que alludo o presente accordão, é o seguinte:

Parecer

Processo n. 652/35

Postos de parte os commentarios de ordem doutrinaria e examinadas attentamente as suggestões contidas no memorial, e,

Considerando não ter encontrado fundamentos ou razões que autorizem o encaminhamento das modificações propostas, umas, por absolutamente inuteis; outras, absurdas, por envolverem revogação tacita de dispositivo constitucional; outras ainda, sem finalidade pratica, sem objectivo ponderavel, e, por isto, insubsistentes, a Commissão é de parecer que o memorial seja archivado, adduzindo linhas a seguir, a justificação deste seu pronunciamento.

Allegando, textualmente, que a lei creadora do Instituto dos Commerciarios é *repellida pelos proprios beneficiarios* — affirmativa por demais arrojada —, *"padece de vicios de forma e de fundo"* e *"comette consideravel gravame a terceiros"*, as associações patronaes signatarias do memorial declaram que as suggestões contidas no mesmo *"visam remover as falhas principaes"* do regulamento annexo ao decreto numero 183. No entanto, as modificações propostas são de insignificante valia e si, realmente, as falhas principaes do regulamento são as apontadas no memorial, o Instituto está de parabens e de parabens estão, igualmente, os elaboradores da lei. Em um regulamento de 186 artigos, com mais de uma centena de paragraphos e quasi duas centenas de alineas, os signatarios do memorial propõem apenas modificações a dois artigos, dois paragraphos e duas alineas. Mas, nem mesmo essas modificações, numericamente insignificantes, envolvem materia consideravel.

Suggerem, por exemplo, a exclusão da palavra "denegar" contida na alinea *d*, do art. 50, assim concebida: "conceder ou denegar os beneficios consignados neste regulamento". Si, como justificam os signatarios do memorial, "a redacção como se acha póde dar azo a que o Instituto se arrogue o arbitrio de denegar o auxilio, mesmo nos casos em que elle deva ser concedido", a redacção proposta póde dar azo igualmente a que o Instituto se veja constrangido a "conceder sempre" o beneficio, mesmo nos casos em que elle não deva ser concedido. E' a reciproca. "A qualquer é dado o direito de pedir, embora sem ter direito a que se lho dê", já proclamava a sabedoria dos legisladores romanos. Si os direitos e as condições taxativas da lei fossem incontestaveis e irrecorriveis desappareceriam os julgadores e com elles os tribunaes e a advocacia. "Todos se presupõem no goso do direito" (Ruy Barbosa). Mas, despreze-se o ponto de vista juridico e considere-se a modificação proposta pelo que de vantagem possa trazer, na sua substancia, e facil é concluir que a emenda *"é peior que o soneto"*.

A' alinea *a*, do § 1°, do art. 50: "executar os serviços a cargo do Instituto", os signatarios do memorial mandam acrescentar, corrigindo, certamente, mais uma "falha principal", as palavras: "nas respectivas regiões". A modificação poderia ser acceita. Mas é inutil. Os Departamentos Regionaes têm sua jurisdicção perfeitamente definida no regulamento, bem como a natureza dos seus serviços. O regulamento fixou claramente as funcções e competencia dos Departamentos.

Outra "falha principal" apontada pelos signatarios do memorial está no § 2°, do art. 9°. O legislador redigiu: "Toda alteração *que se verifique*... Os signatarios do memorial discordam do emprego do verbo no presente do subjunctivo e propõem que se passe o verbo para o futuro, redigindo-se assim: "Toda alteração *que se verificar etc.*". O caso é discutivel grammaticalmente. Mas, a Commissão prefere não commentar e pergunta, apenas, que vantagem do ponto de vista pratico, do ponto de vista legal, do interesse do Instituto e das partes traria a modificação proposta. Em que se beneficiaria a lei, a sua interpretação, a sua execução?

Suggerem, em seguida, a suppressão do art. 15°, que manda dividir os associados do Instituto em classes de salarios para os effeitos de inscripção e contribuição. Consideraram, de certo, o regimem de arrecadação, provisorio, por meio de guias, que vigorará apenas emquanto não forem emittidos os sellos. A classificação obedeceu ao principio pratico de evitar a emissão de uma série enorme de sellos de innumeros valores. E' preciso considerar que esses sellos serão collados em uma ficha do associado. Sem uma classificação dos salarios seria praticamente impossivel organizar essas fichas, a não ser emittindo sellos de valores fraccionaes, desde 10 réis a 60 réis, o que seria um absurdo.

A suppressão da alinea *b*, do art. 22, proposta no memorial, é aberrante. Este Conselho não poderia encaminhar uma suggestão que envolve revogação tacita de um dispositivo constitucional e elimina summariamente a instituição do Seguro Social. A contribuição dos empregadores é determinada obrigatoriamente pela Constituição da Republica (alinea *h*, do § 1°, do art. 121, Titulo IV, "Da ordem economica e social"). Não é possivel que o ignorem as meritissimas associações patronaes que subscrevem o memorial. Não é o Instituto dos Commerciarios, é a Constituição que *"constrange o commerciante a concorrer com o seu dinheiro para amparar a velhice ou a invalidez de outrem"*, tal como affirmam no memorial (folha 6). A Commissão lembra aos signatarios que a lei ampara empregados e empregadores e aquelles envelhecem e se invalidam muitas vezes prestando os mais assignalados serviços a estes, concorrendo com o seu trabalho, o seu esforço, a sua dedicação para a obtenção dos lucros que fazem a prosperidade, a grandeza e o enriquecimento dos seus patrões. Os signatarios do memorial commettem uma injustiça e negam até os seus sentimentos de humanidade, o que é sobremodo lamentavel.

A emenda proposta ao § 1°, do art. 28, não tem cabimento. O Instituto tem os meios necessarios para facilitar a venda de sellos, mesmo nas agencias dos correios, como propõem. Não é admissivel, porém, o Instituto abrir mão das medidas acauteladoras dos seus interesses previstas pelo legislador. A forma proposta para a acquisição de selios é simploria em demasia. As guias não podem ser dispensadas por força de commodidade. Porque o governo não manda fazer a venda dos sellos de vendas mercantis nas agencias dos correios independentemente da apresentação das guias, meio efficiente e unico de fiscalização da sua applicação? O regulamento visou fiscalizar não só a venda, mas, principalmente, a applicação dos sellos.

Quanto á "Quota de Previdencia", teria sido mais interessante que as associações signatarias do memorial sugge-

rissem solução definitiva para o caso, visto ser sabido que a tributação sobre vendas mercantis cessará em 31 de dezembro do corrente anno, por disposição constitucional. Ademais, a forma proposta está consubstanciada no decreto numero 55, que unificou a taxa.

O adduendo proposto, emfim, sobre a contribuição dos empregados que tenham trabalhado menos de um mez, constitue materia já decidida por este Conselho e consubstanciada em accordão. Decidiu-se que o desconto seja proporcional á importancia recebida e assim se agiu com relação a empregados do Instituto.

Sala das sessões, 22 de março de 1935. — *Raul de Vasconcellos*. — *Miguel Ricardo Filho*, relator.

PROCESSO N. 55|35 — ACCÓRDÃO

Vistos e examinados os autos em que Arthur & Companhia — Industrias Reunidas Santa Irene, com sede em Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, consultam, em resumo si:

1° — "As compras que effectuam para a sua industria estão sujeitas ao pagamento da quota de previdencia?

2° — Vendendo, indistinctamente, aos commerciantes do paiz, os seus productos, como distinguirem os que são atacadistas e os que são varejistas, para effeito do que dispõem o paragrapho 2° do decreto n. 26, de 26 de janeiro de 1935, o:

Considerando que, quanto á primeira pergunta, identica consulta fez o Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro, tendo o Conselho Administrativo decidido que ficavam isentas da quota de previdencia as compras feitas pelos industriaes de materia prima a applicar na sua industria;

Considerando que os consulentes se enquadram, perfeitamente, ao caso em apreço, *ex-vi* do accórdão citado (numero 10), muito embora envolva a pergunta as compras, de um modo geral;

Considerando que, de resto, essa orientação é perfeitamente legal, porque as compras effectuadas em taes condições não podem ser consideradas operações mercantis na accepção expressa do Regulamento do Instituto;

Considerando ainda que, pelo decreto n. 55, referido, fica prejudicada a segunda pergunta dos consulentes:

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciarios responder aos consulentes que, por serem industriaes, não estão sujeitos á quota de previdencia nas compras que effectuam; e, que o industrial é obrigado a cobrar a quota de previdencia, indistinctamente, de varejistas e atacadistas, nos termos do decreto n. 55, de 20 de fevereiro de 1935.

Sala das sessões, Rio de Janeiro, 1 de março de 1935. —*J. Leonel de Rezende Alvim*, presidente.—*Gastão Quartim Pinto de Moura*, relator.

Fui presente. — *Jarbas Peixoto*, procurador.

PROCESSO N. 146|35 — ACCÓRDÃO N. 19

Vistos e relatados os autos em que a Companhia Usinas Nacionaes Sociedade Anonyma, estabelecida nesta capital, á rua Pedro Alves numeros 317 e 319, com refinação de assucar, distillaria de alcool, laboratorio chimico de analyses, etc., consulta:

1° — Se incidem na quota de previdencia as mercadorias (assucar e alcool) vendidas pela consulente a industriaes.

2° — Se a quota de previdencia sobre as vendas mercantis e a contribuição dos empregados de suas fabricas e agencias, nos Estados de Minas Geraes e Rio de Janeiro, podem ser recolhidas pelas fabricas e agencias no local onde estão estabelecidas, ou se devem, obrigatoriamente, ser arrecadadas e recolhidas pela matriz, na Capital Federal.

3° — Se são considerados contribuintes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciarios os seus empregados, que trabalham, exclusivamente, em serviços de transportes (chauffeurs, ajudantes e carregadores).

4° — Se deve ser considerado escriptorio technico o laboratorio que a consulente mantém, e destinado á analyse e fiscalização de fabricação dos seus productos ou, como parte integrante de sua fabrica se não são considerados associados do Instituto os respectivos serventuarios, e:

Considerando que o decreto n. 55, de 20 de fevereiro de 1935, esclareceu, definitivamente, quaesquer duvidas que pudessem offerecer, a respeito, os artigos 22 e paragraphos, 161 e 171 e paragraphos, com a redacção que lhes coube no decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934,

Considerando que a segunda pergunta formulada pela consulente se desdobra em duas outras, completamente distinctas, em que pese a sua connexão;

Considerando que a materia constante da presente consulta já foi apreciada, julgada e approvada por este Conselho, quando do exame a que procedeu nos processos numeros 5 e 55, do corrente anno:

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciarios que se responda á consulente:

1° — Não; as compras feitas, pelo fabricante, de materia prima — e para consumo —, não incidem na quota de previdencia;

2° — *a*) os empregados das fabricas, como se infere dos dispositivos do decreto n. 55 (art. 7°, paragrapho 1°), de 20 de fevereiro de 1935, não são associados deste Instituto, excepção dos vendedores pracistas e viajantes, ou daquelles que exerçam a sua actividade na secção de varejo da industria, quando esta mantém balcão ou loja, para venda de seus productos, ou de terceiros, ao publico;

b) o recolhimento das contribuições de associados deverá ser feita na localidade onde os mesmos exerçam as suas funcções; o das quotas de previdencia, na localidade em que fôr extrahida a factura. Num e noutro casos, todavia, as importancias respectivas serão recolhidas ao Banco do Brasil — ou aonde o determine o Instituto.

3° — Se, os empregados a que se reporta a consulente, fazem parte da industria, não são associados deste Instituto; se da parte commercial, *ex-vi* do decreto n. 55, citado, são associados deste Instituto; e, se a sua empreza de transportes é uma razão social, tambem são associados do Instituto os que nella trabalham.

4° — Não, por se tratar o laboratorio chimico da consulente de parte integrante da sua industria.

Sala das sessões, Rio de Janeiro, 19 de março de 1935. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, presidente. — *Hernani Coelho Duarte*, relator.

Fui presente. — *Jarbas Peixoto*, procurador.

PROCESSO N. 230-35 — ACCÓRDÃO N. 20

Vistos e relatados os presentes autos em que Custodio Fernandes & Comp., estabelecidos como atacadistas á rua de São Pedro n. 145, nesta Capital, consultam sobre a situação, para com o Instituto, de seus representantes nos Estados da União, os quaes, ora lhes servem, exclusivamente, ora a si e a terceiros, ora mantêm escriptorio de representação; e, bem assim de como deverão proceder á inscripção de seus viajantes, domiciliados em região que não a do Districto Federal, obrigados a associar-se ao Instituto; e:

Considerando que, não se trata de materia nova, que importa em firmar jurisprudencia, visto como as consultas em apreço já foram anteriormente formuladas a este Instituto, que baixou, em accórdão, instrucções, a respeito, aos respectivos interessados:

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciarios responder aos consulentes que: si os seus agentes são pessoas physicas, estão obrigados a contribuir para o Instituto, a este se associando, ainda que trabalhem, simultaneamente, para outra firma commercial, pois que se enquadram perfeitamente no art. 30 e respectivos paragraphos do decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934; si, porém, elles constituem firmas commerciaes, não estão sujeitos á deducção de 3 % nas commissões que percebem dos consulentes (contribuição de associados) porquanto terão que se inscrever nos Departamentos Regionaes respectivos, como razão social; os seus viajantes são associados obrigatorios, do Instituto e a fórma de sua inscripção está prevista no artigo 13 do decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934.

Sala das sessões, Rio de Janeiro, 13 de março de 1935. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, presidente. — *Hernani Coelho Duarte*, relator.

Fui presente. — *Jarbas Peixoto*, procurador.

PROCESSOS NS. 344/273/274/1935 — ACCÓRDÃO N. 21

Vistos e relatados os presentes autos em que a Associação Commercial do Rio de Janeiro (processo n. 344-35) solicita urgencia nas respostas ás consultas formuladas pelas

emprezas Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., Atlantic Refining Co. of Brasil e The Caloric Company (processos ns. 273 e 270-35), consultas essas que dizem respeito á incidencia da quota de previdencia em suas diversas modalidades; e:

Considerando que, no caso, a Associação Commercial do Rio de Janeiro se limitou apenas a solicitar brevidade de resposta ás consulentes;

Considerando que não podem ser despresados, para analyse dos quesitos formulados, os textos dos decretos ns. 183, 25 e 55, respectivamente, de 26 de dezembro de 1934, e 23 de janeiro e 20 de fevereiro de 1935; si bem que este ultimo seja posterior ás consultas;

Considerando que este Conselho tem pronunciamento definitivo sobre a materia, quando, anteriormente, firmou jurisprudencia em torno do que objectivavam os consulentes dos processos ns. 5 e 55 (1935), que lhe foram commettidos e julgados;

Considerando que, com excepção de uma unica pergunta (6ª) das muitas referidas pelas consulentes no seu requerimento de fls., requer subsequente exame, por não ter sido apresentada com os necessarios fundamentos o que redundaria em converter o julgamento em diligencia, protelando a solução ás presentes consultas;

Mas,

Considerando que, de um lado, reclamam os consulentes urgencia na solução de seus pedidos de fls., e de outro, não seria justo deixar de attender aos seus reclamos, quando em sua quasi totalidade se encontram definidos os quesitos que formularam;

Considerando que, assim pensando, o Conselho vae ao encontro dos interessados, facilitando-lhes, de prompto, o cumprimento dos dispositivos ora em vigor, com relação ás suas obrigações para com este Instituto:

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciarios:

Preliminarmente, que, dando-se conhecimento á Associação Commercial de haver sido tomada em consideração a sua solicitação de fls., se responda aos consulentes pedindo-lhes formularem nova consulta sobre o inciso 6º, de seu requerimento de fls., indicando quaes os departamentos officiaes que negociam com terceiros, com excepção do Instituto de Alcool e Assucar, e:

De meritis — que: *a*) quanto ao processo n. 273-35:

1º, sendo materia prima a vendida pelo industrial, ou fabricante, para a applicação directa na industria, si bem que, extrativa, não incide na quota de previdencia, consoante resolução do Conselho Administrativo, em processos anteriores (ns. 5 e 55-35);

2º, para a applicação em actividade industrial não incide na quota (processos citados): *a*) por se tratar de industria propriamente dita; *b*) por se tratar de pesca, que é considerada uma industria; *c*) pelas razões constantes do item *a*;

3º, *a*) Sim, estão incluidos (art. 7º, alinea *f*, do regulamento que baixou com o decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934); *b*) os industriaes quando compram para o consumo não incidem na quota de previdencia (processos referidos, ns. 5 e 55-35);

4º, as emprezas citadas pelas consulentes não incidem na quota a que alludem;

5º, *a*) Sim, incidem todos, menos as padarias, na parte de fabricação (panificação); *b*) não, por serem industriaes; *c*) sim, porque o Touring Club é revendedor;

6º, citem os consulentes, em consulta á parte, quaes os departamentos officiaes, que negociam com terceiros (excepção do Instituto de Alcool e Assucar), afim de terem a competente resposta;

7º, até 25 de janeiro corrente, inclusive a quota a ser cobrada era de 1/2 %; de 26 desse mez a 22 de fevereiro, de 1/2 % e 1/10 %, conforme a mercadoria; de 23 de fevereiro em deante, 1/10 % — seja qual fôr a mercadoria, não podendo, entretanto, em caso algum, ser feita qualquer differença nas quotas cobradas em taes periodos;

8º, o simples facto de allegar não dá o direito, que só é obtido com a sua real situação, que deverá ser comprovada por documentos habeis (patentes de registro, etc.): *a*) nas vendas á vista, deve ser cobrada a quota de previdencia sempre que a mesma nellas incida; *b*) nas vendas a prazo, deve ser mantida a quota; *c*) deve ser exigido o pagamento da quota que, foi bem cobrada e, em nenhuma hypothese, póde ser creditada;

B) quanto ao processo n. 274-35 — O decreto n. 55, de 20 de fevereiro de 1935, resolveu, definitivamente, o assumpto, quando, no seu § 1º do art. 171, manda cobrar, de accôrdo com o art. 23 — decreto citado — a taxa de 1/10 % sobre o valor da factura.

Sala das sessões, Rio de Janeiro, 19 de março de 1935. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, presidente. — *Hernani Coelho Duarte*, relator.

Fui presente. — *Jarbas Peixoto*, procurador.

PROCESSO N. 158, DE 1935 — ACCÓRDÃO N. 22

Vistos e examinados os autos em que a diréctoria do Syndiato Patronal de Construcão Civil do Rio de Janeiro, com séde á rua do Senado n. 213, nesta capital, consulta a este instituto sobre a interpretação da lei que regula a aposentadoria e pensões dos commerciarios e que está sendo applicada aos associados daquelle syndicato, a seu vêr, sem que sobre elles incidam as taxas correspondentes ao commercio, visto como os constructores são considerados industriaes;

Considerando que, o commerciante só póde legalmente exercer a sua actividade após o registo de sua firma e archivamento de seu contracto na Junta Commercial, e que dessa obrigação póde isentar-se o constructor;

Considerando que, emquanto as operações commerciaes se regem pelo Codigo Commercial, as transacções dos constructores são regidas pelo Codigo Civil (arts. 1.237 e 1.247);

Considerando que, ao demais, a profissão de constructor está regulamentada por legislação especial (decreto numero 23.569, de 11 de dezembro de 1933);

Considerando que, na classificação e agrupamento das industrias e profissões do commercio, das finanças, etc. feita pelo Instituto Internacional de Estatistica em sua XVI sessão realizada em Roma, de 27 de setembro a 4 de outubro de 1925, e na qual o Brasil se fez representar por Bulhões Carvalho, figuram os constructores na primeira categoria, isto é, industria de transformação (n. IX — Construcção de pedra, aterro, edificação civil) (Relator: Lucien March):

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciarios responder que os constructores, pelo facto de não serem commerciantes, não devem ser considerados associados deste instituto, nem sujeitos ao pagamento da quota de previdencia.

Sala das sessões, Rio de Janeiro, 13 de março de 1935. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, presidente. — *Gastão Quartin Pinto de Moura*, relator. — Fui presente, *Jarbas Peixoto*, procurador.

Nota — A respeito desse accórdão existe um pedido de reconsideração ainda não solucionado.

commerciaes, para os fins do mesmo decreto, as firmas ou

PROCESSO N. 469, DE 1935 — ACCÓRDÃO N. 23

Vistos, examinados e relatados os presentes autos em que a Liga do Commercio do Rio de Janeiro, remettendo cópia da carta de folhas, que lhe escreveu a sua associada Amoroso, Costa & Comp., com séde nesta capital, pede lhe sejam prestadas informações em torno da legalidade ou illegalidade dos actos praticados pela referida firma, com relação á cobrança que effectuou, da quota de previdencia, a freguezes diversos, quota subordinada ás variantes de 1%, 1/2% e 1/10%; e,

Considerando que o decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, baixando o regulamento pelo qual se regeria o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciarios, na fórma do decreto n. 24.273, de 22 de maio de 1934, fêl-o com força de lei, uma vez que sanccionado pelo poder competente dentro das leis vigentes;

Considerando que, dias após á publicação desse decreto (183), um segundo veiu revogar dispositivos de alguns de seus artigos (decreto n. 25, de 23 de janeiro de 1935);

Considerando que foi revogado o referido decreto numero 25, prevalecendo, na especie, os dispositivos fixados no de n. 55, de 20 de fevereiro de 1935, com relação ao primeiro (183);

Mas,

Considerando que, admittir, por discricionarismo, pudessem cessar os effeitos de uma causa, depois, de, de facto e de direito, julgado seria, applicando-se a questão ao obje-

ctivo da consulta, estabelecer um regimen de anarchia, na cobrança da quota de previdencia, havida e respeitada; e

Considerando que não teem as leis effeito retroactivo:

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciarios responder á intermediaria — Liga do Commercio do Rio de Janeiro — na consulta de Amoroso, Costa & Comp., que:

1°, a quota foi bem cobrada e não póde ser creditada, em nenhuma hypothese;

2°, a quota foi bem cobrada porquanto recahiu no periodo de janeiro, em que prevalecia sob a rubrica de 1%. A dispensa a que alludem Amoroso, Costa & Comp., foi extensiva, tão sómente, *áquelles que não incluiram em suas facturas a respectiva quota inadvertidamente;*

3°, pelos mesmos motivos do item 2°, foi bem cobrada a quota de 1%; era a que determinava a lei naquella época. Não procede a duvida sobre a data da incidencia pois que o Conselho Administrativo do Instituto teve ensejo de esclarecel-a, em solução a consultas anteriores, onde ficou evidenciado que, de 1 a 25 de janeiro a taxa era de 1%; de 26 de janeiro a 22 de fevereiro, 1/2% e 1/10%, conforme a mercadoria; de 23 de fevereiro em deante, 1/10%. Quanto ao facto dos commerciantes da praça citada não a estarem cobrando, tambem não procede, porque a lei será cumprida, respondendo pelas suas infracções os que a não observarem;

4°, os valores das quotas recolhidas não podem ser creditados porquanto naquella época, a sua incidencia era de, respectivamente, 1% e 1/2%, como foi cobrada;

5°, mantendo o seu representante uma firma commercial, com escriptorio de representações, não está sujeito á deducção da contribuição de 3% sobre os seus honorarios (commissões, etc.) visto como é obrigado, na qualidade de commerciante e como tal matriculado, a inscrever-se no Departamento Regional correspondente ao seu domicilio; estaria, si fosse um representante individual, que seria equiparado a um seu empregado, mesmo trabalhando para outras firmas commerciaes;

6°, a quota de 1/2% era a que vigorava na data em que foi emittida a factura e, portanto, não podia ser modificada;

7°, o decreto n. 55, de 20 fevereiro de 1935, no seu artigo 23, §§ 1° e 2°, determina, taxativamente, que o fabricante ou productor cobre a quota de previdencia, sempre que vender a commerciantes (atacadistas ou varejistas) e pague-se sobre o total das vendas a varejo, quando vender ao publico.

Sala das sessões, Rio de Janeiro, 13 de março de 1935. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, presidente. — *Hernani Coelho Duarte*, relator. — Fui presente, *Jarbas Peixoto*, procurador.

ACCÓRDÃO N. 24

Dispõe sobre a locação da séde do Departamento da 11ª Região, em Porto Alegre, e dá outras providencias

Os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciarios,

Considerando que se torna necessaria a installação immediata, da séde do Departamento da Decima Primeira Região (11ª Região), situada na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando o parecer sobre esse assumpto emittido pelo Sr. conselheiro Hernani Coelho Duarte, delegado especial do referido instituto, junto ao mesmo Departamento;

Considerando, nos termos do alludido parecer, convir aos interesses da Região e aos do proprio instituto a locação daquella séde no edificio onde funcciona o Banco Nacional do Commercio, de que é proprietario este banco;

Considerando, que se encontra legalmente empossado como director do Departamento da 11ª Região, com séde em Porto Alegre, o cidadão Pedro Moura:

Considerando, finalmente, o parecer do Sr. procurador Dr. Jarbas Peixoto á minuta de contracto apresentada a estudo por aquelle banco;

Resolvem outorgar plenos poderes ao Sr. Pedro Moura, director do Departamento da 11ª Região, para, nos termos da minuta a este appensa, assignar o respectivo contracto de locação das salas 21, 23, 24 e 25, inclusive "hall", do edificio do Banco Nacional do Commercio, com o seu legitimo proprietario.

Sala das sessões, Rio de Janeiro, 3 de junho de 1935. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, presidente. — *Hernani Coelho Duarte*, relator.

Fui presente. — *Jarbas Peixoto*, procurador.

Nota — A minuta a que allude o presente accordão se encontra annexada ao seu original.

PROCESSO N. 989/35 — ACCÓRDÃO &. 25

Vistos e relatados estes autos, referentes á inclusão do pessoal das empresas jornalisticas no regime do decreto numero 24.273, de 22 de maio de 1934:

Considerando que o Egregio Conselho Nacional do Trabalho, em accórdão de fls. 12/13, "opina pelo deferimento da representação da Associação Brasileira de Imprensa, afim de que sejam incluidos no Instituto dos Commerciarios todos quantos trabalham em jornaes ou empresas jornalisticas, com funcções administrativas ou não, inclusive o pessoal de officinas e machinas, observados na parte applicavel, os preceitos do decreto n. 24.776, de 14 de julho de 1934, art. 4°";

Considerando que o Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio proferiu a fls. 14, verso, o seguinte despacho:

"Approvo o parecer do Conselho Nacional do Trabalho, excluindo os graphicos que expressamente, em telegrammas e memorial, manifestaram o desejo de constituir uma Caixa de assistencia propria";

Considerando que no mesmo despacho S. Ex. mandou remetter o presente processo a este instituto

"para suggerir as providencias necessarias á execução do parecer referido";

Considerando que, como bem accentua o parecer da Procuradoria, não cabe apreciação sobre o despacho ministerial de fls. 14 verso, por isso que, decisão superior, de autoridade que tem competencia legal para expedil-a, cabe ao instituto tão sómente executal-a;

Considerando que a decisão é no sentido de se suggerir as providencias para execução do accórdão do Egregio Conselho Nacional do Trabalho;

Considerando o que dispõe o art. 3°, paragrapho unico do decreto n. 24.273, de 22 de maio de 1934;

Considerando finalmente, que não tem applicação, no caso, o art. 4° do decreto n. 24.776, de 14 de julho de 1934, que se refere á matricula de jornaes e officinas impressoras, para os fins da liberdade de imprensa.

O Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciarios é de parecer:

a) que a inclusão do pessoal que trabalha nos jornaes e empresas jornalisticas no instituto pode ser feita pela fórma estabelecida no paragrapho unico do art. 3° do decreto n. 24.273, de 22 de maio de 1934, por decisão do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, declarando *commerciaes*, para os fins do mesmo decreto, as firmas ou empresas que explorem a industria jornalistica:

b) que a decisão que declare commerciaes as mesmas firmas ou empresas importará na inclusão de todos os empregados e empregadores das mesmas, como associados obrigatorios do instituto, nos termos do art. 2°, alineas *a* e *b* do citado decreto n. 24.273;

c) que a inclusão no instituto do pessoal das ditas empresas, com excepção, porém, dos que trabalham nas officinas graphicas, só se poderá verificar por via de interpretação do que se entende por "Secções Commerciaes", a que se referem o art. 3° do decreto n. 24.273 e o § 1° do artigo 7° do regulamento annexo ao decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, interpretação alterada pelo decreto numero 55, de 20 de fevereiro de 1935 e que só um novo acto do Poder Executivo poderá modificar.

Sala das sessões, Rio de Janeiro, 19 de junho de 1935. — *Leonel de Rezende Alvim*, presidente. — *A. A. Rodrigues Quintans*, relator.

Fui presente. — *Jarbas Peixoto*, procurador.

(Seguem-se as assignaturas dos conselheiros Hernani Coelho Duarte, Mario Foster Vidal da Cunha Bastos, Hernani Castro Araujo, Miguel Picanço Filho, Arnoldo Sobral de Bulhões Sayão e Raul de Vasconcellos).

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 de setembro:

De conformidade com os artigos 7° e 8°, II, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, prorogar por seis (6) mezes, a licença concedida em 21 de maio ultimo, ao operario de terceira classe da Officina de Trabahos Estructuraes, Secção de Chapeadores, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Carlos da Silva Coelho, para tratamento de sua saude, onde lhe convier, a partir de 1 de julho do corrente anno.

Esta portaria deverá ser apresentada ás Estações competentes.

De conformidade com os artigos 7° e 8°, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, concedo noventa (90) dias de licença, ao pharoleiro de terceira classe, do pharol de Mostardas, no Estado do Rio Grande do Sul, Abel da Cunha Mattos, para tratamento de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias, a partir da presente data, para entrar no gozo da referida licença.

Esta portaria deverá ser apresentada ás Estações competentes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de setembro de 1935

Avisos:

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.260 — Accusa o recebimento da circular 2.706-C, de 10 de agosto de 1935, na qual teve V. Ex. a gentileza de dar conhecimento do teôr do seu aviso n. 2.532, de 1 de agosto proximo passado, dirigido á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, solucionando a questão de pagamento de passagens e transporte de material.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.261 — Dispensa o capitão de corveta Francisco Novaes Castello Branco, do serviço dessa Directoria e o capitão tenente aviador naval Gabriel Brum Moss, das funcções de commandante da 1ª Divisão de Aviões de Combate.

N. 2.262 — Promove ao posto immediatamente superior, o 3° sargento AE-EF, n. 4.704, José Messias Paulino.

N. 2.263 — Promove ao posto immediatamente superior, o 3° sargento AE-EL, n. 10.937, Izidro Martins de Andrade.

N. 2.264 — Inclue no Asylo de Invalidos da Patria, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada, não podendo nagariar meios de subsistencia, os seguintes marinheiros:

N. 2.845 — AE-AT, 3° sargento Joaquim Alves de Lima.

N. 2.611 — PE-CM, 1ª classe, Oswaldo Costa.

— Sr. director do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 2.265 — Considerando haver sido o servente da Officina de Apparelhos desse Arsenal, Urbano Santos, identificado na Armada com o nome de Urbano da Costa Ramos, determina que se façam as necessarias alterações em todos os livros e documentos que o interessarem, afim de que nelles conste exclusivamente o nome dessa identificação.

Tribunal Maritimo Administrativo

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO DE 13-9-1935

Processo:

N. 47 — Sobre o sinistro da chata tanque "Solarina n. 2", occorrido em 15 de fevereiro de 1935, no porto desta Capital. Juiz relator: Dr. João Stoll Gonçalves.

N. 5 — Sobre o naufragio da barcaça "Visa" a entrada da barra do Rio Real no Estado de Sergipe, em 30 de janeiro de 1935. Juiz, relator, Dr. João Stoll Gonçalves.

N. 35 — Autora, a Procuradoria Especial do Tribunal Maritimo Administrativo — Representação contra os estivadores Antonio de Souza Lima, Valmores Eurico Vieira e Candido Cordeiro Arcoverde. Juiz relator, D. João Stoll Gonçalves.

N. 35 — Naufagio da lancha a motor "Eros", em viagem para a Bahia. Juiz relator: Joaquim dos Santos Maia.

N. 11 — Sinistro occorrido entre o vapor "Therezinha M", e a barcaça "Jurema", occorrido no Rio Grande do Norte. uiz relator: Dr. Alberto Porto da Silveira.

Secretaria do Tribunal Maritimo Administrativo, em 11 de setembro de 1935. — O secretario, *Gilberto de Alencar Suboya*.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Aos Srs. directores de Companhias de Navegação, Proprietarios e Capitães de Navios:

1. No interesse geral e principalmente nos dos proprietarios de navios, e para que possa ser dado cumprimento ao aviso n. 2.565/934, do Sr. ministro, determino que os navios, que tiverem vistorias marcadas, deverão estar completamente descarregados e ter abertos todos os compartimentos, de fórma a tornar possivel a mais minuciosa inspecção, sem perda de tempo.

2. Só será permittida qualquer limitação da providencia supra, quando préviamente requerida a esta Capitania, e por escripto permittida.

3. Os navios que, no momento da vistoria, não forem encontrados nas condições determinadas no item 1 desta circular, não serão vistoriados, e passarão para o fim da escala de vistorias.

4. Os capitães de navios que incidirem na falta prevista no item 3 desta circular serão multados em cem mil réis (100$000), de accordo com o que faculta o art. 618 do Regulamento para Capitanias de Portos vigente.

Em 28 de agosto de 1935. — *Luiz de Barros Falcão*, capitão de fragata, capitão dos Portos.

Ministerio da Guerra

Rectificação — Por portaria de 30 do mez findo, foram concedidos, de accôrdo com o disposto no art. 8°, n. 1, do decreto n. 14.663 de 1-2-1921. sessenta dias de licença para tratamento de saude ao operario de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro José Pires dos Santos, podendo gozal-a na cidade de Belem, Estado de Pernambuco.

— O Sr. ministro dirigiu em 3 do corrente, a seguinte nota sob o n. 724-J:

"Communico-vos, em solução á consulta constante do officio n. 1.729, de 24 de agosto de 1935, que o aviso n. 89, de 1-7-35, bem como seu additamento redigido especialmente como directriz á matricula na Escola de Intendencia do Exercito tem a seguinte finalidade:

1.° Fazer a revisão das matriculas concedidas nas E|E, E|T|E e E|I|E, depois de 16 de julho de 1934, de forma que fiquem respeitados o art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição e o criterio adoptado para concessão das matriculas anteriores áquella data;

2.° Depois da referida data fixar como criterio para matriculas nos estabelecimentos alludidos, o concurso, como exige o art. 158 da Constituição e a lei do Ensisno Militar, em vigor, por força tambem o art. 18 acima citado.

Todas as matriculas depois da promulgação da Constituição, que o não tenham sido feitas mediante concurso, devem ser trancadas, sem distincção e submettidos, tão brevemente quanto possivel, ás provas de concurso os attingidos por essa medida, si não preferirem desistir do curso irregulamente iniciado."

— Por despacho de 4 do corrente:

Concedeu-se transferencia de incorporação, da 9ª para a 2ª região militar aos sorteados: Olympio, filho de João Baptista de Oliveira Lima, do municipio de Piracaia, classe de 1912; Pedro, filho de Cicero Soares, do municipio de Amparo, classe de 1912; Placido, filho de Carmelo Tapalande, classe de 1913, municipio de São Paulo; Ayrton, filho de José de Oliveira, classe de 1913, do municipio de São Paulo; Armando, filho de Morpes Giuste, classe de 1913, municipio de Mogyana, municipios estes pertencentes ao Estado de S. Paulo.

— Por portarias de 11 do corrente:

Foi designada, de accôrdo com o disposto no art. 2° do dec. n. 24.463, de 25-6-1934, o reservista Fernando Gomes da Silva, ajudante de cozinheiro do Hospital Militar da Bahia, em caracter de contractado;

Foram licenciados, de accôrdo com o art. 1° do decreto legislativo n. 42, de 15 de abril ultimo, por seis mezes, o photographo da Escola de Veterinaria do Exercito, Zenon Thaumaturgo Nobre de Mello para tratamento de saude, devendo entrar no gozo da mesma licença no prazo de 8 dias, o servente do Hospital Militar da 9ª região militar José Roberto dos Santos, devendo entrar no gozo da mesma licença, no prazo de 15 dias, o escrevente de 2ª classe, Antonio Azevedo, devendo entrar no goso da mesma licença no prazo de 8 dias, o escrevente de 3ª classe, Arnaldo Vieira de Miranda, para tratamento de saude, de-

no prazo de 20 dias, e por tres mezes, o vendo entrar no gozo da mesma licença, cartographo do Gabinete Photographico do Estado Maior do Exercito Gustavo de Freitas Umbuzeiro, em prorogação da que obteve para tratamento de saude.

Requerimentos despachados:

Americo da Silva Leal, padre, recorrendo do acto da chefia da 20ª C. R. que lhe impoz a multa de 200$000. — Deferido, uma vez que o infractor não revelou má fé nem offereceu resistencia ao cumprimento da lei.

Alfredo Napoli, reservista do Exercito, solicitando certidão. — Certifique na fórma da lei.

Alfredo Alves dos Santos, ex-servente do Hospital Central do Exercito, solicitando readmissão no alludido cargo. — Indeferido.

Amaro Fernandes de Oliveira, soldado, servindo no S. G. E., solicitando asylamento. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Benjamin José Staliviere, ex-1º sargento do 7º R. C. I., solicitando reinclusão nas fileiras. — Não pode ser attendido, por falta de amparo legal.

Delphino Martiniano de Oliveira, 2º tenente da reserva de 1ª linha, solicitando contagem de tempo pelo dobro. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Gilberto Pereira de Brito, operario do Estabelecimento de Material de Intendencia da 1ª R. M., solicitando 6 mezes de licença, de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Aguarde opportunidade.

Herminia Josephina Wagner, viuva asylada do fallecido sargento ajudante asylado Carlos Guilherme Wagner, solicitando a concessão de uma etapa para seu filho Walter. — Indeferido.

Horondina Maria da Silva, viuva asylada, solicitando permissão para residir, por tempo indeterminado, fóra do Asylo. Deferido, em face das informações.

Ildefonso Pereira da Silva, sub-tenente, servindo no 1º Grupo de Artilharia a Cavallo, solicitando passadeira de prata. — Deferido.

José Eduardo de Araujo, soldado asylado, addido ao 20º B. C., solicitando transferencia de sua residencia para a Capital do Estado de São Paulo, ficando addido ao 5º B. C. — Deferido, correndo as despesas por conta propria, ficando addido ao 4º (quarto) B. C., para effeito de percepção de vencimentos.

José Mello Perroni, ex-cabo do Exercito, solicitando reinclusão no Regimento Andrade Neves. — Submetta-se á nova inspecção pela Junta Militar de Saude.

José Camargo dos Passos, contra-mestre do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, solicitando pagamento de differença de vencimentos. — Indeferido, de accordo com as informações.

Jayme Raulino de Faria, major, solicitando exclusão de um official da lista de accesso. — Retorne em termos, querendo.

João Rodrigues da Silxa, ex-cabo do Exercito, solicitando asylamento. — Archive-se por não ter o interessado comparecido á inspecção.

João Franco de Queiroz, cabo, servindo na E. E. M., solicitando ser submettido á nova inspecção de saude, afim de ser asylado. — Archive-se por não ter o interessado comparecido á inspecção de saude.

Luiz Carpintieri, servente do H. M. D. (São Paulo), solicitando ser nomeado electricista. — Não pode ser attendido por falta de verba.

Luiz Spencer Galvão, capitão, solicitando passadeira de bronze. — Deferido.

Orlando Bais, sargento ajudante enfermeiro chefe do H. M. de Campo Grande, solicitando inclusão no Quadro de Enfermeiros do Exercito. — Nada ha que deferir, em face da informação da Directoria de Saude do Exercito.

Oswaldo Aguillar, ex-cabo do Exercito, solicitando reinclusão nas fileiras. — Aguarde o decurso de dois annos de sua exclusão e volte, querendo.

Paulina Maria da Conceição, viuva asylada, solicitando etapa para um filho menor. — Indeferido.

Pedro Romanos Maroni, 2º cabo reservista, solicitando reinclusão nas fileiras. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Plinio Raulino de Oliveira, tenente coronel, solicitando certidão. — Certifique-se na fórma da lei.

Paulo Rosas Pinto Pessôa, capitão, solicitando cancellamento de alterações. — Indeferido, em face das informações.

Raymundo Briones Marins, 2º sargento, servindo no Parque Central de Aviação, solicitando inquerito sanitario de origem. — Indeferido, em face da informação.

Raphael Zubaran, capitão, solicitando passadeira de bronze. — Deferido.

Renato Pessôa, 1º tenente, solicitando concessão de um cavallo por troca. — Indeferido, á vista da informação do commandante da 1ª Região Militar.

Waldemar Barreto, ex-cabo do Exercito, solicitando reinclusão nas fileiras. — Indeferido, por falta de amparo legal.

João Moraes de Niemeyer, major, pedindo transferencia de matricula de seu filho Mario Nunes de Niemeyer, alumno do 2º anno do Collegio Militar desta Capital para o de Ceará. — Concedo a transferencia.

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 123 — SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE AGOSTO DE 1935

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Sousa — Representante do Ministerio Publico, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa, e José Americo e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Rogerio de Freitas, Ernesto Claudino e Alfredo Mavignier.

Relatado pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Officio n. 351, de 8 de maio ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, pedindo autorização para a baixa da fiança prestada para garantia da responsabilidade de Ovidio Mourão, na gestão do cargo de escrivão da Collectoria Federal de São João d'El-Rey, no referido Estado. — O Tribunal ordenou o levantamento da fiança de que se trata.

— Relatados pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 30.279, de Norberto da Silva Paes, director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, do adeantamento de 1.350:000$, recebido na thesouraria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, para despesas atrasadas, até julho de 1933, á conta do credito aberto pelo decreto n. 23.007, de 28 de julho citado. — O Tribunal julgou quite o responsavel e mandou nesse sentido lavrar o competente accordão.

N. 23.528, de Raymundo de Oliveira Bellas, agente do correio de Riachão de Utinga, Estado da Bahia, no periodo de 15 de dezembro de 1909 a 17 de novembro de 1926. — O Tribunal julgou o responsavel em credito pela quantia de 18$270 e mandou nesse sentido lavrar o competente accordão.

N. 24.323, de Alfredo Prates, agente do correio de Conquista, Estado da Bahia, no periodo de 5 de maio de 1926 a 9 de julho de 1930. — O Tribunal julgou o responsavel em alcance pela quantia de 834$150 e mandou nesse sentido lavrar o competente accordão.

N. 29.983, de Alpheu Palma Garcia, thesoureiro geral do Thesuro Nacional, no periodo de 1 de abril de 1934 a 15 de janeiro de 1935, exercicio de 1934. — O Tribunal resolveu que o processo continue em diligencia, para que a 3ª Directoria aprecie o mesmo processo tendo em vista outros de responsaveis de facto, cuja situação ficou dependendo da prestação de contas do thesoureiro da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, apreciando tambem mais circumstanciadamente a situação do responsavel, dado o vulto dos valores sob sua guarda.

De comprovação de adeantamento:

Recebidos no Thesouro Nacional:

De 1:000$ pelo continuo da Contadoria Central da Republica, para despesas a seu cargo no 1º trimestre do corrente anno.

De 2:000$ pelo administrador do Hospital Colonia de Curupaity, Brigido Gama de Oliveira, para despesas a seu cargo no 1º trimestre do corrente anno.

De 1:400$, pelo porteiro do Tribunal de Contas, Antonio Lopes Junior, para despesas dos mezes de maio e junho ultimos.

De 2:000$, pelo porteiro do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, José Nunes Ramalho, para despesas nos mezes de fevereiro a abril do corrente anno.

De 6:000$, pelo porteiro, interino do Ministerio das Relações Exteriores, Carlos Salgado, para despesas do seguinte trimestre de 1935.

De 139:459$200, recebido na agencia do Banco do Brasil em Aracajú, Estado de Sergipe, pelo inspector technico de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, Euphrosino Moraes Alves Branco, para occorrer ás despesas com a construcção do predio destinado á séde da Directoria Regional naquelle Estado, nos mezes de maio a julho de 1934.

De 930:000$, recebido na thesouraria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, pelo 4º escripturario, Victor de Andrade Camisão, com exercicio na Commissão de Obras e Estudos no Estado de

Piauhy, para despesas realizadas em 1933; o Sr. ministro José Americo declarou-se impedido no julgamento desse processo.

Recebido nas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

De 3:000$, na do Rio de Janeiro, pelo escripturario da Inspectoria Agricola da 6ª Região, Cesar Sotero, para despesas a seu cargo nos mezes de março a maio ultimos.

De 2:000$, na de Pernambuco, pelo inspector da 3ª Inspectoria Regional de Defesa Sanitaria Animal, Arthur Hermeto Corrêa da Costa, para despesas do mez de julho de 1934.

De 3:000$, na do Amazonas, pelo auxiliar de Sub-Inspectoria Agricola do 1º Districto, Edmundo Barbosa Braga, para occorrer ás despesas do 1º trimestre do corrente anno.

O Tribunal julgou comprovada a applicação dos referidos adeantamentos.

De 5.000:000$, recebido na thesouraria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, pelo engenheiro de 2ª classe, com exercicio no 2º Districto dessa Inspectoria, Francisco Gonçalves de Aguiar a conta do credito aberto pelo decreto n. 22.323, de 6 de janeiro de 1933, para despesas realizadas em 1932. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim da revalidação dos sellos dos documentos referidos do item *d* da informação; bem assim serem prestados esclarecimentos sobre as duvidas levantadas nos demais itens da mesma informação.

O Sr. ministro José Americo declarou-se impedido no julgamento desse processo.

De 125:000$, recebido no Thesouro Nacional, pelo engenheiro ajudante da extincta Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, Heraldo de Souza Mattos, para occorrer ás despesas com a montagem, nesta Capital de quatro bombas, com abrigo, para o fornecimento de carburantes alcool-gasolina e acquisição de dois auto-transportes, para o abastecimento das mesmas bombas, no anno de 1932. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim de se providenciar no sentido de ser junto ao processo o documento comprobatorio da despesa a que se refere a informação.

De 60:000$, recebido da agencia do Banco do Brasil em Aracajú, Estado de Sergipe, em 29 de novembro de 1933, pelo thesoureiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do mesmo Estado, Francisco Accioly Sobral, para despesas em a construcção do edificio séde da referida Directoria. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser intimado o responsavel a recolher o saldo de 14:012$650 ou provar o seu recolhimento.

De 54:510$, recebido na Pagadoria do Ministerio da Agricultura, pelo 3º escripturario da Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional da Producção Animal, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, para custeio de obras nos predios da Inspectoria Regional de Defesa Sanitaria Animal, em Bello Horizonte, nos mezes de novembro e dezembro de 1934. — Converteu-se novamente em diligencia o julgamento, para o fim de ser esclarecida a duvida suscitada na informação.

De 364:000$, recebido na thesouraria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, pelo director da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, engenheiro Paulo Diamantino Lopes, para despesas de 1931. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de serem sanadas as faltas mencionadas na informação.

— Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 3.212, 30.214 e 30.157 dos doutores Arthur do Valle Lins, Ranulpho Pedral de Almeida Sampaio e Luiz Gonzaga Pereira da Fonseca Netto, capitão de corveta, capitão tenente e 1º tenente, medicos, em serviços no Corpo de Fuzileiros Navaes, nos periodos, respectivamente de 5 a 29 de abril de 1920, de 30 de abril de 1920 a 23 de março de 1922 e de 10 de outubro a 2 de novembro de 1926.

N. 30.205, de Segismundo Bello da Silva, 2º tenente, pharmaceutico, em Serviço no Arsenal de Marinha de Matto Grosso, no periodo de 19 de junho a 31 de dezembro de 1932.

N. 30.209, de Aristoteles Luiz Mendes, capitão tenente intendente naval, em serviço no Ensino Technico em Mocangué, no periodo de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1932.

N. 30.223, do Dr. Euclydes de Souza, 1º tenente, medico em serviço, no encouraçado "Minas Geraes", no periodo de 1 de janeiro a 4 de abril de 1934.

N. 30.188, de Edgard de Oliveira Paiva, capitão de corveta, intendente naval, em serviço na Escola Naval no periodo de 1 de maio a 31 de dezembro de 1933.

N. 30.123, de Orlando Dias do Amaral 2º tenente, intendente Naval, em serviço na Estação Radio Telegraphica de Marinha, no periodo de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1933.

N. 30.121, de Pantaleão Delbous, 2º tenente, patrão-mór, em serviço na capitania dos Portos do Estado da Parahyba, no periodo de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1933.

N. 30.182, de Geraldo Antonio do Nascimento, 2º tenente, patrão-mór, no periodo de 4 de agosto a 31 de dezembro de 1932.

N. 30.151, de Carlos de Abreu Lima, 1º tenente, intendente naval em serviço no Deposito Naval do Rio de Janeiro, no periodo de 1º de fevereiro a 15 de abril de 1934;

N. 30.132, de Djanira França, agente postal telegraphica de S. José do Morro Agudo, Estado de São Paulo, no periodo de 1º de janeiro de 1933 a 31 de dezembro de 1934;

N. 30.177, de Gastão da Costa Pinheiro sub-ajudante da Sub-Iispectoria Agricola do Serviço de Fomento da Producção Vegetal no Estado do Espirito Santo, do adeantamento de 1:000$, para despesas no 4º trimestre de 1934;

N. 30.155, de Raul Guimarães, thesoureiro do Sello da Recebedoria do Districto Federal, no periodo de 1º de abril a 31 de dezembro de 1934. — O Tribunal julgou quites os alludidos responsaveis e mandou nesse sentido lavrar os competentes accordãos.

N. 30.165, de Philomena Lucas Teixeira, agente do correio de Gavião, Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1º de janeiro de 1923 a 19 de julho de 1928;

N. 29.926, de Thereza Ramos Reis, idem de Becco, no mesmo Estado, no periodo de 1º de janeiro de 1923 a 15 de março de 1931;

N. 30.133, de Antonio de Andrade Costa Colheirinhas, agente postal telegraphico de Garimpo dos Caneas, Estado de Minas Geraes, no periodo de 1º de janeiro de 1931 a 30 de junho de 1932. — O Tribunal julgou os citados responsaveis em credito, pelas importancias, respectivamente, de 9$, 138$907 e 43$200 e mandou nesse sentido lavrar os competentes accordãos.

N. 23.560, de Octavio Mesquita, agente do correio de Macahubas, Estado de S. Paulo, no periodo de 1º de janeiro de 1929 a 22 de junho de 1930. — O Tribunal julgou o responsavel em alcance pela quantia de 52$100 e mandou nesse sentido lavrar o competente accordão.

N. 29.129, de Sylvio Dias Sobral e Manoel Joaquim Pacheco, collector e escrivão da Collectoria Federal de Riachuelo, Estado de Sergipe, no periodo de 1º de janeiro de 1931 a 18 de fevereiro de 1934, exercicios de 1931 a 1933. — O Tribunal julgou o collector em alcance pela quantia de 694$179 e o escrivão em credito pela de 1:768$921 e mandou nesse sentido lavrar o competente accordão.

N. 199, de Antonio Arnaldo Vieira da Costa, thesoureiro da Caixa de Amortização, no periodo de 1º de janeiro de 1889 a 10 de maio de 1897, em que foi interposto recurso de revisão pelo Ministerio Publico, para o fim de ser rectificado, quanto ao periodo, o accordão que condemnou o responsavel ao pagamento do alcance de 243:523$520. — O Tribunal deu provimento ao recurso, para o fim de ser lavrado novo accordão rectificando o periodo das contas de que se trata.

N. 24.541, de Alfredo Cesar da Paixão, agente do correio da Cachoeira, Estado da Bahia, no periodo de 5 de setembro de 1908 a 31 de outubro de 1913. — O Tribunal resolveu que se faça o expediente necessario para a cobrança executiva do alcance.

De comprovação de adeantamento.

Recebidos nas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

De 5:400$, na de Sergipe, pelo porteiro almoxarife da Escola de Aprendizes Artifices, Theodulo Pradel de Almeida, para despesas com a merenda escolar nos mezes de outubro e novembro de 1934;

De 4:000$, na de Alagôas, pelo economo-almoxarife do Aprendizado Agricola desse Estado, Antonio Domingos de Aguiar, para attender ao pagamento do pessoal contractado, no mez de setembro de 1934. — O Tribunal julgou comprovada a applicação dada aos referidos adeantamentos.

Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

N. 30.185, de Ricardo da Cunha Filho, 2º tenente, pharmaceutico, em serviço no Corpo de Fuzileiros Navaes, no periodo de 1º de janeiro a 16 de abril de 1934;

N. 30.210, de Orlando Dias do Amaral, 2º tenente, intendente naval, em

serviço na Fortaleza de Anhatomirim, no periodo de 1° de janeiro a 5 de abril de 1933;

N. 30.241, de Caetano Lopes Garcia, 1° tenente, intendente naval em serviço no Deposito Naval do Rio de Janeiro, no periodo de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 1934;

N. 30.260, de Orsina Chaves Bezerra da Silva, agente do correio de S. Romão, Estado do Rio Grande do Norte, no periodo de 22 de junho de 1930 a 20 de setembro de 1931;

N. 30.163, de Odylla Villela Arantes, idem de Pedro Carlos, Estado do Rio de janeiro, no periodo de 1° de janeiro de 1931 a 30 de setembro de 1932;

N. 30.149, de Anna Marques de Freitas, idem de Terra Roza, Estado de São Paulo, no periodo de 1° de maio a 31 de dezembro de 1934;

N. 29.121, de Luiza Bacci, idem de Corrego Fundo, Estado de São Paulo, no periodo de 1° de janeiro de 1933 a 31 de março de 1934;

N. 29.377, de Francisco Rodrigues de Oliveira, thesoureiro da Rêde de Viação Cearense, do adeantamento de réis 1.200:000$000, recebido na thesouraria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, a conta do credito aberto pelo decreto n. 23.323, de 6 de janeiro de 1933, para despesas do mez de janeiro desse anno;

N. 30.278, de Paulo Diamantino Lopes, director da Estrada de Ferro Petrolina-Therezina, do adeantamento de 600:000$000, recebido naquella thesouraria, á conta do credito aberto pelo decreto n. 23.007, de 28 de julho de 1933, para despesas atrazadas até julho desse anno;

N. 30.317, de Ernesto Perozzi Machado, conductor de 1ª classe da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, com exercicio na Commissão de Estudos no Estado de Pernambuco e Alagôas, do adeantamento de 860:000$000, recebido para despesas no 1° trimestre de 1933, á conta do credito aberto pelo decreto numero 22.323, de 6 de janeiro desse anno;

N. 30.281, de José Carlos de Santos Barcellos, conductor de 1ª classe da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, do adeantamento de 288:999$333, para despesas a seu cargo no 2° trimestre de 1931, á conta das sub-consignações 4, 5 e 6 da consignação "Pessoal" da verba 19ª, art. 7° do Dec. 19.626, de 26 de janeiro desse anno;

N. 30.282, de Victor de Andrade Camisão, 4° escripturario da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, com exercicio na Commissão de Obras e Estudos no Estado do Piauhy, do adeantamento de 900:000$, recebido para pagamento de despesas atrazadas até julho de 1933, á conta do credito aberto pelo decreto n. 23.007, de 28 de julho de 1933;

N. 30.284, de Eurico Americano de Carvalho, 1° escripturario da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, com exercicio na Commissão de Alto Piranhas, do adeantamento de 3.326:000$, recebido para despesas até julho de 1933, á conta do credito aberto pelo decreto n. 23.007 de 28 de julho do mesmo anno. — O Tribunal julgou quites os alludidos responsaveis e mandou nesse sentido lavrar os competentes accordãos.

No julgamento dos quatro ultimos processos, sob ns. 30.217, 30.281, 30.282 e 30.284, o Sr. ministro José Americo declarou-se impedido.

N. 30.045, de Eugenio Martins de Mello e Dario Gonçalves de Lima, collector e escrivão da collectoria federal de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 9 de maio de 1933 a 31 de dezembro de 1934;

N. 28.611, de Carlos Silva de Oliveira e Julio de Souza Valle Junior, collector e escrivão da collectoria federal de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 10 de setembro de 1930 a 31 de dezembro de 1932;

N. 28.062, de Freycinet Perissé e Estevam Armond, collector e escrivão da collectoria federal de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1° de janeiro a 22 de setembro de 1929;

N. 27.592, de João de Paula França, Azulino de Andrade e José Candido Andrade, collector e escrivães da collectoria federal de Sete Lagôas, Estado de Minas Geraes, no periodo de 1° de janeiro de 1929 a 31 de dezembro de 1932. — O Tribunal julgou os alludidos responsaveis em credito, pelas importancias, respectivamente, de 177$955, réis 1:343$114, 327$339, 62$237, 41$654 réis 1:917$710, 139$656, 82$522 e quite o ultimo dos mesmos responsaveis e mandou nesse sentido lavrar os competentes accordãos.

N. 24.288, de Camillo Rodrigues da Silva, agente do correio de Sant'Anna dos Olhos d'Agua, Estado de S. Paulo, no periodo de 27 de janeiro de 1913 a 20 de fevereiro de 1916;

N. 24.199, de Antonio Moreira de Mendonça, idem de Martinho Prado, Estado de São Paulo, no periodo de 1 de abril a 30 de novembro de 1913;

N. 24.179, de Alexandrina Gonçalves de Macedo, idem de Campina Verde, Estado de Minas Geraes, no periodo de 15 de agosto de 1920 a 18 de outubro de 1927.. — O Tribunal julgou os citados responsaveis em alcance pelas importancias, respectivamente, de 270$, 71$140 e 80$800 e mandou nesse sentido lavrar os competentes accordãos.

De comprovação de adeantamento:

Recebidos no Thesouro Nacional:

De 5:000$, pelo official da Inspectoria Federal das Estradas, Alvaro Pereira da Costa, para despesas de representação dessa Inspectoria na Exposição e Feira de Amostras em Curityba, Estado do Paraná, nos mezes de fevereiro e abril ultimos;

De 1:000$, pelo continuo da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, para despesas da Inspectoria de Alimentação e Serviços Annexos no 1o trimestre do corrente anno;

De 9:500$, pelo sub-assistente do Serviço Geologico e Mineralogico, José Fiuza da Rocha, para despesas com estudos dos geologos e levantamentos topographicos nos Estados de Pernambuco e Bahia, no 1° trimestre do corrente anno;

De 150$ pelo continuo da Secretaria de Estado da Agricultura, José Luiz de Carvalho, para despesas a seu cargo nos mezes de março e abril ultimos;

De 109:653$300, recebido da agencia do Banco do Brasil em Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, pelo mestre de linhas do Departamento dos Correios e Telegraphos, engenheiro Manoel Ildefonso de Souza Martins, para despesas com a conclusão das obras do predio destinado á agencia postal telegraphica daquella cidade no 4° trimestre do anno de 1934;

De 259:647$400, recebido na thesouraria da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Districto Federal, pelo inspector de linhas de 2ª classe, Alexandre Baumann, para attender ás despesas com a construcção dos predios destinados ás agencias postaes telegraphicas de Friburgo e Theresopolis, no 4° trimestre de 1934:

De 33:000$, recebido na thesouraria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, pelo conductor de 1ª classe, Egberto Carneiro da Cunha, para acquisição de motores nos mezes de maio, junho e julho de 1933;

Recebidos nas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

De 6:800$, na da Bahia, pelo auxiliar da Inspectoria Regional do 11° Districto do Ministerio do Trabalho, Mario de Souza Velho, para despesa do 1° trimestre do corrente anno;

De 6:000$, na do Rio Grande do Sul, pelo inspector do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, Dr. Octacilio Camara Martins, para despesas do 1° trimestre do corrente anno;

De 1:000$, na de Sergipe, pelo porteiro archivista da 1ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, José Gomes da Cunha, para despesas do mez de dezembro de 1934;

De 8:240$, na mesma Delegacia, pelo auxiliar de escripta do Campo de Sementes de Plantas Texteis de São Paulo, Estado de Sergipe, em 6 de novembro de 1933, para despesas a seu cargo;

De 6:450$, na do Pará, pelo guarda material exactor do Campo de Sementes de Fumo de Tracuatena, Oscar Baptista da Silva, para despesas do 1° trimestre do corrente anno. — O Tribunal julgou comprovada a applicação dos mencionados adeantamentos.

De 750$, na de Santa Catharina, pelo inspector da Defesa Sanitaria Vegetal, no Porto de S. Francisco do Sul, em 2 de outubro de 1934, para despesas a seu cargo. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para os fins a que se refere o Sr. representante do Ministerio Publico e mais para se juntar copia do aviso n. 2.577 de 22 de agosto de 1934, da Directoria do Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura e copia do officio n. 160 da Inspectoria da Defesa Vegetal, de que se faz referencia na conta corrente de fls. 3;

De 5:800$, na de Sergipe, pelo subajudante do Horto Florestal de Ibura, agronomo Samuel Filho, para despesas do mez de abril ultimo. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se proceder á revalidação dos sellos dos documentos de fls. 5 e 12, e, posteriormente, serem sanadas as faltas referentes aos itens *b* e *d* da informação e ao final da mesma.

De 17:400$, na de Santa Catharina, pelo engenheiro chefe da Commissão de Estudos do Porto de Itajahy, o levantamento do Rio Cachoeira, Thiers de Lemos Fleming, em 12 de março ultimo, para despesas a seu cargo. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de que tratam os pareceres.

Foi finalmente, approvada a redacção dos accordãos lavrados nos proces-

sos abaixo, julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Pelo Sr. Auditor Rogerio de Freitas:

Sessão de 29 de maio ultimo:

Ns. 29.815, de João Lopes Pereira, 29.819, de Octavio Pinto da Luz, 29.701, de Irineu Vieira de Souza, 29.809, de José Ribeiro Cardoso, 29.625 de Alberto Lopes, 29.848 de Pantaleão Delbous, 29.824 de Orlando Dias do Amaral 29.817 de Abelardo Figueiredo Meirelles, 29.621, de Carlos Valeriano Abreu Lima, 29.727, de Ivanir Friedmann, 29.829, de Carlos Emilio Gonçalves da Silva, 29.684, de Renato Campos Martins, 29.620, de Rodrigo da Veiga Cabral, 29.697, de Antonio Gama e Silva, 29.766, de João Pio de Farias, 29.831, de João Pedro de Araujo Vieira, 29.751, de Antonio Mauro Carvalho da Silva, 29.763, de Salomão Santiago de Abreu, 29.726, de Alcides de Souza Ferro, 29.835, de Mario José Venturi, 29.813 de Andrelino Chalréo Corrêa, 29.721, de Orlando de Souza Martins Ferreira, 29.842, de Manoel Herminio do Nascimento, 29.859, de Mario Leandro da Costa, 29.722, de Antonio Bellarmino da Costa, 29.768, de Bernardino Leopoldo Machado, 29.624, de José Thomaz Nabuco de Oliveira, 29.876, de Caetano Marchesini e 29.681, de Luiz Ferreira da Paixão, julgando-se quites e mandando expedir-lhe as competentes provisões de quitação.

Sessão de 31 de julho p. findo:

N. 30.359 de Raul Massa, julgando-o quite e mandando expedir-lhe a competente provisão de quitação.

Pelo Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 12 de junho ultimo.

Ns. 29.913, de Preteztato Eutropio de Souza, 29.948, de José Vieira e Francisco Rosa de Viterbo, julgando os dois primeiros em credito pelas quantias de 12$440 e 2:222$592 e o ultimo quite e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 19 de junho citado.

Ns. 30.022, de João Ferreira dos Santos, 29.953, de José Del Mastro e 30.021 de Anna Alves de Freitas, julgando-se quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões de quitação.

Ns. 27.207, de Severina Virginia de Araujo Fonseca, julgando-a em credito pela quantia de 1$800 e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Ns. 27.454, de Nicolau Amancio e 29.220 de Joaquim Augusto Rodrigues, julgando-os em alcance pelas importancias de 9$710 e 67$200 e condemnando-os ao seu pagamento na fórma da lei.

Sessão de 26 de junho referido.

N. 29.778, de Sebastião Barquetti, julgando-o em credito pela importancia de 9$840 e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Ns. 29.418, de José dos Reis Bastos Neves, 26.371, de Durval Ramos Mendes e 28.996, de Alfredo Fróes e Francisco Rosa de Viterbo, julgando-os em alcance pelas quantias, respectivamente, de 8:550$370, 53$760, 588$174 e 392$117 e condemnando esses responsaveis ao pagamento na fórma da lei.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 21 do corrente mez, para a seguinte sessão ordinaria de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

N. 124 — SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE AGOSTO DE 1935

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Representante do Ministerio Publico, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores, Rubem Rosa e José Americo, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 4.061, de 7 deste mez, pedindo a entrega da importancia de réis 40:000$, como adeantamento, ao bibliothecario da Directoria Geral do Departamento Nacional da Producção Mineral, Dolores Iglesias, para attender ás despesas com a acquisição de livros, nos mezes de junho a agosto do corrente anno. — Ordenou-se o registo da despesa.

Officio n. 380, de 11 de junho ultimo, da Directoria da Despesa Publica, communicando que deixou de ser entregue o adeantamento de 10:000$, ao assistente-chefe do Serviço de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Producção Animal, Oscarino de Faria, para despesas a seu cargo nos mezes de março e abril ultimos, de que trata o aviso n. 1.288, do Ministerio da Agricultura, de 20 de março deste anno, por haver decorrido o prazo em que o mesmo deveria ser applicado. — O Tribunal ordenou que se proceda á annullação, nos termos do parecer.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

Ns. 4.151 e 4.229, de 26 e 29 do mez findo, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo os pagamentos de réis 1:600$ e 1:256$400, a José Luiz de Queiroz Junior e Emilia Lima de Sá, de alugueis dos predios occupados pelos Centros de Saude ns. 11 e 6, respectivamente, em maio e junho e março e abril do corrente anno;

N. 4.492, de 7 deste mez, da mesma Directoria Geral, com a folha, na importancia de 8:400$000, para pagamento de ajudas de custo a professores e assistentes em exercicios praticos de cadeiras da Escola Polytechnica, em julho findo;

N. 4.006, de 22 do mez findo, da referida Directoria, pedindo o pagamento de 6:668$300, á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente de consumo de luz electrica pelo Hospital São Francisco de Assis, nos mezes de janeiro a abril do corrente anno;

N. 4.249, de 29 do mez findo, da citada Directoria Geral, pedindo a entrega da quantia de 450$, como adeantamento, ao escripturario archivista da Inspectoria da Marinha Mercante e dos Portos, Julio Jatahy, para despesas de prompto pagamento no 3º trimestre deste anno;

N. 9.829 e 10.192, de 8 e 14 deste mez, da Commissão Central de Compras, pedindo os pagamentos de 17:817$400 e 42:004$, a diversos, por fornecimentos a varias repartições desse Ministerio, no corrente anno.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio a D. Maria José Mendonça, na qualidade de viuva de Alexandrino Alves da Silva, 3º sargento do Exercito com as despesas classificadas de 1:983$900 e 1:200$000;

De aposentadoria a José Guimarães, no logar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, com as despesas classificadas de 15:511$200 e 4:124$500.

O Tribunal julgou legaes as alludidas concessões e ordenou o registo das referidas despesas.

Idem a Antonio José Rodrigues Dantas, no logar de pharoleiro de 1ª classe, encarregado do pharol de "Chuy", Estado do Rio Grande do Sul. — O Tribunal julgou illegal a concessão, por se haver fixado ao inactivo vencimentos em importancia menor do que a devida.

De aposentadoria a Joaquim Sampaio, no logar de official de justiça do Juizo da 4ª Pretoria Criminal do Districto Federal. — O Tribunal, considerando novamente o processo e tendo em vista que a aposentadoria foi concedida antes do decreto 24.761, de 14 de julho de 1934, pelo que não lhe aproveitam as disposições do mesmo, resolveu julgar illegal o titulo de fls., para o fim de ser expedido outro em que se compute o tempo apurado no titulo cancellado e mais vinte dias constantes da certidão de fls. 22 v, do processo.

De montepio civil a D. Joanna Chichorro Soares Pereira e outras, viuva e filhas do 1º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, José Soares Pereira. — O Tribunal deu vista do processo ao Sr. Dr. Representante do Ministerio Publico.

De pagamentos:

De 150$, a Luiz Zanni, proveniente de divida de exercicio findo. — Recusou-se registo á despesa, por estar classificada no exercicio de 1934, já encerrado.

De 9:132$300, a D. Clementina Souto Malan d'Angrogne, proveniente de gratificação addicional que deixou de receber o seu fallecido marido General Alfredo Malan d'Angrogne, de 16 de outubro de 1924 a 16 de julho de 1926. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que se junte a prova a que se refere o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

De 928$800, ao sub-official da Armada, Ambrosino Almeida do Nascimento, de gratificação addicional a que fez jús no periodo de 26 de julho de 1933 a 24 de maio de 1934. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, afim de que seja informado qual a importancia que vencia o sub-official de quem se trata no periodo referido, para se poder verificar a totalidade da divida. E mandou fazer a juntada do requerimento annexo.

De 11:897$, a João Victor de Oliveira, de divida de exercicios findos. — O Tribunal mandou dar nova vista ao Ministerio Publico.

De 26:865$ a "Serviços Hollerith S. A., proveniente, de serviços prestados á Recebedoria Federal em São Paulo, em junho ultimo;

De 400$, por intermedio da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, a Daniel

Henry Christal, 4º escripturario daquella Delegacia, transferido para a de Minas Geraes, proveniente de ajuda de custo;

De 1:000$, a Claudiano Claudio Carneiro da Cunha, 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, de ajuda de custo, por ter sido nomeado Delegado Fiscal, em commissão, no Estado do Espirito Santo;

De 106$700, ao 1º escripturario da extincta Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Mario Pires, proveniente da restituição de contribuições para o montepio pagas a mais em 1929;

De 244$ a Bento José Luiz, 25:156$200 a Antonio Alves da Silva, 8:567$600 a João Baptista Peres, 1:249$900 a Leonel de Andrade Velloso, 2:220$ a José de Azevedo e Silva, 161$800 a Antonio Negromonte da Silva, 3:400$ a Lactario Anchieta, 235$ a Annibal Corrêa Netto, 955$ a Ricardo dos Santos Silva,, 1:170$ a Antonio da Costa Campos, 4:523$300 a Joaquim Amaral Jansen de Faria, 1:457$700 a Alcides Mario de Queiroz, 9:547$200 a Jonas de Carvalho, ... 833$300 a George Hass, 1:200$000 a Deodata Gomes Monteiro e 620$000 a Luiz Paulo Diniz Carneiro, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registo das alludidas despesas.

De distribuição do credito de ..... 14:400$000 ao Thesouro Nacional, mediante annullação na Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para pagamento dos vencimentos do contador adjunto, da Directoria do Imposto de Renda, José Magalhães Bravo, no corrente anno. — Ordenou-se o registo, feita a annullação indicada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 785, 984, e 1.124, de 30 de maio 26 de junho e 12 de julho, deste anno, pedindo os pagamentos de 1:189$000, 83$900 e 6:438$300, á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, por fornecimento de luz electrica ao Instituto Sete de Setembro, Archivo Nacional e Escola Quinze de Novembro, no corrente anno;

Ns. 847, e 1.044, de 8 de junho e 5 de julho ultimos, pedindo os pagamentos de 2:239$600 e 1:029$200, a The Rio de de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd, proveniente do consumo de energia electrica na Casa de Correcção, de janeiro a abril do corrente anno;

N. 1.317, de 9 deste mez, pedindo a entrega da importancia de 8:000$000, como adeantamento, ao sub-secretario do Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural; Manoel Vieira de Alencar Filho, para despesas miudas e de prompto pagamento nos mezes de agosto a outubro do corrente anno.

Ns. 726, 929 e 970, de 21 de maio, 18 e 25 de junho ultimos, pedindo os pagamentos de 900$000, 80$000 e 3:663$400, respectivamente a Helena Indruziana Teixeira, Companhia Progresso Industrial do Brasil e Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de alugueis dos predios occupados pelas Delegacias do 29º e 25º Districtos Policiaes em janeiro e abril deste anno e de serviços telephonicos prestados em março do mesmo anno, ao Departamento de Propaganda e Diffusão Cultura;

N. 1.317, de 9 deste mez, pedindo a entrega da importancia de 8:000$000, como adeantamento ao sub-secretario do Departamento de Propaganda e Diffusão Cultura; Manoel Vieira de Alencar Filho, para despesas miudas e de prompto pagamento nos mezes de agosto a outubro do corrente anno.

O Tribunal ordenou o registo das alludidas despesas.

N. 1.272, de 8 deste mez, com a folha do "Diario Oficial" em que vem publicado o contracto para arrendamento do predio destinado á séde do 23º Districto Policial desta capital, celebrado entre D. Rosa Tavares e a Policia.

Civil do Districto Federal. — Ordenou-se o registo do contracto.

Ministerio da Marinha:

N. 2.005, de 3 deste mez, com o contracto celebrado com a firma Oscar Taves & Cia., para fornecimento de uma caldeira para a barca dagua "Iguassu". — Ordenou-se o registo do contracto.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios:

N. 4.734, de 12 do mez findo, do Departamento Nacional do Trabalho, com as folhas, na importancia total de .... 1:652$800, para pagamento de gratificações a Luiz Gongaza Menezes e outros, por serviços prestados no Serviço de Identificação Profissional, nos mezes de março a junho ultimos. — Ordenou-se o registo da despesa.

N. 9.844, de 8, da Commissão Central de Compras, com o contracto numero 74 e seu additivo n. 83, celebrados com a firma J. G. Pereira & Cia., para fornecimento de papel ao Departamento Nacional do Trabalho. — Ordenou-se o registo do contracto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.705 e 2.711, de 10 e 12 deeste mez, pedindo os pagamentos de 1.440:275$300 e 5:000$000, respectivamente, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e Empresa Clemente C. Cantanhede, provenientes de subvenções pelos serviços de navegação effectuados em março, abril, maio e junho do corrente anno, a primeira, e em junho ultimo, a segunda. — Ordenou-se o registo dessas despesas.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Promoção n. 4, de 11 de agosto actual do Sr. Dr. Representante do Ministerio Publico, com o "Diario Oficial" de 26 de julho anterior, em que vem publicado o termo do contracto celebrado com a Companhiha Anilinas e Productos Chimicos do Brasil, para fornecimento de material permanente necessario aos laboratorios, officinas e gabinetes da Directoria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro. — O Tribunal recusou registo ao contracto por todos os fundamentos constantes dos pareceres.

Officios ns. 4.415, 4.503e 4.511, de 3, 5 e 8 deste mez, da D. Geral da Contabilidade, pedindo os pagamentos de 300$000 de gratificação de julho ao professor Carlos Delgado de Carvalho, ... 500$000 ao 2º oficial José Pedro Ferreira da Costa e outro, idem, idem, e ... 72$500 ao jornaleiro contractado Joel José da Silva, da folha supplementar de abril;

Officio n. 9.953, de 10 do corrente, da Commissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 44:887$100 a Thornycroft do Brasil S. A. e outros, por fornecimentos feitos neste anno.

Foi ordenado o registo das despesas com os mencionados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De Pagamentos:

D 1:032$000 a José Athayde da Silva, 10:361$400 a Amilcar da Serra e Silva, 24:197$500 a Cicero Cesario da Piedade, 11:345$300 a Olival Maia de Albuquerque, 8$300 a José Varella dos Santos, 232$500 a Lucio Saraiva, 320$000 a Alfredo de Castro Almeida, 42$400 a D. Algnib da Cunha Bessa, 348$400 a Anna do Amaral Soares, 389$700 a Oscar de Souza Andrade, 480$000 a José de Ribamar Maciel Campos, 541$000 ao sargento João Bueno de Azevedo, 858$000 a Benedicto Delmiro de Siqueira e.... 3:840$000 ao 1º sargento Alberto Vieira de Miranda, de dividas de exercicios findos;

De 106$700 ao desenhista de 1ª classe da extincta Inspectoria Federal de Portos, Rio se Canaes, de restituição de contribuição para montepio. — O Tribunal mandou dar registo ás despesas, com os citados pagamentos.

De 10:930$000 ao Dr. Justino Nogueira Gomes, capitão-tenente medico, de divida de exercicios findos proveniente de gratificação regional de 20 %. — Foi convertido o julgamento em diligencia, para que seja corrigida a ordem de pagamento, incluindo a parte da despesa que não está prescripta, de accordo com a informação e pareceres.

De concessão de montepio civil a D. Edmee Salles de Oliveira e Iranyde e Edirany, viuva e filhos menores de Boaventura José de Oliveira 3º escripturario, aposentado, da extincta Repartição Geral dos Telegraphos, com despesa classificada nas importancias de 2:031$100 e 1:524$700. — O Tribunal julgou legal a concessão das pensões e ordenou o registo das despesas.

Processo fichado sob n. 46.982|35 de que trata o officio n. 600, de 3 de julho findo, da Commissão Encarregada da liquidação da Divida Fluctuante, relativo ao pagamento de 1.419:731$200, a Cyro Nolasco da Silva Freitas e outros, em virtude de sentenças judiciarias, importancia essa a ser levada a deposito, á disposição do presidente da Côrte Suprema. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligencia, preliminarmente, para ser informado quaes o acto de que resultou o relacionamento da divida, respectiva data e autoridade determinadora, tendo em vista que a sentença passou em julgado em data posterior a 31 de dezembro de 1930, referida no decreto n. 21.584, de 29 de junho de 1932 (art. 1º).

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.068, 1.070, 1.157, 1.126, 1.158, 1.149, 919, 926 e 1.097, de 9, 11 e 12 de julho findo, 13 de junho e 10 de julho referido, pedindo os pagamentos de 1:393$100, 22:171$000 e 116$000 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 2:653$000 e 433$800 a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltda., provenientes da installação interna para duas machinas de derreter chumbo na officina da Imprensa Nacional e fornecimento de luz electrica e gaz

a varias repartições de janeiro a maio deste anno, de 4:265$400 á Companhia Telephonica Brasileira, de assignatura de linhas para o serviço de irradiações do Programma Nacional, em maio ultimo, 600$000 a Jeronymo Ferreira, réis 650$000 a Manoel Moreira da Rocha e 2:530$000 a Amadeu Augusto Teixeira, de aluguel de casas em abril e maio. — Foi ordenado o registo das despesas com os referidos pagamentos.

Officio n. 36, de 15 de julho findo da Delegação do Tribunal na Policia Militar e no Corpo de Bombeiros do Districto Federal, consultando sobre a competencia para o exame dos balancetes e documentos de despesas das Caixas de Economias do Corpo de Bombeiros e da Policia Militar do Districto Federal. Foi mandado dar vista ao Ministerio Publico.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio C-1.362, de 2 do corrente, da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, pedindo o pagamento de 4:657$200 ao director da Secção Dra. Beatriz Sophia Mineiro e outros, de gratificação por serviços extraordinarios em julho findo. — Deu-se registo á despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 4.105, de 10 do mez actual, pedindo a entrega de 16:500$000, como adeantamento ao assistente do Instituto de Biologia Vegetal, Elydio Lendolpho Vellasco, para despesas de agosto a outubro, com a excursão de alumnos da Escola Nacional de Agronomia. — Ordenou-se o registo da despesa.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios ns. 3.480 e 3.640, de 27 de junho e 4 de julho, da Directoria Geral de Contabilidade, o primeiro encaminhando copia da lei n. 69, de 15 do dito mez de junho, que revigora, para o presente exercicio, o credito especial de 507:953$600 aberto pelo decreto numero 24.317, de 1 de junho de 1934 destinado a attender ás despesas com os serviços de ampliação e installação de mais uma unidade da Usina Acary, a cargo da Inspectoria de Aguas e Esgotos, e o segundo declarando que o saldo do referido credito, a ser revigorado, é de 476:337$400. — O Tribunal resolveu que se proceda á annotação proposta nos termos do parecer do Ministerio Publico.

Officios ns. 4.011, 4.512, 4.557 e 4.561, de 22 de julho e 8 e 9 do corrente, da mesma Directoria Geral, pedindo os pagamentos de 650$000 a Accacio dos Santos Loureiro, de aluguel de casa em maio, 560$000 relativo á folha do pessoal contractado da Secção Bio-Estatistica da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social, de julho, 1:500$000 ao Dr. Alfredo Rodrigues Fragoso, assistente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, de ajuda de custo e 2:850$000 relativo a tres folhas de gratificações em fevereiro, março e abril a funccionarios da Inspectoria Geral do Ensino Commercial;

Officio n. 9.954, de 10 de agosto corrente, da Commissão Central de Compras, idem de 6:104$300 a Cunha Magalhães & Cia. Ltda. e outros, por fornecimentos feitos neste anno.

Mandou-se dar registo ás despesas com os referidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 9.965, de 10 do corrente, da Commissão Central de Compras, encaminhando o termo do contracto n. 84, do dia 6, celebrado com a firma Minnich & Cia. Ltda., para fornecimento de machinas de cortar discos de metal á Casa da Moeda. — Foi ordenado o registo.

Processos:

De pagamentos:

De 166$500 á S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de serviço executado em março ultimo;

De 174$800, pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, ao Dr. Octaviano de Abreu Goulart, tenente-coronel, de restituição de descontos indevidamente feitos em 1934 e 186$200, pela Alfandega do Rio de Janeiro, a Jorge Chame, de restituição de taxa de 2 por cento ouro paga a mais pela nota n. 110, de 1933;

De 1:697$300 ao Dr. Antonio Moreira Maia, 1:612$900 a João Felippe de Medeiros, 220$800 a Waldemar de Oliveira Lopes, 186$300 a Norton Machado de Araujo Pinto, 15:611$700 a Manoel Gulmarães Alves Nogueira, 4:016$700 a Flodoardo Gonçalves Maia, 1:050$000 a Sylvio Goulart Rosa, 8:415$000 a Domingos Ignacio Viegas, 730$000 a Oscar Rodrigues de Araujo, 550$000 a Amaro Marianno da Rocha, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registo das despesas, com os citados pagamentos.

De 7:400$000 a Euclydes de Souza Moreira, de dividas de exercicios findos. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser incluida na ordem de pagamento a parte da despesa que não está prescripta, de accordo com o parecer do Ministerio Publico.

De distribuição do credito de 4:050$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, por conta da verba 2, sub-consignação 5, mediante annullação de egual importancia no credito concedido á Delegacia Fiscal em Minas Geraes (Proc. n. 43.716-35). — Ordenou-se o registo, feita a annullação.

De concessão de montepio civil a D. Corina Raoux Briggs Lemos e Maria Christina e Hilda Briggs Lemos, viuva e filhas maiores e solteiras de Camillo Raoux Lemos, 3° official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, com despesa classificada na importancia de 3:583$200. — Julgou-se legal a concessão das pensões e ordenou-se o registo da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 938, 1.106, 1.107, 1.069, 1.180 e 1.315, de 18 de junho, 10, 9, 19 de julho e 9 do corrente, pedindo os pagamentos de 560$000 a Antonio de Almeida Cardoso, 120$000 a Joaquim Tavares Guerra Filho, 150$000 a Joaquim Baptista da Cruz, de alugueis de casa, 11:674$200 e 155$800 a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., por consumo de energia electrica e aluguel de dois transformadores em março na Imprensa Nacional e consumo de energia electrica no Instituto Sete de Setembro e 12:979$200 a Alfredo, Irmão & Rogelio, por fornecimento de refeições aos presos da Policia do Districto Federal em junho. — Foi ordenado o registo das despesas com os alludidos pagamentos.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso n. 10-359, de 6 do mez actual, pedindo o pagamento de 494$800 ao fiscal do trabalho, Ennio Sermenha Lepage, de gratificação em julho;

Officios ns. 1.366, 1.390, 1.399 e 1.396, de 2, 6 e 7 deste mez, do Conselho Nacional do Trabalho, pedindo os pagamentos de 2:500$000 ao 3° official Mario Leal Pereira, como adeantamento, para despesas de agosto a setembro, 900$000 a João Vianna Bittencourt e 1:085$000 a José Paulo Macedo Soares, inspectores de previdencia, de diarias em maio e 700$000 ao adjunto do Procurador Geral bacharel Geraldo Augusto Faria Baptista, de gratificação em julho;

Officio n. 4-839, de 8, do Departamento Nacional do Trabalho, idem ao 1° official Newton da Silva Lima e outros, de gratificação em julho;

Officio n. 877, de 29 de julho, do Departamento Nacional de Industria e Commercio, idem de 2:307$800 á Companhia Telephonica Brasileira, por assignaturas de serviço telephonico no 1° semestre deste anno.

Foi ordenado o registo das despesas com os mencionados pagamentos e adeantamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 3.920, de 30 do mez findo, pedindo a entrega da importancia de 2:000$000, como adeantamento, ao ajudante do Instituto de Biologia Animal, para despesas com os reparos indispensaveis nas dependencias do mesmo Instituto, no 3° trimestre do corrente anno. — Ordenou-se o registo da despesa.

Officio n. 360, de 29 de maio ultimo, da Directoria da Despesa Publica, communicando em face do aviso n. 1.908, de 23 de abril, pedindo a distribuição do credito de 512$000, ao Thesouro Nacional, para pagamento dos vencimentos de janeiro e fevereiro anteriores, do mecanico, em disponibilidade, da Inspectoria Agricola do 13° Districto do extincto Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Paulo José Victorino, empossado noutro cargo em 1° de março deste anno, e que foi registada por este Tribunal, — que o mesmo funccionario já está pago dos referidos vencimentos. — O Tribunal ordenou a annullação proposta pela Directoria, procedendo-se nos termos do parecer.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 2.357 e 4.149, de 9 de maio e 26 de junho deste anno, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo os pagamentos de 800$000 e 500$000, a Maria Joanna Santiago Bondim e Nathan Cohen, provenientes de alugueis de predios occupados por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos, nos mezes de março a junho ultimos. — Ordenou-se o registo das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De melhoria de vencimentos de inactividade a Hermenegildo Constancio Estrella, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia, com a despesa classificada de 1:554$700. — Julgou-se legal a concessão constante

da apostilla afeita no titulo do inactivo e ordenou-se o registo da despesa.

De aposentadoria a Silvino Gurgel do Amaral, n ologar de embaixador, com as despesas classificadas de 52:500$000 e 60:000$000. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registo da despesa. Faça-se a communicação mencionada no final da promoção do Dr. representante do Ministerio Publico.

De 35:999$100 e 2:133$300, a Lysanias de Cerqueira Leite, de divida de exercicios findos;

De 1:400$000, pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, ao primeiro escripturario da Alfandega do Rio Grande, Jacintho da Fonseca Lima, proveniente de ajuda de custo;

De 18$400 a José Rodrigues Penna, 135$000 a Mizael Rodrigues de Casseres, 108$300 a Adrião Falleiro da Luz, 2:795$500 a Ricardo Gutteres Valle, 1:364$000 a Nilo Barroso, 216$500 a Aurelio Lagalhard, 530$000 a José Amaro da Silva, 3:693$700 a Annibal Luiz de Oliveira, de dividas de exercicios findos.

Ordenou-se o registo dos alludidos pagamentos.

De 6:377$600 a Custodio Martins Esteves, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que seja incluida na ordem de pagamento a importancia da parte não prescripta, de accordo com o parecer do Ministerio Publico.

De 9:354$300, requisitado pela Commissão de Liquidação da Divida Fluctuante, a Severino Alves Affonso, subofficial da Armada, proveniente de gratificação addicional, nos annos de 1917 a 1927. — Mandou-se dar vista do processo ao Ministerio Publico.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 746, 1.020 e 1.181, de 23 de maio, 3 de junho e 19 de julho ultimos, pedindo os pagamentos de 11:433$900, 534$800 e 1:002$000, a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de gaz e luz electrica, á Casa de Detenção, ao Tribunal Eleitoral e ao Instituto Sete de Setembro, no corrente anno;

Ns. 788, 982, 1.043 e 1.050, de 30 de maio, 26 de junho, 5 e 6 de julho ultimos, pedindo os pagamentos de réis 204$200, 12:178$600, 148$800 e 524$100, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., provenientes do fornecimento de energia electrica ao Instituto Sete de Setembro, á Imprensa Nacional, ao Instituto Sete de Setembro e á Casa de Detenção, no corrente anno;

Ns. 823, 1.052 e 1.041, de 8 de junho, 6 e 5 de julho ultimos, pedindo os pagamentos de 3:917$100, 4:937$900 e 809$700, á Companhia Telephonica Brasileira, provenientes de serviços telephonicos prestados ao Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural e ao Instituto Sete de Setembro, no corrente anno;

Ns. 1.078, 1.083 e 1.108, de 10 do mez findo, pedindo os pagamentos de 350$000, 560$000 e 280$000, respectivamente, a José Barbosa, Antonio Almeida Cardoso e João Peixoto de Oliveira, provenientes de alugueis dos predios occupados pelas Delegacias dos 28º e 19º Districto Federal e do Posto Policial do Morro do Pinto, em maio deste anno;

Officio n. 151, de 31 do mez findo, da Directoria de Estatistica Geral, com as folhas, na importancia total de réis 10:399$300, para pagamento do pessoal tarefeiro e mensalista contractado, no mez de julho deste anno. — O Tribunal ordenou o registo das mencionadas despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.654, de 8 deste mez, com o contracto celebrado entre o Governo Federal e a Radio Sociedade Fluminense, Limitada, para estabelecer uma estação radio-diffusora na cidade de Nictheroy, Estado do Rio de Janeiro. — Ordenou-se o registo do contracto.

Ns. 2.710 e 2.712, de 12, pedindo os pagamentos de 60:000$ e 44:760$, á Panair do Brasil S. A., e Syndicato Condor Limitada, de subvenções pelos serviços de navegação effectuados nas linhas aereas, Belém-Manáos e S. Paulo-Cuyabá, no mez de junho ultimo. — Ordenou-se o registro dessas despesas.

Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 3.048, de 20 de junho ultimo, pedindo a distribuição do credito de 1:088$000, á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, mediante annullação no credito distribuido ao Thesouro Nacional, á conta da verba 6ª, consignação "Pessoal", sub-consignação n. 1, do orçamento vigente, para pagamento dos vencimentos de disponibilidade do observador e ajudante da Estação Aerologica, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno. — Ordenou-se o registo, feita a annullação indicada.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

Ns. 4.317 e 4.616, de 31 do mez findo e 12 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, com as folhas, nas importancias de 333$300 e 1:430$ para pagamento de gratificação complementar do director da Escola Polytechnica, Dr. Ruy Mauricio de Lima e Silva e de gratificações regulamentares do pessoal do Instituto Nacional de Musica, por serviços extraordinarios prestados no salão "Leopoldo Miguez", relativas ao mez de julho findo. — O Tribunal ordenou o registo dessas despesas.

N. 4.253, de 29 do mez findo, da mesma Directoria Geral, com a folha, na importancia de 4:500$, de gratificação a oito professores extranhos ao corpo docente da Faculdade de Direito que examinaram nos concursos para habilitação á Docencia Livre, realizados nos mezes de junho e julho deste anno. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de ser esclarecida a differença a que se refere o Corpo Instructivo.

Ministerio da Fazenda:

Processos.

De pagamentos:

De 2:100$000 a Henrique Dietrich, 1:100$ a Hygino Vaz de Siqueira, 52$ a José dos Santos Souza, 21:836$600 a João Mendonça de Araujo, 3:422$400 a Ataliba de Oliveira, 1:046$ a João Bechara Isaac, 837$ a Manoel Luiz do Nascimento, de dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registo.

De 720$600 a Mario Thomé da Silva, de dividas de exercicios findos. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser sanada a irregularidade apontada.

De 60$200 a Walter Duarte da Silva, idem, idem. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para ser corrigida a ordem de pagamento, quanto á importancia da divida.

De 2:518$200 a Pericles de Albuquerque, idem, idem. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser incluida na ordem do pagamento a parte da divida que não está prescripta, de accôrdo com o parecer do Ministerio Publico.

De 927$750, a Escolastico Ventura da Silva trabalhador das linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, de gratificações não recebidas em 1923. — Mandou-se dar vista do processo ao Ministerio Publico.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.029, 1.042, 1.045 e 1.051, de 5 e 6 do mez findo, pedindo os pagamentos de 20$000, 1:120$, 5:271$700 e 4:325$100, á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente de consumo de gaz e luz electrica, no Deposito Publico Geral do Districto Federal, Instituto Sete de Setembro, Casa de Correcção e Casa de Detenção do Districto Federal, durante o mez de abril ultimo;

Ns. 745 e 980, de 23 de maio e 26 de junho ultimos, pedindo os pagamentos de 1:445$500 e 201$800, á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Cº Ltd., proveniente de consumo de energia electrica, na Casa de Detenção e no Archivo Nacional, neste anno;

Ns. 917 e 924, de 18 de junho ultimo, pedindo os pagamentos de 120$ e 2:530$, a Joaquim Tavares Guerra Filho e Amadeu Augusto Teixeira, proveniente de alugueis dos predios occupados pelo Posto Policial de Pavuna e pela Delegacia do 7º Districto Policial, no mez de abril ultimo. — O Tribunal ordenou o registo das citadas despesas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 898 e 900, de 30 do mez findo, do Departamento Nacional de Industria e Commercio, pedindo os pagamentos de 43$700 e 27$000, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. e á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, provenientes de consumo de energia e luz electrica e gaz, em junho ultimo;

N. 76, de 23 do mez findo, da Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, pedindo o pagamento de 1:500$000, ao Centro do Commercio de Café, do Rio de Janeiro, proveniente dos alugueis da parte do edificio occupado por essa Repartição, nos mezes de abril a junho do corrente anno;

N. 939, de 2 deste mez, do Departamento Nacional do Povoamento, pedindo o pagamento de 342$800, á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de luz electrica a esse Departamento em junho ultimo;

N. 964, de 8, do Departamento Nacional do Povoamento, pedindo o pagamento de 17$600 á Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de passagem concedida em maio ultimo. — O Tribunal ordenou o registo das alludidas despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 1.356 e 1.369, de 12 e 14 deste mez, do Departamento de Aeronautica Civil, com as folhas, nas importancias de 8:178$ e 2:085$200, para pagamento de diarias e gratificações pelos funccionarios do Instituto de Meteorologia, nos mezes de abril e julho por serviços extraordinarios prestados do corrente anno. — Ordenou-se o registo dessas despesas.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 19 do corrente mez, para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

DESPACHO DO SR. MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Dia 9 de setembro de 1935

Concedendo tres mezes de licença para tratamento de saúde ao Sr. ministro do mesmo Tribunal Dr. Francisco de Paula Monteiro de Barros Lima, ficando marcado o prazo de oito dias para o pagamento do sello devido (G. 13-1.596 — 130).

Dia 16 de agosto de 1935

Officios:

N. 3.446 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando entrega de adeantamento.

Dia 17

N. 3.447 — Ao Sr. Dr. José Solano Carneiro da Cunha, ministro, interino, da Agricultura, agradecendo a communicação.

N. 3.448 — Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados communicando recusa de registro ao contracto celebrado com Pires Guerreira & Comp., para arrecadação do imposto de transporte, por não ter sido approvado pela autoridade competente, não ter sido feita a prova da existencia legal da firma contractante e não constar a certidão a que se refere o art. 33 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

N. 3.449 — Ao mesmo, idem idem com a mesma firma, para arrecadação da taxa de viação, por identicos fundamentos.

N. 3.450 — Ao Sr. ministro da Viação, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento de 2:623$700 á Companhia Telephonica Brasileira.

N. 3.451 — Ao Sr. consultor geral da Republica, communicando sobre o assumpto do seu officio n. 125, de 2 do corrente.

Dia 19

N. 3.452 — Ao Sr. ministro da Agricultura, communicando, relativamente ao pedido de annullação de 12:050$000 no credito de 170:000$000, distribuido á conta da sub-consignação 9 da verba 2ª, para ser distribuida á Pagadoria desse Ministerio, haver o Tribunal recusado registro ao expediente, porque sobre serem as dotações immodificaveis por parte do Executivo, a alteração importa em extorno de verba.

N. 3.453 — Ao mesmo, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento de 1:419$200, de divida a Cyro Nolasco da Silva Freitas e outros, officiaes reformados da Armada, em virtude de sentença judiciaria.

N. 3.454 — Ao Sr. ministro da Marinha, communicando o registro do contracto celebrado com Oscar Taves & Comp., para fornecimento de uma calceira destinada a barca dagua "Iguassú".

N. 3.455 — Ao Sr. ministro da Viação, communicando que o Tribunal foi do parecer que é expediente legal abertura do credito especial de 6:370$000, autorisada pela lei n. 43, de 25 de abril ultimo.

N. 3.456 — Ao Sr. ministro da Viação, communicando ter sido recusado registro ao contracto n. 6, celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Irenio Moraes e a Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, por falta de prova da existencia legal dos contractantes e da observancia do disposto nos arts. 32 e 33 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

N. 3.457 — Ao Sr. ministro da Fazenda, reiterando a solicitação no sentido de serem dispensados da Commissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante os escripturarios deste Tribunal, Paulo Sanderson de Queiroz, Homero Dutra Nicacio e bacharel Edgard de Brito Chaves.

N. 3.458 — Ao Sr. ministro da Viação, communicando o registro do contracto celebrado com a Radio Sociedade Fluminense Limitada, para estabelecer uma estação radio-diffusora em Nictheroy.

Dia 20

N. 3.459 — Ao mesmo, idem idem do contracto celebrado para arrendamento do predio em Angra dos Reis, onde funcciona a agencia postal-telegraphica.

N. 3.460 — Ao Sr. ministro da Educação, communicando recusa de registro ao contracto celebrado com a Companhia Anilinas e Productos Chimicos do Brasil, para fornecimento á Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, por não constar a sua approvação pela autoridade competente, a existencia legal da contractante, não haver referencia ao empenho da despesa e faltarem ao processo a certidão de que trata o art. 33 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 e os documentos relativos á concurencia realizada.

N. 3.461 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando o registro do contracto celebrado para arrendamento do predio destinado á Delegacia do 20º districto policial.

N. 3.462 — Ao Sr. ministro da Agricultura, idem idem do contracto celebrado com o Dr. Alvaro Eduardo de Bastos, para servir de zootechnista da Escola Nacional de Veterinaria.

N. 3.463 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra, referente á decisão deste Tribunal de 3 de junho ultimo, communicada pelo officio n. 11.884, do dia 5.

Dia 21

N. 3.464 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, solicitando providencias no sentido de ser conservada aberta durante as horas regulamentares do expediente, a porta que dá accesso a uma dependencia do Cartorio deste Tribunal pelo pateo da Recebedoria do Districto Federal.

N. 3.465 — Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados, transmittindo, conforme pedido, o processo relativo ao contracto celebrado entre o Governo Federal e a "Radio Cultura de Póços de Caudas".

Dia 22

Ns. 3.466 a 3.471 — Communicando haver resolvido designar os primeiros escripturarios, bachareis, Cicero Freire e Christiano Augusto Franco e o segundo dito, bacharel, Flavio de Carvalho Moraes Bastos, para, em commissão, proceder aos necessarios estudos e sugerir as modificações que forem opportunas introduzir nos serviços de escripturação deste Tribunal, estabelecendo novos moldes tendentes a uniformizar e simplificar os mesmos serviços.

Ns. 3.472 a 3.474 — Ao Sr. ministro da Viação, communicando ter sido recusado registro aos contractos celebrados sob n. 9, entre a Estrada de Ferro Noroéste do Brasil com a Hime & Companhia, Sociedade Anonyma Marvin e outros, sob n. 11 entre a mesma Estrada e Marques Couto & Companhia, Sociedade Marbo Limitada e outros, por falta de prova da existencia legal da Sociedade Marbo Limitada e não constar do processo a certidão de que trata o artigo 33, paragrapho 2º, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, relativamente a Leão Ribeiro & Companhia Limitada, Marques Couto & Companhia, Dias Garcia & Companhia Limitada, Fonseca Almeida & Companhia Limitada, M. Almeida & Companhia, Sociedade Marbo Limitada; e ao contracto celebrado com a Sociedade de Radio Club de Jaboticabal, para estabelecer uma estação radio-diffusora nesta cidade, por não terem sido satisfeitas as exigencias do artigo 33 referido.

N. 3.475 — Ao mesmo, communicando o registro do contracto para arrendamento do predio n. 41 da rua Rodolpho Miranda em São Simão, Estado de São Paulo, para nelle funccionar a agencia postal daquella cidade.

N. 3.476 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, communicando ter a Camara dos Deputados approvado o acto deste Tribunal que recusou registro ao accordo celebrado com o Banco Credito Commercial e Constructor S\ A., para transferencia da carta patente n. 102.

N. 3.477 — Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados, solicitando restituição dos processos relativos aos contractos celebrados pela Rêde de Viação Cearense com José Quirino de Hollanda.

N. 3.478 — Ao mesmo, enviando, conforme o pedido, o processo relativo ao contracto celebrado com a Sociedade Radio Atlantica, para estabelecimento de uma estação radio-diffusora na cidade de Santos.

N. 3.479 — Ao Sr. ministro da Agricultura, solicitando diligencia afim de poder ser deliberado sobre a distribuição á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, do credito de 5:000$, em reforço do da consignação "Material", sub-consignação n. 1, da verba 4ª.

N. 3.481 — Ao mesmo, communicando o registro do credito especial de réis 500:000$000, destinado á ampliação dos serviços de fiscalização commercial de algodão para exportação.

Dia 24

N. 3.482 — Ao Sr. ministro da Marinha, communicando o registro do contracto celebrado da Directoria de Aeronautica com a Companhia Brasileira de Productos em Cimento Armado "Casa Sano" S. A., para execução de obras e reparos e impermeabilisação dos reservatorios dagua do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro.

Ns. 3.483 e 3.484 — Ao Sr. ministro da Viação, communicando ter sido recusado registro aos contractos ns. 12 e 10, celebrados pela Estrada de Ferro Noroéste do Brasil, com Marques Couto & Companhia, Sociedade Marbo Limitada e outros e com as firmas Aços Roechling Buderus do Brasil Limitada e outros, por falta de prova da existencia legal da Sociedade Marbo Limitada e por não constarem do processo as certidões exigidas pelo artigo 33, paragrapho 2º, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

N. 3.485 — Ao Sr. ministro da Agricultura, communicando ter sido recusado registro ao adeantamento de 10:000$000 ao sub-ajudante da Inspectoria Regional do Serviço do Fomento da Producção Animal em Barretos, Alceno Reveilleau, por não se enquadrar o mesmo na letra *a* do artigo 267 do Regulamento de Contabilidade Publica.

Dia 26

N. 3.486 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, communicando o registro e distribuição ao Thesouro Nacional, do credito especial de 10.400:000$ para attender ás despesas com a visita do Presidente da Republica Argentina e do Uruguay.

N. 3.487 — Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados, remettendo, conforme pedido, o processo relativo ao contracto de locação do predio destinado á séde do Quartel General da 8ª Brigada de Infantaria em Bello Horizonte.

N. 3.488 — Ao mesmo, communicando haver sido recusado registro ao contracto pela Commissão Central de Compras com a firma Castro Sobral & Companhia, para fornecimento de papel á Imprensa Nacional.

Dia 27

N. 3.489 — Ao Sr. ministro da Justiça, restituindo, para serem apreciados por occasião de tomadas de contas do responsavel competente, os balancetes das officinas da Policia Militar do Districto Federal, relativos ao segundo semestre do anno passado.

N. 3.490 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, communicando o registro do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Piauhy e R. Petersen & Companhia Limitada, para fornecimento de uma superestructura metallica, destinada á Ponte sobre o rio Piracuruca.

N. 3.491 — Ao mesmo, communicando ter sido recusado registro ao termo additivo ao contracto celebrado com a Companhia Port of Pará, em 15 de setembro de 1916, visto não ter sido remettida ao Tribunal a certidão de que trata o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

N. 3.492 — Ao mesmo, idem, idem, ao contracto celebrado pela Estrada de Ferro Noréste do Brasil com a Sociedade Anonyma Marvin, Irmãos Ferraro & Comp. e outros, por falta de prova da existencia legal da Sociedade Marbo Limitada e da firma Rodrigo Ferraz & Comp. e por falta das certidões exigidas para cumprimento do art. 33, § 2º, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

N. 3.493 — Ao Sr. ministro da Agricultura, communicando o registro do accôrdo celebrado com o Estado de Pernambuco, para execução dos serviços publicos relativos á producção e melhoramento do abacaxi e outros productos de clima tropical, no territorio do mesmo Estado.

N. 3.494 — Ao mesmo, idem, idem, ao contracto celebrado com o agronomo Eduardo Luiz da Silva, para servir de technico especialitsa na cultura da batatinha, no Serviço de Fomento da Producção Vegetal.

N. 3.495 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, restituindo o processo de pagamento de 1:190$000 ao porteiro Carlos Salgado e outros, tendo sido recusado registro á despeza por impropriedade de sua classificação.

N. 3.496 — Ao Sr. ministro da Marinha, solicitando diligencia afim de poder ser deliberado sobre o levantamento da caução de 5:750$000, prestado por M. Soares de Amorim & Comp.

Ns. 3.497 a 3.502 — Ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, remettendo os processos de tomada de contas de Jorge Ferraz, ex-agente em Pouso Alegre, Minas Geraes; de Oscar Amaral, ex-pagador da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro; de Alcebiades de Fóo, agente provisorio do correio de Prata, Minas Geraes; de Conceição Brum Monteiro, agente postal de Bella Vista, Matto Grosso; de Gabriella dos Santos Ribas, agente postal de Barão de Guaicuhy, Minas Geraes; de Raymundo da Costa Nunes, agente postal de Grajahú, Estado do Maranhão, com as copias dos accórdãos condemnando os responsaveis ao pagamento dos alcances verificados nos mesmos processos.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Getulio Vargas, Presidente da Republica, recebeu os seguintes telegrammas:

Bahia, 10 — Presidente Getulio Vargas — Rio — Tenho o prazer de communicar a Vossencia, que na qualidade de Presidente da Assembléa Legislativa e em cumprimento de dispositivo da Constituição, assumi o Governo do Estado na ausencia do governador. — *Corrêa de Menezes*, governador interino.

Aracajú, 7 — Presidente da Republica — Rio — A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, vem de inaugurar solemnemente os trabalhos legislativos da actual legislatura ordinaria. Por proposta do deputado Carvalho Netto foi apresentada uma moção de congratulações com V. Ex., sendo approvada unanimemente. E' o que tenho a honra de communicar a V. Ex., felicitando-o vivamente pelo transcurso da gloriosa data de hoje. — Saudações. — *Pedro Diniz Gonçalves Filho*, presidente da Assembléa.

—

Cuyabá, 7 — Exmo. Sr. Presidente da Republica — Rio — Congratulando-me com Vossencia pela gloriosa data de hoje, tenho a honra de communicar que acabo de presidir a solemne installação da Assembléa Constituinte do Estado. — Attenciosas saudações. — *Amarilio Novaes*, presidente do Tribunal Regional.

—

Cuyabá, 9 — Exmo. Sr. Presidente da Republica — Rio — Temos a subida honra de communicar a Vossencia que, no dia sete do corrente foi legalmente installada a Assembléa Constituinte deste Estado, verificando-se hontem as eleições da mesa e do primeiro governador constitucional, Dr. Mario Corrêa da Costa, que immediatamente prestou compromisso e tomou posse do referido cargo. A mesa respectiva ficou composta dos deputados que este subscrevem. — Respeitosas saudações. — Dr. *Estevão Alves Corrêa*, presidente da Assembléa. — Dr. *Henrique José Vieira Netto*, 1º secretario. — *Joaquim Cesario da Silva*, 2º secretario.

—

Rio, 10 — Presidente Getulio Vargas — A directoria da Associação Commercial do Rio de Janeiro tem a honra de felicitar a Vossencia pelo acertado acto humanitario cedendo terreno para o Abrigo Redemptor, que recolherá, amparará, tratará os naufragos da vida, retirando das ruas da nossa bella Capital o triste espectaculo da mendicancia e exposição das miserias physicas. — Saudações attenciosas. — *Salgado Scarpa*, presidente.

—

Rio, 10 — Presidente Getulio Vargas — Rio — A Associação Brasileira de Imprensa vem agradecer a Vossencia as felicitações enviadas pela passagem do Dia da Imprensa e pelo lançamento da pedra fundamental da "Casa do Jornalista", que será em breve uma realidade, por ter Vossencia no decreto de 12 de julho de 1934 feito justiça aos jornalistas, reconhecendo a sua alta funcção social. — Attenciosas saudações. — *Herbert Moses*.

—

A Casa da Moeda de accordo com a media de cotação actual do valor da prata, fixou a partir de 11 de setembro corrente até a segunda ordem, em 190% e 120% o agio para a compra das moedas desse metal dos antigos cunhos, respectivamente, da Monarchia e da Republica dos titulos de 917 e 900, e bem assim $250, o preço da gramma de prata fina em barra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 9 de setembro de 1935

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 9 ás 18 horas do dia 10

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: Ameaçador, passando a instavel, chuvas. Temperatura: Noite fresca e ligeira ascensão de dia. Ventos: De sul a léste, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ameaçador, passando a instavel, chuvas, salvo a léste, onde se manterá ameaçador com chuvas. Temperatura: Noite fresca e ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: Instavel com chuvas em São Paulo, melhorará no Paraná e bom nublado até Rio Grande do Sul. Temperatura: Estavel á noite e em elevação de dia. Geadas no interior do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul. Ventos: De sul a léste, com rajadas, frescas até Paraná e de léste a norte, até Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal das 14 horas do dia 8 ás 14 horas do dia 9

O tempo decorreu ameaçador com chuvas, hontem e hoje, pela manhã. A temperatura soffreu declinio á noite, forte, e foi estavel de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima: 19.0 e minima 14.6 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima: 19.0 e minima 15.4, respectivamente, ás 9 horas e 30 minutos e ás 5 horas e 10 minutos. Os ventos sopraram de sul a oéste, com rajadas frescas.

Estações	Observações realizadas as 12 horas (12 h. de Greenwich) no dia 9 de setembro de 1935									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrada	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X)															
Belém	761.2	—	27	—	NE	2	5e	—	B	32	2[illegible]	0	B	I	B
S. Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajahú (X)															
Therezina	61.4	0.8	27	5	C	0	2a	—	B	36	19	0	B	B	B
Fortaleza (Porangaba (X)															
Quixeramobim (X)															
Sobral	60.9	1.1	28	0	SE	2	2a	—	B	35	21	0	B	B	B
Iguatú (X)															
Natal	64.1	0.9	27	0	SE	5	5b	P. vgs.	I	29	24	0	I	I	I
João Pessôa	64.5	1.0	27	3	SE		5b		B	28	19	0	B	B	B
Campina Grande	62.8	0.3	23	2	SE	2	5a	—	B	27	18	0		B	B
Recife (Olinda)	63.4	0.4	26	0	SE	2	5b	Chão	I	28	24	I	Ao°	I	I
Pesqueira (X)															
Goyana	63.1	0.4	7	1	E	2	2a	—	B	29	18	[illegible]		B	B
Garanhuns	65.0	—	20	—	SE	5	2b	—	B	28	16	[illegible]	I	I	I
Fernando Noronha	62.4	1.2	27	1	SE		2b	P. vgs.	B	28	24	0		B	I
Maceió	63.5	0.1	26	3	E	2	5b	P. vgs.	I	27	[illegible]	3	Io	B	Io
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracajú	64.3	1.3	27	1	E	2	2b	—	B	27	24	0	B	B	B
Propriá	65.1	—	26	—	C		9b	—	I	28	13	[illegible]	I	Io	I
S. Salvador	64.4	—	24	—	E	2	9e	P. vgs.	I	25	[illegible]1	3	Io		Ex
Barra R. Grande (X)															
Caetité	63.5	—	20	—	SE	5	5b	—	I	30	15	[illegible]	B	B	I
Ilhéos	64.3	—	25	—	NE	2	9b	P. vgs.	I	27	21	1	I	I	Io
Caravellas	66.0	2.3	[illegible]	-1	S	5	9c	Chão	Mo°	26	18	12	A○	I	Ao°
Bello Horizonte	65.2	—	15	—	SE	5	9a	—	B	31	15	[illegible]	[illegible]	B	B
Januaria (X)															
Theophilo Ottoni	64.0	—	21	—	E	2	9b	—	I	31	18	[illegible]	B	B	B
São Lourenço	67.8	—	15	—	SE	2	9b	—	I	2[illegible]	12	2	Io	I	Io
Cambuquira	66.9	3 8	14	-4	SE	2	9b	—	I	[illegible]3	12		A○	I	A○
Passa Quatro	65.7	4.5	10	-8	SW	2	9a	—	B	2	10	5	Ao°	[illegible]	B
Poços de Caldas	64.1	—	14	—	E		9b	—	I	2	12	2	Ao°	I	I
Juiz de Fóra	—	—	13	-7	SE	5	9b	—	I	22	13		I	I	I
Goyaz (X)															
Catalão	62.5	0 6	10	-1	[illegible]	2	9b	—	I	28	16	[illegible]	[illegible]	[illegible]	I
Cuyabá	65.4	-1 7	15	0	S	5	0	—	B	31	11	1	A○	I	I
Corumbá	67.7	2.5	17	3	S	[illegible]	9a	—	B	27	13	[illegible]	B	[illegible]	B
Aquidauana	—	—	13	-1	S	[illegible]	9b	—	I	0	10	0	I	I	I
Bella Vista	68.0	-2 7	11	1	S	2	[illegible]	—	B	18	5	0	B		B
Gl. G. Carneiro (X)															
Victoria	68.5	5.0	19	-5	SW	5	9b	P. vgs.	A	26	18	1	A	A	Ao°
C. Itapemirim	—	—	17	-6	C	0	9b	—	I	3[illegible]	15	3	E	Io	Io

Observações realisadas as 9 horas (12 de Greenwich) no dia 9 de setembro de 1935

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Observações das 24 horas precedentes: Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrada	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	771.3	6.6	18	-3	W	2	9b	Chão	I	25	15	6	Ao°	Ao°	Ao°
Campos	69.8	6.6	16	-8	S	2	9b		M◌	28	16	2	Ao°	Ao°	Ao°
Friburgo	69.2	7.2	13	-7	SW	2	9e		I	21	13	0	B	I	I
Petropolis	71.2	6.1	9	-8	SW	2	9b		Mo°	21	8	55	Ao°	Ao°	Ao°
Rezende	70.2	6.4	14	-6	SE	2	9b		I	23	13	7	Ao°	I	I
Theresopolis	70.8	7.6	9	-9	SW	2	9b		Mo	19	9	13	A◌	A◌	Ao
Cabo Frio	70.2	6.7	20	-2	SW	2	9b	P. vgs.	—	23	17	7	I	Io	Io
Angra dos Reis	72.1	5.7	15	-6	NW	2	9b	Chão	I	23	13	29	Ao	Ao°	Io
S. Paulo	70.0	3.3	12	-2	SE	5	9b		I	15	8	3	A◌	A◌	I
Santos	70.8	3.6	17	1	S	2	9b	P. vgs.	I	21	12	4	Ao°	Ao°	I
Ribeirão Preto	65.3	2.5	20	-1	SE	5	5a	—	B	27	12	0	I	I	I
S. C. do Pinhal (X)															
Faxina	69 5	2,5	11	-1	SE	2	5b	—	I	16	6	0	I	I	I
Campinas	70.0	3.6	13	-2	SE	5	9a	—	B	20	10	0	I	I	I
Campos do Jordão (X)															
Curityba	72.8	2.7	6	-2	S	2	9b	—	I	16	3	0	I	B	B 2
Paranaguá (X)															
Guarapuava	72.3	1.1	6	-1	SE	8	2a	—	B	15	3	0	B	B	B,ge
Palmas	73.4	2.9	2	-4	SE	2	5a	—	B	12	-3	0	B	B	B,ge 2
Florianopolis	73.0	4.8	11	-4	S	5	2a	P. vgs.	B	20	10	0	B	B	B
Lages (X)															
Herval Novo (X)															
S. Francisco	73.9	4.5	14	-2	SW	2	2a	Chão	B	22	9	0	B	B	B
Xanxerê (X)															
Porto Alegre	72.2	—	8	—	SW	2	0	—	B	16	7	0	B	B	B
Uruguayana	75.5	—	4	—	E	2	2a	—	B	17	3	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga	79.9	—	8	—	SE	2	2a	—	B	16	2	0	B	B	B,ge
Santa Victoria (X)															
Montevidéo	75.5	3.7	8	0	SW	2	0	—	B	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	70.0	1.0	10	3	NE	3	0	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura maxima verificou-se em Remanso com 37° C.

A temperatura minima verificou-se em Palmas com 2° abaixo de zero.

Observações — Estado do céo ; em decimos de céo encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : *B*, bom ; *Bx*, bom após perturbação ; *I*, incerto ou instavel ; *A*, ameaçador ; *M*, máo. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoada ; ⁚, chuviscos; ∞ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo ; ⌇ trovoadas com relampagos; ≺ relampagos; ≡ ventania; ⌓ orvalho; *ag*, aguaceiro ; *ge*, geada ; *hs*, halo solar ; *cs*, corôa solar ; *cl*, corôa lunar ; *ai*, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 8 ás 9 horas do dia 9

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi ameaçador com chuvas em Alagoas e Bahia e instavel nos demais Estados. A's 9 horas, hoje era incerto, salvo em Caravellas, onde chovia. A temperatura foi estavel. Os ventos predominaram de léste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas fortes um alguns pontos do Estado do Rio. A's 9 horas, hoje era em geral, incerto, salvo em Campos, Petropolis, Therezopolis e Vassouras, onde era perturbado. A temperatura soffreu declinio. Os ventos sopraram de sul a léste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas era ameaçador com chuvas em São Paulo e bom nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, era, em geral, bom. A temperatura foi estavel em São Paulo e em declinio nos demais Estados. Os ventos foram variaveis e fracos, salvo em São Paulo, onde foram frescos. Geou em Guarapuava, Palmas e São Luiz Gonzaga.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rêde meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Differença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 8:		
Esperança (X)		
S. P. Olivença (X)		
Fonte Bôa		
Teffé (X)		
Manáos (X)		
Porto Velho	8.59	—
Itacoatiara (X)		
Parintins (X)		
Obidos	84.12	-0.11
Santarém (X)		
P. Nacional (X)		
Carolina (X)		
Bôa Vista (X)		
Imperatriz (X)		
Conceição do Araguaya	0.30	0.00
Cruzeiro do Sul (X)		
S. Felippe (X)		
Rio Branco (X)		
Labrea (X)		
S. Gabriel (X)		
Humaytá		
Maués (X)		
Major Amarante (X)		
Itaituba (X)		
Arumanduba	2.72	—
Alta Mira	1.12	-0.08

Estações	Obs.	Differença em 24 horas mt.
Rio São Francisco—Dia 9:		
Pirapóra	0.40	0.00
S. Francisco	0.47	0.01
Januaria	0.05	-0.01
Carinhanha (X)		
Rio Branco (X)		
Barra do Rio Grande (X)		
Remanso	0.62	-0.11
Joazeiro (X)		
Cabrobó	1.32	-0.01
Paulo Affonso (X)		
Piranhas	0.66	-0.04
Propria	0.12	-0.01
Rio Parahyba do Sul — Dia 9		
Guararema (X)		
Jacarehy	0.18	—
Caçapava	0.40	0.00
Pindamonhangaba (X)		
Guaratinguetá	1.15	0.01
Rezende	0.24	—
Barra Mansa	1 18	0.00
Barra do Pirahy	0.97	-0.01
Parahyba do Sul	0.40	0.00
Anta	-0.01	-0.02
Porto Novo (X)		
São Fidelis (X)		
Campos	6.66	-0.04

Estações	Obs.	Differença em 24 horas mt.
Rio Itajahy-Assú — Dia 9:		
Barracão (X)		
Taió (X)		
Rio do Sul (X)		
Hansa	1.02	-0.09
Subida (X)		
Aquidaban (X)		
Indaial	1.48	-0.14
Passo Manso	0.40	-0.08
Blumenau (X)		
Gaspar	1.94	0.04
Ithoia (X)		
Rio Belmonte Pardo — Dia 9		
Arassuahy	0.98	-0.01
Barra Pontal	0.95	0.00
Itinga	1.40	0.00
Itaboim	0.80	0.00
São Pedro	1.10	0.00
Bacia Paraná Paraguay — Dia 8		
Tres Lagôas	0.94	0.00
Presidente Epitacio	0.48	0.00
Guayra (X)		
Porto Mendes (X)		
Foz Iguassú (X)		
Cuyabá	1.54	0.00
S. Luiz Cáceres (X)		
Corumbá (X)		
Bermejo	3.80	-0.05

Estado e tendencia dos rios hontem

Bacia Amazonica, dia 9 — Estacionario em C. Araguaya e em declinio em P. Velho e Humaytá, Alta-Mira e São Gabriel. Rio São Francisco, dia 9 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Parahyba do Sul, dia 9 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Itajahy-Assú, dia 9 — Continuará em declinio em todo o curso. Rios Belmonte Pardo, dia 9 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay, dia 8 — Estacionario em Tres Lagôas, Presidente Epitacio, Posadas e Cuyabá. Em declinio em Formoza, Bermejo, Corrientes, Rosario e Concordia.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha	10.00	SE 9	SE 15	SE 14	ESE 15	ESE 11	SE 8	SE 7	—	4.600 ms.
Quixeramobim (XX)	9.30									
Natal (X)	9.30									
Olinda (X)	9.30									
Maceió (X)	9.30									
S. Salvador (X)	9.30									
Cuyabá (X	7.30									
Caravellas (XX)	9.30									
Bello Horizonte	9.30	—	—	SE 8	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Victoria (XX)	9.30									
Campos (XX)	9.30									
Rio de Janeiro (XX)	9.30									
Rio de Janeiro (AX)	13.00									
Rio de Janeiro (O) (X)	9.00									
Santos (XX)	9.30									
Curityba (XX)	9.30									
Florianopolis (X)	9.30									
Porto Alegre (X)	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.
(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céo encoberto.
(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

	Comparação da renda Geral	Exclusive depositos
Arrecadada de 2 a 10 de setembro de 1935..	12.434:250$300	12.333:083$100
Em 11 de setembro de 1935.....	983:708$300	977:240$600
Total.....	13.417:958$600	13.310:323$700
Em igual periodo de 1934.....	7.673:926$600	7.550:809$600
Differença para mais em 1935.....	5.744:0322$000	5.759:514$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 11 de novembro de 1935.....	218.428:686$400	211.858:302$100
Em igual periodo de 1934.....	196.312:384$700	189.664:652$100
Differença para mais em 1935.....	22.116:301$700	22.193:650$000

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 6

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 6 de setembro de 1935...	5.188:012$100
Em 9 de setembro de 1935.....	938:887$800
Total.....	6.126:899$900
Em igual periodo de 1934.....	5.235:187$700
Differença para mais em 1935.....	891:702$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 9 de setembro de 1935.....	164.325:597$300
Em igual periodo de 1934.....	145.964:285$400
Differença para mais em 1935.....	18.361:311$900

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 6 de setembro de 1935..	5.173:463$800
Em 9 de setembro de 1935.....	937:187$800
Total.....	6.110:651$600
Em igual periodo de 1934.....	5.221:961$500
Differença para mais em 1935.....	888:690$100

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
10 de setembro de 1935.....	1.546:216$700
10 de setembro de 1934.....	1.067:558$900
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 10 de setembro de 1935	12.526:193$300
De 1 de setembro a 10 de setembro de 1934	5.758:085$100
Differença da receita arrecadada para mais em 1935.....	6.768:107$900
Receia global:	
De 2 de janeiro a 10 de setembro de 1935...	282.746:150$500
De 2 de janeiro a 10 de setembro de 1934...	261.950:195$700
Differença da receita arrecadada para mais eb 1935.....	20.795:954$800

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	A' vista Official	Livre
Sobre Londres	58$469	91$823
Sobre Paris	$765	1$230
Sobre Italia	$945	1$521
Sobre Allemanha (reichsmarck).....	4$636	7$484
Sobre Portugal	—	$841
Sobre Belgica:		
Papel	—	—
Ouro	1$940	3$125
Sobre Hespanha	1$585	2$554
Sobre Suissa	—	6$049
Sobre Allemanha:		
Verrechnungsmark	4$583	5$911
Unterstuetzungsmark	—	6$249
Reisemark	—	4$438
Sobre Dinamarca	—	4$640
Sobre Tcheco-Slovaquia	$470	$779
Sobre Nova York.....	11$810	18$610
Sobre Montevidéo	—	—
Sobre Buenos Aires:		
Peso papel	3$363	4$978
Peso ouro	—	—
Sobre Hollanda	7$870	12$600
Sobre Japão	—	5$490
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	18$600
Sobre Austria	—	3$570
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra (papel)	93$144
Franco (papel)	1$251
Franco belga (prata).....	$630
Peso argentino (papel).....	5$016
Reichsmark (papel)	6$900
Lira (prata)	1$300
Zloty (papel)	3$650
Dollar (papel)	19$074
Franco (prata)	1$260
Escudo (papel)	$866
Peso uruguayo (papel).....	7$600
Lira (papel)	1$375
Peseta (papel)	2$600
Yen (papel)	5$451

Cotações de cambio e moedas em especie, em 10 de setembro de 1935.

Bolsa

Apolices:	
Uniformizadas de 5 %, miudas.....	730$000
Uniformizadas de 1:000$, 5 %.....	780$000
Emprestimo nacional de 1903. port.....	765$000

Diversas emissões de 1:000$, 5 %, nam.	773$000
Diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	778$000
Reajustamento economico de 500$, 5 %, port.	332$000
Reajustamento economico de 1:000$, 5 %, port.	710$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500$, 7 %, (1930)	496$500
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 % (1930)	997$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %, (1932)	999$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (primeira emissão)	989$000
Obrigações feroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	988$000
Emprestimo municipal de 1904, port.	420$000
Emprestimo municipal de 1906, port.	150$000
Emprestimo municipal de 1920, port.	145$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 3.264)	170$000
Emprestimo municipal de 1931, part.	178$500
Prefeitura de Bello Horizonte, de 1:000$, 7%, port.	700$000
Estado de Minas Geraes de 200$, 5 %, port. (1934)	178$000
Estado de Minas Geraes de 1:000$, 7 %, port. (decreto n. 10.246)	790$000
Obrigações do Thesouro de Minas, de 500$, 9 %...	487$000
Obrigações do Thesouro de Minas, de 1:000$, 9 %..	985$000
Acções de bancos:	
Brasil.	380$00
Mercantil do Rio de Janeiro	500$000
Acções de companhias:	
Luz Stearica	206$000
Debentures:	
Companhia Docas de Santos	184$000
Sociedade Propagadora das Bellas Artes	220$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1935. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 9

Café

	Saccas
Entradas	8.588
Sahidas	21.808
Consumo local nos dias 7, 8 e 9	1.500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Bonificação	—
Existencia	719.893

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos:

	Saccas
Typo 3	13$400
Typo 4	12$900
Typo 5	12$400
Typo 6	11$900
Typo 7	11$400
Typo 8	10$900

Assucar

	Saccos
Entradas	9.604
Sahidas	9.965
Existencia	70.172

Mercado firme.

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco — Campos	49$500 a 50$500
Campos	46$000 a 47$000
Mascavinho	Não ha
Mascavo	39$000 a 40$000

Algodão

	Fardos
Entradas	1.523
Sahidas	243
Existencia	6.750

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Mercado frouxo.

Typo 3	50$000 a 51$000
Typo 4	49$000 a 50$000

Fibra média:

Sertões:

Typo 3	48$000 a 49$000
Typo 5	46$000 a 47$000

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	45$000 a 46$000

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3	Nominal
Typo 5	43$000 a 44$000

Paulista:

Typo 3	—	51$000
Typo 5	—	47$000

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 10

Café

	Saccas
Entradas	8.699
Sahidas	13.595
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	19
Existencia	714.516

Mercado calmo.

Preços por 10 kilos:

	Saccas
Typo 3	13$400
Typo 4	12$900
Typo 5	12$400
Typo 6	11$900
Typo 7	11$400
Typo 8	10$900

Assucar

	Saccos
Entradas	2.686
Sahidas	2.711
Existencia	70.144

Mercado firme.

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco — Campos	49$300 a 50$500
Campos	46$000 a 47$000
Mascavinho	Não ha
Mascavo	39$000 a 40$000

Algodão

	Fardos
Entradas	65
Sahidas	198
Existencai	6.617

Mercado frouxo.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3	50$000 a 51$000
Typo 4	49$000 a 49$500

Fibra média:

Sertões:

Typo 3	48$000 a 49$000
Typo 5	46$000 a 47$000

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	45$000 a 46$000

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3	Nominal
Typo 5	43$000 a 44$000

Paulista:

Typo 3	—	51$000
Typo 5	—	47$000

O syndico, *Bento Dias Pereira.*

Dia 11 de setembro de 1935

Mercado a termo

COTAÇÕES DE CAFÉ

Por 10 kilos

(Base typo 7)

Mezes	Prégão de abertura		Prégão de fechamento		
	Vendedor	Comprador	Vendedor	Comprador	Total de vendas saccas
Janeiro	11$475	11$400	11$550	11$450	—
Fevereiro	11$500	11$400	11$550	11$450	—
Setembro	11$300	11$100	11$250	11$125	—
Outubro	11$375	11$275	11$325	11$300	—
Novembro	11$450	11$375	11$425	11$400	—
Dezembro	11$475	11$375	11$500	11$450	—

Vendas: 1.000 sacas; 2.000 saccas; 3.000 saccas.
Mercado calmo e estavel.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 11$400 por 10 kilos:
Mercado sustentado.
Vendas 3.371 saccas.
O syndico, *Bento Dias Pereira.*

EDITAES E AVISOS

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

8° DISTRICTO — RUA GENERAL POLYDORO, 69

Botafogo — Lagôa

Edital de convocação

O engenheiro civil Dr. Aristarcho Muniz de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 8° Districto:

Faz saber que foram sorteados para o serviço no Exercito, no dia 12 de setembro de 1934, nesta Capital e na séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento Militar, os cidadãos constantes da relação abaixo, devendo os de numeros 1 a 80, designados para a 1ª C. R. M., 81 a 87, designados para a 4ª B. I. A. C. 88 a 134, designados para o 3° R. I., todos da classe de 1914, 325 a 361, da classe de 1913 e 414 a 426, da classe de 1912 designados para o 3° R. I., que fazem parte do contingente da primeira chamada, se apresentarem do dia 15 a 25 de outubro proximo vindouro, na séde desta Junta, afim de receberem os reseptcivos certificados e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 1 na avenida Barão de Teffé n. 99; e, os de numeros 135 a 195, designados para a 1ª C. R., 196 a 202, designados para a 4ª B. I. A. C., 203 a 236, designados para o 3° R. I., todos da classe de 1914, 362 a 389, da classe de 1913 e 427 a 436, da classe de 1912, designados para o 3° R. I., a excepção dos isentos, que constituem o contingente supplementar (2ª chamada), ficam desde já avisados de que serão incorporados, caso seja insufficiente o contingente da primeira chamada, sendo nessa hypothese, affixado o respectivo edital na séde desta Junta e publicado no "Diario Official", a partir de 7 de novembro vindouro.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital de convocação, que será affixado na séde desta Junta e publicado no "Diario Official", depois de por mim assignado. Capital Federal, 28 de agosto de 1935. — *Dr. Aristarcho Muniz de Brito*, presidente.

Relação nominal dos sorteados pertencentes a 1ª chamada, designados para a 1ª Circumscripção de Recrutamento Militar.

Numeros de alistamento, de sorteio, nomes e filiação

195. 1. José Manoel, filho de Annibal da Costa Pereira.
80. 2. Care Wittich Itagiba Hipp, filho de Wilbelm Hipp.
342. 3. Excluido.
343. 4. Walter, filho de Antonio Pereira Curvelo.
283. 5. Oswaldo, filho de José Augusto Pimentel
268. 6. Olivar, filho de Julia Marianna de Souza.
165. 7. Joaquim Jorge, filho de Emilio Pimentel de Oliveira.
181. 8. José, filho de José Lino Pinheiro.
198. 9. José Raymundo, filho de Galdino Pimentel Duarte.
182. 10. José, filho de José Maria Carreira.
323. 11. Sergio, filho de Luiz Cardoso Ayres.
139. 12. Heitor, filho de Oscar Guimarães Sant'Anna.
318. 13. Rubem, filho de Eurico de Azevedo Villela.
289. 14. Octacilio, filho de Arnaldo Scatte.
215. 15. Lucio, filho de Waldemar Ponte Ribeiro Schilter.
208. 16. Excluido.
309. 17. Renato, filho de Joaquim Rocha.
138. 18. Haroldo, filho de Romualdo Francisco Lopes.
240. 19. Mario, filho de Joaquim Nogueira.
42. 20. Antonio, filho de Manoel Cardoso Constanço
347. 21. Wilhelm Jorge, filho de Wilhelm Hnanje.
49. 22. Anterio, filho de Joaquim dos Santos.
206. 23. Laurindo, filho de Jorge Annibal de Alreu.
145. 24. Hernani, filho de João Marcelino da Silva.
219. 25. Luiz, filho de Joaquim José de Almeida Aymoré.
279. 26. Oswaldo, filho de Armando Alves Couto.
263. 27. Norival, filho de Satyra da Silva
115. 28. Euclydes, filho de Ernesto da Silva Vianna.
107. 29. Eduardo, filho de Manoel José de Azevedo.
232. 30. Manoel, filho de Maria Rosa.
174. 31. José, filho de Francisco Luiz Parreiras.
14. 32. Alfredo, filho de Joaquim Antonio Alves Ribeiro.
158. 33. João, filho de Manoel Domingos Pinheiro.
254. 34. Milton, filho de Joaquim Velloso Cabral.
278. 35. Excluido.
114. 36. Euclydes, filho de Maria Rosa Barbosa.
111. 37. Eliseu, filho de Arlindo da Silva Guimarães
335. 38. Waldemar, filho de Leopoldo Villaça.
259. 39. Napoleão, filho de José Ribeiro Junior.
251. 40. Maurilio, filho de Plinio Pereira Baptista.
119. 41. Fernando, filho de Adelaide Carneiro.
288. 42. Excluido.
88. 43. Cassiano, filho de Alvaro de Souza Pedrada.
152. 44. Excluido (sorteado pela 2ª C. R. M. — Nictheroy).
45. 45. Antonio, filho de Ramiro Ferreira Saturnino Braga.
166. 46. Jorge, filho de Antonio Luiz Bittencourt.
91. 47. Cesar, filho de José da Costa Barros.
302. 48. Pojucan Elmano Fernando Coelho, filho de Horacio de Gusmão Coelho.
280. 49. Oswaldo, filho de Augusto Alfredo de Almeida
118. 50. Felippe, filho de Francisco Capelli.
160. 51. João de Deus, filho de José da Costa Azevedo
193. 52. José, filho de José Dias Marques.
250. 53. Mauricio, filho de José de Aquino.
175. 54. José, filho de Gastão Nogueira Prado.
209. 55. Léo, filho de Léo de A. Fonseca Junior.
172. 56. José, filho de André Luiz Ferreira.
94. 57. Claudionor, filho de Arthur Joaquim de Almeida.
130. 58. George, filho de Adelino de Amorim Corrêa.
1. 59. Abel, filho de Abel Cassiano Naseause.
43. 60. Antonio, filho de Manoel Pinto.
135. 61. Guilherme, filho de José Rodrigues Fernandes.
100. 62. Eça, filho de Antonio José do Nascimento.
99. 63. Durval, filho de José Vieira.
95. 64. Cornelio, filho de Amilcar Baptista de Carvalho.
30. 65. André Stefano, filho de Aristides Verne Guimarães.
239. 66. Mario, filho de Francisco de Mattos.
297. 67. Paulo, filho de Regina Tavares Leite.
300. 68. Pedro Luciano Ferraz, filho de Julio Ferraz.
303. 69. Rafael, filho de José Santenado.
196. 70. José Maria Gomes, filho de José Gomes.
346. 71. Virgilio Mauro, filho de Miguel da Silva Pereira.
334. 72. Waldemar, filho de José Antonio Cardoso.
168. 73. Jorge, filho de José Garcia de Castro.
307. 74. Reginaldo Serrano, filho de Josephino Serrano.
96. 75. Delmiro, filho de Ignacio Rodrigues.
211. 76. Lourival, filho de Humberto Raymundo Alves.
179. 77. José, filho de José Guedes de Magalhães Sobrinho.
341. 78. Excluido.
266. 79. Olegario, filho de Antonio Sande.
60. 80. Armando, filho de Serafim José da Costa.

Designados para a 4ª B. I. A. C.

180. 81. José, filho de José Guimarães.
316. 82. Rogerio Macedo dos Santos, filho de Claudio Alves de Macedo.
48. 83. Antonio Maria, filho de João Antonio Martins.
234. 84. Manoel de Oliveira, filho de Franklin José de Oliveira.
220. 85. Luiz, filho de Lemgruber Kropf.
238. 86. Excluido.
5. 87. Ademaro, filho de Lia Deolinda de Castro.

Sorteados da 1ª chamada, da classe de 1914, designados para o 3º Regimento de Infantaria

296. 88. Paulo, filho de José Cardoso.
134. 89. Guilherme, filho de Eliseu Ramos Nogueira.
326. 90. Silvio, filho de Octavio Pereira.
325. 91. Silvio, filho de Domingos de Souza.
73. 92. Basil John Freeland, filho de John Basil Freeland.
294. 93. Excluido.
345. 94. Velmiro, filho de José Rodrigues Paes.
101. 95. Edgard, filho de José Augusto Terra.
157. 96. João, filho de João Francisco Leite.
97. 97. Delfino de Lucena da Costa Neves, filho de Antonio Ferreira da Costa Neves.
348. 98. Victor, filho de Gregorio Joaquim de Lemos.
122. 99. Fernando, filho de José Teixeira da Cunha.
226. 100. Manoel, filho de Belarmino da Fonseca Martins.
121. 101. Fernando, filho de José Ribeiro Junior.
344. 102. Walter, filho de Edgard Amaral.
92. 103. Cesar Augusto, filho de Augusto de Fare Carvalho.
236. 104. Marcio, filho de Antonio Francisco Maia.
183. 105. José, filho de José Ribeiro Guimarães.
293. 106. Oswaldo, filho de João Vieira.
223. 107. Manoel, filho de Antonio Ribeiro da Silva.
229. 108. Manoel, filho de José Antonio Ribeiro.
212. 109. Lourival, filho de Mario José de Freitas.
125. 110. Flavio, filho de Francisco de Oliveira Carvalho.
57. 111. Armando, filho de Bernardino Alves Evangelista.
34. 112. Antonio, filho de Antonio Henrique Cardin.
189. 113. José, filho de Romualdo de Oliveira.
69. 114. Atanaildo, filho de Mario de Souza Nogueira.
235. 115. Excluido.
47. 116. Antonio Garbin, filho de José Garbin.
314. 117. Rodolpho, filho de Gabriel Diniz Junqueira Guimarães.
155. 118. João, filho de Abilio Martins da Silva.
306. 119. Raul, filho de Raul Borjas Reis.
9. 120. Alcides, filho de José da Fonseca Guimarães.
191. 121. José, filho de João Antonio.
112. 122. Erico, filho de Eurico Glycerio Bastos.
140. 123. Helio, filho de José Elias de Paiva Filho.
41. 124. Antonio, filho de Jeronymo Loureiro.
320. 125. Rubem Fausto de Souza, filho de Euclydes Pinto Fausto de Souza.
24. 126. Amarilio, filho de Rodolpho Pereira Vianna.
241. 127. Mario, filho de Joaquim Pereira Viégas.
71. 128. Augusto, filho de Antonio Costa.
31. 129. Annibal Fernandes Affonso, filho de Manoel de Jesus Affonso.
256. 130. Moacyr, filho de José Augusto de Souza.
269. 131. Orlando, filho de Celso Pereira Junior.
20. 132. Alvaro, filho de Antonio Marques Ferreira.
190. 133. José, filho de Rosa Maria da Conceição.
337. 134. Excluido.

Sorteados da primeira chamada, da classe de 1913, designados para o 3º R. I.

3. 325. Alfredo, filho de Gabriel Loureiro Bernardes.
38. 326. Geraldo, filho de Jerdelino de Souza.
77. 327. Roberto Vieira Cardoso, filho de José Vieira Cardoso.
69. 328. Oscar Teixeira de Souza, filho de Ataliba Teixeira de Carvalho.
64. 329. Mario, filho de Nicolau Lapariche.
9. 330. Alvaro, filho de Maximiano Nunes Barreto.
35. 331. Excluido.
37. 332. Geraldo Lacerda do Nascimento, filho de João Baptista do Nascimento
30. 333. Ermano, filho de Elizeu de Souza Pires.
6. 334. Alvaro, filho de Domingos Gonçalves da Rocha.
62. 335. Mario, filho de Arthur de Mello Machado.
28. 336. Edson, filho de Mamede Francisco Prado.
57. 337. Luiz Carlos Ponce de Leão, filho de Luiz Barneiro Campos Ponce de Leão.
75. 338. Pedro Jorge, filho de Jorge Pedro.
80. 339. Excluido.
55. 340. Luiz, filho de Argeu Francisco Martins.
40. 341. João, filho de João Luiz da Cunha.
74. 342. Pedro Cunha, filho de Alberto da Cunha Azevedo.
20. 343. Benjamin, filho de Antonio Martins dos Santos.
8. 344. Alvaro Mourão, filho de Maria da Ressurreição.
76. 345. Renato, filho de Oscar Candido de Azevedo.
47. 346. José, filho de José Rodrigues Ferreira.
82. 347. Excluido.
87. 348. Waldemar, filho de Zulmiro Antonio de Souza.
46. 349 José filho de Graciano Marques.
58. 350. Luiz, filho de João Farias.
78. 351 Rocirí da Cunha Santiago, filho de Francisco de Paula Santiago.
72. 352. Paulo, filho de Landolfo Avelar.
56. 353. Luiz, filho de Antonio Augusto.
7. 354. Alvaro, filho de Manoel Casemiro da Costa.
59. 355. Luiz Pedro Sanches de Queiroz, filho de Carlos de Queiroz.
81. 356. Satiro, filho de Baptista Vieira Jacques.
66. 357. Marion, filho de Renato Theodoro da Silva.
92. 358. Walter Calmon Esffinghans, filho de Mario Hardt Esffinghans.
12. 359. Antonio, filho de Arminda Ribeiro.
53. 360. Lourival, filho de Luiz Loureiro.
52. 361. Evaristo Corrêa Machado, filho de Evaristo Victor Machado.

Sorteados da classe de 1912, da primeira chamada, designados para o 3º R. I.

28. 414. Roberto Andrade da Silva, filho de Joaquim Silveira de Andrade.
12. 415. Henrique Domingos R. Barbosa, filho de Domingos Q. Barbosa Alvares.
20. 416. Mario, filho de Francisco Soares de Mendonça.
5. 417. Arnaldo de Vasconcellos, filho de Alvaro Rodrigues de Vasconcellos.
29. 418. Sylvio Barbosa Sampaio, filho de Felinto Cesar Sampaio.
22. 419. Miguel, filho de Miguel Moraes.
18. 420. José Ferreira Alves Cyrillo, filho de Carlos Cyrillo Junior.
2. 421. Aloysio Ferreira de Salles, filho de Joaquim Ferreira de Salles.
7. 422. Carlos Dagoberto de Lima, filho de Benjamin de Lima.
6. 423. Augusto, filho de Aristides de Rezende Rocha.
21. 424. Max do Rego Monteiro, filho de Adolpho F. do Rego Monteiro.
26. 425. Paulo, filho de João de Souza e Silva.
13. 426. Jesus de Medeiros, filho de Ascelino Joaquim de Medeiros.

Relação nominal dos sorteados pertencentes á 2ª chamada (contingente supplementar), designados para a 1ª Circumscripção de Recrutamento Militar.

Classe de 1914

Numeros de alistamento, de sorteio, nomes e filiação

199. 135. José Ubirajara, filho de Luiz Rocha Duarte.
173. 136. José, filho de Antonio de Andrade.
328. 137. Excluido.
40. 138. Antonio, filho de José Moreira Gonçalves.
243. 139. Mario Henrique, filho de Armando Mario Pereira da Silva Torres.
55. 140. Arlindo, filho de Hygino de Almeida Ferreira.
53. 141. Aristéu, filho de Joaquim Nunes de Oliveira.
58. 142. Armando, filho de Manoel do Couto.
230. 143. Manoel, filho de Manoel Vaz Pires.
86. 144. Carlos, filho de Thereza de Jesus Rabello.
124. 145. Fernando Portella da Silva, filho de Thomaz Augusto da Sliva.
35. 146. Antonio, filho de Antonio Ferreira da Silva.
149. 147. Jacy Alencar Augusto André, filho de Anthero Augusto André.
136. 148. Excluido.
281. 149. Oswaldo, filho de João Guilherme Machado.
242. 150. Mario, filho de Polycarpo Antonio Pinto.
272. 151. Orlando, filho de Leontina Ferreira de Mello.

7. 152. Agenor, filho de Maria Magdalena de Moraes.
4. 153. Adermar, filho de Antonio Rodrigues de Santa Marinha.
146. 154. Hugo Helvecio, filho de Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.
310. 155. Renato, filho de João de Almeida Magalhães.
216. 156. Ludorico, filho de Affonso Pinto Felix.
37. 157. Antonio, filho de Antonio Soares.
151. 158. Jayme, filho de Joaquim Gomes.
23. 159. Alavaro, filho de Upiano Fernandes.
106. 160. Eduardo, filho de Manoel Eduardo de Souza.
52. 161. Aricles, filho de Rogerio Barros Pereira.
44. 162. Antonio, filho de Manoel Sebastião de Avila.
133. 163. Guilherme, filho de Augusto Gonçalves.
78. 164. Benjamin de Assumpção, filho de Celestino dos Santos Fernandes.
204. 165. Julio, filho de Lycurgo de Miranda.
225. 166. Manoel, filho de Antonio de Souza Duque.
26. 167. Americo, filho de Americo Martins de Britto.
292. 168. Otton Gonçalves de Andrade, filho de Ordemar Cecilio de Andrade.
178. 169. José, filho de João de Souza Peixoto.
305. 170. Raul, filho de Manoel Ferreira da Costa.
75. 171. Ben-hur Mazzane, filho de Antonino Mazzane.
21. 172. Excluido.
129. 173. Galdino, filho de Manoel José Escaleira.
17. 174. Aloysio, filho de Alvaro de Souza Bastos
68. 175. Arthur, filho de Manoel Pereira de Sá
59. 176. Armando, filho de Miguel Dias Nunes.
16. 177. Almir, filho de Itamar Tavares.
162. 178. João, filho de João da Silva.
89. 179. Cesar, filho de Altino José da Cruz.
249. 180. Mauricio, filho de Antonio Zorzur.
116. 181. Eurico, filho de Arthur de Oliveira Corrêa.
248. 182. Mauricio, filho de Antonio Francisco Vianna.
311. 183. Roberto, filho de Alfredo Romão Gonçalves.
262. 184. Nelson, filho de Sernandina de Jesus.
84. 185. Carlos, filho de José Ignacio de Souza.
228. 186. Manoel, filho de João José Gonçalves Rodrigues.
192. 187. José Augusto, filho de João Gonçalves.
83. 188. Carlos, filho de Franklin Martins.
128. 189. Frederico, filho de Frederico Marinho Lisor.
6. 190. Agacilão, filho de Wenceslau Castello da Cruz.
188. 191. José, filho de Romão Alves Monteiro.
56. 192. Arlindo da Rosa e Silva, filho de Evaristo José Affonso.
170. 193. Jorge Izurny Amaya, filho de Suto Kito de Amaya.
85. 194. Carlos, filho de Salina Baptista da Gloria.
79. 195. Bernardino, filho de Antonio Pacheco Ferreira.

Continuação dos sorteados da classe de 1914, pertencentes á segunda chamada, designados para a 4ª Bateria Isolada de Artilharia de Costa:

102. 196. Edgard, filho de Sebastião Guilherme de Figueiredo.
25. 197. Amaro, filho de Flavio da Silveira.
271. 198. Orlando, filho de Jonathas Francisco de Souza.
132. 199. Geraldo, filho de Raphael Ribeiro de Freitas.
202. 200. Jovino Silveira, filho de Gustavo Soares Santa Anna.
287. 201. Oswaldo, filho de Roldão Antonio Pacheco
218. 202. Luiz, filho de João Loureiro.

Designados para o 3º Regimento de Infantaria:

33. 203. Antonio, filho de Antonio da Costa e Silva.
282. 204. Oswaldo, filho de José Pereira Leite.
324. 205. Silverio, filho de Feliciano Gonçalves.
203. 206. Julio, filho de José da Costa Pereira.
247. 207. Mario Valladão Cardoso, filho de Antonio Teixeira Cardoso.
339. 208. Waldemiro, filho de Joaquim Ferreira Marques.
74. 209. Belmiro, filho de Manoel dos Santos.
321. 210. Ruy, filho de Evangelina Rosa do Nascimento.
131. 211. Excluido.
222. 212. Mamede, filho de José da Silva Fernandes.
264. 213. Odair, filho de Francisco de Assis.
244. 214. Mario José, filho de Arnaldo Nunes de Oliveira Barbosa.
126. 215. Francisco, filho de Manoel Miguel.
62. 216. Armindo, filho de Francisco Bernardo Ferreira.
27. 217. Americo, filho de Antonio da Cunha Pereira.
36. 218. Antonio, filho de Antonio Joaquim da Fontoura
332. 219. Waldemar, filho de Eufrasio Alves Ribeiro
227. 220. Manoel, filho de Carlos Ignacio Bittencourt.
177. 221. José, filho de João Monteiro.
187. 222. José, filho de Noel Soares.
304. 223. Randolpho, filho de Manoel José.
143. 224. Henrique, filho de José Mendonça Furtado.
148. 225. Ivan, filho de Constantino Ferreira Leão Junior.
276. 226. Osmarino, filho de Genaro de Niemeyer.
237. 227. Mario, filho de Affonso da Costa Pereira.

Continuação dos sorteados da classe de 1914, pertencentes á 2ª chamada, designados para o

3º Regimento de Infantaria

64. 228. Arnaldo, filho de Antonio Vilariano Avila.
315. 229. Rogerio, filho de Joaquim Martins.
214. 230. Lucio Candido Machado, filho de Almerina Machado.
87. 231. Carlos, filho de Diomedes da Silva Garrido.
185. 232. José, filho de Manoel Joaquim Martins.
163. 233. Excluido. E' do 9º Districto.
210. 234. Lourival, filho de Antonio da Silva.
217. 235. Luiz, filho de Georgina Dantas.
336. 236. Valdemar, filho de Tragidia Alexandrina de Souza.

Da classe de 1913

21. 362. Bento, filho de Bento Bartolomeu de Carvalho.
42. 363. Jorge, filho de Alvaro de Aguiar.
65. 364. Mauro, filho de Heraclito de Mello e Silva.
90. 365. Walter, filho de Agostinho de Almeida Loureiro.
88. 366. Waldomiro, filho de Felisberto Mendel.
33. 367. Fernando, filho de Antonio Pereira da Silva Junior.
67. 368. Nestor, filho de Germano Teixeira da Silva.
85. 369. Waldemar, filho de Manoel Berciano.
15. 370. Antonio Ribeiro Alves, filho de Leonor Alves Mourão.
91. 371. Walter, filho de João Tavares da Costa.
36. 372. Francisco, filho de Manoel Germano da Silva.
5. 373. Altamiro, filho de Jorge Joaquim da Rocha.
29. 374. Erick Arnaldo Stadtlander, filho de Germano Stadtlander.
41. 375. Jones de Castro Scheiner, filho de Alcides Scheiner.
50. 376. José Pedro Alves, filho de Isaias Candido Alves.
83. 377. Sebastião, filho de Antonio José da Silva.
49. 378. José Berenfeld, filho de Israel Berenfeld.
61. 379. Manoel Tenorio de Mello, filho de Armando José de Mello.
16. 380. Ari, filho de José Ferreira da Silva.
24. 381. Carlos, filho de José Manos.
13. 382. Antonio, filho de José Duarte.
44. 383. Jorge, filho de José Lopes de Souza.
52. 384. Levé Fróes Ottoni, filho de Christiano Fróes Ottoni.
51. 385. Julio Matheus da Silva, filho de Marciana Gomes da Silva.
86. 386. Waldemar, filho de Rogerio Padron.
70. 387. Oswaldo, filho de José Pinto de Oliveira.
84. 389. Sélio Wagner Tayar, filho de Antonio Emilio Tayar.

Classe de 1912, designados para o 3º Regimento de Infantaria

15. 427. João Gracie Lampreia, filho de José Lampreia.
27. 428. Raul, filho de Ernesto da Silva Paranhos Junior
11. 429. Diogenes, filho de David Francisco da Silva.
23. 430. Orlando, filho de Antonio Santa Rita.
14. 431. João, filho de José da Costa.
17. 432. Jorge, filho de Antonio de Souza Pires.
31. 433. Waldemar, filho de Ernesto Gomes de Castro.
8. 434. Excluido.
19. 435. José Joaquim Sá Freire Farias, filho de Raul de Farias.
9. 436. Carmelino Andrade, filho de João Andrade Silveira.

Capital Federal, 28 de agosto de 1935. — Dr. *Aristarcho Muniz de Brito*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO QUARTO DISTRICTO

Edital de convocação de sorteados

Jorge Monteiro Valente, presidente, faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 22 de Setembro de 1934, nesta Capital, na séde da 1ª C. R. M., os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, devendo os de numeros 1 a 239, da classe de 1914; de 577 a 622 da classe de 1913, e de 688 a 693 da classe de 1912, que fazem parte do contingente da 1ª chamada, se apresentarem dos dias 15 a 25 de outubro do corrente anno, na séde desta Junta, á rua São José n. 58, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração; e, os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos e Codigo Penal Militar. Os sorteados numeros 240 a 419, da classe de 1914; de 623 a 657, da classe de 1913, e de 694 a 697 da classe de 1912, que constituem o contingente supplementar (2ª chamada), ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo affixado o respectivo edital de convocação na séde desta Junta a partir de 7 de novembro do corrente anno.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na séde desta Junta e publicado no *Diario Official*, depois de por mim assignado.

Districto Federal, 23 de agosto de 1935. — *Jorge Monteiro Valente.*

PRIMEIRA CHAMADA

Classe de 1914

1º R. A. M.

Numeros de alistados e sorteados — Nome e filiação

1. 53. Abel, filho de Antonio Simão e Clementina de Jesus.
2. 62. Abraham, filho de Sarah Khivin.
6. 76. Adilio, filho de Carlos Frederico e Dalgisa Frederico.
7. 130. Adolpho, filho de Leonel Baptista Leony e Carmella Aromatis Leony.
9. 42. Adrião, filho de Virginia da Silva.
15. 85. Ayres, filho de Lydia do Carmo.
16. 226. Albertino, filho de Umbelina Maria Francisca.
20. 108. Alberto, filho de Ernesto Pereira de Castro e Ernestina Pereira de Castro.
22. 31. Alberto, filho de Joaquim Manoel Ramos Aronca e Maria do Rosario Ramos.
26. 94. Alberto, filho de Maria dos Santos.
30. 81. Alcebiades, filho de Francisca de Medeiros.
31. 13. Alceu, filho de Joaquina Maria da Conceição.
36. 120. Alexandre, filho de Justina do Amaral.
41. 58. Alfredo, filho de Philomena de Jesus Corrêa.
44. 38. Alvaro, filho de Antonio Joaquim Borges e Angelina Alves Borges.
45. 112. Alvaro, filho de Felicia de Jesus.
46. 122. Alvaro, filho de João Barreiros e Emilia da Rocha Barreiros.
47. 34. Alvaro, filho de Joaquim dos Santos e Maria Rodrigues.
50. 40. Alvaro, filho de Manoel Machado e Selça Gonçalves Ribas.
56. 92. Altamir, filho de Maria Eulalia de Abreu.
59. 59. Americo, filho de Manoel Alves Luzes e Ignês de Oliveira Luzes.
65. 18. André Marié Lucien Faur Serres, filho de Pierré Marié Emmanuel Faur Serres e René Julié Lonise Faur Serres.
70. 41. Antenor, filho de Manoel Furtado de Lima e Maria Rodrigues da Costa.
71. 36. Antonio, filho de Alfredo Siqueira e Anna Siqueira.
76. 26. Antonio, filho de Augusta de Andrade.
80. 89. Antonio, filho de Domingos José Ribeiro e Leonor Pereira Ribeiro.
81. 17. Antonio, filho de Francisco Pompéa e Antonietta Macheli.
91. 84. Antonio, filho de Maria do Céo.
99. 125. Antonio, filho de Paulina de Paula.
107. 93. Antonio Miceli, filho de Estevão Miceli e Francisca Macea.
113. 16. Aristides, filho de Florisbella Maria da Conceição.
117. 128. Armando, filho de Almira Barreto.
120. 39. Armando, filho de Joaquim Guilherme da Cunha e Guilhermina da Conceição.
131. 68. Augusto, filho de José Antonio de Oliveira e Maria Magdalena de Oliveira.
133. 27. Aurelio, filho de Nicolau Ponzio e Sophia Rivello Ponzio.
134. 65. Avelino, filho de Antonio Perez Garcia e Carmen Guerreiro.
135. 7. Belmiro, filho de Corina de Mattos Costa.
139. 132. Braulio, filho de Clemencia de Mello.
143. 78. Carlos, filho de Antonia Maria da Silva.
145. 57. Carlos, filho de Antonio Rocha de Souza e Delphina Jesus de Souza.
148. 24. Carlos, filho de José Maria e Lucia da Conceição.
155. 119. Castilho, filho de Maria Ignacia.
162. 2. Dalmo, filho de Pedro Vieira Dantas e Maria Francisca Dantas.
163. 47. Daralino, filho de Firmino Alves da Silva e Guilhermina Eduardo da Silva.
168. 32. Dercociades, filho de Maria Magdalena.
173. 121. Djalma, filho de Petronilha de Souza.
179. 136. Edgard, filho de Thomaz Guimenes Lucas e Guiomar Fernandes Mattos.
181. 28. Edmundo, filho de Arminda dos Santos.
182. 87. Eduardo, filho de Joanna Carneiro Gomes.
184. 118. Eduardo, filho de Manoel Penha e Philoemna de Jesus Pinto Penha.
197. 75. Ernesto, filho de Candida Siqueira.
200. 37. -uclydes, filho de Edelvira de Queiros.
204. 96. Eurico, filho de Demethilde Corrêa.
213. 54. Fernando, filho de Maria dos Santos.
215. 15. Flavio, filho de Anna Ramos.
218. 14. Florial, filho de Philomena Corrêa.
220. 25. Floriano Ferreira Leite, filho de Manoel Ferreira Leite e Maria das Dôres.
221. 100. Francisco, filho de Antonia Marcellino.
226. 29. Francisco, filho de Francisco Cravalho de Mattos e Thereza Lopes.
231. 109. Geraldino, filho de Maria Rita do Divino.
247. 48. Hidilardo, filho de Dulce Pereira da Silva.
249. 35. Hilario, filho de Maria Antonia de Jesus.
250. 1. Hildebrando, filho de Euzebia Carlos Manga.
255. 6. Ignacio, filho de Maria Augusta.
257. 101. Irineu, filho de Abilio da Silva Nunes e Maria da Silva Nunes.
260. 49. Isidoro, filho de Victor Geronymo Leivas e Rosalina Monte Leivas.
276. 116. João, filho de Maria Magdalena.
278. 110. João, filho de Miguel dos Santos e Maria Antonia.
279. 113. João, filho de Rita Maria da Conceição.
282. 73. João, filho de Trindade de Souza.
285. 19. João Grosso, filho de Salvador Grosso e Francisca Nezzi.
289. 107. Joaquim, fiho de Benedicta Maria da Conceição.
291. 56. Joaquim, filho de Maria Derminda da Conceição.
292. 140. Joaquim, filho de Raphaela Contrene.
302. 8. José, fiho de Anna Aexandrina de Sant'Anna.
311. 103. José, filho de Dionysia Anna da Silva.
312. 55. José, fiho de Edwiges Maria de Jesus.
315. 129. José, fiho de Francisca da Silva.
316. 10. José, filho de Francisco Gallo e de Raffaela de Bonis.
326. 80. José, filho de José Francisco e Sabina de Oliveira.
327. 88. José, filho de José Lopes Barbosa e de Florinda Pereira Beival.
333. 115. José, filho de Manoel Nogueira da Cruz e de Castunira da Silva Bastos.
335. 64. José, filho de Maria Caetana de Miranda.
366. 30. Kleber, filho de Nillor Rollin Pinheiro e de Ilara Rollin Pinheiro.
368. 67. Leopoldo, filho de Emilia da Conceição.
373. 23. Lourival, filho de Ludoviva Maria da Conceição.
375. 52. Lourival, filho de Maria Germana da Silva.
378. 43. Luiz, filho de Bemvinda Ferreira Lima.

381. 126. Luiz, filho de José da Costa e de Maria Emilia Guimarães.
386. 131. Manoel, filho de Antonio Alves Pinto e de Guilhermina da Silva.
387. 70. Manoel, filho de Anna de Assumpção.
395. 114. Manoel, filho de Eurydice Maria de Jesus.
400. 137. Manoel, filho de Luiza de Oliveira Santos.
401. 63. Manoel, filho de Manoel Carneiro e de Maria Clementina da Silva.
403. 3. Manoel, filho de Joaquim Duarte e de Maria da Conceição Lopes.
409. 50. Manoel Joaquim, filho de Manoel de Souza Figueiredo e de Maria Joaquina.
415. 90. Mario, filho de Alzira Brandão.
417. 66. Mario, filho de Antonio Pinto Bugalho e de Maria do Carmo.
427. 60. Mario, filho de Isabel Maria de Cantuaria.
431. 95. Mario, filho de Thereza Maria da Conceição.
432. 74. Mario, filho de José Alves e de Elvira Pereira Alves.
435. 111. Miguel, filho de Antonio Rodrigues e de Altuepina Escovedo.
439. 139. Moacyr, filho de Arminda dos Santos.
445. 46. Nelson, filho de Augusto Pinto de Oliveira e de Olga Bastos de Oliveira.
446. 83. Nelson, filho de José Francisco das Neves Silveira.
453. 9. Nestor, filho de Nestor Orlando da Cunha e de Cinira Jardim Carvalho.
458. 123. Nilo, filho de Antonio Marques e Anna Alves Marques.
459. 71. Nilo, filho de Docelina Pereira da Silva.
460. 105. Nilo Natividade dos Santos, filho de Irna Aurora da Natividade.
467. 127. Octavio, filho de Rodrigo Francisco dos Santos e de Felippa Villar Garcia.
477. 4. Osmar, filho de Maria Antonietta.
478. 135. Oswaldo, filho de Basilio Vieira dos Santos e de Maria Paula da Cunha.
482. 5. Oswaldo, filho de Herminia Martins de Souza.
493. 22. Oswaldo, filho de Maria Rosalina da Conceição.
500. 102. Paulo, filho de Justina Gomes.
501. 12. Paulo, filho de Maria Olympia de Souza.
503. 33. Paulo, filho de Mathilde Iglesia.
506. 86. Pedro, filho de Alvina Maria de Assumpção.
519. 104. Raul, filho de Julieta Cardoso.
525. 72. Rivaldo, filho de Alzira da Silva.
529. 106. Roque Antonio Rinaldi, filho de Vicente Rinaldi e de Rosa Thereza Luciola.
546. 82. Seraphim, filho de Maria dos Anjos.
549. 91. Sylvio, filho de Albertina Ferreira Martins.
551. 97. Sylvio, filho de Iracema Maria da Conceição
553. 11. Solange, filho de Emilia Ferreira de Abreu.
556. 61. Ubaldino, filho de Maria José Rodrigues.
560. 79. Waldemar, filho de Augusta Ramos.
561. 133. Waldemar, filho de Claudina Angelica.
563. 44. Waldemar, filho de Elysio de Azevedo e de Maria Amelia.
567. 99. Waldemar, filho de Leonor Medeiros Frias.
568. 45. Waldemar, filho de Marcelina Josephina dos Santos.
572. 134. Waldemar ,filho de Rosa Germana da Silva.
573. 20. Waldemiro, filho d eMaria Luiza de Souza.
583. 124. Victorino, filho de Balbino Gonçalves e de Esperança Alves.
585. 69. Wylton, filho de José Soares Maciel e de Rosa Scarciello Maciel.
587. 98. Jilson, filho de Odorico José Marinho e Carmen Villela.

Classe de 1914 *ao R. I.*

16. 226. Albertino, filho de Umbelina Maria Francisca.
10. 223. Alfredo, filho de Luiz Sebastião da Conceição e de Joaquina Marques da Conceição.
13. 229. Alvaro, filho de Alvaro Teixeira Novaes e de Isabel Teixeira Novaes.
19. 217. Alvaro, filho de Luiza Maria da Gloria.
33. 182. André, filho de André Lopes Oliveira e de Hilda Ribeiro Lopes.
66. 200. Angelo, filho de Laura de Oliveira.
82. 185. Antonio, filho de Jacintho Costa e de Maria Antonia.
85. 148. Antonio, filho de José Sant'Angelo e de Rosa Roberto.
92. 201. Antonio, filho de Maria Ferraz.
97. 194. Antonio, filho de Miguel Brancato e Angelina Mozzei.
102. 191. Antonio, filho de Seraphim dos Anjos Cordeiro e de Maria Candida Cardoso.
103. 183. Antonio Benito Alberto Rodrigues, filho de Raphael Alberto e Antonia Rodrigues.
110. 177. Aristides, filho de Alzira Fortes.
121. 156. Armando, filho de José dos Santos e de Ermelinda dos Santos.
122. 160. Armando, filho de Lucia Rodrigues.
130. 197. Augusto, filho de Francisco Alves Martins e Francisca Rosa da Silva Caridade Martins.
138. 159. Bernabé, filho de Raymundo B. da Silva e de Maria de Almeida.
144. 142. Carlos, filho de Antonio Misetti e de Albina Pio.
156. 143. Castorino, filho de Maria Rosa de Lima.
161. 220. Claudionor, filho de Nympha Fortes da Silva.
166. 195. Deodoro, filho de Flauzina Maria da Conceição.
180. 232. Edmo, filho de José Leite Corrêa e de Noemia Faria Leal.
188. 175. Elygio, filho de Alice Diogo.
194. 169. Emilio, filho de José Gomes Diogo e de Aurora Durães Pires.
202. 192. Eugenio, filho de José Barbosa Pinheiro e de Francelina da Costa Ramos.
217. 234. Florestino, filho de Maria Francisca Feijó.
222. 230. Francisco, filho de Antonia Maria Pereira.
228. 218. Francisco, filho de Maria Silva Martins.
229. 207. Francisco, filho de Salvador Ceciliano e Congieta Pompéa.
230. 144. George Marius Jules Besence, filho de Frderico Joseph Besence e de Suzanne Royanez.
45. 145. Hermes, filho de Julia Rezende.
66. 170. João, filho de Anna Luiza Faria.
269. 238. João, filho de Damazio Gonçalves e de Joaquina Lopes Pereira.
271. 227. João, filho de Joanna de Mendonça.
286. 190. Joaquim, filho de Angelo Cardoso e de Maria do Céu.
288. 235. Joaquim, filho de Augusta Freitas.
294. 222. Jorge, filho de Anna Luiza Marcelina da Conceição.
297. 172. Jorge, filho de Leonidio Ferreira e de Olinda Maria da Conceição.
299. 212. Jorge, filho de Ottilia da Silva.
300. 51. Jorge, filho de Paulina Angelica.
306. 165. José, filho de Beatriz Gonçalves Almeida.
313. 158. José, filho de Elisa da Silva Fernandes.
314. 157. José, filho de Etelvina Gomes.
318. 151. José, filho de Galdino Soares e de Henriqueta Soares.
320. 141. José, filho de Gracinda Roga Leite.
322. 202. José, filho de Januaria Maria da Conceição.
328. 215. José, filho de José Pinto Lopes e de Aurora Avila Brum.
329. 209. José, filho de Julieta Braga.
534. 213. José, filho de Manoel Raymundo e de Emilia Raymundo Gonçalves.
338. 228. José, filho de Maria da Conceição.
339. 236. José, filho de Maria Emilia Gonçalves.
341. 138. José, filho de Maria de Oliveira.
342. 164. José, filho de Maria Rosa da Conceição.
344. 219. José, filho de Mathilde Silva.
345. 176. José, filho de Nicanor Antunes Brasilio e de Maria Rosa Ferreira.
350. 210. José Manoel, filho de Agda Joaquina.
354. 199. José Maria, filho de José Marques de Amaral e de Lucinda Fonseca do Amaral.
356. 180. José Maria, filho de Mario Ferreira e de Luiza Modesta da Cruz.
358. 216. José Marzullo, filho de Emilio Marzullo e de Filomena Bruno.
374. 205. Lourival, filho de Maria Eugenia de Oliveira.
384. 196. Luiz, filho de Marianna Ferreira.
397. 203. Manoel, filho de Henrique Alves e Thereza de Jesus Mourão.
406. 225. Manoel Antonio, filho de Antonio Joaquim Velloso e de Maria da Encarnação.
412. 188. Marino, filho de Maria Augusta da Conceição.

423. 198. Mario, filho de Estanislau José de Mattos e de Estephania Maria da Conceição.
426. 193. Mario, filho de Fixina de Andrade.
428. 166. Mario, filho de Jayme Monte e de Luiza Monte.
438. 150. Moacyr, filho de Anna Alves dos Prazeres.
440. 181. Moacyr, filho de Francisca de Oliveira.
441. 163. Moacyr filho de Orminda Fernandes.
448. 224. Nelson, filho de Maria da Conceição Almeida.
450. 231. Nelson, filho de Risoleta Januaria.
455. 184. Nicolau, filho de Nicolau e de Maria Fernandes.
470. 154. Orlando, filho de Cecilia Maria das Dores.
471. 168. Orlando, filho de João Lourenço de Barros e de Joanna Margarida de Oliveira.
473. 147. Orlando Boffoni, filho de Vicenzo Boffoni e de Antonieta Giglio.
474. 237. Orsirio, filho de Salvador Alevato e de Maria de Biaso.
475. 178. Oscar, filho de Francisca Eugenia da Silva.
476. 161. Oscar, filho de Marieta dos Santos.
480. 149. Oswaldo, filho de Antenor Cabral Ponce Leão e de Maria Lancelote Ponce Leão.
481. 214. Oswaldo, filho de Clothilde Catharina.
491. 186. Oswaldo, filho de Maria Felicia da Conceição.
496. 206. Oswaldo, filho de Henrique Luiz Pinheiro e de Noemia Luiz Pinheiro.
505. 204. Paulo, filho de Vera Maria da Conceição.
510. 163. Pedro, filho de Idalina da Silva.
511. 171. Pedro, filho de Seraphim Augusto Lima e de Eulalia Maria Cardozo.
513. 187. Pock, filho de José da Silva Tavares e de Philomena de Jesus.
514. 174. Querino, filho de Catharina Micheli.
517. 239. Raymundo Manhães, filho de Margarida Duarte Campos.
524. 189. Ricardo, filho de Maria Augusta de Souza.
533. 155. Salvador Ramirez, filho de Salvador Ramirez.
534. 146. Samuel, filho de Gabriel Alves Machado e de Henriqueta Gomes.
540. 152. Sebastião, filho de Maria da Conceição.
541. 221. Sebastião, filho de Maria Fé.
544. 162. Sebastião, filho de de Dionysio Mariano Alves e de Regina Jasepha dos Santos.
545. 167. Sebastião, filho de Victor Gonçalves Ferreira e de Eulalia Maria da Conceição.
548. 233. Sylvino, filho de Albertina Quintanilha de Menezes.
552. 173. Sylvio, filho de Sebastiana Maria da Gloria.
559. 179. Waldemar, filho de Antonia de Souza.
570. 211. Waldemar, filho de Maximo da Silva e de Anna Rosa da Silva.

Classe de 1913

1º R. I.

1. 615. Affonso José Mariondo, filho de Alberto Mariondo e de Magdalena Malfatto.
2. 590. Agenor, filho de Arnardo Braga e de Paula Euridia Dias Braga.
3. 582. Alberto, filho de Adelaide Gonçalves.
4. 616. Alberto, filho de Adelina Virgem de Lima.
5. 593. Alcides, filho de Maria de Assumpção.
7. 589. Aldo, filho de Mathilde dos Santos.
10. 612. Amadeu, filho de Estevão Onofre e de Miquelina Andréa.
14. 578. Antonio, filho de Angelo Manoel Alves e de Antonieta Nogueira Alves.
15. 614. Antonio, filho de Anna de Jesus.
16. 583. Antonio, filho de Antonio Ferreira de Mattos e de Maria Vieira de Mattos.
17. 579. Antonio, filho de Conceição Rabello.
23. 610. Arnaldo, filho de Maria Celeste.
25. 577. Aurelio, filho de Maria José Silvestre.
29. 584. Cicero, filho de Natividade Salgado.
31. 618. David, filho de José da Cruz e de Carolina dos Santos.
32. 587. Diogenes, filho de Ignacio Christovam de Miranda e de Eliza Fernandes de Miranda.
33. 597. Dirceu, filho de Guilherme Buys Mayer e de Stella Vieira Mayer.
35. 604. Domingos, filho de Maria Laurentina Vieira.
38. 608. Ernani, filho de Maria da Conceição.
44. 609. Fernando, filho de Manoel Joaquim Pires e de Mariana Fernandes Pires.
46. 613. Francisco, filho de Carlos Alberto e de Ephigenia de Jesus.
50. 585. Guilherme, filho de Joaquim Cruz e de Clara da Silva Leite.
53. 596. Hilario, filho de Rosalia Maria da Conceição.
58. 603. João, filho de Deolindo Pires Cidra e de Rosa Rodrigues Gil.
60. 586. João, filho de Manoel Nobrega e de Joaquina Coelho.
62. 599. João, filho de Maria da Gloria.
64. 622. Jonathas, filho de Augusto Lessa Filho e de Zulmira Pereira.
71. 620. José, filho de Vicente Chiara e de Thereza de Lucca.
75. 611. Manoel, filho de Eduardo Pinheiro e de Eduarda Diniz.
78. 602. Manoel, filho de José dos Santos e de Maria dos Santos.
82. 592. Manoel, filho de Maria José Dias.
83. 617. Manoel, filho de Maria Magdalena.
85. 601. Manoel Joaquim, filho de Manoel Joaquim da Costa e de Maria Peixoto de Oliveira.
86. 581. Mario, filho de Josepha Regina Maria da Conceição.
88. 605. Mario, filho de Maria da Conceição.
90. 600. Mario, filho de Miena Habremond.
91. 594. Miguel, filho de Antonic Fernandes Macedo e de Julia Mattos.
99. 619. Orlando, filho de Maria dos Reis.
100. 588. Primo, filho de Joaquim Soares de Azevedo e de Lydia Vieira.
106. 591. Renato, filho de Maria Romana da Conceição.
107. 606. René, filho de Amelia Gomes Virgilio.
109. 621. Rubens, filhó de Maria da Conceição Pereira da Silva.
111. 595. Silvestre, filho de Christina José Simas.
112. 580. Sylvino, filho de Maria de Jesus.
114. 607. Vergilio, filho de Floripes Francisca Conceição.
115. 598. Waldemar, filho de Regina Amelia.

Classe de 1912

1º R. I.

3. 692. Domingos Romano, filho de Antonio Romano e Maria Orlanda Romano.
5. 690. Geraldo, filho de Maria Benedita da Conceição.
8. 691. José Luncio, filho de Maria da Gloria
9. 693. Leoberto Leal, filho de Miguel da Silva Leal.
12. 689. Mario Rodrigues, filho de Manoel R. Vaz.
14. 688. Waldemar, filho de Henrique Furola e Ignez Stroechi.

SEGUNDA CHAMADA

Classe de 1914

1º R. A. M.

12. 248. Agenor, filho de Noemia dos Santos.
13. 286. Agostinho, filho de Cypriano Corrêa Frias e Maria Maxima Rabello.
17. 244. Alberto, filho de Albano de Oliveira e Carolina Gusmão de Oliveira.
28. 316. Albino, filho de Joaquim Dias Felippe e Anna de Jesus.
34. 256. Aldo Marcellos, filho de Alfredo Cusano e Immaculada Pintor Pariz.
37. 303. Alexandre Gaspar, filho de João Gaspar e Marinha de Jesus Gonçalves.
61. 292. Americo, filho de Maria Magdalena Abreu.
62. 342. André, filho de Abilio Rodrigues e Maria Clara.
72. 302. Antonio, filho de Americo da Silva e Albina Moraes de Oliveira.
83. 297. Antonio, filho de João da Silva e Julia Augusta Alves.
87. 308. Antonio, filho de Luiz Sciammarello e Luiza Colonese.
95. 331. Antonio, filho de Maria Luiza da Conceição.
100. 312. Antonio, filho de Rosa Gabriella.

101. 247. Antonio, filho de Sebastião Rodrigues e Silvana de Jesus.
108. 257. Archilan, filho de Regina de Araujo Lopes.
113. 269. Arlindo Ferreira, filho de Eduardo Ferreira e Maria Sanchés.
118. 307. Armando, filho de Adriana da Silva.
123. 249. Armando, filho de Maria Alves de Oliveira.
126. 334. Arsenio, filho de Antonio da Cunha Figueiredo, e Josephina Rosa de Pinho.
132. 278. Aurelio, filho de Jeronymo dos Santos Azevedo e Lucia de Jesus Azevedo.
136. 311. Benedito, filho de Pedro Lopes da Fonseca e Maria Ursuline da Fonseca.
140. 293. Caetano Antonio, filho de Salvador Pietrofesa e Lucia Giuliano.
145. 317. Carlos, filho de Benedito Sabino e Maria Eulalia de Araujo.
150. 250. Carlos, filho de Thereza Maria de Jesus.
159. 335. Cid, filho de Joaquim Ernesto dos Santos e Josephina Ferreira dos Santos.
164. 264. David, filho de Jacob Milman e Cecilia Milman.
169. 325. Diamantino, filho de João Nunes e Joanna Liberata.
171. 326. Djalma, filho de Dorvalina Rosa de Oliveira.
175. 261. Duarte, filho de Perpetua da Conceição.
176. 287. Ducler, filho de Baltz Olsendle.
177. 319. Durval, filho de Margarida da Conceição.
178. 346. Durvalino, filho de Damião dos Santos Oliveira e Margarida de Mattos Oliveira.
185. 313. Eduardo, filho de Maria Alexandrina da Costa.
186. 294. Elias, filho de Malaquias.
187. 243. Elias, filho de Therida Miguel.
190. 270. Elpidio, filho de Auta da Silva.
191. 333. Emygdio, filho de Theodoro Rebouças de Souza Galvão e Diomar Jardelina dos Santos.
195. 337. Emilio Francisco Diana, filho de Emilio Diana e Leontina Garcia.
196. 328. Ernestino, filho de Luiza Bastos da Silva.
208. 284. Felinto, filho de Pascoal Micheli e Magdalena Mazzei.
209. 279. Felisberto, filho de Bibiana de Souza.
214. 298. Fernando, filho de Rachel Ribeiro e Abilio Fernandes.
224. 315. Francisco, filho de Cypriano e Maria Ferreira Amalia.
225. 304. Francisco, filho de Domingos Ferreira de Sá e Maria dos Remedios Ferreira.
234. 283. Geraldo, filho de Salvina dos Santos.
236. 275. Haroldo, filho de Euclydia Maria da Conceição Campos Barros.
251. 339. Honorio, filho de Idalina Furtado.
252. 260. Honorio, filho de Manoel Affonso e Joaquina Sampaio.
254. 327. Ignacio, filho de Anna Maria.
259. 274. Isaac, filho de Oscar Alves Pacheco e Romana Felix Pacheco.
268. 242. João, filho de Augusto Rodrigues.
277. 309. João, filho de Maria Nazareth.
281. 320. João, filho de Salvador Lucca e Gabriela Guida.
295. 291. Jorge, filho de Benedita Maria Corrêa.
298. 245. Jorge, filho de Maria de Lourdes.
305. 285. José, filho de Avelina Maria da Conceição.
319. 254. José, filho de Gaspar dos Santos e Brigida Vidal.
324. 276. José, filho de João Ferreira Leiroz e Arlinda Bastos Leiroz.
337. 332. José, filho de Maria Carolina.
340. 321. José, filho de Maria Julia.
348. 252. José Joaquim, filho de Adrião Corrêa Lyrio e Carolina de Almeida Lyrio.
349. 306. José Maceira Ribeiro, filho de José Maceira Lourenço e Arminda Ribeiro Maceira.
360. 343. Julio, filho de Eva Maria da Conceição
362. 255. Julio, filho de Manoel Lourenço Soares e Maria Vianna Soares.
367. 345. Lauro, filho de Laura Augusta.
370. 290. Lourenço, filho de Maria Regina.
372. 324. Lourival, filho de Leocadia Augusta dos Santos.
383. 300. Luiz, filho de Maria da Silva Rodrigues.
385. 241. Manlio, filho de Manlio Lattari e Maria Indalicia dos Santos Lattari.
390. 299. Manoel, filho de Bernardino Salgado e Rosa Caetana.
392. 246. Manoel, filho de Elmira Ferreira da Silva.
393. 336. Manoel, filho de Emiliano José de Oliveira e Clarmina Idalina da Silva.
398. 318. Manoel, filho de Jayme Teixeira e Maria Rita.
405. 281. Manoel, filho de Placido José Pimentel e Maria Emilia.
407. 240. Manoel Antonio, filho de Archangela das Dôres.
413. 259. Mario, filho de Albina Affonso.
418. 280. Mario, filho de Augusta Maria da Conceição.
421. 295. Mario, filho de Dorothéa Maria da Conceição.
429. 296. Mario, filho de Manoel Ribeiro da Cruz e Elvira Ribeiro da Cruz.
433. 273. Mario Tupy, filho de Reginaldo Henrique Pinheiro e Aquila Maria Pinheiro.
454. 310. Nicanor, filho de Belmira Maria da Conceição.
457. 340. Nilo, filho de Antonio Luiz do Nascimento e Eulalia Ermelinda Menezes do Nascimento.
464. 268. Octacilio, filho de Carlos Pavão Espindulas e Leonor Vicente Ferreira.
465. 322. Octavio, filho de Flora Maria da Conceição e Octavio Coelho da Silva.
469. 301. Orlando, filho de Antonia da Silva.
472. 262. Orlando, filho de Ulga Bandeira de Mello.
479. 266. Oswaldo, filho de Amadeu Alves Antunes e Augusta da Silva Antunes.
485. 263. Oswaldo, filho de Manoel Gonçalves Lopes e Anna Isabel do Nascimento Lopes.
492. 289. Oswaldo, filho de Maria Nazareth.
497. 272. Paschoal, filho de Francellina Maria do Nascimento.
499. 251. Paschoal, filho de Maria Balbina da Conceição.
509. 305. Pedro, filho de Felismina Maria da Conceição.
528. 258. Romeu, filho de Maria Liberata de Araujo.
530. 265. Rubens, filho de Manoel Antonio Abrinhosa e de Rosa Maria Abrinhosa.
537. 282. Sebastião, filho de Guilhermina da Conceição.
538. 314. Sebastião, filho de Lydia Delphina.
547. 277. Sergio, filho de Josephina Maria da Conceição.
554. 323. Tenerif, filho de Maria da Silva.
566. 330. Waldemar, filho de José Fernandes e Maria Alves de Oliveira.
569. 344. Waldemar, filho de Maria Amelia.
571. 329. Waldemar, filho de Raphaela Maria dos Santos.
580. 341. Washington, filho de Leopoldina Francisca de Oliveira.
584. 271. Victorino Lourenço Queiroga, filho de Luiza dos Santos Queiroga.
586. 253. Vivaldo, filho de Idalina da Conceição.

Classe de 1914

1º R. I.

4. 393. Adamastor, filho de Victalina Raymunda da Conceição.
19. 362. Alberto, filho de Carmelinda Augusta.
39. 396. Alfredo, filho de Alfredo Pinto Madureira e Anna Pires Madureira.
48. 364. Alvaro, filho de Josina Maria da Cruz.
52. 347. Alvaro, filho de Rosa Gama.
57. 398. Amadeu, filho de Manoel Ribeiro e Maria José Fernandes.
73. 418. Antonio, filho de Antonio Alves da Rocha Junior e Maria das Dores Rocha.
79. 400. Antonio, filho de Deolinda Augusta.
89. 408. Antonio, filho de Manoel Lopes e de Maria Joaquina.
94. 403. Antonio, filho de Maria Honoria.
96. 401. Antonio, filho de Maria Rosa.
114. 404. Arlindo, filho de Manoel José dos Santos e Alice Angelica dos Santos.
118. 412. Armando, filho de Antonia Gomes da Silva.
127. 365. Audamaro, filho de Romeu dos Reis Machado e Francisca Manhães Teixeira da Costa.
147. 373. Carlos, filho de Engracia Gomes.
153. 376. Carlos Nautier Lima, filho de Antonio Adelino Lima e Florinda Augusto de Lima.
157. 382. Cezar, filho de Jacintha da Conceição.
160. 381. Claudionor, filho de Martha Maria da Silva.
172. 402. Djalma, filho de Olympia Machado.
189. 390. Elyséo, filho de Maria Julia da Conceição.
199. 349. Esmeraldino, filho de Salvador Duarte e Adelaide da Silva Duarte.

206. 368. Eurico, filho de Maria Jesus Gomes.
210. 397. Fernando, filho de Antonietta Mendonça.
237. 369. Heitor, filho de Anna de Oliveira.
240. 353. Henrique, filho de Antonio José Lopes e Maria Ferreira Lopes.
241. 367. Henrique, filho de Consuelo Boado.
244. 413. Herculano, filho de Maria Luiza Pereira da Silva.
253. 399. Horst, filho de Josephina Hanefeld.
261. 354. Jayme, filho de Carmine Setta e Leonie Lattari. Setta.
263. 385. Jayr, filho de Horacio Caetano dos Santos e Maria Francisco dos Santos.
264. 358. Jean Joseph Ernest, filho de Leknjeur Henriette.
274. 267. João, filho de Manoel da Eira Carvalho e Angela Barzullo.
283. 356. João, filho de B. Vitalina Benedita da Silva.
301. 409. Jorge, filho de Regina Dias.
330. 417. José, filho de Luiz Marques e de Maria do Céo Martha.
343. 414. José, filho de Maria Rosa de Lima.
359. 411. José Paulo, filho de Tarcilia Maria da Conceição.
364. 419. Juvenal, filho de Manoel Fernandes de Oliveira e de Isabel Loureiro.
369. 363. Ludovico, filho de Ludovico Alvares de Oliveira Pitta e de Maria Lucrecia Fontan Pitta.
376. 389. Luiz, filho de Antonia Cesaria da Conceição.
379. 383. Luiz, filho de Bibiana de Oliveira.
380. 391. Luiz, filho de Joaquina Maria da Costa.
382. 355. Luiz, filho de José Luiz Carneiro e Eugenia Vitalina Rosa.
394. 348. Manoel, filho de Etelvina Maria da Conceição.
396. 338. Manoel filho de Guilhermina Maria de Jesus.
424. 394. Mario, filho de Evangelina da Conceição.
425. 407. Mario, filho de Fidelis Cardozo e de Conceição de Assis.
436. 388. Miguel, filho de Maria Antonia da Conceição.
447. 374. Nelson, filho de Lucinda da Purificação.
451. 406. Nelson, filho de Serafim Lopes e de Guilhermina da Costa.
462. 379. Nilton, filho de Luiz Pereira dos Santos Silva e de Noemia Monteiro da Silva.
463. 357. Norival, filho de Judith Menezes.
466. 405. Octavio, filho de Manoel Petronilho e de Maria Francisca da Conceição.
483. 375. Oswaldo, filho de Manoel Barbosa e de Hypolita Cabral.
495. 351. Oswaldo, filho de Noemia Francisca Pinto.
504. 410. Paulo, filho de Silvina Maria da Conceição.
516. 372. Raphael, filho de Angelo Paz e de Maria Francisca Perrta.
518. 366. Raul, filho de Isabel de Almeida.
520. 415. Raul, filho de Juvelina Maria da Conceição.
521. 352. Raunaim, filho de Faustina Pinto.
527. 360. Roberto, filho de Ventura da Rocha Dias e de Maria da Rocha Dias.
536. 371. Sebastião, filho de Felippe Thiago de Sant'Anna e de Joanna Eugenia de Sant'Anna.
539. 350. Sebastião, filho de Maria Adelaidina Cardozo.
543. 377. Sebastião, filho de Maria Salomé da Silva.
550. 359. Slvio, filho de Hercilia Mendes da Silva.
555. 361. Thomé, filho de Felippe Gomes Cruz e de Maria Rosa Nunes.
557. 387. Ubirajara, filho de Augusto Candido dos Passos e de Cesalpina dos Passo.
562. 384. Waldemar, filho de Domingos Agostinho Ramos e de Laura de Souza.
574. 395. Waldy, filho de Arnaldo Lopes de Magalhães e de Noemia Martins de Magalhães.
575. 380. Waldir, filho de Maria da Conceição.
576. 370. Walter, filho de Isabel da Silva Vieira.
577. 392. Walter Geraldo, filho de Oscar Ferreira Bastos e de Clara Bastos.
581. 378. Vicente, filho de José Margalhão e de Therez Christina.

Classe de 1913

1º R. I.

6. 642. Alcides, filho de Maria da Conceição.
8. 645. Alvaro, filho de Benedita Maria dos Santos.
20. 625. Aristoteles, filho de Octavio da Costa Vianna e de Etelvina Vieira Vianna.
22. 654. Armando, filho de Joaquim dos Santos Ferreira e de Maria do Carmo.
26. 653. Carlos, filho de Alfredo Oscar Nunes e de Molly Talvey Mendes.
28. 651. Cezar, filho de Mahtias José Baptista e Herminia dos Anjos Baptista.
30. 626. Damião, filho de Angelo Tabuquine e de Martha Luiza da Conceição.
34. 647. Djalma, filho de Mario dos Santos e de Arlinda dos Santos.
36. 641. Durval, filho de Sebastião Monteiro e de Grasiela Pereira Monteiro.
39. 650. Ernani, filho de Maria Francisca da Conceição.
42. 623. Ezequiel, filho de Ondina da Costa.
49. 646. Gilberto, filho de Rosa Ferreira.
52. 637. Haroldo, filho de Jacomo Gleck e de Lucilia Alves Gleck.
54. 639. Ibis, filho de Isolina Gonçalves.
55. 638. Isidoro, filho de Edison Augusto de Carvalho e de Maria Antonieta de Andrade.
57. 631. João, filho de José Damasio Bento e de Amelia Maria de Souza.
61. 643. João, filho de Manoel Pião Carqueira e de Olivia Alves Corrêa.
66. 652. José, filho de Alfredo José Abrantes e de Olga de Vasconcellos Abrantes.
68. 630. José, filho de Baptista Villardo e Concetta Setta.
72. 644. José Guerido Feguindo, filho de José Francisco.
73. 628. Lourival, filho de Guido Manoel da Rocha e Sylvia Maria de Azevedo
74. 634. Manoel, filho de Abilio Pires.
77. 636. Manoel, filho de João Madeira Arruda e de Maria Augusta Arruda
80. 657. Manoel, filho de Maria da Conceição.
81. 649. Manoel, filho de Maria Estrella.
89. 635. Mario, filho de Maria de Jesus Gomes.
92. 633. Milton, filho de Rosa da Conceição Oliveira.
93. 624. Moacyr, filho de Eduardo Victorino Alves e de Redosina Alvaro Guimarães
94. 656. Napoleão, filho de Adriano Moreira da Silva e de Deolinda da Silva Oliveira.
95. 632. Nascimento José de Oliveira, filho de Odette Francisca de Oliveira.
97. 655. Nelson, filho de Maria Delphina de Azevedo.
101. 640. Raphael, filho de Rosita Casalos Silva.
104. 629. Raul, filho de Francisca Maria do Nascimento.
110. 648. Sebastião, filho de Firmina Ribeiro.

Classe de 1912

1º R. I.

2. 694. Antonio, filho de Antonio Figueiredo Rocha e de Diamantina Alves Rocha
6. 696. Hamilton Moreira, filho de Lucinda Moreira das Dores.
10. 695. Leonides Antonio Abreu, filho de Gregorio Abreu e de Maria Coelho Santos.
13. 697. Pedro, filho de Pedro Torres Leite e de Amy Julia Clark.

Lavrei a presente relação de sorteados para o serviço do Exercito, que será affixada na séde desta Junta e publicada no "Diario Official", depois de por mim assignada.

Districto Federal, 23 de agosto de 1935. — *Jorge Monteiro Valente.*

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRICTO — GAVEA

Rua Jardim Botanico n. 187

Edital de Convocação de Sorteados

O Dr. Thelio de Moraes, presidente da Junta de Alistamento Militar do 9º Districto, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito no dia 12 de setembro de 1934, nesta Capital, na Séde da Primeira Circumscripção do Recrutamento, os cidadãos

constantes da Relação abaixo transcripta, devendo os da primeira chamada apresentarem-se do dia 15 a 25 de outubro do corrente anno e os da segunda chamada de 15 a 25 de novembro, na séde desta Junta á rua Jardim Botanico numero 187, edificio da Agencia da Prefeitura, hoje 11ª Circumscripção, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 1 no Quartel General do Exercito e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito. Os de segunda chamada, excepto os isentos, e que constituem o contingente supplementar, ficam desde já avisados que serão chamados a incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo nesta hypothese, affixado o respectivo edital na séde desta Junta e publicado no *Diario Official* de novembro a partir do dia 6.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi mandado lavrar o presente edital, que vae assignado pelo presidente da Junta.

Capital Federal 26 de agosto de 1935. — *Thelio de Moraes*, presidente da Junta.

Relação nominal dos sorteados da primeira e segunda chamada designados para servirem no 3º G. A. C.

1ª e 2ª chamadas — Classe de 1914

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nome — Filiação

1. 138. 2ª chamada — Adalberto, filho de Albano Tavares e Adelina Rosa Alves.
2. 65. 1ª chamada — Adarilton, filho de Justina Maria da Conceição.
3. 96. 1ª chamada — Adhemar, filho de Alfredo dos Santos e de Eulalia Maria dos Santos
4. 87. 1ª chamada — Ademaro, filho de José Antonio de Castro e Lia Carlinda de Castro.
5. 278. Reservista — Adjalma, filho de Manoel Augusto de Paulo e Clara Blanco de Pinho,
7. 28. 1ª chamada — Adriano, filho de Adriano Rodrigues de Almeida e Maria Peçanha.
8. 130. 2ª chamada — Adriano Affonso, filho de Adriano Augusto Duarte de Ameida e Aprippina Freitas de Almeida.
10. 124. 2ª chamada — Agostinho, filho de José Pereira Pinho Guimarães Maravilha e Orcelina Maravilha.
12. 71. 1ª chamada — Alberto, filho de Alberto Mendes e Maria das Dores.
13. 53. 1ª chamada — Alberto, filho de Alda Faustina da Conceição.
14. 157. 2ª chamada — Alberto, filho de José Bassi e Maria Genaro.
17. 19. 1ª chamada — Alcebiades, filho de Manoel José de Carvalho Junior e Josepha Ferreira de Carvalho.
18. 35. 1ª chamada — Alayr, filho de Torquato de Oliveira e Cora Fernandes de Oliveira.
19. 115. 1ª chamada — Alexandre Francisco Ziegler, filho de Carlos Camillo Ziegler e de Maria M. Ziegler.
23 22. 1ª chamada — Alfredo Luiz, filho de Antonio Luiz de Barros, e Guiomar Marins de Barros.
24. 23. 1ª chamada — Alirio, filho de Constantino Vieira de Castro e Eulalia Freire de Castro.
25. 133. 2ª chamada — Alparandyr, filho de Jacintho Alves da Silva Junior e Florisbella Freire Alves da Silva.
26. 194. 2ª chamada — Altamiro, filho de Jaime Vieira dos Santos e Leopoldina dos Santos
28. 140. 2ª chamada — Alvaro, filho de Thiago Rodrigues dos Santos e Iracema Soares do Espirito Santos.
29. 143. 2ª chamada — Alvaro da Fonseca Andrade, filho Antonio Pereira e Margarida da Fonseca Andrade.
31. 3. 1ª chamada — Americo, filho de João da Cruz Thomaz e Maria do Espirito Santo Casemira.
34. 116. 1ª chamada — Americo Thomaz, filho de João da Cruz Thomaz e Maria Thomaz.
35. 195. 2ª chamada — Aminivio, filho de Antonio Gonçalves Laranja e Felicidade Barreira Laranja.
36. 14. 1ª chamada — Amphiloquio, filho de Manoel Castelhano Martins e Flausina Lopes Rocha.
37. 142. Anizio, filho de Possidonio Pessôa de Mello e Isolina Ribeiro Pessoa de Mello.
42. 2ª chamada — Antonio, filho de Antonio Vicente de Moura e Rosalina Cabral.
43. 74. 1ª chamada — Antonio, filho de Ernesto José do Amaral e Carlota Lopes do Amaral.
44. 21. 1ª chamada — Antonio, filho de Geraldo Teixeira e Agnella da Conceição.
45. 207. 2ª chamada — Antonio, filho de Joventina Martha da Conceição.
47. 177. 2ª chamada — Antonio, filho de Manoel Gonçalves Barbosa e Constancia Perpetua de Souza.
49. 118. 1ª chamada — Antonio, filho de Ramon Mauro e Josepha Ramos.
50. 161. 2ª chamada — Antonio, filho de Zacharias Ferreira de Figueiredo e Philomena Queiroz.
52. 62. 1ª chamada — Antonio Lagoa dos Santos, filho de Antonio Lagoa dos Santos e Amelia Lagoa dos Santos.
54. 39. 1ª chamada — Antonio Marques, filho de Antonio Marques.
58. 163. 2ª chamada — Armando, filho de Augusto José do Amaral e Balbina Rosa de Oliveira.
59. 148. 2ª chamada — Armando, filho de José Bento Gomes e Amelia Gomes.
60. 117. 1ª chamada — Armindo, filho de Abilio Augusto Affonso e Maria Rosa.
62. 106. 1ª chamada — Arnaldo, filho de José Teixeira e Ignacia Teixeira Sobral.
63. 203. 2ª chamada — Arthur, filho de Carlos Nunes da Motta Alcina Candida Motta.
64. 134. 2ª chamada — Arthur, filho de Guardiano Rosorio Barreira e Paulina da Conceição Barreira.
65. 257. Reservista — Arthur Basilio, filho de Maria dos Santos Martins.
68. 210. 2ª chamada — Augusto, filho de Abrahão Antonio Gomes e Ermelinda Gomes.
69. 98. 1ª chamada — Augusto, filho de Antonio Alves Graça e Maria de Almeida.
72. 190. 2ª chamada — Aurelio, filho de Francisco Antonio Fernandes e Maria das Dores.
73. 202. 2ª chamada — Avelino, filho de Felippe Juvencio da Costa e Clementina Relho.
74. 153. 2ª chamada — Ary da Silva Pinto, filho de José da Silva Pinto e Elvira Gomes Pinto.
75. 164. 2ª chamada — Baldoniero, filho de Baldomero Molez e Josepha Juqme Perez Molez.
76. 45. 1ª chamada Benevenuto Gomes Junior, filho de Benevenuto Magalhães e Cirbelina de Carvalho Magalhães.
77. 113. 1ª chamada Benjamin, filho de José Barboza e Maria Eugenia Augusta.
78. 61. 1ª chamada — Benjamin, filho de Nicoláu Zimbiaco e Josepha Braz.
79. 58. 1ª chamada — Bernardino Augusto, filho de Antonio Joaquim e Maria Antonia.
80. 15. 1ª chamada — Bertholdo, filho de Manoel Luiz da Silva e Conceição Justina da Silva.
81. 16. 1ª chamada — Bonifacio Victor Dedd, filho de Clen Elisa Ceth Marsh e George Dedd.
82. 205. 2ª chamada — Carlos, filho de José Maria da Silva e Margarida Martins da Silva.
83. 152. 2ª chamada — Carlos, filho de Mario Perry e Cordelia da Silva Ramos.
84. 17. 1ª chamada — Carlos G. Zelmon Rodrigues, filho Emilha Rodrigues Rosas.
87. 78. 1ª chamada — Cesario, filho de Bazilio Gonçalves e Thereza Gonçalves.
88. 225. Reservista — Cladionor, filho de Antonio Cardozo dos Santos, e Elisa Cardozo dos Santos.
89. 176. 2ª chamada — Claudionor, filho de Gabriel José de Bessa e Alzira Maria de Souza.
90. 165. 2ª chamada — Claudionor, filho de Heitor José da Silva e Georgina Maria da Silva.
91. 209. 2ª chamada — Claudionor, filho de Saliano Antonio da Rosa e Esnestina Candida Rosa.

93. 212. 2ª chamada — Clovis Nazareno, filho de Frederico Manoel Moore e Julia da Silva Moore.
95. 214. 2ª chamada — Denizar Catharino da Silva, filho de Antonio Catharino da Silva e Rachel da Conceição.
96. 2. 1ª chamada — Domingos, filho de José Pereira de Lima e Fernandina Ferreira Quintas.
98. 200. 2ª chamada — Douriva!, filho de Americo Caliano e Fecula Lucide.
100. 132. 2ª chamada — Eduardo, filho de Antonio Marques da Cunha Junior e Maria Rosa da Cunha.
101. 73. 1ª chamada — Eduardo, filho de Eduardo Rocha Araujo e Maria Gouvêa de Araujo.
102. 83. 1ª chamada — Egydio, filho de Egydio Caniato e Josepha Sesino.
107. 97. 1ª chamada — Ermenlierjo, filho de Victorio Magnani e Ermelinda Magnani.
108. 128. Reservista — Ernani, filho de Pedro de Freitas Luiz e Josephina de Sotto.
109. 122. 1ª chamada — Ernesto, filho de Gabriel Martins e Lucinda Vidal.
110. 111. 1ª chamada — Ernesto Carlos, filho de Carlos Iorio e Luiza Auriema.
111. 109. 1ª chamada — Euclydes, filho de Bellarmino Reynaldo Cardoso e Laura da Conceição Cardozo.
113. 60. 1ª chamada — Fernando, filho de Emilio Cherpe e Benita Parente.
115. 114. 1ª chamada — Floriano, filho de Christino José Soares e Maria Barboza.
117. 105. 1ª chamada — Francisco Fernandes, filho de Anna Ferreira.
118. 29. 1ª chamada — Francisco, filho de Antonio Ribeiro de Moraes e Maria José de Jesus.
119. 24. 1ª chamada — Francisco, filho de José Marques Polominia e Francisca Athad Serrini.
121. 42. 1ª chamada — Francisco, filho de Nicolão Trobilio Dias e Conceição Pires de Rabat.
126. 88. 1ª chamada — Genhens, filho de Stanisláu Lagoski e Maria Lagoski.
128. 156. 2ª chamada — Georgino, filho de Domingos Leão e Bernardina Ferreira.
129. 92. 1ª chamada — Geraldo, filho de Vicente Ferreira Machado e Maria Lucrecia da Conceição.
130. 168. 2ª chamada — Geraldo Ruffino de Lima, filho de Rita Maria da Conceição.
132. 26. 1ª chamada — Gilbert, filho de Faustina Vitalina.
133. 69. 1ª chamada — Gilberto, filho de José Cypriano e Ema Martins.
134. 131. 2ª chamada — Glorio Pereira Casemiro, filho de Casemiro Fernando Sodré.
136. 37. 1ª chamada — Guilherme Fritz Geraldo, filho de Charles Fritz Geraldo e Emyli Fritz Geraldo.
138. 82. 1ª chamada — Gruy, filho de Edgard Leite Ribeiro e Esther Welisch Leite Ribeiro.
139. 110. 1ª chamada — Haroldo, filho de Cesar Augusto e Anna de Jesus.
140. 101. 1ª chamada — Haroldo Estevão de Almeida, filho de Malvina da Rocha Porto.
142. 31. 1ª chamada — Henrique, filho de Otto Heister e Augusta Heister.
143. 38. 1ª chamada — Henrique Estanisláu da Silva filho de Aureliano Antonio da Silva e Alice Maria do Espirito Santo.
144. 180. 2ª chamada — Herbut José, filho de José Caetano Horta Barboza e de Maria Luiza Barros Horta Barboza.
150. 145. 2ª chamada — Isaltino, filho de Germano Corrêa de Oliveira e de Maria Angelica.
151. 59. 1ª chamada — Ismael, filho de Manoel José de Carvalho Junior.
152. 169. 2ª chamada — Ivo, filho de Antonio Paes Marques e de Claudina Augusta Marques.
153. 120. 1ª chamada — Izidro, filho de Elias Jayme Martinez e de Maria Garcia Bravo.
154. 57. 1ª chamada — Jacy, filho de Anthero Augusto André.
155. 58. 1ª chamada — Jayme, filho de Augusto Vaz da Silva e de Virginia Maria da Conceição.
157. 215. 2ª chamada — Jayme, filho de João Henriques da Silva e de Georgina Sant'Anna da Silva.
159. 235. 2ª chamada — João, filho de Antonio José da Cunha e de Philomena Pinto da Cunha.
161. 63. 1ª chamada — João, filho de Januario Moreira Lopes e de Maria Ferreira.
162. 186. 2ª chamada — João Borges Teixeira, filho de João Borges Teixeira e de Margarida Rosa.
163. 171. 2ª chamada — João, filho de João Pereira Cordeto Junior e de Ursula Cordete.
164. 144. 2ª chamada — João, filho de Joaquim Pereira e de Alcina Rodrigues da Silva.
165. 211. 2ª chamada — João, filho de José Machado Lino e de Annita Ventura.
168. 199. 2ª chamada — João, filho de Seraphim José Emiliano e de Maria da Soledade Emiliano.
169. 40. 1ª chamada — João Candido, filho de João Candido Balthazar e de Helena da Conceição Cardozo.
171. 25. 1ª chamada — João José Lopes, filho de Maria Emilia da Conceição.
173. 9. 1ª chamada — Joaquim, filho de Agostinho Perez e de Elisa Garcia.
174. 185. 2ª chamada — Joaquim, filho de Constantino Jaquim Zenares e de Rosalina Araguez.
176. 67. 1ª chamada — Joaquim Gomes da Rocha, filho de Maria Porfiria da Conceição.
177. 103. 1ª chamada — Joaquim de Oliveira Novaes, filho de Stella de Oliveira.
178. 95. 1ª chamada — Jorge, filho de Alfredo Cordeiro e de Thereza Rosa.
179. 32. 1ª chamada — Jorge, filho de Evaristo de Souza Guimarães e de Adelaide Brandão.
181. 149. 2ª chamada — Jorge, filho de Paulo Abrahão e de Florinda Zeni.
182. 129. 2ª chamada — Jorge André Sisson, filho de Eduardo Henrique Sisson e de Lydia Walsh Sisson.
183. 204. 2ª chamada — José, filho de Benedicto Francisco e de Elisa do Carmo.
184. 52. 1ª chamada — José, filho de Carmello Merolla e de Carolina Papacina.
185. 216. 2ª chamada — José, filho de Francisco Merolla e Elvira Carnasse.
186. 193. 2ª chamada — José, filho de João Gualberto Vaz Fernandes.
187. 13. 1ª chamada — José, filho de José Fernandes Barboza e de Maria Augusta Barboza.
189. 155. 2ª chamada — José, filho de Manoel Fernandes da Cruz e de Anna Corada.
190. 18. 1ª chamada — José, filho de Manoel Ferreira e de Elvira Ferreira.
191. 139. 2ª chamada — José, filho de Manoel Mathias Peres e de Encarnação Henedia.
196. 8. 1ª chamada — José Dano da Silva Pereira, filho de Maria do Carmo Cirne de Sá Pereira e do Dr. Eugenio de Sá Pereira.
198. 122. 1ª chamada — José Luiz, filho de João Antonio Pereira e Maria Rosa.
202. 68. 1ª chamada — José Manoel, filho de Rosalina dos Santos.
204. 12. 1ª chamada — José de Oliveira, filho de Ermelindo de Oliveira.
205. 49. 1ª chamada — Julio, filho de Horacio Baptista de Figueiredo e de Elydia de Figueiredo.
206. 184. 2ª chamada — Laudelino, filho de Luiz Rodrigues de Miranda e de Angelina Baptista de Miranda.
207. 158. 2ª chamada — Leonardo, filho de João José Pereira e de Julia Maria Pereira.
208. 187. 2ª chamada — Lidio, filho de Antonio Escano e de Maraia Castellon.
209. 154. 2ª chamada — Leomar Martins, filho de Lucrecia Catharina Martins e Francisco Martins.
211. 181. 2ª chamada — Lourival, filho de Abel Augusto Sampaio Varella.
212. 79. 1ª chamada — Lourival, filho de João Paulo dos Santos e de Maria Augusta Ferraz.
213. 70. 1ª chamada — Lourival, filho de Celso Americo da Siva e de Rosa Elias da Silva.

217. 74. 1ª chamada — Lourival da Costa, filho de Armando Costa e de Isaura Costa.
218. 99. 1ª chamada — Lucidio, filho de Manoel Gomes da Costa e de Elizia Maria Costa.
220. 119. 1ª chamada — Luiz, filho de João Parreira Arreas Filho e de Palmyra Cortez Souto Parreira.
221. 7. 1ª chamada — Luiz, filho de José Dias e de Assumpção Canisio.
224. 50. 1ª chamada — Manoel, filho de Bernardino Monteiro e de Maria Antonia da Encarnação Monteiro.
225. 56. 1ª chamada — Manoel, filho de Carlos dos Santos Silva e de Guilhermina Marques da Silva.
227. 30. 1ª chamada — Manoel, filho de Hortencio Alves da Silva e de Joanna Alves da Rocha.
229. 188. 2ª chamada — Manoel, filho de Manoel Fonseca da Silva e de Joanna Fonseca da Silva.
230. 175. 2ª chamada — Manoel Domingos, filho de Domingos Manoel e de Clarinda Alves Pereira.
231. 41. 1ª chamada — Manoel Joaquim, filho de José João de Souza e de Custodia Maia Soares.
232. 167. 2ª chamada — Marcello, filho de Marcelino Maria da Conceição.
233. 197. 2ª chamada — Mario, filho de Antonio Maria Francisco e de Beatriz Rosa Lopes.
234. 55. 1ª chamada — Mario, filho de Franklin José da Silva Motta e de Maria de Souza Motta.
235. 33. 1ª chamada, — Mario, filho de João Laurentino de Souza e de Maria Francisca de Souza.
238. 160. 2ª chamada — Mario, filho de José Ospera Alvarez e de Maria Souza Oléa.
239. 80. 1ª chamada — Mario, filho de José Soares e de Maria da Conceição.
240. 84. 1ª chamada — Mario, filho de Manoel José Guine e de Conceição dos Santos.
241. 172. 2ª chamada — Mario, filho de Maria Candida.
244. 72. 1ª chamada — Maximiano Luiz Rosa, filho de Luiz Rosa e de Alice Pereira.
245. 76. 1ª chamada — Miguel, filho de João dos Santos e de Amelia da Motta.
246. 206. 2ª chamada — Miguel, filho do Dr. Miguel Buarque Pinto Guimarães e de Zilda Lafayette Pinto Guimarães.
248. 75. 1ª chamada — Militão, filho de Jovino Cravo da Silva e de Isabel Maria Bartulla.
249. 126. 2ª chamada — Milton, filho de Antonio Laurindo Paranhos Machado e de Claudina Paranhos.
250. 141. 2ª chamada — Milton, filho de Mario Vicente da Silva e de Anelina Regina dos Santos.
251. 136. 2ª chamada — Moacyr, filho de Manoel Gomes Corrêa e de Laura de Souza Gomes.
253. 174. 2ª chamada — Nelson, filho de Heliodoro Luiz Machado e de Noemia Machado.
256. 27. 1ª chamada — Olavo da Fonseca Andrade, filho de Antonio Pereira de Andrade e de Margarida Fonseca Andrade.
258. 183. 2ª chamada — Orlando, filho de Agostinho Carlos Moisam e de Margarida Moisam.
259. 182. 2ª chamada — Orlando, filho de Alvaro de Castro e de Edith Souto Maior.
260. 196. 2ª chamada — Orlando, filho de Manoel Lopes Reis e de Isolina de Jesus Vieira.
261. 201. 2ª chamada — Orlando, filho de Manoel da Silva Tavares e de Guilhermina dos Santos Tavares.
263. 77. 1ª chamada — Oscar, filho de Francisco Fernandes da Silva e de Amelia Bandeira Fernandes.
264. 108. 1ª chamada — Oscar, filho de José dos Reis e de Ignez Carolina.
266. 147. 2ª chamada — Oscar de Jesus, filho de João Manoel Tavares e de Paschoala Dias.
267. 192. 2ª chamada — Oswaldo, filho de Carlos Alves Gouvêa e de Eugenia Rotini Gouvêa.
269. 208. 2ª chamada — Oswaldo, filho de Isidoro José Monteiro e de Thereza Rosa Monteiro.
270. 51. 1ª chamada — Oswaldo, filho de João Gonçalves Pereira e de Maria Pereira Gonçalves.
271. 10. 1ª chamada — Oswaldo, filho de José Antonio Alves e de Emelina dos Santos Alves.
272. 181. 2ª chamada — Oswaldo, filho de José Montes e de Elisa da Conceição.
274. 11. 1ª chamada — Octacilio, filho de José Ferreira da Silva e de Olivia Ferreira da Silva.
275. 173. 2ª chamada — Octavio, filho de Francisco de Sá Lessa e de Déa Accioli de Sá Lessa.
277. 213. 2ª chamada — Othon, filho de Paulino Alves dos Santos e de Elisa Maria dos Santos.
278. 127. 2ª chamada — Paulo, filho de João Alves e de Maria Ferreira Alves.
279. 162. 2ª chamada — Paulo, filho de José da Rocha Ferreira e de Anna Baptista Corrêa de Castro.
280. 123. 1ª chamada — Paulo, filho de Pedro Nisoac de Souza e de Isa Martins Nisoac.
281. 112. 1ª chamada — Paulo Aimé Maurice, filho de Joseph Selestin e de Maria Aurelia da Cunha Vasco Maurice.
282. 104. 1ª chamada — Paulo José, filho de Manoel de Miranda Santos e de Bethezabeth Marinho Rego de Miranda.
283. 107. 1ª chamada — Pedro, filho de Anthero Nunes e de Rosa Maria da Conceição.
284. 46. 1ª chamada — Pedro, filho de Augusta Soares da Silva e de Joaquim José da Silva.
285. 1. 1ª chamada — Pedro, filho de José Alves da Silva Mattos Junior e de Jocina Gonçalves de Mattos.
286. 5. 1ª chamada — Pieté, filho do Cap. Valerio Barbosa Falcão e de Julieta Ferreira Falcão.
287. 47. 1ª chamada — Ramiro, filho de Sebastião André de Carolina Maria.
288. 6. 1ª chamada — Reynaldo, filho de José Bernardino Lopes de Carvalho e de Elisa Velloso Lopes.
289. 48. 1ª chamada — Renato, filho de Fernando Gross e de Stella Glech Gross.
292. 90. 1ª chamada — Ruy França Filho, filho de Ruy França e de Arelinza de Oliveira França.
293. 198. 2ª chamada — Salvador, filho de Antonio da Silva Netto e de Maria Cortes Ribeiro.
294. 159. 2ª chamada — Salvador, filho de Estevão Ribeiro Lopes e de Dolores Teixeira Rodrigues.
295. 89. 1ª chamada — Samuel, filho de Leopoldina da Silva.
296. 44. 1ª chamada — Sebastião, filho de João Krauss e de Luiza Vieira da Fonseca.
297. 91. 1ª chamada — Sebastião, filho de Vigilato da Silva Cruz e de Margarida Machado Cruz.
299. 66. 1ª chamada — Sylvio, filho de Jacintho Pinto de Lima Netto e de Maria da Conceição Gracie Pinto de Lima.
300. 100. 1ª chamada — Sylvio, filho de José Ignacio de Avellar e de Maria Magdalena de Miranda Mascarenhas Werneck.
301. 43. 1ª chamada — Ultramar, filho de Albertino Joaquim Marinho e de Alzira de Aguiar Marinho.
302. 179. 2ª chamada — Waldemar, filho de Tragedia Alexandrina de Souza.
303. 191. 2ª chamada — Waldemar, filho de João Moreira Barbosa e de Adelaide Fernandes Barbosa.
304. 190. 2ª chamada — Waldemar, filho de Joaquim Pereira Diogo e de Guilhermina Candida.
305. 137. 2ª chamada — Waldemar, filho de Luiz Joaquim Coelho e de Emilia da Piedade.
306. 146. 2ª chamada — Waldick, filho de Luiz Feliciano Machado e de Aurora de Souza Machado.
307. 121. 1ª chamada — Walkirio, filho de Manoel Gonçalves Capella Junior e de Regina Garcia Capella.
308. 20. 1ª chamada — Waldike, filho de Luiz Floriano Machado e de Aurora de Souza Machado.
309. 85. 1ª chamada — Valentim, filho de Juvenal Joaquim de Oliveira e de Alice Maria da Conceição.
311. 64. 1ª chamada — Walter, filho de Odorico Lenil Siqueira Lima e de Carolina Almeida de Lima.
312. 125. 2ª chamada — Vicente, filho de Raphael Palumbo e de Maria Seccorini.
313. 151. 2ª chamada — Wilson, filho de Antonio Gonçalves e de Leonor Thereza Gonçalves.

Classe de 1913

3. 307. 1ª chamada — Alfredo dos Santos, filho de Francisco Manoel e de Marianna Rosa.
4. 321. 2ª chamada — Amaro Marcilio Gomes, filho de Marcilio Gomes.
5. 320. 2ª chamada — Angelo Gonçalves, filho de Albertina Baptista.
6. 300. 1ª chamada — Ataliba Borges Nascimento, filho de Alestino Borges Nascimento e de Flausina Maria da Conceição.
8. 315. 1ª chamada — Bernardo Costa, filho de Alencar Costa e Isabel Costa.
9. 313. 1ª chamada — Carlos, filho de Manoel Ignacio de Moraes Souza e de Maria Augusta Teixeira de Souza.
10. 328. 2ª chamada — Casemiro de Souza Oliveira, filho de Carlos Esteves de Oliveira e de Conceição de Souza Oliveira.
11. 318. 1ª chamada — Darcy Pinheiro, filho de Alberto.
12. 322. 2ª chamada — Domingos, filho de Orlando Solerne e de Anna Zirreta.
13. 301. 1ª chamada — Eduardo, filho de Heitor Trindade Pereira de Mello e de Marillia Monteiro Pereira da Cunha e Mello.
14. 302. 1ª chamada — Ennes de Souza, filho de Thereza de Souza.
15. 326. 2ª chamada — Euclydes, filho de Eugenio Martis Vieira e de Angelina Delegari.
17. 323. 2ª chamada — Eurico Gonçalves Gomes, filho de Pedro Gonçalves Gomes e de Maria Francisca da Conceição.
18. 324. 2ª chamada — Fernando, filho de Rodolpho Cancio do Rego e de Maria do Carmo de Gouvêa Rego.
19. 303. 1ª chamada — Iltaem, filho de Alvaro Corrêa Machado e de Cecilia de Souza Machado.
25. 316. 1ª chamada — José, filho de Manoel dos Reis Cal Cordeiro e de Maria Reis Dias.
26. 305. 1ª chamada — José, filho de Martinho Alves e de Maria Francisca Alves.
29. 308. 1ª chamada — Jurandyr Antunes Mendonça, filho de Arthur Antunes de Mendonç.
30. 311. 1ª chamada — Luiz Francisco da Silva, filho de Benedicto Francisco da Silva.
31. 330. 2ª chamada — Luiz, filho de Lucas Evangelista dos Santos e de Cecilia Alves dos Santos.
33. 314. 1ª chamada — Luiz França de Oliveira, filho de Manoel Luiz Gonçalves e de Amelia Adelina Gonçalves.
35. 317. 1ª chamada — Manoel, filho de João Pinto e de Sebastiana Maria de Jesus.
36. 319. 2ª chamada — Manoel, filho de José Fernandes e de Luanda Gomes de Souza.
38. 309. 1ª chamada — Manoel Antonio dos Santos, filho de Manoel Antonio dos Santos.
40. 331. 2ª chamada — Martinho Cardozo, filho de Manoel Francisco Cardozo e de Ignez Cardozo.
41. 327. 2ª chamada — Mauricio, filho de Mario Gonçalves de Carvalho.
44. 312. 1ª chamada — Oswaldo, filho de Diogo Francisco Borges e de Julia Victalina Borges.
46. 306. 1ª chamada — Palmyro, filho de Agostinho Petra da Fontoura Mello.
47. 304. 1ª chamada — Paulo Moreira da Fonseca, filho de Elysio Moreira da Fonseca e de Alzira Lisboa Moreira da Fonseca.
48. 333. 2ª chamada — Pedro Rodrigues da Silva, filho de Amancio Rodrigues da Silva e de Militana Francisca da Silva.
51. 299. 1ª chamada — Narcizo Danton Oliveira, filho de Varuzo José Oliveira e de Isaltina de Oliveira.

Classe de 1912

1. 362. 1ª chamada — Alvaro Gomes Camargo, filho de Benedicto Camargo e de Julia Gomes Camargo.
3. 368. 2ª chamada — Antonio João de Almeida, filho de João Manoel de Almeida e de Maria Angelica de Almeida.
5. 375. 2ª chamada — Benedicto Pereira Goulart, filho de Octaviano Pereira Goulart e de Rosalina Pereira Goulart.
6. 379. 2ª chamada — Braulino Gomes, filho de Marcilio Gomes.
8. 350. 1ª chamada — Carlos de Araujo, filho de Manoel de Araujo e de Narcisa Pinheiro de Araujo.
9. 33. 2ª chamada — Carlos Mario Cantão, filho de Raymundo P. Ferreira Cantão.
11. 369. 2ª chamada — Demetrio de Souza Coelho, filho de Manoel de Souza Coelho e de Guillhermina de Souza Coelho.
12. 360. 1ª chamada — Djalma, filho de Osorio Alvarenga e de Margarida Alvarenga.
13. 363. 1ª chamada — Euclydes Duarte Possarini, filho de Angelo Possarini e de Adelaide Possarini.
14. 349. 1ª chamada — Guilherme Manoel Salgueiro, filho de Antonio Frazão Salgueiro e de Maximiana Frazão Salgueiro.
15. 361. 1ª chamada — Heraldo Nunes, filho de Alfredo Nunes e de Judith Calleaux Nunes.
16. 349. 1ª chamada — Ignacio José de Oliveira, filho de José Joaquim de Oliveira e de Maria Joaquina da Conceição.
17. 365. 1ª chamada — Jeremias, filho de Manoel Joaquim Marques.
18. 377. 2ª chamada — João Luiz dos Santos, filho de Luiz dos Santos Mendonça e de Felizardo dos Santos.
20. 366. 2ª chamada — João Ventura Nunes Ferreira Filho, filho de João Ventura Nunes Ferreira e de Lucia Maria Augusta.
21. 367. 2ª chamada — Joaquim Guimarães Filho, filho de Joaquim Guimarães e de Ignez Guimarães.
22. 364. 1ª chamada — Jorge José Maria, filho de Cyriaco José Maria e de Olegaria Maria da Conceição
23. 371. 2ª chamada — José Antonio de Carvalho, filho de Antonio José de Carvalho e de Dorothéa Maria da Silva.
24. 359. 1ª chamada — José Lima da Silva, filho de Manoel Lima da Silva e de Maria de Lourdes da Conceição.
25. 354. 1ª chamada — José Reis, filho de Manoel Reis e de Maria de Macedo.
26. 370. 2ª chamada — Leopoldino Brasil da Silva, filho de Antonio Ruffino da Silva e de Francellina Brasil da Silva.
27. 376. 2ª chamada — Manoel de Andrade Rocha, filho de Belmiro Vieira da Rocha e de Maria de Andrade Rocha.
28. 353. 1ª chamada — Manoel Barrozo de Oliveira, filho de Manoel Barrozo de Oliveira e de Maria Dutra Oliveira.
30. 355. 1ª chamada — Moisés, filho de José do Nascimento Ferreira e de Ernestina C. Ferreira.
32. 352. 1ª chamada — Orlando, filho de Gabriella Augusto.
35. 348. 1ª chamada — Paulo Baptista de Souza, filho de Pedro Baptista de Souza e de Maria dos Anjos.
37. 357. 1ª chamada — Raul Sá Filho, filho de Raul de Noronha Sá.
39. 358. 1ª chamada — Roberto, filho de José Hypolito Pereira e de Feliciana de Vasconcellos Pereira.
41. 356. 1ª chamada — Renato, filho de Justino Manoel Pardelinha e de Anna Amanda Pardelinha.
43. 378. 2ª chamada — Rubens Xavier de Souza, filho de Laura Xavier de Souza.
44. 351. 1ª chamada — Sebastião da Silva, filho de Candido da Silvaa e de Orlandina da Silva.
45. 374. 2ª chamada — Tito Livio Teixeira Leite, filho de Joaquim Teixeira Leite.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 9º Districto — Rua Jardim Botanico, 187.

Em 23 de agosto de 1935. — *Thelio de Moraes*, presidente da Junta; Tenente *José Francisco dos Santos*, delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRICTO

Séde: rua Elias da Silva n. 27 — Piedade

Edital de convocação de sorteados

Carlos Luiz Villon, presidente da Junta de Alistamento Militar do 19º Districto, faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 21 de setembro de 1934, nesta Capital (Districto Federal), séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo, devendo os que fazem parte do contingente da primeira chamada se apresentarem de 15 a 25 de outubro proximo futuro, á séde desta Junta, á rua Elias da Silva n. 27, Piedade, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração designado; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito.

Os sorteados, que constituem o contingente da segunda chamada (supplementar), ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação caso seja insufficiente o contingente da primeira chamada, sendo affixado o respectivo edital na séde desta Junta e publicado no *Diario Official*.

E para que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente edital, que será affixado na séde da Junta e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 29 de agosto de 1935. — *Carlos Luiz Villon*, Presidente.

PRIMEIRA CHAMADA

Classe de 1914

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nome e filiação

3. 45. Abilio, filho de Vicente Demarco.
3-A. 77. Abilio Demarco, filho de Vicente Demarco.
8. 233. Adalcy, filho de Alfredo Sobral Reis.
12. 102. Adherbal, filho de Joaquim Clementino Fialho.
14. 40. Adil, filho de Fernando José da Costa Almeida.
15. 317. Adilio, filho de Geraldo Justiniano.
16. 62. Adolpho, filho de Porfirio Antonio dos Passos.
21. 246. Albertino, filho de Manoel Cavalleiro.
22. 381. Albertino, filho de Mariano de Faria.
23. 326. Alberto, filho de Albertino de Souza Barros.
25. 403. Alberto, filho de Cezar Annibal.
26. 226. Alberto, filho de Francisco José Estunno.
28. 396. Alberto, filho de Manoel Antonio.
31. 248. Alcebiades, filho de Arthur de Souza Tavares.
33. 255. Alcebiades, filho de Zulmira Maria de Miranda.
34. 138. Alcides, filho de Affonso Henrique Cabral.
35. 363. Alcides, filho de Annibal da Costa Miranda.
43. 235. Aldemar, filho de Ozorio de Pinho Barbosa.
46. 240. Alexandre, filho de João Felix de Almeida.
47. 294. Alexandre, filho de Manoel Prisco Bueno Ormerol.
50. 173. Alfisio, filho de Napoleão José da Silva.
52. 369. Alfredo, filho de Alfredo dos Santos Baptista.
54. 388. Alfredo, filho de Antonio José Gonçalves.
57. 385. Alfrdeo, filho de Manoel Ferreira de Gouvêa Junior.
62. 212. Altamiro, filho de Clotilde Gomes dos Santos.
63. 117. Altamiro, filho de Henrique Marianno Adolpho.
66. 44. Altaor, filho de Julio Fernandes da Silva.
70. 414. Alvaro, filho de Castorino de Paula Marins.
71. 303. Alvaro, filho de Joaquim Lourenço.
72. 186. Alvaro, filho de José Bernardino Pereira.
73. 202. Alvaro, filho de Manoel Nunes Tavares.
75A. 296. Alvaro Martins dos Reis, filho de Antonio Martins M. dos Reis.
87. 315. André, filho de André Papalardo.
88. 14. Angelo, filho de Angelo Casaline.
90. 101. Angenor, filho de Manoel Botelho Justino.
92. 412. Annibal, filho de Antonio Pereira Neves.
97. 160. Antidio, filho de Martinho da Costa.
98. 342. Antonio, filho de Adelino Ferreira de Mattos.
99. 298. Antonio, filho de Antonio Affonso Ribeiro.
101. 201. Antonio, filho de Antonio Fernandes de Carvalho.
102. 181. Antonio, filho de Antonio Gonçalves Braga.
105. 260. Antonio, filho de Antonio da Silva Cintrão.
108. 175. Antonio, filho de Aurea de Lima.
109. 277. Antonio, filho de Benedicto Geraldino de Santa Anna.
110. 151. Antonio, filho de Benedicto Pereira de Mattos.
114. 421. Antonio, filho de Elias Gabriel Bachim.
117. 364. Antonio, filho de Francisco Figinindo.
119. 393. Antonio, filho de João de Aveiro.
120. 242. Antonio, filho de João Paulo Cabral.
121. 353. Antonio, filho de José Aberigi.
123. 34. Antonio, filho de José Antonio Martins.
124. 169. Antonio, filho de José Corrêa Dias.
125. 344. Antonio, filho de José Rodrigues.
127. 269. Antonio, filho de Manoel Ferreira Dias.
129. 287. Antonio, filho de Manoel de Pinho.
131. 391. Antonio, filho de Ponciano da Costa Nunes.
133. 143. Antonio, filho de Sebastiana Pereira Meyer.
134. 332. Antonio, filho de Tertuliano da Costa Rodrigues.
136. 238. Apolinario, filho de Alfredo Ferreira de Santa Anna.
137. 304. Arêen, filho de Arthur Alves Fernandes.
138. 251. Argemiro, filho de Arlindo Cabral Ferreira de Faria.
142. 170. Aristides, filho de Athayde Barreto de Sá.
143. 18. Aristides, filho de João Barbosa Passos.
144. 24. Aristides, filho de Leonardo Pereira dos Santos.
145. 154. Aristides, filho de Rangel dos Santos Paula.
147. 383. Aristolino, filho de Antonio da Cruz Pereira.
148. 38. Ariston, filho de Ernesto Oliveira Valença.
149. 69. Arlindo, filho de João Jorge.
156. 404. Armando, filho de José Gabriel da Silva.
161. 243. Arnaldo, filho de Francisco de Souza.
162. 130. Arnaldo, filho de José Ribeiro dos Santos.
163. 67. Arnaldo, filho de Maria da Gloria.
167. 308. Arthur, filho de Carlota Alves Fernandes.
170. 8. Ary, filho de Alvaro Alves da Cunha.
173. 141. Ary, filho de Antonio Francisco dos Anjos.
174. 26. Ary, filho de Amelio Eugenio do Nascimento.
179. 50. Ary, filho de Virginia Fonseca Pinto.
182. 211. Asclepiades, filho de Adelino Cezar Sansão.
186. 376. Athilio, filho de Magdaleno Angelo.
188. 125. Augusto, filho de Augusto Alves Pereira.
189. 84. Augusto, filho de Augusto Antonio da Costa.
191. 245. Auréo, filho de João Pinto de Almeida.
193. 346. Ayrpton, filho de Maria Sarate.
194. 419. Ayres, filho de Agostinho Barbosa da Silva.
196. 322. Bartholomeu, filho de Alberto Antonio da Fonseca.
198. 199. Belmiro, filho de Antonio Pereira Bispo.
200. 174. Benedicto, filho de Felippe Albino Ferreira.
201. 398. Benicio, filho de Paulino Felix Barbosa.
204. 314. Braulio, filho de Olga Maria do Carmo.
206. 200. Candido, filho de Candido Pereira.
213. 156. Carlos, filho de Felix Augusto Conceição.
214. 374. Carlos, filho de Francisco Allianno.
215. 357. Carlos, filho de Franklin Guilherme dos Reis.
217. 329. Carlos, filho de Joaquim Marinho.
219. 81. Carlos Bento Fernandes, filho de José Bento Fernandes.
221. 312. Carlos, filho de Sergio Vieira de Andrade.
225. 92. Casemiro, filho de David Joaquim Machado.
227. 372. Célio, filho de Raul Adune.
231. 22. Christiano, filho de Estevam do Rozario.
237. 16. Claudionor Alves dos Santos, filho de Gastão Alves dos Santos.
239. 168. Claudionor, filho de João Gonçalves Coelho.
242. 355. Claudionor, filho de José de Souza Machado.
246-A. 133. Claudionor, filho de Maria da Conceição.
247. 415. Claudionor, filho de Margaritho dos Santos Loureiro.
248. 82. Claudionor, filho de Maria Luiza.
252. 176. Cosme, filho de Manoel Gonçalves.
253. 283. Custodio, filho de Puphinia Maria da Silva.
259. 234. Daniel, filho de Adelino de Andrade.
264. 63. Danilo, filho de Agenor da Silva Ribeiro.
269. 401. Darcy Xavier Pereira Lima, filho de Francisco Xavier Pereira Lima.
275. 87. David, filho de Tiberio Augusto da Silva.
277. 90. Demetrio, filho de Manoel Joaquim.
278. 30. Demevaldo, filho de José Justiniano Gonçalves.
280. 264. Denezio, filho de Arthur de Andrade.
282. 196. Dercilio, filho de Carmen Eberto dos Santos.
283. 135. Diogo, filho de Luiza da Conceição Abreu.

285. 422. Djalma, filho de Americo Antonio de Lemos.
286. 389. Djalma, filho de Cassiano de Souza.
288. 140. Djalma, filho de Florisbella da Silva Cordeiro.
289. 395. Djalma, filho de José Teixeira da Silva.
291. 323. Djalma, filho de Paulo Montes.
295. 122. Domingos, filho de Antonio Tripoli.
296. 178. Domingos José Corrêa, filho de Edgard José Corrêa.
298. 33. Dorides, filho de Paulo Manoel dos Santos.
303. 227. Dyonisio, filho de José Antonio da Cunha.
304. 147. Edgard, filho de Aristides Bernardo de Macedo.
305. 257. Edgard, filho de Cassiano Figueredo.
307. 134. Edgar Oliveira, filho de José de Oliveira.
308. 105. Edino, filho de Hemetrio Rocha.
309. 327. Edjalmo, filho de Francisco da Silva.
313. 204. Eduardo, filho de Eduardo da Silva Corrêa.
314. 150. Eduardo, filho de Honorio Francisco de Oliveira.
316. 146. Eduardo, filho de Olympia Maria de Almeida.
317. 319. Eduardo, filho de Theotonio de Paula Cabral
321. 88. Elpidio, filho de Alice Petronilha de Souza.
322. 103. Elpidio, filho de Theotonio Ferreira Gomes
323. 193. Elysio, filho de Alfredo Novaes.
325. 324. Enéas, filho de Ambrozina Tavares Penha.
326. 48. Enock, filho de João da Cruz Gonçalves.
328. 366. Ernesto, filho de Alvaro Bernardes da Silva.
329. 91. Ernesto, filho de Francisco Peçanha da Silva.
330. 368. Ernesto, filho de Rodolpho Bernardino dos Santos.
332. 108. Euclydes, filho de Adriana Francisca.
334. 306. Euclydes, filho de Euclydes Maia.
339. 325. Euclydes, filho de Luiz José Martins.
341. 137. Euclydes, filho de Oscar José Clemente.
342. 221. Euclydes, filho de Ozorio Tavares.
343. 113. Euclydse, filho de Severino Pereira da Silva.
344. 153. Eugenio, filho de Alexandre Paulo Leconte.
346. 61. Eugenio, filho de Eugenio José da Silva.
350. 223. Eurico, filho de Martins Athanazio Lindolpho.
351. 35. Everaldo, filho de Manoel Joaquim da Rocha.
353. 183. Ferdinando, filho de José Augusto Alves.
354. 89. Fernandes, filho de Lauro Cravos Gomes.
356. 95. Fernando, filho de Euclydes José Mendes (gemeo)
363. 109. Floriano, filho de Noemia Pinto de Andrade.
367. 126. Francisco, filho de Eliziaria Soares de Souza.
368. 195. Francisco, filho de Felisbinda Baptista Novaes.
370. 302. Francisco, filho de Francisco João.
372. 360. Francisco, filho de Francisco Xavier.
373. 266. Francisco, filho de José Pinto.
375. 112. Franklin, filho de José Julio de Souza Cunha.
376. 070. Fructuoso, filho de Fructuoso Gandoro.
380. 171. Geraldo, filho de Arthur Antonio Monteiro.
381. 058. Geraldo, filho de João Cesar.
385. 359. Germano, filho de Bernardino Machado Junior.
388. 164. Gilberto, filho de Gilberto dos Prazeres.
397. 392. Gumercindo Ferreira Alves, filho de José Ferreira Alves.
399. 036. Heitor, filho de Heitor Barroso Rillas.
400. 300. Heitor, filho de Heitor Rodrigues da Silva.
401. 100. Helio, filho de Antonio Pereira Teixeira Filho.
402. 394. Helio, filho de Breno Mendes Rodrigues Lima.
403. 354. Henrique, filho de Anna do Rosario Xavier.
408. 282. Herminio, filho de Antonio José Thomaz.
410. 387. Hermogenes, filho de Lydia de Souza.
412. 284. Hernani, filho de Domingos José da Cunha Guimarães.
417. 185. Hirohito, filho de Alfredo Gonçalves de Oliveira Filho.
419. 417. Horacio, filho de Marietta Olino Jorge.
423. 256. Hugo, filho de Julio Buxbam.
425. 361. Huruchoequéa, filho de Henrique Moreira da Cunha.
426. 402. Hyppolito, filho de Arthur Rego Medeiros.
427. 093. Idefonso, filho de Cypriano José Alves.
428. 411. Idelfonso, filho de Jeronymo Pereira da Silva
433. 071. Irinêo, filho de Alfredo Noronha Machado.
435. 273. Ismael, filho de José Rosario de Carvalho.
438. 350. Israel, filho de Francisco Siqueira Pimenta.
439. 413. Itagiba, filho de Benedicto Arcelino da Costa Cortes.
440. 012. Ithamar Cesar da Rocha, filho de Armando Cesar da Rocha.
442. 239. Ivo, filho de Elisa da Costa Pelila.
444. 428. Ivo, filho de Maria Moreira Lima.
456. 237. Jayme, filho de Emydio Cantidiano das Neves.
457. 285. Jayme, filho de Esperança Francisca da Silva.
459. 068. Jayme, filho de José Peixoto Martins Mendes.
468. 263. João Rodrigues, filho de Antonio José Rodrigues.
470. 228. João, filho de David João Dunnette.
471. 386. João, filho de Domingos Tripoli.
473. 159. João, filho de Eduardo Casal Molles.
474. 280. João, filho de Eduardo Nunes.
479. 179. João, filho de Gustavo Carlos Augusto da Cunha.
482. 341. João, filho de João da Costa Rabello.
483. 382. João José Gonçalves, filho de João José Gonçalves
484. 001. João, filho de João Mileski.
495. 420. João, filho de Maria da Conceição.
504. 320. Joaquim, filho de Antonio Figueiredo de Albuquerque.
505. 206. Joaquim, filho de Antonio Nogueira Gomes.
506. 139. Joaquim, filho de Antonio Pereira Gomes.
510. 259. Joaquim, filho de Joaquim Gonçalves Cardoso.
514-A 345. Joaquim Mattos de Oliveira, filho de Reynaldo Pinto de Oliveira.
518. 006. Jordano, filho de Joaquim Soares Pereira.
521. 378. Jorge, filho de Alvaro Rodrigues Peneco.
522. 190. Jorge, filho de Aurea Capella.
523. 272. Jorge, filho de Carlos Lobão.
525. 293. Jorge, filho de Delphina Maria da Conceição
526. 362. Jorge, filho de Euzebia Custodia dos Anjos.
527. 123. Jorge Francelino, filho de Francelina Maria da Conceição.
532. 002. Jorge de Araujo Castro, filho de José de Araujo Castro.
533. 148. Jorge, filho de Josephina Theodora da Silva.
535. 229. Jorge, filho de Julia Rosa da Conceição.
537. 027. Jorge, filho de Manoel do Nascimento Martins.
545. 219. José, filho de Alcides Pereira Peixoto.
546. 418. José, filho de Alfredo de Almeida.
550. 009. José, filho de Alice de Moraes Sarmento.
552. 268. José, filho de Antonio Francisco Barros.
553. 230. José, filho de Antonio Joaquim de Moura Coutinho.
554. 265. José, filho de Antonio Tavares de Almeida.
555. 007. José, filho de Augusto José Bercó.
556. 307. José, filho de Cezar Rodrigues.
557. 339. José, filho de Claudelina Carolina de Souza.
558. 086. José, filho de Domingos Maquieira Filho.
561. 310. José, filho de Francellino Cardozo de Magalhães.
563. 301. José Floriano, filho de Francisco Ferreira de Moura.
568. 348. José Canuto da Costa e Silva, filho de José Canuto da Costa e Silva.
570. 295. José, filho de José da Costa Neves.
571. 098. José, filho de José Elias da Silva.
573. 142. José, filho de José Luiz de Oliveira.
574. 321. José, filho de José Muniz da Silva.
578. 205. José, filho de José Souto de Mendonça.
581. 149. José, filho de Lafayete Fernandes Chaves.
584. 198. José de Aguiar, filho de Malaquias Victorino de Freitas Aguiar.
590. 407. José, filho de Nelson Arantes.
598. 066. Jovenil, filho de Roza Fernandes Garcia.
599. 215. Joventino, filho de Manoel Alves de Freitas.
600. 165. Joviniano, filho de Francisco Eiras de Carvalho
604. 076. Julio, filho de João Anastacio Pereira.
609. 292. Jurandy, filho de Izaac de Almeida Pinto.
617. 037. Lauro, filho de Francisco Mascarenhas.
618. 210. Lauro, filho de Victorino Gomes Corrêa.
621. 166. Leony, filho de Mario Orlando Teixeira de Souza
624. 253. Leovegildo, filho de Maria Silva Barreto.
631. 217. Lourival, filho de Theodorico Dias da Silva.
637. 379. Luiz, filho de Edgas Rossini de Almeida Lima.
638. 316. Luiz, filho de Eloy Soares.
640. 244. Luiz, filho de Geraldo dos Santos.
642. 015. Luiz, filho de José Ferreira Ribeiro Junior.
649. 085. Luiz, filho de Mario Thomaz de Cantuaria.
651. 409. Luiz, filho de Sabotino de Ambrozio.
652. 318. Luiz, filho de Theophilo da Costa.
654. 406. Macionilio, filho de Manoel Martins.
659. 365. Manoel, filho de Antonio Pinto Fernandes.
664. 017. Manoel, filho de Camilla Thereza da Conceição.
670. 276. Manoel, filho de João Gomes Silva.
671. 194. Manoel, filho de João da Silva Macedo.
676. 231. Manoel Antonio, filho de Manoel Antonio Lopes Saes.
677. 157. Manoel, filho de Manoel Caetano de Lima.
678. 010. Manoel, filho de Manoel Coelho Nunes.
680. 313. Manoel, filho de Manoel Henrique.
682. 288 Manoel, filho de Manoel Machado Gomes.

686. 220. Manoel, filho de Manoel de Siqueira.
687. 281. Manoel, filho de Mario Monteiro.
689. 377. Manoel, filho de Raul da Silva.
690. 250. Manoel, filho de Ricardo Fernandes de Almeida.
691. 207. Manoel, filho de Rozalina Azevedo Mirra.
694. 039. Manoel, filho de Torquato Moreira de Oliveira.
696. 119. Manoel, filho de Thomaz Machado da Silva.
702. 188. Mario, filho de Emilia Ferreira Borges;
711. 397. Mario, filho de Manoel Joaquim Fernandes.
719. 025. Mauricio, filho de Antonio Simões Barata.
724. 073. Miguel, filho de Alexandre de Almeida Anastacio.
725. 358. Miguel, filho de Julieta Falcão.
731. 057. Milton, filho de Raphael Gomes Sant'Anna.
732. 214. Moacyr, filho de Adão Firmino Maciel.
735. 155. Moacyr, filho de Alexandre Rocha.
738. 209. Moacyr, filho de Dolores Carvalho dos Santos.
739. 118. Moacyr, filho de Francisco Gonçalves da Silva Junior.
740. 427. Moacyr, filho de Heitor Augusto de Carvalho
745. 136. Moacyr, filho de Manoel Lopes da Silva.
747. 232. Moacyr, filho de Maria Emilia Cardozo.
748. 078. Moacyr, filho de Maria Victorina.
750. 338. Moacyr, filho de Oscar de Siqueira da Silva Coimbra.
751. 094. Moacyr, filho de Rozalina de Souza.
753. 311. Moisés Saad, filho de João Antonio.
754. 289. Murillo, filho de João de Castro Leite.
756. 262. Napoleão, filho de Arthur Fernandes de Faria Malhado.
758. 028. Nelson, filho de Americo Ferreira Martins
759. 192. Nelson, filho de Anna Alvarenga.
761. 152. Nelson, filho de Antonio Martins da Silva.
765. 745. Nelson, filho de Dolores de Castro.
766. 065. Nelson, filho de Elpedelina de Jesus Costa
767. 043. Nelson, filho de João Farias Guimarães.
768. 334. Nelson, filho de Joaquim Pereira Nunes.
772. 053. Nelson, filho de Manoel Augusto Guerra.
775. 426. Nelson, filho de Pedro Corrêa dos Santos Filho.
776. 222. Nelson, filho de Ramiro Gonçalves da Silva.
783. 349. *Newton, filho de José de Souza Muniz.*
784. 405. Nilo, filho de José Esteves de Souza Azevedo Junior.
786. 106. Nilo, filho de Josué de Freitas.
788. 005. Nilton, filho de Joaquina Roza da Conceição
789. 189. Nilton, filho de Noemia Raymunda da Silva
791. 144. Norberto, filho de Amelia da Luz.
794. 423. Norival, filho de Emilia Pereira da Silva.
800. 080. Octacilio, filho de Humberto Sobral.
801. 111. Octacilio, filho de Izidra da Conceição Leite.
802. 003. Octavio, filho de Alfredo de Souza Miranda.
804. 049. Octavio, filho de José Maria da Silva.
805. 052. Octavio Jarbas Guimarães, filho de Jarbas Guimarães.
806. 286. Odemar, filho de Guilhermina Carolina de Oliveira.
807. 056. Odin, filho de Antonio de Souza Ferreira.
809. 367. Olavo, filho de Raul Mendes de Paiva.
812. 429. Olympio, filho de João da Silva Magalhães
813. 162. Olympio, filho de Sylvina Muniz.
818. 290. Orlando, filho de José Ramos Souto
820. 131. Orlandino, filho de Antonio de Freitas Seragem.
821. 184. Orlick, filho de Oscar Gomes de Almeida.
825. 333. Oscar, filho de Athanagildo Mariano da Sil
827. 261. Osle, filho de Elso Saraiva de Carvalho.
829. 197. Osmar, filho de Alvaro Gonçalves Machado.
830. 299. Osmar, filho de Candido José de Oliveira.
931. 258. Osmar, filho de Durval José Rodrigues.
835. 224. Oswaldino, filho de João da Cruz Tavares.
837. 328. Oswaldo, filho de Antonio Leal Pereira.
840. 375. Oswaldo, filho de Benedicta da Silva.
845. 297. Oswaldo, filho de Francisco Carolino de Jesus.
846. 114. Oswaldo, filho de Francisco Gonçalves Pinheiro.
848. 132. Oswaldo, filho de Heitor Reis.
850. 097. Oswaldo, filho de João Tiburcio Pereira.
851. 218. Oswaldo, filho de Joaquim Gomes de Mello
856. 410. Oswaldo, filho de Manoel Alves de Azevedo
859. 004. Otilio, filho de Humberto Ferri.
860. 309. Ovidio, filho de Carlota Vieira dos Santos.
863. 021. Pacifico, filho de Nicolino Esteves Valladares.
868. 336. Paulo, filho de Alice Guimarães dos Santos.
873. 032. Paulo, filho de Fabio Moraes do Souto.
874. 352. Paulo, filho de Francisco Vieira de Aguiar
877. 187. Paulo, filho de José Leite Pereira.
879. 278. Paulo, filho de Maria Julia Pimenta.
880. 177. Paulo, filho de Pedro Pereira da Silva.
882. 072. Pedro, filho de Antonio Pinto Cardozo.
883. 013. Pedro Arapuan Franco, filho de Servulo Franco.
885. 351. Pedro, filho de José Figueras Cudós.
886. 180. Pedro, filho de Josepha Maria de Jesus.
889. 051. Pericles Macedo de Araujo, filho de Graciliano Ferreira de Araujo.
893. 390. Polonio, filho de Francisco Januario da Silva.
894. 216. Quesino, filho de Julio Antonio da Silva Lima.
896. 019. Renato, filho de Augusto José Rodrigues.
897. 104. Renato Marques de Souza, filho de João Marques de Souza.
901. 099. Reynaldo, filho de João Julião Vidal.
906. 208. Roberto, filho de Emilio Gusmão.
907. 075. Roberto, filho de Eugenio Fragozo Ribeiro.
909. 116. Roberto, filho de Sylvio Carneiro de Souza.
915. 129. Ruben, filho de Antão da Cunha Lima.
918. 121. Ruben, filho de Liborio Fernandes.
919. 274. Ruben, filho de Luiz da Costa Prates.
920. 182. Ruben, filho de Luiz Felippe Teixeira da Rocha.
922. 373. Ruben, filho de Manoel Marinho de Almeida
923. 023. Ruben, filho de Oscar José de Paiva.
924. 124. Ruben, filho de Paulino Martins da Cruz.
925. 343. Ruben, filho de Reclino Rodrigues dos Santos.
926. 331. Ruben, filho de Vicente de Paula Cascaes Telles.
930. 370. Ruy, filho de José da Silva Moreira.
933. 416. Salim, filho de Miguel Minad.
934. 252. Salvador Rosa Vianna, filho de Antonio Pereira da Silva Rosa.
935. 279. Samuel, filho de Luiz Fernandes Antunes.
942. 042. Sebastião, filho de Joanna Maria Silva da Conceição.
946. 267. Seraphim, filho de Antonio Rodrigues.
948. 249. Silverio, filho de Rita Maria de Carvalho.
950. 120. Socrates, filho de José Demarco.
951. 031. Sylvio, filho de Antonio Alves Simões.
956. 291. Sylvio, filho de Pedro Corrêa Lobo.
958. 029. Sylvio, filho de Tito Livio Corrêa de Mattos.
963. 400. Thomaz, filho de Manoel Joaquim Fernandes.
964. 330. Thomaz Antonio de Sá, filho de Severino Antonio de Sá.
968. 305. Vlatentim, filho de Emilia Candida de Souza
970. 408. Vicente, filho de Alice de Moura Britto.
973. 059. Victor, filho de João Pereira de Souza.
974. 172. Victor, filho de Leonor Leal.
975. 163. Victorino, filho de Amaro de Andrade Bastos Pimentel.
978. 161. Voltaire, filho de José Villela Moreira.
979. 270. Waldemar, filho de Alvaro Augusto da Fonseca
894. 083. Waldemar, filho de Antonio Ramos.
985. 424. Waldemar, filho de Carlos Gurbe.
988. 158. Waldemar, filho de João Francisco dos Santos.
989. 275. Waldemar, filho de João Paulo de Oliveira.
993. 060. Waldemar, filho de Jusuphina Chuffer.
996. 047. Waldemar, filho de Miguel da Costa Miranda.
998. 107. Waldemar, filho de Sophia Mattos França.
999. 335. Waldemar, filho de Waldemar Kerfsten.
1.000. 241. Waldemiro, filho de Adelaide Adelina Candida de Oliveira.
1.001. 127. Waldemiro, filho de Agueda Cezarina Teixeira.
1.002. 347. Waldemiro, filho de Antenor Amaro da Silveira.
1.004. 110. Waldemiro, filho de Fernando Tavares de Andrade.
1.006. 225. Waldemiro, filho de Guilhermina de Jesus.
1.007. 384. Waldemiro, filho de Olivia Rodrigues de Almeida.
1.009. 074. Waldyr Francisco da Silva, filho de Claudionor Francisco da Silva.
1.011. 247. Waldyr, filho de Honorina Thiago de Pinho.
1.014. 079. Walkir, filho de Amadeu Augusto Corrêa Guimarães.
1.016. 213. Walter, filho de Alvaro Rodrigues de Souza.

1.019. 380. Walter, filho de Guilherme Oveill.
1.020. 011. Walter, filho de Ivo Freitas.
1.021. 425. Walter, filho de José Anastacio.
1.022. 064. Walter, filho de José Gonçalves Esteves.
1.024. 254. Walter, filho de Napoleão Claudino de Oliveira.
1.025. 020. Walter, filho de Pedro Domingos da Costa.
1.027. 046. Wilson, filho de Octavio Teixeira.

Classe de 1913

001. 1.079. Abrahão, filho de Antonio Abrahão.
003. 1.118. Adejalme, filho de Maria Theodora de Lima Maia.
004. 1.064. Agenor, filho de Olinda Dias Rocha.
005. 1.094. Agnello, filho de Alberto Persico.
010. 1.055. Altamiro, filho de Athanazio Rodolpho Marques Aleixo.
013. 1.098. Alvaro, filho de Alvaro de Araujo Cintan.
016. 1.080. Alvaro, filho de Octavio Phomaga Oliveira
023. 1.127. Antonio, filho de Carlos João Dias.
024. 1.040. Antonio, filho de Elias Miguel Heleniaz.
027. 1.116. Antonio, filho de Manoel Corrêa.
030. 1.057. Ari Lima Carvalho, filho de Antonio Lima Carvalho.
031. 1.114. Arlindo, filho de Mario Marques da Cruz.
033. 1.060. Armando, filho de Candido Imposto.
035. 1.077. Arnaud, filho de Ernesto Gomes da Silva.
040. 1.122. Avelino, filho de Marcelino Esteves Costa.
041. 1.112. Bento, filho de Eduardo Pereira da Silva e Souza.
044. 1.043. Braudolino, filho de José Carvalho Medeiros Junior.
045. 1.047. Capuldino, filho de Antonio Joaquim dos Santos.
046. 1.083. Carlos Alberto, filho de Alberto Piquet Carvalhaes.
048. 1.095. Cesar, filho de Paulo Burlamaque Kopke.
050. 1.037. Cicero, filho de Carlos Frederico de Oliveira.
051. 1.046. Claudionor, filho de Alcebiades Villela da Silva.
053. 1.74. Cleomenes, filho de Naziozeno Fernandes de Moraes.
057. 1.062. Mario da Fonseca, filho de Octacilio da Fonseca.
059. 1.059. Decio, filho de Sylvio Pereira da Cruz.
060. 1.108. Deodoro, filho de José Crescencio do Amaral.
062. 1.051. Djalma de Brito, filho de Americo de Brito.
063. 1.120. Djalma, filho de Carlos de Lima Motta.
069. 1.071. Durval Barbosa de Abreu, filho de Manoel Barbosa de Abreu.
071. 1.110. Edeval, filho de Oscar Porto de Aviby
074. 1.039. Edson, filho de Manoel Rogentino dos Santos.
075. 1.066. Eduardo, filho de Cezario Teixeira da Motta.
077. 1.056. Eloy, filho de Felippe Camillo Cezar.
079. 1.099. Ernesto, filho de Mario Corrêa de Pinho.
089. 1.053. Florencio, filho de Luiz Ferreira Ramos.
091. 1.096. Francisco, filho de Augusto da Silva Estrella
094. 1.115. Gerson, filho de Manoel Luiz de Moura.
097. 1.109. Heitor, filho de Reynaldo Teixeira Paixão.
098. 1.038. Henrique, filho de Affonso Silva.
099. 1.093. Herminio, filho de Manoel Pimenta.
104. 1.084. Izaac Pimenta Tavares, filho de Manoel de Mello Tavares.
108. 1.082. Jaime Crispim, filho de João Crispim.
107. 1.119. Jayme, filho de Francisco Albertino de Brito.
109. 1.048. Jayme, filho de João da Silva Rapozo.
110. 1.069. Jayme Barrozo de Azevedo, filho de José Barrozo de Azevedo.
111. 1.088. Jayr, filho de José Azevedo Leal Souza.
113. 1.087. João, filho de Alvaro José Barata.
114. 1.117. João, filho de Antonio Lopes Frederico.
115. 1.123. João Ayres, filho de Domingos Venancio Ayres.
119. 1.092. João, filho de Manoel Espindola Veiga.
120. 1.045. João Nery da Costa, filho de Mauricio Nery da Costa.
121. 1.063. João, filho de Theophilo José da Silva.
122. 1.078. Joaquim, filho de Francisco José de Mattos.
125. 1.101. José, filho de Arthur Carlos Jatahy.
130. 1.061. José Felipe da Silva Filho, filho de José Felipe da Silva.
136. 1.076. José, filho de Lourenço Bernardes Gil.
139. 1.073. Julio, filho de Barnabé Lopes dos Santos.
143. 1.036. Lorival, filho de José Carlos Ferreira.
149. 1.113. Manoel, filho de Francisco José dos Santos.
151. 1.085. Manoel, filho de José da Silva Braga.
154. 1.103. Manoel, filho de Ricardo Campos.
156. 1.075. Mario, filho de Carlos Pereira da Silva.
157. 1.111. Mario, filho de Carlos Zemmeriman Chatrion.
161. 1.105. Mario, filho de José Justiniano de Magalhães.
162. 1.107. Maurity, filho de Eduardo Braga.
166. 1.050. Milton, filho de José Leite Franco.
172. 1.125. Nelson, filho de Joaquim de Freitas Branco.
173. 1.065. Nelson, filho de Nuno Freire de Sant'Anna.
175. 1.090. Newcastle Locozon Francisco Lippolis, filho de Francisco Lippolis.
176. 1.067. Norival, filho de Arthur Xavier de Souza.
179. 1.044. Orlando, filho de Octavio Aguiar Cardozo.
181. 1.049. Oscar, filho de Francelino Antonio Vianna.
185. 1.081. Oswaldo, filho de Benedicto Maximor.
186. 1.126. Oswaldo de Souza, filho de Carlos Augusto de Souza.
188. 1.100. Oswaldo, filho de Manoel Tiburcio dos Santos Ribeiro.
197. 1.121. Renato, filho de Antonio Salgado.
198. 1.054. Renato, filho de Malaquias Baptista da Silva.
199. 1.058. Reynaldo, filho de Luiz Ferreira da Costa.
201. 1.070. Rubem, filho de Gregorio Galdino Alves.
202. 1.068. Rubem, filho de Jayme Tavares Camara.
204. 1.052. Rubem, filho de José Julianelli.
207. 1.086. Sylvio F. da Silva, filho de Delcêu Fortunato da Silva.
208. 1.124. Sylvio, filho de Homerico Alves.
209. 1.041. Sylvio, filho de Luiz Affonso Rabello.
211. 1.104. Tiko Thirso, filho de Epifânio José de Vargas.
215. 1.097. Vicente, filho de Izidoro Petilliti.
217. 1.091. Waldemar, filho de Maria das Dores.
219. 1.072. Waldemiro, filho de Paschoal Alves Santos.
223. 1.102. Walter, filho de João Baptista da Silva.
224. 1.106. Walter, filho de Leonor Teixeira de Azevedo.
225. 1.042. Winoe, filho de Oscar Baptista Guimarães.

Classe de 1912

2. 1.267. Acelino Dias Campos, filho de Etelvino Campos Dias.
5. 1.266. Angenor, filho de Felipa Borges Leal.
6. 1.284. Angenor, filho de Inacio Gomes
7. 1.288. Antero da Silva Ramos, filho de Felipe da Silva Ramos.
13. 1.270. Aristides, filho de José Gonçalves Fialho Junior.
15. 1.278. Armando, filho de João Ferreira do Amaral.
17. 1.286. Arthur, filho de Ana Pereira.
18. 1.277. Ayres, filho de Ayres de Mello.
20A 1.285. Augusto Lopes Zenith, filho de Manoel Oscar Zenith.
21. 1.259. Carlos, filho de Augusto Ferreira Leite.
26. 1.281. Claudio, filho de Orminda Francisca de Oliveira.
29. 1.258. Darcy, filho de Anibal Antonio Fernandes.
33. 1.283. Ernesto, filho de Francisco Ribeiro do Couto.
36. 1.280. Everardo, filho de José Porfirio Soares.
37. 1.262. Felix Filho, filho de Felix José Maria.
38. 1.275. Francisco, filho de Francisco Tomaz da Silva Junior.
45. 1.269. João, filho de Luiz Theophilo da Costa.
48. 1.265. Joaquim, filho de Maria Vieira.
52. 1.290. José, filho de José de Mello.
52A 1.271. José Napoleão Vieira, filho de Antonio Alves Vieira.
54. 1.289. Lourival, filho de Estevam Albano Pereira.
55. 1.264. Luiz Alves, filho de Francisco Antonio Alves.
61. 1.263. Moacyr, filho de Honoria Faria.
63. 1.276. Moacyr, filho de Jasepha Olympia de Assis.
64. 1.268. Murilo, filho de Mario da Silva Gouvêa.
69. 1.279. Samuel, filho de Maria Phelomena da Silva.
73. 1.274. Silvino, filho de José Siani.
74. 1.287. Waldemar Muniz, filho de Ovidio Gabriel Muniz.
76. 1.260. Walter dos Santos, filho de Elydia Bastos.

Districto Federal, 29 de agosto de 1935. — *Calos Luiz Villon*, presidente.

Terceiro Batalhão de Sapadores

Estrada de Rodagem Vaccaria — Passo do Soccorro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor engenheiro-chefe, presidente do C. A. desta Estrada, faço publico, para conhecimento dos interessados, que será realizada nesta unidade, ás 14 horas do dia 16 de setembro proximo vindouro, a concurrencia administrativa para fornecimento de diversos artigos constantes dos grupos abaixo, durante o anno de 1935 e mediante as condições seguintes:

I — Os requerimentos dos candidatos ao fornecimento deverão ser dirigidos ao Presidente do Conselho de Administração, até ás 10 horas do dia 14 do entrante, acompanhados dos documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista dos artigos de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastante para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros da Junta Commercial ou estar constituido legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1931, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto de ajuste celebrado com o governo, uma vez que tenha sido fornecedor;

d) ter caucionado, na pagadoria desta unidade a importancia de 200$000 a 1:000$000, conforme o grupo em que se inscrever, em moeda corrente para garantir os compromissos assumidos;

e) ter pago o imposto sobre a renda, relativo ao exercicio de 1934;

f) os documentos acima não serão acceitos em publica fórma, de accordo com o aviso do senhor ministro da Guerra, n. 171, de 5 de maio de 1924.

II — As propostas serão feitas em tres vias, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou qualquer cousa que possa causar duvidas e os preços mencionados por extenso e algarismos, contendo além do competente sello na primeira via, data, assignatura e rubrica em todas as tres vias.

III — As propostas serão lacradas e abertas em presença dos concorrentes perante o C. A., nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido no artigo 52, do Codigo de Contabilidade Publica.

IV — Os documentos de idoneidade e o requerimento da inscripção, serão entregues tambem em enveloppes fechados, separadamente das propostas, dentro do prazo de que trata a clausula 1, sendo restituidos, mediante recibo, depois da abertura das referidas propostas.

V — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente, antes de abertas as propostas, sendo que as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

VI — A entrega dos artigos pedidos será feita pelos negociantes fóra desta villa, dentro do prazo de 10 dias a partir da data do respectivo pedido e para os desta localidade, dentro de vinte e quatro horas, excepto as dos que necessitarem de ser manufacturados, caso em que o senhor commandante arbitrará.

VII — Os artigos serão postos na estação mais proxima desta villa (Caxias) (V. F. R. G. S.), por conta dos fornecedores estabelecidos fóra desta villa.

VIII — Não será tomada em consideração quaesquer offertas de vantagem não prevista neste edital, nem as proposta que contiverem apenas o fornecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata e serão consideradas inexistentes aquellas cujos preços excederem de 10 % dos correntes da praça.

IX — Os requerimentos que chegarem depois das 10 horas do dia 14 de setembro, não serão acceitos.

X — Os artigos constantes da presente concurrencia serão de primeira qualidade, de accordo com os modelos e typos adoptados e entregues neste batalhão, onde serão submettidos a exame de qualidade e quantidade.

XI — Fica reservado ao batalhão o direito de annullar a presente concurrencia, se assim julgar conveniente aos interesses do Estado sem direito á indemnização alguma para o proponente.

XII — Os concurrentes sujeitar-se-ão ás condições que regem as concurrencias administrativas, de accordo com o Codigo de Contabilidade Publica e bem assim ás condições impostas pelo presente edital, devendo estas declarações serem feitas no requerimento de inscripção.

XIII — O negociante a que fôr adjudicado o artigo, não poderá em caso algum, recusar-se a satisfazer a encommenda, dentro do prazo de que trata a clausula VI, sob pena de ser excluido seu nome ou firma do registo, de inscripção e de correr por conta delle a differença, sendo que esta será descontada da caução feita para garantia dos compromissos assumidos.

Os artigos a que se refere o edital supra, são assim classificados:

Primeiro grupo — Material de transporte

Correntes Godaha 4,75 x 19, par.
Camaras de ar C — 17, 5, 50 x 17, uma.
Correntes 32 x 6, par.
Camaras de ar, 32 x 6, uma.
Pneus 4,75 x 19, par.
Pneus 30 x 5, um.
Camara de ar 30 x 5, uma.
Camaras de ar, 30 x 42, uma.
Gazolina "Atlantic", litro.
Gazolina "Energina", litro.
Oleo lubrificante "Mobiloil B. B.", litro.
Camurça estrangeira, grande, uma.
Esticadores para correntes, par.
Pneus "Goodyear" 32 x 6, um.
Correntes, 30 x 45, par.
Camaras de ar 4,75 x 19, uma.
Correntes, 30 x 5, par.
Pneus Clips Standard, 30 x 42, um.
Gazolina "Standard", litro.
Gazolina "Texaco", litro.
Oleo lubrificante "Mobiloil A. F.", litro.
Oleo lubrificante "Standard", pesado, litro, um.
Oleo para differencial "Standard C", kiló, um.
Oleo Diesel n. 1, kilo, um.
Junta Universal deanteira, completa, uma.
Junta Universal trazeira, completa, uma.
Parafuso da molla a cabeça de impulsor Bendix, um.
Parafuso da molla do impulsor Bendix, ao eixo, um.
Parafuso da cabeça sextavada 5 x 16, 24 x 3|4, um.
Idem 5 x 16 — 24 x 1, um.
Idem 5 x 16 — 24 1|2, um.
Idem 5 x 16 — 24 x 1 3|4, um.
Idem 3 x 8 — 24 x 3|4, um.
Idem 3 x 8 — 24 x 1, um.
Idem 3 x 8 — 24 x 1 3|4, um.
Idem 7 x 16 — 20 x 1 1|4, um.
Idem 1 x 2 — 20 x 1, um.
Idem 1 x 2 — 20 x 2, um.
Idem 5 x 16 — 18 x 3|4, um.
Idem 5 x 16 — 18 x 1, um.
Idem 5 x 16 — 18 x 1 1|4, um.
Idem 3 x 8 — 16 x 3|4, um.
Idem 3 x 8 — 16 x 1, um.
Idem 7 x 16 — 14 x 1 1|2, um.
Idem 1 x 4 — 20 x 1|2, um.
Cremalheira do volante, uma.
Supporte de borracha deanteiro, do motor, um.
Engrenagem do eixo (commando de valvula), fibra, uma.
Pinhão satellite, um.
Molla trazeira completa, de 10 folhas, uma.
Oleo lubrificante "Texaco", litro, um.
Oleo para differencial "Mobil-Crease", n. 2, kilo, um.
Rector de distribuidor, um.
Esguicho de marcha lenta completo, um.
Escova de dynamo, uma.
Cano de relamento externo, roda deanteira, um.
Idem, idem, interno, um.
Parafuso da molla ao eixo do impulsor Bendix, um.
Parafuso da molla do impulsor Bendix, da manga, um.
Parafuso de estribo 3|4 — 20 x 1, um.
Idem 1 x 4 — 20 x 3|4, um.
Idem 5 x 16 — 18 x 1, um.
Porca sextavada 5 x 16, uma.

Idem 3|8, uma.
Idem 7|16, uma.
Idem 1|2, uma.
Porca quadrada, 1|4, uma.
Ponta do eixo deanteiro com bucha, porcas e arruelas, uma.
Engrenagem corrediça de 3ª e 4ª, uma.
Biolla completa, uma.
Pistão com bucha e pino, 0,10, super-medida, um
Pistão com bucha e pino 0,20, super-medida, um.
Pistão com bucha e pino, 0,30, super-medida, um.
Pino de supporte deanteiro, do motor, um.
Vidro do pharol, um.
Cruzeta de pinhão satellite, uma.
Folha de molla, n. 10, mestra, uma.
Correntes reforçadas 6,50 x 16, par, um

2º grupo — Material de carpintaria

Pregos 15 x 18, kilogramma, um.
Pregos 18 x 30, kilogramma, um.
Pregos 10 x 39, kilogramma, um.
Pregos 25 x 72, kilogramma, um.
Pregos 23 x 54, kilogramma, um.
Parafusos de fenda 2 x 8, groza, uma.
Parafusos de fenda 1 3|4 x 9, groza, uma.
Parafusos de fenda 1 1|2 x 7, groza, uma.
Parafusos de fenda 1|2 x 8, grosa, uma.
Parafusos de fenda 1 3|4 x 11, groza, uma.
Parafusos de fenda 3|4 x 6, groza, uma.
Sarrafo de lei 4 x 3, com 4 metros, duzia, uma.
Sarrafos de lei 6 x 4, com 4 metros, duzia, uma.
Sarrafos de lei 4 1|2 x 3 1|2, com 4 metros, duzia, uma
Sarrafos de lei 6 1|2 x 3, com 4 metros, duzia, uma.
Sarrafos de lei 4 x 5, com 4 metros, duzia, uma.
Arcos de pua com catraca, um.
Chave de fenda, reforçada, uma.
Chave de porca, com 2 boccas, terno, um
Esquadro ferro grd., 3 bitolas, um.
Desbastadores com ferro, um.
Garlopas com ferro, uma.
Parafusos de porca, 100 x 10, um.
Parafusos de porca, 200 x 10, um.
Parafusos de porca 70 x 8, um.
Parafusos de porca, 40 x 7, um.
Parafusos de porca 40 x 5, um.
Parafusos de porca 50 x 5, um.
Fechadura para porta, uma.
Fechadura para armario, uma.
Fechos para porta, duzia, uma.
Fechos para armarios, duzia, uma.
Caibros de lei 6 1|2 x 5, com 4 metros, duzia, uma
Caibros de lei 6 x 6, com 4 metros, duzia, uma.
Caibros de pinho 7 x 7, com 5 metros, duzia, uma.
Sarrafos de pinho 7 x 3, com 5 metros, duzia, uma.
Sarrafos de pinho 5 x 3, com 5 metros, uma.
Taboas assoalho, com 5 metros, duzia, uma.
Taboas forro com 5 metros, duzia, uma.
Taboas caixão com 5 metros, duzia, uma.
Taboas 1 caixão com 5 metros, duzia, uma.
Plainas com ferro duplos, uma.
Idem com ferro simples, uma.
Armações para serras, uma.
Folhas de serra, uma.
Folhas de serra, de volta, uma.
Guilherme c/ ferro, um.
Sargento, um.
Grosas para madeira, uma.
Martello de unha, um.
Torquezas, uma.
Limas para madeira, uma.
Limas triangulares para afiar serra, uma.
Metros articulados, um.
Sútas, uma.
Niveis, um.
Cavadeiras, uma.
Formões sortidos de 1 a 4 ctms., um.
Ferro de púa para pregos, sortidos, um.
Ferros de púa para trado, sortido, um.
Serrotes reforçados, um.
Serrotes de casta, um.
Graminhos, um.
Rebolo, um.
Pedras para afiar ferramentas, uma.
Pés de cabra, reforçados, um.
Pás de corte, uma.

3º Grupo — Material para desenho

Lapis, "J. Faber" (2 martellos), n. 2, duzia, uma
Lapis "Castell", (H B), duzia, uma.
Borrachas para desenho "Artist", duzia, uma.
Papel tella n. 202, rolo de 1.00 x 10.00, um.
Papel milimetrado n. 107 1/2 de 1.00 x 10.00, um.
Papel vegetal n. 2.929, de 1.00 x 50 cm., rolo, um.
Papel canson n. 452, de 1.50 x 10.00, rolo, um.
Papel em blocos (para calculo), um.
Pasta de cartolina, para guardar orçamentos de 0.35 x 0.45, uma.
Percevejos, "Arckitecten", caixa, uma.
Caderneta de nivellamento, 126-50, uma.
Amoniaco duplo liquido, litro, um.
Garrafão de 10 litros, em caixa, um.
Estojo aquarella, um.
Compasso adaptavel para raio, até 1 metro, um.
Tinta Nankin, encarnada ou carmin, vidro, um.
Idem, idem, verde, vidro, um.
Idem, idem, azul, vidro, um.
Idem, idem, sepia, vidro, um.
Idem, idem, preta, vidro, um.
Lixa para madeira n. 00, folhas, uma.
Pasta, de papelão, para guardar projectos, de 0.60 x 1.00, uma.
Pennas para desenho "Malat", caixa, uma.
Caderneta de exploração, 130-50, uma.
Caderneta de alinhamento, 125-50., uma.

4º Grupo — Explosivos

Chedit Nacional, kilo, um.
Dinamite "Nobel", kilo, um.
Polvora "Elefante", kilo, um.
Espoleta electrica, duzia, uma.
"Segurite" (Bananas e oleo), kilo, um.
Detonador Dupont, para 10 minas, kilo, um.
Chedilite Nacional, kilo, um.
Polvora, "Estrella", kilo, um.
Espoleta commum n. 8, duzia, uma.
Estopim commum, metro, um.
Espoleta para dinamite, n. 6, duzia, uma.
Estopim Nobel branco, kilo, um.

5º Grupo — Material de construcção

Pás de corte, c/ cabo, 7 cravos, marca "Anjinho", uma.
Pá de corte, c/cabo, 7 cravos, marca "Leão", 2,6 kilogrammas, uma.
Pá de corte c/ cabo, 7 cravos, marca "Onça", uma
Pá de corte, c/cabo, 7 cravos, marca "Corneta", uma.
Pá de bico, c/ cabo reforçado, 2 1/2 kgs. marca "Newton & Comp., uma.
Pá de bico, c/ cabo reforçado, marca "Corneta", folha polida, uma.
Pá de bico c/ cabo reforçado, marca "Cão", uma.
Picaretas nacionaes, encarnadas, 5 1/2 libras, uma.
Picaretas nacionaes, encarnadas, 6 1/2 libras, uma.
Picaretas nacionaes, encarnadas, 6 libras, uma.
Picaretas inglezas, 6 libras, uma.
Picaretas inglezas, 6 1/2 libras, uma.
Enxadas encarnadas, marca "Zap", 3 libras, uma.
Enxadas inglezas, 3 libras, uma.
Enxadas "Bugre", 3 1/2 libras, uma.
Enxadas "Bugre", 3 libras, uma.
Facões p/ mato, 18" — Collins, s/ bainha, um.
Facões p/ mato, 20" — Collins, s/ bainha, um.
Pregos n. 19, pacotes de 2 kilos, um.
Pregos n. 20, pacotes de 2 kilos, um.
Pregos n. 21, pacotes de 2 kilos, um.
Pregos n. 22, pacotes de 2 kilos, um.
Pregos n. 23, pacotes de 2 kilos, um.
Pregos n. 24, pacotes de 2 kilos, um.
Forja para campainha, quadrada, de 0,45 x 0,50, c/ correia e grampo, uma.
Carrinhos de ferro para aterro, com os seguintes caracteristicos: chassi em tubo para agua, de 1", com travessas

de ferro chato, soldados electricamente sobre o mesmo, concha de chapa, n. 19 (1,mm) com os cantos arredondados e soldados electricamente, a parte superior da concha debruada com ferro de 1/4", a roda será inteiramente de ferro batido, sendo o aro de 1 1/2 x 1/4; oito raios de cantôneiras e eixo redondo de 7/8", tudo soldado electricamente, formando um só corpo. Todos os parafusos de 7 m/m de grossura. O carro deve ter o peso de 25 kilogrammas, um.

Carrinho de ferro para aterro, com os mesmos caracteristicos acima, porém, com chapa n. 18 (1,25 m/m),. Peso do carrinho 27 kilogrammas, um.

Carroças, typo galhota, com os seguintes caracteristicos: Roda de 1,15 mts. de altura, chapas de 1,3/3" x 1/2", caixões de 38 cm. de altura, 1,30 mts. de comprimento, 90 cm. de largura, eixos de 1, 1/2", de madeira de lei, com excepção dos caixões que serão com madeira de pinho, um.

Vergalhões de ferro "Monier" 5/8, kilos, um.
Idem, idem 3/4,, kilo, um.
Idem, idem 1/2, kilo, um.
Limatões 9" um.
Folha de serra para ferro, duplas, uma.
Idem, idem simples, uma.
Colheres de pedreiro, typo medio, uma.
Martellos de pedreiro, typo médio, um.
Estanho para solda, kilo, um.
Tella de arame para peneirar areia metro.
Rebolo de pedra, de 50 cm. de diametro. um'
Idem, idem de 60 cm., um
Rebolo de esmeril, de 20 cm., um.
Idem, idem de 40 cm., um.
Agua ráz, kilo, um.
Machado "Cão", 3 1/2 libras, um.
Machado "Cão", 4 libras, um.
Machado "Cão", 4 1/2 libras, um.
Machado "Collin", 3 1/2 libras, um.
Machado "Collins", 4 libras, um.
Machado "Collins" 4 1/2 libras, um.
Machado "Corneta", 3 1/2 libras, um.
Machado "Corneta", 4 lbiras, um
Machado "Corneta", 4 1/2 libras, um.
Cabos para picaretas, um.
Cabos para machados, um.
Cabos para enxadas, um.
Balança decimal p/ 250 kgs., c/ pesos, uma.
Balança decimal p/ 200 kgs. c/ pesos, uma.
Pregos n. 12, pacotes de 2 kilos, um.
Pregos n. 13, pacotes de 2 kilos, um.
Pregos n. 14, pacotes de 2 kilos, um.
Pregos n. 15, pacotes de 2 kilos, um.
Pregos n. 16, pacotes de 2 kilos, um.
Pregos n. 17, pacotes de 2 kilos, um.
Pregos n. 18, pacotes de 2 kilos, um.
Pregos n. 25, pacotes de 2 kilos, um.
Pregos n. 26, pacotes de 2 kilos, um.
Forja circular para campanha, c/ 3 pés.
Cimento Nacional, sacco de 42,5 kilogrammos, um.
Cimento Estrangeiro, sacco de 42,5 kilogrammos, um.
Areia metro cubico, um.
Tijolos de 1ª qualidade, milheiro.
Caibros de 5, 5 x 0, 08 x 0,33, duzia.
Taboa de pinho 5, 5 x 0, 03 x 0,33, duzia, uma.
Taboa de 25 pal. 3 x 33, de 1ª duzia, uma.
Idem de 20 pal. 8 x 8, de 1ª, duzia, uma.
Idem de 18 pal. 3 x 33, de 1ª, duzia, uma.
Idem de 16 pl. 3 x 33, de 1ª, duzia, uma.
Idem de 13 pal. 3 x 33, de 1ª, duzia, uma.
Caibros de 25 pal. 8 x 8, de 1ª, duzia, uma.
Idem de 20 pal. 8 x 8, de 1ª, duzia, uma.
Idem de 18 pal. 8 x 8, de 1ª, duzia, uma.
Idem de 16 pal. 8 x 8, de 1ª, duzia, uma.
Idem de 13 pal. 8 x 8, de 1ª, duzia, uma.
Travos de 25 pal. 3 x 8, de 1ª, duzia, uma.
Ripas de 25 pal. 3 x 5, de 1ª, duzia, uma.
Sarrafo de 25 pal. 1 x 6, de 1ª duzia, uma.
Taboas de forro, de 25 pal. duzia, uma.
Zinco "Apollo", folhas, uma.
Pregos com cabeça de chumbo, 18 x 27, kilo, um.
Vidros foscos, 45 x 62, um.
Vidros simples 35 1/2 x 29 1/2, um.
Vidros para prensa de 1m x 0,69, um.
Trenas de aço 2.100 x 20 mts., um.
Ferro de 5 m/m para amarrar, kilo, um
Limas murças chatas, 7", uma.
Idem bastardas, chatas, 7", uma.
Idem murças chatas, 16", uma.
Idem, bastardas 16", uma.
Breu, kilo, um.
Ferro de soldar, de 200 grs., um.
Corda cizal, forte, kilo, um.
Verde Pariz, kilo, um.
Seccante, kilo, um.
Alvaida de zinco, kilo, um.
Oleo de linhaça crú, kilo, um.
Idem, fervido, kilo, um.
Pó de sapato, kilo, um.
Ialdo, crom, kilo, um.
Vergalho de aço oitavado, para brocas, de 1/2 kilo, um.
Idem, idem, de 3/4", kilo, um.
Idem, idem, de 5/8", kilo, um.
Idem, idem, de 7/8", kilo, um.
Trincos para cadeados, um.
Marretas de 3 kilos, uma
Idem, de 4 kilos, uma.
Idem de 5 kilos, uma
Idem de 6 kilos, uma.
Bomba de agua, para poço, c/ ralo e 5 metros de cano para sucção, uma.
Raspilhas, uma.
Ferro para cimento armado; 3/8", kilo, um
Idem, idem, 1/4", kilo, um.
Idem, idem, 3/4", kilo, um,
Idem, idem, 1", kilo, um.
Idem, idem, 1 11/16", kilo, um
Idem, idem, de 1/2", kilo, um.
Idem, idem, de 1 1/4", kilo, um.
Idem, idem, de 1 3/4", kilo, um
Cimento allemão, sacco, um ..
Estopa, kilo, um.
Tijolos de 1ª qualidade, milheiro, um.
Correia de couro, para polias, 30 cm., de largura, metro, um
Roxo inglez, kilo, um.
Cordel de trama, metro, um.
Arame galvanizado liso, kilo um
Arame galvanizado fino, kilo, um.
Arame galvanizado farpado, kilo, um
Dobradiças de 1", uma
Cadeados pequenos, um.
Fechaduras commum, uma.
Alavancas de 1 metro, uma.
Idem, de 1,50 cm., uma.
Idem de 2 metros, uma.
Limas triangulares de 7", uma.
Idem de 9", uma
Machadinhas "Collins", uma
Idem "Corneta", uma.
Idem, "Cão", uma.
Chapas pretas, de ferro n 16, kilo, um.
Alicate de corte, um.
Tesoura para filha, reforçada, uma.
Vidros para janella, de 0,290 x 0, 510, um.
Idem, idem 0,407 x 0,405, um.
Idem, idem, 0,387 x 0, 525, um.
Idem, idem 0,385 x 0, 527, um.
Idem, idem, 0,410 x 0, 455, um.
Idem, idem, 0,405 x 0, 455, um
Areia fina, metro cubico, um.
Cal virgem, kilo, um.

6º *Grupo — Material para correieiro*

Sola engraxada para correieiro, kilo, um.
Idem de vaqueta, kilo, um.
Idem, carneira, kilo, um.
Idem para sapateiro, kilo, um.
Agulhas para machina, duzia, uma.
Idem para machina de mão, duzia, uma.
Linha n. 20, carretel, um.
Idem, n. 40, carretel, um.
Idem, n. 60, carretel, um.
Oleo "Singer" para machina, vidro, um.
Agulhas curvas, uma.
Furador de aço, um
Lona de panno impermeavel, metro um.
Algodão especial, metro, um.

Fio pardo, novelo, um.
Cera virgem, kilo um.
Argolas galvanizadas, de 5 cm. de diametro, um.
Idem, idem de 4 cm. de diametro, uma.
Idem, idem de 5 cm. de diametro, uma.
Meia argola de 5 cm. de diametro, uma.
Idem, idem de 4 cm. de diametro, uma.
Arreiamento a 1 animal, constando das seguintes peças: Molheia c/ correntes para varaes; retranca c/ corrente para vareas; sellote acolchoado c/ barrigueira e suspensorio dos varaes; um.
Botões rapidos, duzia uma.
Taxas azuladas (Moravia 20 m/m. n. 16), duzia, uma
Rebites de bronze, duzia, uma.
Fivelas de metal branco para arreiamento, uma.
Idem, idem amarella, uma.
Idem, idem de ferro oxydado, uma.
Idem, idem, de ferro nikellado, uma
Ponções vazadores n. 3, um.
Idem, idem n. 5, um.
Idem, idem, n. 6. um.
Idem, idem n. 8., um.
Idem, idem n. 10, um.
Idem, de charneira n. 8, um.
Sovelas, duzia, uma.
Argolas galvanizadas de 9 cm. de diametro, uma.
Meia fivela de ferro de 5 cm. 5 larg, uma.
Idem, idem de ferro de 5 cm. 5 larg. uma
Idem, idem galvanizada, de 4 cm., 5 larg., uma
Idem, idem, 3 x 5, uma.
Algodão grosso de 80 cm. de largura, metro, um
Cabeçada c/ freio e redeas para carroça, uma.
Buçal c/ cabresto, um.

7º *Grupo — Material de illuminação e electricidade*

Almotolia de cobre, uma.
Fio para campainha electrica, metro, um.
Pêra para capainha, uma.
Campainha electrica, uma.
Interruptos de imbutir, completo, um.
Pilha secca "Columbia", uma
Supporte com chave, um.
Vela de sebo, pacote, um.
Estanho para solda, de cabo electrico, kilo, um.
Kerozene, litro, um.
Lampeão pequeno para campanha um.
Rosetas, uma.
Prensa-fio", um.
Supporte fixo, um.
Gazolina, lata, uma
Torcida para lampeão, uma.
Benzina, litro, um.
Carvão para pilha "Leclanche", kilo, um.
Fita isolante, metro, um.
Fuziveis de 5 ampéres, cartucho, um.
Idem de 60 ampéres, cartucho, um.
Lampadas de 110 volts, "Philips", de 200 velas, uma.
Fuziveis de 30 ampéres, cartucho, um.
Interruptor, pendente de metal, um.
Lampeão "Petromax", de 200 velas, um
Idem, idem de 300 velas, um.
Bateria "Gaillard" c/45 volts, uma.
Bateria "Nacional" c/45 volts, uma.
Vaso para pilha "Lenclanche", um.
Campainha electrica, grande, uma.
Fio duplo, flexivel, n. 15, metro, um.
Fio isolado, com borracha, n. 20, metro, um.
Lampadas de 1/2 watt, 200 volts, "Philips", de 100 velas, uma.
Lampadas de 1/2 watt, 220 volts, "Philips", de 400 velas, uma.
Vela de cera, pacote, um.
Camisa para lampeão "Petromax", de 200 velas, uma.
Camisa para lampeão "Petromax", de 300 velas, uma.
Isolador de campo c/gancho de 200 a 400 volts, um.
Abat-jour de ferro esmaltado, um.
Botão de chamada para campainha, um.
Fuziveis de 100 ampéres, cartucho, um.
Lampadas de 1/2 watt, 200 volts, "Philips", de 5 a 32 velas, uma.
Lampadas "Osram", de 15 velas, uma.
Idem "Osram", pe 25 velas, uma.
Idem, de 75 velas, uma.
Idem, de 100 velas, uma.
Idem de 150 velas, uma.
Idem, de 200 velas, uma.
Idem, de 300 velas, uma.

8º *Grupo — Medicamentos para animaes*

Algodão em pasta, kilo, um.
Acido borico, gramma, uma.
Idem, arsenioso, gramma, uma
Balsamo do Perú, gramma, uma.
Oleo de ricino kilo, um.
Sulfato de magnesia, kilo, um.
Idem de cobre puro, kilo, um.
Carvão vegetal em pó, kilo, um
Iodo sublimado, gramma, uma.
Gaze hydrophila, metro, um.
Rolha de cortiça, sortida, kilo, um.
Agua distillada, gramma, uma.
Calomelanos, gramma, uma.
Essencia de therebenthina, litro, um.
Irrigador de 10 litros, um.
Algodão hydrophilo "Cirros", gramma, uma.
Agua oxygenada, vidro, um.
Acido phenico, gramma, uma.
Azotato de prata fundido, gramma, uma.
Borracha para irrigador, metro, um.
Creolina "Pearson", lata, uma.
Oxydo de zinco, gramma, uma.
Unguento de basilicão, gramma, uma.
Alcoolato de Fioravante, gramma, uma.
Alcool de 90 gráos, litro, um.
Alumem crystalizado, gramma, uma.
Laudano de Sideann, gramma, uma.
Nitrato de potassio, gramma, uma.
Perchlorureto de ferro, solução, kilo, um.
Unguento de alcatéa, gramma, uma.
Vaselina pura, kilo, um.
Carbonato de calcio, gramma, uma.
Ether sulfurico, kilo, um.
Linhaça em sementes, gramma, uma.
Sulfato de sodio, kilo, um.
Ataduras de gaze hydrophila, uma.
Cera amarella, gramma, uma.
Enxofre sublimado, kilo, um.
Iodoformio, gramma, uma.
Alcatrão da Noruega, gramma, uma.
Ataduras de cambraia, uma.
Acetato de chumbo, liquido, gramma, uma.
Alcool absoluto, litro, um.
Balsamo tranquillo, gramma, uma.
Mercurio doce, gramma, uma.
Pomada mercurial dupla, kilo, um.
Vinagre branco, litro, um.

9º *Grupo — Material de expediente*

Papel gessado "Matriz" resma, uma.
Barbante commum novello, um.
Colchetes, caixa, uma.
Gomma arabica em pó, kilo, um.
Livro pautado, de 200 folhas, modelo 0,60 x 0,35, um.
Livro pautado, de 10 folhas (modelo), um.
Almofada para carimbo, uma.
Canetas inferiores, uma.
Fita preta e encarnada para machina de escrever "Remington", n. 12, uma.
Ozalide ss 100-110, rolos, um.
Ozalide ss 100-55, rolo, um.
Cadernetas secção transversal n. 125, uma.
0,33 x 0,23), um.
Livros pautados, de 100 folhas, (modelo) 0,33 x 0,23, um.
Percevejos de aço, caixa, uma.
Livro de folhas soltas, de 34 x 45 cm., um.
Livro indice, um.
Livro c/corrente, de 200 folhas, um.
Papel transmissor "Ormig", caixa, uma.
Lapis "Faber", n. 3, duzia, uma.
Mata-borrão, rosa, em tiras, uma.
Machina grande para fazer ponta em lapis, uma.
Papel liso superior, resma, uma.

Idem para machina de escrever, para copia, caixa, uma.
Idem, pardo para embrulho, caderno, um.
Idem, timbrado para officio, cento, um.
Idem observante, superior, para mimiographo, cento. um
Peso de vidro, um.
Penna amarella, caixa, uma.
Pasta de vime, uma.
Pincel para machina de escrever, um.
Regua de madeira, de 0,50, uma.
Regua de madeira, de 1 metro, uma.
Raspadeira de aço, com cabo, uma.
Tinteiro, de vidro c/tampa, um.
Talão c/canhoto, para recolhimento de material do almo-
Tinta preta "Sardinha", litro, um.
Papel "Durotyppe", caixa, uma.
xarifado c|150 folhas, modelo 0,35 x 0,24, bloco, um.
Vidro de velopini, para mimiographo, um.
Blocos "Reporter", um.
Classificadores "Zaz-Traz", um.
Papel couché, resma, uma.
Cestas de vime para papeis, uma.
Talão pequeno para apontamento, em branco, bloco, um.
Escrivaninha com um tinteiro, uma.
Idem de ferro c/2 tinteiros, uma.
Fita preta e encarnada, para machina de escrever "Re
mington", uma.

Idem, idem para machina "Royal", n. 10, uma.
Giz branco, caixa, uma.
Grampos "Hotchkiss", caixa, uma.
Giz de differentes côres, caixa, uma.
Grampos de metal, caixa, uma.
Livros pautados, de 150 folhas, (modelo), 0,50 x 0,35, um.
Idem, idem de 50 folhas, 0,33 x 0,23, um.
Lapis de borracha "Faber", um.
Papel carbono preto ou roxo, caixa, uma.
Papel impresso para cartas, com enveloppes, caixa, uma.
Papel "Hollanda", superior, caderno, um.
Pasta "Pery", para papel, tamanho almasso, uma.
Raspadeira "Rodger", uma.
Tinta roxa para carimbo, vidro, medio, um.
Canetas, superiores, uma.
Tinta carmim "Sardinha", litro, um.
Vidro medio de gomma-arabica "Sardinha", um.
Vidro pequeno de gomma-arabica "Sardinha", um.
Papel Cauçon, com 1 metro e 1|2 de largura, em rolo de 10 metros, rolo, um.
Folhas carbono "Hectographico", uma.
Folhas papel "Couchê", uma.
Idem de locação n. 130 x 50, uma.
Idem de nivelamento n. 126 x 50, uma.
Idem de exploração n. 127 x 50, uma.
Carimbo de borracha "Pague-se", um.
Almofadas grandes para carimbo, uma.
Folhas impressas para diarias e gratificação, milheiro, um.
Folhas impressas para continuação, milheiro, um.
Blocos impressos, em dupla via, para pedidos ao almoxarifado, com 100 folhas, um.
Idem, idem para pedidos ao commercio, de 100 folhas, um.
Mollas de aço, fortes, para papeis, uma.
Registadores de cartolina almasso, um.
Papel transmissor, grande, caixa, uma.
Papel diplomata, impresso, caixa, uma.
Lapis para marcar "Stock", azul, um.
Idem, idem, encarnado, um.
Idem, idem, verde, um.
Duplo decimetro articulado, um.
Folhas para balancetes, impressas, uma.
Caderneta quadriculada n. 5.290, uma.
Idem de 50 folhas n. 13.937, uma.
Planilhas impressas, cento, um.
Papel para copia, milheiro, um.
Enveloppes de officio, milheiro, um.
Gomma-arabica "Sardinha", litro, um.
Grampos n. 4, caixa, uma.
Alfinetes, caixa, uma.
Pregadores para papeis, sortidos, caixa, uma.
Clips, caixa, uma.
Papel almasso, de 7 kilos, resma, uma.
Idem, almasso liso, 7 kilos, resma, uma
Idem transmissor "Helios", azul, caixa, uma.
Lapis "Faber", preto n. 2, duzia, uma.
Lapis "Faber" bi-color, duzia, uma.
Borracha para lapis "Mercur", 212, duzia, uma.
Pennas "Malat", 12, caixa, uma.
Pennas "J", caixa, uma.
Lapis tinta 1.050, duzia, uma.
Gomma-arabica em pedra, kilo, un.
Colchetes n. 4, caixa, uma.
Registadores com pressão, um.
Lapis "Castello", duzia, uma.
Matá-borrão, rosa, folhas, uma.
Percejevos de metal, caixa, uma.
Fichas de cartolina 22 x 33 cms., cento, um.
Papel de machina de escrever para original, caixa, uma.
Papel para machina de calcular, rolo, um.
Caixa de papelão para archivo, cento, um.
Pasta com lombo de aço, uma.
Regua de madeira, de 0,60, uma.
Idem de borracha 0,90, uma.
Raspadeira com cabo de madeira, uma.
Talão impresso para telegrammas (modelo), um.
Talão com canhoto para pedido de material, para as companhias, com 150 folhas, modelo 0,35 x 0,48, um.
Papel "Ozalid", com 1 metro de largura, rolo de 10 metros, rolo, um.
Machina para perfurar papel (furador) n. 230, uma.
Idem, idem 237, uma.
Machina de calcular "Trimphator", uma.
Machina de calcular "Dalton", modelo 1,101 — 4
Machina de escrever "Remington", de 167 espaços, uma.
Machina de escrever "Royal", de 167 espaços, uma.
Machina de escrever "Wooderon", de 167 espaços, uma.
Machina de escrever "Smith", de 167 espaços, uma.

Medicamentos e material de pharmacia — 10º grupo

Anti-gryppaes (2), grammas, uma.
Bisulfato de quinina, 025, grms, uma.
Calomelanos, 0,05, tubos de 10 grams., um.
Cascara sagrada, tubos de 10 grms., um.
Carvão Vegetal salolado e anizado (4), tubo de 10 grams., um.
Chlorohydrato de quinina, a 0,25, tubo de 10 grms, um.
Espectorantes (5), tubos de 10 grams., um.
Permanganato de potassio, a 0,25 (7), tubos de 20 grams. um.
Pyramido, a 025, tubos de 20 grms., um.
Salopheno, a 0,50, tubos de 20 grms., um.
Salol, a 0,25, tubos de 20 grams., um.
Sulfato de quinina, a 25, tubos de 20 grms., um.
Urotropina, a 0,25, tubos de 20 grms., um.
Veronal a 0,25, tubos de 20 grms., um.
Cremor de tartaro soluvel, tubos de 20 grms., um.
Creolina, tubos de 20 grms., um.
Creosoto vegetal, puro, tubo de 20 grms., um.
Criogenina, tubo de 20 grms., um.
Cytobario, tubo de 20 grms., um.
Dermatol, tubo de 20 grms., um.
Diadermina, tubo de 20 grms., um
Diastase, tubo de 20 grms., um.
Digitalina crystalizada, em solução alcoolica milesimal. tubo de 20 grms., um.
Digitalis, intrato, tubo de 20 grms., um.
Dionina, tubo de 20 grms., um.
Diuretina, tubo de 20 grms., um.
Dormideiras, tubo de 20 grms., um
Mostarda em pó, grammas, uma.
Neosalvasan, grammas, uma.
Oleo de figado de bacalhau, grammas, uma.
Oleo de ricino puro, grammas, uma.
Oxydo amarello de mercurio, grammas, uma.
Piperazina, grammas, uma.
Pós de Dover, grammas, uma.
Pyramido, grammas, uma.
Piretro em pó, grammas, uma.
Resorcina, grammas, uma.
Saccharina, grammas, uma.
Salycilato de methila, grammas, uma.
Salopheno, grammas, uma.
Sôro anti-diphterico (3.000 u.a.), ampôla, uma.
Sôro anti-tetanico (1.500 u.a.), ampôla, uma.
Soda caustica, grammas, uma.
Tanigeno, grammas, uma.
Terpina, grammas, uma.
Tilia, flores, grammas, uma.

Belladona, grammas, uma.
Canela, grammas, uma.
Genciana, grammas, uma.
Urutropina, grammas, uma.
Vaccina antiestaphilococica em série, caixa, uma.
Vaselina branca, grammas, uma.
Vaselina liquida, grammas, uma.
Algodão hydrophilo, grammas, uma.
Algodão em pasta, grammas, uma.
Atadura de cambraia, sortidas, n. 1, uma.
Bisnagas de estanho para pomada, n. 1, uma.
Categut, ns. 00 a 3, tubo, um.
Bicarbonato de sodio, 0,50, grammas, uma.
Bichloreto de mercurio, 0,50 (3) grammas uma.
Fermento lactico, tubos de 20 grms., um.
Helmitol, a 0,25, tubos de 20 grms., um.
Oxycyneto de mercurio, a 0,50 (6), tubos de 20 grammas, um.
Fenacetina, a 0,25, tubos de 20 grammas, um.
Digaleno, caixa, de 6, uma.
Eletrargol caixa de 6, uma.
Ergotina, caixa de 6, uma.
Oleo camphorado, 2 cc, caixa de 6, uma.
Ergotina de Yvon, grammas, uma.
Ether sulphurico, grammas, uma.
Abacateiro, grammas, uma.
Balsamo de tolú, grammas, uma.
Cinco raizes, grammas, uma.
Condurango, grammas, uma.
Desessartz, grammas, uma.
Estigmas de milho, grammas, uma.
Guaraná, grammas, uma.
Hamamelis virginica, grammas, uma.
Hydrastis canadenses, grammas, uma.
Kola, grammas, uma.
Polygala, grammas, uma.
Quebra-pedra, grammas, uma.
Ratania, grammas, uma.
Seiva de pinho, grammas, uma.
Gayacol, grammas, uma.
Glycerina pura, grammas, uma.
Glycerina-phosphato de calcio, grammas, uma.
Glycero-phosphato de magnesio, grammas, uma.
Glycero-phosphato de sodio, grammas, uma.
Gomma arabica em grão, grammas, uma.
Gomma-arabica em pó, grammas, uma.
Hopogan, grammas, uma.
Iodo sublimado, grammas, uma.
Iodeto de potassio, grammas, uma.
Iodeto de sodio, grammas, uma.
Lanolina, grammas, uma.
Lysol, grammas, uma.
Magnesia fluida, vidros, um.
Salycilato de sodio, grammas, uma.
Salycilato de bismuto, grammas, uma.
Salol, grammas, uma.
Subnitrato de bismuto, grammas, uma.
Sulfato de esparteina, grammas, uma.
Taka-diastase, grammas, uma.
Talco de Veneza, grammas, uma.
Tiocol, grammas, uma.
Aconito, grammas, uma.
Calumba, grammas, uma.
Drosera, grammas, uma.
Opio camphorado, grammas, uma.
Vaccina anti-gonococica em série, caixa, uma.
Vaccina, antiestreptococica em série, caixa, uma.
Iatren, grammas, uma.
Ataduras de gaze hydrophila n. 1, uma.
Ataduras de linho n. 1, uma.
Barbante inglez, grammas, uma.
Caixas rectangulares de papelão, sortidas, grosas, uma.
Idem, redondas, grosas, uma.
Crina de Veneza, tubo, um.
Estopa para filtrar, grammas, uma
Fio de côr, tubo, um.
Gaze hidrophila, metros, um.
Papel de filtro, resmas, uma.
Papel branco liso, resmas, uma.
Pinceis para garganta, numero, um.
Potes de louça com tampa de celluloide, de 30 a 60 grammas, um.
Rolhas de cortiça para garrafa, grammas, uma.
Rotulos para receituario, um.
Rotulos de "Uso externo", um.
Seringas de borracha vulcanizada, 0, uma.
Seringas de borracha vulcanizada, 2, uma.
Vidros conta-gotas de 15 grammas, um.
Vidros de conta-gotas de 60 grammas, um.
Esparadrapo, carretel, um.
Fio de seda para sutura, ns. 00 a 4, grammas, uma.
Papel de embrulho, resmas, uma.
Papel de côr para capsula, resmas, uma.
Pinceis para curativos, diversos, numero, um.
Rolhas de cortiça para vidro, grammas, uma.
Rolhas de cortiça para meias garrafas, grammas, uma.
Rotul de "Agite-se", um.
Seringas de borracha vulcanizada, 000, uma.
Seringas de borracha vulganizada, 1, uma.
Suspensorios escrotaes, um.
Vidros conta-gotas de 30 grammas, um.

11° Grupo — Material photographico

Hyposulfito de sodio, kilo, um.
Papel copia para photographia, azo n. 4, duzia, uma.
Rodinal, vidro de 500 grammas, um.
Chapas para photographias, izo-chrom, 13 x 18, duzia uma.

12° Grupo — Material de cosinha e refeitorio

Bules para café, esmaltado, branco, de um litro, um.
Carbureto, lata de 5 kilos, uma.
Panellas de ferro, de 3 pés, 150, 1. (40 g.), uma.
Panellas de ferro, de 3 pés, 100, 1 (28 g.), uma.
Panellas de ferro estanhado (capacidade de 8 a 10 pessôas), n. 12, uma.
Assucareiro, esmaltado, branco, 12 cm., um.
Lampeão a carbureto, um.
Rebolo de esmeril, 300 x 32, um.
Caçarolas de ferro esmaltado (capacidade de 8 a 10 pessôas), n. 12, uma.
Frigideira de ferro polido (capacidade para 8 a 10 pessôas), n. 36, uma.
Chaleira de ferro estanhado, para 3 litros, n. 4, uma.
Pratos de alluminio, fundos, n. 22, duzia, uma.

13° Grupo — Material de Ferraria

Bigorna de aço, de 51 kilos, uma.
Idem, de 54 kilos, uma.
Idem, de 48 kilos, uma.
Idem, de 99 kilos, uma.
Tenaz para ferreiro, bico chato, 40 cm., uma.
Idem, idem, 40 cm., uma
Idem, idem, 50 cm., uma.
Martello para ferreiro de 18 kilos, um.
Ferro para ferradura kilo, um.
Cravo para ferradura, kilo (Nacional), um.
Carvão vegetal, kilo, um.
Carvão de coke, kilo, um.
Forja de campanha, typo leve, á manivela, uma.
Tarraxa para ferreiro, 1|4-1|2, uma.
Idem, idem, 3|8-1", uma.
Tenaz para ferreiro, bico redondo, 35 cm., uma.
Idem, idem, de 45 cm., uma.
Idem, idem, de 50 cm., uma.
Corta-frios, com 2 1|2 kilos, um.
Cravo para ferradura "Norueguez", kilo, um.
Martello para ferreiro, de 20 kilos, um.
Foles nacional para ferreiro, 70 cm., um.
Idem, idem, 60 cm., um.
Limas triangulares, 20 cm., uma.
Grosas de aço, de 30 cm., uma.
Idem, 35 cm., uma.
Limatões, de 30 cm., um.

Vaccaria (Rio Grande do Sul), 17 de Agosto de 1935. — *Sylvestre Vianna*, Cap. Fiscal Adm. — *Heleodoro Osorio Senandes*, 1° ten. de Adm. Th.

Escola Technica do Exercito

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel presidente do C. A. desta Escola, e de conformidade com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade da União e autorização do Sr. ministro da Guerra

(aviso n. 419, de 3 de julho de 1935), faço publico acharem-se abertas, a partir desta data até ás 15 horas do dia 26 de setembro de 1935, as inscripções para o fornecimento de material de chimica e artigos de expediente no corrente anno e constante dos grupos abaixo mencionados, exigindo-se para inscripção e competente fornecimento as condições seguintes:

I — Para a concurrencia, que será presidida pelo Sr. coronel commandante da Escola e presidente do C. A., exige-se que as propostas sejam em tres vias, sendo a primeira devidamente estampilhada e assignada, sem emenda ou rasuras, trazendo os preços em algarismo e por extenso, em envelôppe lacrado, tendo por fóra o nome do concurrente e declaração do seu conteúdo.

II — Não concorrerão as firmas que se apresentarem depois da hora e dia acima indicados e dentro daquelle prazo as que tenham sido julgadas inedoneas por não terem apresentado, junto aos requerimentos de inscripção documentos provando:

a) haver pago os impostos federaes e municipaes relativos ao ultimo semestre;

b) ser negociante matriculado na Junta Commercial e estar constituido legalmente, em se tratando de sociedade anonyma;

c) haver cumprido seus compromissos para com o Governo em contracto anterior;

d) haver pago o imposto sobre a renda;

e) haver pago o imposto de industria e profissões.

III — Os concurrentes deverão apresentar seus requerimentos de inscripção na Secretaria do Conselho até o dia acima designado e nessa occasião depositarão na Thesouraria da Escola os recibos de cauções de 1:000$000 para o 1º grupo e 200$000 para o 2º grupo, feitas na Caixa Economica do Rio de Janeiro, como garantia dos compromissos assumidos, sendo os mesmos restituidos após o encerramento da concurrencia, aos fornecedores não contemplados para o fornecimento.

IV — A partir da data fixada para a entrega dos requerimentos, até cinco dias após, serão recebidas as propostas para fornecimento, afim de serem abertas de accôrdo com o que preceitúa o C. C. U. em seu artigo n. 741.

V — Os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e constantes a descriminação, deste edital. A entrega dos mesmos far-se-ha no Almoxarifado da Escola, correndo o transporte por conta dos fornecedores e dentro do prazo estabelecido, caso contrario, o almoxarife os adquirirá na praça, por conta do forneceder respectivo, que se sujeitará á multa de 10 % sobre o valor da acquisição e mais o custeio das despesas com transporte, tudo descontado da importancia da caução, ficando o negociante na obrigação de completal-a dentro de 48 horas depois de notificado, sendo que a não observancia desta ultima parte, implicará na perda da caução.

VI — Os preços vigorarão por quatro mezes, podendo ser prorogados até o fim do anno si fôr do interesse da Administração. Caso contrario, a Escola notificará o fornecedor de qualquer artigo, a necssidade de extinguir o seu compromisso, ou receberá propostas de alteração de preços si os fornecedores as solicitarem 15 dias antes de findo o prazo para o fornecimento.

VII — As contas deverão ser apresentadas em duas vias acompanhadas dos competentes pedidos até o dia 5 do mez subsequente ao fornecimento, data em que serão notificados do dia em que poderão receber as importancias a elles devidas.

Observações — Quaesquer outros esclarecimentos poderão ser prestadas pelo secretario do C. A. ou pelo almoxarife da Escola nos dias uteis, das 11 ás 14 horas.

Primeiro grupo

Acido sulfurico para analyse 1,84, um kilo.
Acido nitrico para analyse 1,40, um kilo.
Acido chloridico para analyse 1,19, um kilo.
Acido acetico para analyse 98 a 99 %, um kilo.
Acido tartarico, um kilo.
Acido oxalico, um kilo.
Acido phosphorico xaroposo para analyse, um kilo
Amoniaco para analyse 0,91, um kilo.
Carbonato de amonio, um kilo.
Chloreto de amonio, um kilo.
Nitrato de amonio, um kilo.
Acetato de amonio, um kilo.
Oxalato de amonio, um kilo.
Rhodonato de amonio, um kilo
Molybdato de amonio, um kilo.
Fluoreto de amonio, um kilo.
Hydroxido de sodio puro em lentilhas ou bastões, um kilo
Iodo metallico, um kilo.
Carbonato de sodio crystalizado, um kilo.
Carbonato de sodio anhydro, um kilo.
Bicarbonato de sodio, um kilo.
Acetato de sodio crystalizado, um kilo.
Acetato de sodio anhydro, um kilo.
Nitrato de sodio, um kilo.
Nitrito de sodio, um kilo.
Sulfato de sodio, um kilo.
Metabisulfito de sodio, um kilo.
Phosphato de sodio, um kilo.
Hyposulfito de sodio em pó, um kilo
Potassio metallico, um kilo.
Oxalato de sodio, um kilo.
Hydroxido de potassio, um kilo
Nitrato de potassio, um kilo.
Sulfato de potassio, um kilo.
Bisulfito de potassio, um kilo.
Chloreto de potassio, um kilo.
Nitrito de potassio, um kilo.
Iodureto de potassio, um kilo.
Brometo de potassio, um kilo.
Oxido de calcio, um kilo.
Cal sodada granulada, um kilo.
Carbonato de calcio precipitado, um kilo.
Marmore em pedaços, um kilo.
Sulfato de calcio, um kilo.
Phosphato de calcio, um kilo.
Chloreto de calcio crystalizado, um kilo.
Chloreto de calcio anhydro granulado, um kilo.
Fluoreto de calcio, um kilo.
Chloreto de Stroncio 100,0, um kilo
Hydroxido de Baryo, um kilo.
Carbonato de Baryo, um kilo.
Oxydo de magnesio, um kilo.
Carbonato de magnesio, um kilo
Sulfato de magnesio, um kilo.
Chloreto de magnesio, um kilo.
Zinco metallico granulado, isento de arsenico, um kilo
Zinco metallico em pó, um kilo.
Oxydo de zinco, um kilo.
Sulfato de zinco, um kilo.
Chloreto de zinco, um kilo.
Bioxydo de manganez em pedaços, um kilo.
Bioxydo de manganez em pó, um kilo.
Sulfato de manganez, um kilo.
Chloreto de manganez, um kilo.
Permanganato de potassio, um kilo.
Aluminio friamente granulado (aluminio), um kilo.
Sulfato de aluminio, um kilo.
Alumen potassico, um kilo.
Alumen amoniacal, um kilo.
Fio de ferro clavicine, um kilo.
Ferro reduzido em pó, um kilo.
Oxydo ferrico, um kilo.
Perchloreto de ferro em solução, um kilo.
Alumen ferrico ammoniacal, um kilo.
Sulfato ferroso, um kilo.
Sal de Mohr, um kilo.
Ferro-cianureto de potassio, um kilo.
Ferricianureto de potassio, um kilo.
Nitrato prussiato de sodio, um kilo.
Sulfureto de ferro em pedaços, um kilo
Oxydo de chromo 100,0, um kilo.
Bichromato de potassio, um kilo.
Chromato de potassio, um kilo.
Nitrato de cobalto, um kilo.
Sulfato de nickel, um kilo.
Nitrato de chumbo, um kilo.
Acetato de chumbo, um kilo.
Oxydo de chumbo (lithargyrio), um kilo.
Peroxydo de chumbo, um kilo.
Nitrato de bismutho crystalizado, um kilo.
Sulphato de cadmio, um kilo.
Oxydo de cobre em pó, um kilo.
Sulphato de cobre, um kilo.
Chloreto cuprico, um kilo.
Chloreto cuproso, um kilo.
Alumen de chromo, um kilo.
Chloreto de bismutho, um kilo.
Mercurio metallico, um kilo.

Oxydo de mercurio, um kilo.
Bichloreto de mercurio, um kilo.
Nitrato de mercurio, um kilo.
Nitrato mercuroso 100,0, um kilo.
Nitrato de prata, um kilo.
Anhydro arsenioso, um kilo.
Arseniato de sodio, um kilo.
Pyro antimoniato de potassio, um kilo.
Estanho granulado, um kilo.
Bromo em ampôlas de 25,0 10x25, um kilo.
Iodo, um kilo.
Flor de enxofre, um kilo.
Enxofre precipitado, um kilo.
Phosphoro vermelho, um kilo.
Phosphoro branco, um kilo.
Anhydro phosphorico, um kilo.
Acido metaphosphorico, um kilo.
Acido borico crystalizado, um kilo.
Silicato de sodio, um kilo.
Sulfureto de sodio, um kilo.
Dimethylglyoxima, um kilo.
Glycerina, um kilo.
Phenolphtaleina, um kilo.
Methylorange, um kilo.
Livrinhos com tiras de papel tornesol neutro, um kilo.
Hypochlorito de calcio puro, um kilo.
Enxofre crystalizado puro, um kilo.
Trichloreto de phosphoro puro, um kilo.
Pentachloreto de phosphoro puro 100,0, um kilo.
Oxydo ferrico p. a. seg., Brand, um kilo.
Kupferon, um kilo.
Potenciometro completo, um.
Balança para 5 kg.C/conchas pendentes com um jogo de pesos, uma.

Balanças analyticas c/caixas de pesos até 100 grammas, sensibilidade 0,0001, Sartorins ou Bunge, uma.
Cadinhos de platina c/tampa, forma alta, contendo mais ou menos 25 cc., um.
Cadinho de nickel c/tampa, forma alta, contendo mais ou menos 25 cc., um.
Cadinhos de porcellana c/tampa n. 2,27x35 m/m., um.
Cadinhos de porcellana c/tampa, n. 3,35x41 m/m., um.
Cadinhos de porcellana c/tampa, n. 4,43x52 m/m., um.
Cadinhos de porcellana c/tampa, n. 6,59x72 m/m., um.
Cadinhos de Gooch c/disco, n. 4,42x35 m/m., um.
Cadinhos de Rose c/tampa e tubo n. 4,42x35 m/m., um.
Espatulas c/colher de porcellana n. 1, de 120 m/m.; uma.
Espatulas c/colher de porcellana n. 3, de 145 m/m., uma.
Espatulas c/colher de porcellana n. 5, de 200 m/m., uma.
Espatulas c/colher de porcellana n. 7, de 250 m/m., uma.
Capsulas de porcellana c/fundo meio redondo n. 5, 100 m/m., uma.
Capsulas de porcellana c/fundo meio redondo n. 8, 135 m/m., uma.
Capsulas de porcellana c/fundo meio redondo n. 10, 135 m/m., uma.

Cadinhos de filtração c/camada filtrante de porcellana porosa, n. A-2, de 45x40 m/m., um.
Alongas c/anel de borracha, uma.
Cadinhos de filtração de vidro Jena c/camada filtrante de vidro gráo 3, de 50 cc., um.
Copos de vidro Jena, forma alta de 150 cc., um.
Copos de vidro Jena, forma alta de 250 cc., um.
Copos de vidro Jena, forma alta de 500 cc., um.
Copos de vidro Jena, Philipps, de 150 cc., um.
Copos de vidro Jena, Philipps de 250 cc., um.
Copos de vidro Jena, Philipps de 750 cc., um.
Vidro de relogio de 70 m/m., um.
Vidro de relogio de 80 m/m., um.
Funis c/tubo capillar collo longo de 50 m/m., um.
Funis c/tubo capillar collo longo de 70 m/m., um.
Dissecadores de Scheibler c/tampa, sem torneira e com disco de porcellana de 150 m/m., um.
Frascos de Erlemmeyer de 250 cc., um.
Frascos de Erlemmeyer de 750 cc., um.
Frascos de Erlemmeyer com rolha esmerilhada de 300 cc., um.

Pesa filtros, forma alta de 50x30 m/m., um.
Pesa filtros, forma alta de 65x35 m/m., um.
Pesa filtros, forma baixa de 30x50 m/m., um.
Pesa filtros, forma baixa de 30x65 m/m., um.
Papeis de filtro, n. 589, de 7 centimetros de ϕ Schleicher & Schull, um.
Papeis de filtro, n. 589, de 9 centimetros de ϕ Schleicher & Schull, um.

Papeis de filtro, n. 589, de 11 centimetros de ϕ Schleicher & Schull, um.
Papeis de filtro endurecidos de 9 centimetros de ϕ Schleicher & Schull, um.
Triangulos de arame com tubos de porcellana de 4 centimetros, um.
Triangulos de arame com tubos de porcellana de 6 centimetros, um.
Triangulos de arame com tubos de porcellana de 7 a 8 centimetros, um.
Frascos Kitasato de 500 cc., um.
Buretas com torneiras de vidro de 50 cc., uma.
Buretas com pinças de Mohr de 50 cc., uma.
Supportes de madeira para 2 buretas, um.
Supportes de madeira para pipetas, um.
Pipetas com uma só marca de 5 cc., uma.
Pipetas com uma só marca de 10 cc., uma.
Pipetas com uma só marca de 20 cc., uma.
Pipetas com uma só marca de 25 cc., uma.
Pipetas com uma só marca de 50 cc. uma.
Pipetas com uma só marca de 100 cc., uma.
Balões aferidos com rolha esmerilhada de 100 cc., um.
Balões aferidos com rolha esmerilhada de 250 cc., um.
Balões aferidos com rolha esmerilhada de 500 cc., um.
Balões aferidos com rolha esmerilhada de 1.000 cc., um.
Balões aferidos com rolha esmerilhada de 2.000 cc., um.
Provetas graduadas sem rolha de 50 cc., uma.
Provetas graduadas sem rolha de 25 cc., uma.
Frascos com rolha esmerilhada com capacidade de 3 litros, um.
Barris com torneira e tampa com capacidade de 5 litros, um.
Frascos conta-gottas com pipetas de 30 cc., um.
Bolas de distillação seg. Reitmeir, uma.
Calcimetros de Schroetter, um.
Funis de separação, forma cylindrica de 100 cc., um.
Funis de separação, forma cylindrica de 250 cc., um.
Funis de separação, forma cylindrica de 500 cb., um.
Torneiras de vidro de ligação e passagem de 2 m/m , uma.
Tordneiras de vidro de ligação e passagem de 3 m/m., um.
Torneira de vidro de ligação e passagem de 4 m/m., um.
Refrigerantes de serpentina de 40 centimetros, um.
Tubo de vidro em U, com torneiras, comprimento de 130 m/m., um.
Tubos de vidro em U, com tubos lateraes, comprimento de 130 m/m., um.
Apparelho de potass, Mohr, com tubo esmerilhado, um.
Thermometros chimicos de graduação 20a-|-100 C., um.
Thermometros chimicos de graduação 20a-|-250 C., um.
Picnometros Reguanlt, para liquido, de 50 cc., um.
Areometros com graduação de 0 a 1, um.
Areometros com graduação de 1 a 2, um.
Supportes para dois filtros, um.
Tripés de ferro de 18 centimetros de altura, um.
Tubo de borracha com 8 m/m. de ϕ interno e 2 m/m. de espessura de parede, um metro.
Tubo de borracha com 6 m/m. de ϕ e 1 a 1,5 de espessura de parede, um metro.
Rolha de borracha sortidas, um kilo.
Pinças para cadinhos de latão nickelado, uma.
Pinças de madeira para tubos de ensaio, uma.
Baquetas de vidro de 3 a 5 m/m. de externo, uma.
Tubos de vidro de 7 a 8 m/m. de ϕ int., um.
Tesouras marca "Solingen", uma.
Bicos borboleta com cabeça de material refractario, um.
Frascos brancos com rolha esmerilhada de 500 cc., um.
Pipetas para analyse de gaz e duas ampôlas para liquidos seg. Hempel, uma.
Buretas para analyse de gaz com tubo de nivel seg. Hempel, uma.
Pipetas para analyse de gaz seg. Hempel e cada uma ampôla para solidos, uma.
Pipetas para combustão de gazes, seg. Hempel, uma.
Bureta para analyse de gazes, seg. Hempel, uma.
Chloreto de calcio granulado, kilo.
Téla fina, de cobre, uma.
Folhas de papel de filtro, 58 x 58, uma.
Supportes de madeira para filtração, para dois funis, um.
Rolhas de borracha, sortidas, kilo.
Tubo de borracha, 8 millimetros int., espessura da parede 2 millimetros, metro,
Tubo de borracha para vacuo, um.
Bicos de Bunsen, sem torneira, uma.
Bicos de Teclu, pequeno, um.
Bicos de Teclu, grande, um.

Maçarico para gaz e ar, um.
Bicos borboleta, um.
Tripés de ferro, de 18 centimetros de altura, um.
Tripés de ferro, de 21 centimetros de altura, um.
Télas de arame, de 16 x 16, uma.
Télas de arame, com amiantho, de 16 x 16, uma.
Supportes de Bunsen, com jogo de tres anneis, um.
Idem, idem, com jogo de duas pinças, um.
Idem, idem, com jogo de tres muffas, um.
Banhos-maria, forma funilada, com nivel constante e tripé, com 20 centimetros, um.
Pinças para cadinhos, de latão nickelado, uma.
Jogo grande, de fura-rolhas, um.
Afiador para fura-rolhas, um.
Corta-tubo de vidro, um.
Supportes para 12 tubos de ensaio, modelo allemão, um.
Pinças para tubo de ensaio, uma.
Triangulos com tubo de porcellana, de 6 1/2 centimetros, um.
Triangulos com tubo de porcellana, de oito centimetros, um.
Banhos de areia, chatos, de 15 centimetros, um.
Maçaricos com bocal de madeira, um.
Escovas para tubos de ensaio, uma.
Escovas para copos, uma.
Facas para cortar vidros, uma.
Prensa para rolhas, uma.
Tesouras para papel de filtro, uma.
Frascos com rolha esmerilhada, bocca estreita, brancos, 250 cc., um.
Frascos com rolhas de borracha, brancos, 250 cc., um.
Frascos com rolha esmerilhada, 100 cc., um.
Frascos com rolha esmerilhada, 500 cc., um.
Frascos com rolha ambar, 250 cc., um.
Frascos com bocca larga, esmerilhados, 250 cc., um.
Frascos com bocca larga, esmerilhados, 100 cc., um.
Copos de vidro, "Becher", "Neutral", forma alta, 100 cc um.
Copos de vidro, "Becher", "Neutral", forma alta, 250 cc., um.
Copos de vidro, "Becher", "Neutral", forma alta, 400 cc. um.
Copos de vidro, "Becher", "Neutral", forma alta, 800 cc. um.
Copos de vidro, "Becher", "Neutral", forma alta, 1.000 cc., um.
Copos de vidro, "Becher", "Neutral", forma alta, 2.000 cc., um.
Copos "Philipps", vidro "Neutral", Jena, 100 cc., um.
Copos "Philipps", vidro "Neutral", Jena, 250 cc., um.
Copos "Philipps", vidro "Neutral", Jena, 500 cc., um.
Frascos de Erlenmeyer, vidro "Neutral", 100 cc., um.
Frascos de Erlnemeyer, vidro "Neutral", 200 cc., um.
Frascos de Erlnemeyer, vidro "Neutral", 300 cc., um.
Frascos de Erlenmeyer, vidro "Neutral", 500 cc., um.
Frascos de Erlenmeyer, vidro "Neutral", 750 cc., um.
Frascos de Erlenmeyer, vidro "Neutral", 1.000 cc., um.
Frascos de Erlenmeyer, vidro "Neutral", 2.000 cc., um.
Pisettas com rolha de borracha, 1.000 cc., uma.
Pisettas com rolha de borracha, para agua quente, 500 cc., uma.
Balões de fundo chato, 250 cc., um.
Balões de fundo chato, 500 cc., um.
Balões de fundo chato, 1.000 cc., um.
Bastões de vidro, com fio de platina, com 1/2 millimetro, um.
Vidro para cobalto, um.
Bastões de vidro, sortidos, um.
Tubos de vidro, sortidos, de 5, 6, 8 e 10 millimetros, um.
Apparelhos de Kipp, completos, de um litro, um.
Apparelhos de Kipp, completos, de meio litro, um.
Frascos para alvar gazes, esmerilhados, 250 cc., um.
Provetes graduados, com rolha esmerilhada, 250 cc., um.
Provetes graduados, com rolha esmerilhada, 500 cc., um.
Provetes graduados, com rolha esmerilhada, 1.000 cc., um.
Provetes graduados, com rolha esmerilhada, 2.000 cc., um.
Provetes graduados, sem rolha esmerilhada, 100 cc. um.
Provetes graduados, sem rolha esmerilhada, 250 cc., um.
Provetes graduados, sem rolha esmerilhada, 500 cc., um.
Provetes graduados, sem rolha esmerilhada, 1.000 cc., um.
Balões com marca e rolha esmerilhada, 100 cc., um
Balões com marca e rolha esmerilhada, 200 cc., um
Balões com marca e rolha esmerilhada, 500 cc., um.
Balões com marca e rolha esmerilhada, 1.000 cc., um.
Balões com marca, sem rolha esmerilhada, 100 cc., um.
Balões com marca, sem rolha esmerilhada, 200 cc., um.
Balões com marca, sem rolha esmerilhada, 250 cc., um.
Balões com marca, sem rolha esmerilhada, 500 cc., um.
Balões com marca, sem rolha esmerilhada, 1.000 cc., um.
Dissecadores Scheiblex, com torneira de vidro e disco de porcellana, 18 centimetros, um.
Dissecadores Scheibler, com torneira de vidro e disco de porcellana, 20 centimetros, um.
Vidros de relogio, 5 centimetros, um.
Vidros de relogio, 7 centimetros, um.
Vidros de relogio, 10 centimetros, um.
Vidros de relogio, 12 centimetros, um.
Vidros de relogio, 15 centimetros, um.
Colheres de porcellana, legitima Staatliche Berlim, com espatula, 13 centimetros, uma.
Colheres de porcellana, legitima Staatliche Berlim, com espatula, 20 centimetros, uma.
Capsula de porcellana, legitima, Staatliche Berlim, meio undas, 6 centimetros, uma.
Capsula de porcellana, legitima, Staatliche Berlim, meio fundas, 1 Ocentimetros, uma.
Capsula de porcellana, legitima, Staatliche Berlim, meio meio fundas, 15 centimetros, uma.
Capsula de porcellana, legitima, Staatliche Berlim, meio meio fundas, 18 centimetros, uma.
Capsulas de porcellana, meio fundas, 20 centimetros, uma.
Capsulas de porcellana, meio fundos, 28 centimetros, uma.
Cadinhos de porcellana, com tampa, n. 0, um
Cadinhos de porcellana, com tampa, n. 1, um
Cadinhos de porcellana, com tampa, n. 2, um.
Graes de porcellana, 15 centimetros, um.
Graes de porcellana, 12 centimetros, um.
Graes de porcellana, 18 centimetros, um.
Graes de porcellana, 30 centimetros, um.
Funil de Buechner, 8 centimetros, um.
Funil de Buechner, 12 centimetros, um.
Funil de Buechner, 15 centimetros, um.
Crystalizadores com bico, 8 centimetros, um.
Crystalizadores com bico, 13 centimetros, um.
Crystalizadores com bico, 15 centimetros, um.
Crystalizadores com bico, 18 centimetros, um.
Crystalizadores com bico, 20 centimetros, um.
Balões de vidro "Neutral", collo largo e curto, 100 cc., um.
Balões de vidro "Neutral", collo largo e curto, 250 cc., um.
Balões de vidro "Neutral", collo largo e curto, 500 cc., um.
Balões de vidro "Neutral", collo largo e curto, 1.000 cc., um.
Tubos de ensaio, "Neutral", ou Jena, 160 x 16 millimetros, um.
Tubos de ensaio, "Neutral", ou Jena, 180 x 18 millimetros, um.
Refrigerantes de Liebig, 40 centimetros, um.
Funis de vidro, 5 centimetros, uma.
Funi de vidro, 7 centimetros, um.
Funiz de vidro, 10 centimetros, um.
Funiz de vidro, 12 centimetros, um.
Funiz de vidro, 16 centimetros, um.
Funis de vidro, com tubo capillar, 5 centimetros, um.
Funis de vidro, com tubo capillar, 7 centimetros, um.
Frascos para filtração no vacuo, 500 centimetros, um,
Frascos para filtração no vacuo, 1.000 centimetros, um
Trompas de vidro "Wetzel", uma.

2º grupo

Papel assetinado, de 1ª, AA, 40 kilos, resma, uma.
Peso circular, de chumbo, forrado de feltro, um.
Jogo de curvas francezas, de celluloide, um.
Jogo de curvas francezas, de madeira, um.
Lapis Escriptorio, bi-color, duzia, uma.
Lapis preto, 1.205, Extra, ns. 1, 2, 3 e 4, duzia, uma.
Estojo de lapis Arcoiris, inteiro, de 12 cores, um.
Lapis preto, 1.200, Uranos, série H.B. (2-B, B, HB, H e HH), duzia, uma.
Lapis cópia, Uranos, ns. 1.000 a 1.009, duzia, uma.
Papel Hollanda, pautado, 33 x 68, folha, uma.
Demosthenes Massa, capitão, secretario.

Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. ministro da Guerra, notifica-se Raymundo Pinto Martins de que deve reassumir o exercicio do cargo de auxiliar technico do Nucleo do Serviço Technico de Aviação, no prazo maximo de 30 dias, a contar da data do presente edital, sob as penas da lei.

Secretaria da Guerra, 11 de setembro de 1935. — *Laurenio Lago*, director.

Departamento Medico de Aviação

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 3

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa publicado no "Diario Official" de 31 de agosto.

Oitava Brigada de Infantaria

QUARTEL GENERAL

EDITAL DE CONCURRECIA

Faço publico de ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração deste Q. G., para conhecimento dos interessados, que a concurrencia administrativa a realizar-se neste Q. G. no dia 26 do corrente, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* n. 185 de 13 de agosto de 1935, ás pg. 17.822-17.826, foi transferida para o dia 15 de setembro proximo.

Quartel General em Bello Horizonte, 24 de agosto de 1935. — 1º tenente *Astolpho Ferreira Mendes*, pelo secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Despesa Publica

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES

De ordem do Sr. director da Despeza Publica levo ao conhecimento de quem interessar possa que, nesta data, foi expedida circular ás repartições averbadoras declarando que a Caixa Beneficente dos Funccionarios da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, cujos estatutos foram approvados pelo decreto n. 207, de 26 de junho p. passado, publicado no *Diario Official* de 4 de julho seguinte, está legalmente habilitada a transigir com os seus associados mediante a garantia das consignações em folha de vencimentos.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1935. — *Jayme Pitaluga*, chefe da secção.

(Proc. 9.106-35 — n|n. 385 — RT).

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE FAZENDA

Edital n. 49

De ordem do Snr. presidente e de accordo com o disposto no art. 28 do regulamento annexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 12 horas de sabbado, 14 do corrente, serão chamados para a prova oral de arithmetica, que terá logar no salão nobre do edificio do Lyceu de Humanidades Nilo Peçanha (Escola Normal de Nictheroy), os seguintes candidatos:

1—Gustavo Alberto Accioli Doria
2—Carolina Rodrigues Moreira
3—Irene Rodrigues Dantas
4—Germano Coelho Balestero
5—João de Oliveira e Souza
6—Gustavo de Almeida Moreira
7—Aristoteles Comte de Alencar
8—Altair Costa
9—Dionina da Silva Pereira
10—Dóra Vilá Pitaluga
11—Fausto Caminha
12—Joel Quaresma de Moura

Turma supplementar:

1—André Feliciano Ferreira de Andrade
2—Eymard Dantas Carrilho
3—Eurico Moraes Castanheira
4—Francisca Henriqueta de Moura Amstein.
5—Enoé Rezende
6—Diva Gomes de Jesus.

Secretaria do Concurso, 11 de setembro de 1935. — O secretario, *Waldemiro Ferreira Mendes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a Sociedade Chimica Exportadora Limitada, estabelecida á rua Benedicto Ottoni n. 51, a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio (processo n. 16.355, de 1935), conforme o despacho de 23 de julho de 1935, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser feita a transferencia "ex-officio", na forma da lei.

Segunda Sub-Directoria, 10 de setembro de 1935. — *Candido Borges*, subdirector.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 654

Auto de infracção n. 31, de 1933, da Collectoria Federal de Manhuassú (Minas Geraes)

Pelo presente edital fica intimada a firma Companhia Monarch, á praça da Republica n. 211, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de cem mil réis, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor delegado fiscal de Bello Horizonte, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importancia, ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Directoria, em 10 de setembro de 1935. — *Jovino Martins*, pelo sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 655

Auto de infracção n. 43, de 1933, da Collectoria Federal de Oliveira (Minas Geraes)

Pelo presente edital fica intimada a firma Duarte Costa & Comp., á rua Acre n. 48, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de cem mil réis de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor delegado fiscal de Bello Horizonte, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importancia, ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Directoria, em 10 de setembro de 1935. — *Jovino Martins*, pelo su-director.

Directoria do Imposto de Renda

A Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Baron Ernest Taafe.
Devotti — Angelo
Doti & Nelson
Dutra — Antenor Salvaterra
Edgard M. Rodrigues & Comp.
Fabrisque — Leão
Pires — S. S.
Rezende — Antonio Dias de
Rodrigues — Adriano
Rosenblit — Maurity
Sá — Alberto
Sciammarella — Salvador
Sendas & Comp.
Shea — T. J. O.
Silva — Florinda
Soares — Manoel Pinto
Soares — Nunes & Comp.
Soares Oliveira & Comp.
Sodré & Comp.
Sol — José da Costa
Soler — America
Soria & Boffoni.
Souto — Agostinho
Souza — Adelino de
Souza — Annibal Augusto de
Souza — Antonio de
Souza — Antonio Alvares de
Souza — Antonio Domingos de
Souza — Augusto Paes de
Souza — Augusto Pereira de
Souza & Baptista.
Souza — Bernardino Marques de (ecopolio)
Souza & Brito.
Souza — Cassiano Augusto de
Souza Esteves & Comp.
Souza — Fernandes de
Souza Fraga & Comp.
Souza — João Luiz de
Souza — José Maria de
Souza — José Marques de
Souza — José Martins de
Souza — José Mendes de
Souza — José da Silva de
Souza — José Oliveira
Souza Machado & Comp.
Souza — Manoel Augusto de
Souza — Manoel Martins de
Souza & Moraes.
Souza & Moraes.
Souza & Oreiro.
Souza Pimentel & Comp.
Souza & Serafim.
Souza — Zacharias de
Steinberg Irmãos.
Struss — Otto
Sucena & Comp.
Taborda — Humberto Jorge Dias
Taglio — Emilio
Talbot — Leonard William Henry
Tapajós — Manoel Pedro Monteiro
Tarnapolsky — Julio
Taftersali — George Herbert
Taubert — Wilhelm
Tauile — Alberto

Taüile — Jorge
Tauile — Rauf
Taumer — Hermann
Tavares — Adelaide de Magalhães
Tavares — Alberto
Tavares — Antonio Rodrigues
Tavares — Francisco de Avila
Tavares — José d'Almeida
Tavares — José Severiano (Dr.)
Tavares — Pedro Henrique
Tavares — Raul
Tavares — Silverio Henriques
Tavares — Theodulo da Silva
Tavares Filho — João
Taveira — Emmanuel
Taves — Frederico Archie (Dr.)
Taves — Luiz Oscar (Dr.)
Tavora — Antonio Alves Fernandes
Tavora — Fernando do Nascimento Fernandes
Ferraiol — S.
S. Brum & Comp.
S. Campos & Soares.
S. Guimarães & Comp
S. Licusky & Comp.
S. Pereira & Comp
S. Ribeiro & Costa.
S. Rodrigues & Rodrigues
Sá — Albino Baptista de
Sá — Manoel Reis de
Sá — Norberto de
Sad — Elias Féres
Sale — Sale Nicolau
Salgado — Carlos
Salgueiro — José
Salibi & Karem
Salim Hanna & Irmão.
Saltiel — Jacques
Salomão Chucri.
Salvador — Elizote
Samuel & Irmão.
Santos — Adriano
Santos — Antonio Aurino
Santos — Armando dos
Santos — Daniel F. dos
Santos — Francisco F. dos
Santos — João Martins dos
Santos — Pedro Euclydes dos
Santos & Rajão.
Saragosa — Elias Gonçalves
Sardi & Sauer.
Sarmento — João de Moraes
Schlesinger — Mitchell S.
Schnabl & Comp.
Seabra Rodrigues & Comp.
Seára — Elysio de Oliveira
Secco — Armindo
Sendas — Francisco Antonio
Serões — Victorino
Serpa — Manoel Thomaz
Serruya — Raphael
Sgarbi — Arthur
Sierra — Severiano S.
Silva — Adelino Gomes da
Silva — Adherbal
Silva — Adonias & Comp.
Silva — Affonso
Silva — Affonso da
Silva — Albino Isidoro da
Silva — Amando A. do Principe e
Silva Braga & Comp.
Silva & Calçado.
Silva — Fernando P. da
Silva & Ferreira.
Tebyriçá — Ito con Ockel
Teichholz — David
Teichmann — Max
Teixeira — Abilio
Teixeira — Alberto Dias
Teixeira — Alfredo
Teixeira — Alvaro Hilario Dias
Teixeira — Antonio Henriques
Teixeira — Edgard
Teixeira — Eloy Pontes
Teixeira — Felix da Costa
Teixeira — Francisco Antonio
Teixeira Glycon de Paiva
Teixeira — Heitor Borgerth
Teixeira — José da Rocha
Teixeira — José Sizenando
Teixeira — Manoel Joaquim
Teixeira — Mario Borgerth
Teixeira — Miguel Machado
Teixeira — Paulo Rocha
Teixeira — Rafael Dauton Garrastazin
Teixeira — Rubem da Motta
Teixeira Junior — Alberto
Teixeira Junior — Bernardino Luiz
Teixeira Junior — Estevão
Torres — S. G.
Lando — J.
Leão — Francisco de S.
Mangual — S. V.
S. Baptista & Marques
S. Carvalho & Cardoso
S. Dias & Comp.
S. Gallo & Comp.
S. Machado & Comp
S. Mattos & Comp.
Sá — Alberto Nunes de
Sá — Bernardino
Sá — João de
Sá — Joaquim Martins de
Sá & Rega
Saade — José Jorge
Sabidos — José da Silva
Saboia — José S.
Sacco — Caetano
Sade Irmãos
Salem — Elias
Salerno — Januario
Salgado — Severino Colmenero
Salgueiro — Alzira Vieira
Salvador Esperança Companhia
Salvador — Joaquim
Sampaio — Manoel Alves
Sanches — Manoel
Sanches — Manoel Fereira
Sanchez — Prudencia Cimenez
Santiago & Kiritchenco
Santiago Martinez & Comp.
Santos — Accacio dos
Santos — Antonio Carvalho dos
Santos Antonio Rodrigues dos
Santos — Capitulino Gonçalves
Santos — Claudino da Silva
Santos — Deolindo Ferreira dos
Santos — Elisio Pereira
Santos Leitão & Comp.
Santos — José Lopes dos
Santos — Julia dos
Santos — Manoel
Santos — Manoel Gomes dos
Santos — Manoel Rodrigues dos
Santos — Victorino Coelho dos
Santos — Theotonio Rodrigues dos
Sarres — Joaquim Arnaldo
Sasson & Aboulafia
Scarrone — José
Saraiva — Gonçalves
Schulman Jacob
Scorza — Attilio
Scorza — Francisco
Secco — Arthur Gama
Secin — Jorge
Seixas & Irmão
Seixas & Marques
Selá — Joaquim de Oliveira
Sendas & Irmão
Sequeira — Prudencio
Seraphim & Costa
Seraphim & Oliveira
Seraphim Soares & Goston
Strpa — Manoel Thomaz
Serrano — Dephim Rodrigues
Serro — João Bernaro Lourenço
Sholna — Moritz
Scholz — Emilio von
Schneider — Jacob
Simões — Joaquim
Soares — Martinho J.
Taveira & Rodrigues
Tavares & Mattos
Tavares & Santos
Tavora — Belizario Alves Fernandes
Ttixeira & Bulhosa
Teixeira Irmão & Comp.
Teixeira & Madureira
Teixeira & Martins
Teixeira & Ribeiro
Teixeira — Rufino
Teixeira — Tito Livio A.
Terra — Edgard Vieira
Thesi & Comp.
Thun — Rom Quem
Tolmasquim — Alfredo
Torres — Domingos José
Torres — Marianno Magarinhos
Trajan — Babriel
Trocado — Matheus Francisco
Bastos — W. Perissé
Nascimento, Gonçalves & Comp.
Nogueira & Alonso
Oliveira — Arthur Cardozo de
Serrochioli — Luiz
Severino Cavaliere & Comp.
Siciliano — Angelo
Siciliano — Delphino
Silva — Abilio Fereira da
Silva — Abilio Gonçalves
Silva — Abrahão José da
Silva — Altino da
Silva — Americo Ribeiro da
Silva — Anacleto da
Silva — Antonio Loureiro
Silva — Antonio Nunes da
Silva — Antonio Teixeira da
Silva — Augusto Evaristo da
Silva — Carlos Pinto da
Silva Costa & Comp.
Silva & Cruz
Silva — Domingos F. da
Silva, Fereira & Comp.
Silva Fereira Irmão & Comp.
Silva Ferreira & Irmão
Silva — Guilhermina Gomes da
Silva — Hermenegildo Pereira da
Silva — João Coelho da
Silva — João Mario da
Silva — José Alves de Souza
Silva — José Thomaz da
Silva, Liberato & Comp.
Silva — Manoel Gomes da
Silva — Manoel Pereira da (P. da Silva)
Silva — Moura da
Silva, Oliveira & Filho
Silva Otero & Fernandes
Silva Pedroza & Comp.
Silva & Pinto
Silva Rio & Comp.
Silva — Victorino da
Silveira & Ferreira
Silveira & Gomes
Silveira & Irmãos
Silveira — Oswaldo Aragão da
Silverio Valente de Pinho & Comp.
Silvestre Ribeiro & Comp.
Silvestre Vazquez & Comp.
Silvino de Oliveira & Comp.
Simas & Bittencourt
Simões — Antonio
Simões — Henrique da Silva
Simões — Joaquim.
Simões — José Mendes.
Simões & Pedrosa.
Simon — Guilhermina.
Sing — Chi.
Siqueira Cavalcanti & Comp
Soares — Antonio Augusto.
Soares — Avelino.
Soares — Elias Romão.
Soares — João.
Soares — José Maria.
Soares Junior — Manoel.

U. Rocha & Comp.
Villa Sagres Sociedade Anonyma.
Waldemar Salgado & Comp.
Wei — Chan Man.
Will — Frederico.
Willemsens Junior — José.
Wiltshire — Lourival G.
A. Fernandes & Lemos.
Adolpho Ingber & Comp.
Adriano Fernandes & Comp.
Albagli & Comp.
Almeida — Armando d'.
Alonso — Nabor Fernandes.
Amorim — M. Quarta de.
Assumpção & Silva.
Barbosa — Manoel Coutinho Alves.
Braga — Augusto.
Contrucci & Comp.
Dias — Francisco Pereira.
Esteves — Maria da Luz.
Faller & Comp.
Fernandes — L. J.
Ferreira — L.
Mübner — Karl.
J. Correia & Fernandes.
J. Ortigão & Comp.
L. de Campos & Comp.
L. F. de Mesquita & Comp
L. Krenitzer & Filho.
L. Souza & Irmão.
Labandeira — Antonio da Rocha.
Ladeira — João Joaquim.
Lage — José Ferreira.
Lamare — Abelardo de (Secção Bancaria).
Lamare — Abelardo de.
Lamas & Comp.
Lapido — Ramon.
Lastres — Alexandre.
Leão — Joaquim Ferreira.
Lebelson — Israel.
Lébre Sobrinho & Comp.
Leitão — José dos Santos.
Leitão — Silva.
Leite — Antenor Sylvestre da Costa.
Leivas — Diogo.
Lemgruber & Comp.
Lemos & Silva.
Léo — Leopoldo de.
Leonardo Freitas & Gomes.
Levinspuhl — Robert.
Levis Irmão & Comp.
Liberal Berliner & Comp
Liborio Esteves & Comp.
Liebermeister — Adolpho.
Lima — Americo Marques
Lima — Araujo & Comp.
Lima, Borges & Comp.
Lima — Carlos Filgueiras.
Lima — Decio de.
Lima — Fernando Torres
Lima Rangel.
Linhares & Comp.
Linhares — José.
Lipiani & Comp.
Lisbôa — Francisco.
Lopes — Albino.
Lopes Barbosa & Comp.
Lopes — Domingos Ferreira.
Lopes & Mathias.
Lopes & Espassandim.
Martins — José Ferreir
Martins — L. J.
Meirelles — J. C.
Mello — J. Souza.
Meyer — João.
Moreira — Albino Alves.
Moreira & Irmão.
Netto — A. Ferreira.
Nielsen — K. Thuarmann.
Niemeyer — Vivaldo de.
Novaes — M. C.
Passos & Companhia
Pereira Pinto & Companhia
Pinheiro — Julio
Porto Moitinho & Companhia
Placido — M. Teixeira
Quinan — João
Remy — L.
Ribeiro Mourão & Companhia
Rodrigues d'Almeida & Companh
Rolim — L.
Ruffier — L.
Silva — C. Fernandes da
Souza — E. L. de
Silva Mattos & Companhia
Albuquerque — Amaury M.
Almeida — Cesar Francisco de
Anderson — Frederick Lindsay
Andrada — Martim Francisco Bueno de (Dr.)
Antunes — Lygia Rodrigues
Araujo — Alcides Gomes Ferreira de
Avellar — Antonio Gomes de
Azevedo — Octavio Alexandre de
Barreto — Francisco de Barros
Barroso — Martha Washington Cavalcanti
Bião — João Dourado de Cerqueira
Borges — Victoriano Augusto
Braga — Alcides de Moura
Brunner — Philipp
Cadaval — Fernando Drummond
Camara — Alfredo Arruda (Padre)
Camillo — Mario
Campello — Manoel
Cavalcanti — João Alcides Bezerra
Corrêa — Francisco Simões (Dr.) espolio
Correia — Italo
Grause — Edgar
Cunha — Carlos Alberto Nobrega da
Jesse — Th.
Kaam — Zaki
Lopes — Francisco de Eira
Lopes Garcia & Companhia
Lopes — João da Rocha
Lopes — José Teixeira
Lopes — Laudeonor
Lopes — Luiz Perez
Lopes — Manoel Maria
Lopes & Ribeiro
Lós — Ezequiel Ferreira
Marsal Cury & Companhia
Marti Pacheco & Companhia
Martinez — Raymundo Rodrigues
Martins — Adelino
Martins — Adelino Gomes
Martins — Antonio Gonçalves
Martins & Baptista
Martins Castro & Saraiva
Martins, Cortez & Companhia
Martins & David
Martins & Duarte
Martins Ferreira & Sobrinhos
Martins — Francisco Pereira
Martins — João Sampaio
Martins — Luiz
Martins — Luiz Pereira
Martins — Manoel dos Anjos
Martins — Manoel Antonio
Martins & Reis
Martins & Santos
Massa — João de Souza
Massa — Manoel de Souza
Mathias — Abrahão
Mattioda — José
Mattos — Antonio M. de
Mattos — João Baptista de
Mattos — Antonio Pereira
Mattos & Silva
Mattos — Romulo de
Mattos Junior — Manoel Pereira de
Mauricio — Antonio
Maurilio Araujo & Comp.
Maximino Cardoso & Fonseca
Mayer — Jacob
Méghe & Comp.
Meire & Borges
Meirelles — Ambrosio
Meirelles — Candido
Meirelles & Souza
Meister & Comp.
Mello — Henrique Cabral de
Mello — João Alfredo de
Mello — João Borges
Mello Junior — João de
Mendes — Antonio Accurcio
Mendes & Cabral
Mendes Carneiro & Comp.
Mendes Fonseca & Comp.
Mendes — João Francisco
Mendes — Francisco Ribeiro
Mendes — José Augusto
Mendes — Manoel J.
Mendes & Silva
Mendonça — Antonio Rebello de
Mendonça — José Silveira
Mendonça — José Silveira
Mendonça & Macedo
Menezes, Lemos & Comp.
Menezes — Mario Guimarães
Menezes — Pedro
Marola — Antonio
Mesquita — José Joaquim
Mesterman — José
Souza — Arthur de
Souto & Irmão.
Sprintzin & Duchovny
T. Janer & Comp.
T. R. Figueiredo & Comp.
T. Silva & Barbosa
Tahan — Eduardo Zakzuk
Tamem — Antonio Marcellino
Tannuri Cury & Comp.
Tavares — Amadeu Santos
Tavares — Dejalma P.
Tavares — Freitas
Tavares — Manoel Fernandes
Teixeira — Adelino Fernandes
Teixeira — Affonso
Teixeira — Agostinho
Teixeira & Fernandes
Teixeira & Gonçalves
Teixeira — José
Teixeira — José Ramos
Teixeira — José A.
Teixeira — Leonel Augusto
Teixeira — Luiz Antonio
Teixeira Soares & Comp.
Teixeira Filho — Antonio
Teixeira Sobrinho — Abel
Terrão — Antonio Joaquim
Theotonio Mello & Comp.
Thomas Bryers & Comp.
Thomé — Joaquim Gomes
Toledo & Irmão
Tolomei — Fratelli
Torres — Francisco Pereira
Torres — Antonio Araujo
Torres — João
Torres — Joaquim Rodrigues
Torres — Manoel Gonçalves
Tosta — Antonio M.
Tosta — João Machado
Tosta — João Machado
Trajano — Antonio
Tovianski — David
Trancoso & Irmão
Tranjan — Michel
Travassos — Agostinho M
Travessa & Coelho
Triggia — Pedro
Trindade — Alvaro

Trindade — João Nunes
Trindade — José
Trindade — Manoel
Tufi & Jacob
Tupogi — Becus
Baros — Enéas Barbosa de
Dias — Hugo Leal
Eastwood — William
Falcone — Pietro
Faria — José Caetano de
Fernandez — Thomaz
Ferraz — Armando
Ferreira — Americo Galvão
Ferreira — Antonio Pomes
Ferreira — Lydia Mendes
Ferreira — Rogelio Gomes
Figueiredo — Alberto Burle de
Figueiredo — Antonio Baptista Neiva
Fonseca — Alice Klingelheefer de
Fortes — Zayra Sampaio da Cunha
França — Irene Ribeiro
Freire — Sylvio Vianna
Garzóuzi — Elias
Gilaherte — Victoria
Gonçalves — Conrado Jorge
Goulart — Arthur Napoleão
Gusmão — Paulo de Bellido
Haddad — Shigralla
Halliday — Thomas
Hanstein — Gerhard Jhannes
Howorth — Thomas Edward
Em mão:
Ramalho — Pedro dos Santos

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 34 maços de cigarros estrangeiros, apprehendidos em 4 de setembro de 1935, no posto fiscal 3|4 C, Cáes do Porto, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, sob pena de revelia.
(Proceso n. 34.757|35.)

Secretaria da Alfandega do Rio, 10 de setembro de 1935. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PREVIO AVISO N. 69, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que se achando as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão retiral-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de findo este prazo, serem vendi por sua conta nos termo sdo titulo 6° capitulo 5° da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de eleger contra os effeitos desta venda.

CAES DO PORTO

Armazem 1

SOCOB — Um pacote n. 293, consignado á Standard Oil Co. of Brasil, vindo de Baltimore pelo vapor norueg. "Uruguajo", entrado em 15 de dezembro de 1934, rel. 1.022, m. 1.647.

A G L — Uma caixa n. 39, consignada a ordem ou Britisck Banck of South America Ltd.

BIOCA — Dois fardos ns. 1.715 e 1.716, consignados a ordem, vindos de Londres pel ovapor inglez "Highland Brigad", entrado em 10 de dezembro de 1934, Rel. 1.020, manifesto 1.624.

C E — Quarenta (40) caixas ns. 500 a 539, consignadas a ordem e submettidas a despacho de Reescp. por E. Costa Grezos.

L. R. DAVIES — Um pacote sem numero, consignado ao mesmo, vindos de Londres pelo vapor inglez "Highland Pricess", entrado em 26 de novembro de 1934, Rel. 1.016, m. 1.560.

2.461 — Dentro de dois angulos opostos pelas aberturas, doze (12) fardos consignados de Kobe pelo vapor japonez "Arabia Marú", entrado em 24 de novembro de 1934, Rel. 1.015, m. 1.549.

Sem marca — Sete amarrados ns. 1 a 7, consignados a ordem.

Sem marca — Um dito n. 8, este volume não consta do manifesto conforme se verifica da informação da 1ª secção, assim como, foram manifestados com á marca: "Rio de Janeiro", vindos de Trieste pelo vapor italiano Oceania", entrado em 29 de novembro de 1934, Rel. 1.017, m. 1.570.

SOCOB — Uma caixa n. 1 e um engradado n. 1, ao todo, dois volumes, consignados a Standard Oil of Brasil, vindos de N. York, pelo vapor inglez "Wertern Pince", entrado em 16 de novembro de 1934, Rel. 1.018, m. 1.508.

C D — Uma caixa n. 9, consignado á ordem, despacha n. 3.815, de 1935.

PYROSTAMPA — Duas caixas sem numeros, consignadas á ordem, of. Shipper e despachadas por A. Pyrostampa S. A., nota n. 47.579, de 1935, vindos de Londres pelo vapor inglez "Northern Prince", entrado em 14 de dezembro de 1934, Rel. 1.021, n. 1.642.

I P — Quatro caixas ns. 97 a 100, consignadas a Irmãos Ponce.

J G F — Duas caixas ns. 1 e 2, consignadas a J. Gentil Filho, vindas pelo vapor americano "American Legion", entrado em 23 de novembro de 1934, Rel. 1.014, m. 1.544. (Os volumes numeros 1 e 2, foram despachados pela nota 39.687, de 1935).

Augusto Baptista — Uma caixa numero 195.937, do manifesto não consta á consignação deste volume conforme se verifca da informação.

C. P. B. F. — Um tambor n. 3.893, consignado a Companhia de Perfumaria Beija Flor.

C N C — Uma caixa n. 2.244, consignada á Perfumaria Myrte S. A.

R A C — Uma caixa n. 4.030, consignada á ordem.

R. B. — Dois tambores ns. 1 e 2, consignados á ordem, vindos todos pelo vapor francez "Alsina", entrado de Genova em 24 de dezembro de 1934, Rel. 1.024, m. 1.683.

F. G. E. M. — Sessenta (60) tambores ns. 100 a 159, consignadas a General Electric S. A.

F. G. E. M. — Quarenta e cinco (45) caixas ns. 160 a 204, consignadas a ordem ou General Electric S. A., sendo que os volumes ns. 100 a 159, foram despachados pela nota de importação n. 2.761, de 1935.

Policia Municipal — Tres (3) caixas ns. 5 a 7, consignadas a mesma Policia.

Wallace Doweey — Um pacote numero 22.235, consignado a Wallace Doweey c/o, vindos pelo vapor inglez "Western Prince", entrado de N. York, em 28 de dezembro de 1934, Rel. 1.025, 1.703.

C. P. C. — Quarenta e oito (48) amarrados ns. 76 a 123, consignados á Fabrica Nacional de Simas de Custodio Pereira Silva, ou Custodio Pereira & Comp.

E. D. U. — Dentro de um quadrilatero, vinte e cinco (25) caixas ns. 1 a 25, consignadas á ordem, ou Eduardo Costa Gregores.

MACOR — Uma caixa n. 1, consignada á ordem, vindos de Liverpool pelo vapor inglez "Navasotá", entrado em 4 de dezembro de 1934, Rel. 1.019, m. 1.600.

C. S. A. H. — Em dois angulos opostos pelas vertices — Cem (100) saccas sem numeros, consignadas á ordem e submettidos a despacho por — Casa Hilpert S. A., vindos pelo vapor "Orania", entrado em 19 de novembro de 1934, Rel. 1.013, m. 1.523.

GARCIA — Contra marca — F — sete (7) caixas ns. 1 a 7, consignadas á ordem ou a Fontes Garcia, despacho numero 36.591, de 1935, vindas pelo vapor inglez "Western Prince", entrado em 16 de novembro de 1934, Rel. 1.012, m. 1.508.

I. P.: quatro caixas ns. 92 93, 95 e 96 e um cartão n. 94, ao todo: cinco volumes, consignados á Irmãos Ponce, vindos pelo vapor eng. "Western Prince", entrado em 16-11-934, rel. 1.012 — M. 1.508.

C. H. Cia. contra marca 485: duas caixas ns. 13.120 e 13.121, consignados a ordem, estes volumes não constam do manifesto, vindos pelo vapor "Madrid", entrado de Hamb. em 21-12-34, rel. 1.023, m. 1.670.

HR: duas caixas ns. 7.529 e 7.530, consignadas á ordem e submettidas a despacho pela firma D. Bogossiam Filho, vindas pelo vapor "Madrid", entrado de Hamb. em 21-12-34, rel. 1.023, m. 1.670.

K. T.: duas caixas ns. 36.101 e 36.102, consignadas á ordem e submettidas a despacho pela firma Abde Bogossian Sobrinho, vindas pelo vapor "Madrid", entrado de Hamb. em 21-12-34, rel. 1.023, m. 1.670.

325 dentro de um triangulo incompleto, tres caixas ns. 28.402, 28.403 e 54.101, consignadas á ordem, vindas pelo vapor "Madrid", entrado em 21-12-34, rel. 1.023, m. 1.670.

S. E. C.°: uma caixa n. 206, consignada á ordem, vinda pelo vapor "Madrid", entrado de Hamb. em 21-12-934, rel. 1.023, m. 1.670.

Zeigler Soares: um encapado sin., consignado á Carlos Zeigler Soares, vindo pelo vapor "Madrid", entrado em 21 de dezembro de 1934, rel. 1.023, manifesto 1.670. (Este volume conforme informa a 1ª secção não consta do manifesto).

Armazem 2

CHFH: uma caixa n. 86, consignada á C. Beckorh & Comp., vinda pelo vapor all. "Sierra Salvada", entrado de Hamb. em 15-3-934, rel. 1.013, M. 3.48.

ABS: uma caixa n. 1.977, consignada e despachada por Abdo Bogossian & Sobrinho, nota n. 41.861, de 1934, vinda de Kobe, pelo vapor jap. "Santos Maru".

entrado em 1-12-934, rel. 1.048, manifesto 1.583.

F. C.: um pacote n. 65, consignado a The R. Mail Stean Pocket C., entrado em 20-11-934, rel. 1.046, m. 1.527.

M. João Francisco, fiel de Fernando de Noronha: um pacote n. 9, consignado ao mesmo, vindo pelo vapor "Nicolino Mansk", entrado em 20-11-934, relação n. 1.047, manifesto 1.525.

A. G.: uma caixa n. 41 e fardo numero 67, consignados á Oswaldo Guinle, (despacho 30.722-935).

B. B. T. contra marca G. C.: uma caixa n. 1, consignada á Geoges Claude.

R. S. C.: duas caixas n. 261 e 262, consignadas á Ramos Cobrinho &, vindas pelo vapor francez :Groix", entrado do Hamb. em 24-12-934, rel. 1.052. m. 1682 (despacho n. 41.698, de 935.).

RAC: vinte e tres (23) caixas, ns. 1 á 23, consignadas á ordem e submettidas a despacho pela firma Rodrigues d'Almeida, vindas pelo vapor "Flandria", entraestes volumes tem a contra marca 575. do em 10-12-934, rel. 1.049, m. 1.615,

O. M.: contra marca 113, vinte e oito (28) frados, n. 1 á 28, consignados á ordem, vindos pelo vapor "Pedro Christophernes", entrado em 10-12-1934, rel. 1 050, m. 1.613.

F. T. S.: um encapado n. 1, este volume não consta á consignação e nem do manifesto.

IHCCA: uma caixa n. 4, consignada á Industria H. Costa S. A.

J. C. M. C. contra marca BK, 17.420. 1.597, duas caixas ns. 1 e 2, consignadas á Collares Moreira & Comp., vindas pelo vapor Am. "Pan America", entrado em 31 de agosto de 1934, rle. 1.038, m. 1.132.

C. F.: um pacote n. 106, consignado á Cia. Filandeza S. A., vindo pelo vapor ing. "Arlanza", entrado em 23-10-934, rel. 1.043. m, 1.400.

Sem marca: dous barris; uma cantoneira de ferro e quatro saccos, sem numeros.

AH: quatro saccos s|n., digo: um sacco, s|n.. Sem marca e s|ns., quatro caixas e um rolo.

DOC: um pacote s|n;
IGEL: uma caixa n. 3.281.
MPC: uma caixa n. 403;
JDC: duas bobinas ns. 247 e 328;
Sem marca e sem ns.: duas barricas;
Sem marca e sem numero: uma bobina;

Sem marca e sem numeros, tres engradados;
Sem marca e sem numeros: seis barras de estanho;
Sem marca e sem numero, um garrafão;

Sem marca e sem numeros: dous amarrados de ferro;

Sem marca e sem numeros: dous vergalhões de ferro;
Sem marca e sem numero: um amarrado de ferro;

Sem marca e sem numeros: oito latas;

Sem marca e sem numero: um amarrado;
Sem marca e sem numero: um couro;

Sem marca e sem numeros: duas barra de ferro;
HIME: dous amarrados de ferro;
ICI: dentro de um triangulo um sacco;
Sem marca e sem n.: uma caixa;
Fiorencio: um engradado n. 255;
N. S.: contra marca "Santos", uma caixa n. 8.650;
N.: dentro de um triangulo contra marca "F", uma barrica sem numero;
MESEX: um fardo n. 53, este volume tem a contra marca J. J. J.-1.185;
AG & C.: uma caixa n. 78.821;
Sem marca e sem numero: um amarrado de ferro;
Estes volumes não constam do manifesto por ser o mesmo ignorado, assim como, tambem não consta a consignação Rel. 1.023.

Fiorencio: dentro de dous angulos apostos pelas aberturas: umac aixa numero 44. consignada á Eugenio Fiorencio, Vinda pelo vapor "Zeelandia", entrado em 31-12-934, rel. 1.053, m. 1.711.

I. P. duas caixas ns. 106 e 07, consignadas á ordem, vindas pelo vapor "Southern Cross", entrado em 21-12-34, rel. 1.051, m. 1.671.

OTIS dentro de dou angulos opostos pelas aberturas: uma caixa n. 920. consignada á Otis Elevator Company vinda pelo vapor "Souther Cross", entrado em 21-12-934, rel. 1.051, manifesto 1.671. (Otis Elevator Company).

CMC, nos espaços formados pelos prolongamentos dos lados de um losango — Dez caixas ns. 11, 35, 42, 64, 91, 301, 302, 303, 304 e 305. (Estes volumes conforme a informação da Primeira Secção, não constam do manifesto), vindos pelo vapor allemão "General San Martin", entrado em 1 de novembro de 1934. Relação n. 1.044, manifesto n. 1.450.

195, dentro de um triangulo de base incompleta, tendo nas extremidades as letras O e C — Trinta e cinco tambores ns. 2.165 a 2.199, submettidos a despacho pela firma Casa Hilpert S. A., vindos de Hamburgo pelo vapor allemão "General San Martins, entrado em 1 de novembro de 1934. Relação n. 1.044, manifesto n. 1.450.

SFA, aos lados do dois angulos opostos pelas aberturas — Dois tambores ns. 700 e 701, consignados á S. A. Frigorifico Anglo, despachados pela nota n. 66.872, de 934, vindos pelo vapor inglez "Almeda Star", entrado em 24 de setembro de 1934. Relação numero 1.041, manifesto n. 1.247.

Armazem n. 3

JC — Duas caixas ns. 515 e 516, consignadas á ordem, vindas de Genova pelo vapor italiano "Norge", entrado em 22 de dezembro de 1934. Relação numero 1.030, manifesto n. 1.679.

PLC — Três garrafões ns. 194, 282 e 300, consignados a Pereira Lima & Companhia, vindos pelo vapor "Highland Patriot", entrado em 24 de dezembro de 1934. Relação n. 1.031, manifesto n. 1.684.

EAB, contra-marca 135 — Uma caixa n. 1, consignada á ordem e submettida a despacho por K. Soares Franco, vinda pelo vapor inglez "Southern Prince", entrado em 30 de novembro de 1934. Relação n. 1.027, manifesto n. 1.577.

IP — Duas caixas ns. 101 e 102, consignadas a Irmãos Ponce, vindas pelo vapor inglez "Southern Prince", entrado em 30 de novembro de 1934. Relação n. 1.027, manifesto n. 1.577.

RJL — Uma caixa n. 1, consignada a The Rio de Janeiro Lighterage Co. Limited, vinda de Londres pelo vapor "Highland Monarch", entrado em 7 de janeiro de 1935. Relação n. 1.035, manifesto n. 24.

Soc. Anonyma — Rio Editora — W. D. — Uma bobina sem numero, consignada á mesma, vinda pelo vapor sueco "William Blumer", entrado em 2 de janeiro de 1935. Relação n. 1.033, manifesto n. 2.

CME — Duas caixas ns. 7.691 e 7.692, consignadas á Companhia Mineira de Electricidade, Juiz de Fóra, vindas pelo vapor allemão "Cap Norte", entrado em 27 de dezembro de 1934. Relação n. 1.032, manifesto n. 1.696, despacho n. 36.525, de 1935.

KC — Uma caixa n. 23.377, consignada a Klinger & Comp., vinda de Hamburgo pelo vapor allemão "Cap Norte", entrado em 27 de dezembro de 1934. Relação n. 1.032, manifesto numero 1.696, despacho n. 84.856, de 934, questão do conferente Gentil Monteiro.

325 dentro de um triangulo de base incompleta — Uma caixa n. 272, consignada á ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão "Cap Norte", entrado em 27 de dezembro de 1934. Relação n. 1.032, manifesto n. 1.696.

PM, contra-marcas R 102-7.322 — Vinte e cinco fardos consignados á Vida Turfista, vindos de Hamburgo pelo vapor allemão "Cap Norte", entrado em 27 de dezembro de 1934. Relação numero 1.032, manifesto n. 1.696. (Numeros dos volumes de 1 a 25.)

RL — Uma caixa n. 875, consignada a Levy Francki & Comp., vinda de Hamburgo pelo vapor allemão "Cap Norte", entrado em 27 de dezembro de 1934. Relação n. 1.032, manifesto numero 1.696 (despacho n. 6.184, de 1935, questão do conferente Elias Souto).

SAB — Uma caixa n. 3.518, consignada á ordem, despachada por Alfona Bunsetti, nota n. 46.262, de 1935, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão "Cap Norte", entrado em 27 de dezembro de 1934. Relação n. 1.032, manifesto numero 1.696.

GS — Duas caixas ns. 5.301 e 4.401, consignadas á ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor "Monte Rosa", entrado em 12 de dezembro de 1934, Relação n. 1.029, manifesto n. 1.632.

KT — Três caixas ns. 37.104 a 37.106, consignadas á ordem, despacho numero 45.011, de 1935, vindas pelo vapor allemão "Monte Rosa", entrado, de Hamburgo em 12 de dezembro de 1934. Relação n. 1.029, manifesto n. 1.632.

R dentro de dois angulos oppostos pelas aberturas, tendo como contra-marca o n. 2.137 — Cento e vinte e três fardos consignados á Revista Light, Rio de Janeiro, findos de Hamburgo pelo vapor allemão "Monte Rosa" ,entrado em 12 de dezembro de 1934. Relação n. 1.029, manifesto n. 1.632. Numeros dos volumes de 1 a 123.

ABC entre dois angulos oppostos pelas aberturas, tendo aos lados as letras K e F — Uma caixa n. 29, consignada á ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão "Monte Sarmiento", entrado em 3 de janeiro de 1935. Relação n. 1.034, manifesto n. 10.

Ernest Sountag — Uma caixa sem numero, consignada ao mesmo, vinda pelo vapor allemão "Monte Sarmiento", entrado de Hamburgo em 3 de janeiro de 1935. Relação n. 1.034, manifesto n. 10.

IC — Oitenta e dois cartões, ns. 1 a 25, 101 a 129 e 522 a 549, consignados á ordem do embarcador Not. Isnar & Cia., vindos pelo vapor americano "Western World", entrado em 6 de dezembro de 1934. Relação n. 1.028, manifesto n. 1.609.

IP — Três caixas ns. 103 a 105, consignados á ordem do embarcador — Not. — Irmãos Ponce, vindas pelo vapor americano "Western World", entrado em 6 de dezembro de 1934. Relação n. 1.028, manifesto n. 1.609 (despacho n. 49.401-35).

Lojas Americanas — Uma caixa numero 57.993, consignada á Lojas Americanas S. A., vinda pelo vapor americano "Western World", entrado em 6 de dezembro de 1934. Relação n. 1.028, manifesto n. 1.609.

MW — Sete amarrados de caixas numeros 19 a 25, consignados á ordem do embarcador — Not — Max Wolfson, Woorld", entrado em 6 de dezembro de vindos pelo vapor americano "Western 1934. Relação n. 1.028, manifesto numero 1.609.

Policia Municipal — Quatro caixas ns. 1 a 4, consignadas á Policia Municipal do Districto Federal, vindas pelo vapor americano "Western World", entrado em 6 de dezembro de 1934. Relação n. 1.028, manifesto n. 1.609.

Armazem n. 4

Assumpção — Seis (6) garrafões numeros 156, 166, 167, 215, 231 e 232, consignados a Assumpção & Silva vindos de Hamburgo pelo vapor "General Artigas, entrado em 7-12-934. Rel., 21, m., 1.610.

CRC — Doze (12) garrafões ns. 361 a 372, consignados a Carvalho Rocha & Comp., vindos de Hamburgo pelo vador "General Artigas", entrado em 7-12-924. Rel., 21, m., 1.610.

FMC dentro de um triangulo de base incompleta — Sete (7) garrafões numeros 108, 109, 196, 124, 123, 129 e 172. consignados a Fernando Mourão & Comp. vindos pelo vapor "General Artigas", entrado de Hamburgo em 7-12-934. Rel., 21, m., 1.610.

MAIA dentro de um triangulo de base incompleta — Dois (2) garrafões numeros 52 e 61, consignados a Maia Fernandes & Comp., vindos de Hamburgo pelo vapor "General Artigas", entrado em 7-12-934. Rel., 21, m. 1.610.

127, 133 160. 204. 208. 216, 238 e 250,

MPC — Nove (9) garrafões ns. 117, consignados a Mathias Pereira & Comp., vindos de Hamburgo pelo vapor allemão "General Artigas", entrado em 7-12-934. Rel., 21, manifesto 1.610.

325 dentro de um triangulo de base incompleta — Tres (3) caixas ns. 50.801 a 50.803, consignadas á ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor all. "General Artigas", entrado em 7-12-934. Rel., 21, m., 1.610.

ST — Duas (2) caixas ns. 1.341 e 1.342, consignadas á ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor all. "General Artigas", entrado em 7-12-934. Rel., 21, m., 1.610.

S. — Duas (2) caixas ns. 1 e 2, e um (1) engradado n. 3, consignados ao Dr. Max Leon, vindos pelo vapor all. "General Artigas", entrado em 7-12-934. Rel., 21, m., 1.610.

Wilson — Um (1) pacote n. 6, consignado a Wilson & Comp. Ltd., (amostra), vindo de Londres, pelo vapor ing. "Sultan Star", entrado em 6-8-934. Rel., 1, m., 1.002.

ASC — Oito (8) engradados e cinco (5) caixas ns. 1 a 3 e 5 a 9, ao todo, treze (13) volumes, consignados a Amaral Silva & Comp., rua S. José n. 78, vindos pelo vapor amer. "Eastern Prince", entrado em 10-1-935. Rel., 23, m., 49.

LKBC — Duas (2) caixas ns. 5 e 11, consignadas a Lamman & Kemp. Barclay Co. of Brasil, vindas pelo vapor amer. "Eastern Prince", entrado em 10-1-935. Rel., 23, m. 49.

Sem marca — Um (1) pacote sem numero, consignado á ordem, não consta do manifesto este volume, conforme informação da 1ª Secção, vindo pelo vapor amer. "Eastern Prince", entrado em 10-1-935. Rel., 23, m. 49.

APC — Dez (10) caixas ns. 1 a 10, consignadas a A. Pinho & Comp., vindas de Hamburgo pelo vapor frc. "Belle Isle", entrado em 13-12-934. Rel. 22, m., 1.636.

ABS, contra-marca '63 — Duas (2) caixas ns. 3 e 4, consignadas á ordem ou a Aldo B. Sobrinho, vindas de Hamburgo pelo vapor frc. "Belle Isle", entrado em 13 de dezembro de 1934. Rel., 22, m., 1.636.

CS — Quatro (4) caixas ns. 934 a 936 e 34.097, consignadas á ordem ou Carlos A. Santos, vindas de Hamburgo pelo vapor frc. "Belle Isle", entrado em 13-12-934. Rel., 22, manifesto, 1.636.

CMC, nos espaços formulados pelos prolongamentos dos lados de um lozango — Duzentas e cincoenta (250) caixas numeros 1 a 200 e entre os ns. 1 a 100, consignadas a Coelho Martins & Comp., vindas de Hamburgo pelo vapor frc. "Belle Isle", entrado em 13-12-934. Rel., 22, m. 1.636.

CMC — Duzentas (200) caixas ns. 1 a 200, consignadas á ordem, ou a Coelho Martins & Comp., vindas de Hamburgo pelo vapor frc. "Belle Isle", entrado em 13-12-934. Rel., 22, m. 1.636.

EMB — Uma (1) caixa n. 57, consignada á ordem, ou a S|A. B. E. M. Blatgé vinda de Hamburgo pelo vapor frc. "Belle Isle" entrado em 13-12-934. Rel. 22, m., 1.636.

JS — Duas (2) caixas ns. 3 165 e 3.166, consignadas á ordem, ou a Jacob Schinder, despachos ns. 45.296 e 45.297, de 1935, entrado pelo vapor frc. "Belle Isle", em 13-12-934. Rel., 22, m., 1 636.

LR — Uma (1) caixa n. 20, consignada a Ignacio Loureiro, vinda de Hamburgo pelo vapor frc. "Belle Isle", entrado em 13-12-934. Rel., 22, m., 1.636.

3.001, dentro de um triangulo de base incompleta — Duas (2) caixas ns. 6.371 e 6.372, consignadas á ordem ou a S. A. B. E. Mestre Blatgé, despacho n. 8.45432| 34. Rel., 22, m. 1.636.

PLC — Dois (2) garrafões ns. 349 e 350, consignados á ordem, vindos de Hamburgo pelo vapor frc. "Belle Isle", entrado em 13-12-934. Rel., 22, m. 1.636. (Estes volumes vieram consignados a Pereira Lima & Comp.)

PBC — Dois (2) garrafões ns. 2 e 72, consignados a Pinto Bastos & Comp., vindos de Hamburgo pelo vapor frc. "Belle Isle", entrado em 13-12-934. Rel., 22, m. 1.636.

Riba Cruz — Oito (8) garrafões ns. 70, 115, 125, 134, 172, 184. 237 e 284. consignados a Ribeiro da Cruz & Comp., vindos de Hamburgo pelo vapor frc. "Belle Isle", entrado em 13-12-934. Rel.. 22. m. 1.636.

Armazem 5

5.038—Oito (8) fardos ns. 1.080 a 1.087, consignados á ordem, vindos de B. Aires pelo vapor It. "Laura C", entrado em 22-12-934. Rel., 11, m., 1.674.

EPI — Dezesete (17) caixas ns. 1 a 17, consignadas aos Srs. Espana Saramigo & Irmão, vindas pelo vapor all. "La Coruna", entrado d eHamburgo em 6-12-934. Rel., 10, m., 1.608.

HK — Uma (1) caixa n. 3.233, consignada á ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor all. "La Coruna", entrado em 6-12-934. Rel., 10, m. 1.608.

TEL, 8.468, 7.308, dentro de dois angulos oppostos pelas aberturas — Vinte e dois (22) fardos ns. 1 a 22, consignados á revista "Sino Azul", vindos de Hamburgo pelo vapor all. "La Coruna", entrado em 6-12-934. Rel., 10, m., 1.608.

Uma (1) caixa n. 67.601|20, consignada á Alliança Commercial de Anilinas, Ltd., vinda de Hamburgo pelo vapor "La Coruna", entrado em 6-12-934. Rel., 10, m., 1.608.

Armazem n. 7

A.J&C: Dez (10) caixas ns. 4.518—1 a 4.518—10, consignadas á Perfumaria Mendel. Vindas de Hamb. pelo vapor nacional "Almirante Alexandrino", entrado em 14-9-934. Rel. 44. M. 1.197.

A.R.F.—Trinta (30) fardos ns. 10 a 59. consignados a Antonio R. Ferreira. Vindos de Hamburgo pelo vapor nacional "Almirante Alexandrino", entrado em 14-9-934. Rel. 44. M. 1.197.

A — Quatro garrafões ns. 75, 126, 167 e 197, consignados a Arthur Galeão, vindos de Hamburgo pelo vapor nal. "Almirante Alexandrino", entrado em 14-9-934, rel. 44, m. 1.197.

Calderon — dentro de um triangulo — Cinco (5) caixas ns. 1.531, 1.534, 1.535, 1.537 e 1.539, consignadas a Fonseca Almeida & Comp., vindas pelo vapor nal. "Almirante Alexandrino", entrado de Hamb. em 14-9-934, rel. 44, m. 1.197.

C.F.M. — dois mil e quinhentos saccos (2.500) ns. 2.501 a 5.000, consignados á Companhia Fornecedora Materiaes, vindos de Hamb. pelo vapor nal. "Almirante Alexandrino", entrod em 14-9-934, rel. 44, m. 1.197.

Marté — Quatro (4) saccos ns. 16 a 19, consignados a Marti Pacheco & Comp., vindos de Hamb. pelo vapor nal, "Almirante Alexandrino", entrado em 14-9-9-934, relação 44, m. 1.197.

M.F.C. — contra marca — Feira Internacional de Amostras Rio de Janeiro — Um garrafão n. 136, consignado á mesma, vindo de Hamb. pelo vapor nal. "Almirante Alexandrino", entrado em 14-9-934, relação 44, m. 1.197.

P.L.C. — Tres garrafões ns. 194, 203 e 344, consignados a Pereira Lima & Comp., vindos de Hamb. pelo vapor nal. "Almirante Alexandrino", entrado em 14-9-934, relação 44, m. 1.197.

Silva Pedroza & Comp. — Um sacco n. 349, consignado aos mesmos, vindo

de Hamb. pelo vapor nal. "Almirante Alexandrino", entrado em 14-9-934, rel. 44, m. 1.197.

W.C — Uma caixa s|n, consignada á ordem, vinda de Hamb. pelo vapor nal. "Almirante Alexandrino", entrado em 14-9-934, rel. 44, m. 1.197.

C.P.BF — Um tambor n. 3.513, consignado á Comp. Perfumaria Beija Flor, vindo de Genova elo vapor fz. "Mendoza", entrado em 23-11-934, rel. 47, m. 1.548.

C — C&C. — Duas caixas ns. 1 e 2, consignadas á ordem, vindas de Antuerpia pelo vapor belga "Mercier", entrado em 11-12-934, rel. 50, manifesto 1.629.

Areas — dentro de um triangulo de base incompleto — Duas caixas ns. 497 e 498, consignadas á ordem, vindas de Hamb. pelo vapor nal. "Cuyabá", entrado em 27-11-934, rel. 49, manifesto 1.563.

A.R.P.C. — Uma caixa n. 6.281, consignada á ordem, vinda de Hamb. pelo vapor nal. "Cuyabá", entrado em 27-11-934, rel. 49, manifesto 1.563.

AH — Dez (10) barricas ns. 1 a 10 e tres (3) caixas ns. 11 a 13, ao lado treze (13) volumes, consignados a Affonso & Homero, vindos de Hamb. pelo vapor nal. "Cuyabá", entrado em 27-11-934, rel. 49, m. 1.563.

A.B.C. — Uma caixa n. 2, consignada á ordem, vinda pelo vapor nal. "Cuyabá", entrado de Hamburgo em 27-11-934, rel. 49, manifesto 1.563.

CNFC — contra marca HGC ou N.G.C. — Cincoenta e um (51) fardos ns. 92.544 a 92.594, consignados á ordem, vindos de Hamb. pelo vapor nal. "Cuyabá", entrado em 27-11-934, rel. 49, m. 1.563.

C&RLtd — Quatro pacotes ns. 244, 245, 248 e 249, consignados á ordem, vindos de Hamburgo pelo vapor nal. "Cuyabá", entrado em 27-11-934, rel. 49, m. 1.564.

C.N.L.B — Duas caixas s/ns., consignadas ao Lloyd Brasileiro, vindas de Hamb. pelo vapor nal. "Cuyabá", entrado em 27-11-934, rel. 49, m. 1.563.

E.S — Uma caixa n. 9.456, consignada á ordem, vinda de Hamb. pelo vapor nal. "Cuyabá", entrado em 27-11-934, rel. 49, m. 1.563.

F.B.M — Uma barrica n. 6.305, consignada á ordem, vindo de Hamb. pelo vapor nal. "Cuyabá", entrado em 27-11-934, rel. 49, m. 1.563.

F.C&C ou C.F&C — Nos espaços formados por dous angulos oppostos pelos vertices — Duas caixas ns. 8.040 e 8.042, consignadas á ordem, vindas de Hamb. pelo vapor nal. "Cuyabá", entrado em 27-11-934, rel. 49, m. 1.563.

K$H — Duas caixas ns. 2.293 e 2.294, consignadas á ordem, vindas de Hamb. pelo vapor nal. "Cuyabá", entrado em 27 11-934, rel. 49, m. 1.563.

MM — Uma caixa n. 2.407, consignada á ordem, vinda de Hamb. pelo vapor nal. "Cuyabá", entrado em 27-11-934, rel. 49, m. 1.563.

N A G I — Dentro de um triangulo de base incompleta — Uma caixa n. 6.195, consignada a Ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor nacional "Cuyabá", entrado em 27 de novembro de 1934. Relação numero 49. M. 1.563.

472 — Dentro de um trapezio, tendo como contra marca ás letras L G — Tres (3) caixas ns. 225, 230 e 245, consignadas á Ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor nacional "Cuyabá", entrado em 27 de novembro de 1934. Relação n. 49. M. 1.563.

500 — Dentro de um trapezio, tendo como contra marca ás letras L G — Um fardo n. 1 e dezeseis (16) caixas ns. 2 á 17, ao todo: Dezesete volumes, vindos de Hamburgo pelo vapor nacional "Cuyabá", entrado em 27 de novembro de 1934. Relação 49. M. 1.563.

186 — Dentro de um triangulo de base incompleta, tendo aos lados ás letras B M C — Dois amarrados de caixas ns. 1 e 2 e cincoenta (50) caixas ns. 3 á 52, ao todo: cincoenta e dois (52) volumes consignados á Ordem, vindos de Hamburgo pelo vapor nacional "Cuyabá", entrado em 27 de novembro de 1934. Relação 49. M. 1.563.

624 — Dentro de um triangulo de base incompleta — Tres (3) caixas numeros 380 á 382, consignadas á Ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor nacional "Cuyabá", entrado em 27 de novembro de 1934. Relação 49. M. 1.563.

P. C. S. — Contra marca: Casa Claudino — Quatro engradados, numeros 1.594, 1.595 1.596 e 1.597, consignados á Ordem, vindos de Hamburgo pelo vapor nacional "Cuyabá", entrado em 27 de novembro de 1934. Relação 49. M. 1.563.

Sem marca — Cento e setenta e cinco saccos sem numeros, consignados ao Lloyd Brasileiro, vindos de Hamburgo pelo vapor nacional "Cuyabá", entrado em 27 de novembro de 1934. Relação 49. M. 1.563.

E I P B — Aos lados de uma Cruz de Malte — Sessenta e dois (62) fardos numeros 324 á 385, consignados á Araujo Freitas & Companhia, vindos de Hamburgo pelo vapor nacional "Cuyabá", entrado em 27 de novembro de 1934. Relação 49. M. 1.563.

S. B. C. — Contra marca 944, um fardo n. 4.878, consignado ao Lloyd Brasileiro, vindo pelo vapor nacional "Cuyabá", entrado de Hamburgo, em 27 de novembro de 1934. Relação 49. M. n. 1.563.

W. W. — Tres (3) engradados numeros 174 á 176, consignação ignorada por serem accrescimo ao manifesto, confórme se verifica da declaração do armazem, vindos de Hamburgo pelo vapor nacional "Cuyabá", entrado em 27 de novembro de 1934. Relação 49. M. numero 1.563.

C. A. J. — Quatro fardos ns. 9 á 12 e uma caixa n. 13, consignados á J. A. Chaves, vindos de Hamburgo pelo vapor nacional "Cuyabá", entrado em 27 de novembro de 1934. Relação 49. M. numero 1.563.

F — Dentro de um triangulo de base incompleta — Uma caixa n. 386, consignada á Ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor nacional "Cuyabá", entrado em 27 de novembro de 1934. Relação 49. M. 1.563.

O. C. — Contra marca — Bello Horizonte, duas caixas ns. 9.320 e 9.321, consignadas á Ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor nacional "Cuyabá", entrado em 27 de novembro de 1934. Relação 49. M. 1.563.

Penafiel — Cinco (5) garrafões numeros 91, 107, 132, 192 e 195, consignadas á Ferreira & Companhia, vindos de Hamburgo pelo vapor nacional "Cuyabá", entrado em 27 de novembro de 1934. Relação 49. M. 1.563.

União — Séis (6) barricas ns. 1 á 6, consignadas á Neves Gonçalves, vindas de Hamburgo pelo vapor nacional "Cuyabá", entrado em 27 de novembro de 1934. Relação 49. M. 1.563.

Portuespa — Cincoenta (50) saccos, ns. 1 á 50, consignados á Ordem, vindos de B. Ayres pelo vapor "Lima", entrado em 26 de novembro de 1934. Relação n. 48. M. 1.557.

SALA — Contra marca 5.048, oito fardos ns. 1.072 á 1.079, consignados á Ordem, vindos de B. Ayres pelo vapor "Lima", entrado em 26 de novembro de 1934. Relação 48. M. 1.557.

5.846 — Contra marca SALM — Seis (6) fardos, ns. 1.505 a 1.055, consignados á Ordem, vindos de B. Ayres pelo vapor "Lima", entrado em 26 de novembro de 1934. Relação 48. M. 1.557.

SS & C. LTD. — Tres (3) caixas numeros 1 á 3, consignadas á Santos Seabra & Companhia, vindas de Hamburgo pelo vapor nacional "Cuyabá", entrado em 27 de novembro de 1934. Relação n. 52. M. 1.563. (Estes volumes foram despachados por Santos Seabra & Companhia Limitada, pela nota 81.019, de 1934.)

A K — Um fardo n. 2.921, consignado á Almeida Neves & Companhia, vindo de Hamburgo pelo vapor "Feodosia", entrado em 12 de novembro de 1934. Relação 46. M. 1.497.

ABC — Dentro de dois angulos oppostos pelas aberturas, tendo dos lados ás letras K. F. — Uma caixa n. 28, consignada á Ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão "Feodosia", entrado em 12 de novembro de 1934. Relação n. 46. M. 1.497.

Armazem 8

Vermelho — Uma caixa n. 109, sem consignação (este volume não consta do manifesto conforme se verifica da informação da 1ª secção), vinda de B. Ayres pelo vapor francez "Mendoza", entrado em 8 de outubro de 1934. Relação 16. M. 1.323.

K. T. — Uma caixa n. 288. (Este volume não consta do manifesto confórme se verifica da informação da primeira secção), vinda pelo vapor allemão "General Osorio", entrado em 13 de dezembro de 1934. M. 1.641. Relação numero 30.

Pinto Bastos — Uma caixa n. 220 — P. C. C. — Duas caixas numeros 91 e 123, vindas pelo vapor francez "Alsina", entrado em 6 de novembro de 1934. Relação 22. M. 1.468. (Estes volumes não têm consignação por não constarem do manifesto conforme se verifica da informação da 1ª secção).

Sem marca — Um amarrado de molas sem numero, não tem consignação e não consta do manifesto conforme se verifica da informação da 1ª Secção.

Una — Uma caixa n. 542 e quatro tambores ns. 56.901, 56.902, 56.801 e 56.802, consignados á Alliança Commercial de Anilinas Limitada, vinda de Hamburgo pelo vapor "Maasland", entrado em 28 de novembro de 1934. Rel. 27. Manif. 1.566.

Figueroa — Duas barras sem numeros, consignadas á ordem e despachadas pela nota n. 76.413, de 1934, vindas de Santos, pelo vapor francez "Mendoza" entrado em 7 de dezembro de 1935. — Rel. 28. M. 1.548.

M — Dentro de um triangulo, tend ao lado a letra D — Um rôlo n. 5.43

(Este volume não tem consignação por não constar do manifesto conforme se verifica da infromação da 1ª Secção), vindo de Buenos Aires pelo vapor allemão "Madrid", emtrado em 22 do outubro de 1934. Rel. 18. M. 1.397.

FNC — Dentro de um ellipse, tendo entre os focos um coração de copas — Quatrocentos (400) saccos sem numeros, consignados á Fernando Hoekaat & Companhia, despacho n. 76.390. de 1935.

GRT — Uma caixa n. 1, consignada á Companhia Expresso Federal, vindos de Hamburgo, pelo vapor allemão "Entre Rios", entrado em 17 de setembro de 1935. Relação 13. M. 1.208.

SSB — Uma peça n. 150. (Este volume não consta do manifesto, conforme se verifica da informação da 1ª Secção. existindo porém, a mesma marca com o de n. 1.501, como retorno), vinda pelo vapor francez "Jamayque", entrado de Buenos Aires, em 10 de dezembro de 1934. Rel. 29. M. 1.619.

QF — Oitenta e tres (83) caixas numeros 2.467 á 2.507 e 2.512 á 2.553, consignadas á Quinsio Ferrini. vindas pelo vapor sueco "Valparaiso", entrado em 20 de novembro de 1934. el. 26. M. 1.524.

METCO — Duzentos e cincoenta e oito (258) chapas sem numeros, consignadas á Metco, despachadas pela nota 49.931, de 1935.

NF — Quatro caixas ns. 3.914, 1|4, consignadas á ordem. despachadas pela nota n. 46.964, de 1935, vindas de Hamburgo. pelo vapor nacional "Raul Soares", entrado em 27 de dezembro de 1934. Rel. 33. M. 1.694.

AP — Treze (13) fardos ns. 1 á 13, consignados á ordem, da Revista "A Panificadora", vindos pela vapor sueco "Suecia", entrado em 21 de dezembro de 1934. Rel. 32. M. 1.669.

Martinelli — Dentro de um trapesio, uma caixa n. 1, consignada á S. A. Martinelli, vinda pelo vapor norueguez "Paraglayo", entrado em 19 de novembro de 1934 Rel. 24. Manifesto 1.522.

SRC — Uma caixa n. 436 e rôlo encapado n. 437. consignado á Sam Rabinovich & Companhia, vindos pelo vapor "San Francisco", entrado em 31 de outubro de 1934. Rel. 19. M. 1.444.

2.461 — Dentro de dois angulos oppostos, pelas aberturas, tendo como contra marca — Tanganyka — Doze (12) fardos ns. 1 á 12, consignados á ordem, vindos pelo vapor japonez "Arizona Maru", entrado de Buenos Aires em 10 de novembro de 1934. Rel. 21. M.1.486.

KMV — Duas caixas ns. 169 e 170, consignadas á Luiz Campos Filho, vindas pelo vapor "San Francisco", entrado em 31 de outubro de 1934. Rel. 23. Manifesto 1.444.

Armazem n. 9

PLD — Vinte (20) tambores sem numeros, consignados á ordem, despachados por C. J. Souza, nota n. 63.130, de 1934, vindas pelo vapor "Delmundo", entrado em 28 de setembro de 1934. Rel. 501. M. 1.263.

K — Uma caixa n. 1.400, consignada á H. Martí & Companhia, vinda pelo vapor "Bra-Kar", entrado em 3 de dezembro de 1934. Rel. 508. M. 1.589.

Hime — Cinco rolos ns. 769, 1.159, 658, 2.435 e 1.386, consignados á Hime & Companhia, vindos pelo vapor "Madrid", entrado em 1 de dezembro de 934. Re. 509. M. 1.584.

Wilson — Dentro de dois angulos oppostos pelas aberturas, quatro (4) rolos ns. 1.434, 1.691, 1.892 e 1.224, consignados á Wilson Sons & Companhia Limitada, vindo pelo vapor "Madrid", entrado em 1 de dezembro de 1934. Relação 509. M. 1.584.

G — Uma caixa n. 1, consignada á Glossop & Comp.

MJ&C — Doze (12) caixas ns. 1 á 12, consignadas á Monteiro Junior & Companhia, vindas pelo vapor "Madrid", entrado em 22 de outubro de 1934. Relação 504. M. 1.395.

Sem marca — Um fardo sem numero e sem consignação. (Este volume não consta do manifesto, conforme se verifica da informação da 1ª Secção), vindo pelo vapor "Bruyere", entrado em 1 de outubro de 1934. Rel. 507. M. 1.283.

PLC — Um garrafão n. 156, consignado á Pereira Lima & Companhia, vindo pelo vapor "Balzac", entrado em 28 de novembro de 1934. Rel. 513. Manifesto 1.564.

Ceilão contra-marca: São Paulo, V. Santos, seis garrafões ns. 1.468. 1.453, 1.423, 1.434, 1.499 e 1.187. (Estes volumes não constam do manifesto, conforme se verifica da informação da 1ª Secção).

J.M.M. — Contra-marca: Montevidéo. (2) dois garrafões ns. 24 e 31. (Estes volumes não constam do manifesto conforme se verifica da informação da 1ª Secção), vindos de Londres pelo vapor "H. Chieftain", entrado em 12 de novembro de 1934. Rel. 505. M. 1.494.

A. O. Co. — Um barril n. 10. consignado á Christian & Nielsen, vindo pelo vapor "Borgland", entrado em 19 de outubro de 1934. Rel. 503. M. 1.381.

CROWN — Uma barrica n. 13. consignada á Crown Cork Company, vinda pelo vapor "Coldbrock", entrado em 10 de outubro de 1934. Rel. 512. M. 1.365.

194 — Dentro de um triangulo de base incompleta, tendo aos lados as letras ML, uma barrica sem numero, consignada á Companhia Industrial Papeis Cartonagem entrado em 16 de outubro de 1934. Rel. 502. M. 1.365.

194 — Dentro de um triangulo incompleto, tendo aos lados as letras ML, uma barrica sem numero, consignada á Companhia Industrial. Papeis, Cartonagem, vinda pelo vapor "Satartia", entrado em 16 de novembro de 1934. Rel. 506. Manifesto 1.509.

Armazem 10

CRCia. — Cincoenta caixas ns. 1 a 50, consignadas a Carvalho Rocha & Comp., vindas pelo vapor americano "West Mahwah", entrado em 20-8-834. Relação 560, m. 1.072.

H — Tresentos (300) saccos ns. 1 a 300, consignados a B. Herzog, vindos pelo vapor americano "West Mahwah", entrado em 20-8-934. Rel. 560, m. 1.072.

194, dentro de dois angulos oppostos pelas aberturas, tendo aos lados as letras M.L. — Um barril n. 1.316, consignado á ordem e submettido a despacho pela Companhia Industria de Papeis Pintados e Cartonagem, vindo pelo vapor americano "Collings Worth, entrado em 17-12-934. Rel. 567, m. 1.648.

SIAM, dentro de um oval — Cem (100) saccos sem numeros, consignados á S.I. A.M. Carrasco S. A., vindos de Valparaiso pelo vapor chileno "Valparaiso", entrado em 24-12-934. Rel. 569, manifesto 1.680. (Estes volumes foram despachados pela Companhia de Acido.)

C.A. — Centro e trinta (130) saccos sem numeros, consignados á Companhia Imp. Ind. Chimica do Brasil e despachados pela Companhia de Acidos, vindos pelo vapor "Valparaiso", entrado em 24-12-934. Rel. 569, m. 1.680.

E. Dessberg — Cinco caixas de papelão ns. 4 a 8 e tres amarrados de caixas de papelão ns. 1 a 3, ao todo oito (8) volumes, consignados á ordem ou a E. Desseberg, vindos de N. York pelo vapor nacional "Parnahyba", entrado em 18-12-934. Rel. 568, m. 1.656.

Tinta verde na ponta, contra-marca Norte — Quatro mil tresentos e dezenove (4.319) trilhos sem numeros, consignados á ordem ou á Inspectoria Federal de Estradas de Ferro, vindos de N. York pelo vapor nacional "Parnahyba", entrado em 18-12-934. Rel. 568, m. 1.656.

Tinta branca na ponta, contra-marca Norte — Cincoenta e um (51) trilhos sem numeros, consignados á ordem ou á Inspectoria Federal de Estradas de Ferro, vindos de N. York pelo vapor nacional "Parnahyba", entrado em 18-12-934. Relação 568, m. 1.656.

Tinta verde, contra-marca Rio Grande do Norte — Mil duzentos e vinte e quatro (1|224) amarrados ns. 575 a 1.798, vindos de N. York pelo vapor nacional "Parnahyba", entrado em 18-12-934. Rel. 568, m. 1.656.

R.G.Norte — Quinhentos e setenta e quatro (574) barrilotes ns. 1 a 574, consignados á ordem ou á Inspectoria Federal de Estradas de Ferro, vindos de N. York pelo vapor naconal "Parnahyba", entrado em 18-12-934. Rel. 568, manifesto 1.656.

Armazem de bagagem

Secretary Rotary Club — Um pacote sem numero, consignado á Secretary Rotary Club, vindo pelo avião "P.P.P.A. E.", entrado em 16-8-934. Rel. 124.

Panair do Brasil — Dois pacotes sem numeros, consignados á Panair do Brasil, vindos pela avião "P.P.P.A.T.", entrado em 5-9-934. Rel. 125.

Arthur M. Loew — Um pacote sem numero, consignado a Arthur M. Loew, vindo pelo avião N.C.|822|N, entrado em 18-10-934. Relação 156.

José Pereira Oliveira — Tres maletas sem numeros (do manifesto não consta estes volumes, conforme se verifica da informação da 1ª secção), vindos pelo vapor "Siqueira Campos", entrado em 16-11-934. Rel. 146, m. 1.429.

3019 — Uma maleta sem numero e sem consignação, conforme se verifica da informação da 1ª secção, vinda pelo vapor "Flandria", entrado em 16-9-934. Rel. 145, m. 1.006.

Deposito de Materiaes Pesados

C.C.C.G.F. — Cinco (5) peças sem numeros, consignadas á C. C. Compras do Governo Federal, vindas de Londres pelo vapor inglez "Higland Patriot", entrado em 24-12-934. Rel. 203. m. 1.684.

Deposito de Madeiras e Materiaes

M.G.C. — Cento e vinte e tres (123) dormentes sem numeros. consignados á

ordem, vindos de Manáos pelo vapor "Ubá", entrado em 16 de dezembro de 1933. Rel. 109, m. 1.813.

Ilha do Braço Forte

Texaco — Uma caixa n. 316, consignada a The Texaco, vinda pelo vapor americano "Sargenties", entrado em 2-8-929. Rel. 13, m. 1.209.

T.H. France — Uma caixa sem numero e sem consignação. (Este volume não consta do manifesto, conforme se verifica da informação da 1ª secção.) Vinda pelo vapor "Thod Fagelund", entrado em 1-9-924. Rel. 5.

C.B.R. — Um botijão n. 3. (Este volume não tem consignação por não constar da relação o nome exacto do vapor conductor do volume em apreço.) Relação 50.

S.CIA — Cento e cincoenta e um (151) saccos sem numeros, consignados a Sanwen & Comp., vindos do Mexico pelo vapor inglez "San Tiburcio", entradro em 16-1[illegible]34. Rel. 67, m. [illegible].510.

Policia de Minas, Bello Horizonte, via port[illegible] Alf. — Doze (12) caixas ns. 1 a 12, consignadas á ordem do embarcador Not. Policia od E. de Minas Geraes, vindas pelo vapor "West World", entrado em 6-12-934. Rel. 68, m. 1.609.

SGL, contra-marca 550 — Sete caixas ns. 4, 5, 7, 8, 10, 12 e 14.

SGL — Duas caixas com a contra-marca 543, ns. 1 a 2.

SGL, contra-marca 544 — Oito caixas ns. 6, 7, 12, 13, 2, 4, 8 e 10.

SGL, contra-marca 547 — Uma caixa n. 3, ao todo dezesete volumes, consignados á Sociedade Géco, vindos pelo vapor allemão "Vigo", entrado em 15-2-928. Rel. 8, m. 305.

S.P. & Cia. — Nove caixas ns. 1.088 a 1.096, consignadas á ordem, vindas pelo vapor allemão "Ansgir", entrado em 29-10-934. Rel. 66, m. 1.440.

A.B.C. — Oito barricas ns. 1, 3, 4, 6, 7, 8, 13 e 15, consignadas á ordem ou a John Jurgens, despacho 77.086, de 934, vindas pelo vapor americano "West Columb", entrado em 25-10-934. Rel. 68, m. 1.414.

LOJAS — Uma caixa n. 17.314, consignada a Lojes General Electric S.S A., vindo pelo vapor americano "West Columb", entrado em 25-10-934. Rel. 63, m. 1.414. (Despacho 72.095-34.)

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1935. — *Pedro Medina Coeli*, 3º escripturario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Producção Vegetal

Edital de concurso para provimento dos cargos de assistentes e sub-assistentes engenheiros do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.

De ordem do Sr. director geral, deste Departamento, chamo a attenção dos interessados para o edital de concurso para o preenchimento dos cargos acima, publicado no *Diario Official* de 8 do corrente, ás paginas 17.433 e 17.434.

Rio de Janeiro de agosto de 1935.— *Olympio de Accioli Monteiro*, chefe da secção.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

ACTO DE FLAGRANTE

N. 1.

Francisco R. de Barros, estabelecido á rua General Pedra n. 140, tendo violado as disposições dos arts. 5º, 7º e paragrapho unico e 10 do decreto numero 23.569, de 11 de dezembro de 1933, nas obras executadas no predio sito á rua 13 de Maio n. 41, nesta cidade, conforme foi por mim pessoalmente verificado neste acto, fica o referido infractor intimado a effectuar, dentro do prazo de dez dias, na Thesouraria deste Conselho Regional, no edificio da Escola Nacional de Bellas Artes, das 12 ás 15 horas, e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500$000 (quinhentos mil réis), nos termos do artigo 38 do mesmo decreto e em virtude do facto supra referido, sob pena de, não o fazendo ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1935. — *M. Gasparoni*, chefe da Secretaria. — 1ª testemunha, *Americo de Cunto*.— 2ª testemunha, *Marcos Kaz*.

Instituto Nacional de Previdencia

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia para o fornecimento e collocação de tacos no edificio da séde propria do Instituto N. de Previdencia.

O seguinte edital foi publicado no *Diario Official* de 10 de setembro, á pagina 20.082.

MINISTERIO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS

Departamento dos Correios e Telegraphos

DIRECTORIA REGIONAL DE BOTUCATÚ

Estado de São Paulo

Pelo presente edital ficam os herdeiros de Julio dos Santos, ex-agente do correio de Quatá, no Estado de S. Pauto, intimados a recolher dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a importancia de 8:423$600, (oito contos quatrocentos e vinte e tres mil e seiscentos réis), proveniente da responsabilidade imposta ao referido senhor, já fallecido, pela portaria numero 394, de 23 de julho ultimo, desta Directoria, correspondente a 128 (cento e vinte e oito) registrados com valor declarado, extraviados pelo referido ex-agente.

Botucatú, 12 de setembro de 1935. — *Asdrubal Sodré*, director regional.

Processo 9.734-34.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Levo ao conhecimento dos interessados que a directoria, de accordo com o decreto n. 24.656, de 11 de junho de 1934, resolveu readmittir, como trabalhadores, extranumerarios, do Trafego, os seguintes ex-trabalhadores desta Estrada, dispensados quando da reforma de 1931, por motivo da compressão dos quadros que então se verificou: José de Castro, Manoel Antonio, Octavio Nunes da Costa, Agostinho Ferreira Selecto, Francisco Cruz 2º, Sebastião da Silveira Leal, Francisco de Paula Pinto da Fonseca, Ulysses Paulino Matheus, Henrique Fernandes Fagundes, Enedino Chaves de Andrade, Imperiano Bezerra de Medeiros, Hermogenes Marcolino Gomes, Antenor Siqueira e Antonio Teixeira da Silva.

Aos interessados é concedido o prazo de 30 dias, a partir desta data, para a respectiva apresentação, ficando de nenhum effeito, si o não fizerem, o acto que os readmittiu, sem que lhes assista direito a qualquer especie de reclamação. (P. 12.267-35).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 31 de agosto de 1935. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SECRETARIA

De ordem da directoria, convido o senhor Izidoro Fernandes de Castro, extrabalhador da 5ª Inspectoria da 4ª Divisão desta Estrada, com séde em Lafayette, Estado de Minas Geraes, a comparecer á referida dependencia, dentro de 15 dias contados desta data, afim de prestar declarações nos autos do inquerito administrativo que ali se processa para apurar se a sua demissão do lugar de trabalhador efectivo do referido departamento decorreu da falta grave oriunda do abandono voluntario do emprego.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil — Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1935. (P. 58.950-35). — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 87, de 30 de outubro do anno p. findo, da directoria, convido o ex-escrevente de 2ª classe da 1ª Divisão, Vinicius Ferreira Chaves a comparecer dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Escriptorio Central dessa Divisão, perante a commissão designada para apurar em inquerito administrativo o motivo de sua ausencia, sem causa justificada, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á rua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de agosto de 1935. (P. 6.376-35). — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

INSPECTORIA COMMERCIAL

AVISO

Concurrencia para um restaurante na Estação de Norte, em São Paulo

O *Diario Official* publicará nos dias 23 e 30 do corrente e nos dias 6 e 13 de setembro vindouro, o edital de con-

currencia para a concessão de um restaurante na Estação de Norte, em São Paulo.

Esta inspectoria e o chefe da referida estação proporcionarão aos interessados as informações de que necessitarem.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1935. — *Bittencourt de Sá*, inspector commercial.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA

N. 63

ACTA DA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 63, EM 16 DE AGOSTO DE 1935

Aos dezeseis dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e trinta e cinco, presentes, ás quatorze horas, na sala de concorrencias desta Inspectoria o Inspector Administrativo de Materiaes, engenheiro Antonio Felix de Bulhões e o chefe de secção Lauro da Silveira Azevedo, aquelle senhor declara que recebe devidamente fechados os involucros com as propostas relativas á Concorrencia Administrativa sessenta e tres cujo edital e sua rectificação foram publicados no *Diario Official* numeros cento e setenta e quatro e cento e setenta e oito, de trinta e um de julho e cinco deste mez respectivamente, sendo entregues seis envolucros na seguinte ordem:

1 — Virgilio Machado.
2 — Dolabella Portella & Comp. Ltd.
3 — Panvia S. A.
4 — M. David & Comp. Ltd.
5 — Gonçalves Tamm & Comp. Ltd.
6 — José Mercadante & Comp. (ultimo).

Em seguida o Sr. inspector examinando as cauções e envolucros, achando-os em ordem abre-os na ordem do seu recebimento, numerando as propostas na mesma ordem, rubricando-as com os interessados presentes. E para constar lavrou-se a presente acta, que. lida e achada conforme vae assignada pelo inspector, pelos interessados presentes e por mim chefe de secção que a escrevi. — *Antonio Felix de Bulhões.*

1 — P. p. de Virgilio Machado, *C. Campello.*
2 — P. p. de Dolabella Portella & Comp. Ltd., *Aureo Dolabella.*
3 — P. p. de Panvia S. A., *Alpes Cunha.*
4 — P. p. de M. David & Comp Ltd. *Paschoalino Panza.*
5 —
6 — P. p. de José Mercadante & Comp. Ltd., (*assignatura illegivel*).

Lauro da Silveira Azevedo.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 26 de agosto de 1935. — *Sylvio Pereira*, POA-2ª. — Confere, *Lauro da S. Azevedo*, chefe de secção. — Visto, *Antonio F. de Bulhões*, inspector.

INSPECTORIA ADMINISTRATIVA DE MATERIAES — 3ª SUB-CHEFIA

Mappa das propostas apresentadas na concorrencia administrativa n. 63, realisada em 16 de agosto de 1935

Item	Designação do material	N. 1		N. 2		N. 3		N. 4		N. 5		N. 6 Ultimo	
		Virgilio Machado		Dolabella Portella & Cia. Ltd.		Panvia S. A.		M. David & Cia. Ltd.		Gonçalves Tamm & Cia. Ltd.		José Mercadante & Cia. Ltd.	
	Dormentes de madeira de lei, 1ª classe												
	Para Bello Horizonte												
1	Para bitola de 1m,60 (2m,85×0m,20×0m,14, um	(2)	8$000	(2-3-4) (2-3-5)	7$800 7$540	(7)	7$300	(9-10) (0-10)	7$800 9$200	(5-2) (5-2) (12-2)	7$250 7$450 7$650	(15)	7$250
	Para Santa Barbara												
2	Para bitola de 1m,00 (1m,85×0m,20×0m,14, um	(1-2)	4$700	(2-1) (2-6)	4$750 5$000	(7)	4$350	(5-10) (5-10)	4$400 5$500	(13-2) (13-2) (14-2)	4$450 4$850 5$250	(2) (2) (15)	5$450 6$350 4$050
3	Postes de madeira sã, sensivelmente rectos, roliços, um dos topos em bizel e outro em ponta, diametro minimo de 0m,15 para linhas telegraphicas, com o comprimento de 7 metros, um.....	(2)	25$000	—		(8)	68$000	(10-11) (10-11)	18$000 20$500	(2)	38$450	(16)	22$500

Observações

1 — Dão preço para 15.000.
2 — Vide local de entrega na proposta.
3 — Offerecem sem mencionar as dimensões.
4 — Dão preço para 7.000.
5 — Dão preço para 5.000.
6 — Dão preço para 25.000.
7 — Entregue no ramal de Diamantina.
8 — Entregue em Ponte Nova.
9 — Dão preço para 2.500.
10 — Entrega em Porto Novo.
11 — Dão preço para 200.
12 — Dão preço para 2.000.
13 — Dão preço para 10.000.
14 — Dão preço para 20.000.
15 — Entregues nas 1ª e 2ª zonas.
16 — Não dão o local da entrega.

Em 24 de agosto de 1935. — *Sylvio Pereira*, escrevente de 2ª. — *Hugo Pedrinha Carlos*, escripturario de 2ª. Visto. — *Antonio Felix de Bulhões*, inspector.

MINISTERIO DA MARINHA

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Aeronautica, faço publico que:

a) Acham-se abertas as inscripções para matricula de civis candidatos á Reserva Naval Aerea de 2ª classe, encerrando-se em 30 de setembro o prazo de inscripção.

b) As condições para matricula são especificadas nos artigos 21 e 22 do Regulamento para a Reserva Naval Aerea (R. N. A.), approvado pelo decreto numero 263, de 3 de agosto de 1935 e publicado no "Diario Official" n. 192, de 21/8/1935, a saber:

"Art. 21. O recrutamento dos reservistas de 2ª classe (PL-AV-2R), será feito dentre os civis que requererem matricula no C. A. O. R. e obtiverem o diploma do referido curso.

"§ 1º. São requisitos á matricula de civis no C. A. O. R.:

1) ser brasileiro nato;

2) apresentar attestado de conducta passado por autoridade policial competente;

3) provar, com certidão de idade, ter mais de 18 annos e menos de 25 annos de idade;

4) apresentar autorização de paes ou tutores, quando menores de 21 annos, com firma reconhecida;

5) apresentar certidão de exame final, passada por estabelecimento de ensino official ou fiscalizado, de: Portuguez, francez, inglez, geographia, geometria, trigonometria rectilinea, desenho, physica, cosmographia;

6) ser approvado em exame de admissão, realizado na E. Av. M.;

7) ser julgado apto para pilotagem, em inspecção de saude, pela Junta de Inspecções da Aviação Naval.

"Art. 22. Os requerimentos á matricula no Curso de Admissão para Officiaes da Reserva, serão feitos, de proprio punho, ao ministro da Marinha, no mez de setembro, acompanhados dos documentos relativos ao requisitos exigidos.

"§ 1º. Os candidatos que preencherem todos os requisitos serão mandados submetter a exame de admissão, e os que forem approvados neste exame serão submettidos á inspecção de saude na Escola de Aviação Naval.

"§ 2.º Os que forem approvados na inspecção de saude serão matriculados no C. A. O. R. da Escola de Aviação Naval, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação no exame e dentro do numero de vagas, fixado pelo ministro da Marinha.

c) Existem nove (9) vagas para incorporação na Reserva Naval Aerea, pelo prazo de dois annos, conforme preceituam os artigos 37, 40, 41, 42 e 43 do Regulamento.

d) As inscripções para a Reserva Naval Aerea de 3ª classe serão abertas em novembro, conforme o artigo 23 do Regulamento para a R. N. A.

e) Os candidatos que requereram matricula para este anno, estão dispensados de apresentarem novos requerimentos. — *Raul Ferreira Vianna Bandeira*, capitão de mar e guerra, vice-director.

Directoria da Marinha Mercante

De ordem do Sr. almirante director geral, deverão comparecer nesta Directoria, dentro do prazo de 30 dias, os reservistas constantes da relação abaixo:

Directoria da Marinha Mercante, 28 de junho de 1935. — *Alfredo Miranda Rodrigues*, capitão de fragata, chefe da D. M. M. 3.

—

Relação nominal dos reservistas navaes de 2ª categoria, que devem comparecer á Directoria da Marinha Mercante, afim de regularizar sua situação perante o serviço militar:

Numero — Nome — Especie

50. Aaron Ackermann, remo.
1.617. Abelardo Ferreira Bandeira, remo.
1.875. Abel Costa Valle, remo.
1.926. Abel Lopes Ferreira, remo.
3.267. Abel Luiz Duarte, remo.
1.57. Abel Macedo da Silva, Tiro Naval.
136. Abelardo Ferraz Graça, remo.
1.252. Abelardo Pinto Magalhães, Tiro Naval.
1.575. Abelardo Purificação da Silva, Tiro Naval.
282. Abelardo Gonzaga de Mello, remo.
229. Abelardo de Mello, remo.
1.740. Abilio do Amaral, remo.
654. Abilio Fernandes de Oliveira, Tiro Naval.
2.858. Abilio Perez Dominguez, remo.
1.890. Abilio Pinto de Carvalho, remo.
191. Abilio Pinto Ferreira, Tiro Naval.
2.859. Abilio Peres Louzada, remo.
1.316 Accacio Alves Moreira, remo.
2.883. Accacio Ambrosio Martins, remo.
2.664. Accacio Felippe Cavalleiro, Tiro Naval.
633. Accacio Ferreira de Araujo, Tiro Naval.
1.578. Accacio Salgueiro, Tiro Naval.
1.266. Alcino Domingos dos Santos, Tiro Naval.
450. Acelyno Corrêa da Silva, remo.
502. Achilles Arnaud Lopes Pereira, remo.
2.338. Achilles Santiago, remo.
1.577, Acyr Lyrio Peixoto, Tiro Naval.
2.436. Acyr Santos, Tiro Naval.
1.008. Adahyl Ribeiro Fiuza, Tiro Naval.
2.437. Adail Telles, Tiro Naval.
1.883. Adair Conceição Dias, remo.
718. Adal Mariz de Figueiredo, remo.
1.035. Adalberto Augusto de Almeida Tiro Naval.
1.151. Adalberto Arraes, remo.
3.193. Adalberto Augusto Christiano Philippsen, remo.
834. Adalberto Bastos Saraiva, Tiro Naval.
772. Adalberto Carlos Vieira Ferreira, remo.
1.578. Adalberto Cerqueira Fontes, Tiro Naval.
326. Adalberto Ferreira Vaz, remo.
1.561. Adalberto Guilherme Hyer, remo.
252. Adalberto de Messias Casaes, remo.
1.267. Adalberto Moreira dos Santos, Tiro Naval.
1.317. Adalberto Otto Maximiano Falck, remo.
0.589. Adalberto Reis Castro, remo.
0.367. Adalberto Ribeiro, Tiro Naval.
2.309. Adalberto Severo da Costa, remo.
1.581. Adalberto de Souza Vianna, remo.
0.815. Adalberto Teixeira de Mello, remo.
0.117. Adalgiso Carneiro Gomes, Tiro Naval.
0.004. Adamastor d'Almeida Rocha, Tiro Naval.

Directoria da Marinha Mercante (D. M. M. 3). Rio de Janeiro, em 28 de junho de 1935. — *Alfredo de Miranda Rodrigues*, capitão de fragata, chefe da D. M. M. 3.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta encarregado do inquerito, faço sciente aos interessados, que, na Secretaria desta Capitania, acham-se com vistas, na fórma e no prazo da lei, os autos de inquerito a que respondeu William R. Love, encarregado das embarcações da Companhia City Improvements e de que foi autor Antonio Gomes de Queiroz, moço da embarcação "Carioca I".

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1935. — *Léo Maury*, escrivão do inquerito.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 11 do corrente:

Ap.: Oswaldo Neves Cardoso, Oswaldo Cancio Alves, Henrique da Rocha Ferreira, Oscar Cordovil Pires, Galvano Rafaele, Milton Martins de Araujo, Octavio de Araujo Coutinho, Julio Magalhães, Jorge de Carvalho Nazareth, Walter Heinrich Krauser, José da Cunha Soares Londres, Adelino Sá, Victorino Augusto Moraes, Edgard Lopes Passos, Alberto Vernin, Victorino Vieira da Fonseca.

Inspectoria do Trafego, em 11 de setembro de 1936. — O inspector, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Universidade Technica Federal

ESCOLA POLYTECHNICA

De ordem do Sr. director desta Escola, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que até o dia 15 do corrente, estão abertas as inscripções para os candidatos á obtenção do titulo de "docente livre" das differentes cadeiras desta Escola, na fórma do regulamento em vigor.

Os interessados poderão obter as informações precisas com o secretario.

Escola Polytechnica, 4 de setembro de 1935. — *Andrade Neves*, secretario.

Escola Normal de Artes e Officios Wencesláu Braz

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE CONTRA-MESTRE DA OFFICINA DE TORNEIRO MECANICO

Chamo a attenção de quem se possa interessar, para os editaes publicados no "Diario Official" de 23 de maio e 12 de junho do corrente anno, ás folhas, respectivamente, 10.412|10.413 e 12.646 e 12.647, dos quaes constam as instrucções relativas ao concurso para o provimento do cargo de contra-mestre da officina de torneiro mecanico da Secção de Trabalhos de Metal desta Escola.

As inscripções serão encerradas no dia 19 deste mez, ás 16 horas.

Gabinete da Directoria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 10 de setembro de 1935. — *S. de Queiroz Couto*, director.

Collegio Pedro II

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE LATIM DO INTERNATO

Tendo sahido com ligeiras incorrecções a lista de pontos para a *prova escripta* do concurso ao provimento da cadeira vaga de latim do Internato, publicada no *Diario Official* de 20 de maio do corrente anno, torno publico, para conhecimento dos interessados, que a lista de vinte pontos formulada pela respectiva commissão examinadora e homologada pela Congregação, é a seguinte:

1.° — T. Macci Plauti-Miles gloriosus.
2.° — T. Macci Plauti—Captivi.
3.° — T. Macci Plauti—Mostellaria.
4.° — P. Terenti Afri—Andria.
5.° — P. Terenti Afri—Adelphoe.
6.° — P. Terenti Afri—Phormio.
7.° — T. Lucretii Cari — De rerum natura-liber III.
8.° — T. Lucretii Cari—De rerum natura-liber IV.
9.° — Catulli Veronensis liber.
10 — C. Sallusti Crispi—De Catilinae conjuratione.
11 — Q. Horatii Flaci—Satirae.
12 — Q. Horatii Flacci—Epistulae.
13 — L. Annaei Senecae—Phaedra.
14 — L. Annaei Senecae—Thyestes.
15 — C. Plini Secundi—Naturalis historiae—liber II.
16 — P. Cornelii Taciti—Germania.
17 — P. Cornelii Taciti—Annalium—liber XVI.
18 — C. Plini Caecili Secundi—Panegyricus Traiano dictus.
19 — C. Plini Caecili Secundi—Epistularum—liber III.
20 — D. Iunii Iuvenalis—Satirae.

No dia da realização da prova escripta, após o sorteio do ponto, será escolhido, tambem por sorte, um trecho para traducção em lingua vernacula, sem diccionario. Sempre que fôr possivel, tirar-se-á o texto ás edições publicadas na *Bibliotheca scriptorum Graecorum et Romanorum Teubneriana*.

Outrosim, levo ao conhecimento dos Srs. candidatos inscriptos que as provas de defesa de tese terão inicio no proximo dia 23 de setembro ás dezeseis horas, no edificio do Collegio Pedro Segundo — Externato, e serão realizadas successivamente ás segundas, quartas e sextas-feiras, pela ordem da respectiva inscripção e de accordo com a chamada que será feita opportunamente pela imprensa.

Secretaria do Collegio Pedro Segundo — Externato, em 10 de setembro de 1935. — *Octacilio A. Pereira*, secretario da Congregação.

Observatorio Nacional

Rectificação do edital de concurrencia publica para reparos e concertos de que carecem o edificio central e varias dependencias do Observatorio Nacional.

De ordem do Sr. director chamo a attenção dos interessados que a concurrencia em apreço terá lugar a 28 do corrente e a guia para o recolhimento da importancia de um conto de réis para garantia da proposta apresentada, será fornecida até o dia 27 do andante e não como consta do edital publicado a 9 do mesmo mez.

Secretaria do Observatorio Nacional, em 10 de setembro de 1935. — O secretario.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO PROFISSIONAL

Pelo presente fica intimado o Sr. Ary Barreto Gomes, encontrado á rua Marechal Floriano n. 140, sobrado, para depositar na thesouraria geral do Ministerio da Educação e Saude Publica, mediante guia fornecida por esta inspectoria, a importancia de 2:000$000 (dois contos de réis), multa que lhe foi imposta por esta inspectoria por infracção dos artigos 2° e 5° e por não serem acceitaveis as allegações apresentadas em sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, findo o qual será processado no juizo competente para cobrança executiva da mesma multa.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1935. — *José Monteiro de Sá Freire*, 2° official.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO PROFISSIONAL

Pelo presente fica intimado o Sr. René M. C. Grangeiro, com consultorio á rua Marechal Floriano n. 140, para depositar na thesouraria geral do Ministerio da Educação e Saude Publica, mediante guia fornecida por esta inspectoria, a importancia de 2:000$000, (dois contos de réis), multa que lhe foi imposta por esta inspectoria, por infracção do art. 31 do decreto n. 20.931, de 11 de janeiro de 1932, dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital no *Diario Official*, findo o qual será processado no juizo competente para cobrança executiva da mesma multa.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1935. — *José Monteiro de Sá Freire*, 2° official.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO PROFISSIONAL

Pelo presente, fica intimado o senhor Sebastião Contrucci, encontrado á rua Ramalho Ortigão n. 9, 1° andar, para depositar na Thesouraria Geral do Ministerio da Educação e Saude Publica, mediante guia fornecida por esta Inspectoria, a importancia de 2:000$000 (dois contos de réis), multa que lhe foi imposta por esta Inspectoria por infracção dos artigos 2° e 5° do decreto numero 20.931, de 11 de janeiro de 1932 e por não serem acceitaveis as allegações apresentadas em sua defesa, devendo o referido deposito ser efectuado dentro de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital no "Diario Official", e, expirado esse prazo, será processado no juizo competente para cobrança executiva da mesma multa.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *José Monteiro de Sá Freire*, 2° official.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO PROFISSIONAL

Pelo presente, fica intimado o senhor Abelardo Leite Sobrinho, encontrado á rua da Carioca n. 6, para depositar na Thesouraria Geral do Ministerio da Educação e Saude Publica, mediante guia fornecida por esta Inspectoria, a importancia de 2:000$000 (dois contos de réis), multa que lhe foi imposta por esta Inspectoria por infracção dos artigos 2° e 5° do decreto n. 20.931, de 11 de janeiro de 1932, dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, findo o qual será processado no juizo competente para cobrança executiva da mesma multa.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *José Monteiro de Sá Freire*, 2° official.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO PROFISSIONAL

Pelo presente, fica intimado o senhor Adolpho de Oliveira, encontrado á rua Barão de Mesquita n. 740, para depositar na Thesouraria Geral do Ministerio da Educação e Saude Publica, mediante guia fornecida por esta Inspectoria, a importancia de 2:000$000 (dois contos de réis), multa que lhe foi imposta por esta Inspectoria por infracção do artigo 75, § 2° do decreto n. 20.377, de 8 de

setembro de 1931 e por não serem acceitaveis as allegações apresentadas em sua defesa, devendo o referido deposito ser effectuado dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, findo o qual, será processado no juizo competente, para cobrança executiva da mesma multa.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *José Monteiro de Sá Freire*, 2º official.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de intimação a diversos proprietarios de predios, para pagamento de seus debitos, dentro do prazo de 15 dias.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector aviso o proprietario do predio n. 398 da rua 24 de Maio que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento dagua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732 de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 10 de setembro de 1935. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

SOCIEDADES ANONYMAS

FABRICA DE TECIDOS SANTO ANTONIO S. A.

N. 1.705 — Livro n. 222, fls. 53

Cópia da escriptura de ratificação dos actos de constituição da Sociedade Anonyma "Fabrica de Tecidos Santo Antonio S. A.", e da incorporação de bens immoveis á mesma sociedade, que fazem D. Laura Vieira Alves e outros, na fórma abaixo declarada:

Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e cinco, aos vinte e dous dias do mez de agosto, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio, á rua Buenos Aires numero quarenta e sete, em virtude de distribuição que me foi feita, conforme bilhete que fica archivado, perante mim, tabellião, Fernando de Azevedo Milanez, compareceram, partes entre si contractantes, outorgantes e outorgados, reciprocamente, a saber: Primeiro — Dona Laura Vieira Alves, brasileira, proprietaria, viuva, domiciliada nesta cidade; Segundo Antonio Augusto da Paz, portuguez, commerciante, domiciliado em Nictheroy, Estado do Rio de Janeiro; Terceiro — Manoel João Grillo Gonçalves, portuguez, commerciante, alli domiciliado; Quarto — Grillo, Paz & Companhia, firma commercial, tambem domiciliada em Nictheroy, com filial nesta cidade, representada pelos socios solidarios Antonio Augusto da Paz e Manoel João Grillo Gonçalves, acima nomeado; Quinto — José Antonio Alves, portuguez, commerciante, tambem domiciliado em Nictheroy; Sexto — Casemiro Pereira Soares, portuguez, proprietario, domiciliado nesta cidade; Setimo — Antonio Rodrigues Vieira, brasileiro, domiciliado nesta cidade; Oitavo — Cecil R. da Cruz, brasileiro, agricultor e industrial, domiciliado nesta cidade; Nono — Edilberto Ribeiro de Castro, brasileiro, agricultor e industrial, domiciliado nesta cidade; Decimo — Olympio Mendes de Oliveira, portuguez, commerciante, domiciliado nesta cidade; Decimo primeiro — Francisco Octaviano Almeida Barroso, brasileiro, commerciante, domiciliado nesta cidade; os presentes meus conhecidos e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem conheço, do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas disseram, cada um de sua vez, o seguinte: Primeiro — Que, entre si, haviam convencionado constituir uma sociedade anonyma denominada "Fabrica de Tecidos Santo Antonio, S. A.", e effectivamente a constituiram, mediante a assembléa dos subscriptores, em reuniões realizadas em tres e dezesete de agosto corrente, no predio numero sessenta e um, á rua Lima Barros, nesta cidade, sendo approvada a lista de subscriptores e estatutos, nos termos das respectivas actas. Segundo — Que, havendo a outorgante e reciprocamente outorgada Dona Laura Vieira Alves, feito a conferencia das acções que subscreveu, em numero de trezentas, em bens immoveis, constante de um terreno e predio situado na rua Lima Barros, numero sessenta e um, na freguezia de São Christovão, desta cidade, bem assim os machinismos que nelle se acham installados, de sua propriedade, objecto anteriormente de exploração industrial sob a denominação de "Fabrica Santo Antonio", do fallecido Antonio Ignacio Alves, marido da mesma outorgante e reciprocamente outorgada, no inventario do qual houve a mesma a mesma senhora taes bens, como pagamento de sua meiação procedido no segundo officio da Vara de Orphãos, julgado por sentença do juiz Dr. Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda, registrado no cartorio do terceiro officio, no livro tres-SS, á pagina trinta e sete, sob o numero tres mil oitocentos e vinte, foram esses bens avaliados por peritos, e, depois disto, incorporados á sociedade pelo seu valor liquido, de trezentos contos de réis, abatida a divida hypothecaria a que elles servem de garantia, de trezentos contos de réis, pela qual pasa a responder a sociedade, tudo nos termos das alludidas actas de assembléa e laudo da respectiva avaliação. Terceiro — Que na conformidade do deliberado na mesma assembléa geral, em sua reunião de constituição definitiva da sociedade, a outorgante e reciprocamente outorgada, Dona Laura Vieira Alves, ratifica a incorporação que realizou, em conferencia de suas acções, do terreno, predio e machinismos acima mencionados e devidamente descriptos no laudo de avaliação respectiva, transferindo-os dest'arte, á mesma Sociedade Anonyma "Fabrica de Tecidos Santo Antonio S. A.", como direitos e acções, nos termos de sua proposta de subscripção que tambem adiante se transcreve e a outorgante igualmente ratifica, obrigando-se esta em todo o tempo por toda evicção de direito; pelo que ditos bens passam a pertencer á Sociedade Anonyma "Fabrica de Tecidos Santo Antonio S. A.", tendo por definitiva a conferencia desses bens, como capital-acções, assumindo a sociedade por si e pelos bens que recebe, a responsabilidade de solver a divida hypothecaria de trezentos contos de réis de que ella outorgante e reciprocamente outorgada é devedora ao Conde João Leopoldo Modesto Leal e em garantia do que se acham os mesmos bens sujeito á hypotheca em favor de dito credor, consoante os termos de sua subscripção, acceita pela sociedade, não havendo nenhum outro onus real ou pessoal a que estejam os mesmos bens obrigados. Quarto — Pelos demais outorgantes e outorgados reciprocamente foi declarado que tinham como ratifica tal conferencia e incorporação dos alludidos bens á Sociedade Anonyma "Fabrica de Tecidos Santo Antonio S. A.", acceitando esta a responsabilidade de solver a divida acima mencionada, do que ficou exonerada a outorgante e reciprocamente outorgada, Dona Laura Vieira Alves tudo nos termos da reunião definitiva de assembléa geral e constante da respectiva acta, adiante transcripta. Quinto — Que, ainda na conformidade do que deliberou a mesma assembléa de constituição da referida sociedade anonyma "Fabrica de Tecidos Santo Antonio, S. A.", os outorgantes e reciprocamente outorgados, ratificando expressamente pela presente, como ratificam os referidos actos de constituição da referida sociedade anonyma "Fabrica de Tecidos Santo Antonio S A.", assim, não só as deliberações constantes das actas de reunião prelimiinar como da constituição defintiva da sociedade e os demais actos, inclusive estatutos e o laudo de avaliação de bens, passam ditas deliberações e actos a fazer parte integrante desta mesma escriptura, como se nella expressamente convencionados. Sexto — que, assim, pela presente escriptura teem como expressamente confirmados e ratificadas todas as deliberações de assembléa geral da mesma sociedade "Fabrica de Tecidos Santo Antonio, S.", e actos de sua constituição, inclusive o deposito de dez por cento do seu capital social, realizado em dinheiro cuja quitação abaixo se transcreve como a incorporação a ella dos bens acima mencionados, pelo que me pediram, a mim, tabellião, que, nos termos do acima mencionado fizesse a transcripção, palavra por palavra, das seguintes peças: *I*) — Lista de subscripção — "Lista de subscripção de setecentos acções do valor nominal de um conto de réis, cada uma, em que se divide o capital de setecentos contos de réis da sociedade anonyma "Fabrica de Tecidos Santo Antonio S. A.", com séde no Districto Federal. Nome — Numero de acções — Valor nominal — Valor total — Por procuração de Dona Laura Vieira Alves nos termos de sua proposta annexa — Casemiro Pereira Soares — tresentas — um conto de réis — tresentos contos de réis. — Antonio

Augusto da Paz — setenta e cinco — um conto de réis — setenta e cinco contos de réis; Manoel João Grillo Gonçalves — vinte e cinco — um conto de réis — vinte e cinco contos de réis; Grillo, Paz & Companhia — duzentos e cincoenta — um conto de réis — duzentos e cincoenta contos de réis; José Antonio Alves — cinco — um contos de réis — cinco contos de réis; Casemiro Pereira Soares — dez — um conto de réis — dez contos de réis; Antonio Rodrigues Vieira — dez — um conto de réis — dez contos de réis;; Cecil R. da Cruz — cinco — um conto de réis — cinco contos de réis; Edilberto Ribeiro de Castro — dez — um conto de réis — dez contos de réis; Olympio Mendes de Oliveira — cinco — um conto de réis — cinco contos de réis; Francisco Octaviano de Almeida Barroso — cinco — um conto de réis — cinco contos de réis. A presente lista de subscripção cobre o capital social de setecentas acções no valor nominal de um conto de réis, cada uma. Rio de Janeiro, tres de agosto de mil novecentos e trinta e cinco. — Antonio Rodrigues Vieira". II) — Proposta de subscripção da autorgante e reciprocamente outorgada Dona Laura Vieira Alves. "Dona Laura Vieira Alves, subscrevendo tresentas acções do valor nominal de um conto de réis, cada uma, da projectada sociedade anonyma "Fabrica de Tecidos Santo Antonio S. A.", offerece em conferencia e realização de ditas acções o immovel á rua Lima Barros, numero sessenta e um, nesta cidade, com o terreno respectivo, machinismos, accessorios e demais installações existentes em dito predio, destinados á Fabrica de Tecidos de Juta e Barbante, cuja descripção consta dos documentos officiaes authenticos que acompanham a presente. Ditos bens foram havidos no inventario de seu marido Antonio Ignacio Alves, como pagamento de sua meiação, procedido no segundo Officio da Vara de Orphãos desta cidade. Declara que é devedora sob hypotheca dos mesmos bens ao Conde Modesto Leal, de tresentos contos de réis, não havendo outros onus sobre os mesmos bens, pelo que, caso procedida a avaliação de taes bens, o remanescente do seu valor sobre a divida hypothecaria não der para cobrir o valor da sua subscripção obriga-se a completar o que faltar para a respectiva e integral realização. Rio, um de agosto de mil novecentos e tirnta e cinco. Por procuração de Dona Laura Vieira Alves — Casemiro Pereira Soares". III) — Acta da reunião preliminar de constituição da sociedade. — "Acta da primeira assembléa de subscriptores de acções da sociedade anonyma "Fabrica de Tecidos Santo Antonio S. A.", para a sua constituição. Aos tres dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e trinta e cinco, no predio da rua Lima Barros, numero sessenta e um, freguezia de São Christovão, desta cidade, ás quatorze horas, reuniram-se os subscriptores Laura Vieira Alves, representada pelo seu procurador Casemiro Pereira Soares, e este proprio em seu nome individual, Antonio Augusto da Paz, Manoel João Grillo Gonçalves, Grillo, Paz & Companhia, representado pelos seus socios, os mencionados Antonio Augusto da Paz e Manoel João Grillo Gonçalves, Antonio Rodrigues Vieira, José Antonio Alves, Cecil R. da Cruz, Olympio Mendes Oliveira, Edilberto Ribeiro de Castro e Francisco Octavianno Almeida Barroso, para o fim de constituir uma sociedade anonyma, a que, por accordo entre os presentes, foi dada a denominação de "Fabrica de Tecidos Santos Antonio S. A.", assumiu a presidencia, por designação dos presentes, o subscriptor Casemiro Pereira Soares, que convidou para secretario o senhor Antonio Rodrigues Vieira. Aberta a reunião declarou o presidente que ella se destinava aos fins acima mencionados, isto é, deliberar sobre a constituição da sociedade anonyma "Fabrica de Tecidos Santo Antonio S. A.", pelo que mandava proceder a leitura da lista de subscripção, o que foi feito pelo secretario. Em seguida declarou ainda que o captial projectado de setecentos contos de réis (700:000$000) está inteiramente coberto, sendo que as acções subscriptas pela senhora dona Laura Vieira Alves seriam realizadas pela conferencia que esta se obriga a fazer do immovel á referida rua Lima Barros, numero sessenta e um, freguezia de São Christovão, desta cidade, constituido do edificio e terreno respectivo e dos machinismos nelle installados e destinados á fabricação de tecidos de juta e barbante, conforme a relação que a mesma subscriptora apresente neste acto, sendo que taes bens foram havidos pela subscriptora como pagamento de sua meiação no inventario do fallecido marido Antonio Ignacio Alves, conforme inventario procedido no segundo Officio da Vara de Orphãos desta cidade, e julgado por sentença de vinte e cinco de abril de mil novecentos e vinte e quatro, do Dr. Juiz Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda, achando-se o mesmo immovel devidamente registrado no Registro Geral de Immoveis do terceiro districto, livro tres — SS, folhas trinta e sete, sob o numero tres mil oitocentos e vinte. Em dito edificio fora outrora estabelecida a Fabrica de Tecidos Santo Antonio. Accrescentou o presidente que na fórma das declarações feitas da subscriptora Dona Laura Vieira Alves, os bens conferidos a titulo de capital-acções estavam sujeitos a uma hypotheca de tresentos contos de réis (300:000$000), contrahida por escriptura publica lavrada em notas do primeiro officio desta cidade, aos vinte e nove dias do mez de julho de mil novecentos e trinta e tres, livro setecentos e setenta e tres, folhas sessenta e uma, e inscripta no Registro de Hypothecas do Terceiro Officio, sob o numero mil novecentos e noventa e quatro, livro dous-AA, folhas cento e cincoenta e cinco, achando-se, porém, em dia o pagamento dos juros, visto como a execução que contra a mesma senhora movia o credor Conde João Leopoldo Modesto Leal, tinha sido objecto de transacção, pela qual o mesmo credor, pago dos interesses em que a devedora se achava em móra, desistira da mesma execução, achando-se assim completamente regularizada a situação da devedora. Nos termos de sua proposta de conferencia do dito immovel, inclusive terreno e machinismos, desde que a avalação procedida permititisse o saldo sobre a divida hypothecaria, que coincida com o valor da subscripção de suas acções, a sociedade assumiria a responsabilidade pelo pagamento da referida divida hypothecaria, ficando assim a subscriptora exonerada dessa responsabilidade. De qualquer modo responderia pela subscripção de seu valor integral. Submettia o caso a deliberação da assembléa, tendo os presentes se manifestado favoraveis aos termos em que é feita a subscripção. A seguir declarou ainda o presidente que os estatutos projectados para a constituição da mesma sociedade estavam definitivamente redigidos e ia mandar proceder á sua leitura, para conhecmento e deliberação dos presentes. Apresentando ditos estatutos, mandou o presidente que fossem elles lidos pelo Secretario, o que fez, capitulo por capitulo, declarando afinal, que ditos estatutos conteem quatro titulos e quarenta e um artigos, inclusive o artigo unico das Disposições Transitorias. Após a leitura, o presidente submetteu os mesmos estatutos, e, não havendo nenhuma impugnação a respeito, os submetteu á votação, sendo unanimemente approvados. Depois, declarou o presidente que em face da conferencia, a titulo de capital-acções, do immovel acima descripto, inclusive terreno e machinismos, era preciso na fórma da lei, que se procedesse á respectiva avaliação, pelo que, consultava a assembléa, sobre os peritos que deviam ser nomeados. Com a palavra o accionista Olympio Mendes Oliveira, indicou á assembléa para essas funcções os peritos guarda-livros Cicero Ferreira, Antonio Emilio Monteiro e João Gimeno Navarro, todos os quaes foram acceitos pela assembléa, pelo que declarou o presidente que estavam nomeados os peritos para procederem á dita avaliação. Continuando, disse o presidente que, nomeados os peritos, como se achavam, para elle passaria a declaração da subscriptora Dona Laura Vieira Alves e documentos que acompanham, para que se desincumbam dos seus deveres, adiantando que, em face do tal diligencia de avaliação, teria de se continuar a assembléa em dia que devia ficar previamente assentado, com o conhecimento de todos os interessados, para que nesta proxima e vindoura assembléa se faça a constituição definitiva da sociedade. Consultou os presentes sobre se a mesma assembléa definitiva podia ter logar no dia dezesete de agosto corrente, pelas quatorze horas, no edificio da fabrica, onde ora se acham reunidos, o que submettia a discussão e votação. Pelos presentes foi acceita a designação da data da assembléa, declarando cada um de sua vez que ficavam scientes da data da mesma assembléa. Em vista do deliberado, o presidente declarou que ia mandar proceder a lavratura da presente acta, ficando scientes os accionistas presentes de que a assembléa para constituição definitiva da sociedade só se realizaria a dezezete de agosto corrente, pelas quatorze horas. Suspensa a sessão pelo tempo preciso a lavratura da presente acta e reaberta foi mandada lêr, o que fiz, sendo submettida a appr; digo, a discussão e em seguida a approvação, e unanimemente approvada. Eu, Antonio Rodrigues Vieira, escrevi a presente que assigno com o presidente e demais accionistas. — *Antonio Rodrigues Vieira*, secretaro. — *Casemiro Pereira Soares*, presidente. — pp. de D. Laura Veira Alves, *Casemiro Pereira Soares*. — *Antonio Augusto da Paz*. — *Manoel João Grillo Gonçalves*. — *Grillo, Paz & Companhia*. — *José Antonio Alves*. — *Cecil R. da Cruz*. — *Edilberto Ribeiro de Castro*. — *Olympio Mendes de Oliveira*. — *Francisco Octaviano Almeida Barroso*. A presente acta é fielmente transcripta no livro competente, especialmente aberto para este fim a folhas uma a tres, do que dou a affirmação da verdade. Eu, Antonio Rodrigues Vieira, secretario, a transcrevo e assigno. Rio de Janeiro, dezenove de agosto de mil novecentos e trinta e cinco. — *Antonio Rodrigues Vieira*, secretario". IV) Estatutos approvados na reunião preliminar — "Estatutos da "Fabrica de Tecidos Santo Antonio S. A." — Da constituição da sociedade — Titulo primeiro — Capitulo primeiro — denominação, séde e fôro juridico — Do objecto da sociedade e sua duração — Artigo primeiro — Sob a deno-

minação de "Fabrica de Tecidos Santo Antonio S. A.", fica constituida uma sociedade anonyma, com sede nesta cidade, onde terá seu fôro juridico e sede de administração. Artigo segundo — Objecto da sociedade é a exploração da industria de tecidos em geral, especialmente de tecidos de juta, seus derivados e qualquer outra manufactura textil, congenere, accessoria ou similar, para a aproveitamento de suas installações e energia fabril, como o exercicio do commercio dos productos de sua fabricação. Artigo terceiro — O prazo de duração da sociedade é de trinta annos, prorogavel por deliberação da assembléa geral, e se contará da data em que a sociedade inicie a actividade, após publicação e archivamento dos seus actos de constituição. Artigo quarto — O anno social será de janeiro a dezembro encerrando-se o primeiro periodo social em trinta e um de dezembro. Capitulo segundo—Do capital social e sua realização. Artigo quinto—O capital social será de setecentos contos de réis, dividido em setecentas acções do valor nominal de um conto de réis, cada uma, sendo dez por cento, valor da subscripção em dinheiro sobre quatrocentos contos de réis e trezentos contos de réis, valor de bens immoveis, conferidos a titulo de capital-acções, realizados no acto de constituição definitiva da sociedade, e o restante logo que archivados e publicados os actos dessa constituição. Artigo sexto. As acções serão nominativas, podendo tornar-se em ao portador assim que realizadas e vice-versa, requerendo os interessados á directoria a respectiva conversão. Artigo setimo. Em principio uma acção não poderá pertencer a mais de um accionista, não sendo permittidas fracções de acções. Em casos especiaes, onde haja mais de um possuidor de acção, como na successão "causa-mortis", seguir-se-á o que fôr prescripto nas leis das sociedades anonymas. Artigo oitavo. Cada acção dará direito a um voto, não podendo, entretanto, nenhum accionista, qualquer que seja o numero de acções por elle possuidas, ter mais de duzentos e cincoenta votos. Titulo segundo. Capitulo primeiro — Da administração — Artigo nono. A sociedade será administrada por tres directores, com as funcções respectivamente de director-presidente, director-secretario e director-thesoureiro, eleitos por assembléa geral, podendo ser reeleitos. Artigo decimo, Cada director perceberá, como "pro-labore", a importancia de um conto de réis mensalmente, sendo as importancias respectivas levadas a despesas geraes. Artigo decimo primeiro. O mandato de director será de cinco annos, mas em todo o tempo póde ser destituido por assembléa geral, independente da declaração de motivo. Artigo decimo segundo. Em suas faltas ou impedimentos transitorios ou temporarios os directores se substituirão reciprocamente. Artigo decimo terceiro. No caso de fallecimento ou renuncia de qualquer director, continuarão os demais até que se realize a primeira assembléa geral e seja eleito seu substituto. Si, porém, se verificar mais de uma vaga, o Conselho Fiscal designará o accionista, ou accionistas, que devam substituir os directores ausentes, renunciantes ou fallecidos. Artigo decimo quarto. As pessoas juridicas ainda que accionistas, não podem ser eleitos para os cargos de administração da sociedade. Artigo decimo quinto. A directoria poderá nomear um gerente commercial, para, sob sua direcção e fiscalização, administrar os serviços commerciaes e de contabilidade. Paragrapho unico. O gerente commercial exercerá as attribuições que lhe forem commettidas pela directoria. Artigo decimo sexto. Compete á directoria, em geral: um) a administração da sociedade com poderes para transigir sobre os negocios sociaes e que lhe são outorgados plena e illimitadamente, observadas, entretanto, ás attribuições que na gestão da sociedade a cada um delles fica competindo nos termos dos artigos seguintes; dois) convocar as assembléas geraes ordinarias e extraordinarias; tres) elaborar e submetter ao conselho fiscal com a antecedencia de quarenta e cinco dias, no minimo, o relatorio annual que tem de ser apresentado á assembléa geral ordinaria; quatro) deliberar e resolver sobre quaesquer assumptos, que pela lei ou pelos estatutos, não sejam da competencia privativa da assembléa geral ou de qualquer dos seus directores; cinco) fiscalizar, em geral, todos os serviços da sociedade. Artigo decimo setimo. A directoria só poderá funccionar e deliberar, validamente, quando se acharem presentes, pelo menos, dois directores em exercicio. Artigo decimo oitavo. Cada director, antes de assumir o exercicio, caucionará nos cofres sociaes, em garantia de sua gestão, vinte acções proprias, que serão consideradas impenhoraveis e inalienaveis até trinta dias após a approvação de suas contas pela assembléa geral. Artigo decimo nono. Considera-se ter renunciado a sua eleição o director que deixar de prestar, opportunamente, a caução a que é obrigado ou não assumir o exercicio do cargo quinze dias após a data fixada para o inicio de sua gestão. Artigo vigesimo. Compete ao director-presidente: um) exercer, conjunctamente com o director-thesourerio, todos os actos de gestão da sociedade, inclusive a admissão e demissão do pessoal auxiliar, a representação da mesma, activa e passivamente, em juizo ou fóra delle, por si ou por mandatario que constituir e bem assim nos actos de contracto em que ella fôr parte ou que emanarem de deliberações da directoria ou da assembléa geral; dois) presidir ás reuniões da directoria, exercer o voto de qualidade ou de desempate, quando esta se fizer preciso nas respectivas deliberações; tres) tornar effectivas as resoluções da assembléa da directoria e zelar pelo fiel cumprimento dos estatutos; quatro) dirimir, por si ou por arbitro que indicar, as divergencias suscitadas entre os outros membros da directoria; cinco) convocar a reunião dos directores e do conselho fiscal, toda a vez que se fizer necessario; seis) assignar, conjunctamente com o director-thesoureiro as acções da sociedade e os titulos de obrigações ao portador (debentures). Artigo vigesimo primeiro. No desempenho de gestão social, cabe ainda ao presidente, conjunctamente com o director-thesoureiro e no exclusivo interesse da sociedade, praticar os seguintes actos e os que lhes forem consequentes ou connexos; transigir, assignar, emittir, acceitar, endossar, avaliar e caucionar conforme fôr o caso, ordens, cheques, conhecimentos de transporte, lettras de cambio, duplicatas, notas promissorias e quaesquer outros titulos de commercio ou credito e bem assim realizar as operações financeiras que não sejam da attribuição privativa da assembléa geral. Paragrapho unico. Desses actos sómente podem ser praticados pelo gerente commercial os que constarem especificadamente de instrumento publico outorgado pelo director-presidente e director-thesoureiro. Artigo vigesimo segundo. Compete ao director-secretario: um) substituir o director-presidente em suas faltas ou impedimentos; dois) redigir e assignar expediente da directoria e a correspondencia da sociedade; tres) fornecer as notas necessarias a elaboração do relatorio annual, que tem de ser apresentado á assembléa geral; quatro) desidir, em geral, sobre o expediente dos negocios da sociedade; cinco) abrir, numerar, rubricar e encerrar o livro de actas das reuniões da directoria, do conselho fiscal e das assembléas geraes; seis) ter sob sua guarda o archivo da sociedade; sete) cooperar com os demais directores na administração social. Artigo vigesimo terceiro. Compete ao director-thesoureiro: um) exercer conjunctamente com o director-presidente todos os actos de gestão da sociedade, e os demais actos previstos no artigo vigesimo, numero um, inclusive a representação desta; dois) substituir o director-secretario em suas faltas e impedimentos; tres) verificar mensalmente a exactidão do saldo em caixa e nos bancos; quatro) fiscalizar e dirigir os serviços de contabilidade; cinco) arrecadar a receita, ter sob sua responsabilidade o numerario em caixa, valores e titulos da sociedade; seis) estabelecer os livros e registros indispensaveis á organização de uma contabilidade systematica, de modo a, em qualquer tempo, patentear com exactidão o estado e a marcha dos negocios; sete) ordenar o pagamento dos compromissos e despezas normaes da sociedade, em conjuncto com o director-presidente; oito) valer-se do auxilio de technicos quanto a organização da contabilidade ou feitura de actos juridicos, podendo contractar-lhes os serviços, em accôrdo com o director-presidente; nove) convocar o gerente para as reuniões da directoria nas quaes tomará parte sómente como orgão de informação e no que fôr solicitado. Artigo vigesimo quarto. Os directores se reunirão em conjuncto, pelo menos, uma vez por mez, devendo de suas reuniões fazer constar a respectiva acta no livro competente. Capitulo terceiro — Do conselho fiscal — Artigo vigesimo quinto. A sociedade terá um conselho fiscal composto de tres fiscaes e tres supplentes eleitos conjunctamente pela assembléa geral em sua reunião ordinaria com mandato por um anno, podendo ser reeleitos. Paragrapho unico. Os fiscaes e supplentes podem ser pessoas estranhas á sociedade, servindo os ultimos, de accôrdo com a precedencia de idade. Artigo vigesimo sexto. Os membros do conselho fiscal perceberão, digo, fiscal perceberão o honorario annual de quinhentos mil réis. Artigo vigesimo setimo. Além das attribuições que por lei lhe competem, incumbe ao conselho fiscal: Um, comparecer ás reuniões do conselho director quando por este convocado; dois, com antecedencia de trinta e cinco dias no minimo da assembléa geral, apresentar parecer, para estudo e consulta dos accionistas, sobre os negocios e operações sociaes, relatorios e contas da directoria: tres. emittir

parecer sobre a exposição da directoria, propondo augmento ou reducção do capital social; quatro, substituir a directoria, na fórma da lei. Capitulo terceiro — Da assembléa geral — Artigo vigesimo oitavo. A assembléa geral reunir-se-ha ordinariamente até o dia trinta de março de cada anno, em sua séde social convocada com antecedencia de quinze dias, pelo menos, por annuncio no *Diario Official* e noutro jornal da séde da companhia, para os fins que em lei lhe são commettidos, inclusive de tomar conhecimento do inventario, balanço, e contas annuaes dos administradores, eleger os membros do conselho fiscal, bem como os membros da directoria, quando opportuno. Paragrapho unico. As assembléas geraes extraordinarias reunir-se-ão toda vez que houver convocação especial da directoria, conselho fiscal ou de accionistas, nos casos e pela fórma previstos em lei e nestes estatutos, e serão convocadas por annuncios motivados, com antecedencia de dez dias, guardando-se quanto á publicação o acima disposto. Artigo vigesimo nono. A assembléa geral ordinaria só poderá funccionar, em primeira convocação, estando presentes accionistas com direito de voto que representem, no minimo, metade do capital social; em segunda e em terceira convocação, a assembléa funccionará qualquer que seja a parcella de capital representado pelos accionistas que comparecerem. Paragrapho unico. A mesma disposição prevalecerá a respeito das outras assembléas geraes, desde que a lei não estabeleça para o caso preceitos especiaes. Artigo trigesimo. As reuniões da assembléa geral, ordinarias ou extraordinarias, serão presididas por accionista, para esse fim acclamado, o qual convidará para secretario um dos accionistas presentes. Artigo trigesimo primeiro. A assembléa geral deliberará sempre por maioria de votos, presumindo-se rejeitada a materia em que se der empate na votação. Artigo trigesimo segundo. Sendo o accionista representante de outro, os votos serão contados na proporção dos grupos de acções proprias de cada um dos seus representantes. Artigo trigesimo terceiro. Os accionistas ausentes poderão ser representados por outros accionistas que não sejam directores nem fiscaes em exercicio por meio de procuração, carta ou telegramma dirigido ao presidente da assembléa, indicando o seu mandatario, observadas, quanto á ultima fórma de constituição do mandato, as formalidades legaes que lhe são proprias. Artigo trigesimo quarto. Os accionistas interessados em um assumpto, sobre elle não poderão votar, sendo-lhes facultado, entretanto, tomar parte na discussão. Artigo trigesimo quinto. Proceder-se-ha em regra á votação pelo modo symbolico, levantando-se os que approvarem as propostas submettidas a voto, salvo se fôr requerida votação nominal e a assembléa o deliberar pela maioria dos presentes. Paragrapho unico. Nas eleições para membros da directoria e do conselho fiscal a votação será feita por escrutinio secreto, designando o presidente dois escrutinadores. Artigo trigesimo sexto. Verificado o preenchimento das condições exigidas para a assembléa funccionar e deliberar, approvada a acta da sessão anterior si houver, será submettida á discussão e votação a materia da ordem do dia. Paragrapho unico. Uma vez encerrada a sessão, o secretario lavrará uma acta com a exposição suscinta e clara dos assumptos discutidos, assignando-a o presidente, o secretario e os accionistas presentes á reunião, podendo, entretanto, a assembléa designar entre os presentes os que o devam fazer com representação dos que se ausentarem. Artigo trigesimo setimo. Poderão deliberar e votar nas assembléas geraes: os representantes legaes pelos absoluta ou relativamente incapazes ou o inventariante pelo acervo pro-indiviso; o syndico pela massa fallida; pelas firmas e sociedades commerciaes e outras pessoas juridicas, os gerentes, directores ou administradores, desde que os prese, digo, os representados sejam accionistas. Artigo trigesimo oitavo. Uma vez convocada a assembléa geral, ordinaria ou extraordinaria, ficam suspensas as transferencias de acções. As acções ao portador serão depositadas em banco que fôr indicado com antecedencia de cinco dias da data da assembléa, artigo trigesimo nono. Compete á assembléa geral:um) tomar as contas da gestão da directoria, conhecendo, igualmente, do parecer que sobre ellas emittir o conselho fiscal; tres transigir, renunciar direitos, hypothecar, adquirir e alienar bens immoveis, em reunião extraordinaria; quatro, conferir á directoria o necessario consentimento para os actos que esta não puder praticar sem a sua autorização; cinco, deliberar sobre a mudança da séde da sociedade; seis, supprimir ou substituir por outros os fundos sociaes instituidos nos presentes estatutos ou reduzir as percentagens para os mesmos estabelecidas; sete, alterar ou reformar os presentes estatutos em reunião extraordinaria: oito, resolver sobre o augmento ou reducção do capital, ampliação dos fins sociaes, participação da sociedade em sociedades identicas, congeneres ou similares, casos em modo de dissolução ou liquidação da sociedade em reunião extraordinaria, desde que a respectiva deliberação seja tomada por accionistas representando dous terços do capital social, salvo si se tratar de assembléa em terceira convocação, caso em que a deliberação será tomada validamente pelo numero que comparecer nos termos do artigo vigesimo, paragrapho unico, destes estatutos. Titulo terceiro. Capitulo unico. Dos lucros sociaes e sua applicação. Artigo quadragesimo. Em trinta e um de dezembro de cada anno proceder-se-á ao balanço geral do activo e passivo da sociedade. Dos lucros liquidos apurados annualmente serão retiradas as seguintes percentagens: vinte por cento para a directoria, distribuindo-se essa percentagem entre os seus membros; cinco por cento para as salariados da sociedade, a juizo da directoria; cinco por cento para fundo de reserva; cinco para fundo de depreciação dos machinismos e utensilios. Paragrapho primeiro. Deduzidas as percentagens acima previstas, o saldo dos lucros liquidos será distribuido como dividendo aos accionistas na proporção das acções de cada um. Paragrapho segundo. O dividendo não será, em caso algum, maior de dez por cento do capital effectivamente realizado, salvo deliberação em contrario da assembléa geral. Paragrapho terceiro. Os dividendos que não forem reclamados no prazo de cinco annos, contado do primeiro dia fixado para o seu pagamento, prescrevem em beneficio da companhia. Titulo quarto. Capitulo unico Disposições transitorias. Artigo unico. Os casos omissos nestes estatutos não previstos em lei, serão resolvidos pela directoria e conselho fiscal, em conjuncto, até realização da primeira assembléa geral. Rio de Janeiro, tres (3) de agosto de mil novecentos e trinta e cinco. — Por procuração de D. Laura Vieira Alves, Casemiro Pereira Soares. — Antonio Augusto da Paz. — Manoel João Grillo Gonçalves. — Grillo, Paz & Companhia. — José Antonio Alves. — Casemiro Pereira Soares. — Antonio Rodrigues Vieira. — Cecil R. da Cruz. — Edilberto Vieira de Castro, digo, Edilberto Ribeiro de Castro. — Olympio Mendes Oliveira. — Francisco Octaviano Almeida Barroso". Quinto — Acta da reunião definitiva de constituição da mesma sociedade: "Acta da assembléa geral para constituição definitiva da sociedade anonyma "Fabrica de Tecidos Santo Antonio S. A." Aos dezesete dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e trinta e cinco, no predio numero sessenta e um, á rua Lima Barros, freguezia de São Christovão desta cidade, ás quatorze horas, presentes os subscriptores das acções em que se subdivide, digo, se divide o capital da sociedade anonyma Fabrica de Tecidos S. A. senhores, D. Laura Vieira Alves, representada pelo subscriptor Casimiro Pereira Soares e este proprio em seu nome individual, Antonio Augusto da Paz, Manoel João Grillo Gonçalves, Grillo, Paz & Companhia, representado pelos seus socios, os referidos Antonio Augusto da Paz e Manoel João Grillo Gonçalves, Antonio Rodrigues Vieira, José Antonio Alves, Olympio Mendes Oliveira, Cecil R. da Cruz, Edilberto Ribeiro de Castro e Francisco Octaviano Almeida Barroso Assumiu a presidencia o subscriptor Casimiro Pereira Soares por designação dos presentes, chamando para secretario da mesa o senhor Antonio Rodrigues Vieira. Em seguida declaron que, na conformidade do deliberado na assembléa preparatoria realizada aos tres dias do mez de agosto corrente, a presente assembléa tinha por fim realizar os actos necessarios á constituição definitiva da sociedade anonyma Fabrica de Tecidos Santo Antonio S. A. com o capital de setecentos contos de réis, na fórma das deliberações da referida primeira assembléa, pelo que, presente á mesa o laudo dos peritos designados para procederem á avaliação dos bens com que a subscriptora D. Laura Vieira Alves conferia o seu capital-acções, ia mandar proceder á leitura do mesmo laudo, submettendo-o á discussão e votação da assembléa. Pelo secretario foi lido o laudo que conclue pelo valor do immovel e machinismos na importancia de seiscentos contos de réis..... (600:000$000). Pelo presidente foi o mesmo laudo submettido á discussão. Autorizado pelos accionistas presentes, o senhor Antonio Augusto da Paz declarou que em face do que constatava o laudo e de suas conclusões nada tinha a assembléa a oppôr. Submettido á votação, foi o laudo unanimemente approvado. Pelo presidente foi dito que, em consequencia do que acabava de deliberar a assembléa, estavam incorporados á sociedade anonyma "Fabrica de Tecidos Santo Antonio S. A." os bens offerecidos pela subscriptora dona Laura Vieira Alves descriptos na sua proposta e no laudo da respectiva

avaliação pelo valor de seiscentos contos de réis (600:000$), sendo que, metade desse valor, constituia a divida hypothecaria, a que estavam obrigados ditos bens, e cuja responsabilidade passava á sociedade, que por ella responderia de agora em diante, sendo a outra metade correspondente ás acções subscriptas pela mesma accionista dona Laura Vieira Alves. Assim, taes bens, segundo a vontade manifestada pela mesma accionista, se transferiam á sociedade, a titulo de capital-acções, na fórma de sua proposta, obrigando-se a subscriptora a responder em todo o tempo contra qualquer perturbação á posse e dominio de taes bens por ella concedidos, digo, ella conferidos áquelle titulo. Adiantou ainda o presidente que, sendo a conferencia do capital da mesma accionista realizado nos bens acima descriptos, era necessario que a presente constituição definitiva da sociedade, incorporação e transferencia daquelles bens a esta fosse ratificada por escriptura publica, na qual, além disso, deverão ser transcriptos a acta da assembléa preliminar, a lista de subscripção do capital, os estatutos approvados nessa assembléa, o laudo dos peritos referentes á avaliação dos mencionados bens, já approvado pela presente assembléa, como tambem a quitação do deposito de dez por cento do capital subscripto em dinheiro de quatrocentos contos de réis (400:000$000) ou seja a importancia de quarenta contos de réis (40:000$000) do mesmo deposito, o qual se havia realizado no Banco Portuguez do Brasil, mandando que o secretario procedesse á leitura da dita quitação do deposito para conhecimento das interessados, designando o dia vinte e dois do andante e cartorio Milanez, para a dita ratificação. A seguir, declarou o presidente que na fórma das deliberações da assembléa preliminar e desta assembléa, estava definitivamente constituida a sociedade anonyma "Fabrica de Tecidos Santo Antonio S. A." pelo que se tinha de proceder á eleição dos directores, Conselho Fiscal e supplentes deste. Suspendia a sessão afim de serem preparadas as cedulas e nomeava escrutinadores aos accionistas Edilberto Ribeiro de Castro e Cecil R. da Cruz. Reaberta a sessão, annunciou o presidente que ia proceder ao recolhimento dos votos e sua apuração, do que resultou o seguinte: Para director presidente, Antonio Augusto da Paz; para director secretario, Antonio Rodrigues Vieira; para director thesoureiro, Casemiro Pereira Soares, e outros menos votados. Para membros do conselho fiscal se verificaram eleitos, Olympio Mendes Oliveira, Edilberto Ribeiro de Castro e Manoel Amaral e outros menos votados. Para supplentes: Cecil R. da Cruz, Sylvio Barra e Antonio Emilio Monteiro, e outros menos votados. Em seguida declarou o presidente eleitos os acima nomeados, considerando-os empossados dos respectivos cargos, convidando a assumir a Presidencia o accionista eleito Antonio Augusto da Paz que com todos os presentes pediu ao Presidente que concluisse os trabalhos da presente assembléa, o que por este foi acceito. Após, declarou o Presidente que nada mais havendo a tratar na presente Assembléa, ia mandar proceder á lavratura da presente acta, suspendendo a sessão por tempo necessario para isso. Reaberta a sessão, lida a presente acta, submettida á discussão e votação, foi por todos approvada. Eu, Antonio Rodrigues Vieira, escrevi a presente acta e a assigno com o Presidente e demais accionistas. — *Antonio Rodrigues Vieira*, secretario.— *Casimiro Pereira Soares*, presidente.— Por procuração de D. Laura Vieira Alves, *Casimiro Pereira Soarès*.— *Antonio Augusto da Paz*:— *Manoel João Grillo Gonçalves*.— *Grillo, Paz & Comp.*— *José Antonio Alves*.— *Cecil R. da Cruz*.— *Edilberto Ribeiro de Castro*.— *Olympio Mendes de Oliveira*.— *Francisco Octaviano de Almeida Barroso*. A presente acta é fielmente transcripta do livro competente, especialmente aberto para este fim, a folhas quatro a seis, do que dou a affirmação da verdade. Eu, Antonio Rodrigues Vieira, secretario, a transcrevo e assigno. Rio de Janeiro, dezenove de agosto de mil novecentos e trinta e cinco.— *Antonio Rodrigues Vieira*, secretario. — *Sexto — Laudo de avaliação dos bens incorporados á Sociedade*. Laudo de avaliação dos bens com que D. Laura Vieira Alves realiza as acções que subscreveu como parte do capital da Fabrica de Tecidos Santo Antonio S. A.. Os abaixo assignados, peritos louvados e approvados pela primeira assembléa de subscriptores de acções convocada para a organisação da Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Santo Antonio S. A., afim de procederem á avaliação dos bens da antiga fabrica Santo Antonio e com que a subscriptora D. Laura Vieira Alves realiza as suas acções, dirigiram-se á rua Lima Barros, numero sessenta e um, em São Christovão, nesta cidade, onde estão situados ditos bens e ahi procederam as verificações necessarias, percorrendo e examinando o predio, terreno, moveis e utensilios, machinismos e installações da fabrica abaixo descriptos, a saber: descripção dos bens — O portão principal divide o corpo da frente em duas alas. A ala direita, construida em alvenaria, tem dois pavimentos, sendo o pavimento terreo occupado com os escriptorios da fabrica e com o almoxarifado. Logo na entrada do escriptorio, existe uma escada em caracol, de ferro fundido que dá accesso ao pavimento superior occupado com moradias. O pé direito do pavimento terreo é de cinco metros, sendo o pizo do pavimento superior, na parte correspondente ao almoxarifado, em soalho de madeira sobre vigamento de ferro profilado. O pizo do andar terreo desta ala é todo de concreto e fica a quarenta e cinco centimetros acima do chão da entrada. Separando as duas alas, existe um corredor ou passagem de tres metros e noventa centimetros de largura que dá accesso ao pateo interno e fronteiro ás varias dependencias da fabrica. O pizo do pavimento superior que avança sobre essa passagem, é de concreto armado sobre vigamento de ferro, assim como a parte que fica sobre o escriptorio. Desde a entrada até a linha das construcções, o pateo é todo calçado a parallelepipedos de pedra. O corpo da frente da ala esquerda é construido em alvenaria, achando-se ahi localisada a secção de Saccaria. O pizo desta secção é todo de concreto e fica trinta e cinco centimetros acima do chão da passagem. A cobertura é composta de thesouras de madeira, inclusive o encaibramento e ripamento e as telhas de barro, de typo francez. Nesta secção, á esquerda, isto é, acompanhando a parede da rua, estão localisadas em duas filas, dez machinas de costurar saccos, do typo costura de mão, com a capacidade de producção de setecentos saccos diarios, cada uma. A seguir, no mesmo lado, em uma unica mesa, estão installadas cinco machinas de costurar saccos do typo de costura de machina, com a capacidade de producção de mil e quinhentos saccos diarios, cada uma. Estas machinas são accionadas por dois eixos de polias, ligadas ao motor electrico de seis H.P., quatrocentos volts setecentos e cincoenta/setecentos e vinte R. V. M., dez ampéres e cincoenta cyclos, do fabricante Mothers & Platt, Limitada, Manchester. As duas polias estão em planos differentes; sendo que a polia da primeira serie de machinas está acima das mesmas e a polia da segunda serie de machinas está debaixo da mesa em que as machinas estão collocadas. A' direita e proximo á porta de accesso á Secção de tecelagem está collocada a cortadeira de panno para saccos, com capacidade para cortar quatro mil saccos por dia de oito horas. Do mesmo lado e a seguir estão duas prensas hydraulicas para prensar fardos com capacidade de cincoenta fardos cada uma. Entre estas duas prensas e proximo ao canto está installado um comprensor hydraulico de dois cylindros (de alto e baixo) e de mil litros por pollegada quadrada de pressão que movimenta as duas prensas sendo o mesmo accionado por um motor electrico de seis HP, quatrocentos volts setecentos e cincoenta/setecentos e vinte R.V.M., dez ampéres e cincoenta cyclos da fabricante Mothers & Platt Limitada, Manchester, que se acha collocada na ante-camara da casa da força. No compartimento dos fundos (uma antiga entrada com tesouras de madeira e telhas chatas typo francez) está localizada a mesa para a amarração dos saccos. Seguindo a parede divisoria com o numero cincoenta e sete da fabrica de tintas e até os fundos, está localizada a secção de tecelagem. Esta secção abrange uma área approximada de dois mil cento e setenta metros quadrados; é coberta com tesouras, encaibramento e ripamento metallico e telhas chatas de typo francez e está dividida em quatro naves por tres ordens de columnas de ferro profilado-I-16 por 12. O pizo é todo de concreto, a parede externa do lado do pateo é de zinco ondulado e a parede limitrophe com o numero cincoenta e sete é toda de alvenaria. Na casa da força, conforme já ficou dito, logo na entrada, está installado o motor electrico que acciona o compressor hydraulico localizado na secção de saccaria. No centro da casa da força está installado o transformador de marca Westighouse que reduz a corrente de seis mil volts a quatrocentos volts e 150 K.V.A. Nos fundos desse compartimento está localizado o quadro com a chave automatica sahindo então para o quadro geral de distribuição localizado já na sessão, digo, na secção de tecelagem á porta da Casa da Força e contendo seis chaves correspondentes aos seis circuitos em que se acha dividida toda a rêde de energia da Fabrica. A voltagem distribuida é toda ella de quatrocentos volts e cincoenta cyclos. O pizo da casa da força é de concreto e todas as paredes são de alvenaria. Na secção de tecelagem acham-se localizadas na ordem de quem avança para os fundos as seguintes machinas: Dois motores electricos de cincoenta e cinco H.P. quatrocentos volts 750|725

R.V.M., setenta e sete ampéres, 50 cyclos cada um e do fabricante Mothers & Platt Limitada, Manchester. Estes dois motores accionam os dois eixos principaes de polias desta secção, as quaes movimentam a quasi totalidade das machinas nella localizadas, exceptuando apenas uma dezena de machinas e mais adeante mencionaremos com os seus motores proprios; uma cortadeira de pannos para sacco com capacidade para cortar quatro mil saccos diarios; uma machina de medir peças de cento e dez metros (medideira), com capacidade para cento e vinte peças diarias e accionada pelo eixo principal da ala direita; uma machina de dobrar peças de cento e dez metros (dobradeira) com producção para cento e vinte peças diarias accionada pelo eixo principal da ala direita; uma machina para molhar panno (molhadeira) em peças de cento e dez metros, com capacidade para cento e vinte peças diarias, accionadas por um motor electrico de vinte e tres H.P., 400 volts, 605|375 R.V.M., 36 ampéres, 50 cyclos, do fabricante Mother & Platte Limitada, Manchester; uma calandra para passar panno (passadeira), capacidade para setenta peças de cento e dez metros por dia e accionada pelo mesmo motor electrico acima descripto, convindo notar que sómente funcciona uma destas machinas de cada vez; cento e dez teares de quarenta e quatro pollegadas e dezeseis teares de cincoenta pollegadas com capacidade de producção de cem metros cada um por dia de oito horas, sendo os sessenta e quatro teares da esquerda accionados pelo eixo principal da área esquerda e os sessenta e dois teares da ala direita accionados pelo eixo principal da ala direita; duas machinas de engommar fios (engommadeira) de quinhentos e oitocentos fios cada uma e com capacidade para sete rolos de cento e vinte kilogrammos cada. Estas duas machinas são accionadas pelo eixo principal da ala direita e os seus cylindros são aquecidos a vapor; uma machina de engommar fios (engommadeira) de quinhentos e mil fios, com capacidade diaria para sete rolos de cento e vinte kilogrammos cada. Esta machina é accionada pelo eixo principal da ala direita e os seus cylindros são aquecidos a vapor. Dois cavalletes para arrematação dos rolos; uma prateleira para os pentes dos teares; uma machina de torcer fios de duas a seis peças, digo, seis pernas, cincoenta furos, capacidade de cento e vinte kilogrammos de fio por dia, accionada pelo eixo principal da ala esquerda; uma machina de encher carretel, para quatorze carreteis, capacidade em kilogrammos de fios por dia, accionada pelo eixo principal da ala esquerda; quatro machinas de fazer espulas, com setenta e dois furos cada uma e capacidade diaria de cincoenta kilogrammos cada, accionadas por quatro motores independentes de seis H.P., 400 volts, 750|720 R.V.M., 10 ampéres, 50 cyclos, do fabricante Mothe & Platte Limitada, Manchester; duas machinas de encher bobina com quarenta e oito bobina cada uma e capacidade diaria de quatrocentos e cincoenta kilogrammos de fio cada, accionadas por dois motores ndependentes de seis H.P., 400 volts, 750|720 R.V.M., 10 ampéres, 50 cyclos e do fabricante Mothe & Platte Limitada, Manchester. Ao fundo da secção de tecelagem existe uma parede de alvenaria que separa esta secção do deposito de fio. Este deposito tem o pizo de concreto; a parede dos fundos de alvenaria e a cobertura de madeira, com telhas francezas. Entre a secção de tecelagem e a secção barbante existe uma passagem com tres metros e dez centimetros de largura, sendo as paredes de ambos os lados de folhas de zinco de uma vez ao alto. Na secção de barbante o pizo é de concreto e a cobertura de tesouras de madeira com encalbramento e ripamento do mesmo material e as telhas de barro typo francez. Estas tesouras, alcançando a passagem, se apoiam sobre uma ordem de columnas no meio da secção de barbante, e uma outra ordem de columnas embutida na parede divisoria com os numero setenta e um (Fabrica de Artefactos de Borracha digo, de Borracha). A parede dos fundos desde o deposito de fios até a secção de barbante é de alvenaria em toda a altura. Na secção de barbante estão installadas as seguintes machinas: dous burnidores, com capacidade diaria de trezentos kilometros de fio cada um e accionados por um motor electrico de 25 H. P., 400 volts, 750/720, R.V.M., 30 ampères, 50 cyclos, e do fabricante Mother & Platte, Limitada, Manchester; duas machinas de coser fios para cincoenta fusos cada uma, capacidade diaria de quarenta e cento e vinte kilogrammos, conforme o typo do fio, accionada pela polia geral desta secção; um motor electrico de 30 H. P., 400 volts, 750/720 R.V.M., 43 ampères, 50 cyclos, do fabricante Mother & Platte, Limitada, Manchester, accionada a polia geral desta secção; uma machina de encher carretel de fio para trinta carreteis, capacidade diaria de cem a duzentos kilogrammos, conforme o typo do fio, accionada pela polia geral da secção; uma machina para encher bobina de fio para quarenta e oito bobinas, capacidade diaria de quatrocentos e cincoenta kilogrammos de fios, accionada pela polia geral da secção; uma machina de fazer meadas (madeira) para quarenta meadas, capacidade duzentos kilogrammos de fio, accionada pela polia geral da secção; quatro machinas de fazer chicotes de barbante, producção diaria de quinhentos chicotes ou sejam cem kilogrammos de fio cada uma, accionadas pela polia geral da secção; seis machinas de fazer novelo de barbante, capacidade para cincoenta kilogrammos de barbante cada uma, em diversos tamanhos de novellos, accionadas pela polia geral da secção; uma machina de fazer meada (madeira) de barbante para vinte meadas de cento e cincoenta kilogrammos de fio por dia (desmontadas); uma mesa para enfardação das meadas de barbante; uma mesa para o empcotamento dos novellos de barbante; um cavallete para tres bobinas de papel de embrulho. A secção de barbante tem accesso direito pelo pateo onde ella é fechada por uma parede de zinco ondulado em toda a altura e com uma porta quasi ao centro. A seguir é dado para o pateo, está installada a tinturaria, a casa da caldeira e os reservatorios de agua de um lado e de outro lado em uma dependencia de alvenaria, acha-se installada a officina de ferreiro e a carpintaria. A tinturaria, que é aberta do lado do pateo, tem o pizo de concreto, já no nivel do pateo, e a cobertura de madeira com telhas de barro typo francez. Nesta secção, em plano elevado, encontram-se dous reservatorios, sendo um de madeira e approximadamente de mil litros para deposito de gomma e outro metallico, com capacidade de quinhentos litros para deposito de agua que abastece a caixa de gomma. No plano do chão, acham-se installados: uma caixa de madeira para tingir fios, com capacidade para quinhentos kilogrammos por dia; uma para dobrar fios; um cavallete para seccagem do fio colorido. Em frente á tinturaria e na parte externa do pateo, acha-se installado um outro cavallete para a seccagem do fio colorido. A seguir, vem a casa da caldeira, com uma caldeira vertical, marca Cockrane & Companhia Annar, Limitada. Annar Scootlands de cem libras de pressão e revestida de tijolos refractarios em meia superficie. Em um canto, com parte para dentro, da casa da caldeira e parte para fóra a meia altura sobre os pilares de alvenaria, está installado o reservatorio d'agua que alimenta a caldeira, com capacidade de cinco metros cubicos. O pizo desta secção é de parallelepipedo de pedra, e a cobertura, typo mixto, com telhas francezas. Externamente e a seguir, existe um reservatorio d'agua para o abastecimento geral sobre paredes e pilares de alvenaria, de oito metros cubicos de capacidade. Do outro lado do pateo existe uma fornalha para queimar lixo. A seguir, vem a officina de ferreiro e a carpintaria installadas em uma construcção de alvenaria com pizos de alvenaria e cobertura de madeira com telhas de barro typo francez. Na officina de ferreiro encontram-se as seguintes machinas e ferramentas: um motor electrico de 4 H. P., 400 volts, 7 amp., 750/720 R. V. M., 50 cyclos, do fabricante Mothe & Platte, Limitada, Manchester, accionando um eixo geral para a ferraria e para a carpintaria; um compressor de ar para forja accionado pelo eixo geral desta secção; um esmeril para apontar ferramentas, accionado pelo eixo geral desta secção; uma machina de furar, vertical, accionada pelo eixo geral desta secção; uma forja de ar comprimido; uma bigorna de ferreiro, uma bancada de ferreiro, com o respectivo torno de mão. Do lado da carpintaria existem installadas as seguintes machinas: uma machina de furar vertical, accionada pelo eixo geral desta secção; um esmeril (rebolo) accionado pelo eixo geral desta secção, e um torno de madeira e um banco de carpinteiro. O pateo mantém uma ligeira declividade para a passagem, onde existe um portão de correr com pequena porta de serviço, as machinarias são, na sua totalidade, da fabrica ingleza Charles Parker Sons. & Companhia-Dundee. O terreno do immovel descripto mede quarenta e oito metros e oitenta centimetros de largura, na frente, cem metros e cincoenta centimetros de extensão e quarenta e um metros e quarenta centimetros de largura na linha dos fundos, confrontando por um lado com o predio numero cincoenta e sete, occupado pela Usina de Tintas Transatlanticas S. A., e por outro lado com o predio numero setenta e um, occupado pela Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha. Os bens acima descriptos abrangem, portanto: a) terreno e edificio da fabrica, tendo ao alto dependencias occupadas com residencia de familia; de machinismos, moveis, utensilios e installações. Esses bens foram havidos pela subscriptora dona Laura Vieira Alves, como pagamento de sua meiação no inventario do seu fallecido marido Antonio Ignacio Alves, procedido no segundo officio da Vara de Orphãos. Foram dados em hypotheca ao Conde João

Leopoldo Modesto Leal, garantindo uma divida de trezentos contos de réis, não havendo outros unus reaes com pessoaes. A hypotheca foi objecto de execução e de transacção pela qual o credor desistiu da execução, achando-se a divida regularizada. Em vista do exposto, concluem: Primeiro — O edificio e suas dependencias, embora necessitando de reparo interna e externamente, e de limpeza geral, servem aos fins a que se destina: *a*) os machinismos e installações acham-se conservados, e, após indispensavel limpeza, lubrificação, substituição de polias e apontamento geral menos custoso, podem funccionar com regularidade, melhorando-se-lhes, gradativamente, a efficiencia. *b*) Moveis e utensilios que reclamam tão sómente limpeza e alguns reparos. Segundo — Os peritos consideram os bens moveis e immoveis pelo ponto accessivel em que se acham situados, pela qualidade da construcção antiga e ainda solida, pelo valor actual dos machinismos, cuja idade cede logar aos factores conservação e efficiencia, sendo elementos de incontestavel valorização o estado actual do cambio e as difficuldades de machinas, digo difficuldade de importação de machinas para industria. Terceiro — Foram examinados todos os titulos de acquisição, escriptura de hypotheca, autos do executivo hypothecario e respectivo termo de desistencia, além de outros detalhes relacionados com os bens constituintes do acervo referido. Quarto — Em seguida passaram os peritos a dar os valores abaixo declarados a saber: *a*) ao terreno e suas dependencias, inclusive bemfeitorias, cento e cincoenta contos de réis; *b*) aos machinismos, moveis, utensilios e installações, quatrocentos e cincoenta contos de réis. Ao todo, seiscentos contos de réis (600:000$000), em quanto os peritos estimam o valor integral do acervo incorporado á Fabrica de Tecidos Santo Antonio S. A. E assim têm por concluida a sua incumbencia de examinar e avaliar os referidos bens, do que fizeram lavrar e dactylographar o presente laudo em duas vias que assignam. Rio de Janeiro, dezesete de agosto de mil novecentos e trinta e cinco. — João Gimeno Navarro. — Cicero Ferreira. — Antonio Emilio Monteiro". Setimo — *Quitação do deposito de dez por cento do capital social* — "Banco Portuguez do Brasil — Rio de Janeiro — Original — Réis — quarenta contos de réis — Recebemos da Fabrica de Tecidos Santo Antonio S. A. a importancia de quarenta contos de réis (40:000$000), em deposito, para effeito do artigo sessenta e cinco do decreto quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, equivalente a dez por cento sobre o seu capital subscripto em dinheiro, de quatrocentos contos de réis (400:000$000) com que se constitue esta sociedade. Rio de Janeiro, dezeseis de agosto de mil novecentos e trinta e cinco. — S. V. Caetano. — C. de Souza Pinto (assignado sobre quatro estampilhas federaes, no valor total de cento e vinte mil e duzentos, devidamente inutilizadas, sendo uma dellas de Educação e Saude). Reconheço as firmas S. V. Caetano e C. de Souza Pinto. Rio, vinte e dois de agosto de mil novecentos e trinta e cinco. Em testemunho (signal publico) da verdade. — Fernando de Azevedo Milanez. (Carimbo respectivo)." Oitavo — Ainda pela referida outorgante e reciprocamente outorgada dona Laura Vieira Alves, foi dito que igualmente ratificava os actos praticados pelo seu procurador, o tambem outorgante e reciprocamente outorgado Casemiro Pereira Soares, acima alludido, na representação por este exercida, em nome della outorgante e tambem outorgada na constituição da sociedade, nos termos da procuração bastante conferida ao mesmo senhor e lavrada em notas do primeiro officio desta cidade, no livro numero trezentos e noventa e nove, a folhas setenta e quatro, a qual fica registrada no livro proprio deste cartorio. O sello por verba devido por esta escriptura, na importancia de tres contos de réis, foi pago como consta das annotações do teôr seguinte: feitas na guiá que fica archivada neste cartorio: "Numero cento e vinte e um. Em — Réis — tres contos de réis. Pagou tres contos de réis de sello. Recebedoria do Districto Federal, vinte e dois de oito-mil novecentos e trinta e cinco. — O fiel de thesoureiro — illegivel. — O escrivão do sello — illegivel (está collada uma estampilha de Educação e Saude). O imposto municipal sobre a circulação da riqueza movel, na importancia de dois contos de réis, foi pago pelas estampilhas abaixo colladas. Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, pedindo-me que lavrasse em minhas notas esta escriptura, que sendo lida ás partes e ás testemunhas e achada conforme, acceitaram e assignam com as mesmas testemunhas, João Villano e Paschoal Garofalo. Eu, Antonio Ferreira Leite, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Fernando de Azevedo Milanez, tabellião, a subscrevo. — (ass.): Laura Vieira Alves. — Antonio Augusto da Paz. — Grillo, Paz & Comp. — Manoel João Grillo Gonçalves. — Grillo Paz & Comp. — José Antonio Alves. — Casemiro Pereira Soares. — Antonio Rodrigues Vieira. — Cecil R. da Cruz. — Edilberto Ribeiro de Castro. — Olympio Mendes Oliveira. — Francisco Octaviano de Almeida Barroso. — João Villano. — Paschoal Garofalo. (Estão colladas e devidamente inutilizadas estampilhas municipaes, sobre a circulação da riqueza movel, no valor total de dois contos de réis). — *Fernando de Azevedo Milanez*, tabellião do 11° Officio — Rio. — *Seraphim Gonçalves Pinto*, escrevente juramentado, no impedimento occasional do tabellião.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 9 do corrente, se archivou nesta repartição, sob numero 11.820, o seguinte documento referente á Fabrica de Tecidos Santo Antonio S. A., a saber: escriptura de ratificação dos actos de constituição, lavrada no Cartorio do 11° Officio em 22 de agosto do corrente anno, transcrevendo todos os actos de constituição, a saber: estatutos, laudo de avaliação, lista dos subscriptores, deposito de 10 %, feito no Banco Portuguez do Brasil, pagamento do sello proporcional, riqueza movel, e as repectivas actas de reunião preliminar e de constituição definitiva. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2° official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2° official.

(Sellado com 60$200.)

Visto — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio.

(C—5.518—11-9-935—1:101$600)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO IMMOBILIARIA

Alvaro Borgeth Teixeira, bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes successor de Alvaro Rodrigues Teixeira, serventuario Vitalicio do Decimo Oitavo Officio de Tabellião de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Certifico que revendo em meu cartorio o livro de escripturas sob o numero duzentos e cincoenta e dois (252), nelle á folhas tres (3), sob o numero de ordem mil setecentos e trinta e tres 1.733), encontrei lavrada a do teor seguinte:

Escriptura de constituição de sociedade anonyma "Companhia Brasileira de Administração Immobiliaria", na fórma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e cinco, ao primeiro dia do mez de agosto, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio, perante mim, Alvaro Borgeth Teixeira, tabellião, compareceram: como outorgantes e reciprocamente outorgados, partes entre si justas e contractadas, a saber: doutor Luiz Bastos de Oliveira, casado, advogado; Cecil Rodrigues da Cruz, solteiro, industrial; Emilio Polto, solteiro, do commercio; Raul de Avellar Calvet, casado, do commercio; João Francisco Alves, casado, do commercio; Hermann Steinmuller, casado, do commercio; e Arnaldo Pereira de Oliveira, casado, industrial; todos domiciliados nesta cidade e reconhecidos como os proprios pelas testemunhas adeante nomeadas e assignadas, e estas por mim, tabellião, do que dou fé, bem como de me haver sido a presente distribuida pelo bilhete que fica archivado. E, deante das mesmas testemunhas, disseram-me os outorgantes e reciprocamente outorgados, que têm entre si justo e contractado constituir, como pelo presente instrumento, e na melhor fórma de direito, constituida fica, uma sociedade anonyma, com séde nesta cidade, com o capital de cem contos de réis (100:000$000), e sob a denominação de "Companhia Brasileira de Administração Immobiliaria", sociedade anonyma, essa que começa a existir desde a presente data e que se regerá pelos Estatutos, que se acham assignados por todos os subscriptores da totalidade das acções em que se divide o capital social, reconhecidas por mim, as assignaturas, sendo o seguinte o contracto dos mesmos Estatutos: "Estatutos da Companhia Brasileira de Administração Immobiliaria": Séde — Objecto — Duração — Artigo Primeiro — A séde e fôro da Companhia Brasileira de Administração Immobiliaria, se-

rão nesta cidade do Rio de Janeiro. Artigo segundo — A sociedade terá por objecto: *a*) administração de bens e patrimonios em geral, abrangendo todas as classes de bens moveis, immoveis, direitos e depositos de titulos; *b*) compra e venda de immoveis; *c*) exploração da industria de hoteis, restaurantes e bars; *d*) locação e exploração de predios e edificios de apartamento nesta capital. Paragrapho unico — Poderá todavia, a Assembléa Geral dos Accionistas, accrescentar novos ramos de exploração á cargo da sociedade, indispensaveis ou uteis ao seu desenvolvimento. Artigo Terceiro — A duração da sociedade será de vinte (20) annos. Capital — Acções. Artigo quarto — A sociedade se inicia com o capital de cem contos de réis (100:000$000), dividido em cem (100) acções de um conto de réis (1:000$000), cada uma, desde logo integralizadas e todas ao portador. Artigo quinto — No caso de exigirem os interesses sociaes, o capital poderá ser augmentado por deliberação da Assembléa Geral Extraordinaria, ouvido o Conselho Fiscal, tendo preferencia para a subscripção de novas acções, os seus accionistas, na proporção do numero que cada um possuir. Artigo sexto — Cada grupo de cinco (5) acções dará direito a um (1) voto. Administração: Artigo setimo — A sociedade será administrada por dois directores, sendo um presidente e outro secretario, eleitos em Assembléa Geral de Accionistas, pelo prazo de tres (3) annos, podendo recahir a escolha em pessoas extranhas á sociedade. Paragrapho unico — Os directores poderão ser reeleitos uma ou mais vezes, e caso não o sejam, servirão até a posse de novos administradores. Artigo oitavo — Aos directores compete: primeiro: determinar e regulamentar as operações ou negocios attinentes aos fins sociaes; segundo: nomear, demittir, suspender e licenciar empregados, fixando-lhes as attribuições, gratificações, ordenados, e constituir mandatarios geraes ou especiaes; terceiro: convocar, ordinaria ou extraordinariamente, a assembléa dos accionistas; quarto: ouvir o Conselho Fiscal, sempre que fôr conveniente aos intereses sociaes; quinto: Representar a sociedade em quaesquer repartições publicas, em Juizo e em face de terceiros. Sexto — Exercer em summa, livre e geral administração dos negocios sociaes, com as attribuições a que se referem os artigos cento e um (101) e cento e dois (102), do decreto numero quatrocentos e quarenta e tres (443) de quatro (4) de julho de mil oitocentos e noventa e um (1891). Artigi nono — Salvo quanto aos encargos da "Caixa" e á representação da sociedade em Juizo, actos de competencia do director-presidente; os directores combinarão entre si a distribuição dos serviços. Paragrapho unico — Para os actos a que se refere o artigo cento e dois (102) do decreto numero quatrocentos e quarenta e tres (443), de quatro (4) de julho de mil oitocentos e noventa e um (1891), e os de responsabilidades, como venda de immoveis, outorga de hypothecas, acceite de letras ou emissão de promissorias, assignaturas de cheques, avaes, e etc., são indispensaveis as assignaturas dos dois directores, sob pena de nullidade do acto. Artigo decimo — O director-presidente poderá, quando entender ou necessario fôr, delegar os seus poderes ao director-secretario. Artigo decimo primeiro — A assembléa geral ordinaria, fixará annualmente os honorarios dos directores, considerando-se sempre vigente os do exercicio anterior, quando não se deliberar sobre o assumpto. Paragrapho primeiro — A assembléa geral ordinaria, fixará, annualmente, a gratificação de cada director. Paragrapho segundo — Até á primeira assembléa geral ordinaria, os directores perceberão os honorarios mensaes de um conto e quinhentos mil réis (1:500$000). Artigo decimo segundo — Antes de assumir o exercicio do cargo, cada director caucionará cinco (5) acções, mediante deposito dos titulos e competentes annotações nos livros do Registro. — Conselho fiscal — Artigo decimo terceiro — O conselho fiscal compor-se-á de tres (3) membros effectivos e tres (3) supplentes, eleitos annualmente em assembléa geral de accionistas, podendo ser reeleitos. Artigo decimo quarto — As funcções do conselho fiscal serão as, que determina o decreto numero quatrocentos e quarenta e tres (443) de quatro (4) de julho de mil oitocentos e noventa e um (1891). — Das assembléas geraes — Artigo decimo quinto — As assembléas geraes de accionistas serão convocadas com antecipação de quinze (15) dias, quando ordinarias, e de tres (3) dias quando extraordinarias. Artigo decimo sexto — As assembléas realizar-se-ão em março de cada anno, em dia e hora préviamente designados, e as extraordinarias quando legalmente convocadas. Artigo decimo setimo — As assembléas serão dirigdias pelos accionistass indicados pelos demais e o presidente escolherá o secretario. — Dos lucros — Artigo decimo oitavo — O anno social terminará em trinta e um (31) de dezembro, data em que serão encerrados os balanços para a apuração dos lucros ou prejuizos. Artigo decimo nono — Além da porcentagem a que allude o paragrapho primeiro do artigo decimo primeiro (11°), deduzir-se-ão dez por cento (10 %) dos lucros liquidos para a constituição do fundo de reserva. Paragrapho unico. O remanescente dos lucros constituirá o dividendo a distribuir aos accionistas. Artigo vigesimo — Poderão, entretanto, ser constituidos outros fundos especiacs, de previsão ou de reservas, que, a criterio da directoria, sejam necessarios ou aconselhaveis aos fins ou interesses sociaes. — Disposições geraes — Artigo vigesimo primeiro — Todos os impostos e taxas, féderaes ou municipaes, que incidam ou venham a incidir sobre os honorarios e gratificações da directoria, serão satisfeitos pela sociedade. — Disposições transitorias — Artigo vigesimo segundo — Os encargos e despesas resultantes da organização e constituição da sociedade correrão por conta desta, que os assime. Artigo vigesimo terceiro — Excepcionalmente, o mandato da primeira directoria, terminará em trinta e um (31) de março de mil novecentos e trinta e oito (1938), assim como o primeiro anno social terminará em trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e trinta e seis (1936). Rio de Janeiro, trinta e um (31) de julho de mil novecentos e trinta e cinco (1935). *Luiz Bastos de Oliveira.* — *Cecil Rodrigues da Cruz.* — *Emilio Polto.* — *Raul de Avellar Calvet.* — *João Francisco Alves.* — *Hermann Steinmuller.* — *Arnaldo Pereira de Oliveira.* — "Reconheço as firmas: Luiz Bastos de Oliveira, Cecil Rodrigues da Cruz, Emilio Polto, Raul de Avellar Calvet, João Francisco Alves, Hermann Steinmuller, Arnaldo Pereira de Oliveira. Rio, primeiro de agosto de mil novecentos e trinta e cinco. Em testemunho (signal publico) da verdade: — *Octavio Borgerth Teixeira*". (Carimbo desse notario). Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito mais, diante das mesmas testemunhas que, para o primeiro periodo de direcção da sociedade que óra se organiza, foi eleita a seguinte directoria: presidente, doutor Luiz Bastos de Oliveira; secretario, Cecil Rodrigues da Cruz. Conselho fiscal: Emilio Polto, Arnaldo Pereira de Oliveira e Raul de Avellar Calvet. Supplentes: Mario de Souza Carvalho, Raul Auguto Brasil e Raul Gomes Pedroza. A lista dos subscriptores do capital social é a seguinte, com as firmas devidamente reconhecidas por mim tabellião: "Lista dos subscriptores do capital da Companhia Brasileira de Administração Immobiliaria, em acções do valor nominal de um conto de réis (1:000$000), ao portador — Capital: 100:000$000 (cem contos de réis): Luiz Bastos de Oliveira, residente á rua Domingos Ferreira numero vinte, trinta (30) acções, no valor de trinta contos de réis (30:000$000); Cecil Rodrigues da Cruz, residente á rua Alcindo Guanabara, digo rua Alvaro Alvim, quinze, quarenta e cinco (45) acções, no valor de quarenta e cinco contos de réis (45:000$000); Emilio Polto, residente á rua Toneleros tresentos e trinta e oito, cinco (5) acções, no valor de cinco contos de réis (5:000$000); Raul de Avellar Calvet, residente á rua Desembargador Izidro treze, casa oito, cinco (5) acções, no valor de cinco contos de réis; João Francisco Alves, residente á rua Santa Clara numero vinte e seis, cinco (5) acções, no valor de cinco contos de réis (5:000$000); Hermann Steinmuller, residente á rua das Laranjeiras tresentos e setenta e um, cinco (5) acções, no valor de cinco contos de réis (5:000000), e Arnaldo Pereira de Oliveira, residente á rua Prudente de Moraes setecentos e seis, cinco (5) acções, no valor de cinco contos de réis (5:000$000). Reconheço as firmas: Luiz Bastos de Oliveira, Cecil Rodrigues da Cruz, Emilio Polto, Raul de Avellar Calvet, João Francisco Alves, Hermann Steinmuller e Arnaldo Pereira de Oliveira. Rio, primeiro de agosto de mil novecentos e trinta e cinco. Em testemunho (signal publico) da verdade. — *Octavio Borgerth Teixeira.* (Carimbo desse notario). A importancia correspondente aos dez por cento do capital social foi depositada no Banco Boavista, conforme recibo que se transcreve: Banco Boavista. Original... Reis dez contos de réis (10:000$000). Recebemos do senhor Luiz Bastos de Oliveira, incorporador, a quantia de dez contos de (10:000$000), relativa a dez por cento (10 %) sobre o capital de cem contos de réis (100:000$000), com que se constitue a sociedade anonyma denominada: Companhia Brasileira de Administração Immobiliaria. Firmamos o presente em duas vias, para um só effeito, sendo a primeira via sellada proporcionalmente com trinta mil e duzentos réis (30$200). Rio de Janeiro, primeiro de agosto de mil novecentos e trinta e cinco. — Banco Boavista. — *U. C. Rocha.* — *F. Portella.* (Sellada com trinta mil e duzentos réis). "Reconheço as firmas: U. C. Rocha e F. Portella. Rio, primeiro de agosto de mil novecentos e trinta e cinco. Em testemunho (signal

publico) da verdade. — *Octavio Borgerth Teixeira.*" (Carimbo desse notario). Paga de sello federal tresentos e vinte mil e duzentos réis (320$200), e de riqueza movel duzentos e dois mil réis (202$000), pelas estampilhas abaixo colladas. Assim disseram, do que dou fé, outorgaram e reciprocamente estipularam, e, em firmeza do pactuado me pediram lavrasse em minhas notas esta escriptura que, lhes sendo lida e ás testemunhas, a todo este acto presentes, Henrique Cordeiro Autran e José Alberto Bastos de Souza, acharam conforme e assignam todos. Eu, Luiz Villasbôas Arruda, ajudante, a escrevi. E eu, Alvaro Borgerth Teixeira, tabellião, a subscrevi. Rio de Janeiro, primeiro de agosto de mil novecentos e trinta e cinco. — *Luiz Bastos de Oliveira.* — *Cecil Rodrigues da Cruz.* — *Emilio Polto.* — *Raul de Avellar Calvet.* — *João Francisco Alves.* — *Hermann Steinmuller.* — *Arnaldo Pereira de Oliveira.* — *Henrique Cordeiro Autran.* — *José Alberto Bastos de Souza.* (Estavam colladas e devidamente inutilizadas com a data: Rio de Janeiro, primeiro de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, e com a assignatura: Luiz Bastos de Oliveira, estampilhas federaes no valor total de réis: tresentos e vinte mil e duzentos réis, e, bem assim, com um carimbo proprio deste cartorio, duzentos e dois mil réis de sellos municipaes do imposto da Riqueza Movel. Nada mais se continha e nem se declarava em a escriptura de constituição da Sociedade Anonyma "Companhia Brasileira de Administração Immobiliaria", escriptura essa lavrada nestas notas a folhas tres do livro proprio numero duzentos e cincoenta e dois, em data de primeiro de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, a pedido verbal da parte interessada, aqui bem e fielmente transcripta em a presente certidão que conferi, subscrevo e assigno, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos dez do mez de setembro de mil novecentos e trinta e cinco. E eu, Octavio Borgerth Teixeira, ajudante substituto, subscrevo e assigno, no impedimento occasional do tabellião. — *Octavio Borgerth Teixeira.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 5 do corrente, archivou-se nesta repartição, sob numero 11.818, o seguinte documento referente á Companhia Brasileira de Administração Immobiliaria, a saber: escriptura de constituição, lavrada no Cartorio do 18° Officio, em 1 de agosto do corrente anno, em que foram transcriptos todos os actos de constituição, a saber: estatutos, lista dos subscriptores, recibo do deposito de 10 %, feito no Banco Boavista e pagamento do sello proporcional. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2° official da 1ª Secção deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre Rs. 60$000 de estampilhas federaes e 200 réis de sello de Educação). Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1935. — *Luiz Augusto Alves Feitosa,* 2° official. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly,* director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do departamento.

(C—5.511—11-9-35—295$800).

CASA BANCARIA MONTEIRO DE CASTRO & COMP.

BALANCETE DAS OPERAÇÕES, EM 31 DE AGOSTO DE 193'

Activo

Letras descontadas	2.419:188$850
Letras e effeitos a receber, em cobrança da praça	58:750$000
Valores em liquidação	175:753$722
Emprestimos em contas correntes	30$000
Valores caucionados	451:187$984
Titulos e fundos proprios	489:488$250
Hypothecas	100:000$000
Caixa, em moeda corrente	67:185$939
Caixa, no Banco do Brasil	45:797$900
Caixa, em outros bancos	24:396$218
Diversas contas	166:040$850
Bens immobiliarios de terceiros	1.275:000$000
Total do activo	5.272:819$713

Passivo

Capital	1.000:000$000
Fundo de reserva	828:000$000
Deposito em conta corrente, com juros	756:051$650
Deposito em conta corrente, sem juros	67:033$600
Deposito em conta de cobrança, da praça	62:169$000
Titulos em caução e em deposito	451:187$984
Valores hypothecarios	100:000$000
Diversas contas	568:161$420
Fundo de liquidações	165:216$059
Administração de bens	1.275:000$000
Total do passivo	5.272:819$713

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1935. — *Monteiro de Castro & Comp.*

(C—5.521—11-9-1935—51$000).

BANCO DE CREDITO GERAL

(Em liquidação)

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1935

Activo

Letras descontadas		3.836:933$240
Letras e effeitos em cobrança		813:280$200
Valores em liquidação		175:117$500
Emprestimos em contas correntes		1.906:424$200
Hypothecas		820:437$360
Sociedade Cooperativa, em liquidação		125:204$300
Valores caucionados		1.395:938$700
Valores depositados		382:200$000
Administração de bens e valores		1.180:000$000
Immoveis		6:968$800
Caixa:		
Em moeda corrente	147:812$070	
Nos bancos	469:172$900	616:984$970
Diversas contas		253:925$900
		11.513:415$170

Passivo

Capital		2.000:000$000
Capital amortizado		350:000$000
Fundo de reserva	1.074:111$900	
Fundo de bonificação e dividendo	255:361$900	
Lucros suspensos	156:765$540	1.486:239$340
Fundo de liquidação da Cooperativa		124:814$400
Depositos em contas correntes:		
A' disposição	1.647:918$780	
Sem juros	472:157$930	
Particulares	83:774$400	
Com aviso	1.023:788$300	
A prazo	99:418$000	3.327:057$410
Sociedade Cooperativa, em liquidação		2:894$200
Titulos em caução e em deposito		1.778:138$700
Bens e valores, c/alheia		1.180:000$000
Credores por titulos á cobrança		813:280$200
Diversas contas		450:090$920
		11.513:415$170

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1935. — Liquidantes: *B. C. Janot, — Affonso Cesar Burlamaqui.* — Contador: *S. Carvalho.*

(C 5.522—11-9-35—76$500)

BANCO DOS FUNCCIONARIOS PUBLICOS

RUA DO CARMO N. 59

Fundado pelo decreto n. 771, de 20 de setembro de 1890

Capital realizado	10.000:000$000
Fundo de reserva	462:639$847
Fundo com applicação especial	23:554$917

BALANCETE DO MEZ DE AGOSTO DE 1935

Debito

Contas correntes:		
Antichreses	31:799$136	
Cauções	93:540$200	
Cessões	393:092$982	
Hypothecas	1.397:369$762	
Garantidas	1.574:302$549	3.490:104$628
Letras a receber		6:403$268
Mutuarios		25.776:472$170
Bens patrimoniaes		860:011$663
Immoveis		349:507$700
Honorarios da Directoria e C. Fiscal		17:200$000
Imposto sobre consignações		11:507$800
Impostos diversos		59:769$050
Ordenados		52:464$000
Premios		677:454$272
Quota de fiscalização		11:000$000
Despesas geraes		7:568$900
Contribuição I. Bancarios		7:220$900
Caixa:		
Em moeda corrente no banco	482:945$441	
Em diversos bancos .	1.120:310$600	1.603:256$041
Diversas contas		3.068:962$021
		36.298:903$414

Credito

Capital		10.000:000$000
Fundo de reserva		462:639$847
Fundo com applicação especial		23:554$917
Depositantes:		
Em c/c com juros ..	754:656$640	
Em c/c limitadas . .	2.014:073$959	
Em deps. a prazo fixo	13.921:434$352	16.690:164$951
Juros		644:890$811
Renda de carta de fiança		128$260
Renda de immoveis		2:200$000
Commissões		218$800
Obrigações a pagar		126:600$000
Receita a classificar		689:425$600
Diversas contas		7.659:080$228
		36.298:903$414

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *José Bellens de Almeida*, director-presidente. — *Gladstone Rodrigues Flôres*, contador.

(C 5.526—11-9-35—86$700)

CRÉDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMERIQUE DU SUD

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 21 DE AGOSTO DE 1935

Activo

Letras descontadas.	14:468$900
Emprestimos em contas correntes.	130.243:164$086
Valores caucionados.	39.679:071$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco..	8.924:702$672
Hypothecas.	22.130:309$398
Caixa:	
Em moeda corrente no banco.	1.332:707$727
No Banco do Brasil.	27:980$800
Em outros bancos.	233:433$629
Diversas contas.	100.053:764$117
Total do activo.	302.639:602$329

Passivo

Capital.	9.000:000$000
Depositos em conta corrente com juros...	148:242$462
Depositos em conta corrente sem juros...	216:393$187
Depositos a prazo fixo.	36:670$533
Titulos em caução e em deposito.	35:000$000
Casa matriz.	171.360:405$355
Valores hypothecarios.	39.542:150$000
Diversas contas.	82.300:740$792
Total do passivo.	302.639:602$329

C. Voullemier, director geral.— *J. Mirilli*, chefe da contabilidade.

(C — 5.517 — 10-9-1935 — 43$900)

COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO

Sociedade Anonyma fundada em 1918

Capital . . . . . 2.000:000$000

Banco Portuguez do Brasil

Rio de Janeiro: Rua da Candelaria n. 24 — Santos: Rua 15 de Novembro n. 122 — São Paulo: Rua 15 de Novembro numero 26.

Carteira Predial

Autorizada e fiscalizada pelo Governo Federal

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAL DE S. PAULO EM 31 DE AGOSTO DE 1935

Activo

Contractantes de emprestimos		346.763:450$000
Caixa:		
Em moeda corrente .	2:000$000	
Em sellos	3:353$500	5:353$500
Depositos em bancos, c/especial:		
Rio e São Paulo	4.254:002$047	
Interior	659:253$680	4.913:255$727
Depositos em bancos, c/c.:		
Rio e São Paulo	$	
Interior	136:241$890	136:241$890
Emprestimos		20.336:615$452
Moveis e utensilios		154:520$970
Hypothecas		44.382:564$000
Contas diversas		1.330:915$162
		418.022:916$701

Passivo

Capital attribuido a esta Carteira		500:000$000
Fundo de reserva desta Carteira		111:000$000
Reserva technica especial		51:809$530
Contractos de emprestimos	310.660:588$842	
Contractos contemplados .	36.102:861$158	346.763:450$000
Depositos sem juros:		
Fundo commum (saldo para a proxima distribuição)	1.931:988$903	
Fundo commum attribuido	2.051:687$224	
Credores por fundo para construcção . .	929:579$600	4.913:255$727
Fundo commum distribuido		18.489:976$948
Valores hypothecarios		44.382:564$000
Contas diversas		2,810:860$496
		418.022:916$701

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1935. — *Carlos Frederico da Costa*, presidente. — *Benjamin Nascimento*, contador.

(C 5.457—11-9-35—96$900)

COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUCÇÕES GERAES

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1935

No dia trinta de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, ás quatorze horas, presentes, no salão da frente do quarto andar do predio numero cinco da rua dos Ourives, os abaixo assignados, formando a totalidade dos subscriptores das acções da Sociedade Anonyma "Companhia Brasileira de Construcções Geraes", foi escolhido para dirigir os trabalhos o subscriptor doutor Mario Bulhões Pedreira, que convidou para secretario o subscriptor doutor Arthur Martins Sampaio. O presidente agradeceu o comparecimento de todos os subscriptores e declarou que esta assembléa fôra convocada, nos termos do annuncio publicado no "Diario Official" de 27 de agosto corrente, para que os subscriptores tomassem conhecimento dos actos praticados pelos incorporadores e se manifestassem sobre os mesmos actos, afim de ser constituida e installada a sociedade. Por ordem do presidente, o secretario leu os seguintes documentos:

"Lista dos subscriptores das acções da Companhia Brasileira de Construcções Geraes:

Nomes — Acções — Importancia

Mario Bulhões Pedreira, 20, 20:000$; Arthur Martins Sampaio, 20, 20:000$; Climerio V. de Oliveira, 20, 20:000$000; Asthenio Bagueira Leal, 20, 20:000$000; Jacintho Teixeira Pinto, 5, 5:000$000; Eduardo Bahouth, 3, 3:000$000; Franz Kaindl, 2, 2:000$000; Jayme Martins Sampaio, 2, 2:000$000; Luiz de Moraes Junior, 2, 2:000$000, João Martins Sampaio, 2, 2:000$000; Etienne Paul Richer, 1 1:000$000; Paulino de Araujo Jorge, 1, 1:000$000; Aluisio de Hollanda Tavora, 1, 1:000$000; Armando Masson Jacques, 1, 1:000$000; total, 100, 100:000$000."

Estatutos da Sociedade Anonyma Companhia Brasileira de Construcções Geraes

CAPITULO I

FINS, SÉDE, DURAÇÃO E CAPITAL

Art. 1°. Sob a denominação de Companhia Brasileira de Construcções Geraes fica constituida uma sociedade anonyma regida por estes estatutos e pela legislação em vigor, que durará por tempo indeterminado, terá séde no Districto Federal e poderá abrir agencias e filiaes quando e onde convier.

Art. 2°. O capital social será inicialmente de 100:000$000 (cem contos de réis), dividido em 100 acções de 1:000$000 (um conto de réis), cada uma, integralmente realizadas e ao portador.

§ 1°. O capital tem por fim attender ás despezas de constituição e installação, visto como o financiamento das obras será feito por banqueiros.

§ 2°. O capital será augmentado á medida das necessidades de installação e apparelhamento ou quando a companhia entender que deve dispensar o concurso dos banqueiros financiadores.

Art. 3°. Terá por objecto a exploração de architectura, engenharia civil e construcções em geral.

CAPITULO II

DOS DIRECTORES E CONSELHO FISCAL

Art. 4°. A sociedade será administrada por quatro directores — presidente, secretario, superintendente e technico — que distribuirão o serviço entre si, eleitos por maioria, para um periodo de quatro annos.

Paragrapho unico. Cada director caucionará dez acções e terá os honorarios mensaes de Rs. 2:500$ (dois contos e quinhentos mil réis).

Art. 5°. O presidente representará a sociedade em juizo. Esta só será obrigada pela assignatura conjunta de dois directores e nas seguintes combinações: presidente-secretario; presidente-superintendente; technico-secretario; technico-superintendente.

Art. 6°. Haverá três (3) fiscaes e três (3) supplentes, eleitos por um anno. Cada um terá, quando em exercicio, 100$000 (cem mil réis) por sessão.

CAPITULO III

DAS ASSEMBLÉAS GERAES E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Art. 7°. As deliberações das assembléas geraes serão tomadas por maioria, contando-se um voto por acção. A assembléa ordinaria só poderá deliberar quando representando tres quartos (3|4) do capital; e a extraordinaria quando representando quatro quintas partes.

Art. 8°. A assembléa ordinaria será em Março. As convocações serão feitas com a antecedencia de quinze (15) dias para a assembléa ordinaria e de cinco (5) dias para as extraordinarias.

Art. 9°. Dos lucros, apurados em balanços semestraes, serão deduzidos cinco por cento (5 %) para fundo de reserva e vinte por cento (20 %) para a directoria; o restante será destinado a dividendos aos accionistas e a quaesquer percentagens, gratificações, commissões ou reservas aconselhadas pela experiencia.

Art. 10. O fundo de reserva, uma vez attingido á metade do capital da sociedade, cessará, passando a percentagem a elle destinada a ser distribuida pelos accionistas.

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Artigo 11 — A primeira directoria será constituida do seguinte modo: director-presidente: Mario Bulhões Pedreira; director-secretario: Arthur Martins Sampaio; director-superintendente: Asthenio Bagueira Leal; director-technico: Climerio V. de Oliveira.

Paragrapho unico — O primeiro conselho fiscal será este:

Membros effectivos:
Dr. Luiz de Moraes Junior.
Dr. Edmundo Luz Pinto.
Jayme Martins Sampaio.

Supplentes:

Dr. Etienne Paul Richer.
Dr. Franz Kaindl.
João Martins Sampaio.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1935. — *Mario Bulhões Pedreira. — Arthur Martins Sampaio. — Climerio V. de Oliveira. — Asthenio Bagueira Leal. — Jayme Martins Sampaio. — João Martins Sampaio. — Luiz de Moraes Junior. — Etienne Paul Richer. — Paulino de Araujo Jorge. — Aluizio de Hollanda Tavora. — Jacintho Teixeira Pinto. — Eduardo Bahouth. — Franz Kaindl. — Armando Masson Jacques.*

Foi ainda lida uma certidão do deposito da quantia de 10:000$000 (dez contos de réis), referente a dez por cento (10 %) do capital, feito na Caixa Economica do Rio de Janeiro, conforme a caderneta n. 203.582 da 4ª série. Os documentos lidos foram approvados unanimemente, sendo ratificada a escolha dos directores e dos fiscaes. Abstiveram-se de votar os interessados na parte que lhes diz respeito. Estando preenchidas todas formalidades legaes o senhor presidente declarou constituida e installada a Companhia Brasileira de Construcções Geraes. Todos os directores eleitos foram immediatamente empossados. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para se lavrar a acta da mesma. Reaberta a sessão foi a acta lida e approvada unanimemente por todos os presentes, que a assignam. Eu, Arthur Martins Sampaio, servindo de secretario a lavrei e assigno.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1935. — *Mario Bulhões Pedreira, — Arthur Martins Sampaio, — Climerio V. de Oliveira. — Asthenio Bagueira Leal. — Luiz de Moraes Junior. — Etienne Paul Richer. — Paulino de Araujo Jorge. — Aluizio de Holanda Tavora. — Eduardo Bahouth. — Jayme Martins Sampaio. — Armando Masson Jacques. — Franz Kaindl. — João Martins Sampaio.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 11 do corrente, archivou-se nesta repartição, sob numero 11.824, os seguintes documentos referentes á Companhia Brasileira de Construcções Geraes, a saber: acta de assembléa geral de constituição, realizada em 30 de gosto ultimo, lista dos subscriptores, estatutos, deposito de 10 % feito na Caixa Economica e guia com o pagamento do sello proporcional, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2° official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 60$000 de estampilha federal e 200 réis de sello de Educação). Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1935. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 2° official. — Visto, *Gustavo Adolpho Bailly*, director da secção de commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento. — Visto, *Gustavo Adolpho Bailly*, director da secção de commercio.

(C — 5.455 — 11-9-935 — 158$100).

LOTHAR STEINTHAL & COMP.

Banqueiros

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1935

Activo

Letras descontadas	210:761$100
Emprestimos em Contas Correntes	52:471$700
Letras a cobrar	192:013$000
Letras a cobrar no Interior	50:558$600
Caixa em moeda corrente	41:620$600
Caixa em bancos	3:645$500
Diversas contas	21:502$300
	572:572$800

Passivo

Letras redescontadas . . .	119:354$500
Capital	50:000$000
Depositos em contas correntes á vista	51:524$500
Depositos em contas correntes a prazo	98:284$100
Letras em cobrança	242:571$600
Diversas contas	10:838$100
	572:572$800

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1935. — *Lothar Steinthal & Comp.*

(C 5.508 — 11-9-35 — 32$600).

INDUSTRIAS REUNIDAS CANECO S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA A 15 DE AGOSTO DE 1935

Aos quinze dias de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, ás quatorze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua Carlos Seidl numero duzentos e cincoenta e oito, em virtude de convocação da directoria, devidamente publicada no *Diario Official* de oito de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, para reforma dos estatutos e eleição da directoria, reuniram-se os senhores accionistas abaixo assignados, representando trinta e quatro mil acções do capital desta sociedade; tendo sido acclamado, por unanimidade, para presidir os trabalhos, o senhor Horacio dos Santos Caneco, o qual, assumindo a presidencia, convida o senhor Armando Paulo de Souza, para secretariar a mesma assembléa. Iniciados os trabalhos, o senhor João de Carvalho pede a palavra e propõe o seguinte: Deixar para melhor occasião a reforma dos estatutos. Posta em discussão, foi a mesma discutida e em seguida approvada por unanimidade. O presidente propôz á assembléa se fizesse a eleição para director presidente e director gerente, para o biennio de 1935-1937, recahindo a escolha por acclamação, para presidente, reeleito o senhor Vicente dos Santos Caneco, e para gerente, reeleito o senhor Alvaro dos Santos Caneco. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declara suspensa a sessão, emquanto se lavrava a acta dos trabalhos, a qual foi lavrada por mim, Armando Paulo de Souza, secretario, e reaberta a sessão, foi lida a presente acta, e achada conforme, pelo que, foi approvada, sendo por todos assignada. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1935. — *Armando Paulo de Souza.* — *Alvaro dos Santos Caneco.* — *Horacio dos Santos Caneco.* — *Jayme Benvolf.* — *João de Carvalho.* — *Vicente dos Santos Caneco.* — *Catharina Teixeira Caneco.*

C—5.452—11-9-935—35$700.)

MIGUEL ACCETTA — CASA BANCARIA

Avenida Rio Branco 69/77, 2° andar. sala n. 3

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1935

Activo

Edificios e Propriedades	962:500$000	
Hypothecas	2.205:000$000	
Moveis e Utensilios . . .	11:412$500	
Contas Correntes . . .	1.327:519$010	
Letras Descontadas . .	3.887:191$090	
Devedores por Letras Descontadas	1.240:771$300	
Devedores por Ttulos em Cobrança	78:280$800	
Devedores por Valores Depositados	396:800$000	
Titulos em Cobrança . .	20:144$700	
Valores em Caução . . .	179:000$000	
Caixa	45:790$400	
		10.354:409$800

Passivo

Capital	200:000$000	
Redescontos	1.286:268$834	
Obrigações a Pagar . . .	255:000$000	
Contas Correntes	308:645$910	
Credores por Titulos em Cobrança	98:425$500	
Credores por Valores em Caução	179:0000$000	
Lucros e Perdas	217:374$450	
Miguel Accetta — Diversas contas	7.809:695$106	
		10.354:409$800

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1935. — Miguel Accetta-Casa Bancaria. — Por procuração, *Alvaro Rocha.* — *Alberto B. Gomes de Pinho,* contador.

(C 5.507 — 11-9-35 — 47$900)

ARAUJO MAIA & COMP.

Secção bancaria

BALANCETE DE AGOSTO DE 1935

Activo

Araujo Maia & C.° c/sup . .	204:143$400
Emprestimos em c/c. . . .	63:386$500
Diversas contas.	1:130$700
Rs.	268:660$600

Passivo

Capital.	50:000$000
Diversas contas.	9:380$400
Depositos em c/cs.	209:280$200
Rs.	268:660$600

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1935. — *Araujo Maia & C.°* — *Aristides de Menezes,* contador.

(C. 5.451 — 11-9-35 — 27$500).

SOCIEDADE ANONYMA "A MUTUANTE"

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1935

Activo

Mutuarios.	5.152:847$600	
Penhor mercantil.	205:140$000	
Letras descontadas. . .	449:966$200	
Devedores diversos. . . .	24:465$500	
Hypothecas.	65:000$000	
Immoveis.	248:141$000	
Moveis & utensilios	41:069$000	
Juros a receber.	177:289$000	
Adjudicações.	69:032$000	
Titulos divrs. — c/propria.	43:520$000	
Valores depositados. . .	420:900$000	
Deposito legal.	50:000$000	
Caixa — em moeda corrente.	145:967$530	
Caixa — no Banco do Brasil.	310:040$300	
Caixa — em outros Bancos.	322:323$300	
sas contas.	60:098$200	
		7.785:799$630

Passivo

Capital:		
Secção bancaria.	500:000$000	
Secção penhores.	500:000$000	
Fundos de reserva diversos.	995:669$980	
Contas correntes:		
A prazo fixo.	4.982:000$000	
A' ordem.	129:722$150	
Titulos em garantia e deposito.	470:900$000	
Diversas contas. . . .	207:507$500	
		7.785:799$630

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1935. — *J. de Figueiredo Rocha,* director-gerente. — *A. de Luna Freire,* contador.

(C. 5.454 — 11-9-35 — 45$900).

COMPANHIA EDIFICADORA FEDERAL

ACTA DA 1ª ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 1935.

Aos nove dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e cinco, reunidos ás quinze horas, na séde da Companhia, á rua Leopoldino Bastos, numero cincoenta, oito accionistas, representando a totalidade das acções, de accordo com o livro de registro de inscripções, e, de presença, assumiu a presidencia o Sr. Demetrio Basilio, director presidente da Companhia, que declarou ter havido algumas omissões na legalisação da acta da ultima Assembléa Geral Ordinaria realizada em 29 de abril do corrente anno. Tendo-se tratado na referida sessão de assumpto muito importante, como a eleição da Directoria para o mandato a terminar em 1938 e do Conselho Fiscal para o anno corrente, era necessario sanar a situação, o que só poderia ser feito pela Assembléa Geral ora reunida. Assim pedia aos Srs. accionistas que indicassem um para presidir os presentes trabalhos. Foi acclamado para presidir a Assembléa o Sr. commandante Arthur de Andrade Leite que, assumindo a presidencia, convidou para secretarios os senhores Carlos Jubim e Rodolpho Bahia, que tomaram os seus respectivos lugares.

O Sr. presidente declarou que, em vista da exposição feita pelo Sr. presidente da Companhia, achava que devia proceder-se a nova eleição para Directoria e Conselho Fiscal e, achando-se todos de accordo, convidou os Srs. accionistas a se munirem de cedulas, afim de proceder-se á eleição. Recolhidas as cedulas apurou-se o resultado seguinte: — para presidente o Sr. Demetrio Antonio Basilio; para technico o Sr. Irineu Leite de Freitas; para o Conselho Fiscal: — effectivos os Srs. Rodolpho Bahia, Joaquim Pedrosa Luneville e Carlos Jubim e para supplentes: — Accacio Mariz Sarmento, Agostinho Martins de Oliveira e commandante Arthur de Andrade Leite.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, depois de agradecer a Assembléa, suspendeu a sessão até que seja lavrada a presente acta.

Reaberta a sessão é esta lida, approvada e assignada por todos os presentes.

(C. 5.525 — 11-9-935 — 40$800)

A. RAMOS LEAL & COMP.

Casa Bancaria

BALANCETE DO RAZÃO EM 31 DE AGOSTO DE 1935

Activo

Caixa	35:118$300
Obrigações a receber . .	258:380$600
Moveis e utensilios . .	28:370$600
Titulos de renda	200$000
Immoveis	7:194$400
Contas correntes	14:934$735
Mercadorias	863$950
Consignações	1:004$500
Despesas geraes	42:162$200
Lucros e perdas	6:002$400
	394:231$085

Passivo

Capital	200:000$000
Obrigações a pagar	50:000$000
Contas correntes	80:871$155
Mercadorias consignadas.	1:004$500
Juros e descontos	33:399$165
Commissões	28:956$865
	394:231$085

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1935. — *A. Ramos Leal & Comp.* — *Manoel de Faria Maia*, contador.

(C. 5.509 — 11-9-935 — 36$700)

ANNUNCIOS

Companhia Mercantil Carioca

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados todos os senhores accionistas desta sociedade anonyma para, ás 14 horas do dia 12 do corrente, se reunirem em assembléa geral extraordinaria, afim de deliberar sobre assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1935. — *A. B. Ferreira de Assumpção*, vice-presidente, no exercicio da presidencia.

(C 5.436—9-9-35—27$500—3 vezes)

Companhia Sertaneja S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem no proximo dia 14, ás 14 horas, na séde da companhia, á rua Mayrink Veiga n. 28, 4º andar, sala 7, afim de tomarem conhecimento do laudo dos louvados, que procederem á avaliação dos bens com que foi augmentado o capital social.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *A directoria.*

(C 5.445—10-9-35—16$300—2 vezes)

Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos

RESPONSABILIDADE LIMITADA

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os senhores associados são convidados a comparecerem á assembléa geral extraordinaria que se realizará na séde da coooperativa, á rua Candelaria n. 44, 3º andar, no dia 6 de setembro corrente, ás 16 1/2 horas, para o fim de:

a) resolver e approvar definitivamente o projecto de reforma dos estatutos apresentado pela directoria á assembléa geral extraordinaria, de 6 de junho de 1935, pelo qual a cooperativa passará a ficar organizada de accôrdo com o decreto numero 24.647, de 10 de julho de 1934, em continuação da sociedade cooperativa já existente de igual nome, organizada sob a fórma anonyma, de accôrdo com o decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907;

b) alteração do prazo de duração da sociedade, que passará a ser illimitado;

c) quaesquer outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1935. — *A directoria.*

(C 5.168—10-9-35—91$800—3 vezes)

A' Praça

SERAFIM FERREIRA & COMP., estabelecidos neste cidade, á rua Evaristo da Veiga ns. 26/28, com negocio de accessorios para automoveis, vem communicar a esta praça, ás do interior e do estrangeiro que, de accôrdo com as alterações de seu contracto social, archivado no Departamento Nacional de Industria e Commercio, sob o n. 133.085, elevaram nesta data o seu capital para 1.200:000$000 (mil e duzentos contos de réis), continuando como socios solidarios os senhores SERAFIM FERREIRA DE ALMEIDA, HUMBERTO FERREIRA SARAMAGO e JOAQUIM ALBERTO DE SOUZA BARRETO, tendo como commanditario o senhor EDUARDO DE ALMEIDA e como interessados os Srs. JOAQUIM PINTO BARBEDO e ADELINO CEREJEIRA GUEDES.

Apparelhados como se acham para bem servir todos os seus amigos e freguezes, esperam continuar a merecer de todos a mesma preferencia que até hoje lhes tem sido dispensada.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1935. — *Serafim Ferreira & Comp.*

(C 5.447—10-9-35—49$000—3 vezes)

Companhia Industrial Odeon

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde desta companhia, á rua do Passeio n. 2, 12º andar, sala 1.201 (Edificio Odeon), ás quinze horas do dia 16 de setembro do corrente anno, para deliberarem sobre augmento de capital e reforma de estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1935. — *A directoria.*

(C 5.505—9-9-35—39$800—3 vezes)

Companhia Fabrica de Papel Petropolis

DIVIDENDOS DE ACÇÕES PREFERENCIAES

Na séde da companhia, á rua do Itamaraty n. 16, Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, será pago, a partir de hoje, o dividendo de 4 %, das acções preferenciaes, correspondente ao 1º semestre do corrente anno.

Petropolis, 2 de setembro de 1935. — *A directoria.*

(C 5.388—9-9-35—24$500—3 vezes)

Grupo Espirita Amor, Justiça e Verdade

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Reunir-se-á, no dia 14 de setembro, ás 10 horas, á rua da Matriz n. 185, São João de Merity, a commissão organizadora do Grupo Espirita Amor, Justiça e Verdade, afim de installar os trabalhos do grupo, discutir e approvar os estatutos e eleger sua directoria. — *A commissão.*

(C 5.456—11-9-35—7$100)

Associação Beneficente Campista de Auxilios ás Familias

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

De ordem do Sr. presidente, são convidados os socios da A. B. C. de Auxilios ás Familias, para a assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 16 do corrente proximo, ás 20 horas, na séde social, á rua Santos Dumont n. 45, para o fim especial de se tratar do augmento do fundo social de accôrdo com a resolução da assembléa geral extraordinaria, realizada em 2 de agosto proximo passado e de conformidade com o § 2º do art. 2º do decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932.

Campos, 6 de setembro de 1935. — *José March*, director-secretario.

(C 5.519—11-9-35—34$700—2 vezes)

Associação dos Agentes Fiscaes do Imposto de Consumo

Usando das attribuições que me conferem os estatutos, convoco os senhores socios desta associação para se reunirem em assembléa geral extrardinaria, que se realizará no dia 13 do corrente, ás 20 horas, em sua séde, á avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, sala 228 (Edificio do *Jornal do Commercio*), afim de commemorar a data anniversaria da fundação desta associação. — O presidente, *Oscar Moretzsohn.*

(C 5.171—12-9-35—9$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encommendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Dr. Tarquinio de Souza, teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do *officio do Ministerio da Justiça* numero 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos do Governo Provisorio, (Indice) ..... 10$000

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro.. 10$000

Acção Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... $800

Agricultura (Crea o Ministerio da), Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... $500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos $400

Agua (Concessão d'agua no Districto Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 ..... 1$500

Alfandegas (Consolidação das leis das) . . .. 5$000

Archivos do Jardim Botanico / Rio de Janeiro:

Volume III ..... 15$000
Volume IV ..... 15$000
Volume V ..... 15$000
Volume VI ..... 10$000

Archivo Nacional (Publicações do):

Volume III ..... 5$000
Volume IV ..... 5$000
Volume V ..... 5$000
Volume VI ..... 8$000
Volume VII ..... 7$000
Volume VIII ..... 7$000
Volume IX ..... 5$000
Volume X ..... 6$000
Volume XI ..... 6$000
Volume XII ..... 6$000
Volume XIII ..... 8$000
Volume XIV ..... 8$000
Volume XV ..... 8$000
Volume XVI ..... 8$000
Volume XVII ..... 6$000
Volume XVIII ..... 8$000
Volume XX ..... 4$000
Volume XXI ..... 6$000
Volume XXIII ..... 8$000
Volume XXIV ..... 6$000
Volume XXV ..... 7$000
Volume XXVI ..... 7$000
Volume XXVII ..... 6$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) . . .. 10$000
Volume XXIX ..... 40$000
Volume XXX ..... 8$000
Volume XXXI ..... 10$000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos) ..... 1$000

Armazens Geraes .(Regulamento para . o estabelecimento de), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... $500

Annuario de Legislações de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 ..... 6$000
Anno de 1917 ..... 10$000
Anno de 1918 ..... 8$000
Anno de 1919 ..... 8$000
Anno de 1920 ..... 8$000
Anno de 1921 ..... 10$000
Anno de 1922 ..... 12$000
Anno de 1923 ..... 16$000

Autoraes (Leis de direitos), Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 $500

Autoraes (Direitos), Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1914 ..... $500

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães ..... 1$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 ..... 3$500

Idem, idem (Annaes) ..... 3$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 1$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa ..... 8$500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ..... 10$000

Idem da Assembléa Constituinte (1934) . . .. 15$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919; e 13.498, de 12 de março de 1919 ..... 1$500

Accidentes no Trabalho (decreto n. 24.637) ..... 1$000

Aposentadorias (Funccionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... $500

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932) $500

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Valle Pereira . . .. 8$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 21.914, de 6 de janeiro de 1932) ..... 1$000

B

Bancarios (aposentadoria e pensão dos). Decreto n. 54, de 1934 3$000

Bancos e Casas Bancarias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931 . . .. 1$000

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 ..... $500

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa . . .. 12$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da), Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... $500

Biologia Vegetal (Archivo do Instituto) volume 1º ..... 10$000

C

Caixas de Aposentadoria e Pensões (decreto n. 21.081, de fevereiro de 1932) $500

Caixa de Aposentadoria e Pensões (alteração ao decreto n. 20.465, de 1931 . . .. $500

Caixa de Amortização (decreto n. 6.711) . ..... 1$000

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) . . . . 1$500

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932 . . .. 1$000

Circulares do Ministerio da Fazenda, por Affonso D. Ribeiro:

1° volume — 1889 a 1900.... 10$000
2° volume — 1901 a 1918.... 12$000
3° volume — 1918 a 1931.... 10$000
4° volume — 1932 a 1933.... 8$000

Codigo Civil ..... 5$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração:

1° volume ..... 10$000
2° volume ..... 10$000
3° volume ..... 10$000

— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes..... 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa . . .. 6$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionaes e interessados 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues . ..... 3$000

Codigo Civil e Ruy Barbosa, por Fernando Nery . . .. 25$000

Codigo de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931..... 1$000

Codigo de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias..... 30$000

Codigo de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933) 6$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)..... 2$000

Codigo de Menores (decreto numero 17.943 A, de 1927)..... 1$500

Codigo de Menores (decreto numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institue o) ..... 1$000

Codigo Eleitoral (decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1923) ..... 1$000

Codigo Eleitoral (decreto n. 48, de 4 de maio de 1935.. $000

Codigo dos Agentes Fiscaes ... 10$000

Codigos de Minas e Aguas (cria as taxas a que se refere os) — Decreto n. 24.637, de 11 de julho de 1934; decreto numero 24.643, de 10 de julho de 1934, decreta o Codigo de Aguas e decreto n. 24.642, de 17 de julho de 1934, decreta o Codigo de Minas . ..... 2$000

Codigo de Processo Penal (Indice do) . ..... 5$000

Collectorias Federaes (decreto n. 24.502, de 1934) . ..... 4$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1° volume 20$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909..... 6$000

Constituição da Republica (revista) 1926 ..... 1$00

Constitution of Brazil (Edição em inglez) 1891 ..... 2$000

Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agenor de Roure . . .. 30$000

Contadores e Guarda-livros (registro). Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ..... $500

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa . . .. 2$000

Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva..... 6$000

Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas populares). Decreto n. 14.831 $500

Construcção de casas para funccionarios e operarios da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto numero 15.846, de 14 de novembro de 1922) $500

Côrte de Appellação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930..... $500

Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922) . . .. 3$000

Capitanias dos Portos (Decreto n. 24.288, de 1934 ..... 4$000

Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931 ..... $500

[illegible] Decreto n. 2.[illegible], de 1912) $500

Conselhos Consultivos (decreto n. 20.348) ..... 1$000

Conselho dos Contribuintes (decreto n. 20.350) . ..... 1$000

Custas da Justiça Local (Decreto n. 24.153) ..... 2$000

Custas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)..... 2$000

Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899..... 1$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890..... 4$000
De maio de 1890..... 13$000
De junho de 1890..... 5$000
De outubro de 1890..... 15$000
De janeiro de 1891..... 5$000

Decisões do Governo — Collecções:

de 1832 ..... 5$000
de 1833 ..... 6$000
de 1850 ..... 5$000
de 1890 (Gov. Prov., 1° e 2° fasciculos) . . .. 5$000
de 1890 (Governo Prov., 3° e ultimo) ..... 2$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento) . . .. 2$000
de 1891 ..... 6$000
de 1892 ..... 6$000
de 1893 ..... 5$000
de 1894 ..... 6$000
de 1895 ..... 5$000
de 1896 ..... 5$000
de 1897 ..... 5$000
de 1898 ..... 4$000
de 1899 ..... 4$000
de 1900 ..... 5$000
de 1901 ..... 5$000
de 1902 ..... 5$000
de 1903 ..... 6$000
de 1904 ..... 6$000
de 1905 ..... 6$000
de 1906 ..... 6$000
de 1907 ..... 7$000
de 1908 ..... 7$000
de 1909 ..... 7$000
de 1910 ..... 7$000
de 1911 ..... 5$000
de 1912 ..... 4$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 205 | PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO | Setembro de 1935

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACCÓRDÃO N. 358

Processo n. 6.866-34 — Termo n. 30.078.
Recurso n. 336 — Recorrente, Maria Silva; recorrido, o D. N. P. I.

Marca SUDORIL

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente Maria Silva e recorrido o Departamento Nacional da P. Industrial, accordam os membros do Conselho de Recursos, consoante o parecer do auditor, de fls. 13, negar, por unanimidade de votos, provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 27 de agosto de 1935. — *Francisco Antonio Coelho.* — *Affonso Costa.* — *João Maria de Lacerda.* — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa.* — *Godofredo Maciel.*

O parecer do Sr. auditor é o seguinte:

Parecer

Trata-se do registro da marca SUDORIL para um producto de toucador, em pó, classe 48, havendo já registrada, para producto da mesma especie, em nome de outrem, a marca denominada "Pó Sudorina".

Parece-me haver possibilidade de confusão entre as duas: PO' SUDORINA e SUDORIL, para um producto *em pó*, da mesma classe.

Sendo, entretanto, a questão mais opinativa, o Conselho a resolverá como lhe parecer mais acertado.

Proponho a confirmação do despacho, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 27 de agosto de 1935. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCÓRDÃO N. 359

Processo n. 15.890-33 — Termo n. 27.978.
Recurso n. 404 — Recorrente, a Sociedade Limitada Votalux; recorridos, Vicente C. de Mello e o D. N. P. I.

Marca O GRANDE LIMPADOR

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente a Sociedade Limitada Votalux e recorridos Vicente C. de Mello e o D. N. P. I., accordam os membros do Conselho de Recursos, unanimemente, não tomar conhecimento do recurso, por não ter sido paga a taxa regulamentar.

Conselho de Recursos, 27 de agosto de 1935. — *Francisco Antonio Coelho.* — *Affonso Costa.* — *João Maria de Lacerda.* — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa.* — *Godofredo Maciel.*

O parecer acima referido é o seguinte:

Parecer

Embora interposto no prazo legal, o recorrente não pagou a taxa do recurso, apezar de convidado a satisfazer essa exigencia legal, por despacho publicado no "Diario Official" de 9 de junho de 1934.

Não se deve tomar conhecimento do recurso. E' o meu parecer.

Conselho de Recursos, 27 de agosto de 1935. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCÓRDÃO N. 360

Processo n. 11.599-33 — Termo n. 27.130.
Recurso n. 405 — Recorrentes, Seraphim Ribeiro & Companhia; recorridos, Mario de Oliveira Brandão e o D. N. P. I.

Marca SEVERA

Vistos relatados e discutidos estes autos, em que são recorrentes Seraphim Ribeiro & Comp. e recorridos Mario de Oliveira Brandão e o D. N. P. I., accordam os membros do Conselho de Recursos, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso por ter sido interposto illegalmente.

Conselho de Recursos, 27 de agosto de 1935. — *Francisco Antonio Coelho.* — *Affonso Costa.* — *João Maria de Lacerda.* — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa.* — *Godofredo Maciel.*

O parecer acima mencionado é o seguinte:

Parecer

E' recorrente a sociedade commercial Seraphim Ribeiro & Comp., da qual se diz mandatario Moacyr da Nobrega e Silva, que não juntou procuração, instrumento de mandato. O procurador da recorrente não provou sua qualidade, sendo o recurso interposto por quem não podia fazel-o. Não merece que se tome conhecimento.

E' o meu parecer: que não se tome conhecimento do recurso, interposto illegalmente.

Conselho de Recursos, 27 de agosto de 1935. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCÓRDÃO N. 361

Processo n. 14.278-33 — Termo n. 27.648.
Recurso n. 406 — Recorrentes, M. Mauricio & Comp., Ltda.; recorrido, o D. N. P. I.

Marca SUBLIME ENCANTO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são recorrentes M. Mauricio & Comp., Ltda., e recorrido o Departamento Nacional da P. Industrial, accordam os membros do Conselho de Recursos, por unanimidade de votos, consoante o parecer do auditor, de fls. 20, á vista da desistencia do recurso, determinar o archivamento dos autos.

Conselho de Recursos, 27 de agosto de 1935. — *Francisco Antonio Coelho.* — *Affonso Costa.* — *João Maria de Lacerda.* — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa.* — *Godofredo Maciel.*

O parecer acima referido é o seguinte:

Relatorio e parecer

A sociedade commercial M. Mauricio & Comp., Ltda., requereu, com o processo n. 14.278-33, o registro da marca SUBLIME ENCANTO, para diversos artigos de perfumaria (classe 48), o qual foi indeferido por collidir com o da marca 21.515, anteriormente registrada em nome de outrem, para artigos da mesma classe, e com a mesma denominação SUBLIME ENCANTO.

Não se conformando, a principio, com esse despacho, delle recorreu a parte vencida, com as allegações de fls. 13 vindo mais tarde a desistir do mesmo recurso, conforme se vê de fls. 18, onde pede seja annotada a sua desistencia.

Nessas condições, havendo a recorrente desistido do recurso, já não tem este objecto, devendo os autos ser archivados.

E' o meu parecer.

Conselho de Recursos, 27 de agosto de 1935. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCÓRDÃO N. 362

Marcas internacionaes CARABA' e MARABU'

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente Arnold Otto Meyer e recorridos Cardoso Gomes & Companhia e o D. N. P. I., accordam os membros do Con-

selho de Recursos, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por ter sido interposto fóra do prazo legal.

Conselho de Recursos, 27 de agosto de 1935. — *Francisco Antonio Coelho.* — *Affonso Costa.* — *João Maria de Lacerda.* — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa.* — *Godofredo Maciel.*

O parecer do Sr. auditor é o seguinte:

Relatorio e parecer

Com o processo n. 5.057/33, Cardoso Gomes & Comp. pediram a declaração da caducidade das marcas internacionaes ns. 17.813 e 38.230, denominadas, respectivamente, "Caraba" e "Marabú", juntando como prova de desuso das alludidas marcas a justificação de fls. 5 a 13.

Fez-se a competente notificação do pedido ao Bureau Internacional de Berna, pelos officios juntos por cópia, a folhas 20 e 21, datados de 21 de setembro de 1933, os quaes não tiveram resposta.

Por despacho de 14 de março de 1934, foi, afinal, declarada a caducidade das marcas ns. 17.813 e 38.230, do que se deu tambem sciencia ao Bureau de Berne, conforme se vê do officio junto por cópia e fls. 26.

A fls. 28 está uma carta da firma Arnold Otto Mayer, titular da marca internacional n. 38.230, uma das duas marcas declaradas caducas, protestando contra essa declaração de caducidade, porquanto não deixara de fazer uso da alludida marca.

Não se trata propriamente de recurso do despacho que declarou caduco o registro da marca internacional n. 38.230.

E, ainda que se tratasse, era de não se tomar conhecimento do recurso, por interposto fóra do prazo legal.

O despacho que declarou a caducidade das duas referidas marcas internacionaes ha muito que passou em julgado.

O protesto do titular da marca n. 38.230 já não tem objecto, devendo o processo baixar ao Departamento da Propriedade Industrial, para ser alli archivado.

Assim me parece.

Conselho de Recursos, 27 de agosto de 1935. — *Godofredo Maciel,* auditor.

ACCÓRDÃO N. 363

Processo n. 16.411/33 — Termo n. 28.080 — Recurso n. 408 — Recorrente, Aristão Gonçalves Neves — Recorrido, D.N.P.I.

Marca "Broncholino"

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente Aristão Gonçalves Novaes e recorrido o Departamento Nacional da Propriedade Industrial, accordam os membros do Conselho de Recursos, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, para o effeito de ser concedido o registro, nos termos da inicial, como renovação, de accôrdo com o parecer do auditor de fls. 31/32.

Conselho de Recursos, 27 de agosto de 1935. — *Francisco Antonio Coelho.* — *Affonso Costa.* — *João Maria de Lacerda.* — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa.* — *Godofredo Maciel.*

O parecer acima mencionado é o seguinte:

Pacecer

I — Em se tratando de marca industrial, quem primeiro a registra melhor direito tem. *Prior in tempore, potior in jure*: é a regra fundamental, e de elementar justiça, em se tratando de marcas.

II — O recorrente era titular da marca "Broncholino", n. 13.156, para um producto pharmaceutico, desde maio de 1918.

Passados os 15 annos de garantia desse registro, em maio de 1933, requereu-se, em novembro, seis mezes depois, a sua renovação, o que lhe foi denegada, por se entender que ha collisão entre a marca do recorrente, "Broncholino", e a de n. 31.319, "Broncholivre", tambem registrada para um producto pharmaceutico, em nome de outrem, isso em 1931.

III — Embora diga a lei, que, findo os 15 annos de registro, poderá este ser renovado, não condiciona a renovação a quulqaer prazo extinctivo, tendo a praxe admittido tal renovação até um anno depois de extincto aquelle prazo do primeiro registro, provando o titular da marca que não deixou de usal-a nos tres ultimos annos do registro.

A renovação aqui, como se viu, foi pedida apenas seis mezes depois de extincto o prazo do registro.

IV — Não contesto a possibilidade de confusão entre as palavras "Broncholino" e "Broncholivre". Contesto, porém, que se possa, licitamente, invocar contra o registro da marca do recorrente, "Broncholino", e muito menos contra a sua renovação, o registro da marca "Broncholivre", levado a effeito depois daquelle, que se achava então em pleno vigor.

Si houve, no caso, imitação prohibida, terá sido da segunda marca em relação á primeira. Mas, si as duas coexistiram, não é justo que a registrada em primeiro legar, seja agora, e em renovação do seu registro, impedida pela outra, registrada depois.

Assim, sou pelo provimento do recurso, para o effeito de ser afinal concedido o registro, nos termos do pedido inicial, como renovação.

Conselho de Recursos, 27 de agosto de 1935. — *Godofredo Maciel,* auditor.

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A proxima reunião

Realizar-se-ha, na proxima terça-feira, dia 17 do corrente, a 66ª sessão ordinaria do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, presidida pelo Sr. Agamemnon Magalhães, Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, que julgará os recursos em pauta.

Aos interessados nesses julgamentos será permittido occupar a tribuna pelo prazo de 10 minutos para apresentação das razões dos recursos.

Pauta dos processos

Recurso n. 179

Processo n. 17.782/33 — Marca AMECOL — Depositantes: Oswaldo de Almeida Costa e Itala Gama Fernandes Bandeira de Mello — Recorrentes: os mesmos (reincluido).

Recurso n. 390

Processo n. 4.370/31 — Termo 19.884 — Marca ARMAZEM IMPERIO — Depositantes e recorrentes: Alberto José de Lima & Comp. (reincluido).

Recurso n. 394

Processo n. 4.846/32 — Termo 24.081 — Marca S. E. — Depositante e recorrente: Servix Electric Ltda. (reincluidos).

Recurso n. 397

Processo n. 6.825/32 — Termo 24.409 — Marca LITHO TYPOGRAPHIA FLUMINENSE — Depositante: Carlos Magalhães — Recorrente: Lythographia Fluminente Ltda. (reincluidos).

Recurso n. 424

Processo n. 13.887/33 — Termo 12.888 — Privilegio — "Um apparelho para lavagem, classificação, refinação e purificação de oleos de caroço de algodão, amendoim soja e semelhantes" — Depositantes: Francisco Antunes Junior e Hugo Gouthier de Oliveira Gondim — Recorrentes: Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo e as Grandes Industrias Minetti Ltda.

Recurso n. 425

Processo n. 3.706/32 — Termo 24.221 — Marca DESBI — Depositantes e recorrentes: R. Araujo Carvalho & Comp.

Recurso n. 426

Processo n. 8.202/34 — Termo 30.446 — Marca CAPITOSO — Depositante: Companhia e Cervejaria Bohemia — Recorrente: Procurador da P. Industrial.

Recurso n. 427

Recurso n. 5.783/34 — Termo 29.824 — Marca AÇO AZUL — Depositante: Industrias Souza Ribeiro Limitada — Recorrente: Gilletle Safety Company Razor of Cuba.

Recurso n. 428

Processo n. 6.155/34 — Termo 29.913 — Marca STOPE — Depositante e recorrente: Companhia de Perfumaria Beija Flor S. A.

Recurso n. 429

Processo n. 5.084/34 — Termo 29.656 — Marca PULMOSEDOL — Depositante e recorrente: João Ribeiro de Freitas.

Os julgamentos da ultima reunião

O Conselho de Recursos da Propriedade Industrial esteve reunido em sua habitual reunião.

Presidiu os trabalhos o Sr. Agammenon Magalhães, ministro do Trabalho, Industria e Commercio, e, mais tarde, o senhor Francisco Antonio Coelho.

Compareceram todos os conselheiros, sendo crescido o numero de pessoas que assistiram á sessão.

Iniciados os trabalhos, o secretario lê a acta da sessão anterior, que é approvada sem debate.

Em seguida, o Sr. Fonseca Costa emitte o seu voto a cerca do recurso n. 389 relativo á marca GYNEAL (caducidade), cujo julgamento fôra adiado.

S. Ex. expende considerações em torno da preliminar levantada pelo Sr. auditor acerca da legitimidade ou não do recurso do despacho que repelle o pedido de caducidade, opinando então, com o auditor, isto é, que o conselho tome conhecimento do recurso.

Quanto ao meritó, egualmente opina S. Ex. de accordo com o auditor.

O Sr. Francisco A. Coelho pediu vista do processo, ficando, por isso, mais um vez adiado o julgamento.

O S. João Maria de Lacerda que pedira vista do processo relativo á marca "CASA BRANCA" (recurso n. 415), devolvendo o assumpto á decisão dos seus pares, formula uma preliminar, no sentido de ser adiado o julgamento do recurso, até decisão final do pedido de caducidade que corre em processo regular.

O Dr. Godofredo Maciel, finda a leitura dessa preliminar, faz objecções á mesma, no intuito de demonstrar que a providencia solicitada quanto ao adiamento não deveria ser adoptada.

S. Ex. recapitulou, em seguida, as phases do processo e reaffirmou os fundamentos e conclusões do seu parecer, depois do que, encerrado o debate do assumpto, o Sr. presidente põe em votação a preliminar levantada pelo Sr. João M. de Lacerda, que caiu, contra o voto da maioria, pois apenas tambem votou por ella o Sr. Affonso Costa.

O Sr. ministro põe, então, em votação, o recurso, verificando que votaram pelo provimento do recurso os senhores Affonso Costa, Fonseca Costa e Godofredo Maciel. Contra o provimento, votaram os senhores Francisco Antonio Coelho e João Maria de Lacerda.

O Sr. Godofredo Maciel que pedira o adiamento do julgamento do recurso 349 relativo ao privilegio para um preparado pharmaceutico destinado ao tratamento do cancer, da tuberculose e das affecções precursoras destas enfermidades, solicitou se convertesse o julgamento em diligencia, baixando os autos ao D. N. P. I., que se servirá submetter o caso a novas pesquizas, tendo em vista os novos elementos apresentados pelo requerente.

O conselho annuiu ao requerido pelo Sr. auditor.

Passa-se, então, ao julgamento dos processos em pauta, verificando-se as seguintes occourrencias:

Recursos:

N. 68 — "Um recipiente automatico denominado GRUH" — Depositante e recorrente: Zenon Flaury Monteiro. — O conselho de acordo com o auditor, e adoptando o laudo technico do consultor Lima Ferreira, deu provimento ao recurso, para o effeito de ser afinal concedida a patente.

N. 393 — Marca — CAFE' UNICO — Depositante e recorrentes: Pinto & Comp. — Falou pelos recorrentes, o Dr. Raul Gomes de Mattos, que sustentou o recurso e juntou um documento, a seu ver, probante do abandono tacito da marca considerada impeditiva. O auditor, á vista dos novos elementos adduzidos pelo advogado da recorrente, pediu o adiamento do julgamento, o que lhe foi deferido.

A essa altura, retira-se o Sr. ministro, substituindo-lhe na presidencia o Sr. Francisco A. Coelho.

N. 416 — "Um processo para evitar e extinguir automaticamente incendios em deposito de liquidos inflammaveis e combustiveis — Depositante: Lourenço da Silva e Oliveira: recorrente: Jayme de Freitas Machado. — Os autos baixaram em diligencia.

N. 417 — Marca DELICIA — Depositante e recorrente: Martins Filho. — Egualmente baixaram em diligencia os autos.

N. 418 — Marca — NAIOBI — Depositantes e recorrentes: Moura Brasil & Comp. — Falou pela recorrente o doutor Souza Varges.

O Conselho, por unanimidade de votos negou provimento recurso.

N. 419 — Marca — RADIOCAL COFA — Depositantes: Vicente Amato Sobrinho & Comp. — Recorrente: Costa, Araujo Limitada. — Sustentou o recurso o advogado João Manoel de Carvalho Santos, tendo o conselho, de accordo com o auditor, concedido, por unanimidade, provimento ao recurso.

N. 420 — Marca FUNIL — Depositante e recorrente: Giacomo Quarto. — A requerimento do advogado da recorrente, Dr. Mario Sarandy, representante da Empresa Mercurio, foi adiado o julgamento, até que se solucione o pedido de caducidade de uma das marcas consideradas impeditivas.

N. 421 — Marca VINHO TYPO BARBERA EXTRA NACIONAL — Depositante e recorrente: Amadeu Rodrigues dos Santos. — Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso.

N. 422 — Marca ARAK — Depositantes e recorrentes: E. Manograssa & Comp. Os autos baixaram em diligencia e o julgamento foi adiado.

N. 423 — Marca — CRYSEA — Depositante e recorrentes: Americo & Comp. O julgamento foi adiado por ter pedido vista do processo o Sr. Affonso Costa. — Encerram-se os trabalhos, depois do Sr. presidente ter declinado a pauta dos processos a serem julgados na proxima sessão.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente do director geral

Dia 10 de setembro de 1935

Registro de marca

Laboratorio Guanabara Limitada — LUTEOVADIN — classe 3 (termo n. 36.385). — Registre-se.

Fabrica Helios Limitada — HELIOS — classe 17 (termo n. 36.630). — Registre-se.

The General Electric Company Ltda. — GENALEX — classe 6 (termo n. 36.610). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 41.093.

Teixeira Borges & Comp. — RAIO — classe 46 (termo n. 36.559). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 32.391.

Francisco Luiz Fabiano — VITA NEUROL — classe 3 (termo n. 36.605). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 36.705.

Titulo de estabelecimento

Almeida Cardoso & Comp. — LABORATORIO E PHARMACIA HOMOEOPATHAS — classes 3 e 48 (termo n. 35.326). — Registre-se de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507 de 1934.

Archivamento de processos

Abrahão Moraes & Comp. (n. 3.329-32—termo n. 11.367), Zapparoli, Serena & Comp., Ltda. (termo n. 30.998), Renato Marcos V. Funari (termo n. 32.483), Alvares de Carvalho & Comp., Ltda. (termo n. 30.471), Leal Santos & Comp. (termos ns. 32.504 e 32.505), Instituto de Therapeutica "Humanitas" Limitada (termo n. 32.031), Cinzano S. A. (termo n. 32.658), Mary Linn do Brasil Limitada (termo n. 32.649), Rosario Massara & Comp. (termo n. 32.511), Paulo Simões da Rocha (termo n. 32.501), Morris Edward Marvin (termo

n. 32.753) e O. Silva & Comp. (termo n. 32.706). — Archive-se o processo, de accordo com o art 6° do decreto n. 22.990, de 1933.

Desistencia de titulo

Sociedade Anonyma de Seguros Geraes "Lloyd Industrial Sul Americano" (n. 15.533-35 — declara a desistencia do titulo de estabelecimento "Hospital Central de Accidentados", depositado sob o n. 34.926). — Annotê-se a desistencia e archive-se o processo.

Exigencias

Oswaldo Folegatti (termo n. 30.329). — Encaminhe-se á Recebedoria do Districto Federal o documento de fls. 3, para ser revalidado o sello do substabelecimento.

Cordoaria Brasileira S/A (termos ns. 29.187 a 29.189, e 29.191 a 29.194). — Apresente novo cliché e vias descriptivas excluindo o monogramma, de accordo com o que foi resolvido nos termos ns. 28.134 e 28.139.

Companhia Calçado Clark (termo n. 29.393). — Encaminhe-se á Recebedoria do Districto Federal os documentos de fls. 2 e 3, afim de serem revalidados os sellos.

S. Giannini & Filho (termo n. 30.641). — Preliminarmente, encaminhe-se o documento de fls. 3, á Recebedoria do Districto Federal, para a revalidação do sello do substabelecimento.

Moacyr da Silva Dias (n. 5.335-33). — Encaminhe-se á Recebedoria do Districto Federal o documento de fls. 7, para ser revalidado o sello.

Cabral, Pimenta & Comp., Limitada (termo n. 36.641). — Encaminhe-se á Recebedoria o documento de fls. 2, afim de ser feita a revalidação do sello.

Gustav A. Braun (termos ns. 33.887 e 33.888). — Preste esclarecimentos.

Frederico Ribeiro Sobrinho (termo n. 36.621). — Encaminhe-se á Recebedoria do Districto Federal o documento de fls. 3, para a revalidação do sello.

J. Barros (termo n. 31.701). — Encaminhe-se o documento de fls. 2, á Recebedoria do Districto Federal, para a revalidação do sello.

Thomé & Comp. Ltda. (n. 5.323-33). — Preliminarmente promova a annotação, sem seu nome, da marca numero 25.233.

Cordoaria Brasileira S/A (termo n. 29 190). — Apresente novo cliché e vias descriptivas excluindo o monogramma, de accordo com o que foi resolvido nos termos numeros 28.134 e 28.139.

Fernando Alterio (termo n. 30.544). — Encaminhe-se á Recebedoria do Districto Federal a procuração de fls. 3, afim de ser revalidado o sello do substabelecimento.

Domingos Pina (termo n. 15.133). — Preliminarmente, encaminhe-se o documento de fls. 22, á Recebedoria do Districto Federal, para a revalidação do sello.

Aron & Zeçcar (n. 159-34). — Encaminhe-se á Recebedoria do Districto Federal a petição de fls. 2, afim de ser revalidado o sello.

Antonio Barradas e Mario de Murtas (termo n. 15.067). — Encaminhenm-se os requerimentos de fls. 11 e 14, á Rececumento de fls. 13, para a revalidação do sello.

João Fernandes Pereira Prista (n. 16.673-35) e Antonio de Padua Morse (n. 16.674-35 — juntos ao termo n. 15.445). — Encaminhe-se os requerimentos de fls. 11 e 14 á Recebedoria para a revalidação de sellos.

A. de Villalva (termo n. 14.596). — Aguarde-se a devolução do documento da Recebedoria.

Warner & Co. Ltda. (termo n. 15.500). — Apresentem novos relatorios, na fórma regulamentar, e dos quaes conste o resumo especificando os pontos caracteristicos da invenção.

Oliver Shimwell (termo n. 14.909). — Apresente as cópias devidamente traduzidas, dos resultados das patentes inglezas.

Gunnar Larsen Whist (termo n. 14.769). — Apresente novas folhas do relatorio descriptivo, excluindo a reivindicação relativa ao deposito effectuado no paiz de origem.

Prorogação de prazo

Altivo Portella & Comp., Ltda. (termo n. 33.366). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorogação. Expeça-se a guia.

Diversos.

José Araujo Motta e Rhadamés Araujo Motta (termo numero 28.097). — Mantenho o despacho de 19 de julho de 1935.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 10 de setembro de 1935

Exigencia

Companhia Geral de Obras e Construcções /A "Geobra" (termo n. 14.350). — Preste esclarecimentos á vista da nova opposição apresentada pela firma Christiani & Nielsen.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 10 de setembro de 1935

Exigencias

Francisco Ferré (termo n. 36.738), Hollywood Ltda. (termo n. 36.724), Borba, Miranda & Comp., Ltda., (termo n. 36.722), e Wolffmetal Ltda. (termos ns. 36.719 e 36.720). — Satisfaçam a exigencia do archivo.

Eunice Gesteira Diniz Gonçalves (termo n. 36.164). — Satisfaça a exigencia constante da informação.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÃO

E' convidado o Sr. Francisco Tavares de Oliveira Filho, a comparecer a este Departamento, afim de satisfazer o pagamento da taxa para a expedição do certificado de sua marca "Xarope Bromella" (termo n. 29.315), dentro do prazo de trinta dias.

OPPOSIÇÕES

Foram apresentadas as seguintes:

R. K. O. Productions Inc. á marca RADIAL, da FILMES da Radial Filmes Ltd. (n. 37.701).

Costa Penna & Comp. a marca CACIQUE, de J. Almeida & Comp. (n. 37.727).

Martins Irmãos & Comp. á marca SUPERIOR, de Johnson & Johnson do Brasil (n. 37.738).

Joaquim Thomaz de Aquino Filho á marca S. THOMAZ DE AQUINO, de Oliveira Vianna & Comp. (n. 37.917).

Companhia Perfumaria Beija Flor a marca OREOL, de Oissef Saher (n. 38.020).

Companhia Beija Flor a marca ORLEOL, de Carlos Benjamin da Silva Araujo (n. 38.561).

Fernandes Soares & Comp. á marca DRAGÃO, da Empresa Brasileira de Productos da Pesca (n. 38.776).

RECURSO

Companhia de Perfumaria Beija S. A., apresentou recurso em data de 5 do corrente, do despacho do director geral, que indeferiu a sua marca AXILINA (n. 34.961).

RECTIFICAÇÕES

O pedido de registro da marca correspondente ao termo n. 38.928, de 3 de setembro de 1935, foi depositado por McLAUGHLIN GORMLEY KING COMPANY, e não como publicou o *Diario Official* de 5 de setembro de 1935.

— O pedido de renovação de registro da marca correspondente ao termo n. 38.751, de 27 de agosto de 1935 foi depositado por 2 IN 1-SHINOLA-BIXBY-CORPORATION, e não como publicou o *Diario Official* de 29 de agosto de 1935.

— O pedido de renovação de registro da marca correspondente ao termo n. 38.752, de 27 de agosto de 1935, foi depositado por 2 IN 1-SHINOLA-BIXBY-CORPORATION, e não como publicou o *Diario Official* de 29 de agosto de 1935.

— O pedido de renovação de registro da marca correspondente ao termo n. 38.757, de 27 de agosto de 1935, é para a CLASSE 48 — DESODORANTES PARA TOUCADOR, e não como publicou o *Diario Official* de 29 de agosto de 1935.

— O pedido de registro da marca correspondente ao termo n. 38.848, de 30 de agosto de 1935, foi depositado por Richard L. Parish, e não como publicou o *Diario Official* de 2 de setembro de 1935.

— O pedido de renovação de registro da marca correspondente ao termo n. 38.846, de 30 de agosto de 1935, foi depositado por THE BRADFORD DYERS' ASSOCIATION LIMITED, e não como publico o *Diario Official* de 2 de setembro de 1935.

— O pedido de renovação de registro da marca correspondente ao termo n. 38.847, de 30 de agosto de 1935, foi depositado por THE BRADFORD DYERS' ASSOCIATION LIMITED, e é para CLASSE 23 — TECIDOS DE ALGODÃO TINTO EM PEÇA, e não como publicou o *Diario Official* de 2 de setembro de 1935.

— O pedido de renovação de registro da marca correspondente ao termo n. 38.927, de 3 de setembro de 1935, foi depositado por "MACKINNON Y COELHO LIMITADA", COMPAÑIA YERBATERA, e não como publicou o *Diario Official* de 5 de setembro de 1935.

— O pedido de renovação de registro da marca correspondente ao termo n. 38.750, de 27 de agosto de 1935, foi depositado por DUNLOP RUBBER COMPANY LIMITED, e não como publico o *Diario Official* de 27 de agosto de 1935.

— O pedido de renovação de registro da marca correspondente ao termo n. 38.748, de 27 de agosto de 1935, é para CLASSE 1: — CARBONATO DE SODA, CRYSTAES DE SODA, SODA CAUSTICA, CRYSTAES MONOHYDRATADOS E CHLORETO DE CALCIO, e não como publicou o *Diario Official* de 29 de agosto de 1935.

— Os pedidos de registro das marcas correspondentes aos termos ns. 38.780 e 38.781, foram depositados por JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL, estabelecidos na cidade e Estado de São Paulo, e não como publicou o *Diario Official* de 31 de agosto de 1935.

— Os pedidos de registro da marca correspondentes aos termos ns. 38.875, 38.876, 38.877 e 38.878, foram depositados por JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL, estabelecida na cidade e Estado de São Paulo, e não como publico o *Diario Official* de 4 de setembro de 1935.

PATENTES CONCEDIDAS

Foram concedidas em 4-9-935 patentes de invenção aos seguintes candidatos:

Privilegio de invenção

N. 22.876 — Miguel Angelo Russo, por seu procurador José de Toledo, para a invenção de "um apparelho denominado Electro-Mosquicida". (Deposito 887, de 13-11-34). Na 14ª Inspectoria Regional no Estado de São Paulo.

N. 22.877 — Edson Antão da Silveira, por sua procuradora Empreza "Mercurio" de Marcas e Patentes Ltda., para a invenção de "um dispositivo automatico para a distribuição a granel de perfumes liquidos de variados typos". (Deposito 894, de 21-11-34). Na 14ª Inspectoria Regional no Estado de São Paulo.

N. 22.878 — Henrique Fila, para a invenção de "um dispositivo aperfeiçoado de fogão a carvão". (Deposito 922, de 2-1-35). Na 14ª Inspectoria Regional no Estado de São Paulo.

N. 22.879 — João Ostermeier, por seu procurador Otto Surerus, para a invenção de "apparelho multiplicador de forças". (Dep. 8.935, de 26-8-30).

N. 22.880 — International General Electric Company Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamento em cabos electricos". (Deposito 9.896, de 30-4-31).

N. 22.881 — B. Penteado S. A., por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um novo systema para separar e catar café". (Dep. 11.844, de 14-12-32).

N. 22.882 — Dr. Afranio do Amaral, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um apparelho atomizador rotativo". (Dep. 12.066, de 16-2-33).

N. 22.883 — Antonio Jacob Renner, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos em armarios embutidos". (Dep. 12.306, de 2-5-33).

N. 22.884 — Paulino José de Moraes, para a invenção de "um novo apparelho para tratamento de atonia intestinal, denominado Peristal Intestinal". (Dep. 12.786, de 8-9-33).

N. 22.885 — Antonio Salles e Francisco Degni, para a invenção de "novo typo de tubo-empôla". (Dep. 13.125, de 5-12-33).

N. 22.886 — Jaime Giralt Monistrol, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "apparelho para emendar, destinado especialmente a emendar os fios do urdimento". (Dep. 13.712, de 10-5-34).

N. 22.887 — Guggenhoim Brotehrs, por seus procuradores Leclerc & Co., "aperfeiçoamento no tratamento das aguas cloacaes". (Dep. 13.758, de 22-5-34).

N. 22.888 — Carl Thorleif Tollefsen, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "classificador de fichas para archivos e semelhantes". (Dep. 13.786, de 3. de maio de 1934).

N. 22.889 — Francisco de Assis Gondim Menescal e Alois Hunkã, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um dispositivo para construcção de soalhos". (Deposito 13.824, de 14-6-34).

N. 22.890 — Hans O. Donner, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "novo typo de tripeça para morteiros de infantaria". (Dep. 13.844, de 22-6-34).

N. 22.891 — John Gordon Best, por seu procurador doutor A. Montenegro, para a invenção de "aperfeiçoamentos em e referentes a letreiros illuminados" (Dep. 13.901, de 7 de julho de 1934).

N. 22.892 — Jacques Cyrus Morrell, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "processo para a fabricação de carvões activos, não estructuraes". (Dep. 14.036, de 7-8-34).

N. 22.893 — Galetto & Ferrenó, por seus procuradores Moraes Netto & Lima, para a invenção de "um novo typo de persianas para portas, janellas e similares em geral". (Deposito 14.083, de 16-8-34).

N. 22.894 — Sinfra A. G., por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Tecido Textil". (Dep. 14.175, de 6-9-34).

N. 22.895 — Perfumaria Myrta S. A., por seu procurador C. Buchmann, para a invenção de "processo de fabricação de sabões, sabonetes e preparados cosmeticos em fórma solida, liquida, pulverulenta ou em flócos ou outra fórma qualquer, com poder therapeutico e prophylatico". (Deposito 14.213, de 18-9-34).

N. 22.896 — John Quirk Sherman, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "cylindros de impressão para machinas de escrever e calcular, e meios de alimentação do material de escripta". (Dep. 14.234, de 24-9-34).

N. 22.897 — William Ephraim Austin, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos a derivados alcoylados da chloro-resorcina".

N. 22.898 — William Ephraim Austin, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos a compostos alcoylados da resorcina". (Deposito 14.383, de 23-10-34).

N. 22.899 — Giacinto Donadon Michele Cardino e Alessandro Berio, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "rolha elastica". (Dep. 14.397, de 26-10-34).

N. 22.900 — Joaquim de Noronha, para a invenção de "galocha de borracha inteiriça, com ventilação automatica". (Dep. 14.438, de 1-11-34).

N. 22.901 — Salvador Innecco, para a invenção de "um apparelho, cujo fim é assegurar o absoluto sigillo na transmissão dos telegrammas redigidos por codigos publicos". (Dep. 14.445, de 6-11-34).

N. 22.902 — Stanley Henhy Robinson e Lydio Vinhas, por seu procurador Antonio H. de Souza Bandeira, para a invenção de "dispositivo para automaticamente assignalar em machinas de escrever a approximação do fim da pagina". (Dep. 14.459, de 9-11-34).

N. 22.903 — Raymond Dewas, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "passa-trama aperfeiçoado

para teares de alimentação continua de trama". (Deposito n. 14.461, de 9-11-34).

N. 22.904 — Marsene Corporation of America, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em productos de reacção entre derivados de butadieno e halogenetos de hydrogenio e processo para obtenção dos mesmos". (Dep. 14.529, de 23-11-34).

N. 22.905 — International Vitacrine Laboratory Corp., por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamento em ou relativos ao tratamento de productos, contendo liquidos e os productos resultantes de tal tratamento". (Dep. 14.573, de 30-11-34).

N. 22.0$5 — Usinas de Melle, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "processo de extracção de productos em soluções por meio de solventes". (Deposito n. 14.574, de 30-11-34).

N. 22.907 — S. A. Carburanti Italia e Herminio Livragni, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "processo para a transformação de misturas entre alcool e hydrocarburetos gordurosos ou aromaticos em carburantes mui anti-detonantes e economicos para motores á explosão mediante simples tratamento thermico". (Dep. 14.576, de 30-11-34).

N. 22.908 — C. C. Wakefield & Company Limited, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos á prevenção da formação de borra nos oleos lubrificantes". (Dep. 14.579, de 30-11-34).

N. 22.909 — Aktiebolaget Industrimetoder, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "processo para a producção de cellulose ao sulphito". (Deposito 14.598, de 7-12-34).

N. 22.910 — Fabriques des Montres Zénith succ. de Fabriques des Montres Zénith Georges Favre-Jacot & Co., por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "seleccionador de programma para receptores de radio operados por telephone". (Dep .14.661, de 21-12-34).

N. 22.911 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamento em circuitos de translação de valvulas electricas". (Dep. 14.669, de 22-12-34).

N. 22.912 — Horacio Laphitz Fittipaldi, para a invenção de "um tanque a elementos cylindricos verticaes". (Deposito n. 14.681, de 26-12-34).

N. 22.913 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buchmann, para a invenção de "processo de obtenção de encapamentos isolantes dos arames ou outros conductores longamente distendidos pela envoltura destes com folhas ou tiras". (Dep. 14.791, de 24-1-35).

N. 22.914 — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "apparelhos electricos, comprehendendo uma tampa ou base". (Dep. 14.808, de 29-1-35).

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accôrdo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1933).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o praso para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

TERMOS ANTERIORES

Termo 13.325, de 22-1-34.

Compagnie Française du Mono Service — Republica Franceza.

Pontos caracteristicos da invenção "Aperfeiçoamento na Manufactura de vasos, caixas, e outros receptaculos similares de papel, cartão e analogos":

1 — Aperfeiçoamento na manufactura de vasos, caixas, e outros receptaculos similares de papel, cartão e analogos, de corpo fragil adaptado para ser vedado nas extremidades escolhidas por um tampo dotado de um canal de pega, que consiste em tratar o mesmo corpo, internamente, com uma substancia á prova de oleo, e em dispôr uma junta de vedação, dentro do canal de pega de qualquer dos tampos extremos, constituidos de uma materia refrataria ao oleo;

2 — O aperfeiçoamento de accordo com o ponto 1, em que o corpo fragil pode ser tratado externamente; e em que a substancia á prova de oleo póde ser caseina endurecida com formalina e contendo preferivelmente glicerina;

3 — O aperfeiçoamento de accordo com os pontos 1 e 2, em que o corpo fragil póde ser tratadointerna e externamente; em que a substancia á prova de oleo póde ser uma lamina fina de aluminio; e em que a materia refractaria da junta de vedação de qualquer dos tampos extremos, pode ser breu de alcatrão;

4 — O aperfeiçoamento de accordo com os pontos 1, 2 e 3, em que o corpo fragil, póde ser laminado, e póde ser tratado entre as suas camadas, em que a substancia á prova de oleo pódé ser papel encerrado; e em que a materia da junta de vedação dos tampos póde ser asfalto;

5 — O aperfeiçoamento de accordo com os pontos 1, 2, 3 e 4, que consiste no tratamento interno do corpo fragil com a substancia á prova de oleo e na preparação da junta de vedação no canal de pega de qualquer dos tampos extremos, com uma materia refractaria ao oleo.

6 — O aperfeiçoamento de accordo com os pontos 1, 2, 3, 4 e 5, comprehendendo o tratamento interno do corpo fragil com a substancia á prova de oleo; o tratamento externo do mesmo corpo com uma materia metalisada; e a vedação no canal de pega de qualquer dos tampos extremos com um material refractario ao oleo;

7 — O aperfeiçoamento de accordo com os pontos anteriores, em que a parte interna do corpo fragil é borrifada com uma determinada substancia á prova de oleo, por meio de um dispositivo que comprehende um bico diffusor apto para receber um liquido refratario oa oleo, vindo de um deposito localizado por cima do mesmo bico por meio de um tubo commandado por valvula e ao tempo em que o citado corpo vem descendo sobre o referido bico; e em que a valvula, depois de terminado o borrifamento e de retirado do bico diffusor o corpo já tratado, interrompe automaticamente a corrente do liquido para o bico, e abre a communicação entre o tubo de fornecimento e o recipiente situado abaixo do mesmo bico de onde o citado liquido á devolvido para o deposito por meio de uma bomba usual disposta em outro tubo;

8 — O aperfeiçoamento de accôrdo com os pontos anteriores, em que o material refractario ao oleo que veda a junta do canal de pega de cada tampo é applicado no estado liquido, mas podendo tambem ser applicado no estado plastico a qualquer das extremidades do corpo antes do ajuntamento desses tampos, fazendo-se a applicação por meio de uma almofada adsorvente, aquecida, propria para receber o citado material de um deposito, e disposta de forma a approximar-se e afastar-se mecanicamente do corpo em tratamento;

9 — O aperfeiçoamento de accordo com os pontos anteriores, compreendendo a formação de um talão convenientemente disposto tanto fóra como dentro de qualquer das extremidades do corpo fragil, antes de se applicar a vedação por calafeto ás citadas extremidades, para o fim especificado;

10 — O aperfeiçoamento de accôrdo com os pontos anteriores, em que a costura do corpo fragil é tratada com a mesma substancia com que se trata o mesmo corpo, e com o mesmo elemento de vedação que se applica ás extremidadss do corpo, ficando assim a costura capaz de resistir ao oleo;

11 — A vasilha obtida com o tratamento aperfeiçoado de que tratam os pontos 1 a 10, para conter liquidos oleosos e outras substancias oleosas e graxas;

12 — A vasilha substancialmente como se descreveu, com referencia as figuras 1 a 4 dos desenhos juntos;

13 — O apparelho para uso na manufactura da vasilha aperfeiçoada, substancialmente como descripto e com referencia as figuras 5 e 6 dos desenhos juntos

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923
Paragrapho unico. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 38.987, de 5 de setembro de 1935
França Gomes & Comp. — Capital Federal

Fabrica de Velas de Cêra
França Gomes & Cia.
Rua Visconde de Itaúna, 53 a 57 — Rio de Janeiro
Velas de Cêra marca
Duar

Classe 46 — Velas

Termo n. 38.988, de 5 de setembro de 1935
França Gomes & Comp. — Capital Federal

PAPEL LYRIO

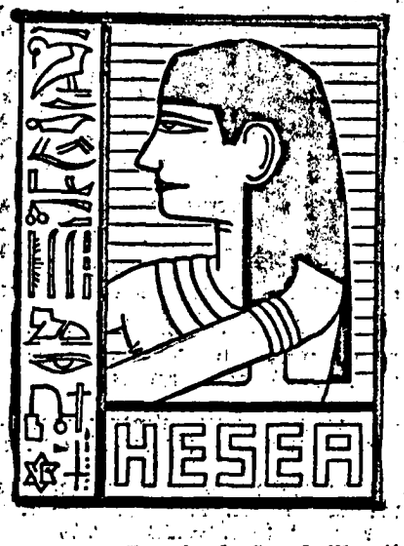
Classe 38 — Papel para escrever e para embrulhos

Termo n. 38.989, de 6 de setembro de 1935
Francisco Pereira Lima Filho — Capital Federal

O 3 de Outubro

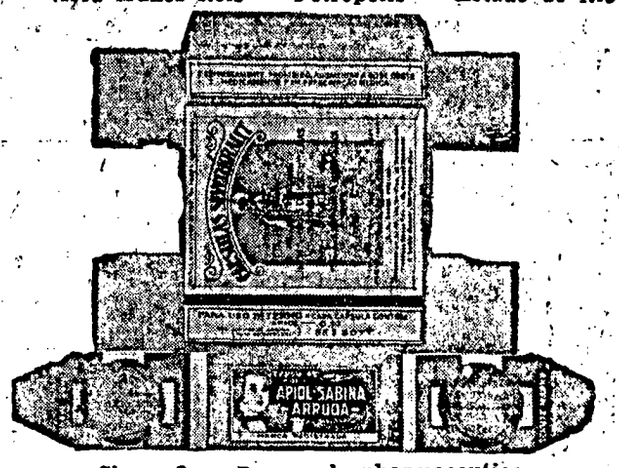
Classe 60 — Jornal

Termo n. 39.023, de 10-9-35
Mercedes de Andrade Rosa — Capital Federal



Classe 48 — Cremes para o rosto, loções, brilhantinas, restaurador e fixador de cabellos

Termo n. 39.025, de 10-9-35
Cisca Muñoz Reis — Petropolis — Estado do Rio



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

TITULO DE ESTABELECIMENTO
Termo n. 39.024, de 10-9-35
Francisca Muñoz Reis — Petropolis — Estado do Rio

F. M. Reis
Laboratorio Chimico Industrial.
Escriptorio technico de analyses chimicas e Dep. de Publicidade
Rua Santos Dumont, 923-Petropolis
PHONE 0811
Edificios proprios
Casa Fundada, 1920

Classes 1, 2, 3, 4 e 10 — Titulo

Termo n. 39.036, de 10-9-35
Dr. Eduardo Guinle — Capital Federal



Classe 60 — Titulo

Termo n. 39.041, de 10-9-35
Vicente Ponte & Comp. — Capital Federal

FABRICA CONDOR

Classes 23 e 24 — Titulo

Termo n. 39.042, de 10-9-35
Lauro Carvalho & Comp., Ltda. — Capital Federal

A EXPOSIÇÃO

Classes 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 48, 49, 50, 54 e 59 — Titulo

Termo n. 39.043, de 10-9-35
Viuva G. Madeira & Comp., Ltda. — Capital Federal



Classes 35 e 36 — Titulo

Termo n. 39.051, de 10-9-35
José Said & Irmãos — Nictheroy — Estado do Rio

A Noiva

Classes 29, 36, 48 e 57 — Titulo

Termo n. 39.052, de 10-9-35
Nunes Ferreira & Martins — Capital Federal

CASA PACIENCIA

Classe 41 — Titulo

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 38.374, de 7-8-35
J. M. da Fonseca Successores & Comp. Ltda. — Rio de Janeiro



Classe 42 — Vinhos gazeificados ou não e liquidos fermentados, não comprehendidos noutras classes

Termo n. 38.376, de 7-8-35
J. M. da Fonseca Successores & Comp. Ltda. — Rio de Janeiro



Classe 42 — Vinhos gazeificados ou não e liquidos fermentados, não comprehendidos noutras classes